SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2020

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 001/2020

Ref: CONCORRÊNCIA N° 001/2020 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que foram abertos os envelopes de N.º 2 Proposta de Preço das empresas participantes do certame. A empresa **JRPLAN ENGENHARIA** inscrita no **CNPJ 06.288.632/0001-89,** apresentou proposta no valor de R$ 149.406,04; a empresa **CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP** inscrita no CNPJ 33.267.835/0001-61**,** apresentou proposta no valor de R$ 157.717,07; a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP** inscrita na **CNPJ 08.696.723/0001-89,** apresentou proposta no valor de R$ 142.616,57; a empresa **TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ 21.577.015/0001-97,** apresentou proposta no valor de R$ 163.364,62; a empresa **SANEAST ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 26.195.815/0001-67**,** apresentou proposta no valor de R$ 122.142,63; a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 65.438.335/0001-31**, apresentou proposta no valor de R$ 151.005,71; a empresa **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 33.754.311/0001-03,** apresentou proposta no valor de R$ 114.724,97. A Comissão conferiu e classificou as propostas das concorrentes declarando a empresa **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 33.754.311/0001-03 VENCEDORA** do certame, com a proposta de preço no valor de R$ 114.724,97. Tendo a **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** apresentado atestado de micro empresa, os benefícios para microempresas não se aplicam.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 28 de Maio de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:1ED7BD2C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2020/SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **16 de Junho de 2020.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **16 de Junho de 2020 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 28 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1D7984A4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1461/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do decreto 1382/2020 e nomeia membros para integrar o grupo técnico do Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 53, incisos VI e VII c/c artigo 77, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal de demais normas legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências - COE, formado para enfrentamento do Coronavirus, passa a ser composto como segue abaixo:

Alessandre Cleber Ferlin	SMS / Presidente da Comissão
Pedro Bregola de Barros	Secretaria Municipal deSaúde
Ayla Cristina MartinsVeiga	SMS / VigilânciaEpidemiológica
Charlles AlexandreFrancoVermieiro	SMS / Atenção Primária emSaúde
JoãoGabrielGelinskas	SMS / Unidade de ProntoAtendimento
AdrielliPriscilaMachado	SecretariaMunicipaldeAdministração
Adriana GomesMeloStoer	SMS / VigilânciaSanitária
Flavia Cristina Gonçalves	Secretaria Municipal deSaúde
AntonioDelNero	Secretaria Municipal de Educação
Roberto EstevãodeLima	Assessoria de Comunicação Social
Renata Maria Cano de Oliveira	Diretora do Depto de Serviços Jurídicos
Indrigo dos Santos Aguilieri	Inspetor da Guarda Municipal
Marcio Manoel de Souza	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Leandro Aparecido dos Santos	Diretor do Departamento Administrativo de Indústria e Comércio
Angieli Turcatel	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadora - UPA/Sarandi

Art. 2º - Fica revogado, em todo o seu teor, odecretonº. 1382/2020, de 01 de abrilde 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B6CEBB9E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1464/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DOS DECRETOS Nºs 1410 E SEGUINTES PUBLICADOS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente decreto:

Considerando o originário DECRETO 1410/2020 e os posteriores DECRETOS 1415/2020; 1419/2020; 1433/20; 1443/2020 e 1454/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o isolamento com consequente distanciamento social continua sendo necessário e ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da Saúde como método mais eficaz no combate á proliferação e tratamento da Pandemia;

Considerando que o Informe Epidemiológico Covid-19 datado de 26/05/2020 disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) de forma oficial descreve que na macroregião noroeste um aumento nos índices de ocupação de UTI´s que atualmente é de 26% e dos Leitos de Enfermaria é de 10%;

Verificando na mesma fonte oficial que houve na última semana um acréscimo de 83% nos números de novos casos no Estado do Paraná, bem como um considerável acréscimo de 100% no numero do óbitos no mesmo período, o que recomendaria medidas mais restritivas sem qualquer flexibilização;

DECRETA:

Art. 1º– Estende-se o prazo de vigência previsto no Art. 1º do Decreto 1454/2020 pelo prazo de 7 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 30 de maio até 05 de junho de 2020, inclusive.

Art. 2º –Ratifica-se a Lei Estadual 20189/2020 e do Decreto Estadual nº 4692/2020 que o regulamenta, tornando obrigatória a utilização de máscaras nesta Urbe na forma prevista nas normas mencionadas, sob pena de aplicação das correspondentes penalidades neles expressamente previstas.

Art. 3º - Fica determinado que todas as repartições públicas sejam abertas ao atendimento presencial público apenas nos horários compreendidos entre as 12:00 e as 18:00 horas, de segunda à sexta feira.

Parágrafo primeiro- Todo o funcionalismo público deverá manter expediente interno somente nos mesmos dias e horários.

Parágrafo segundo- Excetuam-se das regras acima descritas os funcionários lotados nos serviços essenciais, em especial os vinculados à secretaria de saúde, assistência social e educação, que definirão regras próprias de horário e dias de funcionamento mediante resolução administrativa interna de atribuição do respectivo secretário com as adequações necessárias.

Parágrafo terceiro- As equipes operacionais do Departamento de Águas e do Departamento de Obras deverão manter suas atividades nos horários compreendidos entre as 07:00 e às 13:00 horas.

Art. 4º - Os funcionários públicos incluídos no grupo de risco, deverão manifestar sua intenção de expressamente laborar somente através de trabalho remoto nos horários de expediente, devendo referido requerimento ser formulado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos com os respectivos documentos comprobatórios de eventual doença que justifique referida necessidade, com prontuário evolutivo da doença alegada pré existente ao período de Pandemia ou Laudo Médico Atualizado demonstrando referido impedimento de trabalho presencial, cuja apreciação e eventual deferimento deverá ser avaliada pelo COE (Centro de Operações Emergênciais).

Parágrafo único - Até que haja o deferimento do departamento competente o requerente deverá cumprir com seu horário de expediente e, caso não seja possível o trabalho remoto, deverá juntar a necessária justificativa da dispensa de referida atribuição.

Art 5º - O horário de abertura funcionamento do Cemitério Municipal é compreendido entre as 07:00 e as 18:00 horas de segunda à domingo, sendo permitido o sepultamento somente nos horários compreendidos entre as 08:00 e ás 17:00 horas.

Parágrafo primeiro- Fica autorizada a realização de velório somente nos horários compreendidos entre as 07:00 e 17:00 horas, devendo as capelas mortuárias existentes nesta urbe permanecerem fechadas nos demais horários sob a responsabilidade dos respectivos agentes funerários.

Parágrafo segundo- Exceto nos casos de óbito decorrentes de COVID-19, os agentes deverão garantir que sejam os entes queridos velados por pelo menos 4 horas para que haja o sepultamento.

Art 6º - Ficam ratificadas todas as retificações contidas nos decretos anteriores e expressamente ratificadas todas as demais determinações contidas nos decretos já editados, ficando esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas à qualquer momento com edição de novo decreto que poderá além de estabelecer novas condições, compilar todos os decretos já editados em virtude do período de enfrentamento ao COVID-19.

Art 7º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação respeitando-se a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 28 de Maio de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:0EABE93C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-PMS – Contratação de empresa especializada, sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica do Parque São Pedro, localizado em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE em atendimento ao Ofício nº 230/2020 da Secretaria de Municipal de Urbanismo para readequação das planilhas de orçamento pelo engenheiro responsável.

Sarandi, 28 de maio de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:63843B81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: CONCORRENCIA Nº 003/2020-PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 1ª Parte, no Município de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA Nº 003/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE em atendimento ao Ofício nº 232/2020 da Secretaria de Municipal de Urbanismo para readequação das planilhas de orçamento pelo engenheiro responsável.

Sarandi, 28 de maio de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4FC07B9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 020/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F191D184

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 020/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
OBJETO:	**Aquisição de embalagens a serem utilizadas na embalagens de alimentos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino conforme recomendação administrativa nº 01/2020 da 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi e a Resolução nº 02/2020 sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de 09 de abril de 2020, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto nº 06 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus-covid-19.**
CONTRATADA:	**CAROL COMERCIAL EIRELI ME**
VALOR TOTAL:	**R$ 7.287,50 (sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
BASE LEGAL:	Art. 4º da Lei n.º 13.797/2020.

Sarandi, 27 de maio 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:890F2B4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0117865C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 021/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A**
OBJETO:	**Contratação de empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à Internet, com circuito de transmissão de dados com acesso**

	dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos e instalação, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 90 (noventa) dias, com recursos das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL:	R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 27 de maio 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3AE1F069

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EBA43086

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 017/2020-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 017/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**
OBJETO:	**Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.**
VALOR TOTAL:	**R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso II Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 26 de março 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3E16940D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 28 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1AA19B7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 022/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfurocortantes, produzidos nas Unidades de Saúde do município de Sarandi-Pr, dos grupos A-Infectante, B-Químicos e E- Perfurocortantes.**
VALOR TOTAL:	**R$ 63.048,00 (sessenta e três mil e quarenta e oito reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 28 de maio 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:18605F51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020, e Decreto 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 17/06/2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 17/06/2020 às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de maio de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1B0AAFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1462/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS	

		MUNICIPAIS	
1259 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000,00
Total Suplementação:			**334.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	334.000,00
TOTAL			**334.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E04CD609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 790/2020

LEI Nº 790/2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO OU COM EFEITOS DE TIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 003/2019, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.
§ 1º A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.
§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.
Art. 2º A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B045013B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2020, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C05277E9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Favorecido: ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 82.462.250/0001-08.
Objeto: Aquisição de cabo PP para manutenção de automação dos poços artesianos.
Valor Total: R$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.26.00.
Data: 28 de maio de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:80C2B7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO COVID-19.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/05/2020 até às 09h00min do dia 15/06/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 15/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 15/06/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:ED100A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 092/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 092/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 87.999,90 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 26.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:24474B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 094/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 094/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 26.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:82A44CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/06/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:767D0308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTOS DE 2.800 (DUAS MIL E OITOCENTAS) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLINICO GENERALISTA, CLINICO PEDIATRA, CLINICO GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLINICO VASCULAR, NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, GERIATRA, ENDOCRINOLOGIA E OFTALMOLOGIA**".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o **prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.501.728,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte e oito reais).**
Data de Assinatura: 22.05.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 285
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 286
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 308
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 309
3.3.90.39.00 - 1340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 310
3.3.90.39.00 - 1342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 312
3.3.90.39.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 890

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:315CBFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 095/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 26.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:273E684F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membro da Comissão licitantes e presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 005/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA LAURINDO PEREIRA MACHADO NO BAIRRO JARDIM NÁPOLES" VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 739.593,54 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O** prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço. A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

EM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVALDO KOKOT	843.833.219-68
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.192.130/0001-64	Não se enquadra
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	12.797.654/0001-77	EPP
4	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	26.786.919/0001	EPP
5	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	Não se enquadra
6	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	EPP
7	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
8	ALBERTI & FURUYA LTDA	00.994.114/0001-02	

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas. O Presidente abriu a palavra para que os representantes das licitantes se manifestassem, sendo que a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME representada por LORIVALDO KOKOT deixa consignado que a empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou a declaração de Microempresa conforme o item 14.1.5.2 do Edital. Após ampla análise dos documentos de habilitação pelo presidente e dos membros da equipe de apoio, bem como a conferencia da autenticidade das certidões, o resultado configurou da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	HABILITADA	EPP
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	Não se enquadra
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	EPP
4	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	HABILITADA	EPP
5	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA	Não se enquadra
6	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA	EPP
7	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	EPP
8	ALBERTI & FURUYA LTDA	HABILITADA	EPP

O presidente informa que a empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA deixou de apresentar a certidão do item 14.1.5.2, desta maneira não poderá se beneficiar da Lei Complementar 123/2006. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas, Vereadores presentes, representantes das licitantes e moradores.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE DE COELHO GOES
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59D7CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2020

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO
CTU – ANO 2020

Aos sete dias do mês de maio de 2020, às 09:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Pamela do N. de Matos, Nereu Osni Colodel, José Silvano Buzato, Cleomar Terezinha Krausa, todos nomeados pelo **Decreto nº 006/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicado em 28 de janeiro de 2019,** e Olga Maria Del Rey Stuani como ouvinte, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.13362/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **PAULO ROBERTO BASTOS PEQUENO** solicita que seja considerada para fins de cálculo de vaga de estacionamento, área destinada apenas ao comércio, descontando áreas de banheiro e circulação, situado à Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº1001, bairro Centro, inserida na Zona Central ZC. **A Srta Pamela do N. de Matos solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.1238/2020, CTU,** onde o requerente **JOSÉ NERI DIAS** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, situado à Rua Paulo Szteinke, nº85, bairro Lamenha Pequena, inserida na Zona Residencial Especial ZRE. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.21142/2017, Alvará de Construção,** onde o requerente **RICCELO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, situado à Rua Estanislau Donaisky, nº170, Jardim Silvana, bairro Restinga Seca, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.2560/2014, Anuência,** onde o requerente **SAINT PAUL** solicita a redução da caixa da via de 6m para 5m na área de APP, em Condomínio Horizontal com 70 lotes, situado à Rua Justo Manfron, bairro Lamenha Pequena, inserida na Zona Residencial Especial ZRE. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.5741/2020, Anuência,** onde o requerente **SAINT PAUL** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, para Conjunto Residencial com 65 unidades habitacionais, situado à Rua José Kleina nº 1287, bairro Lamenha Pequena, inserida no Setor Especial de Vias Coletoras SVC. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.19285/2019, CTU,** onde o requerente **GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, e que seja analisado o projeto em função do acesso pela Rua Vereador Dirceu Pavoni, com a Zona Residencial 3, uma vez que o empreendimento não terá acesso para Rodovia, para Conjunto Residencial, situado à Rua Ver. Dirceu Pavoni nº 435, e PR 418, bairro Campina do Arruda, inserida na Zona Residencial 3 ZR3 e Zona Industrial ZI. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.18856/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **CINTIA ALMEIDA SCHMIDT** solicita a alteração de uso de permissível para permitido, situado à Avenida Professor Alberto Piekarz nº670, bairro Cachoeira, inserida na Zona Residencial 3 ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.160988/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** solicita a liberação do recuo frontal para a Rua São Sebastião para implantação do CMEI Monte Santo, situado à Rua São Sebastião, bairro Monte Santo, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.501/2020, Guia Amarela,** onde o requerente **JOSUE GOMES DA SOUSA** solicita a redução da testada mínima de 7m para 6m, para Habitação em Série com 03 unidades habitacionais, situado à Rua Oraíde de Paula Pacheco, nº45, Alto Pinheiros, bairro Humaitá, inserida na Zona Residencial 1 ZR1. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Por fim foi analisado o processo **nº 18.18099/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **J.C CARNELLOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** solicita a redução da testada mínima de 7m para 6m, para Habitação em Série com 02 unidades habitacionais, situado à Rua Valentim Kokot, nº360, Jardim Kokot, bairro Colônia Antônio Prado, inserida na Zona Residencial 3 ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

PAMELA DO N. DE MATOS
Diretora da Secretaria do Governo

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

NEREU OSNI COLODEL
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário de Obras

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:C7696395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 023/2020

SUMULA:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. VALTER RODRIGUES"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor VALTER RODRIGUES.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ao Servidor Efetivo VALTER RODRIGUES, no cargo de Professor, Matrícula nº 42025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, nº 034/2020.

Art. 2º- Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.808,57
QUINQUÊNIO 20% (Art. 117, da Lei Municipal nº 131/2005).	R$ 361,71
Valor Total do Provento	**R$ 2.170,28**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento de uma modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 48 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná/PR, 27 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B5BD7DA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2020

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná–Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

Art. 1º- DECLARAR *a vacância do cargo de PROFESSOR ocupado pelo servidor* ***VALTER RODRIGUES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.866.251-1-SESP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 513.241.569-53*** *e matrícula nº* ***42025****, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente, a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:27255E18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em pecúnia a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020, os* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *a que faz jus a servidora* ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SESP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***026.920.929-88*** *e matrícula funcional nº* ***14104****, exercendo o cargo de Secretária de Recursos Humanos, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, estes serão ressarcidos pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Parágrafo Único *– As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2019.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83F4B06F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS Nº 042/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E SEBASTIÃO FRANCISCO DIAS, CPF 794.066.299-68**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: SEBASTIÃO FRANCISCO DIAS, pessoa física devidamente cadastrado no nº do CPF 794.066.299-68 e portador da Cédula de Identidade 5.572.380-0.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de Serviços de Limpeza de Vias Públicas, compreendendo limpeza (capina manual, raspagem, varrição, limpeza de sarjetas, serviços de higienização e entre outros).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, aplicando o valor proporcional de cada mês, conforme contrato.
As demais cláusulas permanecem sem quaisquer alterações.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

SEBASTIÃO FRANCISCO DIAS
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:654A929E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 041/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CARLOS VALDECIR DE RAMOS, CPF 024.833.989-36.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CARLOS VALDECIR DE RAMOS, pessoa física devidamente cadastrado no nº do CPF 024.833.989-36 e portador da Cédula de Identidade 7.891.658-3.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de Serviços de Limpeza de Vias Públicas, compreendendo limpeza (capina manual, raspagem, varrição, limpeza de sarjetas, serviços de higienização e entre outros).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, aplicando o valor proporcional de cada mês, conforme contrato.
As demais cláusulas permanecem sem quaisquer alterações.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

CARLOS VALDECIR DE RAMOS
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FEA5205C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020 - PREGÃO Nº 21/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal, nomeado pelo Portaria Municipal 098/2020 e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 097/2020, com a devida autorização da senhora Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação**, no dia 12 de Junho de 2020, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 895499/2019**.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 14h do dia 12/06/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 14:01h do dia 12/06/2020**.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br**.**
ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142 e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, site: www.altamiradoparana.pr.gov.br.**

Altamira do Paraná, 28 de Maio de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:38208ADD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°056/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº017/2020, Procedimento nº056/2020 de objeto: Contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná:

S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMACIA, CNPJ 33.164.073/0001-78. Valor de R$ 22.210,00 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais), referente aos itens 02, 05, 06 e 07.

FARMÁCIA ALTAMIRA – LTDA, CNPJ 80.149.149/0001-76. Valor de R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais), referente aos itens 01, 03, 04 e 08.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 056/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, ocorrido em 22 de março de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 28 de miao de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:389E57AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMACIA, CNPJ 33.164.073/0001-78, com sede na Avenida Jaime Canet, 85-B, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Rosiney José das Neves, portador do RG 8.682.076-5 SSP/PR e CPF 037.866.859-59, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 016/2020 e Pregão Presencial nº 017/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 22.210,00 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais), referente aos itens 02, 05, 06 e 07.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C45382C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado FARMÁCIA ALTAMIRA – LTDA, CNPJ 80.149.149/0001-76, com sede na Avenida Jaime Canet, 76, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Oscar Mitsuru Hayakawa, portador do RG 782.194-8 SSP/PR e CPF 170.968.219-04, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 016/2020 e Pregão Presencial nº 017/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais), referente aos itens 01, 03, 04 e 08.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3102DFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 005/2020 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e materiais para copa e cozinha.
EMPRESA: VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 17.326.583/0001-48
VALOR: (R$8.015,01) oito mil e quinze reais e um centavo.
VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/05/2021

Andirá, 28 de maio de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5956B9F6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 068/2020
PREGÃO Nº 034/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FECHADURAS E ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.138.395/0001-35;**

VIGÊNCIA: 28.05.2020 a 27.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ RICARDO DOMINGUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4135A093

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 270/2019
PREGÃO Nº 131/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.386.434/0001-13;**

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48;**

JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76;**

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.**

VIGÊNCIA: 28.05.2020 a 27.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA
Representante Legal

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO
Representante Legal

RONALDO CARLOS DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B7D4508

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3 TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta dias), com término em 23/11/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, com término em 26/05/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.05.2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:84C4165C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.891 DE 28 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública AMANDA FERNANDA NASCIMENTO.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO**, está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir do dia 01 de junho de 2020**. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **VETERINÁRIO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23B6CD43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.892 DE 28 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho 2020, a Servidora Pública Municipal, **MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo:** (24-06-2018 a 23-06-2019).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BBA8F27E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.895 DE 28 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **JOSIELI TOMÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de junho de 2020, com término em 31 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-02-2011 a 31-01-2016**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DFA86B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 518 DE 28 DE MAIO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o Art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos de Andirá, que rege que as penalidades de advertência e suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente se o servidor não houver, nesse período praticado nova infração disciplinar;
CONSIDERANDO a Lei de criação do SAMAE Nº 2.495**,** Art. 52, V, de 26 de março de 2014, que rege que servidores que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor da Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar resultou na penalidade de suspensão de 30 dias a partir da data de 21 de maio de 2018 e que seus registros ainda não foram prescritos.

RESOLVE

Art.1º- Revogar a elevação vertical concedida a servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, concedida através da Portaria 507 de 05 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná dia 08/05/2020, edição 2005.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 28 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:50F284B3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 519 DE 28 DE MAIO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o Art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos de Andirá, que rege que as penalidades de advertência e suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente se o servidor não houver, nesse período praticado nova infração disciplinar;
CONSIDERANDO a Lei de criação do SAMAE Nº 2.495**,** Art. 52, V, de 26 de março de 2014, que rege que servidores que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor do Servidor **PATRÍCK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar resultou na penalidade de suspensão de 30 dias a partir da data de 21 de maio de 2018 e que seus registros ainda não foram prescritos.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a elevação vertical concedida ao servidor **PATRÍCK PRESLEY DE SOUZA**, concedida através da Portaria 507 de 05 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná dia 08/05/2020, edição 2005.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 28 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2E9711A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

Ratifico a inexigibilidade nº. 03/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº **00.000.000/0001-91**, no valor **estimado** de R$ 175.392,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), somente serão pagas pelas faturas realmente processadas pelo referido fornecedor, para contratação de instituição financeira para arrecadação de faturas de agua/esgoto/coleta de lixo, conforme descrito no termo de referência e minuta de contrato, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0D7B2E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 12 de Junho de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos referentes à execução de ART's para instalações Elétricas Temporárias, Vistorias, Perícias e Avaliações em Geral, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Maio de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F699FE9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 024/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Junho de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 28 de Maio de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:406C67FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 056/2020 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 043/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2020 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020 e 058/2020 e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada na locação de (03) três banheiros químicos para atendimento dos profissionais na barreira sanitária no período de 90 dias, em atendimento a Defesa Civil, no valor unitário de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), com a empresa **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME, CNPJ Nº 22.934.680/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av.Nilza Gelinski de Faria n°772 Planta Deodoro – Piraquara – Estado do Paraná, CEP n.º 83.304-280.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

- ***Considerando*** *os Decretos Municipais nº 057/2020 e 058/2020 que tratam de Estado de Emergência em Saúde para fins de combate do CONVID 19.*
- ***Considerando*** *a Lei nº 8666/93 em seu artigo 24 é dispensável da Licitação - IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
- ***Considerando*** *A Lei Federal nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 que* Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.*não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração*
- **Considerando** a contratação dos banheiros químicos se faz necessária visto aos profissionais que estão atuando em larga escala em barreira sanitária na entrada da cidade.

.

Antonina, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F51D5731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social através do Memorando nº 200/2020:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
3	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA – CPF 070.710.049-60**
5	FACILITADOR DE OFICINA	**GERSON JUNIOR CORDEIRO DA CRUZ – CPF 029.413.209-03** **KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS – CPF 109.016.499-88**
6	VISITADOR	**GEOVANA SANTOS SALINO – CPF 061.769.369-26**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A3491324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 010/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando a necessidade de se continuar promovendo medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19;
Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Astorga há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;
Considerando que medidas preventivas devem ser tomadas para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas;
Considerando que diversos outros órgãos executivos, judiciais e legislativos municipais, estaduais e federais já tomaram medidas no sentido de se continuar e prorrogar medidas de prevenção;
R e s o l v e
Que, até o dia 30/06/2020 fica(am):
a) restringido o acesso de público ao prédio da Câmara Municipal, sendo realizado o atendimento a publico mediante agendamento;
b) suspensas as sessões solenes e homenagens;
c) mantidas apenas as sessões extraordinárias, audiências públicas de realização obrigatória e os trabalhos administrativos e legislativos internos, porém, com restrição de presença apenas de Vereadores, servidores do legislativo, estagiários, interessados e colaboradores terceirizados;
d) afastados os Vereadores, Servidores e demais colaboradores que:
I - tenham retornado de país estrangeiro em que há comprovada epidemia de COVID-19;
II - apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no Brasil e no exterior;
III - apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena.
Nas sessões, não haverá a leitura das atas, sendo as atas disponibilizadas aos Vereadores de maneira prévia, sendo que a ata somente será submetida a discussão e votação;
Fica determinado, aos servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, o comparecimento reduzido para fins de realização de trabalhos cuja presença física na Câmara se mostra extremamente necessária, devendo realizar os trabalhos de maneira remota em sua residência.

Fica determinado o uso obrigatório de máscara e de álcool gel para assepsia das mãos para todas as pessoas que ingressarem ao prédio da Câmara Municipal.
No caso de indicações/requerimentos, somente o Vereador autor da proposição fará uso da palavra por 01 (um) minuto.
Ficam revogados todos os demais atos anteriores que tratem do assunto COVID-19.
O prazo do presente Ato poderá ser reduzido ou ampliado, mediante novo ato, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.
Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara e ao site da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Astorga, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:75A74C45

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/05/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, totalizando o valor de R$ 135.266,50 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Astorga, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E01D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 390/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MARINA TIEMI KOBIYAMA SONOHARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.168.160-8 - SESP/PR e CPF n.º 632.434.239-53, nascida em 10/08/1967, natural de Nova Esperança - PR, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 210, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **PSICÓLOGO, Nível 18-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C3066AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 392/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 57.284.024-x - SESP/SP e CPF n.º 278.083.838-80, nascida em 03/12/1978, natural de São Bernardo do Campo -SP, residente e domiciliada à Rua Padre Francisco Corso, nº 475, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B5EFADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 393/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.741.003-8 - SESP/SP e CPF n.º 087.852.219-02, nascida em 16/03/1993, natural de Astorga -PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Peixoto de Luna, nº 34-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73A17BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 394/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **DANIELE ALESSANDRA COSTA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.495.885-7 - SESP/SP e CPF n.º 060.717.009-30, nascida em 10/12/1987, natural de Astorga -PR, residente e domiciliada à Rua Guido Giarola, nº 66, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBC8EE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 395/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANDRIELI FIORENTINI FIORESI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.103.894-1 - SESP/SP e CPF n.º 009.391.399-01, nascida em 28/08/1996, natural de Astorga -PR, residente e domiciliada à Rua Ulisses Medeiros, nº 38, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89B6B7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 396/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNA SALVADEGO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.381.937-3 - SESP/SP e CPF n.º 091.083.849-67, nascida em 25/12/1993, natural de Astorga -PR, residente e domiciliada na Água Aurora, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5082F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 397/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.853.490-7 - SESP/SP e CPF n.º 031.342.409-80, nascida em 05/11/1980, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na à Rua Marechal Deodoro, n.468, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C57CC33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 398/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **ALBERTO SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.125.677-2 - SESP/PR e CPF n.º 086.856.769-83, nascido em 08/04/1993, natural de Colorado - PR, residente e domiciliado à Rua PNO Polibio Fagundes Neves, n.276, PTO 301, BL2, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90ACD91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 399/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **LILIAN FELISZYN DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.735.787-0 - SESP/PR e CPF n.º 023.775.586-66, nascida em 03/10/1973, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, n.930, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE920A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 400/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA DE FATIMA DO CARMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.663.633-6 - SESP/PR e CPF n.º 056.774.229-67, nascida em 08/03/1982, natural de Nova Esperança - PR, residente e domiciliada à Rua José Tomé, n.125, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B90E836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 401/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **ROSENILDA FERREIRA AMANTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.911.643-0 - SESP/PR e CPF n.º 050.726.059-73, nascida em 24/02/1984, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada à Rua São Luiz, n.607, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D472A0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 402/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

R E S O L V E
NOMEAR, **GABRIELLE CRISTINNE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.420.634-0 - SESP/PR e CPF n.º 093.728.209-03, nascida em 06/08/1993, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada à Rua São Luiz, n.617, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, Nível 08-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB6D8F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 403/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **VERA LUCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6947672-4 - SESP/SP e CPF n.º 135.012.748-58, nascida em 02/02/1967, natural de Parapuã - SP, residente e domiciliada à Rua Goias, n.º 19, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Médico - PSF,** com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A50B98BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 404/2020

PORTARIA N.° 404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MÁRCIO SOARES MENDONÇA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 49.921.372-5 - SESP/SP e CPF n.º 389.091.218-40, nascido em 23/04/1988, natural de Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 455 – Casa 17, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A00A9168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 405/2020

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **VANICHI VIANA DOS SANTOS AZANHA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 4.498.202-1 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 660.158.809-10, nascida aos 03/12/1966, em Munhoz de Mello - PR, residente e domiciliada Rodovia PR218, Sítio Pica Pau, no Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-08,** a partir de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8BF6B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(Publicado Por Incorreção)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares, no

uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 69 da comunidade escolar e de 31 da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Maria Rosane Jacomasso	3.075.636-3	Vice-Presidente: Tatiane Terezinha da Silva	9.901.211-0
Representante administrativo	Patrícia Alvaristo	12.437.389-1		
Comunidade Escolar – Representantes de Pais	Nara Coelho Callins	472.197-4	Larissa Walter dos Santos	10.962.726-7
Corpo Docente	Rosana Maria Fedalto Castro	7.572.536-1	Michele de Fátima Ribeiro	12.584.120-1
Comunidade Escolar – Auxiliar Educacional	Claire Aparecida Gequelin Ferreira	4.637.478-9	Maria Rosa Schwebel	4.044.580-3
Comunidade Local	Sidenéia Inês Mazuchovski Rega	7.967.245-9	Liliane Longato	9.106.641-6
Comunidade Local	Thiago Longato	10.714.538-9	Nilsabete Magatão	4.428.002-7

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 26 de maio de 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49AFC4BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA E REDES LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual para a instalação de um ponto de wi-fi, referente a prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação, que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Balsa Nova – PR, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do edital e no projeto Rede 399 do Governo do Estado do Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 087/2015.

Balsa Nova, 28 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E06C8D43

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 03/2020, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS para os cemitérios municipais DA SEDE E DO DISTRITO DO BUGRE, NO DIA 09/06/2020 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BB38735

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.826.385/0002-33, com sede à Rod. Antônio Heil, 1001, KM 01 Galpão 02 Modulo 07, sala 37, Itaipava, Itajaí/SC, pelo valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) e IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.616.346/0001-09, com sede à Avenida das Araucárias, 4277, Thomas Coelho, Araucária/PR, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras descartáveis triplas e óculos de proteção individual, no valor total de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), com o prazo vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.122.0016-2192-3.3.90.30.28.00.1022;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.28.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.30.28.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.28.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.28.00.103;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.28.00.104;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.30.28.00.000;
13.001.08.243.0015-6123-3.3.90.30.28.00.000;
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.30.28.00.000.

Balsa Nova, 28 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA17473D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.149/2020

D E C R E T O nº 2.149/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-178.463,04 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no orçamento do ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE***, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração
00070-00000.3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 1.944,00
00080-00000.3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 42.000,00
00130-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
00150-00000.3.3.90.46.00.00 Auxilio Alimentação ..... R$ 44.519,04 ***Total. .....R$ 178.463,04***
Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, ficam anuladas na totalidade as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso 111, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:
01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0002.1-002 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
00180-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação ..... R$ 100.463,04
00190-00000.4.4.96.61.00.00 Aquisição de Imóveis ..... R$ 78.000,00
Total .....R$ 178.463,04

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CF54F792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/ 2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020

O Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do presente chamamento público, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e ao seguinte:

Quadro Geral

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A partir do dia 01 de junho de 2020 á 01 de julho de 2020
VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO	R$290.374,85 (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
LOCAL DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitaçãohttp://www.barbosaferraz.pr.gov.br
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias 365 dias, a partir do prazo de contratação

BARBOSA FERRAZ, 28 de maio de 2020

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C10D1C8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2020 PROCESSO ADM. N° 058/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIAMENTO NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para levantamento planimétrico georreferenciamento nas estações ecológicas do município de Barbosa Ferraz - PR, R$ 16.979,99 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), junto á E.S.A AGRIMENSURA LTDA ME, situada na cidade de Guarapuava - Pr

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:366127C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA. decorrente de Dispensa n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A. C. DE ALMEIDA CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob nº. 15.521.256/0001-11. Aditivam o contrato com término 13/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:57E87245

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA. Decorrente de Dispensa n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A. C. DE ALMEIDA CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob nº. 15.521.256/0001-11. Aditivam o contrato na

importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:37730EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 006/2020

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020 - CMAS

SÚMULA: Ciência da realização do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e
CONSIDERANDO o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO como normativos a Portaria nº 369/2020; Portaria nº 63/2020; Portaria nº 64/2020; Portaria nº 68/2020; e Portaria nº 378/2020.

CONSIDERANDO a deliberação feita através de mídia social (grupo whatsapp do CMAS Barbosa Ferraz/Pr.) realizada em 26 de maio de 2020.

RESOLVE:
Artigo 1º - Dar ciência aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social da realização do Termo de Aceite e Compromisso do Recurso Emergencial do FNAS – COVID 19.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 26 de maio de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C383DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2020
Decreto nº 17/2020 de 28/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2404/2020 de 27/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.198.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
497 - 4.4.90.52.00.00	31889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
Total Suplementação:			**274.050,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.05.91.01.00000000	Fonte: 1001	274.050,00
Total da Receita:		**274.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D7841540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 029/2020-REEDITADO

DECRETO NO 029/2020-REEDITADO

SÚMULA: DISPOE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDADAS EM RELAÇÃO AO COVID-19, AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi** no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à matéria e
Considerando o disposto na Resolução no 891/2020-GS/SEED;
Considerando o disposto na Deliberação n°01/2020 do Conselho Pleno de Educação do Paraná, aprovado em 31 de março de 2020;
Considerando a necessidade de manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19, classificada como PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde-OMS;

Considerando a suspensão de aulas por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola não apenas nosso município, mas todo o globo de forma geral;
Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, o Conselho Estadual de Educação deliberou e aprovou por unanimidade a instituição de um Regime Especial de educação e desenvolvimento das atividades, para que, os alunos das escolas Municipais não venham a sofrer prejuízos com a referida suspensão;

Considerando que a deliberação 01/2020 em consonância com a letra do parágrafo 40 do artigo 32 da LDB Lei 9.394/96, objetivando que os níveis fundamentais não padeçam com a falta/interrupção em face da pandemia de COVID - 19, oportunizou aos entes municipais que estes implementem projetos pedagógicos distintos ou mesmo à distância até a Resolução no 891/2020;

Considerando a preposição da Secretária Municipal de Educação que orienta a suspenção de aulas presenciais utilizando de atividades remotas.

D E C R ETA:

Art. 1 0 - A adoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, das seguintes medidas:

§ 1 0 - Realizarão trabalho remoto (tele trabalho), a partir da data já estabelecida no Decreto Municipal 014/2020, obrigatoriamente pelos seguintes
Servidores:
Com idade acima de 60 (sessenta anos);
Portadores de doenças crônicas;
Com problemas respiratórios;
Gestantes e lactentes;
Que apresentarem quaisquer sintomas do COVID-19, desde o dia dos sintomas, pelo prazo de 14(quatorze dias);
Regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido,
Pelo prazo de 14(quatorze) dias, independente dos sintomas.

§ 20 - As situações previstas nos itens II, III, IV, V e VI deverão ser comprovadas mediante auto declaração de responsabilidade do servidor com documentos comprobatórios.

§ 30 - Fica estabelecido, no âmbito desta Secretaria, que os Diretores, Assessores e Coordenadores deverão acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais foi concedido trabalho remoto (tele trabalho).

Art. 20 - As Instituições de Ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação manterão expediente interno das 8:00 h às 11:30h e das 13:00 h. às 17:00 h.

§ 1°- Presencialmente não haverá atendimento ao público, apenas por telefone, e-mails e demais meios de comunicação.

§ 20 - Fica autorizada a flexibilização de horário, tanto de início como encerramento da jornada diária, para evitar aglomeração de pessoas, bem como manter o necessário distanciamento físico nas áreas de trabalho.

§ 30 - Fica mantida a exigência do registro no ponto de cada Unidade a que estejam vinculados, mesmo que haja flexibilização de horário para os servidores da área educacional, que deverá providenciar livro ponto com registro manual diariamente.

§ 40 - As chefias imediatas deverão fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores em trabalho remoto (tele trabalho).
Art. 30 - Os servidores em trabalho remoto (tele trabalho) deverão estar em contato *online* com as respectivas Chefias, bem como acessar diariamente *e-mails* institucionais sobre as metas e atividades a serem desempenhadas.
Art. 40 - Ficam cancelados todos os eventos e as reuniões presenciais, devendo, quando possível ser substituídos por reuniões virtuais.
Art. 5° - Não haverá expediente regular nas Instituições da Rede Municipal de Ensino até ulterior deliberação.
Art. 6° Estas determinações deverão ser rigorosamente observadas para a eficiência e segurança em saúde dos trabalhadores e usuários do Sistema Educacional do Município.

Art. 7° - Fica suspenso as aulas presenciais e instituído atividades remotas seguindo o programa de ensino a ser organizado, ofertado e realizado pelas instituições de Ensino Municipal de Barbosa Ferraz:

§ 1° - Confecção e entrega do material aos pais via instituições escolares, recebendo o *feedback* no momento do retorno das atividades ou *watsap* dos pais que tiverem esse recurso.

§2° - Atividades remotas confeccionadas pela escola juntamente com seus professores, na forma impressa, que serão entregues aos pais ou responsáveis, se comprometendo os mesmos, a retirarem na instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado, tais atividades deverão ser desenvolvidas conjuntamente com aluno e, entregues toda semana para que assim possam adquirir atividades novas.

§3° - Por fim, caberá a cada instituição de ensino municipal, fazer a devida comprovação do material e conteúdo pedagógico proposto/entregue, junto ao Conselho Escolar que deverá aprovar e entregar uma ata devidamente assinada pelo conselho à Secretaria de Educação.

Art. 8° - Período compreendido entre 20/03/2020 a 03/04/2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme Decreto Estadual no 4.258/2020.

Art. 9° - A Educação Infantil IV e V, conforme lei 12.796, terão garantidos os 60% de aula presencial.

Art. 10° - Os diretores/coordenadores deverão definir no mínimo de 02 servidores para atuação presencial, fazendo escala entre administrativo e operacional.

Art. 11° - As atividades remotas propostas pelas escolas serão contabilizadas para reposição conteúdo escolar, estabelecido pelo Calendário Escolar.

Art.12° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 029/2020.

Paço Municipal, 28 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B79EE0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096, DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº. 10040 em 13/05/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. RAFAELA CAMILA DA SILVA – Matr. 494.1, cargo de *Merendeira*, iniciando em 01/06/2020 à 30/07/2020, com retorno em 31/07/2020.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C3D8D21D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097, DE 28 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 30/06/2020**, aos servidores abaixo nominados,

lotados no *Dept Mun de Saúde-Posto de Saúde Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
466.1 Claudieli Pocci Zanatta	Enfermeira Padrão	01/08/2018-31/07/2019.
715.1 Daniele Lopes Gimenes	Ag Com de Saúde	01/04/2019-31/03/2020.
457.1 Everton Aparecido Cano	Aux de Serv Gerais	01/08/2018-31/07/2019.
518.1 Mauro Zanatta Junior	Farmacêutico	02/07/2018-01/07/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 30/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Serv Urbanos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
463.1 Claudinei Garcia Gebin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2018-31/07/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 30/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
624.1 James Dean Sanches	Oficineiro de Informática	14/03/2019-13/03/2020.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 20/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Tributação-Setor de Tributação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº. 9957 de 10/03/2020:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360491 José Giovani Gomes	CC: Dir Dpt Tributação	03/05/2019-02/05/2020.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 20/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº. 10016 de 28/04/2020:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
461.1 Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2018-31/07/2019.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 20/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº. 9994 de 13/04/2020:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
634.1 Marcio de Freitas Alboneti	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2019-10/04/2020.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/06/2020 à 30/06/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social-CRAS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
713.1 Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros	Psicólogo	18/02/2019-17/02/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BB6584A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/06/2020*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
671.1 Daniel Eugenio Pontes	Adm: 12/07/2017 A01=2anos	B01=3anos
534.1 Solange Alves dos Santos de Souza	Adm: 17/06/2013 C15=6anos	D15=7anos
131.1 Valdemar da Silva	Adm: 09/06/1992 N01=27anos	O01=28anos
294.1 Valdir de Freitas Aguiar	Adm: 09/06/2003 H03=16anos	I03=17anos
672.1 Vanessa dos Santos Lauro	Adm: 19/06/2017 A01=02anos	B01=3anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:356461DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099, DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de junho 2020* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
669.1 Wanessa Raquel da Silva Calixto	04/05/2017	PESC01 3anos	PESC02 4anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:09792D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1323 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 727/2020 de 27/05/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1020 REFORMA CAPELA MORTUÁRIA
05541 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 2.500,00
05542 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 792 – Obras e Instalações R$ 47.500,00
TOTAL... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. de Convênio dos Estados - Principal. - FR 792 R$ 47.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2065 Manutenção da Capela Mortuária
04480– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.500,00
TOTAL...R$ 50.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C211C6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/05/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS/PR E RESOLUÇÃO 05/2020 - CMAS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

TOTAL GERAL: R$14.180,65

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9086CF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 076/2019

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
Valor.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2020 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR34/2019

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CF9B3C86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº. 050/2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 033/2020 de 07 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 - Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2020, por meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão e suplementação da dotação orçamentária, para os elementos de despesa/valores a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social
Ação: 2.57 - Benefício Eventual Covid-19
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Total da Despesa: 41.500,00
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19)
Despesa 448 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Total da Despesa: 3.500,00
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19)

Total da Unidade Orçamentária: 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) através de excesso de arrecadação de fontes federais, conforme Art. 8º da Lei 566 de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei a Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E85F8F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Maio de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2AAA0854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS E RECAPAGENS a pedido das Secretarias deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 10 de Junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:57C7C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 – PSS - 02/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 – PSS - 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LUANNA KRUGER DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) LUANNA KRUGER DOS SANTOS, residente e domiciliado(a), na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.857.058-0 e do CPF 094.755.909-43, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03 de fevereiro de 2020, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/05/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EEAC5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2020

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO Nº 02/2020 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que fará uma nova abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO Nº 02/2020, DEVIDO A O CANCELAMENTO DA PRIMEIRA ABERTURA (Fase externa), que ás 09h00min do dia 30/06/2020, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA, COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
Tipo de licitação: **O menor preço e Técnica**
Empreitada: **Global.**
Valor Mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Totalizando num período de 12 meses: no valor de R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2020.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CF363AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 24/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 24/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTÊINERPADRONIZADAS PARA COLETA DE LIXORECICLÁVEL**, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 12/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no 20 de maio de 2020, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.299.150/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 conforme relatório em anexo no valor de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:
DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.299.150/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 conforme relatório em anexo no valor de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6DB4948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos gastos financeiros, ações e políticas voltadas a atenção da Criança e do Adolescente referente ao segundo bimestre de 2020, da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2020.

LUCIMERI GLODEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E22B55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 01/2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RELATÓRIO/ APLICAÇÕES 2.º BIMESTRE DE 2020

A aplicação dos recursos para politicas voltada à atenção à criança e ao Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2020, foram feitos na manutenção do Conselho Tutelar, folha de pagamento e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho.
Os valores previstos atualizados no orçamento para 2020 e aplicados no Fundo Municipal da Infância e Juventude foram os seguintes:

Dotação atualizada	Despesa empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
335.284,31	54.264,72	53.358,99	50.027,97

As ações em que foram aplicados os recursos estão detalhados a seguir:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Projeto Pensando Artes	15.050,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Do Conselho Tutelar	157.380,10	40.460,49	40.460,49	40.264,47
Atividades Do Fundo Municipal Para Infancia E A Juventude	123.650,94	12.540,00	12.540,00	9.405,00
Scfv - Serviços Fortalecimento De Vinculos - Rec Estadudal	1.500,00	358,50	358,50	358,50
Execução Do Programa Liberdade Cidadã	22.083,27	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais E Artisticas	15.420,00	905,73	0,00	0,00
Programa CEDCA - Atenção A Criança	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**335.284,31**	**54.264,72**	**53.358,99**	**50.027,97**

Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

É o relatório.

LUCIMERI GLODEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0037BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **MARIZA CLEONICE CASTILHOS 06300451941**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.865.187/0001-10, com sede na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1091, que tem por objeto a **contratação de serviços de Torno, para usinagem, fabricação e consertos de peças pesadas e leves, para atender necessidades de manutenção da frota do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.,** no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B347526D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº. 04.368.865/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL IP DIRETO 25 MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.157,12 (Vinte mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A3FCE3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **FRANCIELE GOMES PEIXOTO 10255226993,** CNPJ nº **34.241.317/0001-31.**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ASILO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Dispensa 16/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2015A086

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MARCELINO BARROSO DE OLIVEIRA,** CNPJ nº **12.844.010/0001-92.**
OBJETO: REFORMA E REPAROS NO CEMIC.
VALOR: R$ 21.147,29 (Vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 17/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:117E7021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-117/2020.
DATA: 28 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 04/05/20 a 02/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/20:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Usufruir
200096	Maria de Lourdes Correia	Zeladora	28/02/18 a 27/02/19	04/05/20 a 02/06/20
200570	Luzia de Fátima Costa	Aux.Adm	14/02/18 a 13/02/19	0/05/20 a 02/06/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:286835AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-118/2020.
DATA: 28 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marta Soares dos Santos, inscrita no CPF/MF-068.896.879-14, matrícula nº-200619, cargo Zeladora- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 18/05/19 a 18/05/20, para usufruir de 02/05/20 a 02/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:88639394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.517, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede Título de Utilidade Pública às ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA de Bom Sucesso do Sul –PR, que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,
LEI
Art.1º. Concede Título de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA,** localizada na Comunidade de Sagrada Família, no Município de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.586.661/0001-76, fundada em 19 de maio de 1998.
Art. 2º. A entidade civil descrita nesta Lei atua na promoção do desenvolvimento econômico, social e educativo de seus associados, não possui finalidade lucrativa e não remunera seus dirigentes ou conselheiros.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B709780

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2020

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 04.2020
Redação atualizada no edital e na minuta de contrato da Tomada de Preços 04.2020.
Fica acrescentado ao edital o subitem 6.1.6 DA SUBCONTRATAÇÃO e demais subitens:
6.1.6.1 Será permitida a subcontratação, da parte do objeto desta licitação, que não conste das atividades principais e secundárias da empresa contratada.
6.1.6.2 A empresa contratada, somente poderá subcontratar com empresas que estejam regularmente constituídas e, que apresentem Anotações de Responsabilidade Técnica -ART ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT do profissional responsável pela execução dos respectivos serviços.
Fica acrescentada à minuta de contrato em sua Cláusula Oitava – Direitos e Responsabilidades das Partes em seu § 2º incisos:
XVI- DA SUBCONTRATAÇÃO
XVII- Será permitida a subcontratação, da parte do objeto desta licitação, que não conste das atividades principais e secundárias da empresa contratada.
XVIII- A empresa contratada, somente poderá subcontratar com empresas que estejam regularmente constituídas e, que apresentem Anotações de Responsabilidade Técnica -ART ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT do profissional responsável pela execução dos respectivos serviços.
Considerando que o processo de Tomada de Preços 04/2020 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório não será

alterado**,** pois as alterações sofridas não alteram a proposta, sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 05/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F51B8009

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 05/2020**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE RURAL Nº 92 DO NÚCLEO 8 VITORINO, DA COLÔNIA PATO BRANCO COM ÁREA DE 5.571,00 M² (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 16.552, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DAS CONSTRUÇÕES MEDINDO 813,88M² (OITOCENTOS E TREZE METROS E OITENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO LAUDO DE VISTORIA EMITIDO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ENGº FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ALTO PARAÍSO, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QUE FOI DESATIVADA, cujo imóvel foi avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 154/2017.**
A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 02/07/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D4BCBC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota do municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Anexo I que é parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 15/06/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 269.135,60 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais, com sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9E9A743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020-
REGSITRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados aos Centros de Saúde do Município de Braganey de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/06/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 67.910,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 28 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9F69AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2020-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Administração e Planejamento e de Finanças do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 17/06/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 14.395,50 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais, com cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 28 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F633CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para atendimento no setor Contábil do Município de Braganey, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
Data da sessão de abertura: 10/06/2020
Horário: 14h00min.
Valor Global Estimado: R$ 29.761,60 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais, com sessenta centavos) no período de 08(oito)meses.

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 28 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DB95E7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 008/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	23º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 de maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F987860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 064 DE 28 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Suspende temporariamente o pagamento de alugueis dos imóveis de propriedade do Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO os Decretos nº 024/2020, 025/2020, 026/2020, 031/2020, 034/2020, 035/2020, 035/2020, 048/2020 e 052/2020 que dispõem sobre as medidas de isolamento social e fechamento do comércio em decorrência da emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO as restrições ao público impostas pela própria administração municipal de modo a evitar a aglomeração de pessoas no espaço público;

CONSIDERANDO a decisão da Prefeitura Municipal de Cafelândia de não permitir o funcionamento do Terminal Rodoviário para embarque, desembarque ou venda de passagens;

CONSIDERANDO que essas restrições trazem prejuízo ao fluxo de caixa das empresas locatárias dos imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal e, portanto, dificulta o pagamento de suas obrigações frente a própria administração pública.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa provisoriamente a cobrança dos aluguéis devidos à Prefeitura Municipal de Cafelândia pela locação dos imóveis de sua propriedade localizados no Terminal Rodoviário "ONORINO ANGELO TRICHEZ" e na "PRAÇA BRASÍLIA, a contar do dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - A cobrança dos valores a que se refere o art. 1º ficará suspensa até o dia a 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D412113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por intermédio do Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Nova Aurora, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93; e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, inc. III, da Constituição da República; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir

Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, expressamente arrolados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita e geração de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o desequilíbrio entre as receitas e as despesas, sobretudo no que pertine aos gastos com pessoal, no curto, médio e longo prazo, provoca reflexos negativos diretos na manutenção das políticas públicas municipais sobre as áreas mais sensíveis, que diuturnamente são reclamadas ao Ministério Público, como a saúde e a educação;

CONSIDERANDO que o art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Poder Executivo Municipal não poderá gastar mais de 54% de sua receita corrente líquida com despesas de pessoal em cada período de apuração, ocorrendo tal verificação ao final de cada quadrimestre, nos termos do art. 22, *caput*, da referida lei;

CONSIDERANDO que o art. 22, parágrafo único, da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê a existência do denominado "limite prudencial de gastos com pessoal", este determinado em 95% do limite total de 54%, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida do exercício, montante a partir do qual **é vedado ao gestor,** dentre outras despesas com pessoal, **a contratação de hora extra,** ressalvadas as exceções constitucionais e aquelas previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO o teor das informações e documentos apresentados perante esta Promotoria de Justiça, os quais lastrearam a instauração do Inquérito Civil nº MPPR 0204.18.000901-9, que apontam, em síntese, que a Administração Municipal de Cafelândia tem efetuado o pagamento de horas extraordinárias a servidores do Município mês a mês, de forma continuada;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode ter como prática rotineira o pagamento de horas extras aos seus servidores, uma vez que tal conduta pode configurar ineficiência do serviço público pela falta de servidores para desempenhar determinada função e o não cumprimento da norma constitucional que determina a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que as horas extras não podem ser utilizadas como forma de complementação da remuneração dos servidores, a qual é paga em valores fixos, mês a mês, e não **excepcionalmente,** como é próprio da natureza do serviço extraordinário, consoante previsto no art. 170 do Estatuto dos Servidores do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO que as horas extras muitas vezes são pagas sem o efetivo controle da ocorrência da prestação do serviço excepcional e que tal conduta não é fiscalizada pelo superior hierárquico do servidor e pelo gestor municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.601/98 instituiu a possibilidade de compensação de jornada extraordinária anteriormente trabalhada, sem o acréscimo na remuneração, como alternativa ao recebimento de horas extras, tratando-se de previsão expressa no art. 7°, inciso XIII, da Constituição Federal, direito este que também foi estendido aos servidores públicos, nos termos do art. 39, §3º, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo n° 722.628/MG, Rel. Min. Luiz Fux, reconheceu a constitucionalidade do *"banco de horas"* no âmbito do serviço público, medida esta que, nas palavras do Eminente Relator, "*atende não só à legislação estatutária de regência, como também, reduz custos com o funcionamento e manutenção de serviços públicos essenciais, além de resguardar e preservar a saúde e a vida social dos servidores que trabalham em regime de revezamento, diante da visível flexibilização da jornada de trabalho";*

CONSIDERANDO que diversos entes públicos federais, estaduais e municipais, a exemplo da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Federais e do Trabalho, Tribunais de Justiça Estaduais, Varas Federais e do Trabalho, Cartórios Eleitorais, Ministério Público Federal, Ministério Públicos dos Estados, além de vários Municípios paranaenses como Foz do Iguacu/PR (1), Londrina/PR (2), Cambé/PR (3) e Rolândia/PR (4), reconhecendo a constitucionalidade na implantação do Banco de Horas no âmbito da Administração Pública, já adotaram tal forma de compensação de jornada para seus servidores;

(1) Banco de horas regulamentado pelo Decreto n° 18.918, de 1° de junho de 2009.
(2) Banco de horas regulamentado pelo Decreto n° 421, de 09 de abril de 2015.
(3) Banco de horas previsto no art. 79, parágrafo único, da Lei n° 1.718/2003.
(4) Bando de horas regulamentado pelo Decreto n° 7.608, de 07 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO que ao assim agirem, tais entes adotaram uma alternativa para poupar o servidor de jornadas prolongadas, reconhecendo a contrapartida do repouso no resguardo à saúde do trabalhador, além de, ao mesmo tempo, evitar despesas públicas com o pagamento de horas excedentes, dando margem a espaço orçamentário para a satisfação de outros compromissos, ou mesmo para terem alternativa a sua disposição quando eventualmente incidentes nas restrições orçamentárias do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Cafelândia/PR, é do Prefeito a competência exclusiva para autorizar o serviço extraordinário, cabendo a ele a responsabilidade civil, administrativa e criminal em decorrência de eventuais danos ao erário, quando da não observância à lei por conta de pagamentos irregulares;

CONSIDERANDO que é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Cafelândia que, no exercício de suas atribuições:

I) SUSPENDA o pagamento de qualquer hora extra que eventualmente esteja sendo adimplida a servidor sem o efetivo controle da **ocorrência da prestação do serviço excepcional,** bem como **se** ou **quando** o Município estiver incidindo na hipótese do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme fundamentação supra, dando-se plena ciência da presente a todos os Secretários Municipais e ocupantes de cargos de chefia imediata, ressalvadas as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II) para não prejudicar a categoria dos servidores públicos nas situações em que se revele absolutamente imprescindível o serviço extraordinário, **seja instaurado procedimento administrativo próprio para cada servidor nesta situação excepcional, demonstrando-se:**

a) o cumprimento da carga horária extraordinária pelo servidor;

b) o aceite pessoal do superior hierárquico do servidor que esteja fiscalizando o cumprimento da carga horária;

c) justificativa legal do gestor municipal em relação ao pagamento das horas extras no período, **jamais se permitindo o pagamento de**

horas extras aos seus servidores como forma de complementação de salário e sem fiscalização da carga horária realmente estendida;

d) ciência expressa do Controle Interno do Município acerca do pagamento excepcional das horas extraordinárias por parte do gestor municipal;

III) seja analisada, dentro de sua discricionariedade administrativa, a **conveniência/oportunidade** de envio de Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para a implantação do assim denominado **"BANCO DE HORAS"** no âmbito do serviço público municipal, que deverá concorrer com o pagamento da hora extraordinária como forma adicional de compensação do serviço excepcional, o que pode ser adotado como regra para toda a
Administração Pública.

Consigne-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92, além de eventual infração penal.

REQUISITA-SE que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, envie resposta a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos atos praticados, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.
Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93,

REQUISITA-SE, ao Prefeito do Município de Cafelândia, que determine **a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município,** independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Nova Aurora, 05 de maio de 2020.

DIEGO RINALDI CÓRDOVA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C21AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 063 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Declara instituição de Servidão gratuita de passagem perpétua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada, para a finalidade de instituição de Servidão gratuita de passagem perpétua o seguinte imóvel:

- Lote nº 20-E-16-A, oriundo da subdivisão do lote nº 20-E-16, da gleba nº 08, da "Colônia Pindorama", situado na Rua Ranulfo Cardoso e Avenida Desembargador Munhoz de Mello, dentro do perímetro urbano do município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, de propriedade de Arlindo de Matia e Maria de Lourdes de Matia, contendo a área de 1.248,24 m², sendo 157,08 m² para servidão de rede pluvial.

- Lote nº 20-E-17-A, oriundo da unificação dos lotes nºs 20-E-17 e 20-E-16-B, da gleba nº 08, da "Colônia Pindorama", situado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, dentro do perímetro urbano do município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, de propriedade de Arlindo de Matia e Maria de Lourdes de Matia, contendo a área de 487,38 m², sendo 125,91 m² para servidão de rede de esgoto e água.

Art. 2º - A instituição de servidão gratuita de passagem perpétua tem por finalidade a manutenção de galerias de águas pluviais subterrânea, rede de esgoto e água.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Memorial Descritivo;
Anexo II: Mapa;
Anexo III: Memorial Descritivo;
Anexo IV: Mapa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 128 de 04 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Decreto nº 063/2020.

Anexo I: Memorial Descritivo;

Anexo II: Mapa;

Anexo III: Memorial Descritivo;

Anexo IV: Mapa.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C4FD524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 065 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 084/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9D715AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 066 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 085/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 085/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Nelson Júlio Fachini Cipriani presidir a Comissão, com a designação do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BC765A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 067 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 086/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 086/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto presidir a Comissão, com a designação da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:684ED67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 068 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 087/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos

fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 087/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação do Sr. Nelson Júlio Fachini Cipriani como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC4183A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 069 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 088/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 088/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81965EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 089/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 089/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Nelson Júlio Fachini Cipriani presidir a Comissão, com a designação da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91BE8947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 071 DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 090/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 090/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação do Sr. Nelson Júlio Fachini Cipriani como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0A01374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 108

Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 108/2020 de 27/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
617 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
618 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
616 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
197 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
274 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3F87D2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de aulas em regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação na Modalidade EAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1º- Fica por este instrumento estabelecido o **regime especial de aulas** para enfrentamento da Pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS – COVID-19.
§ 1º: As atividades escolares “presenciais" ficam suspensas a partir de 06/04/2020 para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, EJA Fase I e Educação Especial, bem como para a Educação Infantil.
§ 2º: As instituições de ensino que ofertam Ensino Fundamental, EJA Fase I e Educação Especial, deverão ofertar atividades escolares “não presenciais”, de forma remota a partir de 06/04/2020, considerando

aulas dadas, não necessitando de reposição, conforme Portaria 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece a proposta de regime especial das atividades escolares na forma de **aulas não presenciais** em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.
§ 3º: As atividades escolares não presenciais terão validade até que haja determinação do CEE - Conselho Estadual de Educação ou outros órgãos competentes.
§ 4º: O Recesso Escolar de 06/07/2020 a 17/07/2020, foi antecipado para 23/03/2020 até 03/04/2020, conforme Decreto Municipal Nº 074/2020, de acordo com as orientações contidas no Decreto Estadual Nº 4258 de 18/03/2020.
§ 5º: O cumprimento de horário de trabalho, as atribuições dos professores e demais funcionários e o Plano de Trabalho dos professores para as atividades não presenciais devem seguir as orientações constantes no Ofício Circular Nº 02/2020 e a Portaria 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º: As atividades não presenciais, devem prezar e privilegiar o atendimento a todos os estudantes, de maneira a manter a equidade e qualidade educacional.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, deverá elaborar de acordo com a Resolução Nº 1249/2020 – GS/SEED, a adequação do Calendário Escolar 2020, para a rede municipal de ensino.
Parágrafo único: As instituições de ensino deverão comunicar a alteração do calendário a toda comunidade escolar, particularmente aos pais ou responsáveis, utilizando os meios de comunicação de maior abrangência.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2933B9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 772, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 772, DE 28 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 11.900,00
Conta Despesa: 1576
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1577
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369	R$ 11.550,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R$ 450,00
TOTAL			**R$ 12.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 36.540,00
Conta Despesa: 1578
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 460,00
Conta Despesa: 1579
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Incremento temporário ao bloco de proteção social básica para ações de combate ao Covid 19	R$ 36.540,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R$ 460,00
TOTAL			**R$ 37.000,00**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:584354F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA INFRATECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.985.141/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo do contrato nº2/2019, o reajuste de valor em mais R$ 91.969,92(noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), resultando o valor final de R$ 4.319.676,23(quatro milhões trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) fundamento no art.55, III, e art.40, XI e, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5D01989

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 161/2018 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 30/05/2020 a 29/07/2020, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de maio de 2020.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE344F5F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO ASSISTENCIAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SERVICE DESK E DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 70/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.109/0001-95. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2018 em mais 12(doze) meses ou seja de 23/05/2020 à 23/05/2021, com fulcro art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o contrato será de R$ 152.856,27 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), a Empresa concedeu o desconto de 10% do valor anterior contratado.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1719F0C

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 56 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 56/2020
Processo nº.: 168/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 28 de maio de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 15 de junho de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 15 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 29 de maio de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:104EA1CA

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 57 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 57/2020
Processo n.º: 169/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 28 de maio de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 horas do dia 15 de junho de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 horas do dia 15 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 29 de maio de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83F33650

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PEDIATRA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 03º lugar não compareceu no prazo de 18 a 27 de maio de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2011 página 35 de 18/05/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Pediatra, objeto do Edital nº. 002/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 01 A 10 DE JUNHO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PEDIATRA	ANA BEATRIZ LOURENÇO DANTAS	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEF79F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias urbanas, logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais departamentos da sede do Município. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/06/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 7h às 13h

Campo do Tenente, em 27 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9DD0F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 22/2019 ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 22/2019
ERRATA
Fica corrigido o constante da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador número 062591B7, da edição 1787 de 28/06/2019, sendo que: **onde se lê** "[…]Data de assinatura 29/05/2019 [...]", **leia-se** "[…] Data de assinatura 30/05/2019[…]". **Onde se lê** "[…]Vigência 28/05/2020 [...]", **leia-se** [...] Vigência 29/05/2020[…]".

Campo do Tenente – PR, 25 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E4D842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020
Objeto: Contratação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CONTRATO 58/2020, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ sob n° 34.028.316/0001-03. **Data de assinatura**: 14/05/2020. **Vigência**: 12 MESES. **Valor Total** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Cobertura Orçamentária:**
03 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.47.01.00 – Serviços Postais
Fonte 0000 – Recursos Municipais,

Campo do Tenente/PR, 14 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DDF2E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2020
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que o utilizarão e ter, no mínimo as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração.
CONTRATO 59/2020, Equiplano Sistemas LTDA, inscrito no CNPJ sob n°: 76.030.717/0001-48. **Data de assinatura**: 14/05/2020. **Vigência**: 180 DIAS VALOR **Total** R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). **Cobertura Orçamentária:**
03 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Municipais,

Campo do Tenente/PR, 14 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F94573AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 9/2020	20/03/2020	Registro de preços de material hospitalar, para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Medicamentos de AZ Eireli – EPP – CNPJ: 09.676.256/0001-98	R$ 12.997,70
			Vivo Licitações Eireli – EPP – CNPJ: 30.041.676/0001-94	R$ 2.395,00
			Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP – CNPJ: 25.034.906/0001-58	R$ 10.025,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AFF52CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1120/2020

Cria no Município de Campo Magro, a Câmara Mirim, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Campo Magro, no âmbito da Câmara Municipal, a "Câmara Mirim".

§ 1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino público do município que possuírem turmas do 5º ano.

§ 2º Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na "Câmara Mirim" para completar o mínimo de 09 (Nove) Vereadores Mirins.

§ 3º A escolha dos vereadores mirins será feita através de eleição, realizada pelas escolas participantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, aberta aos alunos do 5º ano, obedecendo os seguintes critérios:

I - as diretrizes da eleição serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, em conjunto com a Câmara Municipal de Campo Magro e valerão para todas as escolas participantes;

II - participarão do pleito, como candidatos, apenas os alunos matriculados nº 5º ano;

III - cada escola elegerá 01 (um) Vereador Mirim, que representará a entidade durante o seu mandato;

IV - poderão votar os alunos matriculados nos 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Campo Magro;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento acerca do trabalho dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro e as propostas apresentadas no Legislativo;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre o município de Campo Magro;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – despertar nos professores, funcionários e pais de alunos interesse em participar do processo legislativo municipal;

VI – despertar nas crianças a consciência dos seus direitos, seus deveres e fomentar as boas práticas de cidadania.

Art. 3º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º - Compete à "Câmara Mirim" formular projetos e propostas, de interesse público, a serem discutidas nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Na segunda semana de maio de cada ano letivo às 14:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por ano, sempre no período letivo municipal, em horário compatível com as atividades escolares.

Art. 7º - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro e de autoridades convidadas.

Art. 8º - Ao final do mandato, os alunos "Vereadores Mirins", receberão diplomas em reconhecimento das funções exercidas no período.

Art. 9º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 10º - Os Vereadores Mirins receberão das escolas o apoio necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, Em 26 de maio de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87B8F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 2214/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para fornecimento de EPI's",** cuja empresa é a **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor global estimado em **R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 27 de maio de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02868295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que a mesma houve mudanças no termo de referência do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI – e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 22/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Maio de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2D7FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/06/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Maio de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64DBDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) playgrounds, composto de gira-gira, gangorra, gaiola labirinto e casinha infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/06/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Maio de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E978E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.575 DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera a jornada de trabalho de cargo efetivo de Bombeiro Comunitário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo efetivo de Bombeiro Comunitário – Nível 31, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, criado pela Lei Municipal de n.º 1092/2011 e alterada pela Lei Municipal de n.º 1294/2015, carga horária de 40 horas semanais, por força desta Lei, passa a ser exercido em regime de turnos alternados por revezamento, de 24h (vinte e quatro horas) de trabalho por 48h (quarenta e oito horas) de descanso, regime de trabalho este, no qual o serviço não cessa, em razão da continuidade do mesmo, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

Art. 2º Em razão do aumento de jornada de que trata o artigo anterior, o ocupante do referido cargo fará jus ao recebimento de salário proporcional à nova jornada estabelecida, passando a possuir vencimentos no importe de R$ 2.039,83 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente nas respectivas rubricas de "Pessoal".

Art. 4º As despesas decorrentes do aumento de jornada estabelecido por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, frisando-se que haverá compensação das despesas anteriormente previstas no exercício de 2020, para terceirização dos serviços, de natureza 33.90.37. Sendo que para os exercícios seguintes haverá a devida previsão na legislação pertinente.

Art. 5ºO cargo de Bombeiro Comunitário, em razão das alterações propostas por esta lei, passará a ocupar o nível de remuneração 35, conforme segue:

CARGO	NÍVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIO
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	10	7	24 x 48

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BBE11BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 47 DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 32/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 29 da Lei Municipal Complementar nº 32/2017, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

"Art. (...)

§ 6º. Aos servidores concursados, ocupantes do cargo de bombeiro comunitário, fica estabelecida jornada de trabalho em turnos de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, em sistema de rodízio e escala, ante a peculiaridade e exigência de ininterrupção dos serviços prestados;"

Art. 2º. O artigo 107 Lei Municipal Complementar nº 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 107. O servidor terá direito aoafastamentoremunerado do cargo ocupado, a partir da data da sua desincompatibilização, devendo apresentar no ato da solicitação, comprovação de regularidade junto a Justiça Eleitoral, e Certidão Regular de Filiação Partidária.***

§ 1o – A licença pretendida fica condicionada à comprovação do registro da candidatura e, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus àlicença para atividade política, assegurados os vencimentos integrais do cargo efetivo, limitado ao período máximo de até 03 (três meses).

§ 2o - O servidor candidato a cargo eletivo, que requerer o afastamento remunerado para sua desincompatibilização, deverá comprovar o registro da candidatura para convalidar o afastamento, sob pena de cassação imediata da licença e aplicação de faltas.

§ 3o - O disposto no caput, não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão.

***§ 4o - Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida a licença para atividade política, que ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento**."*
Art. 03 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, 28 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A4AB0D4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B16E8D04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ nº 22.280.083/0001-52)
EDITAL: Tomada de Preços nº 004/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e adequações do Terminal Rodoviário Municipal.
VALOR: R$ 154.814,28 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados da publicação deste extrato.
EXECIÇÃO: 2 (dois) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:22318FA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **15 de junho de 2020 às 8h30min**, o

Pregão Eletrônico nº 059/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de uniformes escolar do Colégio Estadual Santa Clara de Candói (PR), destinados aos alunos institucionalizados na Casa Lar"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 28 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:299DDF4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **16 de junho de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 060/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de testes WISC para realização de avaliação psicoeducacional com os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 28 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA7FF8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 28 DE MAIO DE 2020 ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 086, DE 31 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, no uso das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 086, de 31 de março de 2020, para incluir a área de nº 27 corretamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Área 27 – 19,41m² - Lote 10-A-04, da quadra nº80, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº19.975 de propriedade atribuída a **GILMAR BEVILAQUA ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –Descrição: Ponto de Partida n° 1 estabelecido na divisa com a Rua Joveni Carlos Bevilaqua. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 10-A04 da quadra n° 80.Deste Ponto n° 1, de coordenadas N 7179426.143 m e E 237989.946 m, com o Azimute 303°20'28" mediu-se 16,50 m até o PV66.1I, de coordenadas N 7179435.212 m e E 237976.161 m, deste segue com o Azimute de 36º52'46" e distância de 2,91 m até o ponto nº 02, localizado na divisa com o lote n° 06-A, de coordenadas N 7179437.539 m e E 237977.907 m, pelo lote n° 10-A04. Perfazendo uma extensão de 19,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 19,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(...)"

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8242A8FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 203/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e, de outro lado a empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, neste ato representada por *WELLYNTON NARDES DE BAIRROS,* portador do CPF sob n. º 105.890.419-16 e RG sob n. º 9.931.158-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 08 (oito) meses, com início a partir 24.05.2020, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 23 de janeiro de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44DB35D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 195/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-200, inscrita no CNPJ sob n. º 10.906.818/0001-21, neste ato representada legalmente por *BEATRIS CECILIA TOMIELO CARDOSO*, portador (a) do CPF sob n. º 588.936.879-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22D735B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020
DATA: 27/05/2020

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de maio de 2020.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:3B9A31D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 343/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***INDUSTRIA DE MOVEIS KARINE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. PRT 163, Km 60, s/n, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.875/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA MARIA FABIANO KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 603.585.219-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:529235F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participar de:
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o presidente da Câmara, Convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada na Câmara Municipal de

Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1° (primeiro) Quadrimestre de 2020.
Data: 29 de maio de 2020
Horário: 10h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 27 de maio de 2020.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente da C.F.O

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:73AA1503

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
PROCESSO INTERNO Nº 171/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de lote com 7.000 (sete mil) unidades de folders 64 cm x 30cm, com dois vincos, em cores em papel couchê, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	28/05/2020 à 27/08/2020
Valor Contratual	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.003.04.122.0331.2.470.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:697B4952

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO INTERNO Nº 169/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 20.590.555/0001-48**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda judicial sob nº 0000688-82.2019.8.16.0063
Vigência do Contrato	28/05/2020 à 27/11/2020
Valor Contratual	**R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Data de Assinatura: 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3021C00F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 070/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	28/05/2020 à 27/05/2021
Valor Contratual	**R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FC5B320

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
PROCESSO INTERNO Nº 172/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para estudo geotécnico e dimensionamento do pavimento, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD37E617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020.

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO – TERRENO, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO/TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRA, NA CIDADE DE CATANDUVAS - PR, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	V.P FONGARO COMÉRCIO DE MADEIRAS

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	V.P FONGARO COMÉRCIO DE MADEIRAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 28 de maio de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6A7C8FB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 22/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PCMSO, PPRA E LTCAT, DE TODO O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 15 de junho de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEB7AEF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 23/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 17 de junho de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.
Catanduvas, 28 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3554895F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03 com endereço a SBN, QUADRA 1, BLOCO A, SN, SETOR BANCARIO NORTE, BRASILIA - DF, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 29/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:280E342E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2020

DECRETO Nº 125/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas vinculadas (E.C.29/00-15%)

04 SECRETARIA DE FAZENDA . Acréscimo R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIÌVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SETENÇAS JURIDICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SETENÇAS JUDICIAIS
303 Saúde - Receitas vinculadas (E.C.29/00-15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas vinculadas (E.C.29/00-15%)

06 SECRETARIADE SAÚDE . Anulação R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas vinculadas (E.C.29/00-15%)
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A75724D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2020

DECRETO Nº 128/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAÚDE . Acréscimo R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS
1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAÚDE . Anulação R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA – SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:36842594

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2020

DECRETO Nº 129/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%

08 SECRET, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 30.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00000.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 FUNDEB 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%

08 SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Anulação R$ 30.000,00
08.002 FUNDEF.
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETAS
3.1.90.13.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6DAF02B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 37/2020 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

LICITAÇÃO Nº 37/2020
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2020, com valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, incrita no CNPJ nº 78.973.021/0001-80, com sede à Rua Vereador Antônio Soares Pinto, nº 401, neste ato representada pelo seu atual presidente, o Senhor Rogério Alves Silveira CPF: 788.411.519-00. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 28 de maio de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5F8414A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.637.732,57	692.173,99	6.945.558,58
Investimentos	6.326.948,06	335.494,26	5.991.453,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.310.784,51	356.679,73	954.104,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.637.732,57	692.173,99	6.945.558,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.837.732,57	692.173,99	5.145.558,58

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BB0D1080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	44.551.093,69	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.605.501,59	3,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.673.065,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.539.412,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.405.759,06	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 25/05/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3AC5C2B6

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à fevereiro 2020	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	0,00

Cerro Azul, 07 março 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:959737FC

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à abril 2020	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	0,00

Cerro Azul, 07 maio 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:918C676A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2020
Processo Administrativo nº 045/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro com a finalidade de atender o veículo CITROËN AIRCROSS STAR 1.6 FLEX 16V - PLACA PBX - 0268 - ANO 2019/2020- CHASSI 935SUNFN1LS523279, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 28 de MAIO de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C239047A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 098/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 098/2020

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Regiane Lanzarin Horta	6093(...)	033.233(...)	Farmacêutico I	02/06/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 02/06/2020.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C872856E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 099/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 099/2020

Alterar dispositivos da Resolução nº. 104, de 02 de agosto de 2019.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO os artigos 95 e 96 do Plano de Empregos e Salários do Consórcio, regido pela Resolução nº. 091 de 11 de julho de 2019, publicada em 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação pelo exercício da função ao empregado, conforme segue:

EMPREGADO	EMPREGO	ENCARREGADO	GRATIFICAÇÃO
ADELCIANE MARIA R. RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO I	ALMOXARIFADO	FG6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2020.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7CD12B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 11/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 011/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento médico para a realização de cirurgias de facoemulsificação, conforme convênio nº 883686/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BF87036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 12/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2020, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 011/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento médico para a realização de cirurgias de facoemulsificação, conforme convênio nº 883695/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E9B6F34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

Fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinados ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 184.320,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076 e 324
Data: 28/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95E91733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 13/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 013/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FF82329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 45-2020-SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 45/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de junho de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R$ 169.134,33. Gênero: Serviços Técnicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AFEC781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

SUSPENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná declara que a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede à Rua Comendador Jacques Van Erven, 538 - Bairro Portão, CEP: 84.070-460, CNPJ nº. 82.385.485/0001-43, está SUSPENSA DA DECLARAÇÃO INIDONEIDADE para licitar e contratar com a administração pública em face da decisão no Processo nº. 272634 do TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, conforme representação da Lei nº. 8.666/93, Despacho nº. 1302/20.

De-se publicidade,

Colombo, 28 de Maio de 2020.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5BD71CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 14/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua José Strapasson – Bairro Santa Gema** do município de Colombo.
Data: 17 de junho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EB42686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 30.778,00 (Trinta mil e setecentos e setenta e oito reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 08 de maio de 2020 até 08 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08 de junho de 2020 até 08 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001191260003200933904000000 FONTE 510
CONTRATADO: KARINE SKLASKI HOINASKI - ME, CNPJ nº 05.071.823.0001-21
DATA: 04/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E9C1098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO E SEPULTAMENTO DOS CORPOS QUE TIVEREM CAUSA MORTIS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COVID-19
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003101220019207133903000000 FONTE 1019
VALOR TOTAL: R$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais)
FORNECEDOR:RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - CNPJ: 60.778.123/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:56B8BC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, DA LEI Nº 8.666/1993 E DAS DO ARTIGO 12 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013
FICA ALTERADA A MARCA OFERTADA PARA O LOTE 02
CONTRATADO: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.754.202/0001-40
DATA: 22/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2722E360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000000 FONTE 303
07003103020019204733903000000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)
FORNECEDOR: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.172.035/0001-92
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:800F9A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0094/2020 - NOMEAR O SR. ANDERSON LEME DA SILVA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

DECRETO Nº 0094/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear **ANDERSON LEME DA SILVA,** portador do CPF 023.333.679-62, ocupante do Cargo efetivo OFICIAL ADMINISTRATIVO, para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano;

Artigo 2° Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33004FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA
CNPJ/MF nº 26.227.604/0001-69
Objeto: Aquisição de Tanques com Tampa para armazenamento de Água.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 48.980,00(quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Data: 27/05/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Sertão Fibras Industria LTDA
LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:49D43AE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*****REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO *****
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020

Onde se lê:
Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais)

Leia-se:
Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8DDEFBB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*****REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO *****
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020

Onde se lê: Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais)

Leia-se: Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DF7886F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 02 de 09/04/2020,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **040/2020.**

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME

CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 42.282,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 33.534,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F6AE94C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 040/2020, que tem por objeto a **Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 02 de 09/04/2020,** pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 42.282,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 33.534,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Fernandes Pinheiro, em 28 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2BC74928

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
Objeto: Fornecimento de tubos de concreto.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.825,00(vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Data: 28/05/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Concrealfa Industria de Artefatos de Concreto EIRELI EPP
ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A1F85BD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 066/2020

DECRETO Nº 066/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 540.616,31 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **808 – Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Rua Jorge Kaier**
VALOR: **616,31 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **810 – Transf. Minist. Integração Convenio Pav. Pedras Poliédricas Per. Urbano Queimadinhas**
VALOR: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2.064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 540.616,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do

parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 406,31 (quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), sendo:
- Fonte 808 - Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Rua Jorge Kaier: R$ 406,31 (quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 90.406,31

II) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 810 – Transf. Minist. Integração Convenio Pav. Pedras Poliédricas Per. Urbano Queimadinhas, Conta de Receita 2.4.1.8.10.71.02.00 - Transf. Minist. Integração Convenio Pav. Pedras Poliédricas Per. Urbano Queimadinhas 810, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 450.000,00

III) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **210,00 (duzentos e dez reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 210,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 540.616,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:82EA8257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais. decorrente de Pregão n° 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a DASMAI COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 28 de maio de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:DB05ABC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termodocontrato nº.21/2019,objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.. decorrente de Pregão n°22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAinscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 28 de maio de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:F90015EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.. decorrente de Pregão n° 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 28 de maio de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:81DF7F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_20 - PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 20 DE MAIO DE 2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços

comuns de engenharia, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Francisco Beltrão e dá ouras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de suas realizações.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, pode fundamentar o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg; e

X - termo de referência - documento elaborado pela área técnica competente, com base em eventuais estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

o critério de aceitação do objeto;

os deveres do contratado e do contratante;

a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, se necessário, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do termo de referência, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2ºPara fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3ºNas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O Município estimulará iniciativas de capacitação e treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório quando verificada a sua necessidade.

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria/procuradoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital nos seguintes locais:

I – Diário Oficial do Município;

II - Sítio Eletrônico oficial da entidade promotora da Licitação;

III - Diário Oficial da União ou do Estado, quando se tratar de despesas financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou estaduais garantidas por instituições federais ou estaduais, conforme o caso.

Parágrafo único. Do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

Art. 20. Em razão da adesão ao Sistema Compras do Governo Federal, o órgão ou entidade promotora do pregão disponibilizará a íntegra do edital no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Francisco Beltrão, desde que estes se encontrem válidos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema e cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capitulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art.27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1 °, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1 °, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2º e 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, na forma estabelecida no edital.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Francisco Beltrão, desde que válidos.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 42. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Francisco Beltrão, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos que aderirem ao SICAF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, tendo o prazo mínimo de 01 (uma) hora útil, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 12.

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital;

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Francisco Beltrão e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 56, de 20 de março de 2006; e

II – o Decreto Municipal nº. 82, de 12 de abril de 2006.

Art. 55. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C69B28B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_20 - ALTERA 459_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 257 DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 114 de 2020 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
a) Titular: VALDECIR PRIESTER;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1ACD3632

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_20 - READAPTAÇÃO - JACKSON LUIZ MACHADO PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 12 DE MAIO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 18/05/2020)

Dispõe sobre a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 3.708 de 2020 que pleiteou a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, ocupante do cargo de Odontólogo;

CONSIDERANDO a perícia médica recomendou a readaptação do servidor por apresentar ferimento grave em antebraço direito - CID S51.7 + Z54.0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 3708 de 2020 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, matrícula n.º 64671, para a atividade de Agente Administrativo sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEB2E90E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_20 - AUXÍLIO TRANSPORTE - EVERALDO MENIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede ao servidor EVERALDO MENIN auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO MENIN, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, durante a pandemia do Covid-19, a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEDFE933

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_20 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 171 de 2020-DRH, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CEF5FAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_20 - ALTERA 409_19 - CMCTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 169 DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 03 de setembro de 2019 que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os incisos II, IV, IX, XII e incluído o inciso XIV, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 409 de 03 de setembro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - Titular: ALEXANDRE PIRIH PECÓITS - Representante do Poder Executivo;

III - .....

IV - Titular: EDILSON SANTOS e Suplente: KELI APARECIDA SALVADOR - Representantes Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - Titular: SERGIO BUENO FERNANDES e Suplente: IDAIR MARCELO - Representantes UNIPAR;

X - .....

XI - .....

XII - Titular: CLEDSON LODI e Suplente: MARIZA CAPRA - Representantes NUBETEC;

XIII - .....

XIV - Titular: EDGAR BEHNE e Suplente: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D89E7FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_20 - LICENÇA MATERNIDADE - SILVIA KELLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170 DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora SILVIA KELLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIA KELLER licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 172 de 2020-DRH, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98E9AAD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_20 - LICENÇA MATERNIDADE - JUCELI DE FATIMA BORGES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora JUCELI DE FATIMA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUCELI DE FATIMA BORGES licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 173 de 2020-DRH, a partir de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D02193D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 172 DE 28 DE MAIO DE 2020

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância visando apurar os fatos em vista da Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em trabalho conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), decorrente da identificação, por meio do cruzamento de dados, de que 10.648 servidores, de 388 prefeituras do Paraná, dentre as quais supostamente se encontra na relação servidores do quadro municipal de Francisco Beltrão que podem ter recebido o auxílio emergencial do governo federal.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula n.º 22253-1;

II - JOÃO THIAGO DUARTE, matrícula n.º 22341-1;

III - VANDERLEI NESI, matrícula n.º 2780-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10525407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151 de 15 de maio de 2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:
Data e horário: 01 de junho de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09437A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 463/2020 - Tomada de preços nº 09/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 949.192,54 (novecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4301	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
4340	08.006.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7EC4C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPANHOL & MORETO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 462/2020 - Processo dispensa nº 55/2020.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente Margarida Salete da Rosa, em atendimento à antecipação de tutela nº 0006318-69.2013.8.16.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ADB091B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, sendo: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.222.465/0001-85	698.069,20	HABILITADA
2ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	701.637,69	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.222.465/0001-85	R$ 698.069,20 (seiscentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
LEANDRO SCHMIT

_____
PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C92FB879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.
OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 01 R$ 2,68; 02 R$ 4,67; 03 R$ 4,29; 04 R$ 8,35
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.616,00 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3B44FDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados nos Pregão Eletrônico nº 212/2019 e nº 038/2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 25.462.154/0001-26. Itens: 01 R$ 29.000,00.
Item deserto: 01.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8DEE749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2020-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLEBER FONTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Parque infantil com 225,56m2, com playground avião colorido, brinquedo composto por estrutura de fibra de vidro, aço carbono e partes em madeira plástica, com duas gangorras com capacidade para quatro crianças, dois balanços em aço-carbono, um gira-gira confeccionado em aço carbono, três escorregadores sendo dois confeccionados em fibra de vidro no formato de uma turbina com escada de acesso em madeira plástica e outro escorregador duplo ondulado, um tobogã em plástico rotomoldado fixado na cauda do avião, um trepa-trepa fabricado em tubo de aço carbono, uma escada curva, três escadas fabricadas em tubo de aço carbono, uma torre com estrutura em tubo de aço carbono, uma fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado em madeira naval, janelas para ventilação, um mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono, um mirante na asa direita com saída para escorregador duplo ondulado em fibra de vidro. Carrossel inclusivo para cadeirante – seis lugares, sendo dois lugares adaptados, balanço para playgroud, adaptado para cadeirantes com capacidade para duas crianças sendo uma cadeirante. Serviços como movimento de terra, piso ecológico emborrachado, calçada de concreto, paisagismo entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

VALOR: R$ 161.115,38 (cento e sessenta e um mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 6911, órgão/unidade 11.002, funcional programática 15.451.1501.2.0820, elemento de despesa 4.4.90.52.10.00, fonte 1888.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AE910EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2020-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLEBER FONTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

OBJETO: Construção de dois parques infantis, contendo parque infantil em madeira plástica, balanço para cadeirantes, piso de concreto e emborrachado, grama e placas de comunicação visual, sendo um na Rua Julio Lago, na quadra nº 04, no Jardim Primavera e um no acesso da Rua Mason, sobre o lote urbano nº 10 da quadra nº 1205, no Loteamento Boa Vista, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR: R$ 150.414,44 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 6912, órgão/unidade 11.002, funcional programática 15.451.1501.2.0820, elemento de despesa 4.4.90.52.10.00, fonte 1190.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FB2FDA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

COMUNICADO

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através doDecreto 034/2020, **TORNA PÚBLICA** a alteração do cronograma do Processo Seletivo 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser o seguinte:

Publicação do edital	24/04/2020
Prazo inscrições	27/04/2020 a 08/05/2020
Isenção taxa de Inscrição	14/05/2020
Resultado de Pedidos de Isenção	15/05/2020
Prazo final recurso taxa isenção	18/05/2020
Homologação inscrições	25/05/2020
Prazo inicial recurso homologação inscrições	12/05/2020
Apresentação dos Títulos	20/05/2020
Homologação das inscrições	**25/05/2020**
Prazo inicial recurso homologação inscrições	**27/05/2020**
Prazo final recurso homologação inscrições	**29/05/2020**
Resultado classificação prévia	**03/06/2020**
Prazo inicial recurso classificação prévia	**08/06/2020**
Prazo final recurso classificação prévia	**10/06/2020**
Resultado final	**12/06/2020**

General Carneiro, 28 de maio de 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANDRESSA CAROLINE FURTADO TRAVISANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A72EDAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde em relação à pandemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os protocolos pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os Atos do Presidente nº 002, 003, 004, 005, 006, 007/2020 e 008/2020 para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo não pode parar;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do CORONAVÍRUS – COVID-19, acatando recomendação dos órgãos de saúde, comunicamos que a partir desta data, enquanto perdurar as orientações, as sessões da Câmara Municipal de Goioerê, ordinária e extraordinária, deverão ser realizadas apenas com a participação dos vereadores e servidores do Legislativo, sem a presença do público, que poderá acompanhar as sessões através das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Goioerê.

Art. 2ºO expediente de trabalho da Câmara Municipal de Goioerê, no mês de junho dar-se-á em regime de escalonamento, devendo os servidores executarem as suas funções laborais no período matutino e vespertino.

§1º Não haverá atendimento ao público de forma presencial.

§2º Os servidores que se enquadram na condição prevista no § 2º do Artigo 7º, do Decreto Estadual nº. 4.320/2020, deverão realizar suas atividades através de teletrabalho, e na impossibilidade técnica e operacional de realização de atividades por meio de teletrabalho, os mesmos serão afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração, devendo voltar às suas atividades laborais quando houver liberação pelos órgãos de saúde, em especial Ministério da Saúde.

§3º Devido à rede municipal de ensino estar com as atividades suspensas nas escolas, em especial nos CMEIs, as servidoras que tiverem seus filhos matriculados nas creches municipais, poderão optar pelo desenvolvimento de suas atividades laborais no regime descrito no*caput*deste artigo, ou ainda, de optarem pelo trabalho de expediente integral, neste caso, trabalhando uma semana sim e a outra não, isso enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares nos CMEIs.

§4º Os trabalhos da procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Goioerê, poderão ser realizados remotamente, devendo o Procurador Jurídico exarar pareceres em todos os projetos em trâmite na Colenda Casa Legislativa, ficando o mesmo dispensado do registro de ponto biométrico.

§5º Os servidores do regime de escalonamento que não estiverem executando as suas funções presenciais na Câmara Municipal, ou seja, quando estiverem fora da escala, deverão ficar a inteira disposição da Câmara em caso de convocação pela Presidência da Casa.

§6º Para segurança de todos os servidores, foi disponibilizado duas máscaras para cada um, e também a disponibilização em todos os setores da Casa do álcool em gel 70%, devendo assim, utilizar suas máscaras e fazerem a higienização das mãos, conforme estabelece os órgãos de saúde.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DFAA6AE6

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 252

Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte, às 19 horas, compareceram à reunião geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados, 15 (quinze) interessados, conforme consta no verso da página 17 (dezessete) do livro próprio de assinaturas, dos quais 14 (quatorze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, para realizar a reunião geral ordinária número 252 (duzentos e cinqüenta e dois), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280, ás dezenove horas. Item I da ordem do dia: Aprovação do 1º RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020: A Sra. Gabriela, fez uso da palavra para apresentar o Relatório com todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2020. Expôs as ofertas do município, referente a Gestão do SUS, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Serviços e Ações de Média e Alta Complexidade, Ouvidoria do SUS, SAMU, Corpo de Bombeiros, Agência Transfusional e Prestadores. Com isso, foi passado a palavra para a Sra. Raíssa Natani, Secretária da Fazenda e Finanças do município para apresentar as Receitas e Despesas do Quadrimestre. Após apreciação e explanação de algumas dúvidas, o 1º RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020 - Prestação de Contas foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto e será apresentado na Casa Legislativa no dia 28/05/2020 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte). Item III da Ordem do Dia: Aprovações "ad referendum": A Sra. Gabriela explica que as aprovações por "ad referendum" é devido as medidas de contingenciamento do COVID-19 e alguns prazos apertados que a 11ª Regional de Saúde solicitou. Ocorreram 05 (cinco) aprovações por "ad referendum" no mês de maio, sendo elas: Resolução nº010 - Aprovação de aquisição de Ambulância Tipo B no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), disposto na Resolução SESA nº596/2020; Resolução nº011 - Aprovação de aquisição de Ambulância Tipo A no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), disposto na Resolução SESA nº644/2020; Resolução nº012 - Aprovação de incentivo financeiro de investimento para aquisição de um Ultrassom "Tipo II" Rede Materno Infantil da Atenção Primária, disposto na Resolução SESA nº645/2020; Resolução nº013 - Aprovação de ampliação da UBS Jd. Tropical no montante previsto de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); Resolução nº014 - Retificação da Resolução nº003: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Rede de Atenção á Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, modalidade Fundo a Fundo, comprometendo-se em fiscalizar sua utilização á pacientes que necessitam de tratamento via SUS. Após explanação de diversas dúvidas as Resoluções foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. Passou - se então ao Item IV: Plano de Aplicação - Recurso Estadual Dengue: A Sra. Gabriela, explicou que o município de Goioerê, recebeu um recurso Estadual no valor de R$36.272,30 (trinta e seis, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) disposto na Resolução SESA nº345/2020. Gabriela informou que a o recurso será utilizado especificamente para o enfrentamento da Dengue em consonância com a Resolução. Após apreciação e explanação de diversas dúvidas o Plano foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. Item V: Plano de Aplicação Emendas Parlamentares - Hospital Santa Casa de Goioerê: A Sra. Gabriela informou que houve indicações parlamentar a Instituição Hospitalar, sendo R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) do parlamentar Schiavinato e R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) do parlamentar Flávio Arns, ambos dispostos na Portaria do MS nº598/2020; R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) do parlamentar Hermes Parcianello, disposto na Portaria do MS nº718/2020 e R$200.000,00 (duzentos mil reais) do parlamentar Ricardo Barros, disposto na Portaria nº724/2020, totalizando um valor de R$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). A Sra. Gabriela explicou que o Plano de Trabalho foi realizado conjuntamente com Instituição, composto por metas qualitativas e quantitativas. Após apreciação e explanação de algumas dúvidas, o Plano foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. Item VI: Plano de Aplicação Recurso Federal MAC COVID-19 - Hospital Santa Casa de Goioerê: A Sra. Gabriela explicou que o Fundo Municipal de Saúde recebeu na data de ontem um recurso no valor de R$195.991,56 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos) referente ao auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, disposto na Portaria nº1.393, de 21 de maio de 2020. A Sra Gabriela explicou que o município tem o prazo de 05 (cinco) dias para repassar o recurso e que o município disponibilizará no Portal Transparência a prestação de contas do recurso por parte da Instituição. Informa também que o Hospital deverá respeitar o Art. 5º da Portaria, sob pena de devolução do recurso. Após apreciação e explanação de diversas dúvidas, o Plano foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. Assuntos Diversos: O Coordenador de Endemias e Presidente do Comitê de Combate à Dengue Tiago Faquineti, fez uso da palavra, para repassar assuntos relacionados o Combate à Endemias no município. Relatou a quantidade de casos notificados de Dengue no município, que até a data de hoje ocorreu 2.214 notificações, sendo1.063 casos positivos. Relatou também as ações realizadas em 30/04/2020 como a limpeza dos terrenos baldios dos Jardins Cristo Rey e Bela Vista. Além disso, o Liraa que foi realizado entre os dias 12 e 14 de maio de 2020, com índice de 1,0, apontando estado de alerta. Os depósitos predominantes foram do tipo B, que são os móveis e de fácil remoção. Também relatou o início da aplicação do fumacê nas localidades Centro, Santa Casa e Vila Guaíra, nas datas de 04/05, 11/05, 19/05 e 26/05, estando programado o 4° ciclo para 02/06. Outro ponto destacado foi a visita do Técnico da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná para acompanhar os trabalhos no Município com visita a imóveis, doentes e unidades de saúde, de modo a avaliar o estado para promover ações. A chegada do veneno no dia 20/05 por intermédio do José Carlos também foi destacada, com o reinício da aplicação por bomba costal nas datas de 21/05 no distrito de Jaracatiá, 26/05 e 27/05 no Jardim Curitiba nos bloqueios de casos. Estando prevista para 28/05 a aplicação no Jardim Universitário e Primavera.
Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprido a ordem do dia, o senhor presidente encerrou a reunião às 19h50min (dezenove horas e cinquenta minutos), e solicitou a mim Gabriela Martins que lavrasse a presente ata a qual segue assinada e aprovada por todos os membros titulares do conselho presentes.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2020.

DJÉSSICA AMADEI V. DIAS	
FERNANDO BELIZÁRIO	
GABRIELA MARTINS GONÇALVES	
ISMAEL SILVA DA CRUZ	
JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	
JOSÉ AUGUSTO GERÔNIMO FERREIRA	
JOSIANE ALINE BENATTI	
MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE	
NIELSEN DE S. HOLANDA	
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	
REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA	
REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	
ROSELY MACCARI	
SANDRA PLAZA LOPES	

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D85901ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 265/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2008 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 13 de maio de 2020, foi publicada a Portaria nº. 265/2.020, onde foi escrito indevidamente o quinquênio.
Onde se lê:
“ 1990/1995...
Leia-se:
“... 1992/1997.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE MAIO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A9EE97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, ao senhor FRANCISCO ASSIS LUNA FERNANDES, portador do RG. Nº. 3.585.493-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2020 encerrando-se em 31 de agosto de 2020, período com admissão em 01/03/1989 lotada na Secretaria de Viação e Obras Públicas – Departamento de Obras Públicas, referente ao Quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA4488F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2.020
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de SERVIÇOS de SEGURO veicular, para atender a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/05/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7ED08B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2.020
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERM DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE ESTADUAL PARA CUSTEIO DO CIUNP/SAMU NOROESTE DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 723.315,00 (setecentos e vinte e três mil trezentos e quinze reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 28/05/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:68ABD06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 369/2018, referente à Concorrência nº 004/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso III e VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 06 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D7FEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 036/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO para realizar Levantamento Planialtimétrico no Parque Antonio Sestak e no Parque Ecológico Danilo Marques Moura, localizados neste Município de GOIOERÊ/PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 15/06/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:15EA4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADA S/A
Valor: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de maio de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 110/2020
Dispensa de Licitação: Nº: 046/2020.
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO VEICULAR.

Goioerê, 28 de maio de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3EE4AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.720/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30.239-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 7.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.1010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 7518	R$ 230.000,00
TOTAL	R$ 237.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 7518 do corrente exercício na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e anulada a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.827-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 28 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:715DB5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/05/2020	4.075,53

Goioerê, 28 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD0E7047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85, situada a Rua das Canelas Prolongamento Sala 03, Bairro: Cristo Rei CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR; neste ato representada por Patrick Weirich portador da Cédula de Identidade n.º 46536264, e CPF sob n.º 059.186.409-67, residente e domiciliado na comunidade Linha Palmeirinha, S/N – Interior Chopinzinho Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM POR MEIO DO CONVÊNIO 893479/2019

VALOR: R$ 320.440,78 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 28 de maio de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:199307F4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAISE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 15 de junho de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de maio de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:884D33A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2020

PORTARIA Nº 61/2020
DATA: 26/05/2020

EMENTA: Retoma a normalidade do regime de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavirus (COVID-19),
Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,
Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,
Considerando o Decreto Estadual n°. 4.319/2020 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Paraná,
Considerando o Decreto Municipal n°. 110/2020 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra – PR,
Considerando a redução radical do número de infectados pelo COVID-19 neste Município,
RESOLVE

Art. 1° Retomar, a partir do dia 1° de junho de 2020, a normalidade no regime de trabalho de todos os servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR em 26' de maio de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D2D585D0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2020

PORTARIA Nº 61/2020
DATA: 27 de maio de 2020

Ementa: Concede alteração no horário de expediente da servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal.

.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009, e a pedido da servidora devidamente justificado no memorando nº 2020000116

RESOLVE

Art. 1º. Conceder alteração no horário de expediente da servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto abaixo:
Segunda-Feira : 07h30 à 12h00 e 13h30 às19h00
Terça-Feira: 07h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00
Quarta-Feira: 07h30 às 12h00 e 13h30 às15h00
Quinta-Feira: 07h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00
Sexta-Feira: 07h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00

Art. 2°. A referida alteração, concedida para atender interesse particular da servidora, terá o cômputo de horas trabalhadas obtido pelo somatório das horas diárias na semana, ou seja, 40 (quarenta) horas.
Parágrafo Único: Tal concessão não admite reinvindicação de horas extraordinárias, nem adicional noturno.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

JOAO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:955B1D66

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 003/2020

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública que será transmitida na home page da Câmara Municipal (https://www.camaraguaira.pr.gov.br), e pelo facebook (@camara.municipaldeguairapr), no dia **10 de junho de 2020** (quarta feira), a partir das **10 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, para coletar sugestões e a apresentar o **projeto de lei nº 014/2020,** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.
Como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao COVID 19, não será permitida a presença de público no recinto, podendo ser feito o acompanhamento pelos canais acima citados (site da Câmara Municipal e facebook).

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:45CBF68C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 094/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 094/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) Insalubridade e Periculosidade; elaborar, realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR - 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR-9), desta administração municipal, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 3 – ITEM 3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":
EXCLUA-SE A ALÍNEA "B".

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 072/2020, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 15/06/2020 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 15/06/2020 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 15/06/2020**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 094/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1C58D56

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:72B7BD42

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 15 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:36D30240

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de cartuchos de toner, materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:87B55071

PROJUR
PORTARIA Nº 221/2020 DATA: 28.05.2020

Ementa: concede licença sem remuneração à servidora pública municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2108/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, à servidora pública municipal NILDA APARECIDA PEDROZO, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.659.655-0 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2020, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.06.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77E87B54

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 28/05/2020, foi creditado na conta corrente nº 23.683-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de **R$ 378.019,58** (trezentos e setenta e oito mil , e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), recebido da **FUNASA** – Fundo Nacional de Saúde referente ao Termo de Compromisso PAC 0510/2014, que tem por **objeto Sistema de Abastecimento de Água** (Execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas comunidades rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores), neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B99E3E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1574/2020

Súmula: Inclui Ação ao Plano Plurianual para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica incluída ação ao Plano Plurianual para o exercício de 2020, como se segue:

PROGRAMA: 0010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.368	Subvenção APAE - CUSTEIO	08 – Assistência Social		367 – Educação Especial	
UNIDADE	**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Subvenção	2020	1	72.390,00	1910
Dotação 3.3.50.43 – Subvenções Sociais				**72.390,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as dotações das ações acima são oriundos do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos:

Fonte 1910 - GUARACISIGTV ESTR3 (REPASSE PARA APAE)	72.390,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A8FD4254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1575/2020

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes ações:

PROGRAMA **0010 – Assistência Social Geral**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
2.368 – Subvenção APAE -Custeio	Subvenção Repassada	Un	01	72.390,00	1910
Total				**72.390,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

Fonte 1910 SGUARACISIGTV ESTR3 (REPASSE PARA APAE).....72.390,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:02FDF404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1576/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais) no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.367.0010.2.368 – Subvenção a APAE - Custeio
3.3.50.43 – Subvenções Sociais 72.390,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:
1910 - Fonte GUARACISIGTV ESTR3 (REPASSE PARA APAE).....72.390,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:802110DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1576/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.367.0010.2.368 – Subvenção a APAE - Custeio

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 72.390,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:
1910 - Fonte GUARACISIGTV ESTR3 (REPASSE PARA APAE).....72.390,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4B9DD256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Tiago Luiz de Freitas, para ida a Receita Estadual, no dia 28 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Allan José Pitta Nhoqui, José Marcelo do Nascimento e Junior Colombar, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Anderson Roberto da Silva e Edinaldo Silva de Araújo, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 28 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:BB4CEFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Janeiro a Abril - 1º Quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Janeiro a Abril - 1º Quadrimestre de 2020,** que fora apresentado, apreciado e referenciado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 27 de maio de 2020.

Guaraci, 28 de maio de 2020.

ANDRESON CASTILHO ZAGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:F2749E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Dispõem sobre aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VIGIASUS -20209.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Planos, Programas e Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VIGIASUS -2020**, frente à apresentação do **Plano Descritivo dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde- Estado do Paraná**, tratada em Reunião Ordinária no dia 27 de maio de 2020.

Guaraci, 28 de maio de 2020.

ANDRESON CASTILHO ZAGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:80C8EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Dispõem sobre APROVAÇÃO da REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Planos, Programas e Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES** da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci – PR, tratada em Reunião Ordinária no dia 27 de maio de 2020, tendo como base a Lei Federal nº 172, de 15 de abril de 2020 e Ofício nº 63. De 28/05/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, das contas abaixo relacionadas, com as devidas alterações no orçamento da secretaria de saúde conforme despesas descritas e indicadas:

Contas com saldo para reprogramação:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
11.274-7	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 29.288,08
14.636-6	FNS BLOCO DE INVESTIMENTO	R$ 13.137,23
624.031-0	INVESTIMENTO FEDERAL	R$ 81.494,01
624.004-3	BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 579,56
624.020-5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 17.825,91
624.018-3	SISVAN	R$ 3,32
624.015-9	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 0,04
TOTAL		**R$ 142.328,15**

Sendo que os valores reprogramados deverão seguir para as despesas da sub-função 301 - Atenção Básica assim indicada:

3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.411,55
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.916,60
TOTAL		**R$ 142.328,15**

Guaraci, 28 de maio de 2020.

ANDRESON CASTILHO ZAGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7696407A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4486/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
685-8	Terezinha Siqueira da Cruz	4.297.287-8	853.069.919-04	Zeladora	02/06/2020 A 31/07/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4EB1533C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4487/2020

SÚMULA: Declara a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atestou o descumprimento do contrato objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão n° 13/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos a empresa **Microeste Informática Eireli EPP**, CNPJ n. 04.370.238/0001-60, sediada na Rua Souza Naves, 609, Parque São Paulo, Cascavel - Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A6B6D94

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º - A partir do dia 01º de Junho de 2020 será retomado o atendimento ao público na sede do Poder Legislativo no horário de expediente que é das 08:15 as 11:30 horas, e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - O acesso para atendimento junto a recepção, gabinetes e área administrativa, somente será permitido de 01 (uma) pessoa por vez, desde que esteja utilizando máscaras, item de uso obrigatório conforme Lei Estadual nº 20.189/2020.

Art. 3º - Durante as Sessões realizadas no Plenário está permitida a participação de visitantes desde que a capacidade de público no recinto não seja superior a 40% do permitido, incluindo Vereadores e Servidores que estejam presentes no Plenário.

Art. 4º - A Secretaria do Legislativo deve tomar as medidas necessárias para que haja disponibilização de álcool em gel 70% no acesso a sede do Legislativo e nas demais repartições para higienização de mãos dos Servidores, Vereadores e público visitante, e outras medidas de segurança que julgar necessária a fim de evitar aglomerações e manter os espaços higienizados.

Art. 5º - Estas medidas entram em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01º de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Maio de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2AFDFEF4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2020

SÚMULA: Substitui temporariamente Presidente da Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1047/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu conforme Portaria nº 08/2020 de 07 de Fevereiro de 2020, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão no período de 01º de Junho de 2020 até 05 de Junho de 2020, em decorrência de Férias concedidas no período citado à Servidora Juliana de Souza Gauer, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, nomeada pela Portaria Nº 08/2020, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual estabelecido para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1047/2017, à Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, durante o período em que estiver no exercício da Presidência da Comissão mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Maio de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E098F5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1995
ADITIVO PRAZO: Passando a vigência do referido contrato de 24.06.2020 para 30.08.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2018.
MOTIVO: Tendo em vista os serviços adicionais extra projetos solicitados pela Administração os quais foram executados prioritariamente visando a finalização da obra, o que influenciou no cronograma já em andamento, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de reforma da Rodoviária Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1899F75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JOÃO BATISTA ELIZIO ME, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Paraná 140 sala – Bairro Bertuol, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 30.762.721/0001-08, neste ato representada por seu titular o Sr. João Batista Elizio, RG nº 54168691/Pr e CPF nº 807.849.849-72**.**

PRAZO: Passando de 29.05.2020 para 29.05.2021.
VALOR: 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento) ou R$ 3.107,00 (três mil cento e sete reais), passando o valor total do contrato de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R$ 133.107,00 (cento e trinta e seis mil cento e sete reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2019
CONTRATO Nº: 2146
MOTIVO: Recondução do contrato, bem como o equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de Pedreiro e Carpinteiro para manutenções de prédios públicos em seus diversos setores.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E905C454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 001/2020.

TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP, com sede na Rua Souza Naves 609 – Parque São Paulo – Cascavel/Pr Cep, CEP 85803-770, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.238/0001-60, representado por seu Administrador o Sr. Willian Michel de Lara Cassol, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.081.648-0/Pr e CPF/MF sob o nº 092.453.419-25**,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista o não fornecimento dos materiais e descumprimento de cláusulas contratuais sem justificativas plausíveis, conforme Notificação Extra Judicial de 14.04.2020, bem como Ofício de 23.04.2020 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I e II, artigo 87 Incisos II, III e § 2º e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Ata de Registro de Preços nº 196 firmado em 06.03.2020 entre as partes acima identificadas, para aquisição de materiais e equipamentos de informática, resultante da Licitação Modalidade **PREGÃO Nº 13/2020**, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1o e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo contrato, conforme sua cláusula 22ª, letra (a) do Edital bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 22ª, Inciso III do edital, exauridos os prazos legais.
Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 28 de maio de 2020

Contratante
Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

_____
João Batista de Almeida.
CPF Nº 322.438.639-87.

_____
José Hamilton C. da Silva
CPF nº 689.434.829-49.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD2E6CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.979/2020. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇA

DECRETO Nº 2.979/2020.
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.361.0005.2316 - DESENVOLV.DAS ATIV. DO ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEB	
120	3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
122	3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.361.0005.2313 - DESENVOLV.DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL	
92	3.1.90.11.00.00 1103 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
95	3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54A82E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DL 16/2018

TERMO ADITIVO

18° Termo aditivo do contrato nº.55/2018, decorrente de Dispensa n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço R MARIO FERREIRA LOPES, 14, , BAIRRO CENTRO, CERQUINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por EZIO NUNES DE FRANÇA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de aditivo de valor pelo periodo de 01 mês conforme solicitado pela secretariacom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 26 de abril de 2020.

Contratante
PREFEITURA M. DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
ASSOCIAÇÃO CAT. DE MATERIAIS REC.
CNPJ:18.319.241/0001-63

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CB13A422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DL 16/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°18 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 26 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0AD4D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DL 16/2018

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°18 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 26 de ABRIL de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F8D17A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/17- RETROATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/17

Origem: Pregão 80/2017
Contratada: POLIMARINE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**,**
CNPJ: 13.119.717/0001-07
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
"Objeto" "Aquisição de Embarcação Chata Para Coleta de Resíduos Sólidos das Comunidades Insulares do Município, Através do Convênio Funasa 0209/2014 - Sincov 802908/2014 em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

Prorroga-se a Vigência e execução dos serviços a contar da data data: 21/12/2018 até 20/02/2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:373B40E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.980/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 2.966/2020, O QUAL DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LISTAGEM E LOCALIZAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO.

DECRETO Nº 2.980/2020

Súmula: ALTERA O DECRETO Nº 2.966/2020, O QUAL DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LISTAGEM E LOCALIZAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Ofício nº 0248/2020 - DPF/PNG/PR, Referência do Inquérito Policial federal n.º 2019.0014265-DPF/PNG/PR da Polícia Federal, vinculados às propostas de aquisição 09511.795000/1140-03 e 09511.795000/1140-01.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de listagem e localização de patrimônio público:

I – NEIVA BORGERT, matrícula nº 1.534 – Presidente;
II – SANDRO VILARINHO ROTH, Matrícula nº 1.545 – 1ª Secretário;
III – OSMARONORATO RODRIGUES – Matrícula nº 1.547 – 2º Secretário;
IV – MOISES JOEL VIDAL DOS SANTOS – Matrícula nº 284 – Membro;

Art. 2º. Estipula em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes, devendo ser apresentado até esta mesma data, a relação completa do trabalho realizado.

Parágrafo único. O prazo supramencionado poderá sofrer alterações, desde que previamente fundamentado.

Art. 3º - É concedida aos servidores efetivos membros da *Comissão Especial de listagem e localização de patrimônio público*, a gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a publicação do Decreto nº 2.966/20.

Publique-se

Guaraqueçaba, 28 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B69DAA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2020

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente ao fornecimento do serviço de Internet disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 5 Mbps, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Empresa contratada: NEI FRANCISCO BRAGA – INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.540/0001-05. Valor da contratação: R$ 74,00 (setenta e quatro reais) mensais, totalizando R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 27 de maio de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:2301372F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 16/2020 - PMHS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020
DATA: 28.05.2020 ABERTURA: 28.05.2020 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web para a Prefeitura Municipal de Honório Serpa conforme especificações do Anexo I (Termo de Referencia) constante neste edital.**Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 28 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:94AA0BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020-PMHS

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Elpidio dos Santos, 541, Centro de Honório Serpa - PR, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

CONTRATADA: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecido na Rua Dezenove de Março, nº 1437, Centro, Saudade do Iguaçu – Pr, CNPJ: 01.869.827/0001-07, representado por Paulo Roberto Barela, portador do RG nº 4.016.961-0, inscrita no CPF sob o nº 663.390.229-87.

OBJETO: Revitalização de praça com edificação para café, calçadas em paver e grama.

VALOR: R$ 310.910,01 (trezentos e dez mil novecentos e dez reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 389 15/001 15.451.0004.2.033 4.4.90.51 1608.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CBA24522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados na Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR de Iguatu –PR conforme Convênio n°. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL secretarias municipais
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 17/2020, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	8.860,48
VALOR TOTAL	R$ 8.860,48	

Iguatu, 28 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:F98881CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 19/2020, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	L.A.FELIX & M.J.S.FELIX LTDA ME, CNPJ: 04.348.936/0001-69	29.700,00
VALOR TOTAL	R$ 29.700,00	

Iguatu, 28 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:2C915B72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta os parágrafos 9º e 10 ao artigo 1º e acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 69, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento das medidas adotadas ao exercício das atividades comerciais no município, frente à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1º do Decreto nº 69, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 9º e 10 com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
§ 9º Os serviços de entrega domiciliar de alimentos (delivery) poderão funcionar até as 22 horas.
§ 10. Fica vedada a circulação de pessoas menores de 12 anos nos ambientes flexibilizados para funcionamento de que trata este artigo."

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 69, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
Parágrafo único. O funcionamento do estabelecimento constante deste artigo será das 08h às 10h aos domingos."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B26F3120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitações.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FC8D8F93

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
Síntese do objeto**: Registro de Preços para aquisição de injetáveis e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 16/06/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 16/06/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitações.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95A00F10

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 067/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 100/2019 e 101/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BF1D7E20

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino.
Ata de Registro de Preços nº 102/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:45D6BC7D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD, destinadas a Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços nº 103/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 02/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95F4CD32

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 104/2019 e 106/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 05/08/2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6693CDCF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 107/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F8B1556A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 068/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para atendimento as necessidades do Município.
Ata de Registro de Preços nº 108/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 09/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:16E04BD9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 069/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 109/2019, 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019, 114/2019, 115/2019 e 116/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 14/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EED1FC36

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 117/2019, 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 e 122/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 21/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:107E8CFB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 081/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 123/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 22/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CA7EEF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.
Atas de Registro de Preços nº 124/2019, 125/2019 e 126/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 23/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C10D1FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 082/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de limpeza automotiva destinados aos veículos da frota Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 127/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 23/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0382A86B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 118/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral e elétrico/eletrônico, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 176/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5ACFB91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 119/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 177/2019, 178/2019 e 179/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EAB7DB78

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 110/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 181/2019 e 183/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.
Ata de Registro de Preços nº 182/2019: Permanecem inalterados os valores reajustados em 20/03/2020.
Ata de Registro de Preços nº 180/2019: Permanecem inalterados os valores reajustados em 20/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:17973543

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 113/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.
Atas de Registro de Preços nº 184/2019, 185/2019, 186/2019, 187/2019, 188/2019, 189/2019, 190/2019, 191/2019, 192/2019, 193/2019 e 194/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 11/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C0603884

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 121/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 195/2019, 196/2019, 197/2019, 198/2019, 199/2019, 200/2019, 201/2019, 202/2019 e 203/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 19/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4B8A3633

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 122/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retifica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 204/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:88294F2A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 126/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal.
Atas de Registro de Preços nº 205/2019, 206/2019, 207/2019 e 208/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1FC34B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1522/2020, datado de 28/05/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2020, a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, licença do período aquisitivo de 12/03/2001 à 11/03/2006, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56256627

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A7BABA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CBCF8CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FA96916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Profissional Especializado (Pessoa Física), para elaboração de Serviços Planialtimétrico e Laudo de Percolação de Solo, em área destinada à Construção de Casas Populares, neste Município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/06/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 28 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED22B454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 246/2020.
Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, 28/05/2020.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de Maio de 2020.

JAQUELINA MARIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B3DD6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 28 de Maio de 2020 em ATA nº 293/2020:

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a reforma do prédio localizado na rua: Jorge Kopp, para instalar a futura Casa Lar a ser pago com o recurso do fundo da criança e do adolescente.

Art 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de Maio de 2020.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03C8846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 28 de Maio de 2020 em ATA nº 293/2020:

RESOLVE

Art 1º Nomear a membro deste Conselho, Claudinéia Xavier de Campos, a Presidente deste CMDCA.

Art 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de Maio de 2020.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3EF60CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS, que excepcionalmente, devido à pandemia do Coronavírus, a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná, está disponibilizado por meio de arquivos digitais na página oficial do Município de Itambé: www.itambe.pr.gov.br. Qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do email: prefeitura@itambé.pr.gov.br

Itambé, 20 de maio de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:96B4A3A9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

COMUNICADO

O Departamento Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, comunica que excepcionalmente, devido à pandemia do Coronavírus, a Prestação de Contas dos recursos recebidos e aplicados pelo Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2020 será disponibilizado por meio de arquivos em anexos na página do site Prefeitura Municipal de Itambé. Qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde através do e-mail: saude@itambe.pr.gov.br. A ata da audiência pública contendo todas as justificativas para os questionamentos apresentados será publicada nesta página. Ressalta-se que qualquer questionamento que não esteja relacionado ao tema da audiência, deverá ser realizado no Portal da Transparência, nos termos da Lei n° 12.527/2011.

Itambé, 28 de maio de 2020.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2ED631C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Gislaine Matoso de França** portadora do RG **Nº 12.642.999-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Técnico Administrativo,** sob o número de matricula 5003-1, nomeada a partir

de 16 de Outubro de 2019, através da Portaria Nº 183/2019, passando do nível JUNIOR para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D37BECD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Adilson Nunes de Oliveira** RG: 4.244.850-8/PR no dia 14/05/2020.
Resolve:

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **Adilson Nunes de Oliveira**, portador do RG: 4.244.850-8/PR, Matricula 431-1 ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** nomeado pela Portaria de Nº 014/1995.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:842DBDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Claudia Fernanda Sabadim, RG:** 6.895.396-0/PR**,** matrícula 1016-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** Licença de 30 dias a contar da data de 13/05/2020 a 11/06/2020, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2CB54078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 04 de Maio de 2020, **Anderson Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Compras,** sob o número de matricula 5057-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:96ADEDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Luana de Lara Almeida** portadora do RG **Nº 12.572.154-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos,** sob o número de matricula 5043-1, nomeada a partir de 02 de Março de 2020, através da Portaria Nº 064/2020, passando do nível JUNIOR para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BA1918F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Erica de Paula Andrade** portadora do RG **Nº 12.478.242-2/PR,** matricula 5059-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:08BB63F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Dilvane de Jesus Lara** portadora do RG **Nº 9.232.851-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Auxiliar de Proteção a Pessoa,** sob o número de matricula 5058-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1C50510A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Evelin Daiane Borges,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 13.440.534-1/PR**,** matrícula 4700-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Pericias, Benefícios e Segurança no Trabalho,** referente ao Período Aquisitivo 17/09/2018 a 17/09/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A726256E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.605.507-0/PR, matricula Nº 4764-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:79356CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Flavia Regina Coimbra Grun,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.978.231-9/PR, matricula Nº 4739-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Analise de Projetos Urbanísticos e Particulares.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E9448DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Adinir de Freitas,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.361.529-1/PR, matricula Nº 4941-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Assuntos Metropolitanos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B95AEFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Vania Luisa Bressan,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.328.168-3/PR, matricula Nº 4952-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Avaliação Educacional e Acompanhamento Social.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A5E72472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir do dia 01/05/2020, a servidora **Leia de Faria Geffer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 690.115.329-53/PR, matricula Nº 4819-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ADD3034B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.669.722-0/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Físico,** referente ao Período Aquisitivo **02/05/2019 a 02/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 30 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:765089ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento)**,** correspondente a concessão temporária aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos não estão mais exercendo atividades nesta secretaria**;**

Nome	RG	Função
ARACI COITINHO DOS SANTOS	9.566.978-6 PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATIANE MENEGUSSO	13.378.263-0 PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5257CBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **13 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Paola Daiana Santos,** portadora do **RG: 10.962.439-0**, matrícula **39711**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DA371294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.537.501-8/PR,** matrícula **10331,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **19/02/2019 a 19/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Junho de 2020 a 29 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F9015D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Antônia Silva de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.554.621-0/PR,** matrícula **49221,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de Maio de 2020 a 08 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6936CA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda,** portadora do **RG: 8.722.644-1/PR,** matricula **49681,** ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F77125E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias**, para o servidor **Vitor Vagner Giroldi** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **47121** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9FB02967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias**, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:92B9414F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias**, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9BCDB2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias**, para o servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matrícula **8391**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6CEF503A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.033.623-5/PR,** matrícula **46851,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo **07/03/2018 a 07/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Junho de 2020 a 20 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AEDCA1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpetua Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.204.481-7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de Maio de 2020 a 19 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B8757F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Portes de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.516.732-6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de Maio de 2020 a 13 de Junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E5A8DB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiane da Luz Gonçalves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.048-8/PR,** matrícula **49271,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de Maio de 2020 a 08 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F22B96C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:293EB1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:956C9029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:677F26F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias**, para o servidor **Jose Matoso Pereira** portador do **RG: 1.768.706-9/PR**, matricula **47901,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2E83BB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **06 dias**, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D5878C95

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 053/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo as considerações e as medidas administrativas contidas no Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Estado do Paraná, decretadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do CORONAVIRUS – COVID-19 e, de forma acompanhar integralmente as ações públicas do Governo do Estado do Paraná, relacionado à proteção e ao combate a essa pandemia.

DECRETA

Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Pública Municipal, as medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana provocada pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:
I – limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II – identificar, isolar e cuidar dos pacientes locais, agindo precocemente e fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III – comunicar situações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV – organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas, no âmbito municipal e com o apoio de outros entes federativos e entidades assistenciais e de saúde, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – exames médicos;
IV – testes laboratoriais;
V – coleta de amostras clínicas;
VI – vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – tratamentos médicos específicos;
VIII – Trabalho remoto pelos servidores públicos do Município;
IX – outras medidas previstas em Lei.

Art. 3º Determinar, a partir de 17 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, programado no Município, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do serviço de Defesa Civil do Município.
Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no *caput* deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas nas entidades supramencionadas, de acordo com a conveniência da autoridade competente para a concessão.

Art. 5º Os órgãos municipais deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado, quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos dispostos na Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 6º Com exceção das atividades técnicas da área da saúde, da assistência social e dos serviços de defesa civil do Município, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, os expedientes dos órgãos municipais poderão ser suspensos, total ou parcialmente, por ato complementar do Chefe do Executivo Municipal, que determinará a suspensão do atendimento presencial ao público, bem como instituirá o regime de trabalho remoto para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, o quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoção de horários alternativos.
§ 1º. Considera-se trabalho remoto pelo servidor, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, aquele utilizado por meio de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas das unidades administrativas do Município e que cujos resultados efetivamente mensuráveis e com efeitos jurídicos possam ser equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.
§ 2º. É facultado o trabalho remoto aos seguintes servidores públicos:
I – acima de sessenta anos;
II – com doenças crônicas;
III – com problemas respiratórios;
IV – gestantes e lactantes.
§ 3º. Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou que tenham regressado de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o trabalho remoto, desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias;
§ 4º. Na impossibilidade técnica e operacional da realização do trabalho remoto pelos servidores relacionados neste artigo, estes deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio;
§ 5º. As medidas dispostas neste artigo também se estendem aos estagiários da Administração Municipal;
§ 6º. As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º As aulas presenciais na rede municipal de ensino ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento público municipal, para que os esforços financeiro-orçamentários sejam direcionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 9º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde baixar orientações para que sejam suspensas as visitas em hospitais.

Art. 10 A Administração Municipal deverá disponibilizar álcool em gel em todas as unidades administrativas, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, corrimões, maçanetas.

Art. 11 Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública Municipal, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado.

Art. 12 A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerado pelas entidades privadas em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 13 Toda pessoa física colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5121035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias**, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7E99D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de março, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F6628C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias**, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FF367AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias**, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8C23F2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias**, para o servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:38976C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias**, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9B12D1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias**, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:41DAF4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2B6516B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Matoso Pereira** portador do **RG: 1.768.706-9/PR**, matricula **47901,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F5270F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F2709F9E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 064/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECLARADA NO MUNICÍPIO, MOTIVADA PELA PANDEMIA DA COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto nº 055, de 20 de março de 2020 e, como decorrência a suspensão das atividades escolares na Rede Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a suspensão, até o dia 22 de abril de 2020, das aulas e atividades presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, consoante ao estabelecido no art. 7º, do Decreto nº 053, 17 de março de 2020.

Art. 2º Fica antecipado o recesso escolar do mês de julho de 2020, na Rede Pública Municipal de Ensino, definindo o seu início no dia 08 de abril de 2020 e o término no dia 22 de abril de 2020.

Parágrafo único. As alterações de calendário que se fizerem necessárias para a conformação aos ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação ficarão a cargo do Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0EED2675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3190C423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3D2B5F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:30800739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **55 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3830A307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F95A6F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9B36FEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliana dos Santos Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.921.377-9/PR,** matrícula **38201,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 09 de Junho de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C8721241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.025.713-0/PR,** matrícula **48261,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E5021014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei da Aparecida Solivam,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.676.291-2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Maio de 2020 a 29 de Maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A6B407F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.561.758-3/PR,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, serão usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de Maio de 2020 a 02 de Junho de 2020** e referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, serão usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Junho de 2020 a 12 de Junho de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3C4615FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Josefa dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.254.890-0/PR,** matrícula **49341,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Maio de 2020 a 01 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AB257D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirlei Ribas de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 973.859-12/PR,** matrícula **49181,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Maio de 2020 a 31 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2CAB2936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Liriane de Cristo Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.230.412-4/PR,** matrícula **48291,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AF05D0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.984.090-0/PR,** matrícula **38091,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 30 de Maio de 2020** e referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **31 de Maio de 2020 a 09 de Junho de 2020**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F219FD86

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 016/2020**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços – divulgação e propaganda de som para conscientização da população sobre a pandemia do COVID 19",** Cujo vencedor foi à empresa **ADRIANA MACHADO, CNPJ Nº 32.772.025/0001-08** pelo valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 28 de maio de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7993CFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Kaiser Vieira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.944.532-4/PR,** matrícula **47951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta,** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 09 de Junho de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2020/2021.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:99A092A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Silvana Bueno dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.518.459-6/PR,** matrícula **48511,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Maio de 2020 a 05 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0F0D407A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo**, portador da Cédula de Identidade **RG: 10.632.013-6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **15/05/2019** a **15/05/2020** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2020 a 30 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1BB890B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jamayana Cavalli,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.630.494-3/PR,** matrícula **49251,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Maio de 2020 a 05 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:72EDC9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcia Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.309.004-2/PR,** matrícula **49121,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **02/05/2019 a 02/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Maio de 2020 a 02 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:10118AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcia Calmo de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.900.246-8/PR,** matrícula **48991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **15/04/2019 a 15/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Maio de 2020 a 02 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CD296DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo **03/05/2019 a 03/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Maio de 2020 a 18 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9A3C0C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria da Silva Cristo**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.981.478-0/PR,** matrícula **9181,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2019** a **01/03/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9F65BB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.207.575-3/PR,** matrícula **38431,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:61645602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Anair Aparecida de Almeida Alfanio,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.149.305-2/PR,** matrícula **38221,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemia PSF,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:029849A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais ,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3341BA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Cozinheira,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A64E70E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.028-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Art. 2° - O período de férias no total de 30 dias definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, conforme Decreto 077/2020 de 20 de Abril de 2020, pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:20E50DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Carmelo Angelo Sacco**, portador da Cédula de Identidade **RG: 4.762.157-7/PR,** matrícula **8791,** ocupante do Cargo de **Técnico Higiene Bucal,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018** a **20/02/2019** será usufruída no período compreendido entre os dias **27 de Abril de 2020 a 06 de Maio de 2020** e referente ao Período Aquisitivo **20/02/2019** a **20/02/2020** será usufruída no período compreendido entre os dias **07 de Maio de 2020 a 26 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1DD24B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ilda de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.708.423-1/PR,** matrícula **7821,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **03/02/2018** a **03/02/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **01 de Maio de 2020 a 30 de Maio de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0F0EC100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020 S.M.O.V

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o pagamento de 38 horas extras, para o funcionário João Maria Moraes de castro RG 39005786 matricula 42581, referente ao mês de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F7CC6F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020 S.M.O.V

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rogerio Moraes de Lara** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8541282-5**,** matrícula 40951, ocupante de Cargo de **Operador de Maquina I,** 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 25/01/2018 a 25/01/2019 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Maio de 2020 a 29 de Maio de 2020.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário**.**
.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ED5C8F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 S.M.O.V

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Siqueira de Lara** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4356405-6**,** matrícula 8721, ocupante de Cargo de **Pedreiro,** 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2019 a 20/02/2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C8511D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 S.M.O.V

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Sebastião Pinheiro** portador da Cédula de Identidade **RG:** 189844-2**,** matrícula 9311, ocupante de Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 20 (vinte) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2019 a 20/02/2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Maio de 2020 a 24 de Maio de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D0CA6620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº 77/2020 que prorrogam os efeitos do Decreto nº054/2020, relacionado as medidas de prevenção de combate a propagação do Coronavírus – COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento de período de gozo de férias de 30 (trinta) ao servidor **Adir Costa França RG: 3.634.801-1 Matricula 4807-1,** ocupante do cargo PSS de guardião**,** referente ao Período Aquisitivo 20/03/2020 a 19/03/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Maio de 2020 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º- Por se tratar de antecipação de férias o servidor acima citado, receberá o terço constitucional de férias, somente quando vencer seu respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de AssistêncIa Social
Portaria 134/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3CB296E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº 77/2020 que prorrogam os efeitos do Decreto nº054/2020, relacionado às medidas de prevenção de combate a propagação do Coronavírus – COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento de período de gozo de férias de 30 (trinta) ao servidor **Isair Bueno da Silva RG: 1.830.558-0 Matricula 4806-1,** ocupante do cargo PSS de guardião**,** referente ao Período Aquisitivo 20/03/2020 a 19/03/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Maio de 2020 a 10 de Junho de 2020.

Art. 2º- Por se tratar de antecipação de férias o servidor acima citado, receberá o terço constitucional de férias, somente quando vencer seu respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A4A15BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor **Thaile Augusto Costa Leal de Lima,** portador do **RG: 10.821.619-13/PR,** matrícula 4805-1,

ocupante do cargo de **Guardião PSS,** o pagamento de 32 (trinta e duas) horas extras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E8F48C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 DE 04 DE MAIODE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto de n° 77/2020 de 20 de abril de 2020, relacionado as medidas de prevenção de combate a propagação do Coronavírus – COVID – 19:

RESOLVE:

Art1º - Conceder adiantamento de período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Lindolfo Teixeira de França**, ocupante do cargo de Guardião, portador do **RG: 2.024.679-0**, rmatrícula: 48711**,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de maio de 2020 à 03 de Junho de 2020.

Art. 2º- Por se tratar de antecipação de férias o servidor acima citado, receberá o terço constitucional de férias, somente quando vencer seu respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:62A471CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS NO SETOR DE ACADEMIAS, DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECLARADA NO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando as determinações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná, relacionadas ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.344, de 11 de maio de 2020, que alterou o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, o qual regulamentou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, de modo a inserir dentre estas, as academias de esporte de todas as modalidades;

Considerando a necessidade de flexibilização articulada de serviços particulares no setor de academias, cujas atividades proporcionam uma melhoria da qualidade de vida das pessoas praticantes, relacionado a sua saúde física e mental, evitando problemas como estresse, tensão, problemas cardíacos, obesidade, além de melhorar o desempenho de suas atividades diárias.

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o funcionamento das academias de todas as modalidades, desde que respeitadas às determinações sanitárias do presente Decreto e de atos normativos relacionados à matéria, emanados do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde, com a advertência para a não realização de qualquer atividade física e esportiva que implique em aglomeração ou contato entre as pessoas, sendo que, em caso contrário, devem ser cumpridas as seguintes exigências sanitárias:

I - atender com agendamento prévio, com medidas de controle de acesso na entrada e restrição de público, observando no máximo 20% (vinte por cento) da capacidade de lotação, considerando alunos e funcionários, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário;

II – realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho, restringindo a entrada de usuários que apresentarem estado febril;

III – as atividades devem ser organizadas de forma a garantir o distanciamento seguro entre os usuários, na razão mínima de 4 m², de maneira a minimizar o risco de contaminação;

IV – é vedado o ingresso de pessoas integrantes do chamado grupo de risco da COVID-19, incluídos maiores de 60 anos, hipertensos, cardiopatas, diabéticos, portadores de doenças respiratórias, imunosuprimidos e, ainda, crianças sob qualquer pretexto;

V – disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em recipientes apropriados, em todas as áreas do estabelecimento, especialmente na entrada/acesso, sanitários, aparelhos de musculação/aeróbicos (esteiras, bicicletas ergométricas, barras, pesos e etc.);

VI – utilizar apenas 50% dos aparelhos aeróbicos, deixando espaçamento de um aparelho para o outro, assim como, garantir a higienização antes e depois da utilização dos equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, dentre outros;

VII – disponibilizar funcionário em tempo integral para manutenção da limpeza dos equipamentos, acessórios e materiais de uso coletivo;

VIII – proporcionar ampla ventilação, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação do ar; e realizar troca de filtros de aparelhos de ar condicionado, no mínimo 1 vez ao mês, fazendo a higienização adequadas das bandejas do aparelho;

IX – não permitir o funcionamento de lanchonetes dentro do estabelecimento;

X - não realizar aulas coletivas de qualquer espécie e não permitir a utilização de piscinas, saunas e espaço KIDS;

XI - observar a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e usuários durante a permanência no estabelecimento;

XII - não poderão ser utilizados nas dependências da academia: guarda-volumes, catracas, leitores biométricos de presença, bebedouros e vestiários para banho;

XIII - suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;

XIV – as atividades nas academias de prática desportiva (tais como futebol, basquete, ginástica, etc.), somente poderão ser para fins de preparação e condicionamento físico individual, ficando vedada a prática de jogos ou treinos coletivos que implique em contato físico ou aglomeração de pessoas;

XV - não fornecer coletes, roupas e acessórios de uso pessoal;

XVI - orientar os usuários que utilizem seus objetos particulares no desenvolvimento das atividades, devendo, ainda, adentrar no estabelecimento devidamente paramentados;

XVII - não permitir a presença de pessoas assistindo as atividades físicas, devendo permanecer no estabelecimento somente as pessoas que as estiverem praticando;

XVIII - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

XIX- realizar o agendamento de horários de permanência dos alunos no estabelecimento, obedecendo uma permanência máxima de 50 minutos, tendo intervalo de 30 minutos para a higienização do ambiente para a entrada dos alunos do próximo horário;

XX – disponibilizar todos os agendamentos dos horários de permanência de cada aluno e funcionário, para a Secretaria Municipal de Saúde, com frequência semanal, afim do monitoramento de possíveis casos de Covid-19;

Parágrafo único. Os estabelecimentos que optarem pela abertura, deverão obedecer ao horário de funcionamento das 7h e 21h.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas neste Decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, bem como posterior comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições do caput, o descumprimento das medidas de contenção de contágio expedidas pelas autoridades sanitárias implica na responsabilização civil pessoal do responsável pelo estabelecimento em caso de danos causados em decorrência de eventual contágio pelo COVID-19 dos usuários, estando sujeito às medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 055/2020, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DA COVID-19.

Como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Itaperuçu, devem ser adotadas as seguintes medidas:

Disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso (entrada, corredores, balcões de atendimento, etc.), para uso de seus empregados e clientes;
Limitar o tempo máximo de permanência de cada usuário em 50 minutos;
Dispensar de imediato o empregado ou usuário que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), ou outros sintomas compatíveis com o COVID-19, bem como aquele integrante do grupo de risco, em especial aqueles acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas, ainda que sem a apresentação do respectivo atestado médico;
Organizar as atividades de forma a garantir o distanciamento seguro entre os empregados e usuários, na razão mínima de 4 m², de maneira a minimizar o risco de contaminação;
Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, as superfícies de toque (maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, balcões, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, teclados, mouse, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, painéis de elevadores, botões de cancela de estacionamento, telefones, puxadores de refrigeradores, etc.), equipamentos, pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou álcool 70% (setenta por cento);
Manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
Implementar medidas de prevenção de contágio por COVID-19, com a oferta de material de higiene e instrumentos adequados à execução do serviço, orientando seus empregados e alunos sobre a necessidade de manutenção da limpeza dos equipamentos e instrumentos de trabalho, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;
Fornecer máscaras e álcool 70% (setenta por cento) para empregados e prestadores de serviço e exigir que os usuários utilizem as suas próprias máscaras, durante o tempo em que permanecerem no estabelecimento;
Orientar os empregados e clientes a intensificar a higienização das mãos e antebraços, após o uso do banheiro, sem tocarem o rosto, nariz, olhos e boca;
Utilizar, preferencialmente toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;
Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
Utilizar saneantes para a higienização do ambiente que estejam regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
Lacrar todos os dispensadores de bebedouros de água que exigem aproximação da boca para ingestão, permitindo-se tão somente o funcionamento do dispensador de água para copos, os quais deverão ser fornecidos pelo estabelecimento e deverão ser higienizados a cada uso;
Intensificar para seus funcionários os treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção;
Elaborar escalas de uso nos estabelecimentos que possuírem espaço para alimentação de funcionários, permitindo apenas um funcionário por vez, e ressaltando a higienização do espaço a cada uso;
Colaborar com a divulgação de medidas de prevenção, informando aos seus usuários, pelo maior número de meios possível (website, redes sociais, panfletos, cartazes, por exemplo) sobre procedimentos básicos de higienização;
Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias garrafas de água e outros acessórios individuais que possam fazer uso durante a prática das atividades;

Adotar como padrão a orientação para todos os funcionários e usuários que ao tossir ou espirrar deverão cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos, sendo que, caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:265CB915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Regulamenta as pessoas que se enquadram no recebimento do auxílio emergencial do Programa "Cartão Comida Boa".

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art.1º - O Programa Cartão "Comida Boa", é um auxílio emergencial instituído pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto 4570/2020, com o qual famílias em situação de vulnerabilidade poderão comprar produtos alimentícios durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), sendo um Programa denominado Cartão "Comida Boa".
Art.2º - Conforme Resolução do TCE-PR e a Superintendência da CGU-Regional/PR, as condutas de solicitação e recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas, podem tipificar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares quando praticadas por servidores públicos.
Art.3º - Nos termos do Artigo 7º, §1º, VI, do Decreto nº10.316/20, os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargos em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício. A condição do agente público é verificada por meio da autodeclaração.
Art.4º - Fica proibido o recebimento do Cartão "Comida Boa" aos servidores da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visto pela necessidade de posicionamento e conduta ética diante das medidas adotadas referente aos auxílios oferecidos pelo Estado, por se tratarem de profissionais que atendem diretamente as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social procurando oferecer transparência no trabalho desenvolvido pelas equipes que devem priorizar o atendimento aos mais vulneráveis.
Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de maio de 2020.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:61B9C5AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 PREGÃO Nº 056/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 080/2020
PREGÃO Nº 056/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, (MÁQUINAS RODOVIARIAS) da frota municipal. Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903000000 2870
10001154511501106233903000000 2880
10001154511501106233903000000 2890
10002267822601107033903000000 3090
10002267822601107033903000000 3100
10022678226011071339903000000 3150
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 15/06/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:22C2E2B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO EMPRESA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO EMPRESA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP,** neste ato representado pelo Senhor **GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
As cláusulas 3ª, 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3,94 de Ivaí à Irati por quilômetro rodado e R$ 4,0944 de Ivaí à Ponta Grossa por quilômetro rodado, conforme requisição emitida.
CLÁUSULA SÉTIMA*: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93."*
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 09 de abril de 2020.

Município de Ivaí – pr
IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B8E6BE43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2020

PORTARIA Nº 113/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RITA CAROLINA SOMER DE FREITAS**, Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75C7851E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS RUAS SEM MÁSCARAS, MANTIDAS AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PÚBLICOS DE IVATUBA, VISANDO DAR CONTINUIDADE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

DECRETA : -

Art. 1º - Fica mantida a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ivatuba, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus, bem como as medidas de proibição de circulação de pessoas, sem máscaras de proteção, pelas vias públicas, as restrições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e públicos de Ivatuba, visando dar continuidade às medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, previstas no decreto nº 48/2020, de 28 de abril de 2020, pelo período de mais 30 (trinta) dias, entre 28 de maio a 28 de junho de 2020.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer medidas restritivas contidas neste Decreto, que importem ou ameacem a ineficácia das ações de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente do CoronavírusCOVID-19no município deIvatuba, implicará na revogação imediata do presente Decreto, e restauração das medidas anteriormente adotadas.

Art. 3º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de maio de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCD56EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro – matrícula nº.334, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 à 11/01/2018, a partir de 06/06/2020 retornando em 06/07/2020, conforme o Processo Administrativo nº.925/2020 - PMI de 14/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4190CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Aparecida Tamioso – matrícula nº.84, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir de 06/06/2020 retornando em 06/07/2020, conforme o Processo Administrativo nº.930/2020 - PMI de 14/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B409200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matrícula nº.155, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 à 15/07/2019, a partir de 01/06/2020 retornando em 01/07/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1055/2020 - PMI de 27/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3777114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2016, firmado com a empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, cujo objeto é a locação de software de gestão pública de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 151.980,84 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de maio de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03B86509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 029/2020-PMI, que tem por objeto Aquisição de veículo utilitário do tipo pick-up zero quilômetro para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.422/0057-04, no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Ivatuba/Pr, 28 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F89D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 029/2020-PMI, que tem por objeto Aquisição de veículo utilitário do tipo pick-up zero quilômetro para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.422/0057-04, no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44DC161E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, que, a contar de 01/06/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, fica(m):

Art. 1° - Mantidas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e os trabalhos administrativos e legislativos internos.

Art. 2° - Suspensas as audiências públicas, sessões solenes, homenagens e outras reuniões e eventos públicos, no âmbito do Poder Legislativo de Jaguapitã.

Art. 3° - Ficam afastados os Vereadores e Servidores e demais colaboradores que:
I - Tenham retornado de país estrangeiro em que há comprovada epidemia de COVID-19;
II - Apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no Brasil e/ou no exterior;
III - Apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena;
IV - Tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade, ficando facultativo comparecimento, podendo realizar os trabalhos de maneira remota em sua residência.

Art. 4° - Suspensas, também, pelo prazo acima estabelecido, a autorização para participação presencial em cursos, eventos, reuniões, simpósios, bem como a concessão de diárias de viagem.

Art. 5° - O horário de funcionamento da secretária da Câmara Municipal, retornará das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, conforme estabelecido anteriormente, ficando revogada a Portaria n° 015/2020, de 31 de março de 2020.

O prazo da presente Portaria poderá ser reduzido ou ampliado, mediante nova Portaria, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 28 de maio de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C8857992

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2020

PORTARIA Nº. 220/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,27 e 30/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.979/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5A231FBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2020

PORTARIA Nº. 221/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28 e 30/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.974/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65BCBBD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2020

PORTARIA Nº. 222/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,28,29 e 31/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.978/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A3AE3E4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2020

PORTARIA Nº. 223/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 27/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.975/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83A2E203

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2020

PORTARIA Nº. 224/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26 e 31/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.976/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6B1C769B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2020

PORTARIA Nº. 225/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27 e 29/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.977/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CDE696D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2020

PORTARIA Nº. 226/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,27,28 e 29/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.980/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A819916

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2020

PORTARIA Nº. 227/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,28 e 29/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.981/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CA618E06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 228/2020

PORTARIA Nº. 228/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27 e 29/05/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.983/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:055086C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 96, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais ao servidor Nivaldo Santos Domingues.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F.;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor NIVALDO SANTOS DOMINGUES, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", portador da CIRG n°. 3.808.534-4/PR e do CPF nº. 588.430.949-04, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal 2183/08 c.c. 40, § 1º, I da C.F.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.734,38 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 20.812,56 (vinte mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0D9FDF8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 97, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Joseani Marques Weiss.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOSEANI MARQUES WEISS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.436.342-9/PR e do CPF nº. 938.005.099-20, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.482,03 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 41.784,36 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3DA1E485

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 98, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Adriana da Silva Bill.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 13/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ADRIANA DA SILVA BILL , ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.956.160-1/PR e do CPF nº. 924.396.089-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.312,17 (três mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 39.746,04 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:90BE150D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 99, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Lúcia Machado Figura.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 14/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA LÚCIA MACHADO FIGURA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 5.155.563-5/PR e do CPF nº. 924.160.989-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.312,17 (três mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 39.746,04 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26AF7D5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 100, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Marilda Pinheiro Santos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 15/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARILDA PINHEIRO SANTOS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 6.084.414-3/PR e do CPF nº. 914.577.699-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.312,17 (três mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 39.746,04 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0182F094

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 101, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora Benedita Juraci Rodrigues Tenório.

.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 16/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora BENEDITA JURACI RODRIGUES TENÓRIO, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 6.620.357-3/PR e do CPF nº. 830.064.358-34, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.464,94 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 17.579,28 (dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:49CA6FC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 102, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Lourdes Hoffmann Torres.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 17/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora LOURDES HOFFMANN TORRES, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "6", portadora da CIRG n°. 3.900.207-8/PR e do CPF nº. 519.085.739-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.135,96 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.631,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5098561E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 103, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor Paulo Ribas Xavier.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 18/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor PAULO RIBAS XAVIER, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", portador da CIRG n°. 2.055.105-4/PR e do CPF nº. 355.831.009-82, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.346,58 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.158,96 (dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4C92FACB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 104, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Jocelei Aparecida Bauer Ohpis.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 19/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.059.648-8/PR e do CPF nº. 859.822.619-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.312,17 (três mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 39.746,04 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:06CBAE05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 105, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Gedalia do Rocio de Lima Barbosa.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora GEDALIA DO ROCIO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "7", portadora da CIRG n°. 4.635.392-7/PR e do CPF nº. 778.439.919-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.118,98 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.427,76 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75C14164

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 106, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Antônia Fantin.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 21/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ANTÔNIA FANTIN, ocupante do cargo de carreira de "TELEFONISTA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "6", portadora da CIRG n°. 5.821.387-0/PR e do CPF nº. 781.881.649-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.731,17 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 20.774,04 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFBE621C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: GESUEL DIAS MICALOVSKI 67904319934, CNPJ SOB Nº 11.759.741/0001-77,

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GESUEL DIAS MICALOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$ 1,50 (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:32606528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 (PD N° 3603/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRª ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA USO GERAL DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 108.499,20 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1CBE8B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da UNIÃO, Edição Nº 82, na data de 30/04/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontram disponíveis no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

A nova data de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será até o dia 19 de junho de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão Pública será no dia 19 de junho de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5699EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de junho de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENGENHO".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$779.543,76 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6E067B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 054/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo Remoção Básica para remoção de pacientes de urgência e emergência atendidos nas unidades de saúde do município da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/06/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 17/06/2020 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7E4B55F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Agente Integrador de Estágio, visando a operacionalização do programa de estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.871.145,20 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B199581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para o setor de Raio X da UPA 24 horas.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$457.546,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87A96775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$3.542.600,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ABB19D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2020 (PD N° 6176/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDERSON MELO BURDA 01726670970 ME, CNPJ SOB Nº 32.420.742/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON MELO BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PEDRO PASSOS LEONI, DR. MANOEL PEDRO E ABIGAIL CORTES, SENDO PINTURA ACRÍLICA E PINTURA ESMALTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$5.105,88 (CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI R$ 3.315,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO R$ 1.310,88 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E PARA A ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 463/2020 – PD 6176/2020)
CÓDIGO REDUZIDO: 89;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B5789A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EC590F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVO JOSÉ SCOTTI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2020 E 24.07.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 24/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:388D7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2020 E 25.07.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 24/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DB7BBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 133.718,76 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E PERCENTUAL DE 5,8154% (CINCO VÍRGULA OITO HUM CINCO QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A DIMINUIÇÃO NO VALOR CONTRATUAL EM R$ 133.718,76 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89455A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 6.008,55 (SEIS MIL, OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E PERCENTUAL DE 0,2613% (ZERO VÍRGULA DOIS SEIS HUM TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO EM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
VALOR: R$ 6.008,55 (SEIS MIL, OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 264;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 2318 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D7D2614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020 (PD N° 25685/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020, DO ITEM 04 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 04 PASSA A SER GESTOR O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2DC43053

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 (PD N° 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, DO ITEM 04 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 04 PASSA A SER GESTOR O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD340E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 (PD N° 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MAURICIO BHRAS LECHINOSKI.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020, DO ITEM 04 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 04 PASSA A SER GESTOR O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510.
DATA: 14/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:32B52F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: SUBSTITUIR A GESTORA DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – 6.4 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 548/2020 - PD Nº 7185/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PASSANDO A SER O SR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 4414.
FICA INCLUÍDO ITEM 6.5 NA CLÁUSULA SEXTA, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 548/2020:
CLÁUSULA SEXTA:...
...
6.5. O FISCAL DESTE CONTRATO É O SERVIDOR SR. PAULO ROBERTO FRISSO JUNIOR – MATRICULA 80905 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MICHELE BROGIAN– MATRÍCULA 1161.
DATA: 26/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8BA5F875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO PLANTÃO E DIÁRIA NO CONTRATO, CONSIDERANDO O ITEM 2.6 DA CLÁUSULA SEGUNDA, DE ACORDO COM ÍNDICE DO INPC ENTRE 27.03.2019 E 26.03.2020, NO PERCENTUAL DE 3,9208% (TRÊS VÍRGULA NOVE DOIS ZERO OITO POR CENTO), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 548/2020 (PD 7185/2020) E PARECER JURÍDICO N°393/2020:
- VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS: R$ 1.460,89;

- VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R$ 1.055,74.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 25.066,80 (VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 14.551,68 (PLANTÕES) E R$ 10.515,12 (DIÁRIAS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2020.
DATA: 26/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6BCC0217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 004-2020

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m2, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI- ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);**

· **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 36.956.317/0001-96, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 28 de maiode 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇASIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de LicitaçãoMembro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90204BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 003/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Monte Cristo Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 7.385,03 m2 nos seguintes trechos:
RUA PERNAMBUCO – Entre a Rua Paranavaí e a Rua Uberaba; RUA UBERABA – Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Pernambuco; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Vicente de Carvalho; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Vicente de Carvalho e a Rua Castro Alves; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Castro Alves e a Rua Coelho Neto; RUA CEL. STÉLIO FARIAS LOBO – Entre a Rua Roma e a Rua Paranavaí; RUA GOV. MOISÉS LUPION – Entre a Rua Roma e a Rua Joaçaba. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 003/2020.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 446.272,33 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARIA FERNANDES
Construtora Monte Cristo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07DEA42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.086/2020-PML

RE - RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
10.007.10.122.0025.1096 Enfrentamento da Emergência Covid-19

33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1019, 1496
Código reduzido: 1385, 1384, 1385, 1386, 1606 e 1608

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 28 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3187DE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 087/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020

SÚMULA: Institui em regime especial as atividades escolares, na forma de aulas não presenciais, a ser desenvolvida pelas Instituições de Ensino municipais de Loanda – Pr, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério de Estado da Saúde, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036 de 17 de março de 2020, art. 1º, inciso VIII, que trata sobre a suspensão de aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer CNE/CP 05/2020 emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 28 de abril de 2020, com orientações aos sistemas e as instituições de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação 01/2020 de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº01/2020 – CEE/Pr, exarada em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início em 01 de junho de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito de Loanda que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, plataforma digital, e-mail, redes sociais, vídeoaulas, vídeochamadas e outras assemelhadas.

Art. 3º As escolas da rede pública municipal que ofertam Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adulto – Fase I, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº01/2020 – CEE/PR.

Art. 4º Fica garantida à Educação Infantil o percentual de 60% de aula presencial, conforme disposto no art. 31, da Lei nº 9394/96, o que será viabilizado por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais. Neste momento, serão propostas atividades não presenciais, de fortalecimento de vínculo Família/Escola, contendo orientações aos pais de atividades de estímulos às crianças como: leitura de textos literários pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis entre outras e disponibilizadas em blogs, página do Facebook da instituição e encaminhadas por meio do aplicativo Whatsapp, dos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 5º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar Plano de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para o período de regime especial, com orientações de estudos e atividades diversas: estudos dirigidos, sequências metodológicas, indicações de estudo dos livros didáticos adotados pela rede municipal, entre outras, com base na Proposta Pedagógica Curricular do município, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 6º Cada escola disponibilizará cronograma quinzenal de estudos e atividades, referente à carga horária da semana, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Escola, supervisionado e aprovado pela Equipe Pedagógica da SEC; o material será disponibilizado por meio de material impresso, plataforma digital, blogs, página do Facebook, via aplicativo Whatsapp, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos, em relação as atividades por eles realizadas e assim monitorar o desempenho dos alunos.

Art. 7º Os professores, além de serem os responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, estarão remotamente à disposição dos seus alunos nos horários em que teriam aulas com a turma (via e-mail ou whatsapp), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas pelos mesmos.

Art. 8º Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos, livros didáticos, pastas, plataforma digital etc) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser envio de foto da tarefa desenvolvida via whatsapp; cópia impressa, apresentação de registro em caderno, etc.

Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção de cada escola, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após o período de regime especial, como também para referendar a freqüência do aluno e o trabalho do professor.

Art. 9º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na SEC, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:

ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, remetendo à proposta pedagógica presencial autorizada, de acordo com a BNCC;

demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
demonstração do sistema remoto de validação de freqüência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 10 São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
elaborar documentos normativos referente à implementação das aulas não presenciais;
publicizar as normativas;
orientar as instituições de ensino quanto aos planejamentos referentes às aulas não presenciais;
dar suporte às escolas, na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR;
assegurar o cumprimento do disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/Pr, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 11 São atribuições da Equipe Gestora da Instituição de Ensino:
realizar a proposta de trabalho, a ser submetida ao Conselho Escolar para aprovação, como consta no art. 6º do presente decreto.
orientar os professores sobre a implementação das aulas não presenciais;
acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais junto a sua comunidade escolar;
dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e dos alunos, organizando-se para que não haja aglomeração de pessoas;
viabilizar a interação entre o estudante e seus professores de turma;
garantir o cumprimento do art. 6º e seus incisos da Deliberação 01/2020 – CEE/PR;
contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas.

Art. 12 São atribuições da Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino:
monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes;
contatar os responsáveis, quando os estudantes não demonstrarem estar participando do processo de interação implementado;
informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;
reunir todas as atividades propostas pelos professores de cada ano escolar, compondo um único bloco de atividades e encaminhar à Equipe Pedagógica da SEC, para que sejam disponibilizadas no blog da escola ou Facebook à comunidade escolar;
garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não têm acesso aos recursos para atividades não presenciais, a ser entregue pela escola;
disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, a fim de solucionar dúvidas e dar continuidade aos trabalhos.

Art. 13 São atribuições do professor:
planejar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da Secretaria de Educação;
monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas, caso haja necessidade de que seja refeita e estimulando-os conforme necessário;
participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

Art. 14 Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
comparecimento na instituição de ensino, sempre que necessário, a fim de desenvolver as atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *Home office.*

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá cronograma de elaboração das atividades e entrega dos materiais.
§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office.*
Art.15 A freqüência dos professores será registrada, pela Equipe Gestora da Escola, com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de realização das atividades pelos alunos.

Art.16 Os estudantes serão avaliados durante todo o processo, pelo comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 17 A freqüência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida.

Parágrafo único. Os estudantes deverão realizar todas as atividades e ir postando imagens/cópias para seus professores, durante o processo ou, excepcionalmente, entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, na data estipulada em cronograma.

Art.18 Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observa-se:
Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I:
os estudantes deverão seguir as mesmas orientações referente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Educação Especial: as orientações serão repassadas diretamente aos docentes de cada modalidade.

Art.19 O período compreendido entre 20 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.

Art.20 Os servidores lotados nas unidades escolares do município dispensados por meio do Decreto 036/2020, deverão realizar a reposição do período interrompido, conforme calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.21 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação do Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação nº 1/2020 – CEE/PR e no presente Decreto.

Art.22 Todas as instituições da rede municipal de ensino, por pertencerem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, deverão apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SEC.

Art.23 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art.24 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto dever ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Loanda e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC.

Art.25 Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento.

Loanda, 27 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D39BEE0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 079/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020.
DATA: 19 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de LOANDA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 66 da Lei Orgânica do Município de Loanda, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro imobiliário dosimóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana doMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dosimóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de:Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a última revisão geral da Planta Genérica de Valoresocorreu a mais de 11 (onze) anos;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de LOANDA/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
§3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Loanda, Estado do Paraná
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (Quinze) dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Waldir Luiz Jung Junior	Diretor de Planejamento
Douglas Nakadomari	Diretor Administrativo
Tania Mariza Zamai de Arruda	Professora

Anexo II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**FUNÇÃO**
Ismael Custódio de Oliveira	Empresário
Aparecido Augusto Rozão	Corretor
Lourenço Yugo Suzumura	Veterinário

Anexo III

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Rodrigo Tiago Broietti	Secretário de Planejamento
Antonio Victorio Roma	Advogado
Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos	Diretora Geral

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:990978C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula 108121, na Escola Municipal Professora Odila Inácio vieira, até o dia 18 (dezoito) de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AB47A695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI CNPJ sob nº. 04.241.569/0001-08
CONTRATO N.º 001/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: COMPRA DE 1500 LITROS DE ÁLCOOL E 2000 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2020.
VALOR TOTAL: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DATA: 04/05/2020

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4109577D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Data da Realização: 17 de junho de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 868.409,94 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e novecentas e quatro centavos).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 029/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 029/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 28 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DBE643C2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - APROVA A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411360120200001, QUE TEM POR FINALIDADE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Aprova a Programação SIGTV nº 411360120200001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em **Reunião Extraordinária realizada em 28 de maio de 2020**, constante na respectiva ata nº 4,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411360120200001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Lobato – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lobato/PR. CNPJ: 01.794.067/0001-08.
Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 08244531219G0041.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 28 de maio de 2020.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A6929740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2020 - PRAZO

Contrato N° 38/2019 – DISPENSA N° 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
-Saldo a Requisitar: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 – Manutenção dos Serviços do Hospital.
CONTA/FONTE - 00000-00496
Vigência Contratual: 02/05/2020 – 30/06/2020.
Prazo de execução aditivado: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4E5CED79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, através do Prefeito Municipal, Pregoeiro Equipe de Apoio, Secretário de Saúde e farmacêuticos responsáveis, juntamente com o departamento jurídico, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 02/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para o Setor da Saúde, está REVOGADO, por critério e conveniência da Administração, baseados no artigo 49, da lei 8.666/93 e ainda, muitos itens desertados, empresas solicitando cancelamento de itens e reajuste..

Lupionópolis, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7C6C4733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Processo Administrativo: 043/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 009/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no prédio sede da nova Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA: R$ 25.000,00

TOTAL GERAL – R$ 25.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AA63649C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO de Mallet, torna público que às 10h00min horas do dia 15 de junho de 2020, na página www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 01
OBJETO: VEÍCULO TIPO MINIVAN.
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL R$ 85.990,00
PRAZO (DIAS): 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Sergio Kurydlowski, no município de Mallet, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3542-1204 – E-mail licitamallet@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Major Estevão, nº 180, Centro, das 08h00min às 17h00min horas ou no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de maio de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D693391B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 29 de maio de 2020 até às 09h00min do dia 16 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 16 de junho de 2020.

PREGÃO: às 10h00min horas do dia 16 de junho de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 29/05/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28/05/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:366B7006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o cadastro do processo no sistema BLL foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 16/06/2020 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de maio de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5C97A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ 18.816.898/0001-36, domiciliada à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, no município de Paula Freitas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARIO FRANZOI NETO, CPF 062.849.319-30, residente à Rua Germano Unger, nº 20, bairro Cidade Nova, no município de Porto União, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato nº 139/2019, conforme determinações contidas na Cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: PEDRA BICA CORRIDA, tonelada.
QTD. LICITADA: 3000
QTD. ADITADA: 750
R$ UNITÁRIO: R$ 28,50
R$ TOTAL: R$ 21.375,00
% A SER ADITADA: 25,00%

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:096865A4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 126 2020 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 126/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
465	1826	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro nas fontes no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1826	R$ 25.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:728BEE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
PROCESSO N. 05/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.586.617/0001-28, com endereço na Avenida Arapongas, 963, Lote 9-A/14-A/19, Quadra 16, Centro, CEP: 86975000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUAN AUGUSTO FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 105.355.399-40, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 08
Descrição: ÁLCOOL GEL CONTENDO NO MÍNIMO 480 G - álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação bactericida e anti-séptica. Embalagem transparente.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$3,53
Valor Unitário reequilibrado: R$4,90

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUAN AUGUSTO FARIA
Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D74623FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.786.607/0001-60, com endereço na Rua Duque de Caxias, 597, Centro, CEP: 85.540-000, na cidade de Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, inscrito no CPF sob o nº. 032.272.259-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA.

VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO
Juan Gabriel Adler Pacheco EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C1A7992A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAMARGO & BOTI RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.258.843/0001-16, com endereço na Avenida Amazonas, 1322, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SABRINA DIAS CAMARGO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 060.044.209-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SABRINA DIAS CAMARGO FERREIRA
Camargo & Boti Restaurante LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BCF53A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: ALINE APARECIDA VONSOVICZ
CNPJ: 19.678.039/0001-90
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 55,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CD88DCD1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: BRY TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 04.441.528/0001-57

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 35,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:922BB2FC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: DIBACENTER COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 73.310.799/0001-96
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 299,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DFC8B813

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: ZEPECHOUKA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.679.579/0001-59
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 51,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:43B3E3B0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA
CNPJ: 77.172.161/0005-10
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 97,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E0480C18

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: CORREIOS
CNPJ: 34.028.316/2635-46
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 62,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5DD2EB25

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 104,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E9F0BEAF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 78,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:408C6C32

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 004/2020
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 004/2020 EMP 11.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 004/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 206,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 - Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:53BA6196

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: ALINE APARECIDA VONSOVICZ
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 42,62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E225346A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 79.379.491/0138-38
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 55,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B3FFDCED

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: CASA GEMEOS LTDA
CNPJ: 00.085.406/0001-14
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 21,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8847D4C4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: TONI MICHEL NAKORENCZNYJ ME
CNPJ: 13.498.215/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 20,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:54B6866E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: MARILENE VONSOWICZ SOEK
CNPJ: 07.465.034/0001-09
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 4,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:69408A8C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 197,19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7AAED869

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: GUSTAVO H.M. DA SILVA - LAVANDERIA
CNPJ: 19.820.748/0001-69
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 20,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9144F225

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 50,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:74C07CDB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: CORREIOS
CNPJ: 30.028.316/2635-46
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 32,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:705DB5C6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: FLORICULTURA FLORADA TERRA LTDA
CNPJ: 10.957.212/0001-15
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2020 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:03B72C1F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 011/2020
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC. ADM 011/2020 EMP 28.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/202 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 348,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0429C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba torna pública a CONVOCAÇÃO, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, e em cumprimento da Decisão Judicial proferido nos autos de Mandado de Segurança n.° 0003890-11.2020.8.16.0038, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munido de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão **no dia 29/05/2020 às 08h30m.**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Classificação	Nome	Inscrição
1°	DEBORA CAVAGNOLLI	3205

Mandirituba, 27 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:73A6182C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: I FERREIRA HONORIO & CIA LTDA; CNPJ Nº08.490.629/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, E AOS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

306 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
322 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

324 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2019 ASSINADO EM 21/05/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2021.

MARILENA-PR, 28 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:46CA61D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 077/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA; CNPJ Nº00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, E AOS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

306 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
322 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
324 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2019 ASSINADO EM 21/05/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2021.

MARILENA-PR, 28 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B723FA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2020

PORTARIA Nº 579/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 263/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeira	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:75BFF8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2020

PORTARIA Nº 581/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 0683.0012049/2017, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARISTELA ARIANE POPLADE,** matrícula nº 71714/1, ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de junho a 30 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4CECC063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2020

PORTARIA Nº 582/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 044/2020 - HNSN, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAÍS ALVES,** matrícula nº 4510/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 27 de maio de 2020 a 26 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:885792AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PREÇOS Nº 034/2020 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, mediante impugnação apresentada pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, RETIFICA o Edital epigrafado, através da presente informação complementar, suprimindo os itens exclusivos e cotas, conforme abaixo:

NO AVISO DE LICITAÇÃO, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E NO PREÂMBULO DO EDITAL:

SUPRIMIR:

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.2. Quanto a capacidade técnica:
As empresas participantes do certame deverão apresentar:
ITEM 12.2.1., onde se lê deverão, leia-se: poderão

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 13 de janeiro de 2020, mantendo a data de abertura no dia **03/06/2020, as 14h00min.**
.
Matinhos, 28 de maio de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:852BE8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2020

PORTARIA Nº 580/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 10068/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSIMARI FRANCISCA RAIMUNDO,** matrícula nº 6904/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de junho a 30 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:34AF731E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTARIA 001/2020 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2020.
Artigo 2º - A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 29 de maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 10h00 horas. Devido a situação de emergência da Covid-19 não haverá a presença de público, sendo transmitida online pelo pagina de Facebook da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 27 de maio de 2020.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D68398D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122/2020

PORTARIA Nº 123/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200751	Edegard Paulo Mendes	2019 2020	01052020	-x-	30
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9FE43A62

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2020

PORTARIA Nº 124/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200679	João Maria Apolinario	2019 2020	01052020	-x-	30
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9EB20D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.867/2019,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 732.271.539-04, creci F-30078, **OSNEI DE CAMARGO**, portador do CPF nº 563.035.309-82 e o vereador **LUIZ CARLOS MAETIASI**, portador do CPF nº 360.874.679-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 24, de 25 de maio de dois mil e vinte.
A comissão deverá apresentar relatório de avaliação no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar desta data.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de maio de 2020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5B63E064

GABINETE
PORTARIA Nº.06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVD-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº.017, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVD-19-Comitê CV19.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para comporem o Comitê Gestor do Plano de Prevenção Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVID-19, instituído por meio do Decreto nº 017, de 14 de abril de 2020:

- Dr. Marcelo Pimenta Motta –Diretor do Hospital Municipal e da UBS
- Celso Rubens Vicente Antiveri – Prefeito Municipal
- Creide Vieira de Melo – Secretaria Municipal de Saúde
- Wladimir Augusto Antiveri – Chefe da Divisão de Gabinete
- Katia Andréia de Oliveira – Chefe da Divisão de Assistência Social
- Tiago Garcia Prescendo – Enfermeiro Coordenador do Hospital
- Valdice da Silva Leme – Diretor da Vigilância Sanitária

- Priscila Christiane Camiloti – Enfermeira coordenadora da UBS/epidemiologia
- Antonio Donadon – Advogado
- Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Secretaria Municipal de Educação
- Ricardo Tonin Bueno – Defesa Civil
- Sonia Aparecida Costa – Representante do comércio local
- Osnei de Camargo – Representante das Igrejas
- Paula Regina Scaloni Handa – Representante do Conselho Tutelar
- Angela Maria Graciano de Souza – Presidente do Conselho M. de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

CELSO RUBENS V. ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AEE6CFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 665/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

"Altera o inciso IV, do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 627, de 20 de abril de 2020, que regulamenta o funcionamento dos serviços e das atividades não essenciais para a garantia do distanciamento comunitário visando a evitar aglomerações como medida de enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito das atividades Públicas e Privadas no Município de Morretes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art.1º. Fica alterado o inciso IV do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 627, de 20 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º**. (...)

IV - São atividades ou serviços do GRUPO IV que deverão funcionar DAS 10h00m às 23h00m as TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS: restaurantes, lanchonetes, bares, trailers e sorveterias."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9610314F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 049/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa AVILA E BARCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.791.771/0001-06, pelo valor de R$6.000,00 (seis mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 28 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1C521966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar**às 09hrs do dia 10 de junho de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tem como objeto aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com emissão de laudos e com instalação de 01 (um) equipamento, em regime de comodato, bem como, suporte e treinamento de servidor público designado pela Secretaria Municipal de Saúde para operar o equipamento.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar*download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes,https://www.morretes.pr.gov.br/ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail:licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de maio de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E643CE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 664/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 01/06/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO** da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC5-B, o Sr. **JHONNATH WILLIAN TRIAQUIM TONETTI,** portador do CPF nº 080.956.539-00 e RG. sob n° 9.762.198-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:41DA66C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 017/2019 – ID Nº 070/2019
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 82.658.840/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clinicas ou Empresa Especializada com vistas á prestação de serviços para suprir a demanda das Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 017/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de maio de 2020 e terminando-se em 18 de maio de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MARCOS VINICIUS KOZLOWSKI PELA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA;

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6C348293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2020

OBJETO: contratação de empresa para compra e instalação de vidros nos diversos setores do município.

VALOR TOTAL: R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: WERLIS ANGELO GRUDIN - ME

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C531838C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2020

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: HELDNY COTA TIMOTEO - ME

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BDAF402A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário efetivo, senhor: Mauro Vialle Junior, portador do RG: 10.182.282-6, e CPF: 061.526.729-70, à prestar serviços na Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, para atuar como secretário, a partir de 26 de Maio de 2020.

Art . 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 26 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5AA6DEBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da função gratificada da Senhora, Jania Carvalho Ferreira, RG Nº 5.608.349-9, CPF: 846.849.339-20, fun-ção Diretor (a) de Divisão do PSF, com FG1 de 15%, para Diretor de Patrimônio, FG1 de 15%, com fundamentos na Lei Municipal nº760/2017, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 28 de Maio de 2020, re-vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7771ACCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **29 de Maio até o dia 04 de Junho de 2020**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" , o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Maio de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDO RAIMUNDO DA ENCARNAÇÃO	01°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A57E3812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4403/2020

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Maristela Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF nº 639.789.381-20, até 16/07/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D3217180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4404/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Rodinei Paz,** portador do CPF 990.149.399-49, Fiscal de Tributos, 10 (dez) dias restantes (portaria de revogação nº 4304/2020) a partir de 27/05/2020 a 05/06/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:68F64C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DESCREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
Considerando a solicitação formal apresentada pela empresa **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 37.073.241/0001-70, sediada na** Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, APT 02, Bairro Centro Norte, CEP 85.660-000, Município de Dois Vizinhos **/Pr, ratificamos através do presente, o descredenciamento da empresa acima citada, nos itens 11 e 12 do chamamento público supramencionado.**
Declaramos vacância aos referidos itens para novo credenciamento de interessados.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:76FA1E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMETO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
OBJETO: contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista a alteração do Plano Operativo de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Ata nº 004/2020 de 18/05/2020, e o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019.
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666/93, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina** o **Cancelamento** do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020.
O motivo é devido a solicitação de descredenciamento da empresa ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 37.073.241/0001-70, dos itens 11 e 12 do chamamento público nº 004/2019.
Referida decisão está sendo tomada, tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1. Não houve prejuízo ao erário público;
2. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7742EBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL ESCOLAR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME inscrita no CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86.
OBJETO:aquisição de Materiais escolares, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	UND	3560	Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3mm. Marcado fabricante e código de barras inscritas no corpo do produto.	Waleu	0,50	1.780,00
24	UND	25	Caderno com pauta ampliada para baixa visão. Confeccionado em papel 90 gr, tamanho A4, com 50 folhas, pautas largas e grossas na cor preta , capa e contra capa resistente, acabamento em espiral preto.	Planeta pedagógico	30,00	750,00
26	UND	20	Caderno com pauta ampliada para baixa visão. Confeccionado em papel 90 gr, tamanho A4, com 100 folhas, pautas largas e grossas na cor preta. Capa e contra capa resistente e acabamento em espiral preto.	Planeta pedagógico	30,00	600,00
TOTAL						**3.130,00**

PAIÇANDU, 27 de Fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:8A826419

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais Odontológicos atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
39	**Pcte. com 100 unid.**	**80**	**TOUCA SANFONADA BRANCA DESCARTAVEL, 100% PROPILENO NÃO ALERGICA, ATOXICA, COM ELATICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.**	**R$ 7,35**	**R$ 15,63**

Paiçandu-Pr., 22 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:21A16D98

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 – PROCESSO Nº 57/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de junho de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:7160E800

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1o Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 0 QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente liquida	86.866.424,89

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.931.276,72	2,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.211.985,49	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.951.386,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.690.786,94	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6337D3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 211/ 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº 121/2020, 127/2020, 129/2020, 134/2020, 153/2020, 158/2020, 172/2020, 182/2020, 184/2020, 189/2020, 193/2020 e 194/2020, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEFINIU MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos restaurantes e congêneres que os consumidores voltem a se servir pelo sistema self-service, desde que respeitem as seguintes determinações:
I – Disponibilize luvas descartáveis para todos os clientes que forem se servir, sendo obrigatório seu uso.
II – Todos os clientes deverão permanecer de máscaras e com luvas ao se servirem, sendo permitida a retirada, apenas quando sentado no momento de sua alimentação.
Parágrafo único: Além das determinações acima, deverão ser observadas as demais medidas de proteção expedidas em decretos anteriores.

Art. 2º Fica permitido ao setor hoteleiro, à volta ao atendimento de pessoas não residentes no município, respeitadas as determinações de higiene.

Art. 3º Fica permitido às escolas que oferecem cursos de qualificação profissional, escolas de idiomas e autoescolas, a funcionarem de segunda à sexta das 08h às 22h e aos sábados das 08h às 19h.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 28 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8910D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2020

O PREFEITO MUNICPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme C.I. nº 01/2020 oriunda do Setor de Recursos Humanos, C.I. nº 008/2020 oriunda da Fundação Municipal de Educação, Ofício nº 167/2020, oriundo da Fundação Municipal de Saúde, e demais documentos em anexo.

Art. 2º - Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 37/2020 de 20 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:760AD4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 42-2020 DISPENSA 29-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020
DISPENSA Nº 29/2020
PROCESSO Nº 72/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: M L TEIXEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n. **20.050.438/0001-91**.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a contratação de uma empresa especializada em Aquisição de Scanner Profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0401-2.040.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PESSOAL E ENCARGOS
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00000 – FICHA: 0074

VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID.	02	Scanner Profissional Brother 2800 w	3.450,00	6.900,00

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C3AD2873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU-PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2020, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ÔNIBUS RODOVIÁRIOS	02	640.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0411 - E-mail compas@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu-PR, 28 de maio de 2020.

TARCÍSIO MAQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:7ACCA67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 66/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de Equipamento/Material permanente **(ônibus escolar)**, entregue em parcela única para atender as necessidades do Município de Paiçandu, conforme Convênio nº 373/2019.
No modelo 07 anexo ao Edital, nos itens 9.1, 10.1, 10.3, 10.5, 10.7, 10.9, 12.4 e 12.5, onde-se lê:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indiciar	
10.1. Rodoviário/Turismo	Rodoviário padrão escolar	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas fixas revestidas em tecido.	
10.5. Largura da Poltrona	Mínimo 1000 mm	
10.7. Bagageiros	Sim	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
12.4. Janelas e vidros do salão de carroceria	Janelas com vidros colados fumê e cortinas	
12.5. Dispositivo para poltrona móvel a deficientes (DMP)	Sim	

Ler-se-á:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	10.000 Kg	
10.1. Rodoviário/Turismo	Padrão escolar	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas fixas revestidas em corvim.	
10.5. Largura da Poltrona	Mínimo 1000x800 mm	
10.7. Bagageiros	Não	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Não	
12.4. Janelas e vidros do salão de carroceria	Janelas com vidros móveis.	
12.5. Dispositivo para poltrona móvel a deficientes (DMP)	Não	

Paiçandu/PR, 28 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:BBC5B1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020 – SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020 – SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2020 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
AFAC – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE	03.295.774/0001-85	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 28 de maio de 2020.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5E5F258D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4719/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 15/06/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços visando a manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado, ampliação, e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:582658DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.678 DE 28/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.151 de 27/05/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
662 - 3.3.90.47.00.00 004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 004 R$ 5.000,00

Total da Receita: R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1DD9F4B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa**"DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT**

ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.027.832/0001-02, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/05/2020

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:87380302

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ UNIBANCO.

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"ITAÚ UNIBANCO.",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/05/2020

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3125E3F4

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2018 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.652/2020**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.140.015/0001-05**, localizada na Rua Ernesto de Araújo, nº 77, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Suzana das Graças do Bonfim**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 8.208.385-5 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 031.236.989-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6701/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de Junho de 2020 até a data de 06 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA - ME
CNPJ nº: 13.140.015/0001-05
SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM
CPF nº: 031.236.989-12
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C51C5A99

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 05/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente no grupo do Conselho Municipal de Saúde, às 08:30 quinta-feira, os seguintes conselheiros, Cristian Cleverson Gabardo, Rosane Linhares Rain, Eva do Rocio dos Reis Wirbiski, Margarete de Jesus Ferreira Mota, Antonina Teixeira Hrycay, Maria Carolina de Goes, Techarlles John Czlusniak, Fabiani Ramos Bach Czlusniak, Nemias Assumção, Regina de Fátima Bugay Assumção, a Secretária de Saúde Interina Anna Angélica Alves Moscalesky, secretariando a reunião Isabely de Araujo e Luis Alfredo Slusarz Presidente do Conselho.
Em virtude do movimento que estamos enfrentando pelo COVID-19 o Conselho Municipal de Saúde está tomando as devidas providências e realizando todas as recomendações repassadas pela Vigilância em Saúde, portanto a reunião ordinária foi realizada por meio virtual para evitar aglomerações. Anna Angélica Alves Moscalesky expõe o documento que necessita apreciação e aprovação do Conselho

Municipal de Saúde, sendo este relacionado aos Indicadores Quadrimestrais de Saúde e Pactuação de Metas referente ao ano de 2020. Após explanado o assunto foi solicitado a manifestação dos conselheiros bem como seus posicionamentos, os quais estão em anexo a esse documento. Por unanimidade fica deliberado a sua aprovação.
O presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

LUIS ALFREDO SLUZARZ
Presidente do CMS

ISABELY DE ARAUJO
Secretária Executiva do CMS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3BDBA3E

SECRETARIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 01/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foi submetido à apreciação deste Conselho a Pactuação das Metas e Indicadores 2020- SISPACTO da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira-PR, e, não havendo manifestação discordante ao apresentado, fica deliberado a sua aprovação.

Palmeira, 28 de maio de 2020.

LUIS ALFREDO SLUZARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D601569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2019 - PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 57.124.465-8**, inscrita no **CPF nº 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5926/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/199, e no que couber a Lei nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução e vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de Junho de 2020 até a data de 10 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Porto Seguro Cia Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF nº: 603.184.650-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:400C60D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019 - PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.857.889/0001-30**, localizada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, nº 219, Neves, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, portador da cédula de identidade **R.G nº 411.940 SSP/MT**, inscrito no **CPF nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6093/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O valor total do Contrato nº 1027/2019, fica reajustado em - 2,94% (menos dois vírgula noventa e quatro por cento). Em decorrência desta supressão, o valor pago pelos serviços, passa de R$ 679.259,47 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 659.263,81 (seiscentos e cinqüenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF Nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ponta Grossa Engenharia EIRELI – EPP
Cnpj Nº: 08.857.889/0001-30
ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
Cpf Nº: 329.126.841-53
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EB25853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1009/2019 – BANCO BRADESCO S.A.

Considerando o **erro material** constante no Contrato nº 1009/2019, no que tange ao equívoco no número do CNPJ da Instituição Financeira, bem como no endereço mencionado no seu preâmbulo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, e a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A.,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 60.746.948/0001-12,**localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP nº: 06029-900, neste ato representada pelo**Sr. João Segundo da Costa Neto,**portador da cédula de identidade **R.G nº 6.012.161-5 SSP/SP**, e inscrito no **CPF nº 241.341.983-72**, e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 44140273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF nº 345.474.428-86**,de comum acordo, **RETIFICAM** o Contrato nº 1009/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ 76.179.829/0001-65**, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 56.355.813-9 SSP/PR, CPF nº. 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, e a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, **CNPJ Nº 60.676.948/0001-12**, localizada no Palácio Avenida Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, CEP: 80.020-030, Curitiba/PR, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Ladislau Pereira**, portador da cédula de identidade **R.G. nº 2.182.408-5 SSP/SP**, e inscrito no **CPF nº: 129.508.228-43**; e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G. nº 44.140.273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF nº: 345.474.428-86**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, protocolo nº. 12866/2018, conforme condições que estipulam a seguir:"*

Leia-se:

*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ 76.179.829/0001-65**, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 56.355.813-9 SSP/PR, CPF nº. 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, e a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, **CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06029-900, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Ladislau Pereira**, portador da cédula de identidade **R.G. nº 2.182.408-5 SSP/SP**, e inscrito no **CPF nº: 129.508.228-43**; e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G. nº 44.140.273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF nº: 345.474.428-86**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, protocolo nº. 12866/2018, conforme condições que estipulam a seguir:" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ nº: 60.746.948/0001-12
Contratada

1) _____
João Segundo da Costa Neto
CPF nº: 241.341.983-72

2) _____
Michelle de Mello Souza Duarte
CPF nº: 345.474.428-86

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97144848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018 - RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.532.144-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6035/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de Junho de 2020 até a data de 13 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF Nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Rcz Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF Nº: 030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A29BEFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE BUGS DE QUADRO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Aline Bugs de Quadro
Inscrição: 1526
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95FA5C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANESSA CAROLINA BOTTA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Vanessa Carolina Botta
Inscrição: 238
Emprego público: Médica ESF

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4DCA006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LÉIA CRISTINA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Léia Cristina de Souza
Inscrição: 1406
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7B36482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Michelle Nadine Ferreira Prokopenko
Inscrição: 1982
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DDBE8FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO.

Palmeira, 28 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 29 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5238/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68129D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA.

Palmeira, 28 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 29 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE7F3173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - GIOVANA DE MORAES.

Palmeira, 28 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 29 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5239/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· **GIOVANA DE MORAES**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A590C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - RAULNISHI PIGATTO.

Palmeira, 28 de maio de 2020.
A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 29 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **RAUL NISHI PIGATTO**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:58A14638

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, localizada na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.109.292-6**, inscrita no **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5933/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 20 de Junho de 2020 até a data de 15 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF nº: 609.973.629-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24714AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1018/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.879.936/0001-60**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Vila Estrela, Sala 02, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.404.832-7**, inscrita no **CPF nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5930/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1018/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de Julho de 2020 até a data de 30 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias Societárias LTDA
CNPJ nº: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF nº: 003.579.359-77
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBEC2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2019 - FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.596.243/0001-04**, localizada na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Fernanda Aparecida Simões Schimdt**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 13.146.370-7**, inscrita no **CPF nº Fernanda Aparecida Simões Schimdt**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6062/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, o que corresponde à R$ 132.525,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Forte Plan Construções LTDA - ME
CNPJ nº: 21.596.243/0001-04
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT
CPF nº: Fernanda Aparecida Simões Schimdt
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41639A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 43/2020

DECRETO Nº 43, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do COVID-19, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais em especial o contido no artigo 30, incisos I e II, considerando ainda as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDOo Decreto Legislativo nº 6 de 22 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDOas recomendações de permanência dos grupo de risco em quarentena, quais sejam as gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas e doenças respiratórias;

CONSIDERANDOo fato de que cada individuo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 6° e 196 da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOo contido na Lei Estadual nº 20.189 de 30 de Abril de 2020 que obriga a utilização de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavíus;

CONSIDERANDOainda, as deliberações do Comitê Municipal de Prevenção e Contingenciamento do COVID 19 em reunião realizada no dia 21 de Maio de 2020;

DECRETA

Art.1º Ficam estabelecidas medidas complementares de distanciamento social, cuidados de assepsia e funcionamento de atividades comerciais.

Art. 2º Fica autorizado o transporte coletivo público e particular no interior do Município, mediante a observância das seguintes normas:
Os veículos deverão trafegar com 50% da capacidade de lotação, garantindo o espaçamento entre cada passageiro;
Só poderão ter acesso ao transporte, passageiros utilizando máscara;
É obrigatória a disponibilização e a utilização de álcool em gel 70% na entrada do veículo, por cada passageiro;
O embarque e desembarque dos passageiros deverá ocorrer na Praça Central do Município para evitar aglomeração em um estabelecimento comercial.

Art. 3º Em decorrência da determinação da utilização massiva de máscaras por todos os munícipes em qualquer espaço público fora de suas residências, o seu descumprimento acarretará as seguintes pecuniárias previstas na Lei Estadual 20.189 de 28 de Abril de 2020:
I -para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II -para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º A abordagem inicial para pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou coletivo deverá ser na forma de advertência verbal e orientação de utilização.
§ 2°Em caso de descumprimento poderá ser aplicada a multa prevista neste artigo, cujo valor será considerado de acordo com o grau de resistência do infrator.
§ 3º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 4°Os valores oriundos das penalidades serão depositados em conta de titularidade do Fundo Municipal de Saúde e serão destinados às ações de combate à Covid-19.
§ 5º A fiscalização e aplicação das sanções previstas neste artigo será realizada pelos servidores/fiscais nomeados através da Portaria nº 234 de 15 de Maio de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 22 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:211B36CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2020-CAMARÁ
MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para sistemas de Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, e suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados da Câmara Municipal de Palmital – Estado do Paraná.
DATA DE PROTOCOLO PROPOSTAS DE PREÇOS: 26 de junho de 2020 até ás 9h30min.
DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2020 às 10h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 80.320,00 (oitenta mil trezentos e vinte reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito Rua Moisés Lupion N° 1035, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08h as 12h das 13h às 17h30min.
Vale ressaltar aos licitantes interessados em nossos certames, que além de observar as orientações gerais do Ministério da Saúde, observar também a Lei 20189 - 28 de Abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a qual orienta para as seguintes recomendações:
Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2;
Obriga as repartições públicas a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores, máscaras de proteção e locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento);
Cabe aos estabelecimentos, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

É facultativo aos interessados a participação presencial durante a abertura dos envelopes, podendo somente encaminhar a documentação de Habilitação e Proposta de Preço, através dos Correios, a qual deverá chegar até o limite do horário do protocolo, estabelecido acima.

Após a análise da documentação de Habilitação e Proposta de Preço, pela Comissão de Licitação, será divulgado o resultado no site da Câmara Municipal de Palmital - http://www.camarapalmital.pr.gov.br/ - e devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico - http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index -, o respectivo vencedor do certame.
Nossas licitações são realizadas em ambiente ventilado e manteremos o distanciamento recomendado.

Câmara Municipal de Palmital - PR, 25 do mês de maio de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4FFDCB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 18-2020 RETIFICADO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
Pregão nº 18/2020
Procedimento Licitatório nº 48/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA: 08/06/2020 às 08:40 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : Valor total do Pregão Presencial R$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D3021F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGAO 17-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 40/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin , 1573 Saída Para Laranjal - CEP: 85270000 - BAIRRO: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR DUBENA, portador do RG nº 57576693 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR

DATA DO CONTRATO: 27/05/2020 (vinte e sete dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 23/09/2020 (vinte e três dias de setembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 17.167,50 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 40/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio, SN MARGENS ROD SC 283 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.919.156/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do RG nº 4256445 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR

DATA DO CONTRATO: 27/05/2020 (vinte e sete dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 23/09/2020 (vinte e três dias de setembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 6.268,50 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 40/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR

DATA DO CONTRATO: 28/05/2020 (vinte e oito dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 23/12/2020 (vinte e três dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 41.895,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 40/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Paiquere, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Nova Laranjeiras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.655.261/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador do RG nº 104123490 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.509.669-10 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR

DATA DO CONTRATO: 28/05/2020 (vinte e oito dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 23/12/2020 (vinte e três dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 17.577,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F7D5FE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR DO PREGÃO-19-2020

Pregão Nº 019/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 049/2019
8º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **AUTO POSTO LISBOA LTDA**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 17.201.058/0001-04 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RENAN AUGUSTO LISBOA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 119/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S10	R$ 2,68	6,23%	R$ 2,84

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA
RENAN AUGUSTO LISBOA,
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Nome:

ELIAS SIOMA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
90539850934	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4A9F3EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO 002/2020

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
Procedimento Licitatório nº 050/2020

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04/2015/FNDE/CD/MEC, de 02 de abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 12 de Junho de 2020, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 60.286,50 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital – PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 28 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D3527196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 894/2020

A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N°** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: PROTOCOLAR TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO TRECHO DO DR SAÍDA PRA LARANJAL, JUNTO AO DR .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/05/2020
Data de Retorno: 29/05/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 28 de Maio de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FCB44A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.846

PORTARIA Nº 2.846

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.637/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 11.637/2019, quanto ao disposto no Memorando nº 025/2019 - SEMSA, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V, VII, VII, IX e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154 e 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:77FAAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.847

PORTARIA Nº 2.847

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.654/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 9.654/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, III, IV, V, IX e X, artigo 152, incisos I, IX, XV e XVIII, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155, 156, 160, inciso I, II e III, e 165, inciso I, IV, XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95D6C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.848

PORTARIA Nº 2.848

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.348/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 39.348/2018, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, inciso I, IV e V, e 165, inciso I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5102E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.849

PORTARIA Nº 2.849

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.011/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.011/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, 165, inciso III, e 168 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C82F0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.850

PORTARIA Nº 2.850

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 46.698/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 46.698/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V e VI, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IV e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E41AEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.851

PORTARIA Nº 2.851

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.517/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.517/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, 165 inciso III e 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A684B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.852

PORTARIA Nº 2.852

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.492/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.492/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos IV, V e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XV e XVIII, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81457E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.853

PORTARIA Nº 2.853

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.383/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 26.383/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, 165 inciso III e 168,do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:065D80DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.854

PORTARIA Nº 2.854

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.418/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.418/2020, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, inciso I, IV e V, e 165 inciso I, IV e V,do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8325C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.855

PORTARIA Nº 2.855

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.296/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 52.296/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, V, VI e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e II, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso I, II e III,do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20D48765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.856

PORTARIA Nº 2.856

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.557/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.557/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, IX e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23F04CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.857

PORTARIA Nº 2.857

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.515/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.515/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso I, II e III, 165 inciso III e 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5BD65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.012

DECRETO Nº 2.012

"Flexibiliza a abertura do comércio e demais atividades, mediante restrições, estabelece novas medidas de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranaguá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º São obrigações de todos os munícipes de Paranaguá:

I - Usar máscaras em situações de saída da residência:

a) para andar nas vias públicas;
b) no transporte público e privado coletivo, urbano e intermunicipal, no uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
c) no acesso a todos os estabelecimentos essenciais, comerciais, prestadores de serviços e indústria (como em supermercados, mercados, farmácias, lojas de confecção, departamentos, etc.) e em órgãos públicos (unidade básica de saúde, urgência, emergência, CRAS, CREAS, Prefeitura Municipal, INSS, Receita Federal, Fórum Eleitoral, etc.);
d) durante espera em filas (lotéricas, bancos e demais estabelecimentos) e durante caminhadas, corridas e ciclismo, nos parques, praças e vias públicas;
e) durante velórios;

II - Evitar circulação desnecessária (ficar em casa), sempre que possível para afastar a transmissão comunitária da COVID-19;
III - manter-se com distância mínima de 02 (dois) metros entre outras pessoas quando estiver em filas (guichês de mercados, farmácias, bancos, loterias, etc.);
IV - Adotar todas as práticas de higiene em casa, trabalho e locais comuns de circulação, como:

a) permanecer de máscara;
b) lavar as mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;
b) evitar entrar em contato com superfícies;
c) evitar contatos físicos com pessoas, exemplo, aperto de mão, abraços, etc.

Parágrafo único. Pessoas de outras localidades que estiverem no Município de Paranaguá devem adotar todas as exigências estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º A partir de 01 de junho de 2020, o horário de expediente presencial nos prédios do Palácio São José e Joaquim Teixeira de Magalhães, será em período ininterrupto das 07:30 às 13:00, devendo o restante da carga horária ser executada por teletrabalho durante a vigência deste Decreto.

§1º O atendimento ao público, deverá ocorrer de segunda a sexta feira, das 07:30 às 13:00, devendo o acesso se dar pelo Prédio Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães", sendo obrigatória portar identificação, bem como orientação por parte do responsável pela portaria sobre a forma de atendimento adotada.

§2º Os canais de atendimento por meio do site oficial do Município, por telefone ou outro meio de comunicação eletrônica, devem ser priorizados, a fim de evitar aglomerações com atendimento presencial.

§3º O atendimento presencial deverá seguir todas as regras de prevenção e cuidados necessários contidas neste Decreto e nos Decretos anteriores.

Art. 3º A entrada dos contribuintes para atendimento deverá ser monitorada pelo responsável da portaria para não haver aglomeração de pessoal no local, sendo obrigatório o uso de máscara.

Art. 4º Nos casos já verificados em que há condições viáveis, permanece o regime de teletrabalho a fim de evitar aglomerações nos departamentos.

§1º Os chefes de Departamentos deverão organizar as atividades, bem como, distribuir metas e tarefas para os casos de teletrabalho do setor, de forma que os serviços não sejam paralisados e que os prazos legais sejam cumpridos.

§2º Nos locais de trabalho os servidores deverão seguir medidas de higiene e manter distância entre os colegas, além da utilização obrigatória de máscaras.

Art. 5º O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverá informar seus superiores imediatamente, procurando o serviço de referência para a realização de consulta médica e possível testagem.

§1º Se permanecer a suspeita de infecção pelo SARS COV2, deverá manter-se em isolamento pelo período de até 07(sete) dias ou até sair o resultado do exame.

§2º Não havendo a confirmação da infecção, deverá voltar imediatamente às suas funções laborais.

§3º Havendo a confirmação da infecção deverá manter-se afastado em reclusão domiciliar pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

§4º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - Acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas e/ou com problemas respiratórios;
II - Com doenças crônicas e/ou problemas respiratórios, independente da idade;
III - gestantes e lactantes.

Art. 6º Os servidores em geral, poderão ser convocados para trabalhos internos e/ou externos, de acordo com a necessidade da Secretaria, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º As aulas em escolas municipais devem permanecer suspensas até ulterior deliberação.

Art. 8º As Secretaria Municipais da Fazenda e da Administração deverão providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam direcionados para a prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 9º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão disponibilizar álcool em gel ou 70% (setenta por cento), além de instalar dispensadores nas áreas de circulação e atendimento, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos e manter o ambiente ventilado, bem como, adotar todas as medidas sanitárias estabelecidas nos Decretos anteriores.

Art. 10. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto e aos Decretos referente a pandemia, ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 11. As atividades culturais e esportivas deverão permanecer suspensas.

Art. 12. Os servidores públicos ficarão à disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, entre outras, conforme necessidade.

Art. 13. Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Paranaguá.

Art. 14. São consideradas integrantes de grupo de risco e devem permanecer em isolamento domiciliar (em casa) as pessoas:

I - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - Crianças (0 a 12 anos);
III - Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada, etc.);
IV - Neuropatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC, etc.);
V - Imunodeprimidos (lúpus, câncer, HIV e outras enfermidades conforme juízo clínico);
VI - Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VII - Diabéticos, conforme juízo clínico;
VIII - Gestantes, puérperas e lactantes.

§1º Servidores públicos municipais que fizeram autodeclaração (enquadramento no grupo de risco) poderão ser convocados pelo Departamento de Saúde Ocupacional - DSO - Secretaria de Administração, para avaliação quanto à permanência em isolamento domiciliar e atividades de teletrabalho.

§2º Trabalhadores das indústrias e dos estabelecimentos de serviços essenciais e não essenciais que se enquadrarem no grupo de risco devem permanecer afastados e/ou em teletrabalho, porém os profissionais médicos de saúdeocupacional, deverão avaliar a inclusão ou exclusão de profissionais nos grupos de risco.

Art. 15. A partir do dia 29 de maio de 2020, o toque de recolher passará a se dar no período entre as 00h00 e 6h00, devendo toda população manter-se recolhida em suas residências.

Art. 16. Permanece suspensa a realização de eventos de natureza pública ou privada, como formaturas, shows, baladas, competições esportivas, campeonatos, entre outros, que estimulem a aglomeração de pessoas.

Art. 17. Podem permanecer em atividade (abertos), a partir de 29 de maio de 2020, as empresas de serviços essenciais, listadas no Decreto do Estado do Paraná, conforme Anexo I deste Decreto.

§1º Após o toque de recolher, poderá funcionar apenas as farmácias e os postos de gasolina ao longo da BR 277.

§2º É responsabilidade das empresas a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
II - Disponibilizar condições de higienização para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas, com álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) e/ou pia adaptada com água e sabão;
III - controlar a lotação:

a) de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados na área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;
b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
c) controlar o acesso de entrada.

IV - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;
V - Adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas em domicílio (*delivery*);

VI - Organizar eventuais filas externas de clientes com distanciamento de 2 (dois) metros.;
VII - Manter o ambiente ventilado.

Art. 18. As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelos mercados e supermercados, a partir da publicação deste Decreto:

I - Ocupação máxima correspondente a 5 (cinco) pessoas para cada caixa em operação;
II - Permitir o ingresso de apenas 1 (uma) pessoa por família, sendo esta adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;
III - organizar as filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;

§1º A responsabilidade pela organização das filas de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será do próprio estabelecimento comercial.

§2º Fica proibida a entrada de menores de 12 (doze) anos.

§3º Sejam adotadas medidas para atendimento diferenciado aos idosos, considerando que se encontram inseridos no grupo de risco.

§4º Seja disponibilizado aos clientes meios eletrônicos de compras com entregas direto na residência do consumidor a fim de evitar o grande número de pessoas no interior do estabelecimento.

Art. 19. Os clientes de empresas e usuários de serviços, cujo atendimento demande a organização de filas externas, deverão obrigatoriamente respeitar as demarcações de distanciamento.

Parágrafo único. As empresas que exercem atividades essenciais deverão adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19.

Art. 20. Os estabelecimentos de gêneros alimentícios – restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias, cafés, açougues, comércio de bolos, sorveterias, doceiras, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de sucos, de açaí e de produtos regionais típicos, lojas de conveniência, food trucks, bares e refeitórios das empresas, podem atender público, desde que, obrigatoriamente preencham a declaração de ciência e responsabilidade e mantenham em local visível e de fácil acesso, conforme regras definidas neste decreto e assegurar a aplicação das normas descritas, desconsiderando os casos específicos inaplicáveis ao ramo de atividade, além de cumprir o que se segue:

I - Limitar venda de bebidas alcoólicas até 21:00 (vinte e uma horas);
II - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com redução de mesas e manter distanciamento mínimo de 2m (dois) metros entre cada mesa, não sendo possível a união de mesas:

a) cada mesa deverá comportar no máximo 4 (quatro) clientes.

III - Proibir a entrada de funcionários e clientes sem máscara;
IV - Controlar filas de entrada, nos locais de self service, balcão/caixas com intervalos demarcados de 2m (dois metros) de distanciamento entre cada cliente;
V - Disponibilizar álcool em gel em balcões, nas mesas individuais e nos caixas, bem como a obrigatoriedade de aplicação de álcool gel 70% (setenta por cento) nas mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento;
VI - Higienizar com álcool 70% (setenta por cento), após saída de cada cliente, cadeiras, mesas, bancadas, maçanetas, corrimãos etc.;
VII - recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;
VIII - proibir a entrada de pessoas do grupo de risco (idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) e crianças até 12 (doze) anos;
IX - Fica vedado a utilização de objetos compartilhados, como narguilé, chimarrão e similares;
X - Higienizar os banheiros e lixeiras existentes constantemente, disponibilizando papel toalha, sabonetes líquidos e álcool gel 70% (setenta por cento);
XI - Remover enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser utilizado por mais de um cliente (uso coletivo);
XII - Desinfetar cardápios entre clientes;
XIII - Substituir toalhas de tecido, guardanapos de tecido ou cadeiras estofadas que impossibilitam a higienização;
XIV - Manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes.

§1º Os manipuladores de alimentos devem:

I - Lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de: tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar na boca, preparar alimentos crus, como carne, ovos, vegetais, frutas, manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, ir ao sanitários e ao retornar dos intervalos;
II - Manter as unhas curtas e sem esmaltes;
III - Não usar adornos, pois acumulam sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, relógio, piercings e outros;
IV - Não conversar, espirrar, tossir, cantar ou assoviar em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios;
V - Manter o distanciamento entre os colegas de trabalho;
VI - Utilizar máscaras e luvas de proteção individual tanto para entrega de pratos, copos e talheres, bem como para servir alimentos aos clientes, seja nos pratos feitos ou em marmitas.

§2º Fica vedado o sistema buffet (self service), devendo existir um funcionário exclusivamente para servir o cliente, devendo ser respeitadas as seguintes regras:

I - Distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada cliente nas filas, com orientação do atendente responsável;
II - Realização de assepsia das mãos do funcionário que irá servir, antes de início ao circuito do buffet com uso obrigatório de máscara e luva descartável durante o manuseio dos talheres:
III - Dispor de talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
IV - Observar demais normas da vigilância sanitária (como anteparo, proibição de bisnagas, pimenteiras, saleiros, condimentos e outros do gênero que sejam compartilhados).

§3º Devem ser estimuladas as vendas nas modalidades de entrega a domicílio (delivery) e (drive thru).

§4º Os alimentos no buffet devem ser cobertos com protetores salivares com fechamentos laterais e frontal.

§5º Os estabelecimentos devem orientar os consumidores a fazer o pagamento preferencialmente com cartões ou através do celular, evitando a manipulação de notas e moedas.

I - As máquinas de cartão devem ser constantemente higienizadas entre a cobrança de cada cliente;
II - Possibilitar que as máquinas sejam acessadas diretamente pelo cliente sem necessidade de inserção do cartão por parte dos colaboradores do estabelecimento.

§6º Os estabelecimentos não poderão:

I - Realizar shows ou eventos com música ao vivo.
II - Operar sem o alvará e licença sanitária, mantendo regular a atuação predominante do ramo de atividade.
III - Não liberar o uso de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos.

§7º O cumprimento das normas de não aglomeração e sanitárias estabelecidas serão de responsabilidade de cada estabelecimento.

Art. 21. Sugere-se aos bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que deem preferencialmente a entrega de alimentos em domicílio (*delivery*) e/ou retirada no balcão (*drive-thru*), observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 22. Os mercados Municipais deverão atender da seguinte forma:

I - Mercado do Café – de segunda a domingo, das 06:00 às 18:00;
II - Mercado Nilton Abel de Lima - das 08:00 às 22:00;
III - Mercado do peixe - das 08:00 às 18:00;
IV - Mercado do Artesanato - das 08:00 às 18:00.

Parágrafo único. O funcionamento está condicionado ao atendimento a todas as regras sanitárias estabelecidas neste decreto e nos decretos anteriores.

Art. 23. Os estabelecimentos comerciais (aqueles serviços que não são considerados como essenciais) poderão passar a exercer suas atividades de atendimento ao público, a partir do dia 29 de maio de 2020, de segunda a sexta, das 10:00 às 17:00, aos sábados das 09:00 às 13:00, desde que cumpridas as seguintes regras:

I - Fornecer máscaras para funcionários e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);
II - Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) e/ou pia adaptada com água e sabão para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
III - Controlar a lotação de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados na área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;
IV - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
V - Definir escalas para os funcionários, quando possível;
VI - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19;
VII - Organizar eventuais filas externas de clientes com distanciamento de 2 (dois) metros.

§1º As empresas deverão preencher e assinar Declaração de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, e afixá-la em local de ampla visibilidade dentro de seu estabelecimento.

§2º O não cumprimento das medidas acima ensejarão no fechamento compulsório do estabelecimento, sem prejuízo das sanções previstas nos Decretos anteriores.

Art. 24. Fica permitido ao comércio em geral, varejista e atacadista a operar pelo sistema de entrega em domicílio (*delivery*) e entrega rápida (*drive thru*), em todos os dias da semana e em qualquer horário, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

Art. 25. Os Bancos e Cooperativas de Crédito somente poderão manter os seguintes atendimentos presenciais essenciais:

I - Saque sem cartão e/ou senha de conta salário e de contas corrente ou poupança que recebam salário;
II - Saques sem cartão e/ou senha de FGTS, PIS, Abono, INSS, Seguro Desemprego, Seguro Defeso, Bolsa Família e Auxílio emergencial;
III - desbloqueio de senha e cartão;
IV - Abastecimento dos ATM e Módulo Depositário.

§1º Para os atendimentos essenciais presenciais a que se refere o *caput* deste artigo os Bancos e Cooperativas de Crédito, deverão:

I - Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados;
II - Organizar filas internas e externas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§2º Os serviços não presenciais prestados de compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos, entre outros, deverão ser mantidos.

§3º Os estabelecimentos a que se refere este artigo deverão manter a higienização permanente de todos os seus terminais de atendimento eletrônico, além de dispensadores de álcool em gel ou 70% para os usuários.

Art. 26. As academias de ginástica, dança, pilates, entre outras, poderão realizar as suas atividades com 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima, a partir de 29 de maio de 2020, devendo adotar todas as regras sanitárias já estabelecidas, permanecendo vedadas as seguintes práticas:

I - Uso de esteiras;
II - Atividades aeróbicas;
III - Atividades em grupo.

§1º O funcionamento deverá atender as seguintes condições:

I - Deverá ocorrer com controle do número de pessoas por hora e limitará a 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados;
II - Fica vedado todo e qualquer controle de acesso a academia por meio de interação física com o controlador de acesso (exemplo: digitação de senha e colocação de digital);
III - Manter na entrada da academia um pano umedecido com água sanitária/hipoclorito de sódio para os alunos desinfetarem seus calçados, devendo ser procedida a sua troca a cada 30 (trinta) minutos;
IV - Torna-se obrigatória a utilização de álcool em gel ou 70% (setenta por cento) na entrada das academias, para possível desinfecção dos entrantes;
V - Torna-se obrigatória a utilização de álcool em gel ou 70% (setenta por cento) e lenços de papel ou TNT para limpar os aparelhos das academias, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização, ficando sob a responsabilidade do professor a conscientização e cumprimento desta obrigação;
VI - Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das academias;
VII - Orientar os seus alunos para manterem-se hidratados, os quais deverão trazer água de casa.
VIII - A permanência do praticante da atividade física não poderá ultrapassar a 50 minutos dentro da academia.
IX - A rotina de higienização deverá ser bastante intensificada.
X - O álcool gel deverá ser disponibilizado para todos os funcionários e usuários, devendo ser disponibilizado em vários pontos do estabelecimento e visível a todos;
XI - É obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários e usuários;
XII - Deverá ser aferida a temperatura de todos os usuários e funcionários;
XIII - Proibida a utilização de bebedouros comunitários;
XIV - É obrigatório o afastamento de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como, pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
XV - É vedada a frequência de pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e menores de 12 anos.

§2º Para atividades na piscina deverão ser observadas todas as regras descritas nos incisos acima para as demais instalações da academia, além das seguintes:

a) a água da piscina deverá estar sempre limpa e tratada;
b) os alunos deverão realizar as aulas evitando tocar na borda da piscina;
c) os alunos deverão levar de casa suas toalhas de banho e demais pertences pessoais, ficando vedado o fornecimento pela academia.

§3º Permanece vedada as modalidades de lutas que requerem o uso de luvas, bem como modalidades com maior contato pessoal, como jiu jitsu, judô, wrestling, box, entre outros.

§4º Os treinos poderão ser realizados, desde que não haja contato interpessoal, podendo apenas ser realizados tais treinos de socos e chutes com sacos de boxe, sombras e manoplas.

§5º A academia, obrigatoriamente, deverá ter um termômetro, de preferência a laser, para medir a temperatura dos alunos e, na hipótese (coriza, tosse, dor de garganta e temperatura acima de 37ºC), deverá

ser dispensado imediatamente e orientado a ir para sua residência, retornando às atividades somente após cumprir o prazo de quarentena (14 dias).

§6º Fica obrigatório a desinfecção ou pulverização da academia, inclusive dos tatames e utensílios de treino, todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias com produtos com quaternário de amônia ou de efeito similar.

Art. 27. Salões de beleza e barbearias poderão atender somente com horário agendado, não sendo permitida a espera no local, obedecendo às seguintes regras:

I - Organizar a agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;
II - Obedecer a todas as regras sanitárias constantes neste Decreto e nos Decretos anteriores.

Art. 28. Fica autorizado a funcionar o estabelecimento denominado Shopping Center, instalado no Município de Paranaguá, observadas as regras dos Decretos anteriores e as disposições e requisitos deste decreto:

§1º O Shopping deverá funcionar com as seguintes restrições de horários:

I - Horário de atendimento ao público poderá ser entre as 10:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira; aos sábados das 10:00 às 20:00, ou, conforme a Administração do Shopping determinar, desde que não ultrapasse o período estabelecido.

§2º Nos ambientes comuns deverá ser observado:

I - O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas e em todas as áreas;
II - O shopping deverá possuir controle de forma a permitir o acesso de clientes até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida;
III - As filas deverão ser organizadas dentro e fora dos estabelecimentos, assegurando a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, com demarcação indicativa no piso;
IV - Os clientes deverão higienizar a sola dos calcados antes de adentrarem ao shopping, devendo os estabelecimentos disponibilizarem tapetes higienizadores ou similares;
V - Deverá ser disponibilizado álcool em gel a 70% nas entradas e em locais estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como nas lojas e ao lado dos sistemas de controle ponto por biometria dos funcionários;
VI - Os bancos, cadeiras, sofás e as áreas de descanso, poderão ser mantidos desde que com distanciamento entre clientes e constantemente higienizados;
VII - Os seguranças e funcionários deverão atuar de forma a orientar e evitar a aglomeração dos clientes;
VIII - Os pontos de contato ou ambientes de uso coletivo devem ser constantemente higienizados.

Art. 29. As lojas de forma geral, deverão observar:

I - A capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados, considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;
II - A afixação de cartaz na vitrine, em local de fácil visualização, contendo o número máximo de clientes permitidos simultaneamente;
III - não permitir a aglomeração de pessoas na entrada das lojas;
IV - As roupas e calçados quando provados devem passar por esterilização térmica ou quando da impossibilidade, os produtos devem ser separados para higienização, apenas voltando a ser disponibilizadas para os clientes após o transcurso de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
V - As roupas ou calçados expostos ao público, deverão estar envolvidos por camada plástica protetora, transparente a fim de evitar o contato frequente do cliente com os produtos. Os invólucros deverão ser sanitizados com frequência com o intuito de eliminar o vírus.

Art. 30. Todos os estabelecimentos comerciais instalados em praças ou seguimentos de alimentação, deverão observar ainda:

I - Funcionamento de segunda a sábado;
II - Horário de atendimento ao público deverá respeitar o horário de estabelecido neste decreto;
III - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com redução de mesas quando aplicável, mantendo distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre cada mesa:

a) vedado a união/junção de mesas; e
b) cada mesa deverá comportar no máximo 4 (quatro) clientes, e quando da disponibilização de mesas com capacidades maiores, somente para ocupação de membros da mesma família.

IV - Disponibilizar álcool em gel em balcões, nas bandejas e nos caixas;
V - Higienizar cadeiras, mesas, bancadas, maçanetas, corrimãos etc. com álcool 70% (setenta por cento) após saída de cada cliente;
VI - Recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;
VII - Higienizar os banheiros e lixeiras existentes constantemente, disponibilizando papel toalha, sabonetes líquidos e álcool 70% (setenta por cento);
VIII - Remover enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser utilizado por mais de um cliente (uso coletivo);
IX - Desinfetar cardápios entre clientes;
X - Manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes;
XI - Vedar a utilização de objetos compartilhados, como *narguilé*, chimarrão e similares.

§1º Os manipuladores de alimentos devem:

I - Lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de: tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar na boca, preparar alimentos crus, como carne, ovos, vegetais, frutas, manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, ir ao sanitários e ao retornar dos intervalos;
II - Manter as unhas curtas e sem esmaltes;
III - Não usar adornos, pois acumulam sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, relógio, piercings e outros;
IV - Não conversar, espirrar, tossir, cantar ou assoviar em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios;
V - Manter o distanciamento entre os colegas de trabalho;
VI - Utilizar máscaras e luvas de proteção individual tanto para entrega de pratos, copos e talheres, bem como para servir alimentos aos clientes, seja nos pratos feitos ou em marmitas.

Art. 31. Os hotéis e pousadas, poderão hospedar pessoas que comprovadamente trabalhem na cidade de Paranaguá, limitada a 50% de sua capacidade máxima, desde que atenda as seguintes normas de higiene:

I - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
II - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os hóspedes;
III - Manter a higienização interna e externa do estabelecimento com limpeza permanente e produto sanitizante;
IV - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
V - Aumentar a frequência de higienização das superfícies;
VI - Aumentar a circulação de ar;
VII - Redobrar os cuidados com a higiene dos quartos e banheiros;
VIII - Não permitir a permanência de hóspedes nas áreas comuns do estabelecimento;
IX - Não permitir o consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento;
X - Não hospedar idosos ou crianças;
XI - Os hóspedes deverão utilizar máscara em qualquer dependência do estabelecimento.

§1º Caso sirva qualquer tipo de refeição, deverá, na área destinada para tal fim, adotar as seguintes normas sanitárias:

I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente;
II - Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 03(três) metros entre cada mesa;
III - Suspender a utilização do sistema de buffet (self service), adotando práticas de servir aos clientes, sem que estes tenham acesso aos utensílios de uso coletivo e filas;
IV - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
V - Determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
VI - Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada e caixas;
VII - Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento);
VIII - Os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos, sempre deverão fazer uso de luvas;
IX - Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;
X - Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
XI - Todos os utensílios de uso comum deverão ser obrigatoriamente higienizados, diariamente, com produto sanitizante.

§2º Obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, conforme planilha constante no Anexo IV do Decreto 1940/2020.

§3º Os hóspedes deverão estacionar seus próprios veículos, em local indicado pelo estabelecimento.

§4º Fica expressamente proibida hospedagem de turistas.

§5º Os estabelecimentos devem orientar os consumidores a fazer o pagamento preferencialmente com cartões ou através do celular, evitando a manipulação de notas e moedas.

Art. 32. Os estabelecimentos não poderão:

I - Operar sem o alvará e licença sanitária, mantendo regular a atuação predominante do ramo de atividade;
II - Liberar o uso de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos.

Art. 33. O cumprimento das normas de não aglomeração e sanitárias estabelecidas serão de responsabilidade de cada estabelecimento.

Art. 34. Todos os colaboradores devem estar capacitados para prestar orientação, suporte e atendimento aos clientes.

Art. 35. Continuam suspensas as seguintes atividades:

I - Cinemas;
II - Estabelecimentos de jogos, brinquedos ou entretenimento de qualquer espécie.

Art. 36. Permanece suspensa a realização de todos os eventos públicos e privados, de qualquer natureza, bem como a concessão de licenças ou alvarás.

Art. 37. Permanece proibida a utilização de salões de festas, playgrounds, brinquedotecas, academias e piscinas de condomínios e demais áreas comuns.

Art. 38. As concessionárias de transportes coletivo deverão manter reforçadas as medidas de higienização no interior de seus veículos, os quais devem circular, obrigatoriamente, com as janelas abertas.

Parágrafo único. O transporte coletivo deverá operar de segunda a sábado das 06:00 às 00:00, inclusive aos domingos.

Art. 39. Permanece suspenso o embarque e desembarque de passageiros nas dependências do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Paranaguá, e deverá permanecer fechado enquanto vigorar o presente Decreto.

I - Fica permitido o embarque e desembarque nas plataformas anexas ao Terminal Rodoviário Intermunicipal de Paranaguá, apenas dos passageiros que comprovem labor na cidade de Paranaguá.
II - No momento do embarque e do desembarque será exigida a comprovação do labor na cidade de Paranaguá.
III - Não será permitido embarque e desembarque de pessoas para outro fim que não seja o descrito no inciso I, bem como não será permitido o embarque e desembarque em outro local que não seja o descrito no inciso I.

§1º O disposto no caput deste artigo se aplica também ao embarque e desembarque de passageiros nos trapiches do município, estando vedada a visitação a todas as ilhas pertencente a este município.

§2º O transporte intermunicipal poderá disponibilizar diariamente dois horários para ida e retorno para a cidade de Curitiba, quais sejam: 07:00 e 17:00 horas, desde que atendam todas as recomendações sanitárias exigidas por este Decreto.

Art. 40. As marinas poderão funcionar diariamente, desde que:

I - Seja disponibilizado o controle de bordo em todas as embarcações;
II - Não haja atracamento em nenhuma ilha pertencente ao município de Paranaguá e em nenhum trapiche dentro do município de Paranaguá;
III - Seja respeitada todas as normas de higiene;
IV - Não haja aglomerações.

Art. 41. Os eventos religiosos estarão liberados desde que obedeçam às regras estabelecidas na Resolução 734/20 da SESA/Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É obrigatória a afixação da referida Resolução em local visível e de fácil acesso a todos bem como a afixação do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

Art. 42. Os cartórios poderão abrir de segunda a sexta feira, desde que respeitadas as recomendações estabelecidas por este Decreto.

Art. 43. O Aeroparque e Pista do Samambaia, poderão ser utilizadas exclusivamente para atividades físicas de segunda a sexta das 06:00 às 20:00, sendo vedadas as aglomerações.

§1º Todos que estiverem realizando as atividades físicas deverão estar utilizando máscaras de proteção.

§2º Sábado e Domingo ambos deverão permanecer fechados, sendo vedada qualquer tipo de utilização.

§3º Permanece proibida a utilização dos seguintes equipamentos públicos:

I - Parques;
II - Praças;
III - Quadras, campos e ginásios de esportes;

§4º Permanece também proibida a aglomeração nas margens da baía e dos rios dentro do limite territorial do município de Paranaguá.

Art. 44. Permanece proibida a visitação à Ilha do Mel e demais Ilhas pertencentes ao Município de Paranaguá.

Art. 45. Permanecem proibidas as aglomerações de pessoas nas calçadas, logradouros públicos, terrenos baldios e praças do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput estende-se ao consumo de bebidas alcoólicas em frente e ao entorno de residência e comércio em geral.

Art. 46. O bairro que cuja população venha a descumprir as normas estabelecidas pelo Poder Público e for constatado o aumento do número de casos, será decretado o regime de lockdown.

Parágrafo único. A quantidade de casos que determinará o lockdown será o aumento de 50% de casos acima da média do município, considerado por região.

Art. 47. A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto será realizada pelo PROCON, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 48. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 49. O disposto neste decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Art. 19-A do Decreto nº 1940 de 05 de abril de 2020 e todas as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS

Decreto no 4.317, de 21 de março de 2020, e alterações, do Estado do Paraná

1. Captação, tratamento e distribuição de água;

2. Assistência médica e hospitalar;

3. Assistência veterinária;

4. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

5. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive na modalidade de entrega, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

6. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

7. Funerários;

8. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

9. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

10. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

11. Captação e tratamento de esgoto e lixo;

12. Telecomunicações;

13. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

14. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

15. Imprensa;

16. Segurança privada;

17. Transporte e entrega de cargas em geral;

18. Serviço postal e o correio aéreo nacional;

19. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

20. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

21. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição Federal;

22. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

23. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

24. Setores industrial e da construção civil, em geral.

25. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

26. Iluminação pública;

27. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

28. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

29. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

30. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

31. Vigilância agropecuária;

32. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

33. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

34. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto no 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto no 2.855, de 24 de setembro de 2019;

35. Fiscalização do trabalho;

36. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

37. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

38. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

38.1. As atividades descritas no item 38 deverão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas;

39. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

40. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Razão Social:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CPF:

Eu, acima identificado, declaro ter plena e total ciência dos riscos a que exponho a mim, meus funcionários, meus clientes e toda a comunidade em relação ao não cumprimento das recomendações de isolamento social necessárias para a prevenção do contágio pelo Covid-19 e me comprometo a seguir as determinações de lotação máxima devidamente identificada abaixo, bem como as medidas sanitárias constantes nos Decretos Municipais.

Ainda, me comprometo a adotar as práticas para controlar filas, sendo uma pessoa a cada 2,00 metros, com uso obrigatório de máscaras, e medidas de higienização.

Paranaguá, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do proprietário

Espaço da área de vendas(m2)
Número máx. de pessoas
Carimbo CNPJ

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NESTE LOCAL
DENÚNCIAS: 3420-2806 e 3420-2807

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nome do Responsável:
CPF:

Eu, acima identificado, declaro ter plena e total ciência dos riscos a que exponho a mim, funcionários, adeptos e toda a comunidade em relação ao não cumprimento das recomendações de isolamento social necessárias para a prevenção do contágio pelo Covid-19, e me comprometo a seguir as determinações de lotação máxima devidamente identificada abaixo, bem como as medidas sanitárias constantes nos Decretos Municipais.
Ainda, me comprometo a atender o estabelecido na Resolução 734/20 da SESA/Governo do Estado do Paraná.

Paranaguá, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável

Espaço da área comum (m2)
Número máx. de pessoas

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NESTE LOCAL
DENÚNCIAS: 3420-2806 e 3420-2807

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4844DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 018/2020 Registro de Preços nº 013/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2020 Registro de Preços nº 013/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.248/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 22, 24, 31, 35, 36, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142 **Empresa:** ROSIBRÁS COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 80.262.645/0001-31, **Lotes:** 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70,72, 73, 74, 75, 78, 82, 90, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 **Empresa:** ABNE DE ARRUDA MAIA – **CNPJ/MF** sob nº 81.121.519/0001-20, **Lotes:** 07, 27, 71, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 107, 108, 112, 113, 114, 116 **Empresa:** LUCAS VALENTE MACIEL EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09. 600. 533/0001-89, **Lotes**: 17, 21, 38, 97 **Empresa:** JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 33.924.940/0001-26, **Lotes:** 30, 33, 37 **Empresa:** COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 76.016.153/0001-99, **Lotes:** 58, 59 **Empresa:** VACCARIN & ALFF LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 18.574.431/0001-27, **Lotes:** 138 **Empresa:** TREZE COMERCIAL LTDA ME – CNPJ/MF sob nº 82.330.937/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de maio de 2020.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8E0E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 016/2020 – Registro de Preços nº 012/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2020 – Registro de Preços nº 012/2020,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 2.768/2020.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 54, 75 e 91 – **Empresa:**LIGIA MARIA CARNEIRO - **CNPJ/MF sob o nº** 29.228.930/0001-89. / **Lotes:** 04, 28, 32, 39, 47, 63, 73, 89, 97, 98, 107, 120 e 137 - **Empresa:** POLLO HOSPITALAR LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 09.204.127/0001-05. / **Lotes:** 05 e 79 - **Empresa:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 21.438.123/0001-89. / **Lotes:** 06, 12, 14, 16, 24, 34, 35, 37, 40, 43, 48, 53, 55, 56, 58, 61, 68, 70, 88, 92, 93, 114, 122, 123, 126, 129, 134 e 138 - **Empresa:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 01.328.535/0001-59. / **Lotes:** 08, 10, 85, 94, 100, 101, 115, 131 e 143 - **Empresa:** SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.643.008/0001-95. / **Lotes:** 09, 20, 22, 26, 36, 52, 78, 105, 108, 111, 133 e 150 - **Empresa:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - **CNPJ/MF sob o nº** 04.470.877/0001-05. / **Lotes:** 13, 38, 71, 76, 106, 121, 127 e 142 - **Empresa:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 26.419.311/0001-83. / **Lotes:** 19 e 112 - **Empresa:** CIRURGICA PARANAVAI EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 30.766.874/0001-15. / **Lotes:** 21, 128 e 132 - **Empresa:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 10.869.890/0001-26. / **Lotes:** 29 e 33 - **Empresa:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.093.678/0001-85. / **Lotes:** 41 e 59 - **Empresa:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 32.364.822/0001-48. / **Lote:** 64 - **Empresa:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.123.417/0001-60. / **Lote:** 99 - **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 25.279.552/0001-01. / **Lote:** 144 - **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICO - **CNPJ/MF sob o nº** 07.752.236/0001-23 / **Lote:** 145 - **Empresa:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.520.829/0001-40. / **Lote:** 146 - **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.816.696/0001-54. / **Lote:** 148 - **Empresa:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 00.656.468/0001-39. / **Lote:** 149 - **Empresa:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - **CNPJ/MF sob o nº** 28.911.309/0001-52. / **Lote:** 151, 155 e 159 - **Empresa:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 81.706.251/0001-98. / **Lotes:** 152 e 153 - **Empresa:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 00.339.246/0001-92. / **Lote:** 154 - **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 44.734.671/0001-51. / **Lote:** 158 - **Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 00.802.002/0001-02.

.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Maio de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD872667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
RBP DE SOUZA CONSULTORIA E ENGENHARIA - CNPJ nº 34.052.059/0001-45

Objeto: "Contratação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, para Implantação de uma Marina Pública e Turística no Município de Paranaguá, conforme discriminação dos serviços estabelecidos no inteiro do teor do processo administrativo nº 5577/2020 em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase no artigo 25 inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 5577/2020.

Foro: Paranaguá – 28/05/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.711,65 (Quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 06.01.2021.004.0122.002.333.90.39.0500.1000

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56D406B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Sr Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, que tem por objeto: **"Contratação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, para Implantação de uma Marina Pública e Turística no Município de Paranaguá, conforme discriminação dos serviços estabelecidos no inteiro do teor do processo administrativo nº 5577/2020 em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase no artigo 25 inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 5577/2020.**

II. Adjudico o objeto da Contratação à Empresa contratada**: RBP DE SOUZA CONSULTORIA E ENGENHARIA - CNPJ nº 34.052.059/0001-45**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Maio de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A490984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí – Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar da audiência Pública referente a **Prestação de Contas da Saúde do 1º quadrimestre de 2020**, que será realizada por **videoconferência**, **na página do facebook da Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 29 de maio de 2020 às 14h.**

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3BDB5478

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEL8A55	116100E008335576	04/05/2020	54870
AQX8246	116100E008329136	06/05/2020	57380
AVN8J56	116100E008335577	04/05/2020	54870
CIC8178	116100E008591955	06/05/2020	61810
NRV1C47	116100E008335894	09/05/2020	70561
NRV1C47	116100E008335899	09/05/2020	60501

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5AA911FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0043906, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI,** no cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/02/2020 e término em 22/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:41577A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DENISE MOREIRA CATENDE,** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F23AF50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA EUGÊNIO,** no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6C90FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de

licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3CB779CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NILZA NONI DE SOUZA SILVA,** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:08277217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.314/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 115.790.539-04,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.286/2020, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0047389/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:91C5A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.315/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA, C.P.F. nº. 816.146.839-72,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A944B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 192/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA, C.P.F. nº. 816.146.839-72,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.315/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 08 de junho de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena

disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5 Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9AAD8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.317/2020

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 21.217, de 27 de abril de 2020.

Considerando *o artigo 3º do Decreto Municipal nº 21.217/2020, que constituí a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Apoio Educacional e sua alteração, nos termos do Decreto Municipal nº 21.229/2020;*
Considerando *os itens 14.6 e 14.7 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 - Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.217/2020;*
Considerando *o requerimento interno do membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, Greyce Adriano Fernandes, o qual requisita sua suspeição e impedimento na permanência junto a Comissão Examinadora constituída,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 21.217, de 27 de abril de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Agente de Apoio Educacional, abaixo nominada, para sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise do Curriculum Vitae (formação acadêmica/titulação), sendo-lhes atribuídas a análise dos títulos e a respectiva atribuição de notas.
I – Membro: ADÉLIA PAIXÃO, Secretária Municipal de Educação;
II – Membro: EDNA APARECIDA DE JESUS FREITAS, Assessora da Secretaria Municipal de Administração;
III – Membro: ROZEMARA CLARIANO SILVA, Assessora da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Membro: SONIA COSTA BRUM, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
V - Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Membro: MARIA TEREZA PÁTARO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Membro: MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Membro: ZULEIDE DEZANET, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IX – Membro: ROSANGELA GONÇALVES VIANA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
X – Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 21.217/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D24A8EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.316/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(880)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
00507.99.99.00(1507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30.00	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(882)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
00507.99.99.00(1507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de Maiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A81F6195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto contido no § 8º, do art. 15 e alínea "b" do inciso I do art. 73, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:

Giovani Tognon(Matrícula nº 1252-1/1)– Membro
Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1) - Membro
Rozane Fátima Giasson (Matrícula nº 23-0/1)– Presidente

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:CDA2B601

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Zoneamento constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para retirar dos lotes 01 e 02, da quadra 1227, a delimitação de AESA - Área Especial Socioambiental, passando a ser denominada Zona Central Consolidada, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008.
Art. 2º Fica alterado o Anexo VII - Mapa de Zonas Especiais da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexos apensos a presente Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL
O Mapa anexo desta Lei Complementar, encontra-se publicado no Jornal Diário do Sudoeste, de 29 de maio de 2020, Edição nº 7647

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B05D02BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 8099 – IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 - Valor Total: R$ 21.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

_____
Paula Freitas, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:60016D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BETTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 30/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020
LICITAÇÃO Nº 30/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 8099 – IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 - Valor Total: R$ 21.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

_____
Paula Freitas, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:BCA1BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020
CONTRATADO: IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Paula Freitas, 28 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D1F5093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 57/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Vigência.....: Início: 28/05/2020 Término: 28/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2020
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (289).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0D279BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....37/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....30/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....20/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.218/0001-32
Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:457D25ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 DE 28 DE MAIO DE 2020

"DECRETO Nº 25 DE 28 DE MAIO DE 2020

Estabelece a suspensão das aulas presenciais retroativo à 06 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 65, incisos XIV e XVIII c.c. Art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a SUSPENÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, da rede de ensino do Município de Paulo Frontin, por tempo INDETERMINADO.

Art. 2º O período de suspensão, compreendido entre 23 de março e 05 de abril de 2020, será considerado como antecipação de recesso escolar do mês de julho de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de abril de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:CE4253C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Aquisição de Kits de 100 (cem) Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e ainda Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de nº 10/2020, **conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total estimado do item: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 28/05/2020
Prazo de entrega: 365 dias.
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado, sempre no dia 15 do mês seguinte a emissão da nota fiscal.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 28 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EE076B1B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, referente à **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Aquisição de Kits de 100 (cem) Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e ainda Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal será realizado pelas empresas: ***DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 180, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR REVERS, brasileiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 08, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.887.748-21 SSP/RS e CPF sob nº 015.307.050-10, vencedor do item 01 **pelo valor de** R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 28 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:256FB1B1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020.

OBJETO: Aquisição de Kits de 100 (cem) Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e ainda Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais no Termo de Dispensa de Licitaçãoo nº 10/2020 de 28/05/2020, vencedor do Item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de licitação nº 10/2020 e Contrato nº 37/2020.
VALOR: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e 13.979/2020.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:749046CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68/2020

Determina instauração de Processo Administrativo e nomeia Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 001/2020, referente ao Contrato nº 70/2019 - certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2019 – Processo nº 01/2019 – Contrato Administrativo nº 09/2019, com o seguinte objeto: "*Concessão de uso de espaço público no município de Pérola D' Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme Lei Municipal no 1.148/2018*".

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão Especial, composta dos servidores VALDANE LOCATELLI - MATRICULA 633 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO TANIA LOVIS - MATRICULA 1323 - ASSISTENTE SOCIAL FERNANDA MEURER BUTZKE - MATRICULA 1336 - PROFESSORA, para dar cumprimento ao

disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste - PR, 28 de maio de 2.020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BA3FA445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019, e Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Básica	
3.3.90.14.00-1022	Diárias	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00-1022	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00-1022	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00-1022	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1022	Transferências do Sistema Único de Assist Social-SUAS-(COVID-19)	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1029EC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 77 DE 28 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103……R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494……R$ 200.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1018…. ….R$ 100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 320.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA	100.000,00

02.SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 0000……R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de Maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças
Republicado

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FF99E3BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A

EMPRESA KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 20/05/2020.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 20/06/2020.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: JOANA MARIA NEUMANN Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E5FADC56

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JAIR BATISTA DE SOUZA** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.264.896-7 SESP/PR, CPF nº 450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem, de comum acordo, FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica – PAB e Atenção de Média e Alta Complexidade – conforme Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Fundo Nacional da Saúde.	Parcela Única	R$ 56.115,99	R$ 56.115,99

Cláusula Segunda: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/12/2020.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
CONTRATANTE

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC
_____

2. MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO - RG nº 9.460.579-2SSP/PR
_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED97ED01

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 798/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Prestação de serviço privativo de médico para atendimento na Unidade Central de Saúde e em Unidade de Programa de Saúde da Família, conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais	Período de Contratação	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total
1	Prestação de serviço privativo de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00	1	07 meses	R$ 14.378,74	R$ 100.651,18

Contratado: **SANDRO APARECIDO PALMONARI**
CNPJ: 27.803.244/0001-69
Endereço: Rua Coronel Queiroz, nº 280, Centro, em Itapeva/SP, CEP: 18.400-465, Fone/Fax: ((15) 9816-0421
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390340000
Conta: 3550
Valor Total: R$ 100.651,18 (Cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Prazo de vigência e execução: 01 de junho a 31 de dezembro de 2020.
Prazo de pagamento: O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Piên/PR, 27 de maio de 2020

JOAO OSMAR MENDES
Prefeito

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do
Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
l) Declaração indicando médico que prestará os serviços, podendo se utilizar do modelo do ANEXO VIII (devendo estar assinada pelo médico indicado).
m) Certidão de regularidade no Conselho Regional de Medicina do profissional indicado;
n) Diploma de Conclusão do curso de Medicina do profissional indicado;
o) Comprovante do vínculo do médico indicado com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrado ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:800C142F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, **TORNA PUBLICO** que fará realizar dia **26/06/2020, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE POR VALOR GLOBAL**, de acordo com as especificações do edital, para:
OBJETO: Construção de um barracão, com recursos do termo de convênio da Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano e de obras públicas e próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 26/06/2020, às 08h:30min.
DATA DA ABERTURA: 26/06/2020, ás 08h:30min
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento-Pr, Av. São Roque, 178.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento, em 28/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1687BD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZACAO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/07/2020** a contar a partir de **22/05/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019 e Contrato nº 48/2019 firmado em 02/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A89B9432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/05/2021 a contar a partir de 26/05/2020, conforme Processo dispensa nº 11/2019 e Contrato original nº 34/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:ED5E0022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de maio de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 047/2019, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865 em 18 de outubro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3CF22FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 157/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°147/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
57	MILEINE CAROLINE CAVALARI DA ENCARNAÇÃO JARDIM	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A8F26602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 158/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 157/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
57	MILEINE CAROLINE CAVALARI DA ENCARNAÇÃO JARDIM	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/06/2020, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FDA4A1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 159/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 150/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
02	LUANA BRANDÃO TORRES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B234D7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 160/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 159/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
02	LUANA BRANDÃO TORRES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/06/2020, às 9h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6673EDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 161/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°149/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
43	ANDREIA ROCHA DE LIMA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9FACD61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 162/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS

CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 148/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
13	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	AUSENTE
14	ALINE DE OLIVEIRA DE DEUS BUENO	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
94	CLAUDINEI LEOCADIO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:23F5557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 163/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
03	DEBORA RASEC RADULSKI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FF20003B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 164/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
15	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO	68,00
16	ELISA MARA DE JESUS	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/06/2020, às 10h:40min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B8A1AB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 165/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
04	WILSON RIBEIRO FILHO	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/06/2020, às 10h:40min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:95DA35E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 34/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 28 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59993ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 10.712/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pela empresa **Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo a empresa desclassificada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B83B4C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.387/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas relativas ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, autorizando a adequação e a suspensão de execução de contratos administrativos no âmbito do Município, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública evidenciada na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020;
CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Congresso Nacional, da situação de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência, no âmbito deste Município, por meio do Decreto Municipal nº 8.196, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, por meio do Decreto Municipal nº 8.300, de 9 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem a minimizar eventuais impactos negativos ao erário em decorrência da manutenção da execução de contratos administrativos de prestação de serviços considerados não essenciais à manutenção do serviço público;
CONSIDERANDO que, uma vez cessada a situação de emergência em saúde pública, assim como a de calamidade pública atualmente enfrentadas em todo País, deverão ser retomadas, de forma imediata, a execução de contratos de prestação de serviços cujo objeto se revele imprescindível para manutenção de políticas públicas constitucionalmente exigidas;
DECRETA:
Art. 1º As Secretarias Municipais, por intermédio dos servidores responsáveis pela fiscalização e de suas unidades gestoras dos contratos administrativos de prestação de serviços, deverão acompanhar a evolução das normas e orientações expedidas em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do COVID-19, e adotar todas as providências necessárias objetivando adequar os serviços contratados às necessidades decorrentes do período de exceção, com a anuência do ordenador de despesas, e sem prejuízo da ciência ou concordância por escrito da contratada, por via eletrônica.
Art. 2º Fica autorizada a suspensão de contratos administrativos celebrados pelo Município cuja execução tenha por objeto a prestação de serviços não essenciais ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública gerada pela pandemia COVID-19.
§1º Caberá a cada Secretário Municipal identificar os contratos em que há a necessidade de formalização da suspensão ora decretada, assim como notificar a empresa contratada da referida suspensão e da imprescindibilidade de, cessada a causa que a enseja, ser retomada a imediata execução.
§2º Na hipótese tratada neste artigo ficará automaticamente prorrogada a vigência dos contratos, pelo mesmo prazo em que permanecerem suspensos.
§3º Solicitada a retomada dos serviços deverão ser mantidas todas as condições inicialmente pactuadas e formalizados os respectivos aditivos contratuais, nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, com o fim de readequar o cronograma, cujo prazo de execução deve ser idêntico àquele que ainda restava para o cumprimento da obrigação no momento da suspensão.
Art. 3º Na definição das providências a serem adotadas as Secretarias Municipais deverão privilegiar e esgotar todas as medidas legais que visem à manutenção dos contratos firmados e possibilitem o pronto restabelecimento da prestação dos serviços ao término da emergência e calamidade pública.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2020 e vigorará enquanto perdurar a situação de calamidade pelo COVID-19.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E896C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.388/2020

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe da servidora da educação em específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A servidora abaixo relacionada terá sua classe alterada, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992339	Soeli Oliveira de Jesus	01	03	01/02/2017	29/05/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E10D6C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598/2020

DATA: 26 de Maio de 2020.

SÚMULA: Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino do Município de Pitangueiras – PR no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Pitangueiras – PR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, na Resolução nº 1016/2020-DPGE/SEED, na Orientação nº 02/2020-DPGE/SEED, e na Resolução nº 1.522/2020-GS/SEED;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de ensino do Município de Pitangueiras, prestados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR, lavrado em decorrência da pandemia caudado pelo COVID-19.

Parágrafo Único: O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início retroativo a 06 de Abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito do Município de Pitangueiras que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, a oferta das atividades não presenciais para Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 3º – As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, materiais impressos e outras assemelhadas.

Art. 4º – As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Ensino Fundamental – Anos Iniciais ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 01/2020-CEE/PR.

Art. 5º – As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal que ofertam somente Educação Infantil, bem como as turmas de Pré-Escola manterão a suspensão do calendário escolar, conforme estabelecido no Art. 2º da Deliberação nº 01/2020-CEE/PR e enviarão atividades de interação para com o professor afim de manter vínculo.

Art. 6º – São atividades escolares não presenciais:
I. as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II. metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV. as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V. as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 7º – As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos docentes que atuam no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da rede pública municipal de ensino, para as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio físico através de apostilas impressas a todos os alunos, bem como por meio do aplicativo WhatsApp e Youtube sendo encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.

§ 1º – O gerenciamento dos conteúdos ficará sob a responsabilidade das escolas (direção, coordenação e professores) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º – As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.

Art. 8º – A oferta de atividades não presenciais constará em um planejamento especial para este período, com orientações de estudos e atividades diversas: estudos dirigidos, sequencias metodológicas, além de indicações de estudos dos livros didáticos adotados pela rede municipal, entre outras, com base na Proposta Pedagógica Curricular da Escola, e BNCC.

Art. 9º – O trabalho pedagógico referente as atividades não presenciais deverão serem aprovados pelo Conselho Escolar de cada escola e registrados em atas antes de serem implementados.

Art. 10 – Os professores, além de serem os responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, estarão remotamente à disposição dos seus alunos nos horários em que teriam aulas com a turma (via e-mail ou WhatsApp), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.

Art. 11 – Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos, livros, atividades impressas e outras) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, podendo como forma de interação e de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos o envio de fotos e filmagens via WhatsApp e gravação oral.

Parágrafo Único: Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob o controle da Direção Escolar, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após o período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno e o trabalho do professor serão disponibilizadas planilhas padrão de controle diários das participações dos alunos.

Art. 12 – Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o termino da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará ao núcleo Regional de Educação, contendo:
a) Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
b) Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada;
c) Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
d) Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas impressas;
e) Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
f) Data de início e término das atividades não presenciais.

Parágrafo Único: As instituições que requererem validação da oferta de atividades não presenciais, nos termos deste Decreto deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no caput deste artigo.

Art. 13 – São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Orientar as instituições de ensino quando aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
b) Acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
c) Dar suporte às escolas, na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

d) Receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação nº 01/2020-CEE/PR;
e) Assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 14 – São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
a) Publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais, assegurando a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
b) Orientar os professores sobre o planejamento e a implementação das aulas não presenciais;
c) Acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais junto a sua comunidade escolar;
d) Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e dos alunos, organizando-se para que não haja aglomeração de pessoas;
e) Disponibilizar atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos, de acordo com o que foi acordado com o Conselho Escolar;
f) Viabilizar a interação entre o estudante e seus professores de turma;
g) Garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em: encaminhar à SME, para que seja protocolado no NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta; Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada; demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades; Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas impressas; Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas; Data de início e término das atividades não presenciais.
h) Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
i) Acompanhar a efetiva participação dos professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação do **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial;** as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);
j) Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas acordadas com a SME.

Art. 15 – São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
a) Monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação de presença;
b) Contactar juntamente com a direção escolar, os responsáveis, quando os estudantes não demonstrarem estar participando do processo de interação implementado;
c) Informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
d) Contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;
e) Reunir todas as atividades propostas pelos professores de cada ano escolar, compondo um único bloco de atividades para serem enviadas aos estudantes, os quais deverão ser entregues aos estudantes quinzenalmente, em data e horário a ser informado por turma, para evitar aglomeração de pessoas na escola;
f) Garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não têm acesso aos recursos para atividades não presenciais, a ser entregue pela escola.

Parágrafo Único: No caso de a Coordenadora Pedagógica não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das atividades não presenciais, terá suas faltas computadas no RMF e apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se estiver de atestado ou licença.

Art. 16 – São atribuições do professor:
a) Planejar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da coordenação pedagógica;
b) Monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas, caso haja necessidade de que seja refeita e estimulando-os conforme necessário;
c) Participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
d) Complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

Parágrafo Único: No caso de o docente que não estiver no grupo de risco não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período do calendário escolar de 2020, este terá suas faltas computadas, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença.

Art. 17 – Os estudantes serão avaliados durante todo o processo, ao realizar as atividades disponibilizadas, pelo comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 18 – A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade impressa cumprida, em planilha padrão e pela confirmação da realização de atividades através de fotos, vídeos e mensagens em grupo de WhatsApp ou email.

Parágrafo Único: Os estudantes deverão realizar todas as atividades e ir postando imagens/cópias para seus professores, durante o processo ou, excepcionalmente, entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo sete dias corridos, após o retorno das aulas presenciais.

Art. 19 – A frequência dos professores será registrada, pela Equipe Gestora da Escola, com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de realização das atividades pelos alunos.

Art. 20 – O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação do **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial,** garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR e no presente Decreto.

Art. 21 – Para o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no turno e contra turno, as orientações serão repassadas diretamente aos docentes de cada modalidade sempre seguindo as determinações do Plano de Trabalho.

Art. 22 – A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 23 – Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Pitangueiras e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 24 – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22B7FB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 599/2020

DATA: 27 de Maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de verbas de caráter transitório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 570/2020, de 19 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Pitangueiras/PR;

CONSIDERANDO que as medidas estabelecidas no Art. 1º do Decreto nº 590/2020, de 23 de Abril de 2020, não surtiram um impacto financeiro considerável na Despesa Total com Pessoal, uma vez que afetaram um reduzido número de servidores;

CONSIDERANDO que as dificuldades financeiras decorrentes das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia proporcionaram uma considerável redução na renda familiar dos servidores públicos municipais ao mesmo tempo em que provocaram um aumento de proporções ainda maiores nas despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social,

DECRETA:–

Art. 1º – Restabelecer o pagamento das verbas de caráter transitório, suspenso através do Art. 1º do Decreto nº 590/2020, de 23 de Abril de 2020.

Parágrafo Único: O pagamento será restabelecido somente para os servidores enquadrados no § 4º do Art. 2º do Decreto nº 570/2020, de 19 de Março de 2020

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4190EA3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de VEICULO DE PASSEIO NOVO, com recursos do convênio 375/2019 recursos próprios municipal, conforme descrição contida no Edital Retificado II.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/06/2020 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/06/2020 às 13h30min.

CODIGO LICITACOES-E: 817413.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de maio de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:792E9717

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico destinado a fins comerciais, sendo uma sala comercial, medindo 33,46 m2, destinada à Lanchonete localizada nas dependências do Terminal Rodoviário do Município de Pitangueiras/PR.

VALOR MÍNIMO: SALA 01 – LANCHONETE: R$ 400,00 (quatrocentos reais)/mês.

PERÍODO P/ RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: DE 29/05/2020 a 26/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 29/06/2020, às 9h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail – licitação@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone – (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 28 de maio de 2020.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5AB9DCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 079/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da gasolina comum, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 01 do lote 01 e item 002 do lote02, de R$4,11 (quatro reais e onze centavos) para R$3,80 (três reais e oitenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$

448.056,62 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 448.056,62 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3F0E66A1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº189/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 189/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o**MUNICÍPIODE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 189/2019, firmado entre as partes em data de 20 de setembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da gasolina comum, do oléo diesel S10 e óleo diesel S500, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 03 do lote 01, de R$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), do óleo diesel S10 item 002 do lote 001, de R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e do óleo diesel S500 de R$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R$2,73 (dois reais e setenta e três centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 691.571,86 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B0E1897C

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 079/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA**.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do óleo diesel S500, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 01 do lote 02, de R$3,30 (três reais e trinta centavos) para R$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 441.456,62 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 441.456,62 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A6BD265C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 016/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 016/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de veículo sedan novo 0 km pelo Município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$62.040,00 (Sessenta e dois mil e quarenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de junho de 2020, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D0DEA741

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 008/2020, com data de abertura prevista para o dia 03 de junho de 2020, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de duas colhedoras de forragem (ensiladeiras) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as especificações técnicas do objeto do certame;
Considerando o pedido de impugnação interposto pela empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI;
Considerando parecer emitido pelo Pregoeiro;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7830DA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 001/2020

SÚMULA: Aprovação do Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, AD REFERENDUM, o Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Programação nº 412000220200001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será destinado ao Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS, para investimento, através da Emenda de autoria do Parlamentar Diego Garcia, Deputado Federal.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Maio de 2020.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E79FEED4

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 29 de maio de 2020, às 9:00 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020.

Porecatu, 27 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2AB6B098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE MAIO DE 2020

Convocação de membros para reunião de assembleia geral em ambientes virtuais, para tratar de assuntos e diretrizes para o âmbito do Consórcio Cispar.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 24, *caput*, IV do Estatuto do CISPAR, segundo o qual compete a si promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento

das atividades do consórcio, considera necessário convocar todos os membros responsáveis do Cispar para uma assembleia geral, que será realizada no dia 02 de junho às 09:00, por meio de ambiente virtual em proveito do Consórcio Cispar

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os proveitos e diretrizes para o Consórcio Cispar, fica autorizada a assembleia geral convocar os membros responsáveis com extrema urgência e importância, por meio tecnológico, fazendo necessário colocar assuntos, pautas e futuras tomadas de decisões, visando cooperar para o bem e grande proveito para o Consórcio Cispar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, onde a Direção Executiva terá ciência de fatos e planejamento de diretrizes para o Consórcio.

Maringá, 28 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:299D426E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Cispar:
Por meio desta convocação, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, e/ou seus representantes devidamente designados, para participarem de Assembleia, a ser realizada no próximo **dia 02 de junho de 2020, com início às 09h00min**, em ambiente virtual por conta da pandemia da Covid-19, visando:

- **Aprovação da Resolução Nº 020, de 2 de abril de 2020;**
- **Eleição para escolha do presidente;**
- **Abertura de crédito adicional especial;**

Antecipadamente agradecemos a atenção e consideramos imprescindível o comparecimento dos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e Diretores(as), para deliberar sobre a pauta acima.

Maringá, 28 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:1B46414F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA EM PAVER PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA/PR.

Às nove horas do dia vinte e oito de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **180/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 01 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Membro	Membro
CPF: 078.701.449-40	CPF: 035.711.889-85
ANTONIO DELFINO ROSA	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 364.666.119-49	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1888AC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

Objeto: *Contratação de empresa especializada para limpeza de caixas d'água e dedetização das escolas da rede de educação do município de Prado Ferreira*

Contratada: **FERREIRA & GONÇALVES CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.416.029/0001-87.

Valor*: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3020	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FF49F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7399/2020

Súmula: Declara a vacância de cargo ocupado por Empregado Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o falecimento da Servidora Municipal Senhora REGINA CELIA KRANZ , pertencente ao Quadro do Regime de Empregados Públicos do Muncipio de Quatro Barras, na data de 26 de Maio de 2020,

DECRETA

Art. 1º A vacância do cargo celetista de "Agente Comunitário de Sáude", ocupado pela servidora junto a Secretaria Municipal de Sáude.

Quatro Barras, 26 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:53FDE577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07401/20 DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.853,60 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (154) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (416) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.853,60

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (164) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (420) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (401) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.500,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (422) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.353,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 27 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0E32994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7400/2020

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Considerando o constante do Edital Interno 01/2020

Considerando o constante no processo 7296/2020

DECRETA

Art. 1º CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais ocupantes do cargo Guarda Municipal conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2020, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano IX, nº. 2018 páginas 617 e 618 do dia 27 de Maio de 2020, conforme relacionado os incisos abaixo:

I - Everson Messias dos Santos, matrícula 5545, para o nível de progressão GM3/2
II - Marcelo Duzanoski, matrícula 5527, para o nível de progressão GM3/2
III - Almir Marafigo da Silva, matrícula 5523, para o nível de progressão GM3/2
IV - Antonio Romildo Gonçalves dos Anjos, matrícula 5639, para o nível de progressão GM3/2
V - Manuela Skodowski da Cruz, matrícula 5534, para o nível de progressão GM3/2
VI - Fabio dos Santos, matrícula 5565, para o nível de progressão GM3/2
VII - Michel Estefani Jess da Cruz, matrícula 5583, para o nível de progressão GM3/2
VIII - Marcelo Henrique Vaz, 5524, para o nível de progressão GM3/2
IX - Djalma dos Santos Voudan, 5535, para o nível de progressão GM3/2
X - Julio Cesar Silva do Nascimento, matrícula 5519, para o nível de progressão GM3/2

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2020.

Quatro Barras, 27 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:443D3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 7402/2020

Súmula: Constitui Conselho de Alimentação Escolar, para completar o quadriênio Gestão 2018-2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o resultado da Assembléia Geral realizada em 28/05/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, destinado a completar o quadriênio Gestão 2018-2022, conforme estabelece a Lei Municipal nº 15/2001 e Lei Federal nº 11.947/2009, assim composto:

Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Merci Ribeiro de Souza
Suplente: Noeli Aparecida Lovato Mori

Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Adriane Pacheco Machado – Vice-presidente
Suplente: Pâmela Arruda Miguel Hila
Titular: Idamara dos Santos Costa
Suplente: Meire Vidolin Pereira

Representantes de Pais de Alunos eleitos pelas APMFs e Conselhos Escolares das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Manuela Celestine Corgas da Silva
Suplente: Izaltina Vicente Carneiro
Titular: Carine Ines Lopes Barbosa - Presidente
Suplente: Francieli Fernandes Dias Canestraro

Representantes indicados por entidades civis organizadas:
Titular: Ester Demenjon de Carvalho

Suplente: Nei Roberto Maslowski Plawiak
Titular: Adriana Aparecida Baldon Grassmann
Suplente: Vanessa Regina de Alcantara Alves

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 28 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:FE1E7F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE JANEIRO E ABRIL DE 2020				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO2020**	**DESPESA REALIZADA**		
		Despesa no Bimestre	**Até o Bimestre**	**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	105,313.38	1,330.09	1,441.47	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	15,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	23,500.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,700.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	12,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	158,513.38	1,330.09	1,441.47	Essas aquisições deram condições para melhor atender arotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

DIRLENE RESNER MORI
Gestora Do Fmdca

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EF16DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 006/2020 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
05	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	Técnico em Enfermagem A	Geral

Quitandinha, 29 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4623326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.337, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1.337, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 30.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3962 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1021- Estadual – FEAS COVID 19.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
1021	Trans. Estadual FEAS COVID 19	30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 28 de maio 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7B4ADD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2020

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°002/2019

Valor Mensal:

R$ 1.526,95(Um Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – JOICE DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de Junho de 2020 à 07 de Julho de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Maio de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2A0144BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.983/20 26/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00 (nove mil reais**), conforme segue:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física
297000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
295000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E366A28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.985/20 27/05/2020

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Ficam decretados como ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 11 e 12 de junho de 2020, em razão do Corpus Christi.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37ACED5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.986/2020 27/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Realeza/PR – Quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 1.733/2017 – Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Realeza, para o quadriênio 2020/2023, realizado nos termos do Edital de Convocação para escolha de Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020/2023 – REALEZA/PR;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam Empossados para a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Realeza/PR, os membros Titulares, eleitos no Processo Eleitoral unificado no dia 06/10/2019, por ordem de número de votos:
I – Conselheiros Tutelares Titulares:
1 – Arno Mantelli – 253 votos;

2 – OneideZanandrea – 239 votos;
3 – Zaneti De Carli Marcante – 232 votos;
4 – Irineu Leopoldo Refati (Professor Irineu) – 166 votos;
5 – Francisco Périco (Chico Périco) – 149 votos

Art. 2º - De acordo com o Art. 33 da Lei nº 1.733/17, os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes, conforme ordem abaixo:
I - Conselheiros Tutelares Suplentes:
1 – Marise Dalaroza – 143 votos
2 – Jesse James Dieguez Schmidt – 137 votos
3 – João Carlos Ramos – 131 votos
4 – Angelita Mohr de Lima de Oliveira – 131 votos
5 – Cleverson Pires Macari – 78 votos

§1º - A suplência será convocada em caso de vacância ou afastamento de qualquer de seus membros, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§2º - No caso de inexistência de suplente, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§3º - Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Art. 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 1.733/2017, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4117CA1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.987/2020 27/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.733/2017, **DECRETA:**

Art. 1º –Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º –O FMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

§ 2º –O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Art. 2º –O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I –pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II –doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260 da Lei n.º 8.069/90;
III –valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da Lei n.º 8.069/90 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258 do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei n.º 9.099/95;
IV –transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
V –doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI –produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII –recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII –outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único –Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 3º –Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:

I –para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II –para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no artigo 90 da Lei n.º 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III –para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 4º –O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

§ 1º –O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.

§ 2º –A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º –Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberá quanto à destinação dos recursos, comunicando à junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º –Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:

a)elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b)estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c)acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

d)avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e)solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f)mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g)fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 5º – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93BE5580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 87/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição e recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e ambulâncias do município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Junho de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Junho de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Junho 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 27 de Maio de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:60833137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um Container em aço instalado, conforme Termo de Convênio n° 082/2019 e firmado com a Secretaria de Estado Da Agricultura e Do Abastecimento - SEAB.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Junho de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Junho de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Junho 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 28 de Maio de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DC91E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 319.313,75 (trezentos e dezenove mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 27 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:29F7337F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 176 DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
José Carlos Pilati	Aux. de Ser. Gerais "A"	05-C	05-D	23/05/2020
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	12-D	12-E	04/05/2020
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	12-D	12-E	04/05/2020
Volmar Aralde	Aux. de Ser. Gerais "B"	05-G	05-H	09/05/2020
Marilia Lucia Folle	Aux. de Ser. Gerais "A"	05-D	05-E	04/05/2020
Elizete Maria Camiccia	Aux. em Saúde Bucal	07-A	07-B	04/05/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:356067A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 177 DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal a servidora Vanda Maria de Oliveira Beltrame.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na Legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, a servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, portadora de R.G nº 7.579.027-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.473.339-39, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, da Referencia C-5 para a Referencia C-6, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F3C86FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 178 DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Cívil	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	05/05/2020
Ivan Roberto Stein	Técnico em Informática	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	01/05/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:60828C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 179 DE 27 DE MAIO DE 2020

Promove à servidora Veronice Ruaro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.092.759-02, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:034F0F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 80/2014

DECRETO Nº 080/2014

SÚMULA: Exonera servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Emerson Julio Ribeiro, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal DANIELLE GULGIELMIN HURMANSKI, inscrita no RG sob n.º 8425460-6, por motivo de falecimento na data de 10/03/2014, a qual ocupava o cargo efetivo de Monitora de Entidades Sociais III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:73F8D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 81/2014

DECRETO Nº 081/2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a dependentes de servidor falecido.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Emerson Julio Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Concede pensão por morte a dependentes da servidora pública Municipal DANIELLE GULGIELMIN HURMANSKI, inscrita no RG Nº 8.425.460-6, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Entidades Sociais III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam fixados os proventos da pensão em questão no valor de R$ 952,14 (novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), provenientes do vencimento base e adicional por tempo de serviço, em cota de 100 % (cem por cento) à dependente (cônjuge) JOSÉ AUGUSTO HURMANSKI, portador do RG Nº 5.685.916-0, em conformidade com a planilha elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos. Os proventos serão pagos pelo FUMPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2014.

EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:739F7FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 146/2012

DECRETO Nº 146/2012

SÚMULA: Aposenta Servidora Pública voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora ENEDY DA SILVA ANTONICHEN, portadora do CPF 177 248 489 04 ocupante do cargo efetivo de Auxuliar de Serviços Gerais , lotado na Secretária de Obras, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 180,20 (cento e oitenta reais e vinte centavos), o qual deverá ser complementado para a atingir o valor de um salário mínimo vigente, conforme estatui os artigos 40 §12º e 201º, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2012.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:951EC025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 155/2012

DECRETO Nº 155/2012

SÚMULA: Aposenta Servidora Pública voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora EDIRCE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF 018 859 359 43 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotado na Secretária de Educação, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 213,88 (duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), o qual deverá ser complementado para a atingir o valor de um salário mínimo vigente, conforme estatui os artigos 40 §12º e 201º, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2012.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CDAC5BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 196/2011

DECRETO nº 196/2011

SÚMULA: Concede pensão por morte aos dependentes de servidor falecido.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º - Concede pensão por morte aos dependentes da servidora pública municipal CONCEIÇÃO DA APARECIDA SANTOS SILVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 025 204 699 43, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ficam fixados os proventos da pensão em questão no valor de R$ 627,70 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), provenientes do vencimento base e adicional por tempo de serviço, em cota de 100% (cem por cento) à dependente (cônjuge) MOZART DE FATIMA SILVEIRA portador CPF/MF sob n.º 019 402 519 58 , em conformidade com a planilha elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagidos seus efeitos a 27.09.2011, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C13D8169

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 344/2012

DECRETO Nº 344/2012

SÚMULA: Aposenta Servidora Pública voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora MARIA JOSÉ ANTONICHEN DANGUY, portadora do CPF 024 724 239 00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 229,47 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), o qual deverá ser complementado para a atingir o valor de um salário mínimo vigente, conforme estatui os artigos 40 §12º e 201º, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F2E69727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO EXTRAORDINÁRIO 095/2020

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 095, de 28 de maio de 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 084/2020, QUE DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA, DECRETO:
Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa				
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Anulação**	**Acréscimo**
Extraordinário		Excesso de Arrecadação		25.000,00
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	25.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2032		**COVID 19**		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA	
		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Convid		
1752	1021	19		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	25.000,00	25.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4F2D3412

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, CNPJ nº. **04.096.738/0001-55**.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na elaboração do livro "SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO Á VIOLENCIA SEXUAL; E VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE JUNTOS A MUDAREMOS ESTA HISTÓRIA", para a campanha da semana 18 de maio, conta com ações de mobilização contra a violência sexual em todo o País"
VALOR TOTAL: R$: 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/05/2020

Reserva do Iguaçu, 28 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:54BB9BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **019/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIAZA PARA INSTALAÇÃO INTERNET MEGA RADIO NA CRECHE ANJO DA GUARDA NA VILA COPEL NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR**, em favor da empresa **DR INTERNET LTDA ,CNPJ: 30.462.841/0001-81,** totalizando valor de R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 22 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0390F37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Rodrigo Skalicz Solda, Prefeito do Município de Rio Azul/Pr, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 184509/19 e Acórdão nº 388/19, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/Pr, 27 de maio de 2020.

Assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:967954A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) equivalendo a 7,7% (sete vírgula sete por cento) do valor total do Contrato nº 40/2019.
ASSINATURA: 28/05/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:33E7A991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 38-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 38/2020, do tipo maior porcentagem de desconto sobre a tabela semanal de referência da A.N.P, no preço médio do diesel S10 aos consumidores, comercializado no estado do Paraná, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2020, às 13h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00min do dia 29/05/2020 às 08h00min do dia 10/06/2020, início da fase de lances às 13h30min do dia 10/06/2020. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de maio de 2020.

Rio Azul, 28 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:46C1695C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 39-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 39/2020, do tipo melhor índice composto através das porcentagens de desconto lineares sobre os valores das tabelas de referência, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é as contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva e corretiva para caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 29 de maio de 2020.

Rio Azul, 28 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:85B04E0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo C-6, na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B6AEB7EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ELISMAR COROSQUE**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1B60C78B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar**, LUIZ FERNANDO BIUHNA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Atendimento ao Cidadão. A partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C1232D64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as Portarias nº 59/2020 de 25/03/2020, 60/2020 de 25/03/2020 e 71/2019 de 03/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Maio 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6E5E416E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 183/2020

PORTARIA Nº. 183/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública desta Municipalidade, Sra. **TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI,** lotada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 13/02/2020, com inicio no dia 01 de junho de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8EB5E568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 184/2020

PORTARIA Nº. 184/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Srta GEISE RIBEIRO DE SOUZA, lotada no cargo efetivo de PSICOLÓGA, referente ao período de 18/05/2015 a 18/05/2020, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C45FD864

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	216.000,00	168.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	216.000,00	168.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	216.000,00	168.000,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	216.000,00	168.000,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-401.060,82	316.355,69
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	316.355,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.290.216,82
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.595.112,41	1.973.861,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	617.060,82	-148.355,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.425.707,98	17.941.530,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	48.686,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	17.425.707,98	17.892.844,61
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,24	0,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,54	-0,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.910.849,58	21.529.837,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.819.764,62	19.376.853,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	23.175.497,37	23.175.497,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.536,12	171.608,30
RP NÃO PROCESSADOS	364.128,09	72.795,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 50m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1DBFF7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 061/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros - FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	20.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
Fonte 10.118	**Convênio 402/2020/SEDU – Pavimentação Asfáltica**	475.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E540AC81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 424/2020

A Portaria nº 424/2020, publicada na Edição nº 2016, de 25/05/2020, página 173, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em seus artigos:

Onde lê-se:

"Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de maio a 03 de julho de 2020, [...]".

Leia-se:

"Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 03 de julho de 2020, [...]".

Onde lê-se:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2020."

Leia-se:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAD6DE8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 445/2020

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2020, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alain Le Bourlegat	0761-7/3	2019/2020
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	2019/2020
Ana Cristina Schütz	2021-4/1	2019/2020

Andressa Aline Klostermann da Silva Martins	2517-8/1	2019/2020
Emerson Raiman	9625-3/1	2019/2020
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1	2019/2020
João Pedro Buch	1247-5/1	2018/2019
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2019/2020
Marlon Antônio Stoeberl	1750-7/1	2018/2019
Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1	2019/2020
Paulino de Lara	1625-0/2	2019/2020
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2422-8/1	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB9BC1F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 449/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Francine Malluta Valerio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/04/2020 a 04/05/2020, para a servidora municipal ***Francine Malluta Valerio,*** com RG nº 62487470 PR, CPF nº 025.982.089-00 e matrícula nº 1966-6/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:165B370E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 450/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marilene Piaz Reichardt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2020 a 06/05/2020, para a servidora municipal ***Marilene Piaz Reichardt,*** com RG nº 81876630 PR, CPF nº 046.286.419-78 e matrícula nº 2240-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8DB701B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 451/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Claudinei Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2020 a 10/05/2020, para o servidor municipal ***Claudinei Uhlmann,*** com RG nº 49415419 PR, CPF nº 017.615.979-73 e matrícula nº 1088-0/1, ocupante do cargo de "Técnico Assuntos Educacionais B", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F280B5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 452/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josiane Maria dos Santos Grah, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2020 a 10/05/2020, para a servidora municipal ***Josiane Maria dos Santos Grah,*** com RG nº 2240756 SC, CPF nº 729.732.509-00 e matrícula nº 1749-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEC9A9E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 453/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lourenço Tadeu Demetrio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2020 a 22/05/2020, para o servidor municipal ***Lourenço Tadeu Demetrio,*** com RG nº 1647383 SC, CPF nº 596.113.329-04 e matrícula nº 1245-9/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40621052

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 454/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maricleia de Fatima Veras, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/05/2020 a 22/05/2020, para a servidora municipal ***Maricleia de Fatima Veras,*** com RG nº 46251130 PR, CPF nº 907.055.489-53 e matrícula nº 0418-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84459262

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 455/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Silvana Aparecida Lourenço Nunes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2020 a 23/05/2020, para a servidora municipal ***Silvana Aparecida Lourenço Nunes,*** com RG nº 2018179 SC, CPF nº 665.079.879-72 e matrícula nº 0331-0/1, ocupante do cargo de "Professor III (H)", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7B265F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 456/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2020 a 1º/06/2020, para o servidor municipal ***Johnny Helton Uhlmann,*** com RG nº 83915455 PR, CPF nº 045.973.169-65 e matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40A3C83D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 457/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Janete Szczygiel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2020 a 03/06/2020, para a servidora municipal ***Janete Szczygiel,*** com RG nº 2317447 SC, CPF nº 737.444.509-10 e matrícula nº 1602-0/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE779936

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 458/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Simone de Fatima Barbosa Vesoloski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2020 a 05/06/2020, para a servidora municipal ***Simone de Fatima Barbosa Vesoloski,*** com RG nº 80794983 PR, CPF nº 040.255.019-61 e matrícula nº 1071-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2FAAFF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 459/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ovídio Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, para o servidor municipal ***Ovidio Teixeira da Cruz,*** com RG nº 1928727 SC, CPF nº 573.188.169-34 e matrícula nº 2484-8/1, ocupante do cargo de "Pintor B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F42473B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 460/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2020 a 11/06/2020, para a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** com RG nº 2244787 SC, CPF nº 850.898.349-20 e matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de. Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1CF7B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2020

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS, COM ÁREA DE 1.478,75m² - Contrato de Repasse OGU nº 895318/2019/MDR/CAIXA**
PROPONENTES: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA; SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI e PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.
CLASSIFICAÇÃO: 1ª) CLASSIFICADA:. PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - R$ 380.265,35. **2ª) CLASSIFICADA:** SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - R$ 408.894,36. Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 28 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AC355881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 001/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-200, Fone (43) 3337-4400, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador do RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 927, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-180, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em 31/05/2020 e término em 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2020.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Janaína Coscrato
CPF: 060.019.589-98

Amanda Beatriz Pereira
CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FFF05157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Ref. Pregão Presencial nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3333 / 3242-3216, e-mail licitacoes@mghospitalar.com.br, representada pelo Senhor **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.925.391-8 e do CPF nº 047.158.999-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	B/F	51732	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 1000 mL	3,86	JP
4	B/F	51735	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 500 mL	2,42	FRESENIUS

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MIRANDA & GEORGINI LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:77F9E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica inclusa na Cláusula Oitava – Da Dotação, a classificação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
_____ **ROSELIMORAIS SILVA**	_____ **EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:792F5867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MAIO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920),** ocupante do cargo de Dentista - Modalidade Emprego Público a partir do dia 01 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2018 a 31.05.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C138705

GABINETE DO PREFEITO
LEI 17/2020

LEI Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:
Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:7000 – SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária:7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – Saúde
Subfunção:301 – Atenção Básica
Programa:8 - Saúde Pública Geral
Ação:2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:9000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:9001–FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:08 – Assistência Social
Subfunção:244 – Assistência Comunitária
Programa:2037 – Sistema único da Assistência Social
Ação:2050 - Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 122.590,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1019.....R$ 17.590,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 3494.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 3494.....R$ 30.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 1021.....R$ 15.000,00
Total das Unidades Orçamentária.....R$ 122.590,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	17.590,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	15.000,00
3494	Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares	90.000,00
TOTAL		**122.590,00**

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 48/2020, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 27 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DF9377B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 18/2020

LEI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.08.2.22 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 3494 ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de P.J. - Fonte 3494 ..... R$ 80.000,00

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.11.2.29 Manutenção Rodoviário
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1832.....R$ 250.000,00
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1832	Aquisição de Caminhão - Conv. nº 887212/2019	R$ 250.000,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 360.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B312C8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 57/2020

DECRETO Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 18/2020, de 27 de maio 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.08.2.22 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 3494 ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de P.J. - Fonte 3494 ..... R$ 80.000,00

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.11.2.29 Manutenção Rodoviário
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1832.....R$ 250.000,00
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1832	Aquisição de Caminhão - Conv. nº 887212/2019	R$ 250.000,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 360.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B5ACD25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 28 DE MAIO 2020.

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 098/2020, de 19 de Maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7A94D9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	17.786,10
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFF61457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	31.653,00
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E90EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	151.463,25
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFBD4E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	30.185,50
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ACF6B3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 PROCESSO 100/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 28 de maio de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D95F8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 30 de Junho de 2020,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 28 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:896CEAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	64.620,00
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D47CBED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	72.385,00
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D3CBC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	44.175,00
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:714E80A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	53.975,00
VIGÊNCIA:	28/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:576DE631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO:	Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante
CONTRATADO:	AUGUSTO ANTUNES ME
CNPJ:	11.943.692/0001-28
VALOR:	21.250,00
VIGÊNCIA:	30/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CFD01B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO:	Aquisição de material esportivo para atender a demanda do departamento de esportes de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6133E9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

OBJETO:	Contratação em empresa especializada em fornecimento e extintores
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES 03619823995
CNPJ:	13.221.227/0001-09
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A78F48F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 104-2020

PORTARIA Nº. 104/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 28 de Maio de 2020, ao servidor **LUIZ ANTONIO DEPIERI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.742.534-2 SSP-PR e CPF 020.170.869-83, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, matricula 574-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6204F4C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 105-2020

PORTARIA Nº. 105/2020.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA, para responder pelo Departamento de Controle Interno e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o Servidor Municipal **AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA,** brasileiro, casado, portador do RG 3.009.969-9 SSP-PR e CPF 653.731.709-68, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, para responder pelo Departamento de Controle Interno.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 066/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EC5A878F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 012/2019

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 012/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, representada pelo Senhor *Djalma Pereira*, com sede na Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, n° 200, Centro, Santa Amélia/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do litro de gasolina.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de gasolina em **R$ 3,74** (três reais e setenta e quatro centavos).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

Santa Amélia/PR, 17 de Abril de 2020.

Assinaram as partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E3B46A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 014/2019

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 014/2019, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, representada pelo Senhor *Djalma Pereira*, com sede na Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, n° 200, Centro, Santa Amélia/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do litro de Diesel S10.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de Diesel S10 em **R$ 2,92** (dois reais e noventa e dois centavos).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

Santa Amélia/PR, 17 de Abril de 2020.

Assinaram as partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD23ED7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 012/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI	30.370.677/0001-82	R$ 256.300,00
ALTAIR FABRO CIA LTDA	02.730.048/0001-80	R$ 15.300,00
MAQFORTE	30.976.954/0001-03	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R$ 290.600,00

VALOR TOTAL R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 28 de Maio de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A11E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 019/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA - ME	18.001.919/0001-65	R$ 54.800,00
VALOR TOTAL		R$ 54.800,00

VALOR TOTAL R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 28 de Maio de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3F9FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **ANUNCIO DE RUA**
IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ: 18.001.919/0001-65
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
1	CAMINHÃO DE SOM COM 6500 WATS	80	R$ 310,00	R$ 24.800,00
2	PROPAGANDA VOLANTE DE RUA	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F31B84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos médios e pesados da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 16/06/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 16/06/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:311D2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA	10.902.331/0001-70	R$ 47.280,00
VALOR TOTAL		R$ 47.280,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino kuroki, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 28 de Maio de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:450E5970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 40/2020

Compra Direta **nº 40/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de marmitex de isopor para a Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, **no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)**, em favor da empresa **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA** , **CNPJ Nº 15.358.601/0001-48.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32B1AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO UNISNADO A QUENTE.**
PEDREIRA PEDRANORTE - LTDA
CNPJ: 10.902.331/0001-70
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	120	R$ 394,00	R$ 47.280,00

VALOR TOTAL: R$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16605A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1457/2020 DE 22/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1457/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 408/2020 de 21/05/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$700.000,00 (setecentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
684 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
693 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610.000,00
Total Suplementação:			**700.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.02.00000000	Fonte: 1	35.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1	340.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.08.00000000	Fonte: 1	240.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.09.00000000	Fonte: 1	85.000,00
Total da Receita:		**700.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4FED8D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1458/2020 DE 22/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1458/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 409/2020 de 21/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
1320 - 4.4.90.51.00.00	01497	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.02.00000000	Fonte: 1	10.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.10.00000000	Fonte: 1	150.000,00
Total da Receita:		160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9CE54942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1459/2020 DE 22/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2020

Decreto nº 1459/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 410/2020 de 21/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1321 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1322 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
893 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
Total Redução:			**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B68D7593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1460/2020 DE 22/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1460/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 411/2020 de 21/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
1323 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E11E337D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1461/2020 DE 22/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1461/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 412/2020 de 21/05/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1285 - 4.4.90.52.00.00	11015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B823F704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 413/2020

LEI Nº 413/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinado a complementação de dotação para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão AKE-2521, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.2.025	Manutenção do Parque de Máquinas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**4.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 1501.

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**4.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE1A80A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.467/2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO GUMERCINDO PEREIRA DE MELO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando o falecimento do ex-prefeito deste município, o Senhor **GUMERCINDO PEREIRA DE MELO;**
Considerando que exerceu o cargo de **PRIMEIRO PREFEITO** neste município na 1º Legislatura (1955/1959);
Considerando que também exerceu cargo de prefeito na 3º Legislatura (1963/1969);
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade montecastelense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;
CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público montecastelense render justas homenagens àqueles que como o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e para a história;
DECRETO
Art. 1º - **LUTO OFICIAL** no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **GUMERCINDO PEREIRA DE MELO,** pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade e fazer parte da história montecastelense, tendo exercido o cargo de PRIMEIRO PREFEITO na 1º Legislatura (1955/1959), também exerceu cargo de prefeito na 3º Legislatura (1963/1969);
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:19E5E1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

Na Publicação da edição n.º 2013, datada de 20 de maio de 2020.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N° **072/2020**

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N° **082/2020**

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 28/05/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB7F3E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **36/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias do município, no **valor máximo de R$ 41.477,20 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 28 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B921B00A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Materiais do gênero alimentícios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades das famílias que se encontraram em vulnerabilidade Social, devido aos impactos causado pela Pandemia de COVID 19.

Valor: R$ 38.136,70 (Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:23FE1A78

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020.

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCISAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARILZA MASCHIO HERMANN;

Objeto: Aquisição de Materiais do gênero alimentícios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades das famílias que se encontraram em vulnerabilidade Social, devido aos impactos causado pela Pandemia de COVID 19..

Valor: R$ 21.993,30 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3E2F0A3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 81/2020

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 21.191,40 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:87F31C35

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 82/2020

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 42.953,70 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F5CEACB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 83/2020

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARILZA MASCHIO HERMANN;

Objeto:Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor:R$ 47.544,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2BB19048

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 84/2020

Ref. LICITAÇÃO Pregão Registro de Preços Nº26/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

Objeto:
Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor:

R$ 9.454,70 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:71722A47

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 85/2020

Ref. LICITAÇÃO Processo Dispensa Nº22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937;

Objeto:Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor:R$ 17.281,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2020.

Prazo de Vigência: 23/11/2020.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9638EBCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 86/2020

Ref. LICITAÇÃO Tomada de preços Normal Nº5/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.;

Objeto:
Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Rede urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Iluminação pública na Rua Mandirituba, entre a Rua Azulino Seibert e a Travessa 24, prevendo a ampliação de aproximadamente 225 metros de rede de distribuição urbana aérea de rede de baixa tensão, com a instalação de um posto de transformação de 3-45 KVA/34, 5 KV, conforme Projetos anexo.

Valor:
R$ 83.990,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2A50AA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF nº 822.653.211-68
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C9E15085

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS
CPF nº 000.450.571-92
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FF3DD6A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
Representante: ANA BATISTA TORRES
CPF nº 840.210.989-68
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CE697732

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
CPF nº 201.005.820-87
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2B7A0A9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO
CPF nº 074.320.540-53
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9FF1ED9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 32.426.859/0001-53
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF Nº 822.653.211-68
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB, Pregão nº 22/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2A64398F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.417/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 08 de maio de 2020, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor da rede municipal de ensino, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

DALÍRIA DE LIMA GOSMAN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:40B8CF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **DGX Terceirização de Serviços EIRELI (CNPJ 20.596.423/0001-23)**, pelo preço total de R$ 10.860,11 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos).

São jerônimo da Serra, 27 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3369D209

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **29/05/2020 (sexta-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, com transmissão online, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 27 de maio de 2020

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B185A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2020

DECRETO Nº 000049/20 de 21 de Maio de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.460,00
Total Suplementação:	103.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(198) 4.4.93.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(329) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
Total Anulação:	103.460,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2E4394C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO 200/2019 REF. PREGÃO 65/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019 CONTRATO 200/2019

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A** com sede na cidade de Araucária, Estado do Paraná, à Rua: Luiz Franceschi nº 666, sala c-5 Bairro Thomaz Coelho, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.920.216/0001-91, dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 200/2019, que objetivou **a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA E ETANOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido. O motivo dessa rescisão prende-se ao fato de que a Empresa teve sua inscrição estadual cassada na data do dia 14/04/2020 e sem previsão de retorno.

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2020.

Contratante:
Município de São Jerônimo da Serra
SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
Prefeito Municipal:

Contratado:
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98A37822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 02/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **16/06/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por Global** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **16/06/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de reforma do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra - PR. Valor máximo R$ 394.098,82 (Trezentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2020 -

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da ComissãO Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:78786A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 10/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **15/06/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **15/06/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex e refeição A La Carte, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários. Valor máximo estimado R$ 71.038,50 (Setenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Observação: devido a pandemia do covid19 serão seguidas todas as normas de prevenção como o uso obrigatório de máscara de todos participantes entre outras medidas de segurança. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4B1B9DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64.	R$ 18.398,65

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 28 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FD573937

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 35/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP no valor total de R$ 18.398,65 (Dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 28 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D4A127B0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 106/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente ARMIRIO BATISTA – CPF 653.099.879-91;
Considerando o parecer técnico da Engenharia do Município, de 11/05/2020;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 106/2019;

AUTORIZA

Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	FAZENDA ÁGUA BRANCA
Localidade:	BAIRRO ÁGUA BRANCA
Matrícula:	3.241 – R.10/11
Área do imóvel:	16,45 ha
Solicitante:	ARMIRIO BATISTA
CPF da solicitante:	653.099.879-91
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte; 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B93B206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **RINALDI & COGO LTDA**, localizada na Rua Almirante Barroso, 2337 - centro – Toledo-

PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.269.677/0001-79, para a aquisição de equipamentos/produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19.

São José das Palmeiras, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2FFCEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2020

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos/produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: RINALDI & COGO LTDA**
Endereço: Rua Almirante Barroso, 2337 - centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 07.269.677/0001-79
Preço: R$ 36.059,80 (trinta e seis mil, cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: Os equipamento/produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido da Secretaria solicitantes, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:00AE9D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 010/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamentos/produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19.
. A empresa vencedora foi: **RINALDI & COGO LTDA**, com o valor total de R$ 36.059,80 (trinta e seis mil, cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E7613964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 047/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 047/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
VALOR: R$ 36.059,80 (trinta e seis mil, cinqüenta e nove reais e oitenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 27 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:96BEA276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar Paciente: Helena Salmento para retorno médico no Hospital do Rocio.
Data: 28 e 29 de maio de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 28 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7EDA668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 074 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 021/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 048/2020, modalidade Pregão Presencial N° 021/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SARANDI TRATORES LTDA** – o item 02 – totalizando **R$ 494.950,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A5723074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO – UNILATERAL - DI 053/2019 - CONTRATO 284/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **M.N.H ENGENHARIA EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de execução/vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de julho de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A3EF2474

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 128, DE 28 DE MAIO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 128, de 28 de maio de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020, para o servidor **José Vander Marques**/ Chefe de Setor de RH;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de junho de 2020 a 26 de junho de 2020, para a servidora **Silvia Oliveira Bastos**/ Agente Administrativo;

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:217BB38F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 28 DE MAIO DE 2020. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 129, de 28 de maio de 2020.

Exonera Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 28 de maio de 2020, o Servidor Sr. **MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.914.642-0 PR, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:DD77FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1211/2020

LEI Nº1211 /2020.

Sumula: "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1191/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º -Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1191/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se :
Art. 3º -*O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*
Passa-se a ler:
Art. 3º -*O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0B17F33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 CMS

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 28 dias de maio, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde de Janeiro de 2020 a Abril de 2020.
2- Adesão a Resolução SESA 596/2020 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário - aquisição de um veículo básico no valor de R$ 35.000,00 e uma Van para transporte de pacientes no valor de R$ 170.000,00.
3 - Adesão a Resolução da SESA 647/2020 que visa incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção primária - aquisição de um cardiotocógrafo no valor de R$ 9.000,00.
4- Adesão a Resolução da SESA 645/2020 visando incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil - aquisição de um Ultrassom tipo II no valor de R$ 180.000,00.
5- Adesão a Resolução SESA 644/2020 visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário - aquisição de uma Ambulância Tipo A no valor de R$ 170.000,00, um automóvel básico no valor de R$ 35.000,00 e uma van para transporte de pacientes no valor de R$ 170.000,00.
6- Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 008/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C780588

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 090/2020

DECRETO Nº 090/2020

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES, Matrícula nº 739-1, lotada no cargo de Assistente Social, período de 180 (cento e oitenta dias) de 25/05/2020 até 20/11/2020, conforme atestado médico datado de 25/02/2020.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:02D050C7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público a SUSPENSÃO por tempo INDETERMINADO do pregão presencial nº 02/2020. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REODERNAÇÃO LUMINOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED POR 60 MESES, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO PRAZO DA LOCAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O "CODENOP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ", COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para os municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal do Des. Do Território Nordeste do Paraná – CODENOP. Informações Complementares, poderão ser solicitadas no e-mail: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.
Sapopema, 28 de Maio de 2020.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6991CFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.859.814/0001-00, para prestação de serviços de Buffet no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés. Conforme pedido das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde, Assistência Social e Educação, estimando-se para fins contratuais o valor total R$ 23.430,00 (vinte três mil quatrocentos e trinta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Media Provisória 961/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 28 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38DE66C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 75202441991,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.797.324/0001-35, para prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo fornecimento de café da manhã conforme requerido e justificado pela Secretaria de Serviços Urbanos, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Media Provisória 961/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão

Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 28 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A7F03A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2° BIMESTRE DE 2.020

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 283.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 183.000,00
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 55.125,00
	R$ **521.125,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 108.070,35
Manutenção Casa Abrigo	R$ 5.178,48
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **113.248,83**

Executado em 2020

Descrição	Executado em 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 108.070,35
Manutenção Casa Abrigo	R$ 5.178,48
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ _ 0,00
	R$ **113.248,83**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19364952

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para aquisição de climatizadores para Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins.

SERTANÓPOLIS, 28 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DB825BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2020 PREGÃO ELERÔNICO Nº 19/2020, ID Nº 83617.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 348.00,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:64C84F71

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALA COMERCIAL NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL LOURENÇO ANTONIO DA VEIGA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 28 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, ID Nº 83618.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DC8D8F65

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE,

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e *Terceira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 54/2019 do pregão presencial nº 18/2019, no Valor total de *R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N°306/2004, com estimativa de 300 Kg ao mês. Resíduos dos grupos "A" e "E", "B". Frequência de coleta - semanal.	900	R$ 6,40	R$ 5.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de maio de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME CPF:	_____ NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B67FA6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2020 DE: 28/05/2020

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 077/2019 de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de maio de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10DB6CDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 26 de maio de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 26 de maio de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B623A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1032/2020 - DATA 28/05/2020

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,
L E I:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de COMODATO, por prazo indeterminado, à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público, com o CNPJ sob o número 02.242.589/0001-60, um prédio novo, em Alvenaria, com 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) de área construída, construído sobre o Lote nº 54, da Quadra nº 058, situado no quadro urbano do

Município de Sulina, Estado do Paraná, tudo em conformidade com a Matrícula n. 6.665, do Cartório de Registro de Imóveis de São João/PR.
Artigo 2°- Deverá a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, beneficiaria do comodato, além de outras condições que o Executivo julgar conveniente, as seguintes:
a) Que o imóvel se destina à continuidade das atividades e fins do Poder Legislativo Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, conforme Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
b) Cabe à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, arcar com a Manutenção de todas as benfeitorias existentes, instalações elétricas e hidráulicas, para a completa conservação do bem público a que se refere o Artigo 1º.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BDE29B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 074/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do Coronavírus e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério de Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, datado de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os Planos de Contingência de Nível Nacional, Estadual e do Município de Sulina a respeito do medidas para contenção do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nºs 034/2020, 038/2020, 040/2020, 042/2020 e 044/2020, todos a respeito de medidas de prevenção e contenção do Coronavírus – COVID-19;

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar, em virtude da Pandemia do Coronavírus, todas as atividades relativas à **FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA de 2020**, que venha ocasionar a aglomeração de pessoas e consequentemente a transmissão e/ou propagação do vírus.

Artigo 2º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Coordenação e Organização Alusivas ao Colono e Motorista, mais precisamente a **XXXII FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA- EDIÇÃO ESPECIAL DE 2020**.

Artigo 3º - Designar para compor a referida Comissão Coordenadora e Organizadora os seguintes:

Presidentes de Honra:
Paulo Horn – Prefeito
Ari Pedro Lorini – Vice-Prefeito
Cleiton Chiocheta – Presidente da Câmara Municipal.

Coordenadores:
Gilberto João Rossi- Presidente
Ronan Ernzen – Tesoureiro
Domingos Trindade Alcântara – Membro
Amarildo Fabiane – Membro
Marilene Maria Karling Horn – Membro
Moacir da Rosa – Membro
Rosana Schaeleder Kunz - Membro

ORGANIZADORES:

Responsáveis pela MISSA/CULTO ECUMÊNICO:
Clecilde Fabiane;
Rosana Schaeleder Kunz;
Giovana Martinelli;
Marinete Chioquetta;
José Roque Holdefer.

Responsáveis pelo Desfile:
Secretaria Municipal de saúde;
Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Públicos.

Responsáveis pela Distribuição de Cupons de sorteio
Secretaria de Administração e Finanças;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE8732BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

Extrato de Rescisão Unilateral à Ata de Registro de Preços nº 173/2019, Referente Pregão Presencial nº 41/2019. Contratada: **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, CNPJ nº **32.295.945/0001-74**. Objeto do distrato: Fica extinto o contrato unilateralmente, e sem ônus para as partes, a partir de 27 de maio de 2020. Fundamento: artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 27 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:50C327A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RENÚNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020

O Município de Sulina, informa aos interessados que a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** renunciou ao direito de recurso contra sua inabilitação no Pregão Presencial n.º 17/2020, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO",
Em face à inabilitação da empresa acima supracitada, fica marcada a sessão pública, para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, para o dia **1º de junho de 2020, às 09:00hrs.**
Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação ou no sítio http://www.sulina.pr.gov.br.

Sulina, 28 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8E42656A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*".**
No dia 27 de maio de 2020, às 09:00hrs, em sessão pública, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta, sendo:
Proponente **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, R$ 148.998,03 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos)**.
Proponente **IGUAÇU SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, R$ 127.659,01 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo).**
Empresa Vencedora: **IGUAÇU SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, R$ 127.659,01 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**.
O prazo para apresentar recurso contra a decisão da CPL, caso haja interesse, é de 05 (Cinco) dias úteis, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 27 de maio de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58A462A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 500 PACOTES DE GAZE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MEDCENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rua JK – BR 459, KM 99, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes – CEP: 37.552-484, na cidade de Pouso Alegre, Estado do Minas Gerais.

Valor Total: R$ 4.206,00 (Quatro mil e duzentos e seis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D597C4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 4 MICRO – ONDAS E 4 FOGÕES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.500.049/0059-54, com sede a Rua XV de Novembro, 344, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.799,20 (Três mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7082DFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.397.464/0001-09.

Valor Total: R$ 15.705,87 (Quinze mil e setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D79A189B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÂES E GATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FF80EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 893474/2019 – OPERAÇÃO 1069361-21 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$769.263,99 (Setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

DATA: 16/06/2020 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D395358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 TOMADA DE PREÇO N° 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 894406/2019- OPERAÇÃO 1067806-63- PROGRAMA PLANEJAMENTO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES-PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 423.824,27 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro mil reais e vinte e sete centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6578DC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) V. KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16,2, S/Nº, Bairro Industrial na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:96175518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 12.224.074/0001-90, com sede em Rua Bernardo Guimaraes, N° 500, Colônia Dona Luzia, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Valor Total: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7DA1FC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA.

Valor Total: R$ 146.792,32 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C65DC802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) V. KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16,2, S/Nº, Bairro Industrial na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

ADJUDICADA: 2) CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 12.224.074/0001-90, com sede em Rua Bernardo Guimaraes, N° 500, Colônia Dona Luzia, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **33/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). V. KULIK ME,** Valor Total: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e a proponente 2) CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP,** Valor Total: **55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C16321EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 146.792,32 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **34/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). BOSCARDIN & CIA,** Valor Total: **R$ 146.792,32 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:83C6F5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 423.824,27 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro mil reais e vinte e sete centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 07/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARA LTDA,** no valor total: **R$ 423.824,27 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro mil reais e vinte e sete centavos),** e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5FA7712C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 08/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2020

SÚMULA: Exclusão de Entidade – CNEAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Exclusão da Entidade ***Obra Missionária Mensagem da Paz, CNPJ: 80.058.340/0001-02***, do cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Artigo 2º - Formulário apresentado e aprovado em ato de sessão ordinária, em onze de dezembro de dois mil e dezenove - ATA 12/2019.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2020.

DAINE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:692A0E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 40/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 40/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atendimento ao PAIF (gestantes atendidas pelo CRAS), em atendimento a Secretaria de Assistência Social.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAPEL.COM LTDA - ME	1
R$ 31.348,50(trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 28 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F893FEE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2020 - PREGÃO N° 40/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atendimento ao PAIF (gestantes atendidas pelo CRAS), em atendimento a Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 31.348,50** (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/05/2020, com vencimento até 28/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50CFB3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13518/2020

PORTARIA N.º 13518/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 3281/2020 em 26/05/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 34312-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 27/05/2020 a 24/08/2020 , de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:79904FB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3504/2020

DECRETO Nº.3504 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	828	Departamento de Serviços Urbanos	10.3.15.451.19.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00917 - Recape asfáltico conv. 66/2020 SEDU	380.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4242810710100000000 Vínculo: 00917 - Recape asfáltico conv. 66/2020 SEDU	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:58514C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo n°: 64/2020
Licitação n°: 36/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 M3 (CINCO METROS CÚBICOS) PARA COLETA DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E IDENTIFICADAS, INCLUSIVE COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO TRANSPORTE DE REPOSIÇÃO, PARA ESTA MUNICIPALIDADE**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
G. F. DO NASCIMENTO - ME	1, 2
R$62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de maio de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:00473EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**
002	**SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
003	**LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**
004	**MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 28 de maio de 2020

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:74E59AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**	718.561,91
002	**SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**	762.937,66

003	**LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**	775.000,00
004	**MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**	778.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 28 de maio de 2020.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5A15EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de maio de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: G. F. DO NASCIMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.981/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.698.168-5 e no CPF/MF nº 919.450.469-53, com endereço à RUA PAULO FURTADO LUCENA, 641, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 M3 (CINCO METROS CÚBICOS) PARA COLETA DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E IDENTIFICADAS, INCLUSIVE COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO TRANSPORTE DE REPOSIÇÃO, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FCBEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo n°: 38/2020
Licitação n°: 26/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS A SEREM FORNECIDAS NA VILA GUARANI PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
EDILES GIASSON-ME	1, 2, 3
R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de maio de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7BD59156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de maio de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: EDILES GIASSON-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.511.564/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDILES GIASSON, Administrador, portador do RG/CI nº 1.324.317-4 e no CPF/MF nº 492.840.619-20, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, KM560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS A SEREM FORNECIDAS NA VILA GUARANI PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:020FA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 049

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 24/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 049/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GRAMA SINTÉTICA, INSTALADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO,** no valor máximo de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 28 de maio de 2020.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:74AFD8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 050

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/07/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 050/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 - CEDCA/PR,** no valor máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 28 de maio de 2020.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C1A4A605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Tijucas do Sul, 28 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2C23C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS EM PVC DESMONTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 28 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8C3A93C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 06 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
		Retificação, em virtude de um erro de digitação, do valor unitário e total do item 2 do contrato – DIESEL S10, de R$ 2,499 para R$ 2,599 por litro; e do valor total do item de R$ 23.914,59, para R$ 24.871,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)	POSTO BOGO LTDA	
N°06/2020	Dispensa n°19/2020		CNPJ: 05.834.063/0001-67	28/05/2020.

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:F4D5A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 02/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 02/2020	N° 02/2020	Indenização de particular pelo fornecimento de combustíveis gasolina 780,27 litros e diesel s10 4.119,317 litros para a frota de veículos de Tijucas do Sul PR	POSTO BOGO LTDA. CNPJ: 05.834.063/0001-67	R$ 13.835,13 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).	28/05/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:2367AABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 8.333,48 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/06/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de maio de 2020.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EF53F834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **08h30** do dia **10 de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E13F540

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de junho de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Brasil	Recape e Pavimentação em CBUQ	26.101.98 m² 677,57 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:A3C386D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para criação de web site oficial e demais serviços relacionados a tecnologia da informação
Início da Sessão: 10 de junho de 2020 às 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AFC1DB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 02/06/2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.
Entrega das Propostas: Até as 08h30min do dia 15 de junho de 2020.
Data de Abertura: 15 de junho de 2020 as 08h30min
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Valor estimado: 112.220,00 (cento e doze mil e duzentos e vinte reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que houve alterações na descrição do item 02. A minuta revisada do Edital está publicada no no site do Consórcio CIDCENTRO disponível em http://www.consorciocidcentro.com.br (espaço "Processos Licitatórios").
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO disponível em http://www.consorciocidcentro.com.br (espaço "Processos Licitatórios"). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95F1E707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados à ornamentação de espaços utilizados pelo município de turvo (pr) para a promoção de eventos institucionais e a locação de becas e canudos de formatura
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de junho 2020.
Data de abertura: 16 de junho 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:39D0175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2019)

Contrato Administrativo nº 170/2020 – Pregão Eletrônico N° 66/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.998.921/0001-85, com sede localizada na Rua José Mariano dos Santos, Nº 422, Estancia dos Pinhais, no Município de

Pinhais/PR, CEP 83.323-120 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/05/2020 e término em 20/05/2021 – **Valor global:** R$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F3696C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 162/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 17/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - BAIRRO: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o fornecimento de Sistema Operacional para gerenciamento de Legislação Municipal. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 27/05/2020, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 27/05/2021 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) ao contrato original, considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses, em abril/2020, na porcentagem de 6,68% – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:402D4770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 57/2020", cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km**,** pelo valor máximo de R$ 53.346,67 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), uma vez que aa empresa participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C6AE7C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020

Contrato Administrativo nº 171/2020 – Pregão Eletrônico N° 58/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.318.721/0001-07, com sede localizada na Rua José Araújo, Nº 110, Sala A, Vila Rica, no Município de Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamentos odontológicos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 28/05/2020 a 27/05/2021 - **Valor global:** R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:02CFA553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 – PROCESSO N.º 34/2020

O Prefeito do Município de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 05/2020, cujo objeto é a ***Recape Asfáltico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento***, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89, pelo Valor Global de R$ 3.750.000,22 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais e vinte e dois centavos). Data da Homologação: 28/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA N.º..: 114/2020 (5876)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: R$ 3.750.000,22 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais e vinte e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 28/05/2020.
Vigência.....: Início: 28/05/2020 Término: 28/05/2021.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 05/2020
Recursos Orçamentários....: n.º 1.003.4490.51 - 3000 - 461/2020 - OBRAS DE PAVIMENTACAO 1.003.4490.51 - 1000 - 103/2020 - OBRAS DE PAVIMENTACAO 1.003.4490.51 - 1504 - 104/2020 - OBRAS DE PAVIMENTACAO 1.003.4490.51 - 847 - 440/2020 - OBRAS DE PAVIMENTACAO
Objeto.....: Recape Asfáltico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

União da Vitória/PR, 28 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B49623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 73/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de cama/mesa/banho e mobiliários em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 16/06/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 16/06/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/06/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/06/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 67.330,79 (Sessenta e sete mil trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 27 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2F182FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 74/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos em geral, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 17/06/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 17/06/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **17/06/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **17/06/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 63.183,27 (Sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 27 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:66395C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 71/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 24/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar adequação do sistema de gases medicinais da UPA 24hrs – Warrib Motta, adequação da rede de ar comprimido medicinal, adequação da rede de vácuo medicinal, confecção de uma nova rede de oxigênio e implantação da central de vácuo, oxigênio e ar comprimido, atendendo as normas legais.
CONTRATO N° 112/2020 – SEQUENCIA 5872.
CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 18.822.575/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 151.155,59 (Cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária n.º 08.01.1.019.4.490.52.00.00.00.00 - Fonte: 500 - Dotação 193/2020 - Construção, Ampliação de Unidades de Saúde. 08.01.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1303 – Dotação 226 – Manutenção da Atenção básica. 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte: 500 – Dotação 236 – Manutenção da Atenção básica.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 28 de maio de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2EEB24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 213/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a **COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CTAF)/COMITÊ DIRETOR DO PMSB-**Plano Municipal de Saneamento Básico e **PMGIRS-**Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as pessoas abaixo identificadas, sem ônus ao Município:
Presidente:
César Augusto Strapassola - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Membros:
André Otto Hochstein - Secretário Municipal de Planejamento
Albert Otto Bach - Engenheiro Ambiental
Andressa Bérgamo Arlanch - Bióloga
Jonathan Ecks- Geólogo
Alfeu dos Santos Junior - Coordenador de Planejamento Urbano
Maria Eduarda Nedochetko - Supervisora de Aplicação do Plano Diretor
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6949083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 210/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (332)	65.000,00
TOTAL CRÉDITO			**65.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (327)	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**65.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:330FDF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 211/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI Fundo Previdenciário Municipal, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
3551	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**125.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:886215B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 1/2017, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAE

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 7.210.917-1 , e inscrito no CPF/MF sob n° 030.419.409-30, de um lado e doravante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAE, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Bairro São Bernardo, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2093/94, a seguir denominada APAE, neste ato representada por seu Presidente, Senhor OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA, doravante denominado de COMODANTE, tem ajustados entre si o presente instrumento de **RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 1/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 30 de abril de 2020, conforme solicitação via Ofício nº 08/2020-APAE, o **CONTRATO DE COMODATO Nº 1/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAE, que cedeu um veículo para transporte de passageiros, PLACA ALC 4656, código RENAVAM 81.042099-6, chassi 93PB02A2M3C010160, espécie/tipo Ônibus - Fab:2003 - ano/mod:2003, cor predominante prata.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Comadatário

OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Comodante

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DDD1D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (5871) AO CONTRATO Nº 265/2018 (4891) PREGÃO PRESENCIAL N.° 112/2018 – PROCESSO Nº 163/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ nº 77.958.882/0002-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 265/2018 (4891) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 23/05/2020 e a terminar em 22/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3A745312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO (5875) DO CONTRATO N.º 139/2019 (5292) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 29/2019 – PROCESSO N.º 120/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Remanescente para Executar a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 0,36509%, correspondendo o valor de R$ 5.804,90 (Cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:97413CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1332/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1394301	JOSIANE MENDES DE SOUZA	2019/2020	ZELADORA	16/05/2020 a 14/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1186A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1333/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1348001	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	17/05/2020 a 15/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E699428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1334/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493101	LEONI POLIKA EINSEBERG	2020/2021	MERENDEIRA	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F70DC2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1335/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512557	ADRIANO ANTUNES	2018/2019	SERVENTE	01/06/2020 a 20/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19512CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1336/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504042	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	ENFERMEIRA PLANTONISTA	28/05/2020 a 06/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58542F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1337/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504202	FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	2019/2020	DIRETORA GERAL DE SAUDE	15/06/2020 a 24/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9FAD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1338/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512656	EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	2018/2019	MEDICA ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	27/05/2020 a 05/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AD30E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1339/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512292	REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2020 a 10/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFE93C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1340/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1462101	SIMONE APARECIDA FAGUNDES	2020/2021	ZELADORA	23/03/2020 a 22/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96C002E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1341/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
410	JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2019/2020	MOTORISTA	04/06/2020 a 03/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A5A1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1342/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
398	VALCIR DA SILVA	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2C2DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1343/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504186	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	15/06/2020 a 04/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C272C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1344/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504028	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	01/06/2020 a 20/06/2020
991504028	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	21/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C3A2C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1345/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512649	MARIA MADALENA MOREIRA	2018/2019	SERVENTE	23/03/2020 a 22/04/2020
1512649	MARIA MADALENA MOREIRA	2019/2020	SERVENTE	23/04/2020 a 22/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97FA2B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1346/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANO CELSO BAUR	2013/2018	MOTORISTA	23/03/2020 A 20/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:819000B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1347/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NEUZA VIANNA	1999/2004	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	22/04/2020 A 20/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:10187AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1348/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSE LEONEL DE SOUZA CORDEIRO	2010/2015	ZELADOR	22/04/2020 A 21/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD401365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1349/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LEONILDA DE FATIMA DOLENNY	2008/2013	ZELADORA	22/04/2020 A 20/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FF45759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1350/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI INES SEMIANKO KROKOSZ	2005/2010	ZELADORA	22/04/2020 A 05/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:910F75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1351/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCIO MICHAILEK	2015/2020	SERVENTE	01/06/2020 A 30/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBD17B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1352/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 112/2020 – Processo n.º 71/2020
Objeto:	O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para realizar adequação do sistema de gases medicinais da UPA 24hrs – Warrib Motta, adequação da rede de ar comprimido medicinal, adequação da rede de vácuo medicinal, confecção de uma nova rede de oxigênio e implantação da central de vácuo, oxigênio e ar comprimido, atendendo as normas legais.
Contratados:	FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 18.822.575/0001-55
Contrato(s):	TERMO DE CONTRATO N.º 112/2020 – SEQUENCIA N.º 5872
Vigência do Contrato:	180 cento e oitenta dias.
Fiscal (is):	Andrea Aparecida Frankio – CPF 050.252.749-82 Marcos Giovani de Oliveira – CPF 023.932.779.94

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6799690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 207/2020

REGULAMENTA CARGA HORÁRIA CONSTANTE DA LEI Nº 3058/2003, QUANTO AO REGIME DE ESCALA DE REVEZAMENTO (12x36), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a escala de trabalho em regime de revezamento de 12x36 horas (*doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso*).
§ 1º As funções sujeitas ao regime de revezamento não farão jus ao adicional de hora extra respectivo àquelas trabalhadas após a oitava hora até a décima segunda.
§ 2º Para os efeitos do regime de revezamento previsto no Art. 1º deste Decreto, sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de trabalho.
§ 3º Serão garantidos intervalos intrajornada de 1 (uma) hora diária, para refeição.
§ 4º Os servidores que exercem suas atividades no regime instituído por este Decreto, quando laborarem no período noturno, terão a sua hora de trabalho acrescida do respectivo adicional noturno.
Art. 2º O (A) Secretário (a) da Pasta a que se vincule o servidor, deverá elaborar a escala de trabalho, pautando-se por este Decreto, pela necessidade do serviço e pelo interesse público, bem como pelos princípios da Administração Pública de que trata o Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O regime de 12x36 deverá ser estabelecido por meio de escala mensal a ser cumprida pelos servidores indicados, observado o necessário rodízio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2547A9F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 62/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Roder Rossoni, CPF Nº071.980.999-12, para atuar comoFISCAL DOS CONTRATOS:

Processo:	PROCESSO Nº 11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2020
Contrato:	N.º8/2020
Objeto:	**Aquisição de microscópios biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.**
Contratado:	MUNIZ E ROCHA LTDA
Vigência:	28/05/2020 a 26/08/2020

Processo:	PROCESSO Nº 11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2020
Contrato:	N.º8/2020
Objeto:	**Aquisição de microscópios biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.**
Contratado:	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP.
Vigência:	28/05/2020 a 26/08/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:97636EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/**2020**
O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de junho do ano de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	20.825,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê, 27 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B729812E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 016/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de composto enzimático*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.865.938/0001-59, situada na cidade de Birigui/SP, Rua Helena Paduleto Iori, 386, Jardim Alto do Silvares, CEP 16202-486, fone/fax (18) 3213-0244, representada pelo seu Procurador o

Sr. Welinton Roberto Moisés, portador do CI/RG Nº. 43.330.608-7 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF Nº. 360.083.768-03, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO. LÍQUIDO, ATÓXICO (CLASSIFICAÇÃO COMO NÃO PERIGOSO), À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES, ÁCIDOS, FOSFATOS E SILICONES. FUNÇÃO DE BIODEGRADAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS EM REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO. AUSÊNCIA/SEM GERAÇÃO DE VAPORES, SOLUBILIDADE TOTAL EM ÁGUA, NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	BQL / SUTAX 220	L	1.250	R$49.60	R$62.000,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO. LÍQUIDO, ATÓXICO (CLASSIFICAÇÃO COMO NÃO PERIGOSO), À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES, ÁCIDOS, FOSFATOS E SILICONES. FUNÇÃO DE BIODEGRADAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS EM REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO. AUSÊNCIA/SEM GERAÇÃO DE VAPORES, SOLUBILIDADE TOTAL EM ÁGUA, NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	BQL / SUTAX 220	L	3.750	R$49.60	R$186.000,00

ASSINATURA: 26 de Maio do ano de 2020

Sarandi/PR, 28 de Maio do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9F3682FE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV_RREO_ RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	35.834.272,00	35.834.272,00	10.619.841,75	11.214.223,81
Receita de Contribuições dos Segurados	7.321.100,00	7.321.100,00	2.287.401,53	1.763.261,07
Pessoal Civil	7.321.100,00	7.321.100,00	2.287.401,53	1.763.261,07
Ativo	7.298.100,00	7.298.100,00	2.280.683,61	1.757.085,59
Inativo	23.000,00	23.000,00	6.717,92	6.175,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.048.482,00	10.048.482,00	2.494.004,68	2.430.897,50
Pessoal Civil	10.048.482,00	10.048.482,00	2.494.004,68	2.430.897,50
Ativo	10.048.482,00	10.048.482,00	2.494.004,68	2.430.897,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.221.200,00	11.221.200,00	3.099.331,45	4.917.940,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.221.200,00	11.221.200,00	3.099.331,45	4.917.940,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.243.490,00	7.243.490,00	2.739.104,09	2.102.124,68
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	103.120,00	103.120,00	146.737,44	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.133.370,00	7.133.370,00	2.592.366,65	2.102.124,68
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	28.700.902,00	28.700.902,00	8.027.475,10	9.112.099,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	15.921.322,00	15.921.322,00	5.234.401,95	4.640.401,53	5.196.159,58	4.603.578,94	38.242,37	36.822,59
Aposentadorias	12.974.522,00	12.974.522,00	4.409.320,04	3.888.048,50	4.409.320,04	3.888.048,50	0,00	0,00
Pensões	2.332.000,00	2.332.000,00	696.587,69	588.514,02	696.587,69	588.514,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	614.800,00	614.800,00	128.494,22	163.839,01	90.251,85	127.016,42	38.242,37	36.822,59

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.259.450,00	21.259.450,00	784.919,75	688.742,45	626.265,21	546.851,60	158.654,54	141.890,85
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	134.620,00	134.620,00	9.485,54	4.425,42	9.485,54	4.425,42	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.124.830,00	21.124.830,00	775.434,21	684.317,03	616.779,67	542.426,18	158.654,54	141.890,85
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	37.180.772,00	37.180.772,00	6.019.321,70	5.329.143,98	5.822.424,79	5.150.430,54	196.896,91	178.713,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-8.479.870,00	-8.479.870,00	2.008.153,40	3.782.955,15	2.205.050,31	3.961.668,59	7.830.578,19	8.933.385,69

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.206,13	34.301,64
Investimentos e Aplicações	147.454.839,62	147.557.843,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:FAF61819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1463/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1317 - 4.4.90.52.00.00	178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.500,00
Total Suplementação:			**271.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.10.2.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - C/C-72.080-1	178	271.500,00
TOTAL			**271.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D7292F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 10 DE 18 DE MAIO DE 2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**Nº CONTRATO ORIGINAL**	**Nº TERMO ADITIVO**	**CONTRATADO**	**EMPREGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
001/2018	07/2019	1º Termo Aditivo	Sirlene Oliveira Lima	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.331,85	40h	18/05/2020	25/05/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:4B32BFC9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 11 DE 11 DE MAIO DE 2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**Nº CONTRATO ORIGINAL**	**Nº TERMO ADITIVO**	**CONTRATADO**	**EMPREGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
001/2018	05/2019	1º Termo Aditivo	Bernadete dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.331,85	40h	11/05/2020	14/05/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:F7991C5F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 012 DE 28 DE MAIO DE 2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO ORIGINAL	Nº TERMO ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	09/2019	1º Termo Aditivo	Jaqueline Dziombra Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.331,85	40h	28/05/2020	03/06/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:CE687E66

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.894.241,66	0,00	6.321.156,44		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	493.191,86	0,00	493.191,86		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.387.433,52**	**0,00**	**6.814.348,30**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.387.433,52**	**0,00**	**-6.814.348,30**	-	-
FONTE:								

AGUDOS DO SUL, 26/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7F409E59

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VI - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.270.000,00	7.973.244,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.399,00	532.576,09
I.P.T.U.	509.450,00	2.180,47
I.S.S.	653.406,00	272.560,51
I.T.B.I.	162.520,00	18.453,14
I.R.R.F.	198.510,00	128.145,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.343.513,00	111.235,98
Contribuições	313.860,00	89.176,73
Receita Patrimonial	266.130,00	4.483,74
Aplicações Financeiras(II)	262.970,00	4.483,74
Outras Receitas Patrimoniais	3.160,00	0,00
Transferências Correntes	26.413.796,00	7.311.571,36
Cota-Parte do FPM	11.099.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	5.580.800,00	1.255.721,11
Cota-Parte do IPVA	746.080,00	611.783,75
Cota-Parte do ITR	108.880,00	826,02
Transferências da LC 87/1996	49.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.736,00	18.170,81
Transferências do FUNDEB	4.246.450,00	1.701.383,54
Outras Transferências Correntes	4.509.930,00	1.060.620,54
Demais Receitas Correntes	408.815,00	35.436,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	408.815,00	35.436,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.007.030,00	7.968.760,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.830.000,00	644.295,16
Operação de Crédito(VI)	1.180.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.550.000,00	644.295,16

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	730.000,00	407.720,41
Outras Transferências de Capital	1.820.000,00	236.574,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.650.000,00	644.295,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.657.030,00**	**8.613.055,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.095.544,46	7.018.179,29	6.660.952,80	5.566.551,18	1.349.558,97	324.658,99	234.760,04
Pessoal e Encargos Sociais	13.343.035,66	3.998.481,57	3.998.481,57	3.653.102,38	332.123,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	12.575,95	12.575,95	12.575,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.597.508,80	3.007.121,77	2.649.895,28	1.900.872,85	1.017.435,86	324.658,99	234.760,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.597.508,80	3.007.121,77	2.649.895,28	1.900.872,85	1.017.435,86	324.658,99	234.760,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.940.544,46	7.005.603,34	6.648.376,85	5.553.975,23	1.349.558,97	324.658,99	234.760,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.042.675,43	1.840.510,77	1.268.157,76	1.160.450,56	8.737,98	168.970,19	162.701,73
Investimentos	10.164.955,43	1.306.983,86	734.630,85	704.433,31	8.737,98	168.970,19	162.701,73
Inversões Financeiras	119.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	119.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	758.100,00	533.526,91	533.526,91	456.017,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.284.575,43	1.306.983,86	734.630,85	704.433,31	8.737,98	168.970,19	162.701,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.566.119,89**	**8.312.587,20**	**7.383.007,70**	**6.258.408,54**	**1.358.296,95**	**493.629,18**	**397.461,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**598.888,53**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-347.070,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.483,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.575,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**590.796,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.092.987,94	999.235,71
DEDUÇÕES (XXIX)	33.192,32	33.192,32
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.751.336,28	1.360.995,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.144.770,78	1.632.936,15
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.059.795,62	966.043,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**93.752,23**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		511.834,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	511.834,63
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-418.082,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-409.990,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.639.577,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.639.577,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4BB71138

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.886,00	1.523.886,00	421.340,11	27,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	509.450,00	509.450,00	2.180,47	0,43
1.1.1- IPTU	241.040,00	241.040,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.410,00	268.410,00	2.180,47	0,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	162.520,00	162.520,00	18.453,14	11,35
1.2.1- ITBI	161.160,00	161.160,00	18.453,14	11,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	653.406,00	653.406,00	272.560,51	41,71
1.3.1- ISS	544.446,00	544.446,00	229.822,28	42,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	108.960,00	108.960,00	42.738,23	39,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.510,00	198.510,00	128.145,99	64,55
1.4.1- IRRF	198.510,00	198.510,00	128.145,99	64,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.879.207,00	21.879.207,00	5.686.958,83	25,99
2.1- Cota-Parte FPM	13.681.187,00	13.681.187,00	3.328.831,85	24,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.910.937,00	12.910.937,00	3.328.831,85	25,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	770.250,00	770.250,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.976.000,00	6.976.000,00	1.569.651,30	22,50
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.920,00	90.920,00	22.713,51	24,98
2.5- Cota-Parte ITR	136.100,00	136.100,00	1.032,47	0,76
2.6- Cota-Parte IPVA	932.600,00	932.600,00	764.729,70	82,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.403.093,00	23.403.093,00	6.108.298,94	26,10
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.870,00	32.870,00	101,50	0,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.519.548,00	1.519.548,00	214.908,89	14,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	390.860,00	390.860,00	134.645,73	34,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.105.250,00	1.105.250,00	80.199,86	7,26
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.438,00	23.438,00	63,30	0,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.702.418,00	1.702.418,00	215.010,39	12,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.221.791,40	4.221.791,40	1.137.391,75	26,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.582.187,40	2.582.187,40	665.766,37	25,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.395.200,00	1.395.200,00	313.930,27	22,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.184,00	18.184,00	4.542,70	24,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.220,00	27.220,00	206,47	0,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	186.520,00	186.520,00	152.945,94	82,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.266.972,00	4.266.972,00	1.702.221,50	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.246.450,00	4.246.450,00	1.701.383,54	40,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.522,00	20.522,00	837,96	4,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.658,60	24.658,60	563.991,79	2.287,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO	24.658,60	24.658,60	563.991,79	2.287,20
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.628.549,00	3.628.549,00	1.275.576,81	35,15	1.275.576,81	35,15
13.1 - Com Educação Infantil	1.438.710,00	1.438.710,00	439.265,89	30,53	439.265,89	30,53
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.189.839,00	2.189.839,00	836.310,92	38,19	836.310,92	38,19
14 - OUTRAS DESPESAS	634.723,00	721.429,12	260.953,55	36,17	260.953,55	36,17

14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	634.723,00	721.429,12	260.953,55	36,17	260.953,55	36,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.263.272,00	4.349.978,12	1.536.530,36	35,32	1.536.530,36	35,32
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS						75.597,85
16.1 - FUNDEB 60%						75.597,85
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE						142.758,02

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	18.876,69
17.2 - FUNDEB 40%	123.881,33
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	218.355,87
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.318.174,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	8,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	142.758,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	142.758,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.440,00	1.812.440,00	529.213,75	29,20	468.653,01	25,86
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.438.710,00	1.438.710,00	439.265,89	30,53	439.265,89	30,53
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.730,00	373.730,00	89.947,86	24,07	29.387,12	7,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.435.972,00	5.822.143,67	1.671.756,69	28,71	1.525.659,23	26,20
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.824.562,00	2.911.268,12	1.097.264,47	37,69	1.097.264,47	37,69
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.410,00	2.910.875,55	575.096,38	19,76	428.998,92	14,74
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-604,16	0,00	-604,16	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	300.190,00	300.190,00	35.456,12	11,81	35.456,12	11,81
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.548.602,00	7.934.773,67	2.236.426,56	28,19	2.029.768,36	25,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	563.991,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	142.758,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	51.569,22
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	51.735,99
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	810.055,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.184.257,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	397.478,00	397.478,00	113.041,59	28,44	109.508,05	27,55
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.398,00	1.534.611,03	223.782,32	14,58	211.235,28	13,76
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.051.876,00	4.082.089,03	336.823,91	8,25	320.743,33	7,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.600.478,00	12.016.862,70	2.573.250,47	21,41	2.350.511,69	19,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	184.381,40	51.735,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	142.758,02	6.947,55
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.701.383,54	134.645,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.501.363,80	131.218,56
48.1 - Orçamento do Exercício	1.412.677,15	109.149,95
48.2 - Restos a Pagar	88.686,65	22.068,61
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	837,96	50,80
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	343.615,72	10.425,52
51 - (+) Ajustes	-69.746,15	-6.821,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-69.746,15	-6.821,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	273.869,57	3.604,52

AGUDOS DO SUL, 26/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:387EEF31

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.886,00	1.523.886,00	421.340,11	27,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.040,00	241.040,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.160,00	161.160,00	18.453,14	11,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	544.446,00	544.446,00	229.822,28	42,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.510,00	198.510,00	128.145,99	64,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.150,00	8.150,00	1.345,00	16,50
Dívida Ativa dos Impostos	324.130,00	324.130,00	34.662,25	10,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.450,00	46.450,00	8.911,45	19,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.108.957,00	21.108.957,00	5.686.958,83	26,94
Cota-Parte FPM	12.910.937,00	12.910.937,00	3.328.831,85	25,78
Cota-Parte ITR	136.100,00	136.100,00	1.032,47	0,76
Cota-Parte IPVA	932.600,00	932.600,00	764.729,70	82,00
Cota-Parte ICMS	6.976.000,00	6.976.000,00	1.569.651,30	22,50
Cota-Parte IPI-Exportação	90.920,00	90.920,00	22.713,51	24,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.632.843,00**	**22.632.843,00**	**6.108.298,94**	**26,99**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.497.740,00	2.497.740,00	640.240,25	25,63
Provenientes da União	1.829.880,00	1.829.880,00	546.067,77	29,84
Provenientes dos Estados	404.890,00	404.890,00	89.688,74	22,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	262.970,00	262.970,00	4.483,74	1,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	362.000,00	73,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.087.740,00**	**3.087.740,00**	**1.002.240,25**	**32,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.922.250,00	7.356.952,57	2.194.654,33	29,83	2.004.626,67	27,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.261.970,00	3.314.584,04	993.817,45	29,98	993.817,45	29,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.660.280,00	4.042.368,53	1.200.836,88	29,71	1.010.809,22	25,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	866.920,00	2.258.811,17	203.317,81	9,00	195.276,21	8,65
Investimentos	866.920,00	2.258.811,17	203.317,81	9,00	195.276,21	8,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.789.170,00	9.615.763,74	2.397.972,14	24,94	2.199.902,88	22,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.513.976,00	4.140.778,65	833.585,82	34,76	714.403,61	32,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.651.516,00	2.983.604,53	743.082,22	30,99	624.113,01	28,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	862.460,00	1.157.174,12	90.503,60	3,77	90.290,60	4,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.432,56	0,89	21.432,56	0,97
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	296.780,93	12,38	296.780,93	13,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	179.643,27	7,49	179.643,27	8,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.513.976,00	4.140.778,65	1.331.442,58	55,52	1.212.260,37	55,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.275.194,00**	**5.474.985,09**	**1.066.529,56**	**44,48**	**987.642,51**	**44,89**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-71.397,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	179.643,27		-179.643,27	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.317.950,50	5.332.185,21	1.894.881,60	79,02	1.780.636,96	80,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.179.679,50	3.769.679,50	480.201,85	20,03	401.067,23	18,23
Suporte Profilático e Terapêutico	53.290,00	53.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	238.250,00	460.609,03	22.888,69	0,95	18.198,69	0,83
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.789.170,00**	**9.615.763,74**	**2.397.972,14**	**100,00**	**2.199.902,88**	**100,00**

AGUDOS DO SUL, 26/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6321ADC6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÙBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AGUDOS DO SUL, 25/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:26A365DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.100.000,00
Previsão Atualizada	34.100.000,00
Receitas Realizadas	8.617.539,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.639.577,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.825.280,00
Créditos Adicionais	5.653.939,89
Dotação Atualizada	38.479.219,89
Despesas Empenhadas	8.858.690,06
Despesas Liquidadas	7.929.110,56
Despesas pagas	6.727.001,74
Superavit Orçamentário	688.428,97
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	8.858.690,06
Despesas Liquidadas	7.929.110,56
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	590.796,32	0,00
Resultado Primário		-347.070,00	598.888,53	-172,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.121,68	166.577,48	397.461,77	290.082,43
EXECUTIVO	854.121,68	166.577,48	397.461,77	290.082,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.144.770,78	451.813,91	1.358.296,95	334.659,92
EXECUTIVO	2.144.770,78	451.813,91	1.358.296,95	334.659,92
TOTAL:	**2.998.892,46**	**618.391,39**	**1.755.758,72**	**624.742,35**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	300.308,51		25%	6,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.275.576,81		60%	74,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		1.180.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.840.510,77		9.202.164,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	433,00		99.567,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.138,25		137.327,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.199.902,88		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUDOS DO SUL, 25/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BF520DB2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (NO BIMESTRE)	RECEITAS REALIZADAS (%)	RECEITAS REALIZADAS (ATÉ O BIMESTRE)	RECEITAS REALIZADAS (%)	SALDO A REALIZA
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	34.100.000,00	34.100.000,00	4.225.424,77	12,39	8.617.539,53	25,27	25.482.460,47
	30.270.000,00	30.270.000,00	3.626.850,02	11,98	7.973.244,37	26,34	22.296.755,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.867.399,00	2.867.399,00	321.332,33	11,21	532.576,09	18,57	2.334.822,91
IMPOSTOS	1.523.886,00	1.523.886,00	258.530,11	16,97	421.340,11	27,65	1.102.545,89
TAXAS	631.290,00	631.290,00	62.802,22	9,95	111.235,98	17,62	520.054,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	712.223,00	712.223,00	0	0	0	0	712.223,00
CONTRIBUIÇÕES	313.860,00	313.860,00	44.040,87	14,03	89.176,73	28,41	224.683,27
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	313.860,00	313.860,00	44.040,87	14,03	89.176,73	28,41	224.683,27
RECEITA PATRIMONIAL	266.130,00	266.130,00	1.693,73	0,64	4.483,74	1,68	261.646,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.550,00	2.550,00	0	0	0	0	2.550,00
VALORES MOBILIÁRIOS	263.580,00	263.580,00	1.693,73	0,64	4.483,74	1,7	259.096,26
RECEITA DE SERVIÇOS	306.015,00	306.015,00	10.450,73	3,42	17.711,64	5,79	288.303,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.835,00	126.835,00	0	0	0	0	126.835,00
OUTROS SERVIÇOS	179.180,00	179.180,00	10.450,73	5,83	17.711,64	9,88	161.468,36
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.413.796,00	26.413.796,00	3.234.115,60	12,24	7.311.571,36	27,68	19.102.224,64
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.399.490,00	14.399.490,00	1.699.496,37	11,8	3.549.835,89	24,65	10.849.654,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	7.707.856,00	7.707.856,00	823.882,78	10,69	2.060.351,93	26,73	5.647.504,07
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0	0	0	0	28.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.246.450,00	4.246.450,00	710.736,45	16,74	1.701.383,54	40,07	2.545.066,46
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	32.000,00	32.000,00	0	0	0	0	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.800,00	102.800,00	15.216,76	14,8	17.724,81	17,24	85.075,19
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	65.700,00	65.700,00	694,3	1,06	694,3	1,06	65.005,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	37.100,00	37.100,00	14.220,21	38,33	15.810,53	42,62	21.289,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0	0	302,25	0	1.219,98	0	-1.219,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.830.000,00	3.830.000,00	598.574,75	15,63	644.295,16	16,82	3.185.704,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.180.000,00	1.180.000,00	0	0	0	0	1.180.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.180.000,00	1.180.000,00	0	0	0	0	1.180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.550.000,00	2.550.000,00	598.574,75	23,47	644.295,16	25,27	1.905.704,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.820.000,00	1.820.000,00	236.574,75	13	236.574,75	13	1.583.425,25
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	730.000,00	730.000,00	362.000,00	49,59	407.720,41	55,85	322.279,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (NO BIMESTRE)	RECEITAS REALIZADAS (%)	RECEITAS REALIZADAS (ATÉ O BIMESTRE)	RECEITAS REALIZADAS (%)	SALDO (A REALIZAR)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.100.000,00	34.100.000,00	4.225.424,77	12,39	8.617.539,53	25,27	25.482.460,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.100.000,00	34.100.000,00	4.225.424,77	12,39	8.617.539,53	25,27	25.482.460,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.100.000,00	34.100.000,00	4.225.424,77	12,39	8.617.539,53	25,27	25.482.460,47

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.100.000,00	34.100.000,00	4.225.424,77	12,39	8.617.539,53	25,27	25.482.460,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1.639.577,82	—	—	1.639.577,82	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	0	—	—	—	—	—
	—	1.639.577,82	—	—	1.639.577,82	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE)	DESPESAS EMPENHADAS (ATÉ O BIMESTRE)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE)	DESPESAS LIQUIDADAS (ATÉ O BIMESTRE)	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.825.280,00	38.479.219,89	3.962.009,79	8.858.690,06	29.620.529,83	4.011.652,29	7.929.110,56	30.550.109,33	6.727.001,74
DESPESAS CORRENTES	25.988.195,75	27.095.544,46	3.266.470,98	7.018.179,29	20.077.365,17	3.496.329,06	6.660.952,80	20.434.591,66	5.566.551,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.997.694,00	13.343.035,66	1.823.941,38	3.998.481,57	9.344.554,09	1.823.941,38	3.998.481,57	9.344.554,09	3.653.102,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	155.000,00	4.404,73	12.575,95	142.424,05	4.404,73	12.575,95	142.424,05	12.575,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE)	DESPESAS EMPENHADAS (ATÉ O BIMESTRE)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE)	DESPESAS LIQUIDADAS (ATÉ O BIMESTRE)	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.825.280,00	38.479.219,89	3.962.009,79	8.858.690,06	29.620.529,83	4.011.652,29	7.929.110,56	30.550.109,33	6.727.001,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.810.501,75	13.597.508,80	1.438.124,87	3.007.121,77	10.590.387,03	1.667.982,95	2.649.895,28	10.947.613,52	1.900.872,85
DESPESAS DE CAPITAL	6.496.084,25	11.042.675,43	695.538,81	1.840.510,77	9.202.164,66	515.323,23	1.268.157,76	9.774.517,67	1.160.450,56
INVESTIMENTOS	5.519.364,25	10.164.955,43	394.044,36	1.306.983,86	8.857.971,57	213.828,78	734.630,85	9.430.324,58	704.433,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	218.620,00	119.620,00	0	0	119.620,00	0	0	119.620,00	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	758.100,00	758.100,00	301.494,45	533.526,91	224.573,09	301.494,45	533.526,91	224.573,09	456.017,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.000,00	341.000,00	0	0	341.000,00	0	0	341.000,00	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.000,00	341.000,00	0	0	341.000,00	0	0	341.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.825.280,00	38.479.219,89	3.962.009,79	8.858.690,06	29.620.529,83	4.011.652,29	7.929.110,56	30.550.109,33	6.727.001,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.825.280,00	38.479.219,89	3.962.009,79	8.858.690,06	29.620.529,83	4.011.652,29	7.929.110,56	30.550.109,33	6.727.001,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	688.428,97	—	1.890.537,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.825.280,00	38.479.219,89	3.962.009,79	8.858.690,06	—	4.011.652,29	8.617.539,53	—	8.617.539,53
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

18/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:59139D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 217.663,60 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 22.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 103
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 138
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 143
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 859
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 232
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 860
10.3010015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 240
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 278
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 279
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 280
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 303
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 304
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 320
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 321
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 861
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 355
3.3.90.30.00 – 3494	Material de Consumo 862
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de consumo 376
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 403
3.3.90.30.00 - 3941	Material de consumo 863
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 864
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935	Material de Consumo 465
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 480
3.3.90.30.00 - 1832	Material de Consumo 481
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 482
3.3.90.30.00 - 3934	Material de consumo 865
3.3.90.30.00 - 3832	Material de Consumo 866
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 526
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 537
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 553
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 554
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 579
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 580
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 581
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 628
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 629
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 630 581
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 684
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 701
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 724
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 729
17.01	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 796
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 812
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 827

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9661D607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 153.949,91 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).**
Data de Assinatura: 22.05.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 103
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 138
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 143
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 859
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 232
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 860
10.3010015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 240
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 278
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 279
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 280
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 303
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 304
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 320
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 321
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 861
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 355
3.3.90.30.00 – 3494	Material de Consumo 862
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de consumo 376
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 403
3.3.90.30.00 - 3941	Material de consumo 863
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 864
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935	Material de Consumo 465
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 480
3.3.90.30.00 - 1832	Material de Consumo 481
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 482
3.3.90.30.00 - 3934	Material de consumo 865
3.3.90.30.00 - 3832	Material de Consumo 866
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 526
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 537
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 553
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 554
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 579
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 580
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 581
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 628
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 629
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 630 581
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 684
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 701
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 724
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 729
17.01	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 796
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 812
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 827

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA157A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EXTINTORES DE INCÊNCIO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.368,88 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**
Data de Assinatura: 22.05.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 103
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 138
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 143
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 859
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 232
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 860
10.3010015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 240
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 278
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 279
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 280
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 303
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 304
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 320
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 321
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 861
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 355
3.3.90.30.00 – 3494	Material de Consumo 862
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de consumo 376
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 403
3.3.90.30.00 - 3941	Material de consumo 863
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 864
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935	Material de Consumo 465
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 480
3.3.90.30.00 - 1832	Material de Consumo 481
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 482
3.3.90.30.00 - 3934	Material de consumo 865
3.3.90.30.00 - 3832	Material de Consumo 866
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 526
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 537
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 553
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 554
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 579
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 580
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 581
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 628
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 629
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 630 581
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 684
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 701
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 724
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 729
17.01	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 796
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 812
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 827

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75EC68B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membro da Comissão licitantes e presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 004/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA CAMPO BELO NO BAIRRO JARDIM IPÊ. VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 520.750,90 (Quinhentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço. A comissão passou ao credenciamento da representante da proponente presente conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVALDO KOKOT	843.833.219-68

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.192.130/0001-64	Não se enquadra
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	12.797.654/0001-77	EPP
4	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	26.786.919/0001	EPP
5	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	Não se enquadra
6	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	EPP

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que o representante da licitante e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas. O Presidente abriu a palavra para que o representante da licitante se manifestasse sendo que a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME representada por LORIVALDO KOKOT deixa consignado que a empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou a declaração de Microempresa conforme o item 14.1.5.2 do Edital.
Após ampla análise dos documentos de habilitação pelo presidente e dos membros da equipe de apoio, bem como a conferencia da autenticidade das certidões, o resultado configurou da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	HABILITADA	EPP
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	Não se enquadra
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	EPP
4	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	HABILITADA	EPP
5	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA	Não se enquadra
6	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA	EPP

O presidente informa que a empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA deixou de apresentar a certidão do item 14.1.5.2, desta maneira não poderá se beneficiar da Lei Complementar 123/2006. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas, vereadores e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE DE COELHO GOES
Membro

LICITANTES:

REPRESENTANTE	ASSINATURA
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	

DEMAIS PRESENTES:

	ASSINATURA
AMARILDO PORTES (VEREADOR)	
VALTEMIR HONÓRIO DOS SANTOS (VEREADOR)	
Gustavo de Oliveira	
Marcelo Agostinho	
Rafael Kauan	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C108F953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.326.583/0001-48, com sede na Rua Bandeirantes, 377, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Valter dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 1.652.848 SSP/PR e CPF 367.067.799-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 747, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de gêneros alimentícios e produtos e limpeza e higiene. Aquisição sob demanda.
VALOR: Preço máximo **R$8.015,01** (oito mil e quinze reais e um centavo).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2020 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/06/2020 A 31/05/2021
DATA: 01/06/2020

item	descrição	eb	qtde	MATEUS	
1	café 500 gramas	pct	200	9,99	1.998,00
2	açúcar cristal 5 kg.	pct	50	9,94	497,00
3	adoçante	ud	10	3,99	39,90
4	bolacha doce 500 gramas	pct	120	3,99	478,80
5	bolacha salgada 500 gramas	pct	120	4,29	514,80
6	chá mate	cx	40	3,55	142,00
7	filtro de café	cx	42	3,55	149,10
8	vassoura caipira	ud	12	12,15	145,80
9	guardanapo de pano	ud	36	3,25	117,00
10	guardanapo papel	pct	12	0,98	11,76
11	flanelas	pct	15	2,95	44,25
12	esponja de aço	pct	15	1,55	23,25
13	detergentes	ud	60	1,64	98,40
14	desinfetantes 2 litros	gl	36	4,44	159,84
15	rolos de papel higiênico	rolo	320	1,15	368,00
16	sabão em pó	cx	12	8,98	107,76
17	sabão em pedra	pct	6	6,05	36,30
18	esponja louça c/4	pct	10	4,85	48,50
19	escova roupa	ud	4	2,55	10,20
20	pano de chão	ud	16	4,25	68,00
21	água sanitária	ud	12	2,67	32,04
22	fósforo grande	cx	10	2,79	27,90
23	limpador de usos geral	ud	16	4,29	68,64
24	álcool	lt	48	5,35	256,80
25	cera liquida	ud	30	7,15	214,50
26	rodo	ud	5	7,60	38,00
27	aromatizador spray 360 ml	ud	6	8,90	53,40
28	veneno aerosol 300 ml	ud	6	9,89	59,34
29	sabonetes 90 gramas	ud	12	1,49	17,88
30	limpa vidros	ud	10	3,99	39,90
31	saco lixo 100 lts. c/ 10 uds	rolo	50	6,99	349,50
32	saco lixo 50 lts. c/ 20 uds	rolo	50	6,99	349,50
33	saco lixo 30 lts. c/ 20 uds	rolo	50	6,99	349,50
34	copos descartável água 180 ml. c/100	pct	200	3,20	640,00
35	copos descartável café 50 ml. c/100	pct	150	1,79	268,50
36	limpador perfumado	ud	15	3,95	59,25
37	rodo espuma	ud	4	7,99	31,96
38	balde 18 litros	ud	3	6,99	20,97
39	pilha pequena AAAA c/4	pct	5	3,55	17,75
40	colher descartável c/ 500 uds (tipo pá).	pct	3	7,50	22,50
41	suporte p/ filtro de café	ud	3	5,34	16,02
42	detergente liquido acido	ud	10	2,25	22,50
TOTAL GERAL				**********	8.015,01

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EAA1D2D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.893 DE 28 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCEL LEMANA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO AILTON FERNANDO DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA WILSON CAMPOS JANE TEREZA NOBILE MIGUEL AILTON BARBOZA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	049/2020	**Vigência:**	28.05.2020 a 27.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	131/2019		
Contratado:	**V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 43.020,00**		
Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCEL LEMANA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO AILTON FERNANDO DE SOUZA		

	JHENIFFER DA SILVA CORREIA WILSON CAMPOS JANE TEREZA NOBILE MIGUEL AILTON BARBOZA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	049/2020	**Vigência:**	28.05.2020 a 27.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	131/2019		
Contratado:	**FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 65.767,50**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCEL LEMANA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO AILTON FERNANDO DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA WILSON CAMPOS JANE TEREZA NOBILE MIGUEL AILTON BARBOZA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	049/2020	**Vigência:**	28.05.2020 a 27.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	131/2019		
Contratado:	**JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 51.750,00**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCEL LEMANA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO AILTON FERNANDO DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA WILSON CAMPOS JANE TEREZA NOBILE MIGUEL AILTON BARBOZA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	049/2020	**Vigência:**	28.05.2020 a 27.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	131/2019		
Contratado:	**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 18.787,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:408808FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.894 DE 28 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO EDEVALDO BARBOSA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO JHENIFFER DA SILVA CORREIA

	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES SANDRA REGINA CRUZ		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	048/2020	**Vigência:**	28.05.2020 a 27.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	034/2020		
Contratado:	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FECHADURAS E ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 124.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:584FAAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - HOMOLOGADO EM 27/05/2020 - CONTRATO N0 PMA 046/2020 – ID N0 2528

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: NETLINK COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.607.715/0001-81, estabelecida na Rua Comendador Araújo, Nº 309, Centro, Cidade de Antonina/PR, neste ato representada pela Sra. Fernanda Nascimento Pereira, brasileira, portador da Identidade nº 7.731.474-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.005.449-90.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de conexão com Internet por Fibra ótica, conforme descritivo especificado no Anexo I.

LOTE 01 – Serviços de Internet por Fibra ótica e Rádio					
Descrição dos Serviços					
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
5 Mb Fibra ótica	13	12	139,90	1.818,70	21.824,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
10 Mb Fibra ótica	08	12	179,90	1.439,20	17.270,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
15 Mb Fibra ótica	3	12	199,90	599,70	7.196,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
20 Mb Fibra ótica	5	12	269,90	1.349,50	16.194,00
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
2 Mb Via Rádio	5	12	150,00	750,00	9.000,00

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação + Ativação de Link + Roteador	29	100,00	2.900,00
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Migração para Fibra Ótica	5	50,00	250,00
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ativação de Link de Rádio	10	50,00	500,00
Valor total do Lote:			75.135,20

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de, **R$ 75.135,20 (Setenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 - fonte 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 - fonte 1000
05.004.04.122.0007.2031.3.3.90.39 - fonte 1000
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - fonte 1104
06.003.27.811.0034.2020.3.3.90.39 - fonte 1000
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 - fonte 1000

09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39 - fonte 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 - fonte 1000
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.39 - fonte 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 - fonte 1000

VIGÊNCIA: O Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/05/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:33154888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2020

DECRETO Nº 129/2020

Súmula: "Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, do Decreto Municipal 372/2017, do Decreto Municipal 01/2018, do Processo Administrativo 8565/2019 e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos nos cargos de Profissionais da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, conforme quadros a seguir:

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE		
MANHÃ		
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
4378-1	Luana Tamara Bora	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
4362-1	Francini Dias	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
77-2	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
759-2	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1001-1	Joseane de Fátima Zanetti da Luz	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
10191	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
305-1	Rosa Maria da Silva Cruz Drugik	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1019-2	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1962-1	Celeste Divina Sabim	PROFESSOR
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-2	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-1	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
4693-2	Sebastião Gomes	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1027-1	Paula Batista Ribeiro	PROFESSOR
1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
ESCOLA MARIO FARACO		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
4375-1	André Leandro Comin	PROFESSOR
1089-1	Rosane Enik Padilha	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
1000-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
117-1	Glaci Antonia Merchiori	PROFESSOR
TARDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR
1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
117-2	Glaci Antonia Merchiori	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR

1026-2	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR
ESCOLA ESPECIAL		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
759-1	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR
CMEI CANTINHO DA SERRA		
PERÍODO INTEGRAL		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4387-1	Debora Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4436-1	Indianara Aparecida Machado Dyck	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO		
PERÍODO INTEGRAL		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Corre da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4426-1	Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	EDUCADOR
4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4692-8	Karina Kulitch Longato	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR
273-1	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/MANHÃ
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR/MANHÃ
273-2	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/TARDE
CMEI TIA NIVA		
PERÍODO INTEGRAL		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
4519-1	Lizandra Wilceck Borges	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR/MANHÃ
CMEI JARDIM DA ALEGRIA		
PERÍODO INTEGRAL		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4338-1	Alaiane Cristina Batista Wisnievski	EDUCADOR
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR
4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4434-1	Maria Silmara Rodrigues	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR
4694-2	Cleonice Urbana Ribeiro	EDUCADOR
CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ		
MANHÃ		
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4321-3	Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	EDUCADOR
1843-1	Hilda Gaidalo	PROFESSOR/MANHÃ
999-1	Indianara Melo Leal Schmidt	PROFESSOR/MANHÃ
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR/MANHÃ
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8F40FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N 1085/2020

LEI N.º 1085/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 244.548,51(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 244.548,51(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 384/1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2225	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	
7658	384/1019	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	70.548,51
7659	384/1019	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 384/1019.....				**90.548,51**

II– CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 498/498 – Recursos Assistência Farmacêutica Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4142	498/498	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 498/498				**2.000,00**

c)- Crédito Especial – Código/Fonte 497/497 – Vigilância Sanitária - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4751	497/497	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 497/497				**2.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7600	000/000	3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	150.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7610	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**150.000,00**

b) – Cancelamentos – Código/Fonte 498/498 – Recursos Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4141	498/498	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 498/498				**2.000,00**

c)- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 497/497 – Vigilância Sanitária - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4750	497/497	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 497/497				**2.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
384/1019	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	90.548,51
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**90.548,51**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CF57DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1086/2020

LEI N.º 1086/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 541.483,27(quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 541.483,27(quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.1212	EMENDA IMPOSTIVA 05/2019 - CALÇAMENTO PEDRAS IRREGULARES SITIO BOA VENTURA	
6500	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	147.400,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7610	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	160.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**307.400,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5280	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....				**20.000,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

c) – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2210	EMENDA IMPOSITIVA 03/2019 C - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6671	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2216	EMENDA IMPOSITIVA 09/2019 - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6681	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
821	000/000	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		15.451.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6611	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	177.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**192.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS –

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6091	918/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	400,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 918/938.....				**400,00**

IV - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6091	918/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	21.683,27
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 918/938.....				**21.683,27**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1820	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	18.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3410	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6440	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	21.400,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6510	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	55.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
7230	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7410	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	23.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2210	EMENDA IMPOSITIVA 03/2019 C - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6670	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2216	EMENDA IMPOSITIVA 09/2019 - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6680	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
690	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2004	Atividade Da Secretaria Executiva	
160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
170	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2006	Gabinete Do Prefeito	
250	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
290	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
300	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
340	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
360	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
390	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
910	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	37.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.05211.2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
2860	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3250	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3330	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3890	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6390	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	80.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0802.2131	Urbanização E Paisagismo Na Área Urbana	
6520	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		15.451.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6530	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
6590	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**499.400,00**

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS –

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6080	918/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	200,00
6090	918/938	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 918/938.....				**400,00**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6080	918/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	21.683,27
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 918/938.....				**21.683,27**

d) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5200	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civl	15.000,00
5220	911/1011	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 911/1011.....				**20.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei, ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:509A73E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 109.2020

DECRETO N.º 109/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 244.548,51(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1085/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 244.548,51(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 384/1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2225	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	
7658	384/1019	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	70.548,51
7659	384/1019	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
			TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 384/1019.....	**90.548,51**

II– CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 498/498 – Recursos Assistência Farmacêutica Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4142	498/498	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 498/498				**2.000,00**

c)- Crédito Especial – Código/Fonte 497/497 – Vigilância Sanitária - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4751	497/497	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 497/497				**2.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7600	000/000	3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	150.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7610	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**150.000,00**

b) – Cancelamentos – Código/Fonte 498/498 – Recursos Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4141	498/498	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 498/498				**2.000,00**

c)- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 497/497 – Vigilância Sanitária - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4750	497/497	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 497/497				**2.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
384/1019	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	90.548,51
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**90.548,51**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8726E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 111/2020

DECRETO N.º 111/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2020 no total de R$ 259.750,00(duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2020 no orçamento no Município num total de R$ 259.750,00(duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:
– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários livres - Recursos de Exercícios Anteriores.

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2139	Correção De Solos	
6930	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviços Para Distribuição Gratuita.	60.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2140	Apoio A Produção De Ervas Medicinais, Olericultura E Fruticultura	
6950	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	100.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1152	Aquisição De Ensiladeiras, Grade E Semeadeiras	
7030	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	68.750,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1214	EMENDA IMPOSITIVA 07/2019 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA	
7050	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
5180	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....	**259.750,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
00/000	Recursos Ordinários Livres	259.750,00

Total de Superávit de Arrecadação.....	**259.750,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D630E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 110/2020

DECRETO N.º 110/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 541.483,27(quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1086/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 541.483,27(quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.1212	EMENDA IMPOSTIVA 05/2019 - CALÇAMENTO PEDRAS IRREGULARES SITIO BOA VENTURA	
6500	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	147.400,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7610	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	160.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**307.400,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5280	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**20.000,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

c) – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2210	EMENDA IMPOSITIVA 03/2019 C - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6671	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2216	EMENDA IMPOSITIVA 09/2019 - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6681	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
821	000/000	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		15.451.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6611	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	177.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**192.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS –

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6091	918/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	400,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 918/938.....	**400,00**

IV - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6091	918/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	21.683,27

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 918/938.....	**21.683,27**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:
a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1820	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	18.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3410	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6440	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	21.400,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6510	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	55.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
7230	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7410	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	23.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2210	EMENDA IMPOSITIVA 03/2019 C - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6670	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		04.122.0901-2216	EMENDA IMPOSITIVA 09/2019 - CAMPANHA AMIGOS DO BICHO	
6680	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
821	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2004	Atividade Da Secretaria Executiva	
160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
170	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2006	Gabinete Do Prefeito	
250	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
290	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
300	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
340	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
360	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
390	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
910	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	37.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.05211.2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
2860	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3250	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3330	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3890	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6390	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	80.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0802.2131	Urbanização E Paisagismo Na Área Urbana	
6520	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		15.451.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6530	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
6590	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**499.400,00**

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS –

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6080	918/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	200,00
6090	918/938	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 918/938.....	**400,00**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
6080	918/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	21.683,27

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 918/938.....	**21.683,27**

d) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5200	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civl	15.000,00
5220	911/1011	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**20.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto, ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACE5BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						Exercício 2020 Período: janeiro até abril			
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	36.000,00	72.000,00	28.565,07	57.130,14
TOTAL SUBFUNÇÃO						36.000,00	72.000,00	28.565,07	57.130,14
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						36.000,00	72.000,00	28.565,07	57.130,14
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**36.000,00**	**72.000,00**	**28.565,07**	**57.130,14**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
Fundamental	361 Ensino								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.821.100,00	3.642.200,00	709.624,41	1.419.248,82
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.216.000,00	2.432.000,00	115.962,52	231.925,04
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	336.000,00	672.000,00	77.942,03	155.884,06
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.373.100,00	6.746.200,00	903.528,96	1.807.057,92
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	798.000,00	1.596.000,00	235.395,61	470.791,22
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	58.000,00	116.000,00	14.407,38	28.814,76
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	58.000,00	116.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						914.000,00	1.828.000,00	249.802,99	499.605,98
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	119.000,00	238.000,00	3.326,46	6.652,92
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						119.000,00	238.000,00	3.326,46	6.652,92
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.406.100,00	8.812.200,00	1.156.658,41	2.313.316,82
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	170.000,00	340.000,00	131.757,55	263.515,10
TOTAL SUBFUNÇÃO						170.000,00	340.000,00	131.757,55	263.515,10
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						170.000,00	340.000,00	131.757,55	263.515,10
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.670.100,00**	**9.340.200,00**	**1.299.163,48**	**2.598.326,96**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à								

	Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	184.000,00	368.000,00	28.576,00	57.152,00
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						323.000,00	507.000,00	28.576,00	57.152,00
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.576.000,00	3.152.000,00	297.986,52	595.973,04
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	21.706,38	43.412,76
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	164.000,00	328.000,00	51.047,33	102.094,66
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	31,35	62,70
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	25.000,00	50.000,00	31,35	62,70
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	128.000,00	256.000,00	76.500,79	153.001,58
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.934.000,00	3.868.000,00	447.303,72	894.607,44
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.257.000,00	4.375.000,00	475.879,72	951.759,44
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.257.000,00**	**4.375.000,00**	**475.879,72**	**951.759,44**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.963.100,00**	**13.787.200,00**	**1.803.608,27**	**3.607.216,54**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação (a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	57.130,14	1,58	57.130,14	1,58
Saúde (a^1)	0,00	0,00	57.130,14	1,58	57.130,14	1,58
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	2.598.326,96	72,03	2.598.326,96	72,03
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.313.316,82	64,13	2.313.316,82	64,13
Cultura (b^2)	0,00	0,00	21.495,04	0,60	21.495,04	0,60
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	263.515,10	7,31	263.515,10	7,31
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	951.759,44	26,38	951.759,44	26,38
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	951.759,44	26,38	951.759,44	26,38
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**3.607.216,54**	**100,00**	**3.607.216,54**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**11.564.541,31**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**31,19**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	72.000,00	0,52	57.130,14	1,58
Saúde (a^1)	72.000,00	0,52	57.130,14	1,58
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.340.200,00	67,75	2.598.326,96	72,03
Educação (b^1)	8.812.200,00	63,92	2.313.316,82	64,13
Cultura (b^2)	188.000,00	1,36	21.495,04	0,60
Desporto e Lazer (b^3)	340.000,00	2,47	263.515,10	7,31
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	4.375.000,00	31,73	951.759,44	26,38
Assistência Social (c^1)	4.375.000,00	31,73	951.759,44	26,38
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**13.787.200,00**	**100,00**	**3.607.216,54**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**34.450.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**40,02**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**11.564.541,31**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**31,19**

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:95A3CE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 002/2020

EDITAL Nº 006/2020 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Divulga a Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2020 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2020 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2020 destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG N	Cargo	Pontuação	Classificação
032	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	25049.485-1	Advogado	28.00	1º
044	IVECIO ANTONIO OTTOBELLI	02/03/1962	3.271.726-8	Advogado	27.00	2º
038	VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	8.268.353-4	Advogado	27.00	3º
053	FLAVIANE SCHIEBELBEIN	11/05/1981	6.316.800-9	Advogado	25.50	4º
058	ADRIANA DEMARI ALVES	14/09/1987	4.023.622	Advogado	25.00	5º
001	ELIANE DEBIEN ARIZIO	03/04/1963	25.105.833-5	Advogado	25.00	6º
010	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	6.664.072-8	Advogado	25.00	7º
055	FERNANDO BIAVA DA SILVA	13/03/1982	7.046.437-3	Advogado	25.00	8º
003	DEJAIME JOSÉ TURIN FILHO	21/05/1982	8.254.134-9	Advogado	25.00	9º
004	DANIELLE AUGUSTO GOVERNO	17/06/1992	10.290.710-8	Advogado	24.50	10º
013	YULLE PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	001.735.532	Advogado	24.00	11º
061	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	9.526.715-7	Advogado	24.00	12º
043	JOSÉ LUIZ DE PAULA NETO	16/12/1981	10.342.273	Advogado	24.00	13º
025	ANDRÉ FERREIRA DE BARROS	10/06/1971	25.808.840-0	Advogado	23.50	14º
063	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	12.559.042-0	Advogado	22.00	15º
023	ELAINY NUNES CRUZ	26/10/1995	1.542.359.946-5	Advogado	22.00	16º
002	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	4.363.150	Advogado	22.00	17º
011	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1998	9.971.790-4	Advogado	22.00	18º
054	KATA APARECIDA OKOSKI PORTE	19/10/1990	10.649.8018-0	Advogado	20.00	19º
037	JÉSSICA ALINE FLORENCIO DA SILVA PEREIRA	18/09/1991	47.634.546-7	Advogado	20.00	20º
007	PEDRO RAFAEL SANTOS	30/04/1992	7.884.149	Advogado	20.00	21º
005	TAMIRIS DE ALMEIDA GUEDES	27/03/1992	10.120.135-0	Advogado	19.00	22º
059	CAMILA MACENO DOS SANTOS	23/04/1991	10.705.844-3	Advogado	19.00	23º
018	RAISSA FONSECA FERRAZ DE ARAÚJO	17/02/1992	2.741.775-34	Advogado	18.50	24º
035	RAFAELA EMILIA DUARTE	03/10/1992	5.062.661	Advogado	18.50	25º
045	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	9.614.812-7	Advogado	18.50	26º
062	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	05/04/1987	9.487.468-8	Advogado	18.00	27º
019	MARIELY SABRINA RICHTER	27/03/1992	6.905.844-2	Advogado	18.00	28º
039	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	10.282.467-9	Advogado	18.00	29º
031	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	10.023.226-0	Advogado	18.00	30º
030	ALESSANDRA FREI SILVA	28/04/1992	001538469	Advogado	17.50	31º
056	ARTHUR FELIPE SOUZA GOMES	14/12/1993	2.706.132	Advogado	16.50	32º
012	MARCO MARCELO RAMALHO	13/12/1990	5.199.245	Advogado	16.50	33º
008	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	12.657.806-7	Advogado	16.00	34º
024	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	14.541.175-0	Advogado	16.00	35º
017	ARISLEI JEAN FRANÇA	09/04/1992	5.142.629-0	Advogado	15.50	36º
049	FELIPE MENDES SMARGIASSI	22/07/1988	15419944	Advogado	15.50	37º
033	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	08/01/1992	14.124.145	Advogado	15.00	38º
009	CAMILA SAMANTA BITTANCOURT	20/01/1990	5.881.929	Advogado	14.00	39º
057	EDVAN NEGREIROS MENEZES	30/03/1989	4.882.121	Advogado	12.00	40º
026	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	9.196.392-2	Advogado	11.00	41º
040	ALINE CRISTINA PROVIN SIQUEIRA	08/02/1996	5.952.338	Advogado	11.00	42º
015	ANA KYLVIA DE ALENCAR EGIDIO	28/02/1989	1.11085	Advogado	10.50	43º
050	POLIANA MADLENE SCHMITZ	11/04/1995	12.843.218-3	Advogado	10.50	44º
016	RAFAELA LAVARDA	21/06/1996	12.549.607-5	Advogado	10.50	45º
029	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	28/10/1997	13.359.964-9	Advogado	-----	Desclassificado
052	RONALDO GIMENG MOTEIRO	17/08/1980	29.170.968-0	Advogado	------	Desclassificado
060	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	04/09/1988	7.329.746	Advogado	------	Desclassificado
006	MAYARA GABRIELA RITTER	04/10/1995	12.395.063-1	Advogado	------	Desclassificada
014	JULIANA FONSECA FERREIRA	12/02/1992	10.433.892-5	Advogado	------	Desclassificada

021	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	13/11/1985	2.393.944	Advogado	------	Desclassificado
022	LARISSA LOFFY	19/09/1997	10.642.506-0	Advogado	------	Desclassificada
027	HENRIQUE MACHADO BORGES	28/01/1975	23.466	Advogado	------	Desclassificado
028	ROBERTA COSTA BARROS	09/05/1975	6.116.029-9	Advogado	-----	Desclassificada
034	MARIA DIVINA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	12/07/1994	10.764-70	Advogado	------	Desclassificada
036	FLAVIA MACIEL GONZATTO	05/07/1992	7.074.847.241	Advogado	------	Desclassificada
041	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	20/07/1995	5.722.568	Advogado	------	Desclassificada
042	FLAVIO ALBINO CLARO	07/11/1989	8.489520-2	Advogado	------	Desclassificado
046	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	16.296	Advogado	------	Desclassificado
047	ISABELLA SOUZA DIAS	10/08/1990	9.574.780-9	Advogado	------	Desclassificada
048	THASSIA MADEIRA CORRÊA	08/06/1988	15012052000-7	Advogado	------	Desclassificada
051	ALESSANDRA DA LUZ ALVES	13/12/1974	9.046721289	Advogado	------	Desclassificada
020	LAÍSA THEODORO BRAIS	12/11/1990	10.442.498-8	Advogado	------	Desclassificada

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47316A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-116/2020.
DATA: 27 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

FÉRIAS AO FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS CARGOS: REGENTE DE CLASSE E ORIENTADOR INFANTIL.

Nº-	Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo USUFRUIR
1	200307	Adriana Aparecida de Paula	Orient. Infantil	22/03/2018 a 21/03/2019 04/05/20 a 02/06/20
2	202331	Adélia Neres dos Santos	Regente de Classe	03/02/2019 a 02/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
3	202322	Ana Lidia M Nunes da Cruz	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
4	200666	Ana Lidia M Nunes da Cruz	Regente de Classe	02/11/2018 a 01/11/2019 04/05/20 a 02/06/20
5	200566	Ana Maria Druz	Regente de Classe	15/02/2019 a 14/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
6	200572	Ana Paula dos Santos	Regente de Classe	16/02/2018 a 15/02/2019 04/05/20 a 02/06/20
7	200567	Ana Paula dos Santos	Regente de Classe	14/02/2019 a 13/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
8	202318	Cirlene Gomes Pimentel	Orient.Infantil	02/02/2018 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
9	202384	Anderson José Lourenço da Silva	Regente de Classe	02/05/2019 a 01/05/2020 04/05/20 a 02/06/20
10	200136	Cassia Estela Arruda	Regente de Classe	26/02/2019 a 25/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
11	202329	Daisy Angelica G de Oliveira	Regente de Classe	03/02/2019 a 02/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
12	200226	Dalziza Piazentin	Regente de Classe	02/03/2018 a 01/03/2019 04/05/20 a 02/06/20
13	200155	Dirce Correia Machado	Regente de Classe	05/09/2018 a 04/09/2019 04/05/20 a 02/06/20
14	202386	Edna Maria da Rocha	Regente de Classe	02/05/2019 a 01/05/2020 04/05/20 a 02/06/20
15	200228	Edna Maria da Rocha	Regente de Classe	04/02/2019 a 03/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
16	202321	Elizabete Hernandes M Soares	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
17	200561	Eustolia Hazelski	Regente de Classe	14/02/2019 a 13/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
18	202334	Gabriela Venuti de S S Okano	Regente de Classe	14/02/2019 a 13/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
19	200311	Helem Augusta Steinwandt	Regente de Classe	19/05/2018 a 18/05/2019 04/05/20 a 02/06/20
20	202330	Jaqueline Francisca Marques	Regente de Classe	03/02/2019 a 02/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
21	200166	Josiane Brighente	Regente de Classe	15/09/2018 a 14/09/2019 04/05/20 a 02/06/20
22	200256	Leni da Silva	Regente de Classe	03/10/2018 a 02/10/2019 04/05/20 a 02/06/20
23	202325	Leticia Fernanda R Prates	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
24	200563	Luciana Sponqueado	Regente de Classe	15/02/2019 a 14/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
25	200294	Marcia Rodrigues Sincero dos Reis	Regente de Classe	27/09/2018 a 26/09/2019 04/05/20 a 02/06/20
26	202328	Marcilei Bornini Perez	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
27	200562	Maria Benildes I Benedetti	Regente de Classe	18/02/2018 a 17/02/2019 04/05/20 A 02/06/20
28	202320	Maria de Lourdes Raniero	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019 04/05/20 a 02/06/20
29	202326	Maria Ivanete M Borbolato	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
30	202335	Marilyn Vieira Lima	Regente de Classe	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
31	200560	Maristela Diniz Tonin	Regente de Classe	16/02/2018 a 15/02/2019 04/05/20 a 02/06/20
32	200564	Marli Cristiane da S Santos	Regente de Classe	16/02/2019 a 15/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
33	202314	Silvana Berica	Orient Infantil	02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20
34	202387	Nilza Maciel de Oliveira	Regente de Classe	02/05/2019 a 01/05/2020 04/05/20 a 02/06/20
35	202324	Priscila Justino S da Costa	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019 04/05/20 a 02/06/20
36	200455	Rita de Cassia Inserte Parra	Regente de Classe	01/06/2018 a 01/06/2019 04/05/20 A 02/06/20
37	200221	Rita de Cassia Inserte Parra	Regente de Classe	09/03/2018 a 08/03/2019 04/05/20 a 02/06/20
38	200286	Rita de Castro Ramiro Smili	Regente de Classe	03/06/2018 a 02/06/2019 04/05/20 a 02/06/20
39	200231	Rosangela M Pereira	Regente de Classe	04/09/2018 a 03/09/2019 04/05/20 a 02/06/20
40	200273	Roseli Lopes de Moraes	Regente de Classe	20/05/2019 a 19/05/2020 04/05/20 a 02/06/20

41	**200118**	**Sandra Helena dos Santos**	**Regente de Classe**	**01/05/2018 a 30/04/2019 04/05/20 a 02/06/20**
42	**202332**	**Selma dos Santos**	**Regente de Classe**	**04/02/2019 a 03/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
43	**200185**	**Shirley Dlugosz Parra da Silva**	**Regente de Classe**	**01/03/2018 a 01/03/2019 04/05/20 a 02/06/20**
44	**200456**	**Silvana Aparecida M Ferreira**	**Regente de Classe**	**07/03/2019 a 08/03/2020 04/05/20 a 02/06/20**
45	**200571**	**Valdriana Mirian Gonçalves Lima**	**Regente de Classe**	**04/02/2019 a 03/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
46	**200565**	**Valdriana Mirian Gonçalves Lima**	**Regente de Classe**	**15/02/2019 a 14/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
47	**202333**	**Vilma Maria Santana**	**Regente de Classe**	**02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
48	**202327**	**Vivian Claudia de Oliveira**	**Regente de Classe**	**02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
49	**200559**	**Zilda Ferreira**	**Regente de Classe**	**14/02/2019 a 13/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
50	**202315**	**Elizangela Parra**	**Orient Infantil**	**02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**
51	**200304**	**Maria Alice Sigail de Almeira**	**Orient Infantil**	**26/09/2018 a 25/09/2019 04/05/20 a 02/06/20**
52	**202316**	**Thafany de Araujo Oliveira**	**Orient Infantil**	**02/02/2019 a 01/02/2020 04/05/20 a 02/06/20**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B26E1E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO - 2 BIM 2020

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre 2020	**até o Quadrimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.253.895,00	20.253.895,00	5.511.750,75	6.353.310,22
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.807,00	3.920.807,00	1.223.128,36	1.109.123,24
Pessoal Civil	3.920.807,00	3.920.807,00	1.223.128,36	1.109.123,24
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	1.212.141,44	1.091.334,24
Inativo	55.807,00	55.807,00	10.986,92	17.789,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.865.000,00	3.865.000,00	1.272.781,27	1.150.579,26
Pessoal Civil	3.865.000,00	3.865.000,00	1.272.781,27	1.150.579,26
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	1.272.781,27	1.150.579,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.800.000,00	9.800.000,00	2.100.291,73	3.229.647,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	2.100.291,73	3.229.647,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.668.088,00	2.668.088,00	915.549,39	863.960,50
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	249.318,00	249.318,00	57.985,36	83.797,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.418.770,00	2.418.770,00	857.564,03	780.163,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**17.835.125,00**	**17.835.125,00**	**4.654.186,72**	**5.573.147,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Quadrimestre 2020	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**
Benefícios - Civil	8.500.000,00	8.500.000,00	2.538.743,11	2.127.841,96	2.538.743,11	2.127.841,96	0,00	0,00

Aposentadorias	7.000.000,00	7.000.000,00	2.124.568,49	1.808.500,64	2.124.568,49	1.808.500,64	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	414.174,62	319.341,32	414.174,62	319.341,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.318.895,00	12.318.895,00	333.918,72	168.103,46	289.272,01	126.768,58	44.646,71	41.334,88
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	249.318,00	249.318,00	164.300,20	0,00	164.300,20	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.069.577,00	12.069.577,00	169.618,52	168.103,46	124.971,81	126.768,58	44.646,71	41.334,88
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**20.818.895,00**	**20.818.895,00**	**2.872.661,83**	**2.295.945,42**	**2.828.015,12**	**2.254.610,54**	**44.646,71**	**41.334,88**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.983.770,00**	**-2.983.770,00**	**1.781.524,89**	**3.277.201,60**	**1.826.171,60**	**3.318.536,48**	**4.609.540,01**	**5.531.812,14**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.599.188,31	87.859.828,13
Investimentos e Aplicações	69.280.266,75	3.682.601,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre 2020	**até o Quadrimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Quadrimestre 2020	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	

Recursos para Formação de Reserva							0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					até o Quadrimestre 2020		**até o Quadrimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES	20.253.895,00		20.253.895,00		5.511.750,75		5.573.147,02	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**20.253.895,00**		**20.253.895,00**		**5.511.750,75**		**5.573.147,02**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Quadrimestre 2020	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**	**até o Quadrimestre 2020**	**até o Quadrimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	580.000,00	580.000,00	174.067,44	172.222,19	129.420,73	130.887,31	44.646,71	41.334,88
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**620.000,00**	**620.000,00**	**174.067,44**	**172.222,19**	**129.420,73**	**130.887,31**	**44.646,71**	**41.334,88**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**19.633.895,00**	**19.633.895,00**	**5.337.683,31**	**5.400.924,83**	**5.382.330,02**	**5.442.259,71**		

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:EDC877B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRTEÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 48/2019

Município de Campo do Tenente - 2019										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 48/2019										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA			**CNPJ: 08.574.064/0001-08**		**Telefone: 5535113894**		**Status: Habilitado**		8.411,75	
Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br										
Lote 002 - Lote 002									4,00	
001	19814	Agulha de costura nº 12	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,40	4,00	*
Lote 003 - Lote 003									3,60	
001	19813	Agulha de costura nº 9	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,36	3,60	*
Lote 004 - Lote 004									3,80	
001	19812	Agulha de costura nº. 8	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,38	3,80	*
Lote 005 - Lote 005									53,20	
001	18012	Agulha ponta 14:C32A ouro para máquina - pacote c/ 10 unidades	PCT	5,00	Classificado	Singer Singer		10,64	53,20	*
Lote 009 - Lote 009									549,60	
001	19843	Alicate em miniatura , de bico redondo c/ cabo forrado	UN	20,00	Classificado	AZa AZA		27,48	549,60	*
Lote 014 - Lote 014									782,00	
001	17021	Barbante para crochê mesclado nº 4 - 85% algodãoc/600gr	RO	50,00	Classificado	Roma Roma		15,64	782,00	*
Lote 019 - Lote 019									677,00	
001	20386	Bordado adesivo termocolante patches para vestuário, roupas apliques bordados de flores patches para roupas etiqueta.	UN	100,00	Classificado	KWS KWS		6,77	677,00	*
Lote 022 - Lote 022									678,95	
001	19758	Canela em rama pacote 1 kg	PCT	5,00	Classificado	Figueira Figueira		135,79	678,95	*
Lote 049 - Lote 049									1.730,00	
001	19788	Especiaria - flor de calêndula pacote com 20g	PCT	200,00	Classificado	Aromas Aromas		8,65	1.730,00	*
Lote 066 - Lote 066									119,40	
001	17034	Fita metrica 1,5m	UN	30,00	Classificado	Coats Coats		3,98	119,40	*
Lote 074 - Lote 074									357,90	
001	19799	Frasco aromatizador Spray500ml com valvula de spray Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 28, Comprimento - 5,7cm, Largura - 5,7cm, Altura sem rosca -17,5cm, Altura sem tampa - 19,5cm, Altura com tampa -20cm, Altura com vareta - 35,5cm, Altura com válvula spray- 22cm, Altura com válvula saboneteira- 21,5cm, Altura com gatilho - 23,5cm, Campo livre para etiqueta - 4,5cm x16cm, Peso - 43g.	FRS	30,00	Classificado	Mega Mega		11,93	357,90	*
Lote 075 - Lote 075									323,70	
001	19798	Frasco aromatizador Sprayde 100ml, com valvula de spray,	FRS	30,00	Classificado	RN RN		10,79	323,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 20, Diâmetro - 4cm, Circunferência - 13,2cm, Altura sem rosca - 9cm, Altura sem tampa - 11,2cm, Altura com tampa - 11,3cm, Altura com vareta - 18,5cm, Altura com válvula spray- 13,8cm, Campo livre para etiqueta - 5cm x13,2cm, Peso - 8g.								
Lote 091 - Lote 091									214,50	
001	19806	Papel Decoupage Grande, diversos desenhos. Medida cm. 49 x34,3.	UN	50,00	Classificado	Litoarte Litoarte		4,29	214,50	*
Lote 097 - Lote 097									1.180,00	
001	18038	Régua curva francesa c/ 3 peças	PCT	10,00	Classificado	Tridemt Trident		118,00	1.180,00	*

Lote 105 - Lote 105									390,00	
001	17054	Strass com base cobre, para bordado em chinelo	MT	50,00	Classificado	Kit Kit		7,80	390,00	*
Lote 107 - Lote 107									471,70	
001	19808	Tela de juta natural tipo T10, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	Castanhal Castanhal		235,85	471,70	*
Lote 112 - Lote 112									265,40	
001	19835	Termolina leitosa 250ml	FRS	20,00	Classificado	AcrilexAcrilex		13,27	265,40	*
Lote 119 - Lote 119									490,00	
001	18052	Tricoline patchwork100% algodão, estampa miúda floral fundo	MT	50,00	Classificado	Fabril Fabril		9,80	490,00	*
Lote 121 - Lote 121									117,00	
001	19804	Vareta para romatizador, medida aproximadamente 17cmx3mm	UN	100,00	Classificado	RN RN		1,17	117,00	*
Fornecedor: 29060-2 HERNANDES & CIA LTDA - ME			**CNPJ: 20.798.806/0001-84**		**Telefone: 4330620970**		**Status: Habilitado**		4.443,90	
Email: hernandesecia@hotmail.com										
Lote 016 - Lote 016									587,50	
001	19845	Barbante para croche mesclado nº. 8, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	ROMA		11,75	587,50	*
Lote 018 - Lote 018									307,80	
001	19756	Base para sabonete glicerinado transparente 1 kg	KG	10,00	Classificado	ROYAL		30,78	307,80	*
Lote 064 - Lote 064									168,30	
001	17030	Fio de nylon 35mm 100m	UN	30,00	Classificado	ARTPESCA		5,61	168,30	*
Lote 065 - Lote 065									2.722,50	
001	18014	Fio para macrame nº 2 - 100gr - cores diversas	RO	250,00	Classificado	CIRCULO		10,89	2.722,50	*
Lote 078 - Lote 078									657,80	
001	18022	Giz de alfaiate - cxc/ 10	CX	20,00	Classificado	GIZ AGUIA		32,89	657,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status: Habilitado**		29.684,49	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									150,00	
001	19840	Água mineral sem gás 1 litro	LT	50,00	Classificado	CRISTAL AGUA MINERAL		3,00	150,00	*
Lote 006 - Lote 006									921,00	
001	19754	Álcool de cereais 5 litros	LT	10,00	Classificado	FARMANIL ALCOOL CEREAL		92,10	921,00	*
Lote 007 - Lote 007									50,90	
001	17035	Alfinetes de cabeça - jogo - c/ 40 composição acrilico e aço	JG	5,00	Classificado	CÃCRUL O ALFI NETE		10,18	50,90	*
Lote 008 - Lote 008									506,00	
001	19842	Alicate de bico miniatura, de bico chato forrado	UN	20,00	Classificado	TRADER ALICATE BICO		25,30	506,00	*
Lote 010 - Lote 010									98,00	
001	19823	Argola plástica imitação de madeira 75 mm	UN	70,00	Classificado	JOWAMA ARGOLA PLÃSTI CA		1,40	98,00	*
Lote 011 - Lote 011									532,50	
001	18013	Barbante cru para crochê nº 4 - 100% algodão - 800gr - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		10,65	532,50	*
Lote 012 - Lote 012									625,00	
001	17020	Barbante cru para crochê nº 6 - 100% algodão, 800g com 704m	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,50	625,00	*
Lote 013 - Lote 013									610,00	
001	11189	Barbante cru para crochê nº 8 - 100% algodão 800 grs - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,20	610,00	*
Lote 015 - Lote 015									750,00	
001	19844	Barbante para croche mesclado nº. 6, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	EUROFIOS BARBANTE		15,00	750,00	*
Lote 017 - Lote 017									126,20	
001	19755	Base para sabonete glicerinado leitosa 1 kg	KG	10,00	Classificado	FARMANIL BASE PARA		12,62	126,20	*
Lote 025 - Lote 025									159,80	
001	19811	Cola permanente 250gr	FRS	20,00	Classificado	ACRILEX COLA PERMANENTE		7,99	159,80	*
Lote 058 - Lote 058									6.195,00	
001	20387	Especiaria - semente de café para artesanato não alimenticio - pacote com 80g	UN	150,00	Classificado	EMBALEBEM ESPECIARIA		41,30	6.195,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									1.660,00	
001	19789	Essência lipossolúvel - frasco 100 ml - indicada na formulação de: cosméticos, sabonetes glicerinados, xampu, sabonetes líquidos, sachet , aromatização de ambientes, aromatização de artesanato e trabalhos manuais em geral/ de uva, banana, chocolate, cereja, melância, erva doce, morango, chocolate, canela, calêndula, lavanda, pessêgo, maracujá, entre outras.	FRS	50,00	Classificado	ESSENCE ESSENCIA		33,20	1.660,00	*
Lote 061 - Lote 061									246,90	
001	19815	Ferro elétrico, Potência mínima 1200 w, Base (formato) ,Placa com antiaderente, Material (base e corpo de produto) plastico, Ajustes automáticos Do Vapor e temperatura, Reservatório de água, Sprayde água, Peso aproximado 1.15 kg.	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER FERRO		123,45	246,90	*
Lote 062 - Lote 062									585,00	
001	16167	Fibras siliconada, pacote 1kg	PCT	30,00	Classificado	BT FIBRA SILICONADA		19,50	585,00	*
Lote 063 - Lote 063									425,00	
001	14240	Fio de nylon 30mm - 100 metros	MT	100,00	Classificado	DOURADO FIO DE NYLON		4,25	425,00	*
Lote 067 - Lote 067									337,50	
001	19790	Fitas de cetim nº 1, 7mm, comp. 100mt cores diversas	UN	50,00	Classificado	GITEX FITA CETIM		6,75	337,50	*
Lote 068 - Lote 068									322,00	
001	19791	Fixador de perfume para aromatizador 1 litro	LT	10,00	Classificado	ESSENCE FIXADOR		32,20	322,00	*
Lote 069 - Lote 069									240,00	
001	19792	Fogareiro portátil, à gás, 02 bocas Dimensões aproximadas (AxlxP): 10x45x30cm	UN	2,00	Classificado	CAULINS FOGAREIRO		120,00	240,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.853,00	
001	19793	Folhas desidratadas de cores e formas diversas	KG	20,00	Classificado	EMBALEBEM FOLHAS		92,65	1.853,00	*
Lote 071 - Lote 071									134,50	
001	19794	Formas de acetato em formato de folha 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMA ACETATO		13,45	134,50	*
Lote 072 - Lote 072									80,00	
001	19795	Formas de acetato em formato de fruta 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		8,00	80,00	*
Lote 073 - Lote 073									229,00	
001	19796	Formas de acetato em formatos geométricos 4 à 6 cavidades	UN	20,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		11,45	229,00	*
Lote 076 - Lote 076									546,00	
001	19800	Frasco para aromatizantes 50 ml, diversas cores, vazio com tampa de de aluminio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		18,20	546,00	*

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 077 - Lote 077									727,50	
001	19801	Frascos para aromatizantes 250ml, diversas cores, vazio com a tampa de alumínio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		24,25	727,50	*
Lote 079 - Lote 079									353,00	

001	19829	Gravador Elétrico Velocidade: 7.200 pulsos por minuto,Peso aproximado: 0, 386Kg, Modelo: 290-40 (Versão em 110V) / 290-55 (Versão em 220V) grava em metal, vidro,plástico e cêramica	UN	2,00	Classificado	MULTILASER GRAVADOR		176,50	353,00	*
Lote 082 - Lote 082									131,00	
001	19803	Lauril liquido frasco de 100ml	FRS	10,00	Classificado	13,10 LAURIL		13,10	131,00	*
Lote 083 - Lote 083									153,50	
001	18023	Linha para costura ordem 120, 2000 jardas - cores a escolher	UN	50,00	Classificado	CORRENTE LINHA PARA		3,07	153,50	*
Lote 084 - Lote 084									191,40	
001	17041	Manta acrilica 1,5m de largura, gramatura 150	MT	30,00	Classificado	BT MANTA ACRILICA		6,38	191,40	*
Lote 092 - Lote 092									23,10	
001	16943	Papel manteiga 50x60cm	FL	30,00	Classificado	VMP PAPEL MANTEIGA		0,77	23,10	*
Lote 093 - Lote 093									1.095,00	
001	17043	Papel termocolante 45x100cm dupla face	FL	60,00	Classificado	MARLENE PAPEL		18,25	1.095,00	*
Lote 094 - Lote 094									260,00	
001	18034	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 12	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		13,00	260,00	*
Lote 096 - Lote 096									190,00	
001	18036	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 8	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		9,50	190,00	*
Lote 098 - Lote 098									129,99	
001	18043	Rolo de papel kraft 60cm x200 m	RO	1,00	Classificado	SANTECK PAPEL KRAFT		129,99	129,99	*
Lote 099 - Lote 099									716,00	
001	19807	Saco de organza comp. 0.17cm x Largura: 0.23cm	UN	200,00	Classificado	MAIKON SACO DE ORGANZA		3,58	716,00	*
Lote 100 - Lote 100									223,20	
001	17052	Sandalia borracha de alta qualidade nº 35/36, tiras 1,5, macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	HAVAIANAS SANDALIA		7,44	223,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									5.200,00	
001	19819	Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 36 Metros	PÇ	50,00	Classificado	ESTILOTEX TECIDO		104,00	5.200,00	*
Lote 108 - Lote 108									277,40	
001	19809	Tela de juta natural tipo T20, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		138,70	277,40	*
Lote 109 - Lote 109									556,00	
001	19810	Tela de juta natural tipo T4, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		278,00	556,00	*
Lote 113 - Lote 113									189,40	
001	17062	Tesoura para acabamento, toda em metal com bico fino	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		9,47	189,40	*
Lote 114 - Lote 114									519,80	
001	19836	Tesoura para costura com cabo emborrachado, 8 polegadas, especial para tecido.	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		25,99	519,80	*
Lote 115 - Lote 115									531,80	
001	19822	Tesouras para costura, com cabo emborrachado 21cm, com parafuso para apertar	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		26,59	531,80	*
Lote 118 - Lote 118									550,00	
001	18053	Tricoline patchwork100% algodão liso - diversas cores	MT	50,00	Classificado	CÃRCUL O TECI DO PARA		11,00	550,00	*
Lote 120 - Lote 120									176,00	
001	19805	Vareta para aromatizador de fibra, revestida por plástico medida aproximadamente 35cmx5mm	UN	100,00	Classificado	ESSENCE VARETA PARA		1,76	176,00	*
Lote 122 - Lote 122									53,70	
001	19837	Ziper aluminizado fixo 30cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,79	53,70	*
Lote 123 - Lote 123									53,40	
001	19838	Ziper aluminizado fixo 40cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,78	53,40	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		2.839,40	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 020 - Lote 020									40,00	
001	18016	Caixa de alfinete de cabeça nº. 29 - c/ 50g	CX	20,00	Classificado	acc		2,00	40,00	*
Lote 023 - Lote 023									37,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11122	Caneta para marcar e pintar tecido, diversas cores	UN	15,00	Classificado	acrilpen		2,50	37,50	*
Lote 024 - Lote 024									25,00	
001	16927	Carbono para tecido 60x43,5cm	FL	50,00	Classificado	printers		0,50	25,00	*
Lote 087 - Lote 087									1,00	
001	19833	Olho para artesanato com Movimento com pestana - 10mm	PAR	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 088 - Lote 088									1,00	
001	19832	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 4mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 089 - Lote 089									1,00	
001	19830	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 5mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 090 - Lote 090									1,00	
001	19831	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 7mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 095 - Lote 095									220,00	
001	18035	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 18	UN	20,00	Classificado	condor		11,00	220,00	*
Lote 101 - Lote 101									210,00	
001	17053	Sandalia borracha de alta qualidade nº 37-38, tiras 1,5cm macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	havaina		7,00	210,00	*
Lote 102 - Lote 102									157,00	
001	19817	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 34/35, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaiana		7,85	157,00	*
Lote 103 - Lote 103									140,00	
001	19818	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 39/40, tiras 1,5, macias para bordado com qualidade.	PAR	20,00	Classificado	havaina		7,00	140,00	*
Lote 104 - Lote 104									100,00	
001	19816	Sandalias de borracha de alta qualidade, nº 30/31, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaina		5,00	100,00	*
Lote 110 - Lote 110									480,00	

001	19820	Tela para pintura, tipo painel 50x40cm	UN	60,00	Classificado	souza		8,00	480,00	*
Lote 111 - Lote 111									240,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19821	Tela para pintura, tipo painel, 50X40CM, em 10% algodão, diversas cores	UN	30,00	Classificado	souza		8,03	240,90	*
Lote 116 - Lote 116									915,00	
001	18049	Tinta a óleo para pintura em tela 20ml, cores diversas	UN	300,00	Classificado	acrilex		3,05	915,00	*
Lote 117 - Lote 117									270,00	
001	18050	Tinta para pintura em tecido 37ml, cores diversas	UN	200,00	Classificado	acrilex		1,35	270,00	*
VALOR TOTAL :									45.379,54	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4070B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 77/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28306-1 ABREU MARTINS & CIA LTDA			**CNPJ: 03.744.301/0001-18**		**Telefone: 4230282080**		**Status: Habilitado**		27.480,89	
Email: amartins.ccs@gmail.com										
Lote 025 - Lote 025									206,50	
001	1868	Conector de porcelana p/chuveiro, torneira elétrica	UN	50,00	Classificado	FOXLUX 2P 10A		4,13	206,50	*
Lote 029 - Lote 029									62,70	
001	1871	Curva 90º p/eletroduto de PVC rigido 3/4"	UN	30,00	Classificado	LZ PRETO		2,09	62,70	*
Lote 032 - Lote 032									1.675,20	
001	1877	Disjuntor bifásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		41,88	1.675,20	*
Lote 035 - Lote 035									715,20	
001	1874	Disjuntor monofásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		17,88	715,20	*
Lote 037 - Lote 037									1.056,00	
001	1878	Disjuntor trifásico 50A	UN	20,00	Classificado	FOCO DIN		52,80	1.056,00	*
Lote 050 - Lote 050									7.199,80	
001	1894	Fio rigido 10.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	AMPERE		719,98	7.199,80	*
Lote 084 - Lote 084									30,00	
001	1936	Luva para eletroduto roscável 1/2"	UN	50,00	Classificado	LZ PRETO		0,60	30,00	*
Lote 085 - Lote 085									55,65	
001	1938	Luva para eletroduto roscável 3/4"	UN	35,00	Classificado	LZ PRETO		1,59	55,65	*
Lote 105 - Lote 105									301,00	
001	1968	Soquete para luminária (tomadinha)	UN	70,00	Classificado	VELTRA		4,30	301,00	*
Lote 106 - Lote 106									359,20	
001	1969	Soquete para luminária fluorescente antivibratório	UN	80,00	Classificado	VELTRA		4,49	359,20	*
Lote 108 - Lote 108									886,00	
001	1982	Tomada corrente monofásica 2P + terra de embutir esp. 2" x4"	UN	100,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA - 10A		8,86	886,00	*
Lote 110 - Lote 110									279,65	
001	1985	Tomada para telefone de embutir	UN	35,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA		7,99	279,65	*
Lote 116 - Lote 116									67,50	
001	2016	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,35	67,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 117 - Lote 117									174,50	
001	2017	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 32 mm x1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,49	174,50	*
Lote 118 - Lote 118									127,50	
001	2019	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 50mm x1.1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,10	127,50	*
Lote 120 - Lote 120									923,40	
001	2024	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 50mm x1.1/2"	UN	60,00	Classificado	UNIFORTE		15,39	923,40	*
Lote 123 - Lote 123									245,00	
001	2022	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 32mm x1"	UN	20,00	Classificado	UNIFORTE		12,25	245,00	*
Lote 125 - Lote 125									271,60	
001	2015	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 20mm x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,79	271,60	*
Lote 126 - Lote 126									183,60	
001	2125	Anel de borracha para esgoto 100mm	UN	60,00	Classificado	KRONA		3,06	183,60	*
Lote 128 - Lote 128									299,94	
001	2172	Armário de PVC com espelho 32 x37 x10cm	UN	6,00	Classificado	SINTEX		49,99	299,94	*
Lote 134 - Lote 134									76,50	
001	2110	Bico para torneira 1/2" x3/4"	UN	30,00	Classificado	ZAMAC METAL		2,55	76,50	*
Lote 135 - Lote 135									267,50	
001	2111	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	50,00	Classificado	ALUMASA PRETA		5,35	267,50	*
Lote 136 - Lote 136									110,00	
001	2126	Bucha de redução longa 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT SOLDAVEL		2,75	110,00	*
Lote 137 - Lote 137									126,60	
001	2033	Bucha de redução roscável 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,22	126,60	*
Lote 138 - Lote 138									94,80	
001	2032	Bucha de redução roscável 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,37	94,80	*
Lote 139 - Lote 139									22,00	
001	2029	Bucha de redução soldável curta 25 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,44	22,00	*
Lote 140 - Lote 140									142,00	

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2030	Bucha de redução soldável longa 50 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	142,00	*
Lote 146 - Lote 146									294,00	
001	2127	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x100x50mm	UN	30,00	Classificado	HERC		9,80	294,00	*
Lote 154 - Lote 154									201,00	
001	2035	Curva 45º PVC soldável 25mm	UN	60,00	Classificado	PLASTUBOS		3,35	201,00	*
Lote 165 - Lote 165									249,20	
001	2116	Espude de PVC para vaso sanitário	UN	70,00	Classificado	KRONA		3,56	249,20	*
Lote 166 - Lote 166									120,00	
001	2117	Fita veda rosca 18mm x10metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		2,40	120,00	*
Lote 167 - Lote 167									387,50	
001	2118	Fita veda rosca 18mm x25 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		7,75	387,50	*
Lote 171 - Lote 171									232,80	
001	2144	Joelho 45º PVC 40mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,88	232,80	*
Lote 172 - Lote 172									173,20	
001	2145	Joelho 45º PVC 50mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	173,20	*
Lote 173 - Lote 173									24,75	
001	2039	Joelho 45º PVC soldável 20mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		0,99	24,75	*
Lote 174 - Lote 174									220,00	
001	2040	Joelho 45º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	220,00	*
Lote 176 - Lote 176									234,00	
001	2042	Joelho 45º PVC soldável 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		7,80	234,00	*
Lote 177 - Lote 177									199,50	
001	6373	Joelho 90 ° PVC , 50 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	199,50	*
Lote 181 - Lote 181									399,00	
001	2143	Joelho 90º PVC 100mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	399,00	*
Lote 182 - Lote 182									70,00	
001	2141	Joelho 90º PVC 40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		1,75	70,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 183 - Lote 183									46,20	
001	2043	Joelho 90º PVC soldável 20mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		0,77	46,20	*
Lote 184 - Lote 184									238,40	
001	2044	Joelho 90º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,98	238,40	*
Lote 185 - Lote 185									199,80	
001	2046	Joelho 90º PVC soldável 50mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,33	199,80	*
Lote 188 - Lote 188									63,75	
001	12039	Joelho de redução 90º - soldável e com rosca PVC 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		2,55	63,75	*
Lote 193 - Lote 193									145,80	
001	2149	Junção 45º 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,86	145,80	*
Lote 196 - Lote 196									274,80	
001	2148	Junção simples 50 x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		9,16	274,80	*
Lote 209 - Lote 209									154,20	
001	2075	Luva de redução com rosca 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,14	154,20	*
Lote 210 - Lote 210									115,20	
001	2074	Luva de redução com rosca 3/4" x1/2" RB branca	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,84	115,20	*
Lote 212 - Lote 212									56,80	
001	2072	Luva de redução soldável 32mm x25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	56,80	*
Lote 213 - Lote 213									90,75	
001	2076	Luva de redução soldável e com bucha de latão 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,63	90,75	*
Lote 217 - Lote 217									151,55	
001	2153	Luva simples 50mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	151,55	*
Lote 221 - Lote 221									122,80	
001	2065	Luva soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		3,07	122,80	*
Lote 222 - Lote 222									24,50	
001	2061	Luva soldável PVC 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,49	24,50	*
Lote 223 - Lote 223									145,20	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2063	Luva soldável PVC 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,84	145,20	*
Lote 225 - Lote 225									83,60	
001	2078	Nípel com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,09	83,60	*
Lote 231 - Lote 231									614,25	
001	2195	Registro de gaveta metálico 1.1/2" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	MAXFORTE		40,95	614,25	*
Lote 233 - Lote 233									631,35	
001	2192	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	METROX		42,09	631,35	*
Lote 238 - Lote 238									725,55	
001	2188	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	MARTE METAIS		48,37	725,55	*
Lote 247 - Lote 247									475,00	
001	2164	TE 90º - 40mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		4,75	475,00	*
Lote 248 - Lote 248									432,60	
001	2085	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 1/2"	UN	70,00	Classificado	PLASTILIT		6,18	432,60	*
Lote 249 - Lote 249									845,00	
001	2086	TE 90° com rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		8,45	845,00	*
Lote 251 - Lote 251									155,00	
001	2082	TE 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		1,55	155,00	*
Lote 252 - Lote 252									137,50	
001	2083	TE 90º PVC soldável 32mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	137,50	*
Lote 257 - Lote 257									255,60	
001	2091	TE de redução 90º soldável 50mm x25mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,39	255,60	*
Lote 261 - Lote 261									724,50	
001	2168	TE sanitário 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		14,49	724,50	*
Lote 262 - Lote 262									450,00	

001	2165	TE sanitário 50x50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,00	450,00	*
Lote 281 - Lote 281									818,40	
001	2108	Válvula bóia 1/2" para caixa d' água	UN	60,00	Classificado	GRAPP		13,64	818,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 282 - Lote 282 494,00										
001	2107	Válvula bóia 1/2" para caixa de descarga	UN	50,00	Classificado	GRAPP		9,88	494,00	*
Lote 288 - Lote 288									44,50	
001	6582	Válvula para tanque , PVC	UN	10,00	Classificado	KRONA V9		4,45	44,50	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status: Habilitado**		90.975,45	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 096 - Lote 096									7.533,00	
001	1956	Poste padrão copel 100 DAN tubulado 1 1/4"	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		376,65	7.533,00	*
Lote 097 - Lote 097									8.583,00	
001	1958	Poste padrão copel 75 DAN tubulado 3/4"	UN	25,00	Classificado	CONCRETO		343,32	8.583,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.050,00	
001	1972	Torneira elétrica metálica 4000 W / 220 volts	UN	10,00	Classificado	LORENZETTI		105,00	1.050,00	*
Lote 119 - Lote 119									594,00	
001	2018	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 40mm x1.1/4"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	594,00	*
Lote 122 - Lote 122									350,00	
001	2021	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,00	350,00	*
Lote 124 - Lote 124									266,00	
001	2023	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 40mm x1.1/4"	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		13,30	266,00	*
Lote 127 - Lote 127									84,00	
001	2124	Anel de borracha para esgoto 50mm	UN	60,00	Classificado	BORRACHA		1,40	84,00	*
Lote 131 - Lote 131									2.279,00	
001	2177	Bacia sanitária louça branca c/cxacoplada incl. parafusos de fixação	UN	10,00	Classificado	LOGASA		227,90	2.279,00	*
Lote 141 - Lote 141									440,00	
001	2031	Bucha de redução soldável longa 50 x25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		5,50	440,00	*
Lote 142 - Lote 142									15.370,00	
001	2112	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros	UN	40,00	Classificado	KRONA		384,25	15.370,00	*
Lote 144 - Lote 144									1.944,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2114	Caixa de descarga PVC 9 litros completa	UN	80,00	Classificado	ALUMASA		24,30	1.944,00	*
Lote 147 - Lote 147									296,00	
001	2128	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x150x50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		14,80	296,00	*
Lote 149 - Lote 149									94,20	
001	2130	Cap 100mm	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,28	94,20	*
Lote 153 - Lote 153									160,30	
001	2137	Curva 45º PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,58	160,30	*
Lote 157 - Lote 157									574,00	
001	2136	Curva 90º curta PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		11,48	574,00	*
Lote 159 - Lote 159									54,00	
001	2135	Curva 90º curta PVC 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,70	54,00	*
Lote 164 - Lote 164									93,00	
001	2115	Engate flexivel 1/2" C = 40cm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,10	93,00	*
Lote 168 - Lote 168									5.900,00	
001	2179	Fossa séptica pré-fabricada p/ 6 pessoas	UN	50,00	Classificado	CONCRETO		118,00	5.900,00	*
Lote 170 - Lote 170									430,00	
001	2146	Joelho 45º PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		8,60	430,00	*
Lote 178 - Lote 178									207,00	
001	2049	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 1/2"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,45	207,00	*
Lote 180 - Lote 180									255,00	
001	2140	Joelho 90º com visita PVC 100x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,50	255,00	*
Lote 190 - Lote 190									180,00	
001	2057	Joelho de redução 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	180,00	*
Lote 206 - Lote 206									112,50	
001	12041	Luva de correr 32 mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	112,50	*
Lote 207 - Lote 207									161,70	
001	2155	Luva de correr 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,39	161,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 208 - Lote 208									317,50	
001	2156	Luva de correr 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		6,35	317,50	*
Lote 211 - Lote 211									30,80	
001	2071	Luva de redução soldável 25mm x20mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,54	30,80	*
Lote 214 - Lote 214									75,00	
001	2073	Luva de redução soldável e com rosca 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,00	75,00	*
Lote 215 - Lote 215									282,00	
001	2154	Luva simples 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,64	282,00	*
Lote 216 - Lote 216									121,00	
001	2152	Luva simples 40mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,42	121,00	*
Lote 218 - Lote 218									62,40	
001	2069	Luva soldável e com bucha de latão 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,08	62,40	*
Lote 219 - Lote 219									138,60	
001	2070	Luva soldável e com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,62	138,60	*
Lote 220 - Lote 220									54,30	
001	2064	Luva soldável e com rosca PVC 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		1,81	54,30	*
Lote 224 - Lote 224									27,60	
001	2077	Nípel com rosca 1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		0,69	27,60	*
Lote 226 - Lote 226									5,80	
001	2079	Plug com rosca 1/2"	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		0,58	5,80	*

Lote 227 - Lote 227									96,00	
001	2080	Plug com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,40	96,00	*
Lote 228 - Lote 228									498,80	
001	2190	Registro de esfera com borboleta - tipo gaveta PVC roscável 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,94	498,80	*
Lote 229 - Lote 229									480,00	
001	2191	Registro de esfera com borboleta, tipo gaveta PVC roscável 25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,00	480,00	*
Lote 230 - Lote 230									855,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2193	Registro de gaveta metálico 1 1/2" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		57,00	855,00	*
Lote 232 - Lote 232									510,00	
001	2194	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	JED		34,00	510,00	*
Lote 234 - Lote 234									973,60	
001	1385	Registro de metal 25 mm	UN	20,00	Classificado	JED		48,68	973,60	*
Lote 235 - Lote 235									530,00	
001	1388	Registro de plástico 25 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		10,60	530,00	*
Lote 236 - Lote 236									705,00	
001	12046	Registro de pressão cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		47,00	705,00	*
Lote 237 - Lote 237									340,00	
001	2187	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento bruto	UN	10,00	Classificado	JED		34,00	340,00	*
Lote 239 - Lote 239									389,50	
001	2189	Registro de pressão PVC soldável 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,79	389,50	*
Lote 240 - Lote 240									739,20	
001	12048	Reparo para válvula - lina 2515	UN	30,00	Classificado	JED		24,64	739,20	*
Lote 241 - Lote 241									855,00	
001	2161	Sifão flexivel de borracha 1.1/2" x1/2" para lavatório	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		9,50	855,00	*
Lote 242 - Lote 242									1.165,50	
001	2162	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para pia de cozinha	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		12,95	1.165,50	*
Lote 243 - Lote 243									645,00	
001	2163	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para tanque	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,90	645,00	*
Lote 244 - Lote 244									2.925,00	
001	2186	Tanque de concreto - com duas cubas	UN	15,00	Classificado	CONCRETO		195,00	2.925,00	*
Lote 245 - Lote 245									2.400,00	
001	2185	Tanque de concreto simples	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		120,00	2.400,00	*
Lote 246 - Lote 246									677,50	
001	2184	Tanque de PVC 24 litros	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		67,75	677,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 250 - Lote 250									275,60	
001	2167	TE 90º de redução 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,89	275,60	*
Lote 253 - Lote 253									360,00	
001	2084	TE 90º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,20	360,00	*
Lote 254 - Lote 254									140,00	
001	2088	TE 90º soldável e com bucha de latão na bolsa central 25x25mmx3/4"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,60	140,00	*
Lote 255 - Lote 255									104,25	
001	2093	TE de redução 90º c/rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"x1/2"	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,95	104,25	*
Lote 256 - Lote 256									131,40	
001	2090	TE de redução 90º soldável 32mm x25mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,38	131,40	*
Lote 258 - Lote 258									163,50	
001	2092	TE de redução 90º soldável 50mm x32mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,45	163,50	*
Lote 259 - Lote 259									297,50	
001	2094	TE de redução 90º soldável,bucha latão na bolsa central 25x25mmx1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,95	297,50	*
Lote 260 - Lote 260									479,20	
001	2166	TE sanitário 100 x100mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		11,98	479,20	*
Lote 264 - Lote 264									692,70	
001	2196	Torneira de parede PVC longa 3/4" para pia de cozinha	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		23,09	692,70	*
Lote 265 - Lote 265									656,70	
001	2197	Torneira de PVC 1/2" para lavatório	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		21,89	656,70	*
Lote 266 - Lote 266									862,00	
001	2200	Torneira metálica 1/2" cromada - linha C-23 para lavatório	UN	20,00	Classificado	JED		43,10	862,00	*
Lote 267 - Lote 267									419,70	
001	2199	Torneira metálica 3/4" cromada para jardim	UN	15,00	Classificado	JED		27,98	419,70	*
Lote 268 - Lote 268									260,70	
001	2095	Tubo de descida para válvula de descarga c/joelho azul	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,69	260,70	*
Lote 269 - Lote 269									6.864,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2171	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 100mm c/ 6 metros	UN	160,00	Classificado	PLASTILIT		42,90	6.864,00	*
Lote 270 - Lote 270									2.325,00	
001	2169	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 40mm c/ 6 metros	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		23,25	2.325,00	*
Lote 271 - Lote 271									1.900,00	
001	2170	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 50mm c/ 6 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		38,00	1.900,00	*
Lote 272 - Lote 272									375,00	
001	2096	Tubo p/caixa de descarga de sobrepor (bengala)	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		12,50	375,00	*
Lote 274 - Lote 274									2.385,00	
001	2099	Tubo PVC rigido soldável 25mm com 6.0 m	UN	150,00	Classificado	PLASTILIT		15,90	2.385,00	*
Lote 276 - Lote 276									2.192,00	

001	2101	Tubo PVC rigido soldável 50mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		54,80	2.192,00	*
Lote 277 - Lote 277									600,00	
001	2104	União com rosca 1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,00	600,00	*
Lote 278 - Lote 278									460,00	
001	2102	União com rosca 1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,20	460,00	*
Lote 279 - Lote 279									392,00	
001	2103	União com rosca 3/4"	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		11,20	392,00	*
Lote 280 - Lote 280									627,20	
001	2105	União soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		7,84	627,20	*
Lote 284 - Lote 284									926,00	
001	2203	Válvula metálica com unho e ladrão para lavatório	UN	40,00	Classificado	JED		23,15	926,00	*
Lote 285 - Lote 285									711,20	
001	2202	Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha	UN	40,00	Classificado	JED		17,78	711,20	*
Lote 286 - Lote 286									419,00	
001	2204	Válvula metálica com unho para tanque	UN	20,00	Classificado	JED		20,95	419,00	*
Lote 287 - Lote 287									3.045,00	
001	12049	Válvula para descarga hidráulica	UN	30,00	Classificado	DOCOL		101,50	3.045,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29155-2 LISIANE TASSO GUITES MERES			**CNPJ: 07.236.681/0001-30**		**Telefone: 4232526858**		**Status: Habilitado**		36.094,75	
Email: mere_725@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002 821,45										
001	1845	Armação secundária 1 estribo	UN	35,00	Classificado	INTELLI		23,47	821,45	*
Lote 051 - Lote 051									1.759,80	
001	1891	Fio rigido 2,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	PREMIUM		87,99	1.759,80	*
Lote 121 - Lote 121									209,70	
001	2020	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		6,99	209,70	*
Lote 129 - Lote 129									1.559,60	
001	2173	Assento sanitário PVC almofadado	UN	40,00	Classificado	DURIN		38,99	1.559,60	*
Lote 130 - Lote 130									1.359,20	
001	2174	Assento sanitário simples	UN	80,00	Classificado	DURIN		16,99	1.359,20	*
Lote 132 - Lote 132									800,00	
001	8029	Bacia sanitária de louça branca, inclusive parafusos de fixação	UN	50,00	Classificado	DECA		16,00	800,00	*
Lote 133 - Lote 133									4.179,80	
001	2176	Bacia sanitária de louça colorida, inclusive parafusos de fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		208,99	4.179,80	*
Lote 143 - Lote 143									4.797,60	
001	2113	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros	UN	30,00	Classificado	FIBRA OEST		159,92	4.797,60	*
Lote 145 - Lote 145									1.499,80	
001	2178	Caixa de gordura de concreto	UN	20,00	Classificado	N.S.APARECIDA		74,99	1.499,80	*
Lote 148 - Lote 148									319,40	
001	2129	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 150x150x50mm	UN	20,00	Classificado	KRONA		15,97	319,40	*
Lote 150 - Lote 150									20,10	
001	2034	Cap. soldável 25mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		0,67	20,10	*
Lote 151 - Lote 151									499,50	
001	2139	Curva 45º longa PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		9,99	499,50	*
Lote 152 - Lote 152									302,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2138	Curva 45º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,04	302,00	*
Lote 155 - Lote 155									347,00	
001	2036	Curva 45º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,94	347,00	*
Lote 156 - Lote 156									232,20	
001	6371	Curva 90 ° , longa , PVC 100 mm (peça)	UN	20,00	Classificado	MULTILIT		11,61	232,20	*
Lote 158 - Lote 158									123,90	
001	2134	Curva 90º curta PVC 40mm	UN	70,00	Classificado	MULTILIT		1,77	123,90	*
Lote 160 - Lote 160									139,65	
001	2131	Curva 90º longa PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		3,99	139,65	*
Lote 161 - Lote 161									394,50	
001	2132	Curva 90º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		7,89	394,50	*
Lote 162 - Lote 162									234,00	
001	2037	Curva 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	MULTILIT		2,34	234,00	*
Lote 163 - Lote 163									185,15	
001	2038	Curva 90º PVC soldável 50mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		5,29	185,15	*
Lote 169 - Lote 169									279,60	
001	2119	Haste metálica 1/2" para chuveiro	UN	40,00	Classificado	DURIN		6,99	279,60	*
Lote 175 - Lote 175									91,00	
001	2041	Joelho 45º PVC soldável 32mm	UN	25,00	Classificado	MULTILIT		3,64	91,00	*
Lote 179 - Lote 179									239,40	
001	2050	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4"	UN	60,00	Classificado	MULTILIT		3,99	239,40	*
Lote 186 - Lote 186									89,70	
001	2052	Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Lote 187 - Lote 187									110,10	
001	2048	Joelho 90º soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		3,67	110,10	*
Lote 189 - Lote 189									89,70	
001	21199	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão (azul)	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		25mm x1/2"								
Lote 191 - Lote 191									158,40	
001	2053	Joelho de redução 90º PVC soldável 25mm x20mm	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,96	158,40	*
Lote 192 - Lote 192									164,10	
001	2059	Joelho de redução 90º soldável com bucha de	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		5,47	164,10	*

		latão PVC 32mm x3/4"								
Lote 194 - Lote 194									79,90	
001	2150	Junção excêntrica 45º - 100mm x50mm	UN	10,00	Classificado	MULTILIT		7,99	79,90	*
Lote 195 - Lote 195									339,60	
001	2147	Junção simples 100 x100mm PVC	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		8,49	339,60	*
Lote 197 - Lote 197									379,90	
001	2120	Kit acessórios metálicos 5 peças para banheiro	UN	10,00	Classificado	LEAO		37,99	379,90	*
Lote 198 - Lote 198									3.999,60	
001	2180	Lavatório de louça branca c/ coluna,inclusive paraf. de fixação	UN	40,00	Classificado	DECA		99,99	3.999,60	*
Lote 199 - Lote 199									1.999,80	
001	2181	Lavatório de louça colorida,c/coluna, inclusive paraf.fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		99,99	1.999,80	*
Lote 200 - Lote 200									1.997,20	
001	2182	Lavatório de PVC, inclusive parafusos fixação - 48x39 cm	UN	40,00	Classificado	DECA		49,93	1.997,20	*
Lote 201 - Lote 201									34,20	
001	2151	Ligação para saída de vaso sanitário 100mm (bolsa preta)	UN	60,00	Classificado	DURIN		0,57	34,20	*
Lote 202 - Lote 202									137,00	
001	2067	Luva com rosca PVC 1/2" branca	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,74	137,00	*
Lote 203 - Lote 203									130,40	
001	2068	Luva com rosca PVC 3/4" branca	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,26	130,40	*
Lote 204 - Lote 204									329,70	
001	2157	Luva de correr 100mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		10,99	329,70	*
Lote 205 - Lote 205									139,50	
001	12040	Luva de correr 25mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,79	139,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 263 - Lote 263									1.108,20	
001	2198	Torneira bica móvel metálica cromado 3/4" linha C-33 p/ pia de cozinha	UN	20,00	Classificado	LEAO		55,41	1.108,20	*
Lote 273 - Lote 273									498,40	
001	2098	Tubo PVC rigido soldável 20mm com 6.0m	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		14,24	498,40	*
Lote 275 - Lote 275									1.468,00	
001	2100	Tubo PVC rigido soldável 32mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		36,70	1.468,00	*
Lote 283 - Lote 283									2.447,00	
001	2201	Válvula de descarga 1.1/2" metálica com acabamento	UN	25,00	Classificado	DOCOL		97,88	2.447,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47991818140**		**Status: Habilitado**		78.316,35	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									225,00	
001	1842	Aparelho telefonico padrão telebrás	UN	15,00	Classificado	Intelbras Gondola		15,00	225,00	*
Lote 003 - Lote 003									300,00	
001	1846	Armação secundária 2 estribo	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	300,00	*
Lote 004 - Lote 004									804,00	
001	1847	Armação secundária 3 estribos	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		26,80	804,00	*
Lote 005 - Lote 005									250,00	
001	1942	Barra roscada 1/2" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,00	250,00	*
Lote 006 - Lote 006									295,00	
001	1943	Barra roscada 3/8" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,90	295,00	*
Lote 007 - Lote 007									960,00	
001	1991	Base para rele	UN	200,00	Classificado	Ilumi Externo		4,80	960,00	*
Lote 008 - Lote 008									380,00	
001	1852	Bocal de porcelana E 40	UN	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,80	380,00	*
Lote 009 - Lote 009									367,50	
001	1851	Bocal de porcelana E27	UN	150,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,45	367,50	*
Lote 010 - Lote 010									120,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1854	Bocal de PVC (pendente)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Pendente		2,40	120,00	*
Lote 011 - Lote 011									430,00	
001	8032	Bocal plafon porcelana	PÇ	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,30	430,00	*
Lote 012 - Lote 012									560,00	
001	8033	Bocal plafon PVC	PÇ	200,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,80	560,00	*
Lote 013 - Lote 013									415,00	
001	1850	Braçadeira para caixa de medidor	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		8,30	415,00	*
Lote 014 - Lote 014									3.000,00	
001	1992	Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo	UN	300,00	Classificado	Olivo Externo		10,00	3.000,00	*
Lote 015 - Lote 015									126,00	
001	1857	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 1.1/4"	UN	70,00	Classificado	Olivo Aluminio		1,80	126,00	*
Lote 016 - Lote 016									480,00	
001	8034	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 3/4"	PÇ	100,00	Classificado	Olivo Aluminio		4,80	480,00	*
Lote 017 - Lote 017									435,00	
001	1993	Cabo biplex16mm aluminio	UN	150,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,90	435,00	*
Lote 018 - Lote 018									825,00	
001	12050	Cabo duplex10mm aluminio - METRO	UN	300,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,75	825,00	*
Lote 019 - Lote 019									740,00	
001	12051	Cabo lógico azul para internet - metro	UN	1.000,00	Classificado	Conducap 6 pares		0,74	740,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.225,00	
001	8035	Cabo PP 2x2,5 - metro	MT	500,00	Classificado	RCM HEPR		2,45	1.225,00	*
Lote 021 - Lote 021									585,00	
001	1901	Caixa sistema X	UN	150,00	Classificado	Ilumi Quadrada		3,90	585,00	*
Lote 022 - Lote 022									760,00	
001	1902	Canaleta sistema X - barra 2,20 metros	UN	200,00	Classificado	Ilumi Dupla face		3,80	760,00	*
Lote 023 - Lote 023									2.312,00	
001	1866	Chuveiro bifásico 5400W/220V	UN	80,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		28,90	2.312,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									125,00	
001	3661	Cinta de aço 1,50m	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizada		2,50	125,00	*

Lote 026 - Lote 026									560,00	
001	3669	Conector p/haste de terra 10,0mm2	UN	80,00	Classificado	Olivo Cobreda		7,00	560,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.950,00	
001	12053	Conector perfurante isolado 16 a 75mm - padrão copel	UN	250,00	Classificado	Intelli Perfurante		7,80	1.950,00	*
Lote 028 - Lote 028									63,00	
001	8620	Curva 90ª p/ eletroduto de PVC rigido 1/2"	UN	60,00	Classificado	Plastilit PVC		1,05	63,00	*
Lote 031 - Lote 031									480,00	
001	1876	Disjuntor bifásico 35A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		24,00	480,00	*
Lote 033 - Lote 033									161,00	
001	16465	Disjuntor monofásico 15 A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		8,05	161,00	*
Lote 034 - Lote 034									84,00	
001	1873	Disjuntor monofásico 20A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		4,20	84,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.370,00	
001	1880	Disjuntor trifásico 100A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		68,50	1.370,00	*
Lote 038 - Lote 038									675,00	
001	1879	Disjuntor trifásico 70A	UN	10,00	Classificado	Soprano DIN		67,50	675,00	*
Lote 039 - Lote 039									280,00	
001	1882	Eletroduto PVC rig. roscável 1" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		7,00	280,00	*
Lote 040 - Lote 040									220,00	
001	1881	Eletroduto PVC rig. roscável 1/2" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 041 - Lote 041									220,00	
001	1883	Eletroduto PVC rig. roscável 3/4 - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 043 - Lote 043									250,00	
001	1895	Fio 2 FI- 60 R (telefone interno)	UN	250,00	Classificado	Pezzi Interno		1,00	250,00	*
Lote 044 - Lote 044									500,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1896	Fio CCE-2 (telefone externo) - metro	MT	250,00	Classificado	Pezzi Externo		2,00	500,00	*
Lote 045 - Lote 045									890,00	
001	3673	Fio flex2,50 mm azul - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		89,00	890,00	*
Lote 048 - Lote 048									3.280,00	
001	1889	Fio paralelo 2 x2,5 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		164,00	3.280,00	*
Lote 052 - Lote 052									3.180,00	
001	1892	Fio rigido 4,0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		159,00	3.180,00	*
Lote 053 - Lote 053									4.680,00	
001	1893	Fio rigido 6.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		234,00	4.680,00	*
Lote 055 - Lote 055									85,80	
001	1898	Fita isolante 20 metros	RO	20,00	Classificado	Lorenzetti PVC		4,29	85,80	*
Lote 056 - Lote 056									84,00	
001	1899	Grampo para fio - 2 pregos - pacote c/ 20	PCT	60,00	Classificado	Ilumi Grampo Fixo		1,40	84,00	*
Lote 057 - Lote 057									110,00	
001	8038	Haste de cobre 6,3 mm x2,4 cooperweld com conector	PÇ	5,00	Classificado	Olivo Cobreada		22,00	110,00	*
Lote 058 - Lote 058									260,00	
001	1979	Interruptor 1 tecla paralela embutir com esp. 2" x4"	UN	40,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,50	260,00	*
Lote 059 - Lote 059									190,00	
001	1974	Interruptor 1 tecla simples - embutir com espelho 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		3,80	190,00	*
Lote 060 - Lote 060									430,00	
001	1980	Interruptor 2 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,60	430,00	*
Lote 062 - Lote 062									160,00	
001	1981	Interruptor 3 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,00	160,00	*
Lote 063 - Lote 063									152,00	
001	1976	Interruptor 3 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		7,60	152,00	*
Lote 064 - Lote 064									134,75	
001	1903	Interruptor sistema X - 1 tecla simples	UN	35,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,85	134,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 065 - Lote 065									232,00	
001	1904	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,80	232,00	*
Lote 066 - Lote 066									328,00	
001	1905	Interruptor sistema X - 3 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		8,20	328,00	*
Lote 067 - Lote 067									287,50	
001	1906	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tecla paralela	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,75	287,50	*
Lote 068 - Lote 068									294,00	
001	1908	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tomada simples	UN	60,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,90	294,00	*
Lote 069 - Lote 069									672,00	
001	1907	Interruptor sobrepor sistema X - 2 teclas paralelas	UN	70,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		9,60	672,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.300,00	
001	1915	Isolador de porcelana 72 x72 (tipo roldana)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		6,50	1.300,00	*
Lote 071 - Lote 071									930,00	
001	1914	Isolador de porcelana c/ parafuso (tipo pimentão)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		4,65	930,00	*
Lote 072 - Lote 072									120,00	
001	1916	Isolador de PVC 30 x30	UN	300,00	Classificado	Ilumi PVC		0,40	120,00	*
Lote 073 - Lote 073									8.800,00	
001	8039	Lâmpada Compacta fluorescente 25 wtts - 110/220 volts	PÇ	500,00	Classificado	Empalux3U		17,60	8.800,00	*
Lote 074 - Lote 074									1.085,50	
001	1919	Lâmpada fluorescente 20 watts	UN	130,00	Classificado	EmpaluxTubular		8,35	1.085,50	*
Lote 075 - Lote 075									1.184,00	
001	1921	Lâmpada fluorescente 40 watts	UN	160,00	Classificado	EmpaluxTubular		7,40	1.184,00	*
Lote 076 - Lote 076									2.475,00	

001	1923	Lâmpada halógena 1000 watts 110/220 volts	UN	250,00	Classificado	EmpaluxPalito		9,90	2.475,00	*
Lote 077 - Lote 077									330,00	
001	1924	Lâmpada halógena 300 watts - 110/220 volts	UN	100,00	Classificado	EmpaluxPalito		3,30	330,00	*
Lote 078 - Lote 078									636,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1925	Lâmpada halógena 500 watts - 110/220 volts	UN	120,00	Classificado	EmpaluxPalito		5,30	636,00	*
Lote 079 - Lote 079									2.380,00	
001	1932	Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		11,90	2.380,00	*
Lote 080 - Lote 080									3.300,00	
001	1933	Lâmpada mista base E27 - 250 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		16,50	3.300,00	*
Lote 081 - Lote 081									1.023,00	
001	8041	Luminária de emergência 2x55 watts	PÇ	30,00	Classificado	SegurimaxLed		34,10	1.023,00	*
Lote 082 - Lote 082									6.600,00	
001	1989	Luminária fluorescente 2 x40 w completa	UN	120,00	Classificado	Blumenal Tubular		55,00	6.600,00	*
Lote 083 - Lote 083									44,00	
001	1937	Luva para eletroduto roscável 1"	UN	50,00	Classificado	Plastilit PVC		0,88	44,00	*
Lote 086 - Lote 086									1.500,00	
001	15326	Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada e porca	UN	150,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	1.500,00	*
Lote 089 - Lote 089									208,50	
001	3668	Pino ind. 32 A 3 P+T 380 V 6H 220 W	UN	15,00	Classificado	Ilumi Industrial		13,90	208,50	*
Lote 090 - Lote 090									150,00	
001	1950	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - fêmea	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		5,00	150,00	*
Lote 091 - Lote 091									90,00	
001	1949	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - macho	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		3,00	90,00	*
Lote 092 - Lote 092									80,00	
001	1951	Pino tomada para telefone com 2 jacks lateral	UN	20,00	Classificado	Ilumi RJ 11		4,00	80,00	*
Lote 093 - Lote 093									600,00	
001	1952	Pino trifásico 3 pinos chatos	UN	40,00	Classificado	Ilumi Triangular/chato		15,00	600,00	*
Lote 094 - Lote 094									58,80	
001	1953	Porca 1/2"	UN	120,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,49	58,80	*
Lote 095 - Lote 095									24,00	
001	1954	Porca 3/8"	UN	80,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,30	24,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 100 - Lote 100									1.125,00	
001	1963	Reator fluorescente 2 x32 watts bivolt eletrônico	UN	50,00	Classificado	RCG Eletrônico		22,50	1.125,00	*
Lote 101 - Lote 101									2.750,00	
001	1964	Reator fluorescente 2 x40 watts bivolt eletrônico	UN	110,00	Classificado	RCG Eletrônico		25,00	2.750,00	*
Lote 104 - Lote 104									740,00	
001	1965	Resistência de chuveiro 5400 watts - 110 volts	UN	50,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		14,80	740,00	*
Lote 107 - Lote 107									120,00	
001	3670	Terminal de pressão 25mm	UN	60,00	Classificado	Olivo Cobreado		2,00	120,00	*
Lote 109 - Lote 109									600,00	
001	3667	Tomada ind. ext. 32 A 3 p+ t 380 V 6H 220 W	UN	20,00	Classificado	Ilumi Industrial		30,00	600,00	*
Lote 111 - Lote 111									540,00	
001	1913	Tomada para telefone sistema X	UN	45,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		12,00	540,00	*
Lote 112 - Lote 112									385,00	
001	1912	Tomada sistema X 2 pinos + terra	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		7,70	385,00	*
Lote 113 - Lote 113									975,00	
001	1984	Tomada trifásica com espelho 2" x4" (pino chato)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Triangular		19,50	975,00	*
Lote 114 - Lote 114									180,00	
001	1983	Tomada universal redonda de embutir com esp. 2" x4"	UN	30,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,00	180,00	*
Fornecedor: 29422-5 RDLED COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 29.413.075/0001-86**		**Telefone: 4132842294**		**Status: Habilitado**		27.292,30	
Email: rdledcomercialeireli@gmail.com										
Lote 030 - Lote 030									399,80	
001	1875	Disjuntor bifásico 20A	UN	20,00	Classificado	jng		19,99	399,80	*
Lote 042 - Lote 042									864,00	
001	1888	Filtro de linha com 4 tomadas	UN	80,00	Classificado	multicraft		10,80	864,00	*
Lote 046 - Lote 046									1.470,00	
001	3674	Fio flex2,50 mm preto - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.470,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3672	Fio flex2,50 mm verde - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.150,00	
001	1890	Fio rigido 1,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		115,00	1.150,00	*
Lote 054 - Lote 054									110,80	
001	1897	Fita isolante 10 metros	RO	40,00	Classificado	empalux		2,77	110,80	*
Lote 061 - Lote 061									213,25	
001	1975	Interruptor 2 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	25,00	Classificado	VELTRA		8,53	213,25	*
Lote 087 - Lote 087									244,65	
001	1947	Pino 2 pinos + terra	UN	35,00	Classificado	VELTRA		6,99	244,65	*
Lote 088 - Lote 088									358,80	
001	1948	Pino 3 saídas (T)	UN	40,00	Classificado	VELTRA		8,97	358,80	*
Lote 098 - Lote 098									410,70	
001	1960	Reator fluorescente 1x20 watts bivolt eletrônico	UN	30,00	Classificado	QUALITRONIX		13,69	410,70	*
Lote 099 - Lote 099									1.084,50	
001	8046	Reator fluorescente 1x40 watts bivolt eletrônico	PÇ	50,00	Classificado	DSW		21,69	1.084,50	*
Lote 102 - Lote 102									321,80	
001	1962	Reator fluorescente 2x20 watts bivolt eletrônico	UN	20,00	Classificado	QUALITRONIX		16,09	321,80	*

Lote 103 - Lote 103									19.194,00	
001	2004	Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 watts	UN	600,00	Classificado	LINCE		31,99	19.194,00	*
VALOR TOTAL :									260.159,74	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2771DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 72/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status: Habilitado**		42.445,00	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									180,00	
001	44	Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,80	180,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.825,00	
001	8679.	Açúcar mascavo. a embalagem não pode estar danificada. Prazo minimo de validade 6 meses - Pacote de 1kg	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		7,65	3.825,00	*
Lote 043 - Lote 043									2.700,00	
001	14302	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda chocolate, enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 044 - Lote 044									2.700,00	
001	14303	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda de morango enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 066 - Lote 066									105,00	
001	19078	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,05	105,00	*
Lote 067 - Lote 067									968,50	
001	19079	Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	650,00	Classificado	ELDORADO PCT		1,49	968,50	*
Lote 074 - Lote 074									775,00	
001	19088	Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,55	775,00	*
Lote 075 - Lote 075									597,50	
001	19089	Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	250,00	Classificado	INGA COCO PCT		2,39	597,50	*
Lote 087 - Lote 087									460,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19105	Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	50,00	Classificado	GLORIPAN PCT		9,20	460,00	*
Lote 091 - Lote 091									1.300,00	
001	19110	Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.000,00	Classificado	SILOTI PCT		1,30	1.300,00	*
Lote 094 - Lote 094									530,00	
001	19116	Massa seca tipo cabelo de anjo c/ ovos- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		2,65	530,00	*
Lote 099 - Lote 099									1.419,00	
001	19121	Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.100,00	Classificado	SILOTI PCT		1,29	1.419,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.202,50	
001	19122	Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	650,00	Classificado	PRATA PCT		1,85	1.202,50	*
Lote 101 - Lote 101									390,50	
001	19123	Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	550,00	Classificado	SALMONETE PCT		0,71	390,50	*
Lote 102 - Lote 102									260,00	
001	19124	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	200,00	Classificado	PREDILETO POTE		1,30	260,00	*

Lote 103 - Lote 103										420,00	
001	19126	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética desoluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	350,00	Classificado	CHEMIN FRASCO		1,20	420,00	*
Lote 105 - Lote 105										450,00	
001	19158	Macarrão de sêmola com ovos, tipo conchinha massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	PAULISTA PCT		2,25	450,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
Lote 106 - Lote 106										3.200,00	
001	19160	Macarrão tipo Parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA PCT		3,20	3.200,00	*
Lote 107 - Lote 107										1.040,00	
001	19162	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo ninho fino: Embalado em saco polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, informações nutricionais com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. PCT com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		5,20	1.040,00	*
Lote 109 - Lote 109										437,50	
001	19166	Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g.	PCT	350,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,25	437,50	*
Lote 112 - Lote 112										154,50	
001	19170	Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g.	UN	150,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,03	154,50	*
Lote 114 - Lote 114										1.415,00	
001	19173	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 115 - Lote 115										1.415,00	
001	19174	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 126 - Lote 126										12.900,00	
001	21189	Macarrão integral tipo espaguete: a base de ovos e farinha enteral. Composto por matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado atóxico e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses de data da entrega. Embalagem pct 1Kg.	PCT	3.000,00	Classificado	ORQUIDEA PCT		4,30	12.900,00	*
Lote 129 - Lote 129										3.600,00	
001	21193	Sardinha em óleo comestível - Produto elaborado em sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com 250g (peso liquido_, 165g (peso drenado)	LTª	1.200,00	Classificado	PESCADOR LATA		3,00	3.600,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
Fornecedor: 21457-4 ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME			**CNPJ: 10.976.220/0001-09**		**Telefone: 4130145442**		**Status: Habilitado**		19.410,00		
Email: itavol@itavol.com.br											
Lote 002 - Lote 002										3.910,00	
001	17	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.700,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,30	3.910,00	*
Lote 049 - Lote 049										3.750,00	
001	16370	Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 065 - Lote 065										3.750,00	
001	19077	Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 069 - Lote 069										8.000,00	
001	19081	Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	1.000,00	Classificado	SWEET FLAKES PACOTE 01Kg		8,00	8.000,00	*
Fornecedor: 22889-3 NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP			**CNPJ: 14.156.181/0001-54**		**Telefone: 4136663730**		**Status: Habilitado**		192.500,50		
Email: nutricestas@live.com											
Lote 003 - Lote 003										855,00	
001	19	Biscoito doce tipo aveia e mel: a embalagem deverá ser a saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto; deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente; pacote com 200gr.	PCT	300,00	Classificado	TRIUNFO TRIUNFO		2,85	855,00	*
Lote 004 - Lote 004										2.775,00	
001	43	Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 340g. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente.	CX	2.500,00	Classificado	BONARE BONARE		1,11	2.775,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007 - Lote 007									12.374,00	
001	279	Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.300,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		5,38	12.374,00	*
Lote 009 - Lote 009									10.245,00	
001	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	500,00	Classificado	CIDADE ALIMENTOS CIDADE		20,49	10.245,00	*
Lote 046 - Lote 046									31.479,00	
001	15280	Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.100,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		14,99	31.479,00	*
Lote 047 - Lote 047									40.450,00	
001	15281	Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		16,18	40.450,00	*
Lote 048 - Lote 048									18.870,00	
001	15282	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	1.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,58	18.870,00	*
Lote 054 - Lote 054									3.840,00	
001	17872	Arroz Integral: classe longo, fino, tipo I, integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada, embalagem pacote 1 kg.	PCT	1.500,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		2,56	3.840,00	*
Lote 057 - Lote 057									3.850,00	
001	18241	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência.	KG	550,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		7,00	3.850,00	*
Lote 058 - Lote 058									99,50	
001	18358	Bebida láctea: UHT sabor chocolate para dietas com restrição de lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante. Embalagem com 200 ml.	CX	50,00	Classificado	TERRINHA TERRINHA		1,99	99,50	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 070 - Lote 070									840,00	
001	19083	Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,68	840,00	*
Lote 071 - Lote 071									690,00	
001	19084	Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,38	690,00	*
Lote 072 - Lote 072									950,00	
001	19085	Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTIO ERVAS		1,90	950,00	*
Lote 073 - Lote 073									695,00	
001	19086	Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,39	695,00	*
Lote 078 - Lote 078									2.280,00	
001	19092	Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	1.200,00	Classificado	PRIME PRIME		1,90	2.280,00	*
Lote 080 - Lote 080									6.000,00	
001	19095	Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	1.000,00	Classificado	DIVINA MESA DIVISA MESA		6,00	6.000,00	*
Lote 082 - Lote 082									2.000,00	
001	19099	Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	DOM PEDRO DOM PEDRO		2,00	2.000,00	*
Lote 089 - Lote 089									2.598,00	
001	19107	Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	200,00	Classificado	NESTON NESTON		12,99	2.598,00	*
Lote 116 - Lote 116									25.180,00	
001	19197	Carne suina, tipo pernil em cubos de aproximadamente 30g, congelada pelo processos IQF, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de pla´stico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.000,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,59	25.180,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

Lote 123 - Lote 123										22.365,00	
001	20166	Iogurte com polpa de fruta sabor morango: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote de polietileno - 1 litro.	PCT	4.500,00	Classificado	FRIMESA FRIMESA		4,97	22.365,00	*
Lote 124 - Lote 124										875,00	
001	21186	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substância nocivas atóxica, resistente e hermeticamente vedada, prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega, embalagem caixa de 200g	CX	500,00	Classificado	APTI APTI		1,75	875,00	*
Lote 127 - Lote 127										3.190,00	
001	21190	Massa seca tipo espaguete c/ ovos e sêmola- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA JOIA		3,19	3.190,00	*
Fornecedor: 26760-1 P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			**CNPJ: 23.040.430/0001-32**		**Telefone: 4133824519**		**Status: Habilitado**		23.080,00		
Email: comercial@p2alimentos.com.br											
Lote 052 - Lote 052										880,00	
001	16702	Doce de abobora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack. Qualidade igual ou superior a marca TIROL. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	NATURELL		4,40	880,00	*
Lote 060 - Lote 060										345,00	
001	18366	Leite longa vida zero lactose esterilizado - Embalagem de Compra Tetra Packcom 1L.	CX	100,00	Classificado	LÍDER		3,45	345,00	*
Lote 062 - Lote 062										1.242,50	
001	19074	Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	NUTRIVITA		3,55	1.242,50	*
Lote 064 - Lote 064										3.675,00	
001	19076	Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA		2,45	3.675,00	*
Lote 068 - Lote 068										2.100,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
001	19080	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	250,00	Classificado	MUCILON		8,40	2.100,00	*
Lote 081 - Lote 081										615,00	
001	19098	Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	300,00	Classificado	VASCAÍNA		2,05	615,00	*
Lote 088 - Lote 088										435,00	
001	19106	Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	300,00	Classificado	BOLO BOM		1,45	435,00	*
Lote 093 - Lote 093										3.300,00	
001	19113	Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	500,00	Classificado	DANKY		6,60	3.300,00	*
Lote 095 - Lote 095										750,00	
001	19117	Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	500,00	Classificado	ELDORADO		1,50	750,00	*
Lote 097 - Lote 097										5.100,00	
001	19119	Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	1.500,00	Classificado	COAMO		3,40	5.100,00	*
Lote 113 - Lote 113										472,50	
001	19171	Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g.	PCT	150,00	Classificado	ALL NUTRI		3,15	472,50	*
Lote 122 - Lote 122										4.165,00	
001	20165	Massa alimenticia de sêmola com ovos, tipo talharim: Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	850,00	Classificado	PAULISTA		4,90	4.165,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		82.994,00		
Email: contato@papelariasaobento.com.br											
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
Lote 001 - Lote 001										5.980,00	
001	7	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	NEILAR		5,98	5.980,00	*
Lote 036 - Lote 036										7.527,00	
001	6844	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.300,00	Classificado	BOM DE PROSA		5,79	7.527,00	*
Lote 045 - Lote 045										6.935,00	
001	15272	Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação	KG	500,00	Classificado	BOA SAFRA		13,87	6.935,00	*

		vigente. Pacote de 1kg.									
Lote 061 - Lote 061										14.535,00	
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	1.500,00	Classificado	CERTANO		9,69	14.535,00	*
Lote 063 - Lote 063										27.975,00	
001	19075	Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	2.500,00	Classificado	TIO LORO		11,19	27.975,00	*
Lote 076 - Lote 076										449,00	
001	19090	Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g.	PCT	100,00	Classificado	NEILAR		4,49	449,00	*
Lote 077 - Lote 077										1.810,00	
001	19091	Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	1.000,00	Classificado	CATIVA		1,81	1.810,00	*
Lote 079 - Lote 079										559,00	
001	19094	Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	NATUREL		5,59	559,00	*
Lote 083 - Lote 083										1.794,00	
001	19100	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	600,00	Classificado	ALVIVERDE		2,99	1.794,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
Lote 085 - Lote 085										2.149,00	
001	19103	Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	PICOLI		6,14	2.149,00	*
Lote 086 - Lote 086										3.330,00	
001	19104	Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	PICOLI		3,33	3.330,00	*
Lote 090 - Lote 090										1.033,50	
001	19109	Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJ Carboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.	LTª	150,00	Classificado	PINDUCA		6,89	1.033,50	*
Lote 092 - Lote 092										2.424,50	
001	19112	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	650,00	Classificado	FRIMESA		3,73	2.424,50	*
Lote 096 - Lote 096										1.432,00	
001	19118	Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	800,00	Classificado	PREDILECTA		1,79	1.432,00	*
Lote 098 - Lote 098										189,00	
001	19120	Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	300,00	Classificado	NEILAR		0,63	189,00	*
Lote 104 - Lote 104										1.788,00	
001	19157	Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg	PCT	1.200,00	Classificado	NEILAR		1,49	1.788,00	*
Lote 108 - Lote 108										316,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
001	19165	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes: Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g.	PO	50,00	Classificado	EMUSTAB		6,32	316,00	*
Lote 125 - Lote 125										2.768,00	
001	21187	Lentilha, data de fabricção e validade de no minimo 6 meses, informação nutricional no rótulo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrado, embalagem plástica, transparente - pct de 500 g.	PCT	800,00	Classificado	PINDUCA		3,46	2.768,00	*
Fornecedor: 27800-9 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			**CNPJ: 26.640.161/0001-33**		**Telefone: 4134020500**		**Status: Habilitado**		2.400,00		
Email: fernandapeixoto@savimed.com.br											
Lote 110 - Lote 110										900,00	
001	19167	Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	50,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 1 400G		18,00	900,00	*
Lote 111 - Lote 111										1.500,00	
001	19168	Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	100,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 2 400G		15,00	1.500,00	*
Fornecedor: 29291-5 VALLE & CIA LTDA			**CNPJ:**		**Telefone: 4136225149**		**Status:**		164.923,40		

			32.806.006/0001-47				**Habilitado**			
Email: casadecarnesencrenca@yahoo.com.br										
Lote 006 - Lote 006									52.000,00	
001	67	Leite integral pasteurizado - pct 1000ml Leite "in natura", resfriado, embalagem pacote de polietileno, contendo peso liquido de 1 litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, nome endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados (portaria CVS 15 de 07/11/1991, portaria CVS 6 de 10/03/1999. Validade minima 3 dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica, além do laudo de análise de laboratório de notoriedade pública (microbiológica e fisicoquimica) com data não superior a 6 meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 1 dia.	PCT	20.000,00	Classificado	SÃO MIGUEL		2,60	52.000,00	*
Lote 012 - Lote 012									2.165,00	
001	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	500,00	Classificado	CEASA		4,33	2.165,00	*
Lote 013 - Lote 013									1.475,00	
001	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	CEASA		5,90	1.475,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									246,00	
001	814	Batata doce:branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,46	246,00	*
Lote 021 - Lote 021									976,50	
001	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	350,00	Classificado	CEASA		2,79	976,50	*
Lote 023 - Lote 023									6.075,00	
001	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	1.500,00	Classificado	CEASA		4,05	6.075,00	*
Lote 024 - Lote 024									2.040,00	
001	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	600,00	Classificado	CEASA		3,40	2.040,00	*
Lote 025 - Lote 025									2.416,00	
001	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	800,00	Classificado	CEASA		3,02	2.416,00	*
Lote 026 - Lote 026									16.660,00	
001	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	7.000,00	Classificado	CEASA		2,38	16.660,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.284,00	
001	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	300,00	Classificado	CEASA		4,28	1.284,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.047,00	
001	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	300,00	Classificado	CEASA		3,49	1.047,00	*
Lote 037 - Lote 037									258,00	
001	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias.	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,58	258,00	*
Lote 039 - Lote 039									13.100,00	
001	11850	Linguiça de frango:	KG	1.000,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		13,10	13.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041									4.920,00	
001	12113	Melancia:Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	2.000,00	Classificado	CEASA		2,46	4.920,00	*
Lote 053 - Lote 053									405,00	
001	16706	Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml.	FRS	150,00	Classificado	MAVALERIO		2,70	405,00	*
Lote 055 - Lote 055									350,40	
001	18075	Ovos de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g - caixa com 12 unidades.	DZ	60,00	Classificado	J VOLPI ALIMENTOS		5,84	350,40	*
Lote 118 - Lote 118									34.790,00	
001	19200	Filé de sassami: corte de peito de frango sem pele, in natura, sem osso, com aspecto, cor e cheiro próprio, congelado pelo método IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	KG	3.500,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		9,94	34.790,00	*
Lote 119 - Lote 119									16.230,50	
001	19201	Filé de Tilápia sem espinhas: Proveniente de espécie marinha, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. A empresa fornecedora deverá apresentar o registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. O peixe, congelado, Tipo Filé de Tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: O produto deverá estar congelado, separados por microfilme de polietileno transparente e a embalagem externa deverá ser caixa de papelão ou papel kraft (master box) ou ainda saco plástico de polietileno transparente, resistente atóxico. Com até 02 Kg por pacote ou caixa. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento ou nota fiscal com	KG	650,00	Classificado	LUZITANIA - SIF 0001/4404		24,97	16.230,50	*

		carimbo de autorização de transito no verso. Em caso de entreposto, poderá ser apresentado guia de trânsito. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.								
Lote 128 - Lote 128									8.485,00	
001	21191	Pimenta do reino, condimento industrial, em pó - pct 1 kg	PCT	500,00	Classificado	LUZAGO		16,97	8.485,00	*
VALOR TOTAL :									527.752,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:85D11CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 9/2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
65/2020	Pregão Eletrônico nº. 9/2020	Registro de preços de material hospitalar, para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Medicamentos de AZ Eireli – EPP	18/05/2020	17/05/2021	R$ 12.997,70
66/2020	Pregão Eletrônico nº. 9/2020	Registro de preços de material hospitalar, para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Vivo Licitações Eireli – EPP	18/05/2020	17/05/2021	R$ 2.395,00
67/2020	Pregão Eletrônico nº. 9/2020	Registro de preços de material hospitalar, para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP	18/5/2020	17/05/20121	R$ 10.025,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:581B81DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a sala de monitoramento do município de Campo Magro - PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o **TERMO DE REFERÊNCIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Respeitando o decreto Municipal n° 142/2020, referente ao COVID-19, para adentrar a sala de licitações, todos os licitantes devem estar fazendo o devido uso da sua máscara de proteção. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	**24.418.247/0001-90**	*Ivete Aparecida de Souza*	*RG: 3654059-1*	**ME**
RICARDO AMARAL DE MATOS – RAMX SOLUÇÕES	**22.278.963/0001-94**	*Vinicius Alexandre Lopes Ferreira*	*RG: 13772104-0*	**ME**
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	**11.972.582/0001-94**	*Erivelton Machado Ferreira*	*RG: 5951525-0*	**ME**
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA	**17.975.908/0001-13**	*Jorge Perelles Neto*	*RG: 5744088-0*	**ME**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade.

No ato da verificação das propostas o Sr Pregoeiro desclassificou a proposta comercial da empresa **RICARDO AMARAL DE MATOS – RAMX SOLUÇÕES**, pois a empresa não declarou marca nos itens cotados, sendo que todos os itens presentes no termo de referência do Edital são possíveis de apresentação de marca, conforme cláusula 7.5.3. do instrumento convocatório. Frente ao exposto o representante, o Sr. *Vinicius Alexandre Lopes Ferreira* ausentou-se da sessão pública, levando consigo a proposta comercial às 09h52min.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNITÁRIO
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	01	R$ 38.540,00
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	02	R$ 9.850,00
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA	03	R$ 8.400,00
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA	04	R$ 14.920,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	05	R$ 1.426,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	06	R$ 419,00
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	07	R$ 3.250,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	08	R$ 2.100,00
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	09	R$ 7.490,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 1.070,00
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	11	R$ 2.790,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	12	R$ 78,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	13	R$ 39,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram os melhores lances para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS,** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	01, 05, 06, 08, 10, 12, 13.
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	02, 07, 09, 11.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA	03, 04.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras não precisam enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h40min**, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	*Ivete Aparecida de Souza*	
RICARDO AMARAL DE MATOS – RAMX SOLUÇÕES	*Vinicius Alexandre Lopes Ferreira*	***Ausentou-se às 09h52min***
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	*Erivelton Machado Ferreira*	
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA	*Jorge Perelles Neto*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6440F5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576 DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Construção/Ampliação/Readeq. de Unid. Básicas de Saúde; Devolução de Convênios; Enfrentamento da Emergência COVID-19; Manut. do Setor de Fiscalização, Tribut., Receitas e Bloco; Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Manutenção do Depart. Adm. Proj. e Apoio ao Esporte; Manutenção do Depart. Pedag., Doc. Esc. e Projetos; Manutenção do Gabinete - Sec. de Finanças; Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental; PAB FIXO - Informatização de Unidades Básicas de Saúde; Patrulhas Agrícolas; Programa Saúde da Família - PSF; Urbanização/ Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Construção/Ampliação/Readeq. de Unid. Básicas de Saúde; Devolução de Convênios; Enfrentamento da Emergência COVID-19; Manut. do Setor de Fiscalização, Tribut., Receitas e Bloco; Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Manutenção do Depart. Adm. Proj. e Apoio ao Esporte; Manutenção do Depart. Pedag., Doc. Esc. e Projetos; Manutenção do Gabinete - Sec. de Finanças; Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental; PAB FIXO - Informatização de Unidades Básicas de Saúde; Patrulhas Agrícolas; Programa Saúde da Família - PSF; Urbanização/ Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 48.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2102 PAB FIXO - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5382 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.100,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5696 E 01020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo MAC

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.18...	Rec. PAB FIXO - Informatização Unidades Básicas de Saúde	R$ 48.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02...	Receita SUS MAC - Coronavirus (COVID-19)	R$ 5.100,00
Subtotal		**R$ 53.100,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 17.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
953 E 00840 CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 7.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
954 E 00841 CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 50.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7662 E 00846 CONVÊNIO SEAB PROT.16.088.003-1 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 80.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7663 E 00847 CONVÊNIO SEAB PROT.16.262.629-9 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.04...	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 17.500,00
2.4.2.8.10.9.1.05...	Convênio SEDU 085/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 7.500,00
2.4.2.8.10.9.1.08...	Convênio SEAB PROT.16.088.003-1 (Aquisição Plantadeira)	R$ 50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.09...	Convênio SEAB PROT.16.262.629-9 (Aquisição Plantadeira)	R$ 80.000,00
Subtotal		**R$ 155.000,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 89.164,27 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 164,27
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
28.846.0003.3002 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1705 E 00834 CONVÊNIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 89.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2840 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 164,27
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1660 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 69.000,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2260 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2270 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.623.884,86 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 550.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
950 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 170.000,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E BLOCO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 38.500,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E BLOCO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1960 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 122.960,85
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2855 EA 00107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 1.220,87
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4055 EA 00556 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 300.000,00
08.004 SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, PREVENTIVA E EDUCATIVA
10.301.0005.1006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4352 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 255.021,33
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5060 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.481,81
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5090 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 96.000,00

08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5720 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 21.700,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5750 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 11.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7655 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 561.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 122.960,85
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 312.503,14
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	R$ 208.500,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 417.700,00
556	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	R$ 1.220,87
Subtotal		**R$ 1.623.884,86**

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 28 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A8FA4DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 48.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2102 PAB FIXO - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5382 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.100,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5696 E 01020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo MAC

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.18...	Rec. PAB FIXO - Informatização Unidades Básicas de Saúde	R$ 48.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02...	Receita SUS MAC - Coronavirus (COVID-19)	R$ 5.100,00
Subtotal		**R$ 53.100,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 17.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
953 E 00840 CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 7.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
954 E 00841 CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 50.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7662 E 00846 CONVÊNIO SEAB PROT.16.088.003-1 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 80.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7663 E 00847 CONVÊNIO SEAB PROT.16.262.629-9 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.04...	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 17.500,00
2.4.2.8.10.9.1.05...	Convênio SEDU 085/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 7.500,00
2.4.2.8.10.9.1.08...	Convênio SEAB PROT.16.088.003-1 (Aquisição Plantadeira)	R$ 50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.09...	Convênio SEAB PROT.16.262.629-9 (Aquisição Plantadeira)	R$ 80.000,00
Subtotal		**R$ 155.000,00**

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 89.164,27 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 164,27
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
28.846.0003.3002 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1705 E 00834 CONVÊNIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 89.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2840 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 164,27
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1660 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 69.000,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2260 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2270 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.623.884,86 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 550.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
950 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 170.000,00

05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E BLOCO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 38.500,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E BLOCO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1960 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 122.960,85
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2855 EA 00107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 1.220,87
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4055 EA 00556 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 300.000,00
08.004 SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, PREVENTIVA E EDUCATIVA
10.301.0005.1006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4352 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 255.021,33
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5060 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.481,81
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5090 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 96.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5720 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 21.700,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5750 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 11.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7655 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 561.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 122.960,85
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 312.503,14
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	R$ 208.500,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 417.700,00
556	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	R$ 1.220,87
Subtotal		**R$ 1.623.884,86**

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 28 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0678C122

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 042/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576,s/n, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, Pinhalzinho (SC) , neste ato representado pelo sócio administrador Sr. LUIZ CARLOS ZAGONEL, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 526.051.759-87 e no RG sob o nº 1.617.942/SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, n° 373, 1° andar, Centro, CEP 89870-000, Pinhalzinho (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Luminária de LED bivolt potência máxima 180W, para iluminação de vias públicas; fluxo luminoso efetivo mínimo de 25.200 lúmens; iluminação de alta performance; eficácia luminosa mínima de 140 Lm/W; vida útil estimada de no mínimo 50.000 horas; foco com ângulo especial; índice de proteção IP66 (uso externo); sem emissão de UV e IV; fluxo luminoso branco frio; com suporte de fixação para braço/suporte entre 48mm e 60.30mm; cabo de alimentação de 5 metros sem emendas; garantira mínima de 5 (cinco) anos à contar da entrega	ZAGONEL	UN	200,00	775,00	155.000,00
Total							155.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 042/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	960	03.004.25.752.0015.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em **13 de maio de 2020** e término em **13 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais a seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao1@zagonel.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;
X - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
XI - no caso da luminária (lote 1 item 13) e suporte adaptador (lote 1 item 20), o FORNECEDOR deverá entregar os objetos idênticos às respectivas amostras apresentadas e aprovadas pela ADMINISTRAÇÃO ante a formalização desta Ata;
XII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ CARLOS ZAGONEL
Eletro Zagonel LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:203AA873

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 044/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, com sede na Avenida Juscelino K. Oliveira, N° 117, sala 04, Seminario, CEP 89.190.000, Taió/SC, neste ato representado pela sócia administradora Sra. FRANCIELE BAGATOLI, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 069.220.449-08 e na Carteira Nacional de Habitação sob o nº 04273836353 Detran SC, residente e domiciliado na Rua Alois Peiker, N° 137, CEP 89.190-000, Taió/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aparelho de telefone com fio, preto, com função de rediscagem, flash, pausa, chave de bloqueio, volume do toque ajustável, seleção pulse/tone	INTELBRAS	UN	6,00	47,00	282,00
4	6	Televisão 32 polegadas, Smart TV com suporte de parede regulagem com cabo HDMI 30m inclinação e giro 180 graus	HQ	UN	13,00	1.220,00	15.860,00
Total 16.142,00							

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 044/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3150	06.004.12.365.0009.2029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - Estima-se que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término não superior à **31 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *doc@infoinovatech.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatória para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FRANCIELE BAGATOLI
Inova Tech Informatica EIRELI

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5F99F162

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 044/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais

legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa ISAC COSTA FULMANN 10926746910, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.932.632/0001, com sede na Rua José P. da Costa, s/n, Vila Santa Maria, Faxinal do Céu em Pinhão - Paraná CEP 85.180-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ISAC COSTA FULMANN, inscrito no CPF sob o nº 109.267.469-10 e no RG sob o nº 13.037.018-7, residente e domiciliado na Rua José P. da Costa, s/n, Vila Santa Maria, Faxinal do Céu, CEP 85.180-000, Pinhão – Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Dispenser em ABS resistente para toalha de papel interfolha 22.5 x20cm 2 ou 3 dobras	BELOSCH	UN	40,00	73,50	2.940,00
1	3	Dispenser para sabonete líquido para fixação em parede e com capacidade mínima para refil de 700ml	BELOSCH	UN	20,00	68,00	1.360,00
1	6	Mangueira 50m com esguicho, engate rápido e bico jato de saída com regulagem	PLASMANG	UN	4,00	205,00	820,00
1	9	Torneira elétrica de parede com bica móvel 110V 4.800W, com fornecimento de água na temperatura ideal, fria, morna e quente	FAME	UN	1,00	199,00	199,00
1	10	Varal polietireno com 5 cordas de 4.1m na cor branca, e com suporte de parede sanfonado 120cm	SECALUX	UN	4,00	79,50	318,00
TOTAL							5.637,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 044/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3150	06.004.12.365.0009.2029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - Estima-se que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término não superior à **31 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fulmannempresa@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;

X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatória para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ISAC COSTA FULMANN
Isac Costa Fulmann 10926746910

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:386B39F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 044/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, N° 1406, sala A, Jardim Joana D'Arc em Campo Mourão - Paraná CEP 87.308-832, neste ato representado pela sócia administradora Sra. ADRIANA BIONDO MANCIN, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 063.212.449-02 e no RG sob o nº 8.967.429-8, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, N° 1820, Centro, CEP 87.303-070, Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade 20L	ARQUIPLAST	UN	40,00	95,00	3.800,00
TOTAL 3.800,00							

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 044/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3150	06.004.12.365.0009.2029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - Estima-se que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término não superior à **31 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *papiroscm@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatória para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADRIANA BIONDO MANCIN
Papiros – Moveis Eletro – EIRELI - ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:65E3623A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 021/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa JADIR GAMBETTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.128.755/0001-64, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, centro, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 773.211.039-00 e no RG sob o nº 5.384.616-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Doi. s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bermuda masculina: confeccionado em tecido mady, composição: 95% poliester, 5% elastano, gramatura 154g/m, tecnologia: desenvolvido com filamentos de elastano. Frente: preto, com cordão de ajuste na cintura, contendo na perna estampa sublimada do brasão do Município medindo 5 x 5,5cm, 02 bolsos na frente. Costas: preto, com 01 bolso no lado direito. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P (feminino), M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	10,00	37,90	379,00
2	1	Calção para goleiro de futsal masculino: confeccionado em tecido mady, composição: 95% poliester, 5% elastano, gramatura 154g/m, tecnologia: desenvolvido com filamentos de elastano. Frente: amarelo, com cordão de ajuste na cintura, com 03 listas pretas na lateral, contendo na perna direita estampa sublimada do brasão do município medindo 5 x 5,5cm, na perna esquerda o número medindo 7cm altura x 3,7cm largura. Costas: amarelo com 03 listas pretas na lateral. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	4,00	37,90	151,60
2	2	Calção para time de futsal masculino (Uniforme Principal Branco): confeccionado em tecido mady, composição: 95% poliester, 5% elastano, gramatura: 154g/m, tecnologia: desenvolvido com filamentos de elastano. Frente: branco, com cordão de ajuste na cintura, com 03 listas dourada na lateral, contendo na perna direita estampa sublimada do brasão do Município, medindo 5 x 5,5cm, na perna esquerda o número medindo 7cm altura x 3,7cm largura. Costas: branco com 03 listas douradas na lateral. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	22,00	37,90	833,80
2	3	Calção para time de futsal masculino (Uniforme Reserva Preto): confeccionado em tecido mady, composição: 95% poliester, 5% elastano, gramatura 154g/m, tecnologia: desenvolvido com filamentos de elastano. Frente: preto, com cordão de ajuste na cintura, com 03 listas dourada na lateral, contendo na perna direita estampa sublimada do brasão do município medindo 5 x 5,5cm, na perna esquerda o número medindo 7cm altura x 3,7cm largura. Costas: preto com 03 listas douradas na lateral. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	22,00	37,90	833,80
3	1	Camisa gala pólo: confeccionado em tecido pique, composição: 72% algodão, 24,5% poliester, 3,5% elastano. Frente: preta inteira, no lado direito, manga reglan com detalhe em vermelho na barra, gola pólo com 02 faixas em vertical, sendo 01 faixa branca medindo 1cm de largura, 01 faixa vermelha medindo 1cm de largura na parte inferior, tendo detalhes em vermelho na parte inferior dos botões, estampas sublimadas do brasão do Município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm, abaixo do brasão do Município escrito o nome do profissional da "Secretaria de Esportes e Lazer" na cor branca medindo 1cm altura x 7cm comprimento. Costas: preta inteira, estampas sublimadas na altura do ombro com o nome "Secretaria de Esportes e Lazer" na cor branca medindo 27cm comprimento x 1,8cm largura, um pouco abaixo do nome do município "Candói-PR". Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P (feminino), M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	7,00	46,90	328,30
3	2	Camisa gola pólo: confeccionado em tecido pique, composição: 72% algodão, algodão, 24,5% poliester, 3,5% elastano. Frente: preto com 02 listas na vertical sendo 01 lista vermelha e 01 lista branca medindo 2cm de largura cada no lado direito, manga reglan com detalhe em vermelho na barra, gola pólo com 02 faixas em vertical, sendo 01 faixa branca medindo 1cm de largura, 01 faixa vermelha medindo 1cm de largura na parte inferior, tendo detalhes em vermelho na parte inferior dos botões, estampas sublimadas do brasão do Município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm, abaixo do brasão do Município escrito o nome do profissional da Secretaria de Esportes e Lazer na cor branca medindo 1cm altura x 7cm comprimento. Costas: preta, estampas sublimadas na altura do ombro com o nome "Secretaria de Esportes e Lazer" na cor branca medindo 27cm comprimento x 1,8cm largura, um pouco abaixo do nome do município "Candói-PR". Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P (feminino), M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	7,00	46,90	328,30
3	3	Camisa para goleiro de futsal masculino (Uniforme Principal e Reserva): confeccionado em tecido elastic, composição: 92% poliester, 8% elastano, gramatura 155g/m, tecnologia: hidrofidelidade (maior absorção de suor), secagem rápida, excelente elasticidade, proteção UV 20+. Frente: tronco amarela mesclada com preto na vertical, manga reglan com estampa da Federação Paranaense de Futsal Série Bronze medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, gola pólo sem botão, com estampas sublimadas do brasão do município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm, ao centro na altura do peito escrito FUTSAL na cor dourado medindo 10cm comprimento x 1,8cm largura, ao lado direito no peito escrito o número na cor dourado medindo 6,8cm altura x 3,5cm largura. Costas: tronco amarela mesclada com preto na vertical, manga reglan, com estampa da Federação Paranaense de Futsal Série Bronze medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, estampas sublimadas na altura do ombro o nome "Candói" na cor dourada medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor dourada medindo 22cm comprimento x 11cm largura. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	4,00	46,90	187,60
3	4	Camisa para time de futsal masculino (Uniforme Principal Branco): confeccionado em tecido elastic, composição: 92% poliester, 8% elastano, gramatura 155g/m, tecnologia: hidrofidelidade (maior absorção de suor), secagem rápida, excelente elasticidade, proteção UV 20+. Frente: tronco branca, manga reglan, com estampa da Federação Paranaense de Futsal Série Bronze, medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, com barra dourada medindo 2,5cm de largura, gola pólo sem botão, com estampas sublimadas do brasão do Município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm, ao centro na altura do peito escrito FUTSAL na cor dourado medindo 10cm comprimento x 1,8cm largura, ao lado direito no peito escrito o número na cor dourado medindo 6,8cm altura x 3,5cm largura. Costas: tronco branca, manga reglan, com estampa da Federação Paranaense e Futsal Série Bronze medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, com barra dourada medindo 2,5cm de largura estampas sublimadas na altura do ombro o nome "Candói" na cor dourada medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor dourada medindo 22cm comprimento x 11cm largura. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	22,00	16,90	371,80
3	5	Camisa para time de futsal masculino (Uniforme Reserva Preto): confeccionado em tecido elastic, composição: 92% poliester, 8% elastano, gramatura 155g/m, tecnologia: hidrofidelidade (maior absorção de suor), secagem rápida, excelente elasticidade, proteção UV 20+. Frente: Confeccionada em tecido elastic, composição: 92% poliester, 8% elastano, gramatura 155g/m, tecnologia: hidrofidelidade (maior absorção de suor), secagem rápida, excelente elasticidade, proteção UV 20+. Frente: tronco preta, manga reglan com estampa da Federação Paranaense de Futsal Série Bronze medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, com barra dourada medindo 2,5cm de largura, gola pólo sem botão, com estampas sublimadas do brasão do Município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm, ao centro na altura do peito escrito FUTSAL na cor dourado medindo 10cm comprimento x 1,8cm largura, ao lado direito no peito escrito o número na cor dourado medindo 6,8cm altura x 3,5cm largura. Costas: tronco preta, manga reglan, com estampa da Federação Paranaense de Futsal Série Bronze medindo 8,5cm de altura x 7,0cm de largura, com barra dourada medindo 2,5cm de largura estampas sublimadas na altura do ombro o nome "Candói" na cor dourada medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor dourada medindo 22cm comprimento x 11cm largura. Conforme arte à ser enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	UN	22,00	46,90	1.031,80
4	1	Conjunto de agasalho masculino: Blusa: Confeccionado em tecido SBA, 100% poliester, gramatura 165g/m, tecnologia: alta maleabilidade, brilho e resistência, microfilamento com 72 fios, possibilitando melhor transpiração, proteção UV 30+. Frente: preto, 02 bolsos na frente, fechamento com ziper, mangas reglan com sombrio vermelho do cotovelo terminando na gola, gola alta, estampas sublimadas do brasão do município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm. Costas: preto, mangas reglan com sombrio vermelho do cotovelo terminando na gola, gola alta, estampas sublimadas na altura do ombro com o nome Candói / Secretaria de Esportes e Lazer na cor branca medindo 27cm comprimento x 1,8cm largura em forma de linha reta, um pouco abaixo do nome do município Candói-PR. Calça: confeccionado em tecido SBA, composição: 100% poliester, gramatura 165g/m, tecnologia: alta maleabilidade, brilho e resistência, microfilamento com 72 fios, possibilitando melhor transpiração, proteção UV 30+. Frente: preto, 02 bolsos na frente, com cordão ajustador na cintura, com ziper na barra da calça. Costas: preto. As artes serão enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido	ATIVA	CJ	30,00	150,00	4.500,00
5	1	Meião para time de futsal masculino (Uniforme Principal Branco): esportivo, na cor branca, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	TRIFIL	UN	22,00	17,90	393,80
5	2	Meião para time de futsal masculino (Uniforme Reserva Preto): esportivo, na cor preta, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	TRIFIL	UN	22,00	17,90	393,80
TOTAL 9.733,60							

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 021/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2020 e término em 26 de maio de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** à contar da solicitação formal.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos locais relacionados à seguir, dentro de seus horários de expediente:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *j.gambetta@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

VI - fornecer as artes necessárias para confecção dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;

X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da ADMINISTRAÇÃO;

XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e os tamanhos repassadas pela secretaria requisitante, tudo em conformidade com as amostras aprovadas pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA
Jadir Gambetta & Cia LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:82D91404

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC-283, CEP 89.882-000, Planalto Alegre (SC), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 005.351.199-92, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89.803-200, Chapecó (SC), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Reequilíbrio econômico-financeiro do leite UHT (lote 1 item 82) registrado na Ata de Registro de Preços nº 024/2020 do Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A revisão de preço em tela foi requerido pelo FORNECEDOR, encaminhado documentos fiscais e planilhas, pelos quais justificou e demonstrou que houve substancial elevação dos custos dos produtos diante da pandemia causa pelo Covid-19 que vem assolando o país e o mundo e das medidas que vem sendo tomadas para evitar a disseminação da doença.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item relacionado a seguir, totalizando o importe de R$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais):

Lote	Item	Especificação resumida do produto	UN	Qtde	Preço Unit. Atual	Reequilíbrio		Preço Unit. Atualizado	Preço total atualizado
						R$	%		
1	82	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, UHT , embalagem tetra brik aluminizada, contendo 1l, com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da entrega	CX	900,00	2,78	1,17	42,08	3,95	3.555,00

4.2 - Em razão do reequilíbrio, altera-se o valor total da Ata constante em cláusula 3.2, no rodapé da planilha, passando a viger com a importância de R$ 63.006,80 (sessenta e três mil, seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA - EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:14EDCF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 149/2020 DATA: 28-05-2020

SÚMULA: Concede Avanço de Classe aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme avaliações efetuadas e tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
114962/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 02	C	13
123501/1	Cecília Zeni Jurisch	Professor - LF 02	C	4
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professor - LF 01	C	5
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professor - LF 01	C	14
110511/1	Elisabete Sedosvki Winiarski	Professor - LF 01	C	17
115841/1	Iara Pessatto	Professor - LF 01	C	14
115842/1	Iara Pessatto	Professor - LF 02	C	12
115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	Professor - LF 02	C	13
116222/1	Joceli Aparecida Castro	Professor - LF 02	C	11
114281/1	Joseany Nascimento Mattos	Professor - LF 01	C	14
123231/1	Karine Knecht de Souza	Professor - LF 01	C	6
121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	Professor - LF 01	B	6
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professor - LF 02	C	12
114932/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 02	C	13
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	Professor - LF 01	C	15
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor - LF 01	C	13
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	Professor - LF 01	C	6
120041/1	Maria Doralicia Alves Rodrigues Castoldi	Professor - LF 01	C	9
120011/1	Neisa Maria Miotto	Professor - LF 01	C	8
114622/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 02	C	14
123465/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 01	A	3
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	Professor - LF 01	C	11
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 01	C	14
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 02	C	12
119801/1	Rosane Kafer	Professor Ed. Infantil	C	3
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	Professor - LF 01	B	5
119741/1	Rose Kelli Timm dos Santos	Professor Ed. Infantil	C	3
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professor - LF 01	C	15
119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Professor Ed. Infantil	C	3
119771/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	Professor Ed. Infantil	C	3
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	Professor - LF 02	C	13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de abril de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:50AF008D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
DESP ESAS	DOTAÇÃ O INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.170.000, 00	46.349.518,5 1	4.912.957,89	11.304.806, 44	35.044.712, 07	2.234.814,45	4.931.504,8 9	41.418.013, 62	4.413.393, 24
DESPESAS CORRENTES	38.001.385, 88	38.821.385,8 8	2.256.807,81	8.242.475,5 2	30.578.910, 36	2.128.068,75	4.741.426,7 4	34.079.959, 14	4.302.416, 54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533, 01	20.207.533,0 1	0,00	1.539.636,8 5	18.667.896, 16	0,00	1.539.636,8 5	18.667.896, 16	1.539.636, 85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00	6.000,00	328,40	1.239,56	18.760,44	1.239,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.852, 87	18.593.852,8 7	2.256.807,81	6.688.838,6 7	11.905.014, 20	2.127.740,35	3.200.550,3 3	15.393.302, 54	2.761.540, 13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.773.852, 87	18.593.852,8 7	2.256.807,81	6.688.838,6 7	11.905.014, 20	2.127.740,35	3.200.550,3 3	15.393.302, 54	2.761.540, 13
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,1 2	7.028.132,63	2.656.150,08	3.062.330,9 2	3.965.801,7 1	106.745,70	190.078,15	6.838.054,4 8	110.976,7 0
INVESTIMENTOS	3.336.614,1 2	6.696.132,63	2.656.150,08	2.763.225,5 0	3.932.907,1 3	70.241, 08	100.165,32	6.595.967,3 1	66.076,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	0,00	299.105,42	32.894,58	36.504, 62	89.912,83	242.087,17	44.900,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.170.000, 00	46.349.518,5 1	4.912.957,89	11.304.806, 44	35.044.712, 07	2.234.814,45	4.931.504,8 9	41.418.013, 62	4.413.393, 24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENT O (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.170.000, 00	46.349.518,5 1	4.912.957 ,89	11.304.806, 44	35.044.712, 07	2.234.814,45	4.931.504,8 9	41.418.013, 62	4.413.393,2 4
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.413.527,6 5	-	-	7.786.829,2 0	-	8.304.940,8 5
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.170.000, 00	46.349.518,5 1	4.912.957 ,89	12.718.334, 09	-	2.234.814,45	12.718.334, 09	-	12.718.334, 09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2020 as 14h e 20m.									
HIROSHI KUBO									
Prefeito Municipal									
RODRIGO LIMA									
Contador									
1SP280742/O-7 T -PR									
GILSON CORRADI									
Secretario Municipal De Fazenda									
DJALMA GERVASIO DA CUNHA									
Controle Interno									

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0E5055CA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.199.424,44	5.199.424,44	816.265,64	15,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	356.352,66	25,93
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	305.124,33	25,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	51.228,33	29,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	159.111,23	11,37
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	159.101,79	11,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	277.226,81	22,36
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	271.391,24	22,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.835,57	14,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	23.574,94	1,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.186.096,00	28.186.096,00	9.500.486,98	33,71
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.548.053,09	31,70
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	3.750,75	4,57
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.087.640,00	62,15
Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	2.819.906,56	32,59
Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	41.136,58	28,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.385.520,44**	**33.385.520,44**	**10.316.752,62**	**30,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.876.760,01	5.890.008,36	1.109.296,69	18,83	874.287,37	14,84	829.003,13	14,07
Despesas Correntes	5.776.199,01	5.783.199,01	1.109.296,69	19,18	874.287,37	15,12	829.003,13	14,33
Despesas de Capital	100.561,00	106.809,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.296.400,00	2.780.151,65	939.968,39	33,81	498.978,81	17,95	401.011,55	14,42
Despesas Correntes	2.269.400,00	2.269.400,00	939.968,39	41,42	498.978,81	21,99	401.011,55	17,67
Despesas de Capital	27.000,00	510.751,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	611.700,00	611.700,00	282.372,51	46,16	25.747,68	4,21	25.747,68	4,21
Despesas Correntes	607.700,00	607.700,00	282.372,51	46,47	25.747,68	4,24	25.747,68	4,24
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.600,00	110.600,00	39.760,77	35,95	10.028,64	9,07	8.368,64	7,57
Despesas Correntes	100.600,00	100.600,00	39.760,77	39,52	10.028,64	9,97	8.368,64	8,32
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	394.830,00	397.830,00	67.744,58	17,03	36.195,14	9,10	36.115,14	9,08
Despesas Correntes	379.830,00	382.830,00	67.744,58	17,70	36.195,14	9,45	36.115,14	9,43
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.210,00	233.210,00	20.540,56	8,81	14.583,39	6,25	14.050,06	6,02
Despesas Correntes	223.710,00	223.710,00	20.540,56	9,18	14.583,39	6,52	14.050,06	6,28
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.523.500,01**	**10.023.500,01**	**2.459.683,50**	**24.54**	**1.459.821,03**	**14,56**	**1.314.296,20**	**13,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.459.683,50	1.459.821,03	1.314.296,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.459.683,50**	**1.459.821,03**	**1.314.296,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.547.512,89	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-87.691,86	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-87.691,86	

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,15**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020 DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019 DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.476.500,00	1.606.500,00	47.390,63	2,95
Proveniente da União	1.284.500,00	1.284.500,00	14.340,63	1,12
Proveniente dos Estados	192.000,00	322.000,00	33.050,00	10,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	746,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.476.500,00**	**1.606.500,00**	**48.136,94**	**3,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.476.500,00	2.025.218,72	333.498,06	16,47	169.840,46	8,39	164.452,16	8,12
Despesas Correntes	1.476.500,00	1.776.500,00	333.498,06	18,77	169.840,46	9,56	164.452,16	9,26
Despesas de Capital	0,00	248.718,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.500,00**	**2.625.218,72**	**333.498,06**	12,70	**169.840,46**	6,47	**164.452,16**	6,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.829.760,01	9.940.445,80	1.776.292,81	17,87	1.213.968,29	12,21	1.157.907,45	11,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.496.400,00	3.980.151,65	939.968,39	23,62	498.978,81	12,54	401.011,55	10,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.700,00	611.700,00	282.372,51	46,16	25.747,68	4,21	25.747,68	4,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.600,00	110.600,00	39.760,77	35,95	10.028,64	9,07	8.368,64	7,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.830,00	397.830,00	67.744,58	17,03	36.195,14	9,10	36.115,14	9,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.210,00	233.210,00	20.540,56	8,81	14.583,39	6,25	14.050,06	6,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.676.500,01**	**15.273.937,45**	**3.126.679,62**	**20,47**	**1.799.501,95**	**11,78**	**1.643.200,52**	**10,76**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**31.309.020,44**	**30.760.301,72**	**9.983.254,56**	**32,45**	**10.146.912,16**	**32,99**	**10.152.300,46**	**33,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2020 as 14h e 23m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Sec. Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:928E1E53

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**		**% (b/total b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**		**% (d/total d)**	**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**			**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.170.000,00	46.349.518,51	4.912.957,89	11.304.806,44	100,00	35.044.712,07	2.234.814,45	4.931.504,89	100,00	41.418.013,62
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	5.368.880,06	167.420,79	805.836,38	7,13	4.563.043,68	124.891,25	446.533,98	9,05	4.922.346,08
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	258.500,00	3.271,23	24.512,23	0,22	233.987,77	2.990,12	23.460,87	0,48	235.039,13
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	898.320,06	4.687,27	47.184,80	0,42	851.135,26	3.326,61	41.508,14	0,84	856.811,92
Administração Geral	3.256.300,00	3.244.300,00	72.916,64	498.717,99	4,41	2.745.582,01	111.533,23	324.133,71	6,57	2.920.166,29
Administração Financeira	302.880,00	302.880,00	0,00	47.032,88	0,42	255.847,12	416,00	16.435,38	0,33	286.444,62
Controle Externo	106.800,00	106.800,00	0,00	8.153,91	0,07	98.646,09	0,00	7.373,91	0,15	99.426,09
Tecnologia da Informação	202.880,00	202.880,00	15.124,62	31.172,16	0,28	171.707,84	0,00	5.322,24	0,11	197.557,76
Administração de Receitas	257.200,00	257.200,00	48.745,81	109.934,30	0,97	147.265,70	1.820,00	18.306,46	0,37	238.893,54
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	22.675,22	39.128,11	0,35	58.871,89	4.805,29	9.993,27	0,20	88.006,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	1.858.885,00	69.462,07	283.612,81	2,51	1.575.272,19	88.133,04	153.243,36	3,11	1.705.641,64
Administração Geral	168.500,00	173.500,00	2.129,36	24.418,12	0,22	149.081,88	8.509,97	19.863,49	0,40	153.636,51
Assistência ao Idoso	102.650,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	589.300,00	12.724,29	95.279,53	0,84	494.020,47	34.994,90	57.508,44	1,17	531.791,56
Assistência Comunitária	922.435,00	974.435,00	54.608,42	163.915,16	1,45	810.519,84	44.628,17	75.871,43	1,54	898.563,57
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.600.000,01	12.648.718,73	941.191,67	2.793.181,56	24,71	9.855.537,17	693.939,25	1.629.661,49	33,05	11.019.057,24
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	6.866,43	20.540,56	0,18	212.669,44	1.573,06	14.583,39	0,30	218.626,61
Atenção Básica	7.353.260,01	7.915.227,08	487.655,81	1.442.794,75	12,76	6.472.432,33	402.872,37	1.044.127,83	21,17	6.871.099,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.896.400,00	3.380.151,65	340.448,38	939.968,39	8,31	2.440.183,26	252.966,82	498.978,81	10,12	2.881.172,84
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	53.300,99	282.372,51	2,50	329.327,49	21.249,39	25.747,68	0,52	585.952,32
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	23.732,13	39.760,77	0,35	70.839,23	3.160,00	10.028,64	0,20	100.571,36
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	397.830,00	29.187,93	67.744,58	0,60	330.085,42	12.117,61	36.195,14	0,73	361.634,86
TRABALHO	236.700,00	236.700,00	0,00	101.600,69	0,90	135.099,31	12.468,99	29.497,55	0,60	207.202,45
Fomento ao Trabalho	236.700,00	236.700,00	0,00	101.600,69	0,90	135.099,31	12.468,99	29.497,55	0,60	207.202,45
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	10.799.570,93	147.215,48	1.512.286,59	13,38	9.287.284,34	376.816,89	1.014.125,49	20,56	9.785.445,44
Administração Geral	593.700,00	593.700,00	1.767,72	16.478,93	0,15	577.221,07	12.527,73	14.499,15	0,29	579.200,85
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	0,00	27.413,76	0,24	2.100,00	4.568,96	6.853,44	0,14	22.660,32
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	-9.070,95	112.898,93	1,00	219.201,07	38.837,11	53.133,06	1,08	278.966,94
Ensino Fundamental	6.025.402,12	5.925.402,12	79.526,22	757.855,56	6,70	5.167.546,56	234.668,78	600.679,69	12,18	5.324.722,43
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.595.055,05	74.992,49	417.549,81	3,69	3.177.505,24	56.214,31	293.895,55	5,96	3.301.159,50
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	0,00	180.089,60	1,59	23.710,40	30.000,00	45.064,60	0,91	158.735,40
CULTURA	148.380,00	148.380,00	0,00	23.582,58	0,21	124.797,42	4.522,00	7.879,58	0,16	140.500,42
Difusão Cultural	148.380,00	148.380,00	0,00	23.582,58	0,21	124.797,42	4.522,00	7.879,58	0,16	140.500,42
DIREITOS DA	206.700,00	206.700,00	3.798,20	61.817,43	0,55	144.882,57	11.894,69	56.190,86	1,14	150.509,14

CIDADANIA										
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	206.700,00	3.798,20	61.817,43	0,55	144.882,57	11.894,69	56.190,86	1,14	150.509,14
URBANISMO	2.176.660,00	4.394.270,79	1.990.578,25	2.534.353,03	22,42	1.859.917,76	230.104,30	489.852,45	9,93	3.904.418,34
Administração Geral	485.600,00	485.600,00	50.168,89	160.018,60	1,42	325.581,40	31.354,87	99.014,94	2,01	386.585,06
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	3.238.610,79	1.826.623,76	1.905.528,89	16,86	1.333.081,90	54.646,15	94.097,39	1,91	3.144.513,40
Serviços Urbanos	618.060,00	670.060,00	113.785,60	468.805,54	4,15	201.254,46	144.103,28	296.740,12	6,02	373.319,88
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	0,00	122,25	0,00	86.877,75	0,00	97,95	0,00	86.902,05
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	0,00	122,25	0,00	86.877,75	0,00	97,95	0,00	86.902,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.502.500,00	168.078,17	494.695,13	4,38	1.007.804,87	185.338,17	359.555,13	7,29	1.142.944,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	128.000,00	452.000,00	4,00	895.200,00	145.260,00	317.520,00	6,44	1.029.680,00
Controle Ambiental	155.300,00	155.300,00	40.078,17	42.695,13	0,38	112.604,87	40.078,17	42.035,13	0,85	113.264,87
AGRICULTURA	2.903.924,00	3.551.174,00	739.512,57	1.072.346,82	9,49	2.478.827,18	366.685,76	464.360,52	9,42	3.086.813,48
Administração Geral	453.200,00	453.200,00	335,94	57.203,13	0,51	395.996,87	13.735,71	46.338,40	0,94	406.861,60
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	2.819.474,00	663.077,63	923.281,16	8,17	1.896.192,84	271.446,96	333.391,81	6,76	2.486.082,19
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	72.000,00	80.000,00	0,71	14.500,00	76.000,00	78.000,00	1,58	16.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	184.000,00	4.099,00	11.862,53	0,10	172.137,47	5.503,09	6.630,31	0,13	177.369,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.948.800,00	52.710,86	149.769,45	1,32	1.799.030,55	65.852,51	90.355,39	1,83	1.858.444,61
Administração Geral	220.200,00	225.200,00	5.119,82	29.541,59	0,26	195.658,41	7.202,00	25.555,33	0,52	199.644,67
Promoção Comercial	56.600,00	56.600,00	1.645,84	13.402,93	0,12	43.197,07	1.349,71	7.459,19	0,15	49.140,81
Turismo	1.667.000,00	1.667.000,00	45.945,20	106.824,93	0,94	1.560.175,07	57.300,80	57.340,87	1,16	1.609.659,13
ENERGIA	680.000,00	1.279.939,00	593.303,00	649.548,00	5,75	630.391,00	16.070,00	24.105,00	0,49	1.255.834,00
Energia Elétrica	680.000,00	1.279.939,00	593.303,00	649.548,00	5,75	630.391,00	16.070,00	24.105,00	0,49	1.255.834,00
DESPORTO E LAZER	621.000,00	646.000,00	39.686,83	78.602,80	0,70	567.397,20	21.264,58	41.174,92	0,83	604.825,08
Administração Geral	193.700,00	198.700,00	4.056,33	23.216,27	0,21	175.483,73	18.081,48	19.493,59	0,40	179.206,41
Desporto Comunitário	427.300,00	447.300,00	35.630,50	55.386,53	0,49	391.913,47	3.183,10	21.681,33	0,44	425.618,67
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	743.450,92	6,58	428.549,08	36.833,02	124.871,22	2,53	1.047.128,78
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	352.000,00	0,00	313.105,42	2,77	38.894,58	36.833,02	91.152,39	1,85	260.847,61
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	0,00	430.345,50	3,81	389.654,50	0,00	33.718,83	0,68	786.281,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.170.000,00**	**46.349.518,51**	**4.912.957,89**	**11.304.806,44**	**100,00**	**35.044.712,07**	**2.234.814,45**	**4.931.504,89**	**100,00**	**41.418.013,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2020 as 14h e 21m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Sec. Mununicipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2D7F3334

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.600.000,00
Previsão Atualizada	46.210.518,51
Receitas Realizadas	12.548.135,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	569.000,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	42.170.000,00
Dotação Atualizada	46.349.518,51
Despesas Empenhadas	11.304.806,44
Despesas Liquidadas	4.931.504,89
Despesas Pagas	4.413.393,24
Superávit Orçamentário	7.616.630,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.304.806,44
Despesas Liquidadas	4.931.504,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.728.695,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.228.695,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.728.695,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.278.653,85	0,00
Resultado Primário	0,00	8.218.254,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.221.621,41	-51.830,02	71.906,46	4.201.544,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.799.852,86	0,00	0,00	5.799.852,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.021.474,27	-51.830,02	71.906,46	10.001.397,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-2.426.526,57	<18% / 25%>	-23,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-1.501.891,17	60%	-59,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.062.330,92	3.965.801,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	121.443,89	478.556,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.459.821,03	15,00	14,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T PR

GILSON CORRADI
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:91CA4558

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 142/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2020 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, fechamentos e gradis de proteção,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - CNPJ: 21.816.254/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TENDA 05 X 05 M	NAZZA PRODUCOES PIRAMIDAL	UND	100	290,00	29.000,00
2	1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros	NAZZA PRODUCOES PIRAMIDAL	UNI	120	551,00	66.120,00
3	1	Fechamento em lona com 01 metros altura Fechamento em Lona Galvanizada	NAZZA PRODUCOES GALVONIZADO	ML	600	8,99	5.394,00
4	1	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona	NAZZA PRODUCOES ANTI CHAMA	ML	800	10,29	8.232,00
5	1	Fechamento em lona com 03 metros altura	NAZZA PRODUCOES ANTI CHAMA	ML	1000	10,20	10.200,00
6	1	Fechamento em lata com 02 metros de altura	NAZZA PRODUCOES ANTI CHAMA	ML	2200	9,99	21.978,00
7	1	GRADIL TUBULAR DE PROTEÇÃO	NAZZA PRODUCOES GALVONIZADO	MT	800	10,29	8.232,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 149.156,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 149.156,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais)

Carlópolis, 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9E6D4734

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 141/2020
Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2020 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Material Hospital destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0	Talge	UNI	8000	1,40	11.200,00
9	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5	Talge	UNI	8000	1,40	11.200,00
10	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0	Talge	UNI	8000	1,40	11.200,00
11	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5	Talge	UNI	8000	1,40	11.200,00
12	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0	Talge	UNI	8000	1,40	11.200,00
17	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	Vital Gold	UNI	50	7,40	370,00
18	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	Vital Gold	UNI	50	7,00	350,00
19	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	Vital Gold	UNI	50	7,00	350,00
20	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	Vital Gold	UNI	50	7,20	360,00
21	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	Vital Gold	UNI	50	7,50	375,00
23	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	Vital Gold	UNI	50	7,00	350,00
24	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	Vital Gold	UNI	50	7,00	350,00
25	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	Vital Gold	UNI	50	7,70	385,00
26	1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	Advantive	CX	50	44,80	2.240,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 61.130,00 (sessenta e um mil, cento e trinta reais).

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO/INFANTIL	FOYOMED FOYOMED	UNI	5	302,00	1.510,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5	CPL	UNI	3	43,24	129,72
2	1	ESPAÇADOR VALVULADO COM MASCARA G	MEIDCATE	UNI	3	70,00	210,00
3	1	ESPAÇADOR VALVULADO COM MASCARA M	MEIDCATE	UNI	3	70,00	210,00
4	1	ESPAÇADOR VALVULADO COM MASCARA P	MEIDCATE	UNI	3	70,00	210,00
7	1	GANCHO DE ZALFAL 17 CM	HARTE	UNI	2	114,00	228,00
22	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	SOLIDOR	UNI	50	9,87	493,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.481,22 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 64.121,22 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

Carlópolis, 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41629796

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 092/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de abril de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.C DOS SANTOS MÓVEIS - ME - CNPJ: 12.517.378/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Estante para Biblioteca	TECMA EDA	UND	20	400,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Toalha de banho	BRUTEXTIL BRUTEXTIL	UND	100	13,49	1.349,00
30	1	Lençol de Solteiro Avulso com elástico.	CLL CLL	UND	100	13,49	1.349,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME - CNPJ: 10.487.864/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Conjunto de mesa e cadeira para aluno tamanho 06 - CJA - 06	Movebrink / Decio Druczkowski - ME cja-06	CJT	360	199,99	71.996,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 71.996,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.832.381/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Conjunto de mesa e cadeira para aluno tamanho 05 - CJA - 05	REIFLEX RX04	CJT	260	167,79	43.625,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.625,40 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP - CNPJ: 28.036.951/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Conjunto de refeitório - ensino fundamental	Brinquedos Parana MB06	CJT	20	400,00	8.000,00
8	1	Conjunto de refeitório - infantil	Brinquedos Parana MB03	CJT	20	397,50	7.950,00
18	1	CARROSSEL COM 08 LUGARES - LARGURA 1,80 - ALTURA 0,70, EIXO COM TUBO	Brinquedos Parana REF01	UND	4	849,00	3.396,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.346,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.227.691/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	1	VENTILADORES DE PAREDE	VENTISOL 50CM	UND	100	158,90	15.890,00
31	1	Jogo de lençol para berço	PAPI 3 PE?AS	JG	100	47,00	4.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais).

FORNECEDOR: G DA SILVA BIGLIA MÓVEIS ME - CNPJ: 26.515.749/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ARMARIO ESCRITORIO :COM PORTAS DE CORRER	SB MOV?IS ARM 160 ESPECIAL	UNI	20	580,00	11.600,00
14	1	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm)	SB MOV?IS TAR2000	UND	8	285,00	2.280,00
15	1	Mesa de reunião, oval tampa de MDP de 2 metros	SB MOV?IS MR 2000-0	UND	4	425,00	1.700,00
16	1	Prateleira de aço	RCH CONS. EST.	UND	20	140,00	2.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 13.258.144/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	Colchão para berço.	VITTAFLEX VITTALY BABY VITTAFLEX VITTALY BABY	UND	100	72,00	7.200,00
32	1	Travesseiro de boa qualidade	VITTAFLEX VITTALY VITTAFLEX VITTALY	UND	100	7,75	775,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP - CNPJ: 01.597.132/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	Cadeira Giratória	LBS MOVEIS LINHA OFFICE	UND	40	136,84	5.473,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.473,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.655.819/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Armário para cozinha	nilmar ar20	UND	6	379,00	2.274,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	Tatame	brasmanco	UND	120	37,46	4.495,20
29	1	Cobertor de solteiro	hazime	UND	60	29,80	1.788,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA - CNPJ: 11.266.197/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Armário de Aço	lunasa lunasa	UND	50	370,00	18.500,00
23	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, avaliação INMETRO classe "A", 220v, 60hz, monofásico, frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, garantia mínima de 12 meses, defletores vertical e horizontal em 45 graus, devidamente instalados, conforme legislação vigente e apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional responsável devidamente cadastrado junto ao CREA.	agratto agratto	UND	25	3.200,00	80.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - CNPJ: 33.492.887/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Conjunto de mesa e cadeira para aluno tamanho 03 - CJA -03	ANDRIEI CJA03	CJT	100	149,99	14.999,00
3	1	Conjunto de mesa e cadeira para aluno tamanho 04 - CJA - 04	ANDRIEI CJA04	CJT	200	149,99	29.998,00
6	1	Conjunto de mesa para professor - CJP - 01	ANDRIEI CJP01	CJT	60	239,50	14.370,00
12	1	Cadeira fixa para escritório estofada	ANDRIEI MA101	UND	300	60,00	18.000,00
17	1	BALANÇO VAI E VEM PEQUENO	ANDRIEI MA037	UND	6	998,90	5.993,40
19	1	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO	ANDRIEI MA041	UND	4	595,00	2.380,00
21	1	GANGORRA DUPLA - PRANCHA EM FERRO	ANDRIEI MA048	UND	4	440,00	1.760,00
28	1	Conjunto de mesa com 4 cadeiras infantil, colorida (azul, amarela),	ANDRIEI CJC01	UND	60	310,00	18.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 106.100,40 (cento e seis mil e cem reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 85.515.542/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	BERÇO INFANTIL	peternela ternura	UND	40	224,98	8.999,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.999,20 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 420.241,20 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Carlópolis, 28 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C633562B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.467.898,90	34.681.041,76	5.419.634,06	15,63	10.806.364,21	31,16	23.874.677,55
RECEITAS CORRENTES	31.161.898,90	31.161.898,90	5.339.919,68	17,14	10.666.649,83	34,23	20.495.249,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.789.270,38	3.789.270,38	686.596,67	18,12	1.025.545,21	27,06	2.763.725,17
IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	284.961,41	12,59	509.348,87	22,50	1.754.631,19
TAXAS	1.525.290,32	1.525.290,32	401.635,26	26,33	516.196,34	33,84	1.009.093,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	501.786,22	501.786,22	178.191,53	35,51	342.637,37	68,28	159.148,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	501.786,22	501.786,22	178.191,53	35,51	342.637,37	68,28	159.148,85
RECEITA PATRIMONIAL	123.027,18	123.027,18	1.760,73	1,43	3.163,80	2,57	119.863,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.626,62	13.626,62	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,62
VALORES MOBILIÁRIOS	106.500,00	106.500,00	807,08	0,76	1.636,21	1,54	104.863,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.900,56	2.900,56	953,65	32,88	1.527,59	52,67	1.372,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.563,24	27.563,24	1.648,02	5,98	8.451,24	30,66	19.112,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	12.563,24	12.563,24	550,56	4,38	1.909,61	15,20	10.653,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.097,46	7,32	6.541,63	43,61	8.458,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.720.251,88	26.720.251,88	4.468.315,77	16,72	9.282.931,25	34,74	17.437.320,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.230.629,83	14.230.629,83	2.549.687,51	17,92	4.933.867,74	34,67	9.296.762,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.925.831,20	7.925.831,20	1.142.903,34	14,42	2.491.303,62	31,43	5.434.527,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	775.724,92	17,26	1.857.759,89	41,34	2.636.030,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.406,96	0,00	3.920,96	0,00	(3.920,96)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	93,57	0,00	93,57	0,00	(93,57)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.313,39	0,00	3.827,39	0,00	(3.827,39)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.306.000,00	3.519.142,86	79.714,38	2,27	139.714,38	3,97	3.379.428,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.176.000,00	1.389.142,86	79.714,38	5,74	139.714,38	10,06	1.249.428,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.050.000,00	1.243.142,86	39.972,72	3,22	39.972,72	3,22	1.203.170,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	126.000,00	146.000,00	39.741,66	27,22	99.741,66	68,32	46.258,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.467.898,90	34.681.041,76	5.419.634,06	15,63	10.806.364,21	31,16	23.874.677,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.467.898,90	34.681.041,76	5.419.634,06	15,63	10.806.364,21	31,16	23.874.677,55
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.467.898,90	34.681.041,76	5.419.634,06	15,63	10.806.364,21	31,16	23.874.677,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7C67C748

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	24.775.480,51	9.139.342,93
DESPESAS CORRENTES	26.865.468,98	27.567.936,78	6.254.012,47	10.504.894,32	17.063.042,46	6.050.539,68	10.048.821,06	17.519.115,72	8.715.656,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.785.813,08	14.031.144,92	3.984.822,29	5.226.790,99	8.804.353,93	3.984.822,29	5.226.790,99	8.804.353,93	4.544.507,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.079.655,90	13.536.791,86	2.269.190,18	5.278.103,33	8.258.688,53	2.065.717,39	4.822.030,07	8.714.761,79	4.171.149,53
DESPESAS DE CAPITAL	7.421.589,71	7.637.732,57	521.966,62	692.173,99	6.945.558,58	431.209,62	562.207,99	7.075.524,58	423.686,27
INVESTIMENTOS	6.230.805,20	6.326.948,06	283.005,44	335.494,26	5.991.453,80	192.248,44	205.528,26	6.121.419,80	67.006,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.190.784,51	1.310.784,51	238.961,18	356.679,73	954.104,78	238.961,18	356.679,73	954.104,78	356.679,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	24.775.480,51	9.139.342,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	24.775.480,51	9.139.342,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.335,16	(195.335,16)	1.667.021,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	24.189.441,25	6.481.749,30	10.806.364,21	24.580.145,35	10.806.364,21

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A230D84E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	100,00	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	100,00	24.775.480,51
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	6.371.650,81	1.751.427,09	2.649.325,98	23,66	3.722.324,83	1.759.864,85	2.618.869,89	24,68	3.752.780,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.599.500,00	127.739,45	284.454,59	2,54	1.315.045,41	147.389,54	266.968,37	2,52	1.332.531,63
SAÚDE	7.074.201,49	7.148.201,49	1.674.527,67	2.837.340,50	25,34	4.310.860,99	1.661.713,26	2.784.500,17	26,24	4.363.701,32
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	9.383.544,02	1.628.993,44	2.730.457,14	24,39	6.653.086,88	1.423.159,37	2.423.494,39	22,84	6.960.049,63
CULTURA	399.500,00	254.500,00	7.554,02	108.994,83	0,97	145.505,17	5.893,60	106.026,91	1,00	148.473,09
URBANISMO	4.957.087,67	5.183.582,03	1.314.852,52	2.220.490,67	19,83	2.963.091,36	1.314.231,28	2.147.463,24	20,24	3.036.118,79
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00

AGRICULTURA	471.000,00	591.000,00	181.183,89	216.131,82	1,93	374.868,18	82.088,99	117.036,92	1,10	473.963,08
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	70,00	505,96	0,00	294.494,04	70,00	505,96	0,00	294.494,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	925.500,00	86.131,01	145.866,82	1,30	779.633,18	83.838,41	142.663,20	1,34	782.836,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	100,00	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	100,00	24.775.480,51

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9E805EB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	100,00	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	100,00	24.775.480,51
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	6.371.650,81	1.751.427,09	2.649.325,98	23,66	3.722.324,83	1.759.864,85	2.618.869,89	24,68	3.752.780,92
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	156.000,00	204.000,00	140.939,32	190.319,58	1,70	13.680,42	140.939,32	190.319,58	1,79	13.680,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.249.784,51	5.569.900,81	1.363.105,10	2.092.678,45	18,69	3.477.222,36	1.371.542,86	2.062.222,36	19,43	3.507.678,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.750,00	597.750,00	247.382,67	366.327,95	3,27	231.422,05	247.382,67	366.327,95	3,45	231.422,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.599.500,00	127.739,45	284.454,59	2,54	1.315.045,41	147.389,54	266.968,37	2,52	1.332.531,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.000,00	237.000,00	30.527,81	47.458,85	0,42	189.541,15	29.742,09	45.295,67	0,43	191.704,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.500,00	1.344.500,00	97.211,64	236.995,74	2,12	1.107.504,26	117.647,45	221.672,70	2,09	1.122.827,30
SAÚDE	7.074.201,49	7.148.201,49	1.674.527,67	2.837.340,50	25,34	4.310.860,99	1.661.713,26	2.784.500,17	26,24	4.363.701,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.000,00	856.000,00	38.525,67	151.890,26	1,36	704.109,74	37.290,87	150.655,46	1,42	705.344,54
ATENÇÃO BÁSICA	4.265.453,16	4.194.453,16	1.255.525,58	1.946.260,73	17,38	2.248.192,43	1.250.696,27	1.920.803,90	18,10	2.273.649,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.576.748,33	1.741.748,33	285.499,59	601.698,58	5,37	1.140.049,75	278.035,29	582.373,28	5,49	1.159.375,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	358.000,00	356.000,00	94.976,83	137.490,93	1,23	218.509,07	95.690,83	130.667,53	1,23	225.332,47
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	9.383.544,02	1.628.993,44	2.730.457,14	24,39	6.653.086,88	1.423.159,37	2.423.494,39	22,84	6.960.049,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.105.041,55	1.058.041,55	106.251,21	223.910,43	2,00	834.131,12	118.232,36	215.441,33	2,03	842.600,22
ENSINO FUNDAMENTAL	4.808.213,46	4.802.213,46	945.457,03	1.411.668,18	12,61	3.390.545,28	822.481,12	1.208.094,65	11,39	3.594.118,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.289.289,01	552.285,20	1.039.878,53	9,29	2.249.410,48	457.445,89	944.958,41	8,91	2.344.330,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	104.000,00	25.000,00	55.000,00	0,49	49.000,00	25.000,00	55.000,00	0,52	49.000,00
CULTURA	399.500,00	254.500,00	7.554,02	108.994,83	0,97	145.505,17	5.893,60	106.026,91	1,00	148.473,09
DIFUSÃO CULTURAL	399.500,00	254.500,00	7.554,02	108.994,83	0,97	145.505,17	5.893,60	106.026,91	1,00	148.473,09
URBANISMO	4.957.087,67	5.183.582,03	1.314.852,52	2.220.490,67	19,83	2.963.091,36	1.314.231,28	2.147.463,24	20,24	3.036.118,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.000,00	1.183.000,00	62.845,58	68.115,58	0,61	1.114.884,42	62.845,58	68.115,58	0,64	1.114.884,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.752.087,67	4.000.582,03	1.252.006,94	2.152.375,09	19,22	1.848.206,94	1.251.385,70	2.079.347,66	19,60	1.921.234,37
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00	3.500,00	3.500,00	0,03	121.500,00
AGRICULTURA	471.000,00	591.000,00	181.183,89	216.131,82	1,93	374.868,18	82.088,99	117.036,92	1,10	473.963,08
EXTENSÃO RURAL	471.000,00	591.000,00	181.183,89	216.131,82	1,93	374.868,18	82.088,99	117.036,92	1,10	473.963,08
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	70,00	505,96	0,00	294.494,04	70,00	505,96	0,00	294.494,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	30.000,00	30.000,00	70,00	505,96	0,00	29.494,04	70,00	505,96	0,00	29.494,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	925.500,00	86.131,01	145.866,82	1,30	779.633,18	83.838,41	142.663,20	1,34	782.836,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	925.500,00	925.500,00	86.131,01	145.866,82	1,30	779.633,18	83.838,41	142.663,20	1,34	782.836,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	35.386.509,56	6.775.979,09	11.197.068,31	100,00	24.189.441,25	6.481.749,30	10.611.029,05	100,00	24.775.480,51

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E74D1052

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADOPRIMARIOENOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.161.898,90	10.666.649,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.789.270,38	1.025.545,21
IPTU	574.494,68	242.522,13
ISS	509.726,22	182.127,55
ITBI	871.526,32	72.176,67
IRRF	308.232,84	12.522,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.525.290,32	516.196,34
Contribuições	501.786,22	342.637,37
Receita patrimonial	123.027,18	3.163,80
Aplicações Financeiras (II)	106.500,00	1.636,21
Outras Receitas Patrimoniais	16.527,18	1.527,59
Transferências correntes	26.720.251,88	9.282.931,25
Cota-Parte do FPM	10.113.311,69	3.553.126,89
Cota-Parte do ICMS	5.265.364,00	1.550.457,07
Cota-Parte do IPVA	732.712,57	562.512,62
Cota-Parte do ITR	282.976,42	18.110,40
Transferências da LC 87/1996	47.183,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.493.790,85	1.857.759,89
Outras transferências correntes	5.784.913,15	1.740.964,38
Demais receitas correntes	27.563,24	12.372,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.563,24	12.372,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.055.398,90	10.665.013,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.519.142,86	139.714,38
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.389.142,86	139.714,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.389.142,86	139.714,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.719.142,86	139.714,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.774.541,76	10.804.728,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.567.936,78	10.504.894,32	10.048.821,06	8.715.656,66	569.322,10	27.959,93	8.762,61
Pessoal e encargos sociais	14.031.144,92	5.226.790,99	5.226.790,99	4.544.507,13	120.605,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.536.791,86	5.278.103,33	4.822.030,07	4.171.149,53	448.717,02	27.959,93	8.762,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.536.791,86	5.278.103,33	4.822.030,07	4.171.149,53	448.717,02	27.959,93	8.762,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.567.936,78	10.504.894,32	10.048.821,06	8.715.656,66	569.322,10	27.959,93	8.762,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.637.732,57	692.173,99	562.207,99	423.686,27	92.122,44	46.959,99	46.959,99
Investimentos	6.326.948,06	335.494,26	205.528,26	67.006,54	92.122,44	46.959,99	46.959,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.310.784,51	356.679,73	356.679,73	356.679,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.326.948,06	335.494,26	205.528,26	67.006,54	92.122,44	46.959,99	46.959,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.840,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.075.725,05	10.840.388,58	10.254.349,32	8.782.663,20	661.444,54	74.919,92	55.722,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.304.897,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.636,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.306.533,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.866.144,09	3.655.200,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.786.037,96	2.987.787,48
Disponibilidade de Caixa	1.786.037,96	2.987.787,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.287.177,00	6.037.329,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.501.139,04	3.049.541,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.080.106,13	667.413,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.412.693,08
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(548.402,92)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.508.542,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		5.469.638,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		5.468.002,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E19E6BD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	509.348,87	22,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	574.494,68	242.522,13	42,21
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	209.151,74	47,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	33.370,39	25,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	871.526,32	871.526,32	72.176,67	8,28
1.2.1 - ITBI	871.526,32	871.526,32	72.176,67	8,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	182.127,55	35,73
1.3.1 - ISS	491.202,32	491.202,32	175.974,46	35,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	6.153,09	33,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	308.232,84	308.232,84	12.522,52	4,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.366.605,66	20.366.605,66	7.133.573,84	35,03
2.1 - Cota-parte FPM	12.394.853,49	12.394.853,49	4.440.815,31	35,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.407.709,00	11.407.709,00	4.438.442,38	38,91
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	987.144,49	987.144,49	2.372,93	0,24
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	1.940.863,45	29,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	26.101,34	42,47
2.5 - Cota-parte ITR	353.720,45	353.720,45	22.637,97	6,40
2.6 - Cota-parte IPVA	915.890,72	915.890,72	703.155,77	76,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.630.585,72	22.630.585,72	7.642.922,71	33,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15,93	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.302.222,58	1.302.222,58	209.287,39	16,07
5.1 - Transferências do salário-educação	358.656,03	358.656,03	100.088,82	27,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	942.066,55	942.066,55	109.196,54	11,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	2,03	0,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	19,68	0,55
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	19,68	0,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.822,58	1.305.822,58	209.323,00	16,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.875.892,27	3.875.892,27	1.428.960,38	36,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.281.541,80	2.281.541,80	887.688,42	38,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.316.341,00	1.316.341,00	390.406,38	29,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.795,81	11.795,81	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.291,48	12.291,48	5.694,86	46,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.744,03	70.744,03	4.527,57	6,40

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	183.178,15	183.178,15	140.643,15	76,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	4.497.790,85	1.857.844,24	41,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	1.857.759,89	41,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	84,35	2,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	617.898,58	617.898,58	428.799,51	69,40
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	637.962,81	23,64	637.962,81	23,64
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.258.274,51	2.258.274,51	637.962,81	28,25	637.962,81	28,25
14 - OUTRAS DESPESAS	1.799.516,34	1.799.516,34	888.800,53	49,39	701.028,49	38,96
14.1 - Com educação infantil	207.000,00	562.000,00	344.194,58	61,24	341.846,66	60,83
14.2 - Com ensino fundamental	1.592.516,34	1.237.516,34	544.605,95	44,01	359.181,83	29,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.497.790,85	4.497.790,85	1.526.763,34	33,94	1.338.991,30	29,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						208.389,38
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						208.389,38
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						208.389,38
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.130.601,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						34,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						26,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						39,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.289.289,01	1.039.878,53	31,61	944.958,41	28,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	647.000,00	1.002.000,00	344.194,58	34,35	341.846,66	34,12
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.105.289,01	2.287.289,01	695.683,95	30,42	603.111,75	26,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.432,43	4.480.432,43	1.329.492,13	29,67	1.125.918,60	25,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.850.790,85	3.495.790,85	1.182.568,76	33,83	997.144,64	28,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.031.641,58	984.641,58	147.697,90	15,00	129.548,49	13,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(774,53)	0,00	(774,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	710.000,00	713.000,00	171.871,45	24,11	164.614,60	23,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.344.721,44	8.482.721,44	2.541.242,11	29,96	2.235.491,61	26,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						428.799,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						156.048,06
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						198,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						585.045,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.485.831,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						19,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.156,03	215.156,03	36.393,99	16,92	36.393,99	16,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.625,00	340.625,00	100.007,53	29,36	100.007,53	29,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	505.781,03	555.781,03	136.401,52	24,54	136.401,52	24,54
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.850.502,47	9.038.502,47	2.677.643,63	29,62	2.371.893,13	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	858.547,45	198,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.978,53	274,63
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.857.759,89	100.088,82
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.229.654,37	7.620,20
47.1 - Orçamento do Exercício	1.174.238,22	2.994,37
47.2 - Restos a Pagar	55.416,15	4.625,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	84,35	2,03
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	642.168,40	92.745,28
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	642.168,40	92.745,28

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:87205E5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	330.000,00	0,21	329.999,79
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	330.000,00	0,21	329.999,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	330.000,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,21	(0,21)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	330.000,00	0,21	329.999,79

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Investimentos	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(2.635,38)	0,21	(2.635,17)

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E5EF8F53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.263.980,06	2.263.980,06	509.348,87	22,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	574.494,68	242.522,13	42,21
IPTU	442.033,19	442.033,19	209.151,74	47,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	33.370,39	25,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	871.526,32	871.526,32	72.176,67	8,28
ITBI	871.526,32	871.526,32	72.176,67	8,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	182.127,55	35,73
ISS	491.202,32	491.202,32	175.974,46	35,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	6.153,09	33,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.232,84	308.232,84	12.522,52	4,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.379.461,17	19.379.461,17	7.131.200,91	36,80
Cota-Parte FPM	11.407.709,00	11.407.709,00	4.438.442,38	38,91
Cota-Parte ITR	353.720,45	353.720,45	22.637,97	6,40
Cota-Parte IPVA	915.890,72	915.890,72	703.155,77	76,77
Cota-Parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	1.940.863,45	29,49
Cota-Parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	26.101,34	42,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.643.441,23	21.643.441,23	7.640.549,78	35,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.191.703,51	2.123.703,51	1.295.977,64	61,02	1.284.343,56	60,48	1.115.786,92	52,54

Despesas Correntes	2.096.703,51	2.028.703,51	1.295.977,64	63,88	1.284.343,56	63,31	1.115.786,92	55,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.500,00	1.366.500,00	512.130,93	37,48	492.805,63	36,06	479.226,72	35,07
Despesas Correntes	1.136.500,00	1.296.500,00	509.942,93	39,33	490.617,63	37,84	477.038,72	36,79
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	2.188,00	3,13	2.188,00	3,13	2.188,00	3,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	150.000,00	92.336,10	61,56	92.336,10	61,56	85.441,93	56,96
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	92.336,10	63,68	92.336,10	63,68	85.441,93	58,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	794.000,00	784.000,00	112.587,42	14,36	111.352,62	14,20	37.674,72	4,81
Despesas Correntes	599.000,00	589.000,00	112.340,60	19,07	111.105,80	18,86	37.674,72	6,40
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	246,82	0,13	246,82	0,13	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.342.203,51	4.424.203,51	2.013.032,09	45,50	1.980.837,91	44,77	1.718.130,29	38,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.013.032,09	1.980.837,91	1.718.130,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	248.943,69	248.943,69	248.943,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.100,00	1.100,00	1.100,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.762.988,40	1.730.794,22	1.468.086,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.146.082,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.146.082,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	616.905,93	584.711,75	322.004,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,07	22,65	19,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.146.082,47	2.837.340,50	1.691.258,03	0,00	248.943,69	0,00	61.554,05	-61.554,05	1.100,00	1.940.201,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	-1.100,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.990.597,98	2.990.597,98	1.282.383,26	42,88
Proveniente da União	2.195.389,65	2.195.389,65	1.044.389,53	47,57
Proveniente dos Estados	795.208,33	795.208,33	237.993,73	29,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	10,22	0,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.000.097,98	3.000.097,98	1.282.393,48	42,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.073.749,65	2.070.749,65	650.283,09	31,40	636.460,34	30,74	542.484,65	26,20
Despesas Correntes	1.721.749,65	1.718.749,65	645.133,09	37,54	633.710,34	36,87	542.484,65	31,56
Despesas de Capital	352.000,00	352.000,00	5.150,00	1,46	2.750,00	0,78	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.248,33	375.248,33	89.567,65	23,87	89.567,65	23,87	71.468,66	19,05
Despesas Correntes	370.248,33	370.248,33	85.437,65	23,08	85.437,65	23,08	67.338,66	18,19
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.130,00	82,60	4.130,00	82,60	4.130,00	82,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.000,00	206.000,00	45.154,83	21,92	38.331,43	18,61	32.436,81	15,75

Despesas Correntes	163.000,00	161.000,00	39.743,83	24,69	35.531,43	22,07	29.636,81	18,41
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	5.411,00	12,02	2.800,00	6,22	2.800,00	6,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	72.000,00	39.302,84	54,59	39.302,84	54,59	34.947,74	48,54
Despesas Correntes	80.000,00	72.000,00	39.302,84	54,59	39.302,84	54,59	34.947,74	48,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.731.997,98	2.723.997,98	824.308,41	30,26	803.662,26	29,50	681.337,86	25,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.265.453,16	4.194.453,16	1.946.260,73	46,40	1.920.803,90	45,79	1.658.271,57	39,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.576.748,33	1.741.748,33	601.698,58	34,55	582.373,28	33,44	550.695,38	31,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.000,00	356.000,00	137.490,93	38,62	130.667,53	36,70	117.878,74	33,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.000,00	856.000,00	151.890,26	17,74	150.655,46	17,60	72.622,46	8,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.074.201,49	7.148.201,49	2.837.340,50	39,69	2.784.500,17	38,95	2.399.468,15	33,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5F6A3C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.467.898,90
Previsão Atualizada da Receita	34.681.041,76
Receitas Realizadas	10.806.364,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.197.068,31
Despesas Liquidadas	10.611.029,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.542.906,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.306.533,87	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.304.897,66	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.501.236,48	279.984,29	661.444,54	1.559.807,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.373.097,50	0,00	55.722,60	1.317.374,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.874.333,98	279.984,29	717.167,14	2.877.182,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.485.831,44	25% / 18%		19,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	637.962,81	60%		34,34 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00		
Despesa de Capital Líquida	692.173,99	6.945.558,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	331.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.794,22	15%		22,65 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:187D669B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**105.205,32**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	105.205,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	119.067,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	13.862,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-105.205,32**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	334,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

CERRO AZUL, 25/05/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:959B0790

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**		**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**		**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**		**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**		**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 25/05/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E4A64421

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO V - DEMONSTRATICO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER

LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	119.067,92	0,00	13.862,60	0,00	0,00	105.205,32	334,44	0,00	104.870,88
Recursos Ordinários	119.067,92	0,00	13.862,60	0,00	0,00	105.205,32	334,44	0,00	104.870,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.067,92	0,00	13.862,60	0,00	0,00	105.205,32	334,44	0,00	104.870,88

CERRO AZUL, 25/05/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:084A7071

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 82/2020

DECRETO Nº 82/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$266.500,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 266.500,00 **(** duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 13.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 6.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 6.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 177.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 177.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	

08.243.0100.2.032		Manutenções de Ações Socioeducativas com Crianaças	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 266.500,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 266.500,00
TOTAL ANULAÇÃOÓRGÃO			R$ 266.500,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 266.500,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de maio 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:53DD2F86

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 005/2020

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **005/2020,** em favor das seguintes empresas:
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, Av. Crispim Furquim de Siqueira, 80, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	12	R$ 1.527,20	R$ 18326,40

EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.304.053/0001-85, Av. São Pedro, 157, sala 23, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	13	R$ 1.527,20	R$ 19.853,60

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Bl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	13	R$ 1.527,20	R$ 19.853,60

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420.210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	13	R$ 1.527,20	R$ 19.853,60

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 28 de maio de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ECBE6ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 054/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:	54/2020			
Nr. Licitação:	16/2020 – IL			
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
Data de Homologação:	28/05/2020			
Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda.				
1 – 0301010072 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - UROLOGIA	CONS	12,000	15.360,0000	R$ 184.320,00
Total geral:	R$ 184.320,00			
02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05D1FC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
MAIO DE 2019 A ABRIL 2020	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.569.406,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.569.406,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**428.818.533,26**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V) *100	1,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	25.726.111,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	24.442.656,39
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO	***RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CE0CC71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre / 2020 - MARÇO E ABRIL			
R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**287.400.000,00**	**97.088.980,34**	**33,78**

Impostos	**97.165.000,00**	**29.406.674,50**	**30,26**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**190.235.000,00**	**67.682.305,84**	**35,58**
Da União	**94.136.000,00**	**28.317.912,81**	**30,08**
Do Estado	**96.099.000,00**	**39.364.393,03**	**40,96**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**6.034.000,00**	**1.323.016,03**	**21,93**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**5.929.000,00**	**1.315.708,88**	**22,19**
Da União para o Município	**3.191.000,00**	**447.114,02**	**14,01**
Do Estado para o Município	**2.738.000,00**	**868.594,86**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**7.307,15**	**6,96**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**209.058.047,89**	**74.738.974,75**	**35,75**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-38.112.300,00**	**-13.830.450,70**	**36,29**
TOTAL	**464.379.747,89**	**159.320.520,42**	**34,31**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.203.648,41**	**2.086.706,96**	**28,97**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.160.000,00**	**1.402.035,04**	**33,70**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.043.648,41**	**684.671,92**	**22,50**
DESPESAS DE CAPITAL	**184.440,00**	**31.267,28**	**16,95**
Investimentos	**184.440,00**	**31.267,28**	**16,95**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.388.088,41**	**2.117.974,24**	**28,67**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DESPESAS EMPENHADAS**	
	Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**2.117.974,24**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**393.896,16**	**18,60**
Recursos de Transferências do FNAS	**393.896,16**	**18,60**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**1.724.078,08**	**81,40**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.388.088,41**	**2.117.974,24**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.931.088,41**	**393.896,16**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**1.931.088,41**	**393.896,16**	
(-)Outros Recursos	**600.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**1.724.078,08**	**1,78**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1C2AF9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.847.954,80	535.087.502,69	87.959.543,74	16,36	179.489.944,45	34,31	355.597.558,24
RECEITAS CORRENTES	530.204.954,80	532.706.954,80	85.661.299,62	15,94	176.077.255,22	33,75	356.629.699,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.416.500,00	120.387.000,00	22.481.712,64	18,67	39.381.119,41	32,71	81.005.880,59
Impostos	96.195.000,00	97.165.000,00	18.702.274,07	19,25	29.406.674,50	30,26	67.758.325,50
Taxas	20.101.500,00	20.102.000,00	2.910.445,26	14,48	8.223.010,49	40,91	11.878.989,51
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	868.993,31	27,85	1.751.434,42	56,14	1.368.565,58
CONTRIBUIÇÕES	31.187.058,41	31.187.058,41	5.005.217,68	18,54	9.467.152,84	35,04	21.719.905,57
Contribuições Sociais	20.464.858,41	20.464.858,41	3.017.143,13	0,00	5.710.103,33	0,00	14.754.755,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.722.200,00	10.722.200,00	1.988.074,55	18,54	3.757.049,51	35,04	6.965.150,49
RECEITA PATRIMONIAL	52.629.373,26	52.629.373,26	8.953.699,70	6,83	14.557.311,61	16,92	38.072.061,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	2.491,31	4,15	105.904,94	176,51	(45.904,94)
Valores Mobiliários	50.569.373,26	50.569.373,26	8.951.208,39	11,19	14.451.406,67	24,59	36.117.966,59
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.667.000,00	3.667.000,00	642.187,82	17,51	958.536,58	26,14	2.708.463,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	256.000,00	256.000,00	57.993,14	22,65	107.948,37	42,17	148.051,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	584.194,68	17,13	850.588,21	24,94	2.560.411,79

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.339.000,00	319.800.500,00	47.918.973,86	14,98	110.109.976,67	34,43	209.690.523,33
Transferências da União e de suas Entidades	122.672.800,00	123.524.600,00	19.271.896,85	15,60	37.690.212,87	30,51	85.834.387,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.055.200,00	80.664.900,00	11.985.055,07	14,86	32.533.241,05	40,33	48.131.658,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	115.511.000,00	16.660.695,07	14,42	39.882.790,99	34,53	75.628.209,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.326,87	1,33	3.731,76	3,73	96.268,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.932.023,13	5.002.023,13	659.507,92	12,73	1.603.158,11	37,76	3.398.865,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	52.011,04	32,71	101.381,57	63,76	57.618,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.020,00	152.020,00	13.829,38	9,11	28.598,21	17,97	123.421,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.621.003,13	4.691.003,13	593.667,50	11,31	1.473.178,33	37,13	3.217.824,80
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	2.298.244,12	96,54	3.412.689,23	143,36	(1.032.141,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.139.244,12	0,00	3.253.689,23	0,00	(3.253.689,23)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.139.244,12	0,00	3.253.689,23	0,00	(3.253.689,23)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	159.000,00	6,68	159.000,00	6,68	2.221.547,89
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	2.337.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.547,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	159.000,00	369,77	159.000,00	369,77	(116.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.292.245,20	26.292.245,20	3.246.442,34	0,00	6.327.767,93	0,00	19.964.477,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	557.140.200,00	561.379.747,89	91.205.986,08	16,36	185.817.712,38	34,31	375.562.035,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	557.140.200,00	561.379.747,89	91.205.986,08	16,36	185.817.712,38	34,31	375.562.035,51
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**557.140.200,00**	**561.379.747,89**	**91.205.986,08**	**16,36**	**185.817.712,38**	**34,31**	**375.562.035,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4ABDD3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	518.455.950,00	553.899.481,30	76.827.574,31	190.145.975,53	363.753.505,77	72.988.268,40	123.956.904,39	429.942.576,91	105.344.815,39
DESPESAS CORRENTES	456.205.970,91	481.891.630,68	67.923.447,43	173.291.478,29	308.600.152,39	68.739.870,25	119.217.610,44	362.674.020,24	101.018.177,70
Pessoal e Encargos Sociais	291.485.764,91	295.863.119,00	42.640.526,62	84.101.317,77	211.761.801,23	42.666.231,69	83.679.871,07	212.183.247,93	66.616.633,28
Juros e Encargos da Dívida	2.560.555,00	2.660.555,00	209.897,25	401.770,50	2.258.784,50	209.897,25	401.770,50	2.258.784,50	401.770,50
Outras Despesas Correntes	162.159.651,00	183.367.956,68	25.073.023,56	88.788.390,02	94.579.566,66	25.863.741,31	35.135.968,87	148.231.987,81	33.999.773,92
DESPESAS DE CAPITAL	35.428.423,00	45.186.294,53	8.904.126,88	16.854.497,24	28.331.797,29	4.248.398,15	4.739.293,95	40.447.000,58	4.326.637,69
Investimentos	29.864.851,00	39.622.722,53	8.122.548,48	15.653.147,45	23.969.575,08	3.466.819,75	3.537.944,16	36.084.778,37	3.125.287,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.563.572,00	5.563.572,00	781.578,40	1.201.349,79	4.362.222,21	781.578,40	1.201.349,79	4.362.222,21	1.201.349,79

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.250,00	21.109.250,00	3.178.068,69	6.418.161,90	14.691.088,10	3.194.730,80	6.349.798,77	14.759.451,23	4.759.477,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	539.565.200,00	575.008.731,30	80.005.643,00	196.564.137,43	378.444.593,87	76.182.999,20	130.306.703,16	444.702.028,14	110.104.292,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	539.565.200,00	575.008.731,30	80.005.643,00	196.564.137,43	378.444.593,87	76.182.999,20	130.306.703,16	444.702.028,14	110.104.292,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	55.511.009,22		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	539.565.200,00	575.008.731,30	80.005.643,00	196.564.137,43		76.182.999,20	185.817.712,38		110.104.292,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
CRC 36837/PR									
EDSON LUIZ STRAPASSON									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:35742252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril — consol
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	518.555.950,00	553.999.481,30	76.827.574,31	190.145.975,53	96,73	363.853.505,77	72.988.268,40	123.956.904,39	95,13	430.042.576,91
ADMINISTRAÇÃO	34.080.061,00	37.084.413,61	3.499.454,36	13.976.863,86	7,11	23.107.549,75	5.448.794,22	8.919.128,39	6,84	28.165.285,22
Planejamento e Orçamento	1.969.000,00	1.974.000,00	271.385,95	543.365,27	0,28	1.430.634,73	255.503,00	497.279,56	0,38	1.476.720,44
Administração Geral	16.643.694,00	18.442.546,61	2.040.560,36	6.193.527,27	3,15	12.249.019,34	3.094.396,05	5.030.471,07	3,86	13.412.075,54
Administração Financeira	2.031.000,00	2.181.000,00	239.978,84	737.271,85	0,38	1.443.728,15	270.422,93	504.510,50	0,39	1.676.489,50
Controle Interno	584.000,00	584.000,00	81.474,64	171.847,74	0,09	412.152,26	83.903,04	166.990,94	0,13	417.009,06
Tecnologia da Informação	6.133.000,00	6.133.000,00	136.960,89	4.020.734,75	2,05	2.112.265,25	724.625,27	1.048.207,74	0,80	5.084.792,26
Administração de Receitas	4.168.367,00	5.218.867,00	480.177,82	1.146.932,56	0,58	4.071.934,44	523.803,47	972.211,44	0,75	4.246.655,56
Administração de Concessões	219.000,00	219.000,00	33.176,30	65.025,54	0,03	153.974,46	33.176,30	65.025,54	0,05	153.974,46
Comunicação Social	2.332.000,00	2.332.000,00	215.739,56	1.098.158,88	0,56	1.233.841,12	462.964,16	634.431,60	0,49	1.697.568,40
SEGURANÇA PÚBLICA	7.565.000,00	7.905.000,00	1.230.986,97	3.188.751,84	1,62	4.716.248,16	1.376.960,60	2.593.207,02	1,99	5.311.792,98
Defesa Civil	15.000,00	315.000,00	7.158,31	29.757,59	0,02	285.242,41	12.569,38	18.389,66	0,01	296.610,34
Demais Subfunções	7.550.000,00	7.590.000,00	1.223.828,66	3.158.994,25	1,61	4.431.005,75	1.364.391,22	2.574.817,36	1,98	5.015.182,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.786.000,00	20.381.592,30	2.046.594,39	5.669.024,11	2,88	14.712.568,19	2.422.480,16	4.181.834,13	3,21	16.199.758,17
Assistência ao Idoso	1.929.000,00	2.203.744,00	177.874,01	563.394,03	0,29	1.640.349,97	221.782,90	412.801,46	0,32	1.790.942,54
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	1.914,37	20.318,91	0,01	80.681,09	4.128,82	6.537,58	0,01	94.462,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.000,00	7.067.088,41	799.453,95	2.007.748,94	1,02	5.059.339,47	866.401,07	1.562.891,80	1,20	5.504.196,61
Assistência Comunitária	9.942.000,00	11.009.759,89	1.067.352,06	3.077.562,23	1,57	7.932.197,66	1.330.167,37	2.199.603,29	1,69	8.810.156,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	99.209.831,00	99.209.831,00	8.655.989,40	17.628.135,25	8,97	81.581.695,75	8.679.631,92	17.352.157,28	13,32	81.857.673,72
Previdência Básica	4.982.525,00	4.982.525,00	793.985,66	1.692.477,25	0,86	3.290.047,75	793.985,66	1.692.477,25	1,30	3.290.047,75
Previdência do Regime Estatutário	94.227.306,00	94.227.306,00	7.862.003,74	15.935.658,00	8,11	78.291.648,00	7.885.646,26	15.659.680,03	12,02	78.567.625,97
SAÚDE	91.394.150,00	99.633.554,58	14.055.390,00	32.540.434,66	16,55	67.093.119,92	13.139.407,02	24.470.182,30	18,78	75.163.372,28
Atenção Básica	52.869.150,00	57.551.981,07	7.488.945,91	19.286.059,59	9,81	38.265.921,48	7.724.785,55	14.081.771,26	10,81	43.470.209,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.773.000,00	34.110.699,00	5.293.940,50	10.531.170,82	5,36	23.579.528,18	4.374.386,20	8.473.291,60	6,50	25.637.407,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.843.000,00	1.843.000,00	292.026,26	622.665,32	0,32	1.220.334,68	294.598,90	561.554,40	0,43	1.281.445,60
Vigilância Epidemiológica	4.909.000,00	6.127.874,51	980.477,33	2.100.538,93	1,07	4.027.335,58	745.636,37	1.353.565,04	1,04	4.774.309,47
TRABALHO	6.251.000,00	6.253.700,00	481.674,55	2.890.335,30	1,47	3.363.364,70	793.187,18	1.329.638,80	1,02	4.924.061,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.236.000,00	2.236.000,00	106.503,57	1.094.611,52	0,56	1.141.388,48	186.270,97	296.564,92	0,23	1.939.435,08
Relações de Trabalho	3.094.500,00	3.097.200,00	222.452,29	1.487.724,08	0,76	1.609.475,92	451.098,52	731.981,68	0,56	2.365.218,32
Fomento ao Trabalho	920.500,00	920.500,00	152.718,69	307.999,70	0,16	612.500,30	155.817,69	301.092,20	0,23	619.407,80
EDUCAÇÃO	159.172.750,00	166.803.047,69	21.657.211,76	52.743.038,78	26,83	114.060.008,91	23.199.786,16	38.919.336,02	29,87	127.883.711,67
Ensino Fundamental	102.086.804,00	108.830.327,21	13.579.396,64	33.596.591,53	17,09	75.233.735,68	14.593.629,68	24.216.474,33	18,58	84.613.852,88
Educação Infantil	54.428.946,00	55.315.720,48	7.335.084,42	18.172.577,40	9,25	37.143.143,08	8.305.025,78	14.170.591,84	10,87	41.145.128,64
Educação Especial	2.657.000,00	2.657.000,00	742.730,70	973.869,85	0,50	1.683.130,15	301.130,70	532.269,85	0,41	2.124.730,15
CULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	205.791,62	517.855,93	0,26	1.078.144,07	218.238,08	387.022,56	0,30	1.208.977,44
Difusão Cultural	1.596.000,00	1.596.000,00	205.791,62	517.855,93	0,26	1.078.144,07	218.238,08	387.022,56	0,30	1.208.977,44
DIREITOS DA CIDADANIA	1.561.500,00	1.561.500,00	162.596,90	586.596,01	0,30	974.903,99	209.716,10	343.241,35	0,26	1.218.258,65
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.561.500,00	1.561.500,00	162.596,90	586.596,01	0,30	974.903,99	209.716,10	343.241,35	0,26	1.218.258,65
URBANISMO	13.032.700,00	19.169.700,00	3.413.169,41	9.134.592,70	4,65	10.035.107,30	1.698.830,53	2.429.531,58	1,86	16.740.168,42
Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	2.521.000,00	326.119,33	703.060,14	0,36	1.817.939,86	234.439,09	410.294,01	0,31	2.110.705,99
Serviços Urbanos	10.648.700,00	16.648.700,00	3.087.050,08	8.431.532,56	4,29	8.217.167,44	1.464.391,44	2.019.237,57	1,55	14.629.462,43

HABITAÇÃO	945.000,00	945.000,00	138.304,85	285.792,04	0,15	659.207,96	129.348,66	252.338,00	0,19	692.662,00
Habitação Urbana	945.000,00	945.000,00	138.304,85	285.792,04	0,15	659.207,96	129.348,66	252.338,00	0,19	692.662,00
SANEAMENTO	1.788.000,00	1.788.000,00	98.762,58	419.878,08	0,21	1.368.121,92	97.438,98	116.548,48	0,09	1.671.451,52
Demais Subfunções	1.788.000,00	1.788.000,00	98.762,58	419.878,08	0,21	1.368.121,92	97.438,98	116.548,48	0,09	1.671.451,52
GESTÃO AMBIENTAL	23.866.331,00	24.176.331,00	6.499.338,40	16.109.213,33	8,20	8.067.117,67	4.123.734,03	6.269.352,50	4,81	17.906.978,50
Preservação e Conservação Ambiental	2.184.000,00	2.184.000,00	257.949,20	1.135.456,27	0,58	1.048.543,73	511.641,03	739.111,79	0,57	1.444.888,21
Controle Ambiental	21.682.331,00	21.992.331,00	6.241.389,20	14.973.757,06	7,62	7.018.573,94	3.612.093,00	5.530.240,71	4,24	16.462.090,29
AGRICULTURA	4.164.500,00	5.244.500,00	756.580,71	2.518.730,36	1,28	2.725.769,64	926.383,66	1.389.864,66	1,07	3.854.635,34
Abastecimento	1.411.000,00	2.381.000,00	473.118,58	1.452.423,82	0,74	928.576,18	463.747,24	640.254,38	0,49	1.740.745,62
Extensão Rural	2.753.500,00	2.863.500,00	283.462,13	1.066.306,54	0,54	1.797.193,46	462.636,42	749.610,28	0,58	2.113.889,72
INDÚSTRIA	1.003.000,00	1.003.000,00	134.556,70	380.310,54	0,19	622.689,46	160.292,95	297.547,84	0,23	705.452,16
Promoção Industrial	1.003.000,00	1.003.000,00	134.556,70	380.310,54	0,19	622.689,46	160.292,95	297.547,84	0,23	705.452,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.870.000,00	2.930.000,00	87.718,44	1.570.781,27	0,80	1.359.218,73	552.270,84	1.416.237,90	1,09	1.513.762,10
Turismo	2.870.000,00	2.930.000,00	87.718,44	1.570.781,27	0,80	1.359.218,73	552.270,84	1.416.237,90	1,09	1.513.762,10
TRANSPORTE	40.146.000,00	46.053.764,55	12.310.111,00	26.990.300,34	13,73	19.063.464,21	8.321.966,27	10.576.615,66	8,12	35.477.148,89
Transporte Rodoviário	40.146.000,00	46.053.764,55	12.310.111,00	26.990.300,34	13,73	19.063.464,21	8.321.966,27	10.576.615,66	8,12	35.477.148,89
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.436.419,57	313.477,50	1.006.365,31	0,51	2.430.054,26	409.869,61	726.410,74	0,56	2.710.008,83
Desporto Comunitário	3.084.000,00	3.120.419,57	268.339,00	909.972,09	0,46	2.210.447,48	364.731,11	630.017,52	0,48	2.490.402,05
Lazer	316.000,00	316.000,00	45.138,50	96.393,22	0,05	219.606,78	45.138,50	96.393,22	0,07	219.606,78
ENCARGOS ESPECIAIS	8.724.127,00	8.824.127,00	1.079.864,77	1.988.975,82	1,01	6.835.151,18	1.079.931,43	1.986.709,18	1,52	6.837.417,82
Outros Encargos Especiais	8.724.127,00	8.824.127,00	1.079.864,77	1.988.975,82	1,01	6.835.151,18	1.079.931,43	1.986.709,18	1,52	6.837.417,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.250,00	21.109.250,00	3.178.068,69	6.418.161,90	3,27	14.691.088,10	3.194.730,80	6.349.798,77	4,87	14.759.451,23
TOTAL (III) = (I + II)	539.665.200,00	575.108.731,30	80.005.643,00	196.564.137,43	100,00	378.544.593,87	76.182.999,20	130.306.703,16	100,00	444.802.028,14

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DCD0D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	461.999.200,00	155.907.831,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.387.000,00	39.381.119,41
IPTU	39.499.000,00	12.060.348,07
ISS	32.466.000,00	8.802.187,86
ITBI	7.777.000,00	2.269.766,10
IRRF	17.423.000,00	6.274.372,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.222.000,00	9.974.444,91
Contribuições	10.722.200,00	3.757.049,51
Receita Patrimonial	5.225.000,00	884.241,61
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	778.336,67
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	105.904,94
Transferências Correntes	319.800.500,00	110.109.976,67
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	22.650.378,71
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	14.152.425,89
Cota-Parte do IPVA	24.401.700,00	17.131.264,66
Cota-Parte do ITR	156.800,00	3.951,77
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	207.823,90
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	39.882.790,99
Outras Transferências Correntes	44.636.800,00	16.081.340,75
Demais Receitas Correntes	5.864.500,00	1.775.443,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.864.500,00	1.775.443,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	458.834.200,00	155.129.494,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.380.547,89	3.412.689,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	3.253.689,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.380.547,89	159.000,00
Convênios	1.987.547,89	0,00
Outras Transferências de Capital	393.000,00	159.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.380.547,89	159.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	461.214.747,89	155.288.494,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	411.898.186,77	156.521.755,69	102.993.689,91	84.863.406,12	20.458.214,21	14.398.135,14	14.308.089,52
Pessoal e Encargos Sociais	229.578.140,09	67.966.377,51	67.587.983,48	50.533.333,68	18.963.803,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.660.555,00	401.770,50	401.770,50	401.770,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	179.659.491,68	88.153.607,68	35.003.935,93	33.928.301,94	1.494.411,14	14.398.135,14	14.308.089,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	409.237.631,77	156.119.985,19	102.591.919,41	84.461.635,62	20.458.214,21	14.398.135,14	14.308.089,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.116.294,53	16.854.497,24	4.739.293,95	4.326.637,69	1.376.018,97	14.902.364,18	14.489.231,69
Investimentos	39.552.722,53	15.653.147,45	3.537.944,16	3.125.287,90	1.376.018,97	14.902.364,18	14.489.231,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.563.572,00	1.201.349,79	1.201.349,79	1.201.349,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.552.722,53	15.653.147,45	3.537.944,16	3.125.287,90	1.376.018,97	14.902.364,18	14.489.231,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	448.790.354,30	171.773.132,64	106.129.863,57	87.586.923,52	21.834.233,18	29.300.499,32	28.797.321,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**17.070.016,61**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	456.975.200,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	722.845,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	401.770,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.391.091,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.549.201,10	15.676.416,14
DEDUÇÕES (XXIX)	120.337.133,49	151.768.161,34
Disponibilidade de Caixa [1]	120.329.648,49	151.760.676,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.364.326,80	152.967.779,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.034.678,31	1.207.103,14
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(105.787.932,39)	(136.091.745,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**30.303.812,81**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.827.575,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.476.237,64**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.155.163,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:136E60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE/20 - JANEIRO A ABRIL (acumulado)		
LC 141/12,art.35		R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**288.004.700,00**	**97.088.980,34**	33,71
Impostos	97.165.000,00	29.406.674,50	30,26
Receitas Transferências Constitucionais Legais	190.839.700,00	67.682.305,84	35,47
Da União	94.636.000,00	28.317.912,81	29,92
Do Estado	96.203.700,00	39.364.393,03	40,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	24.528.000,00	10.079.230,49	41,09
Da União para o Município	21.074.000,00	9.005.137,28	42,73
Do Estado para o Município	43.000,00	223.505,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.411.000,00	850.588,21	24,94
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	189.899.347,89	65.702.780,62	34,60
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-38.052.300,00	-13.550.471,03	35,61
TOTAL	464.379.747,89	159.320.520,42	34,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	99.458.387,60	25.766.001,71	25,91
Pessoal e Encargos Sociais	69.111.842,40	20.415.398,51	29,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.346.545,20	5.350.603,20	17,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.497.166,98	60.831,00	1,35
Investimentos	4.497.166,98	60.831,00	1,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.955.554,58	25.826.832,71	24,84

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	25.826.832,71	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	6.161.368,11	23,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	5.703.597,59	22,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	457.770,52	1,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	**19.665.464,60**	76,14
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	20,26%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	60.356.981,07	14.968.314,76	57,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	35.240.699,00	8.812.289,85	34,12
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.967.000,00	601.161,36	2,33
Vigilância Sanitária(304)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica(305)	6.390.874,51	1.445.066,74	5,60
TOTAL	103.955.554,58	25.826.832,71	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		6.161.368,11	23,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		5.703.597,59	22,08
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		457.770,52	1,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**19.665.464,60**	76,14

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	232.959,11
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	5.195,20
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	19.427.310,29
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**20,01**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3BB578C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre/2020 – Março e Abril				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	428.818.533,26	439.538.996,59	450.527.471,51	461.790.658,29	473.335.424,75	485.168.810,37	497.298.030,63	509.730.481,40	522.473.743,43	535.535.587,02
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BDC6EFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2020 – DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Quadrimestre/2020 -Maio/2019 a Abril/2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*280.844.250,89*	*82.659,10*
Pessoal Ativo	235.426.428,32	82.659,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.417.822,57	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	53.606.030,26	*234,01*
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.417.822,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.188.207,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	8.188.207,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**227.238.220,64**	82.425,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL a + b	**227.320.645,73**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	428.818.533,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**428.318.533,26**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**53,07**	53,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	231.292.007,96	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	219.727.407,56	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	208.162.807,16	

HELOISA VALT
Contadora 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3374EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2020 – DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
MUNICÍPIO DE COLOMBO – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril/2020 – 1º Quadrimestre/2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até 1° Quadrimestre**	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.045.423,49	15.676.416,14		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	10.960.302,19	15.231.106,97		
Empréstimos	10.960.302,19	15.231.106,97		
Internos	10.960.302,19	15.231.106,97		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	639.812,13	0,00		
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	445.309,17	445.309,17		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	120.342.587,39	151.760.676,34		
Disponibilidade de Caixa	120.342.587,39	151.760.676,34		
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.372.861,34	152.967.779,48		
(-) Restos a Pagar Processados	24.030.273,95	1.207.103,14		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(108.297.163,90)	(136.084.260,20)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.125.843,93	428.818.533,26		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,80	3,66		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(25,18)	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	115.456,37	1.386.741,38		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíl.na DC)	460.585,53	1.088.669,61		
PASSIVO ATUARIAL	923.050.877,41	923.050.877,41		
RP NÃO-PROCESSADOS	51.846.162,58	38.549.985,27		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7157F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2020 – DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Maio/2019 a Abril/2020 - Quadrimestre Janeiro a Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
	DO EXERCÍCIO	**Até 1°**	**Até 2°**	**Até 3°**
	ANTERIOR	**Quadrimestre**	**Quadrimestre**	**Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	430.125.843,93	428.818.533,26	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	94.627.685,66	94.340.077,32		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	85.164.917,10	84.906.069,59		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
	DO EXERCÍCIO	**Até 1°**	**Até 2°**	**Até 3°**
	ANTERIOR	**Quadrimestre**	**Quadrimestre**	**Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A794C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2020 – DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")	R$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00	0,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	138.521.877,55	155.935.817,65
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,00%	0,00%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:33A93288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD. 2020 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Maio/2019 a Abril/2020 / Quadrimestre Janeiro a Abril/2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	428.818.533,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada	428.318.533,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.320.645,73	53,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	231.292.007,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	219.727.407,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	208.162.807,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(136.084.260,20)	(31,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	514.582.239,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.340.077,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.610.965,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.017.297,33	7,00
HELOISA VALT		
Contadora CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AEE90D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março e Abril				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	557.140.200,00			
Previsão Atualizada	561.379.747,89			
Receitas Realizadas	185.817.712,38			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	539.665.200,00			
Créditos Adicionais	35.343.531,30			
Dotação Atualizada	575.008.731,30			
Despesas Empenhadas	196.564.137,43			
Despesas Liquidadas	130.306.703,16			
Despesas Pagas	110.104.292,85			
Superávit Orçamentário	55.511.009,22			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	196.564.137,43			
Despesas Liquidadas	130.306.703,16			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	428.818.533,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	500.000,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	428.318.533,26			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.831.820,28			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.249.829,04			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	456.253,86			
Resultado Previdenciário	16.375.566,42			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.035.127,14			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.685.828,96			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.475.631,91			
Resultado Previdenciário	-5.440.504,77			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	7.155.163,11	4,14	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	7.476.237,64	0,00	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.270.088,05	237,32	23.328.373,48	941.477,25
Poder Executivo	24.270.088,05	237,32	23.328.373,48	941.477,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.290.933,81	191.176,99	28.901.088,95	39.198.667,87
Poder Executivo	68.290.933,81	191.176,99	28.901.088,95	39.198.667,87

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.561.021,86	191.414,31	52.229.462,43	40.140.145,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.934.818,21	25,00	19,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	27.107.875,80	60,00	67,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.625.856,46	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.248.398,15	40.447.000,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.427.310,29	15,00	20,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5057131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4 / 2020	Até 4 / 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	37.875.986,98	37.875.986,98	9.035.127,14	11.496.683,43
Receita de Contribuições dos Segurados	6.931.166,89	6.931.166,89	2.063.789,28	1.870.430,29
Civil	6.931.166,89	6.931.166,89	2.063.789,28	1.870.430,29
Ativo	6.768.546,89	6.768.546,89	1.981.059,45	1.805.255,20
Inativo	154.950,00	154.950,00	82.729,83	65.175,09
Pensionista	7.670,00	7.670,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	2.008.621,66	2.706.431,82
Civil	0,00	0,00	2.008.621,66	2.706.431,82
Ativo	0,00	0,00	2.008.621,66	2.706.431,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.173.827,21	17.173.827,21	4.021.203,54	6.200.630,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.173.827,21	17.173.827,21	4.021.203,54	6.200.630,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.770.992,88	13.770.992,88	761.512,66	719.191,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.741.503,13	2.741.503,13	759.868,88	717.754,44
Demais Receitas Correntes	11.029.489,75	11.029.489,75	1.643,78	1.433,58
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	37.875.986,98	37.875.986,98	9.035.127,14	11.496.683,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 4 / 2020	Até 4 / 2019	Até 4 / 2020	Até 4 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	857.000,00	857.000,00	1.100,00	1.100,00	68,62	71,11
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	1.100,00	1.100,00	68,62	71,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	59.233.015,58	59.233.015,58	14.684.728,96	12.762.522,29	14.475.563,29	12.556.644,02
Benefícios - Civil	58.133.015,58	58.133.015,58	14.434.728,96	12.512.522,29	14.434.728,96	12.512.522,29
Aposentadorias	52.000.000,00	52.000.000,00	13.265.915,58	11.434.231,29	13.265.915,58	11.434.231,29
Pensões	6.125.015,58	6.125.015,58	1.168.813,38	1.078.291,00	1.168.813,38	1.078.291,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	40.834,33	44121,73
Compensação Previdenciaria	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	40.834,33	44121,73
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	**60.090.015,58**	**60.090.015,58**	**14.685.828,96**	**12.763.622,29**	**14.475.631,91**	**12556715,13**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	- 22.214.028,60	- 22.214.028,60	- 5.650.701,82	- 1.266.938,86	- 5.440.504,77	- 1.060.031,70

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADO
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	

COLOMBO, 28/05/2020

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8856BF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre/2020 – MARÇO E ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.225.000,00	97.165.000,00	29.406.674,50	30,26
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	12.334.848,48	31,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	12.334.848,48	31,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	2.269.766,10	29,13
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	2.269.766,10	29,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	8.807.487,12	27,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	8.807.487,12	27,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	6.274.372,47	36,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	6.274.372,47	36,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	60.000,00	279.799,67	466,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	197.089.000,00	197.089.000,00	67.682.305,84	34,34
2.1 - Cota-Parte FPM	100.799.000,00	100.799.000,00	28.312.973,14	28,09
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	93.940.000,00	93.940.000,00	28.312.973,14	30,14
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.859.000,00	6.859.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.750.000,00	64.750.000,00	17.690.532,27	27,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.104.000,00	1.104.000,00	259.779,87	23,53
2.5 - Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	4.939,67	2,52
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.740.000,00	29.740.000,00	21.414.080,89	72,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**294.314.000,00**	**294.254.000,00**	**97.088.980,34**	32,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	22.700,54	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.099.000,00	15.099.000,00	4.606.732,58	30,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.984.000,00	10.984.000,00	3.313.780,24	30,17
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.115.000,00	4.115.000,00	1.276.226,00	31,01
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	16.726,34	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.344,93	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00	-

6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	5.344,93		-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.099.000,00	15.099.000,00	4.634.778,05		30,70
F U N D E B					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***38.046.000,00***	***38.046.000,00***	***13.536.460,91***		35,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	18.788.000,00	18.788.000,00	5.662.594,43		30,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.950.000,00	12.950.000,00	3.538.106,38		27,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00		-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	220.800,00	220.800,00	51.955,97		23,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	39.200,00	39.200,00	987,90		2,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.948.000,00	5.948.000,00	4.282.816,23		72,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.511.000,00***	***115.511.000,00***	***39.927.680,25***		34,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511.000,00	115.511.000,00	39.882.790,99		34,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	44.889,26		-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***77.465.000,00***	***77.465.000,00***	***26.346.330,08***		34,01
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00		-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**77.465.000,00**	**77.465.000,00**	**26.346.330,08**		34,01
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.633.250,00**	**86.633.250,00**	**27.107.875,80**	**27.107.400,13**	31,29
13.1 - Com Educação Infantil	30.503.250,00	30.503.250,00	10.132.765,49	10.132.765,49	33,22
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.000.000,00	54.000.000,00	16.411.055,66	16.410.579,99	30,39
13.3 - Com Ensino Especial	2.130.000,00	2.130.000,00	564.054,65	564.054,65	26,48
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.877.750,00**	**30.794.729,62**	**8.805.233,27**	**4.939.435,78**	28,59
14.1 - Com Educação Infantil	10.241.446,00	10.241.446,00	3.300.070,76	1.349.570,68	32,22
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.636.304,00	20.553.283,62	5.505.162,51	3.589.865,10	26,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.511.000,00**	**117.427.979,62**	**35.913.109,07**	**32.046.835,91**	30,58
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB				*0,00*	
16.1 - FUNDEB 60%				0,00	
16.2 - FUNDEB 40%				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				*1.516.979,62*	
17.1 - FUNDEB 60%	3101			0,00	
17.2 - FUNDEB 40%	3102			1.516.979,62	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				**1.516.979,62**	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				34.396.129,45	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%				**67,89**	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)				18,25	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				**13,85**	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO				1.516.979,62	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.946.196,00**	**52.261.970,48**	**17.185.757,42**	**14.238.449,72**	27,24
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.744.696,00	40.744.696,00	13.432.836,25	11.482.336,17	28,18
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.201.500,00	11.517.274,48	3.752.921,17	2.756.113,55	23,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**99.870.804,00**	**105.098.327,21**	**30.938.518,98**	**25.274.552,43**	24,05
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.766.304,00	76.683.283,62	22.480.272,82	20.564.499,74	26,82
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.438.500,00	32.549.043,59	9.120.058,57	5.371.865,10	16,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.334.000,00	4.134.000,00	661.812,41	661.812,41	16,01
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**151.817.000,00**	**157.360.297,69**	**48.124.276,40**	**39.513.002,15**	**25,11**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				**VALOR**	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				**16.341.293,66**	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)				44.889,26	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				1.516.979,62	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				2.649.680,78	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				0,00	
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104				0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)				20.552.843,32	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)				**18.960.158,83**	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%				**19,53**	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**167.659.000,00**	**174.489.297,69**	**55.662.896,00**	**41.839.193,24**	23,98
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.842.000,00	17.129.000,00	7.538.619,60	2.326.191,09	13,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	4.858.000,00	5.058.000,00	1.217.096,41	226.708,78	4,48
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.984.000,00	12.071.000,00	6.321.523,19	2.099.482,31	17,39
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)	

VINCULADOS AO ENSINO		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	5.512.416,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.090.580,40	4.833.470,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.882.790,99	3.313.780,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	35.018.918,73	3.469.527,35
48.1 - Orçamento do Exercício	24.353.628,28	2.012.766,41
48.2 - Restos a Pagar	10.665.290,45	1.456.760,94
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.889,26	15.823,62
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.999.341,92	4.693.546,70
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.999.341,92	4.693.546,70
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ADB746E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.862,80	0,00	8.862,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	8.862,80	0,00	8.862,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	8.371,40	0,00	0,00	0,00	8.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.371,40	0,00	0,00	0,00	8.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.234,20	0,00	8.862,80	0,00	8.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 56m.									

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C6EE318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.074.920,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	814.078,03	4,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.144.495,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.087.270,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.030.045,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-64.683,78	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.889.904,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.196.482,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.051.987,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.335.244,44	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 57m.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE58F1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.762.675,13	17.841.578,73	2.790.614,81	15,64	5.839.440,76	32,73	12.002.137,97
RECEITAS CORRENTES	17.762.675,13	17.841.578,73	2.790.614,81	15,64	5.839.440,76	32,73	12.002.137,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.048,31	516.048,31	137.844,70	26,71	261.159,07	50,61	254.889,24
Impostos	484.822,19	484.822,19	136.246,60	28,10	251.825,74	51,94	232.996,45
Taxas	31.226,12	31.226,12	1.598,10	5,12	9.333,33	29,89	21.892,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.404,06	48.855,86	23.287,98	47,67	34.358,36	70,33	14.497,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.404,06	48.855,86	23.287,98	47,67	34.358,36	70,33	14.497,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.938,92	0,00	7.037,35	0,00	-7.037,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.938,92	0,00	7.037,35	0,00	-7.037,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.224.636,36	17.272.088,16	2.625.543,21	15,20	5.532.885,98	32,03	11.739.202,18
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.406,60	10.742.406,60	1.676.255,55	15,60	3.395.004,92	31,60	7.347.401,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.493,65	3.837.945,45	603.954,59	15,74	1.310.843,38	34,15	2.527.102,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.691.736,11	2.691.736,11	345.333,07	12,83	827.037,68	30,73	1.864.698,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.586,40	4.586,40	1.000,00	21,80	4.000,00	87,21	586,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.586,40	4.586,40	1.000,00	21,80	4.000,00	87,21	586,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.762.675,13	17.841.578,73	2.790.614,81	15,64	5.839.440,76	32,73	12.002.137,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.762.675,13	17.841.578,73	2.790.614,81	15,64	5.839.440,76	32,73	12.002.137,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.762.675,13	17.841.578,73	2.790.614,81	15,64	5.839.440,76	32,73	12.002.137,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	307.701,12	-	-	307.701,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	307.701,12	-	-	307.701,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.971.471,39	16.359.073,92	2.499.892,04	6.008.987,15	10.350.086,77	2.572.216,72	4.997.993,77	11.361.080,15	4.648.735,78
DESPESAS CORRENTES	14.276.928,54	14.446.559,39	2.486.935,41	5.558.449,53	8.888.109,86	2.504.463,28	4.864.468,17	9.582.091,22	4.534.519,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.962,47	8.518.484,76	1.462.183,05	2.937.730,92	5.580.753,84	1.453.294,16	2.928.842,03	5.589.642,73	2.844.961,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.000,00	183.000,00	0,00	112.000,00	71.000,00	9.021,64	27.961,27	155.038,73	27.961,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.966,07	5.745.074,63	1.024.752,36	2.508.718,61	3.236.356,02	1.042.147,48	1.907.664,87	3.837.409,76	1.661.596,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.524.966,07	5.745.074,63	1.024.752,36	2.508.718,61	3.236.356,02	1.042.147,48	1.907.664,87	3.837.409,76	1.661.596,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.605.729,85	1.823.701,53	12.956,63	450.537,62	1.373.163,91	67.753,44	133.525,60	1.690.175,93	114.216,61
INVESTIMENTOS	63.455,31	281.426,99	12.956,63	32.423,62	249.003,37	27.720,99	27.878,99	253.548,00	8.570,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.274,54	1.542.274,54	0,00	418.114,00	1.124.160,54	40.032,45	105.646,61	1.436.627,93	105.646,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	761.799,82	135.964,96	267.274,75	494.525,07	135.964,96	267.274,75	494.525,07	134.093,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.734.269,02	17.120.873,74	2.635.857,00	6.276.261,90	10.844.611,84	2.708.181,68	5.265.268,52	11.855.605,22	4.782.828,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.734.269,02	17.120.873,74	2.635.857,00	6.276.261,90	10.844.611,84	2.708.181,68	5.265.268,52	11.855.605,22	4.782.828,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	574.172,24	-	1.056.611,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.734.269,02	17.120.873,74	2.635.857,00	6.276.261,90	-	2.708.181,68	5.839.440,76	-	5.839.440,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 07m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	761.799,82	135.964,96	267.274,75	494.525,07	135.964,96	267.274,75	494.525,07	134.093,07
DESPESAS CORRENTES	762.797,63	761.799,82	135.964,96	267.274,75	494.525,07	135.964,96	267.274,75	494.525,07	134.093,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.797,63	761.799,82	135.964,96	267.274,75	494.525,07	135.964,96	267.274,75	494.525,07	134.093,07

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0EE5ADA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETOINTRA-ORÇAMENTARIA	15.971.471,39	16.359.073,92	2.499.892,04	6.008.987,15	95,74	10.350.086,77	2.572.216,72	4.997.993,77	94,92	11.361.080,15
JUDICIÁRIA	571.542,50	570.542,50	19.213,03	488.444,67	7,78	82.097,83	99.910,37	200.852,71	3,81	369.689,79
Representação Judicial e Extrajudicial	571.542,50	570.542,50	19.213,03	488.444,67	7,78	82.097,83	99.910,37	200.852,71	3,81	369.689,79
ADMINISTRAÇÃO	2.422.425,00	2.414.625,00	381.149,79	852.197,09	13,58	1.562.427,91	371.357,06	791.793,75	15,04	1.622.831,25
Planejamento e Orçamento	118.700,00	115.200,00	12.591,50	25.688,63	0,41	89.511,37	12.591,50	25.688,63	0,49	89.511,37
Administração Geral	1.904.225,00	1.904.225,00	301.596,00	698.326,91	11,13	1.205.898,09	301.297,16	647.417,46	12,30	1.256.807,54
Administração Financeira	90.200,00	90.200,00	11.797,51	27.348,92	0,44	62.851,08	11.192,51	26.743,92	0,51	63.456,08
Controle Externo	127.600,00	125.300,00	18.086,00	34.713,70	0,55	90.586,30	18.086,00	34.713,70	0,66	90.586,30
Formação de Recursos Humanos	76.700,00	74.700,00	20.032,78	30.293,57	0,48	44.406,43	11.143,89	21.404,68	0,41	53.295,32
Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	17.046,00	35.825,36	0,57	69.174,64	17.046,00	35.825,36	0,68	69.174,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.225,00	1.114.983,58	211.432,47	420.719,77	6,70	694.263,81	201.698,95	405.100,92	7,69	709.882,66
Administração Geral	713.100,00	714.100,00	127.062,21	266.039,73	4,24	448.060,27	125.825,79	264.038,13	5,01	450.061,87
Assistência ao Idoso	700,00	1.010,00	0,00	310,00	0,00	700,00	0,00	310,00	0,01	700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	137.525,00	151.135,00	22.956,09	55.049,01	0,88	96.085,99	22.884,66	54.665,76	1,04	96.469,24
Assistência Comunitária	237.900,00	248.738,58	61.414,17	99.321,03	1,58	149.417,55	52.988,50	86.087,03	1,63	162.651,55
SAÚDE	3.261.114,01	3.470.271,48	743.841,86	1.487.201,16	23,70	1.983.070,32	662.030,37	1.346.874,86	25,58	2.123.396,62
Administração Geral	1.618.851,10	1.646.983,47	326.687,86	758.083,11	12,08	888.900,36	325.652,26	710.004,70	13,48	936.978,77
Atenção Básica	1.641.862,91	1.822.888,01	417.154,00	729.118,05	11,62	1.093.769,96	336.378,11	636.870,16	12,10	1.186.017,85
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.431.629,98	4.498.773,87	641.616,27	1.264.789,21	20,15	3.233.984,66	651.376,67	1.234.798,56	23,45	3.263.975,31
Administração Geral	160.900,00	203.800,00	34.074,77	122.225,88	1,95	81.574,12	39.429,32	93.525,88	1,78	110.274,12
Ensino Fundamental	4.008.456,70	4.014.669,11	599.224,36	1.095.508,57	17,45	2.919.160,54	603.630,21	1.094.217,92	20,78	2.920.451,19
Educação Infantil	248.273,28	267.304,76	8.317,14	47.054,76	0,75	220.250,00	8.317,14	47.054,76	0,89	220.250,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CULTURA	178.600,00	177.100,00	26.478,45	51.616,13	0,82	125.483,87	26.478,45	51.616,13	0,98	125.483,87
Difusão Cultural	178.600,00	177.100,00	26.478,45	51.616,13	0,82	125.483,87	26.478,45	51.616,13	0,98	125.483,87
URBANISMO	438.516,05	517.419,65	56.284,24	209.274,47	3,33	308.145,18	120.091,31	187.223,28	3,56	330.196,37
Administração Geral	43.781,16	43.781,16	2.535,53	4.917,64	0,08	38.863,52	2.535,53	4.917,64	0,09	38.863,52
Serviços Urbanos	394.734,89	473.638,49	53.748,71	204.356,83	3,26	269.281,66	117.555,78	182.305,64	3,46	291.332,85
GESTÃO AMBIENTAL	82.650,00	84.100,00	11.966,72	21.726,28	0,35	62.373,72	11.966,72	21.726,28	0,41	62.373,72
Preservação e Conservação Ambiental	79.650,00	82.340,00	11.966,72	21.726,28	0,35	60.613,72	11.966,72	21.726,28	0,41	60.613,72
Controle Ambiental	3.000,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
AGRICULTURA	375.305,00	391.243,99	53.760,73	124.780,23	1,99	266.463,76	69.058,71	123.207,22	2,34	268.036,77
Extensão Rural	375.305,00	391.243,99	53.760,73	124.780,23	1,99	266.463,76	69.058,71	123.207,22	2,34	268.036,77
TRANSPORTE	1.201.176,31	1.200.926,31	338.029,12	526.920,03	8,40	674.006,28	292.832,72	470.166,67	8,93	730.759,64
Transporte Rodoviário	1.201.176,31	1.200.926,31	338.029,12	526.920,03	8,40	674.006,28	292.832,72	470.166,67	8,93	730.759,64
DESPORTO E LAZER	105.200,00	105.000,00	16.119,36	31.204,11	0,50	73.795,89	16.361,30	31.025,51	0,59	73.974,49
Desporto Comunitário	105.200,00	105.000,00	16.119,36	31.204,11	0,50	73.795,89	16.361,30	31.025,51	0,59	73.974,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	8,45	1.195.160,54	49.054,09	133.607,88	2,54	1.591.666,66
Serviço da Dívida Interna	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	8,45	1.195.160,54	49.054,09	133.607,88	2,54	1.591.666,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
Reserva de Contingência geral	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	762.797,63	761.799,82	135.964,96	267.274,75	4,26	494.525,07	135.964,96	267.274,75	5,08	494.525,07
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	86.200,00	81.020,97	13.952,75	28.169,34	0,45	52.851,63	13.952,75	28.169,34	0,54	52.851,63
Planejamento e Orçamento	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	62.700,00	58.020,97	10.561,86	21.271,13	0,34	36.749,84	10.561,86	21.271,13	0,40	36.749,84
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	988,90	1.977,80	0,03	5.022,20	988,90	1.977,80	0,04	5.022,20
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	860,68	1.714,50	0,03	4.285,50	860,68	1.714,50	0,03	4.285,50
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	1.541,31	3.205,91	0,05	5.794,09	1.541,31	3.205,91	0,06	5.794,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.200,00	71.200,00	14.903,73	29.958,96	0,48	41.241,04	14.903,73	29.958,96	0,57	41.241,04
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	12.784,84	25.750,27	0,41	36.249,73	12.784,84	25.750,27	0,49	36.249,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	649,64	1.264,48	0,02	835,52	649,64	1.264,48	0,02	835,52
Assistência Comunitária	7.100,00	7.100,00	1.469,25	2.944,21	0,05	4.155,79	1.469,25	2.944,21	0,06	4.155,79
SAÚDE	198.900,00	194.900,00	41.526,93	83.524,28	1,33	111.375,72	41.526,93	83.524,28	1,59	111.375,72
Administração Geral	122.000,00	120.000,00	25.078,78	55.622,15	0,89	64.377,85	25.078,78	55.622,15	1,06	64.377,85
Atenção Básica	76.800,00	74.800,00	16.448,15	27.902,13	0,44	46.897,87	16.448,15	27.902,13	0,53	46.897,87
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	320.197,63	328.878,85	49.948,18	95.825,25	1,53	233.053,60	49.948,18	95.825,25	1,82	233.053,60
Ensino Fundamental	310.097,63	318.778,85	48.337,03	91.627,58	1,46	227.151,27	48.337,03	91.627,58	1,74	227.151,27
Educação Infantil	10.100,00	10.100,00	1.611,15	4.197,67	0,07	5.902,33	1.611,15	4.197,67	0,08	5.902,33
CULTURA	4.500,00	4.500,00	655,08	1.290,62	0,02	3.209,38	655,08	1.290,62	0,02	3.209,38
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	655,08	1.290,62	0,02	3.209,38	655,08	1.290,62	0,02	3.209,38
URBANISMO	22.100,00	22.100,00	3.529,58	7.106,94	0,11	14.993,06	3.529,58	7.106,94	0,13	14.993,06

Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.529,58	7.106,94	0,11	14.893,06	3.529,58	7.106,94	0,13	14.893,06
GESTÃO AMBIENTAL	1.100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.388,09	6.823,45	0,11	12.176,55	3.388,09	6.823,45	0,13	12.176,55
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.388,09	6.823,45	0,11	12.176,55	3.388,09	6.823,45	0,13	12.176,55
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	8.060,62	14.575,91	0,23	24.424,09	8.060,62	14.575,91	0,28	24.424,09
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	8.060,62	14.575,91	0,23	24.424,09	8.060,62	14.575,91	0,28	24.424,09
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**16.734.269,02**	**17.120.873,74**	**2.635.857,00**	**6.276.261,90**	**100,00**	**10.844.611,84**	**2.708.181,68**	**5.265.268,52**	**100,00**	**11.855.605,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 08m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4329273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.841.578,73	5.839.440,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.048,31	261.159,07
IPTU	34.606,38	802,41
ISS	114.424,07	147.777,91
ITBI	155.419,43	4.760,16
IRRF	163.173,31	92.752,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.425,12	15.066,05
Contribuições	48.855,86	34.358,36
Receita Patrimonial	0,00	7.037,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	7.037,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.272.088,16	5.532.885,98
Cota-Parte do FPM	7.875.287,97	2.680.982,77
Cota-Parte do ICMS	3.121.105,80	1.037.546,12
Cota-Parte do IPVA	225.466,88	123.243,67
Cota-Parte do ITR	142.315,99	3.623,17
Transferências da LC 87/1996	22.932,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.199,41	14.891,58
Transferências do FUNDEB	2.691.736,11	827.037,68
Outras Transferências Correntes	3.141.044,00	845.560,99
Demais Receitas Correntes	4.586,40	4.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.586,40	4.000,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.841.578,73	5.832.403,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.841.578,73	5.832.403,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2020**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.446.559,39	5.558.449,53	4.864.468,17	4.534.519,17	223.551,83	30.080,24	29.990,24
Pessoal e Encargos Sociais	8.518.484,76	2.937.730,92	2.928.842,03	2.844.961,81	125.795,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	183.000,00	112.000,00	27.961,27	27.961,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.745.074,63	2.508.718,61	1.907.664,87	1.661.596,09	97.756,01	30.080,24	29.990,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.745.074,63	2.508.718,61	1.907.664,87	1.661.596,09	97.756,01	30.080,24	29.990,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.263.559,39	5.446.449,53	4.836.506,90	4.506.557,90	223.551,83	30.080,24	29.990,24

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.823.701,53	450.537,62	133.525,60	114.216,61	259.810,64	85.008,71	84.434,21
Investimentos	281.426,99	32.423,62	27.878,99	8.570,00	259.810,64	85.008,71	84.434,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.542.274,54	418.114,00	105.646,61	105.646,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	281.426,99	32.423,62	27.878,99	8.570,00	259.810,64	85.008,71	84.434,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88.813,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.633.799,38**	**5.478.873,15**	**4.864.385,89**	**4.515.127,90**	**483.362,47**	**115.088,95**	**114.424,45**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**719.488,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.037,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.961,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**698.564,67**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.377.303,82	10.868.413,57
DEDUÇÕES (XXIX)	3.511.104,46	3.445.604,84
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.405.875,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.016.701,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	822.966,35	610.826,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	39.729,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.866.199,36	7.422.808,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.443.390,63**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	212.140,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.621.445,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-12.154.131,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**698.564,67**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**719.488,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.701,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	307.701,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 11m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA4BA672

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C1BF5CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	467.623,19	467.623,19	246.093,02	52,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.606,38	34.606,38	802,41	2,32
1.1.1- IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	802,41	4,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.419,43	155.419,43	4.760,16	3,06
1.2.1- ITBI	150.616,93	150.616,93	4.760,16	3,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.424,07	114.424,07	147.777,91	129,15
1.3.1- ISS	104.068,28	104.068,28	147.777,91	142,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	92.752,54	56,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.806.104,25	14.806.104,25	4.825.333,98	32,59
2.1- Cota-Parte FPM	10.359.295,00	10.359.295,00	3.351.228,33	32,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	3.351.228,33	34,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	659.295,00	659.295,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.296.932,54	33,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	18.614,47	28,53
2.5- Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	4.504,05	2,53
2.6- Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	154.054,59	56,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.273.727,44	15.273.727,44	5.071.427,00	33,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.003,11	515.003,11	138.963,65	26,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.533,66	270.533,66	67.789,73	25,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.882,45	20.882,45	11.280,00	54,02
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.330,00	57.330,00	19.872,40	34,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	166.257,00	166.257,00	39.898,50	24,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	123,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	43,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	43,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.514,00	332.514,00	48.749,07	14,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.517,11	847.517,11	187.761,50	22,15

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.707.501,20	2.707.501,20	965.046,67	35,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.824.712,03	1.824.712,03	670.245,56	36,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	778.894,20	778.894,20	259.386,42	33,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.049,85	13.049,85	3.722,89	28,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	35.579,00	35.579,00	880,88	2,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	49.533,12	49.533,12	30.810,92	62,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	827.646,84	30,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	827.037,68	30,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	609,16	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.765,09	-15.765,09	-138.008,99	875,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.628,47	1.749.628,47	492.527,68	28,15	492.527,68	28,15	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.749.628,47	1.749.628,47	492.527,68	28,15	492.527,68	28,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	942.107,64	942.107,64	347.735,06	36,91	347.735,06	36,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	942.107,64	942.107,64	347.735,06	36,91	347.735,06	36,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.691.736,11	2.691.736,11	840.262,74	31,22	840.262,74	31,22	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							96.366,14
17.1 - FUNDEB 60%							93.361,20
17.2 - FUNDEB 40%							3.004,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							96.366,14
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)							743.896,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							48,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %							41,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							10,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							96.366,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							96.366,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.373,28	246.258,68	23.874,66	9,69	23.874,66	9,69	0,00
22.1 - Creche	258.373,28	246.258,68	23.874,66	9,69	23.874,66	9,69	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.373,28	246.258,68	23.874,66	9,69	23.874,66	9,69	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.937,22	3.662.730,85	1.126.727,29	30,76	1.096.736,64	29,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.691.736,11	2.691.736,11	840.262,74	31,22	840.262,74	31,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	954.201,11	970.994,74	302.654,73	31,17	272.664,08	28,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.190,18	0,00	-16.190,18	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.904.310,50	3.908.989,53	1.150.601,95	29,43	1.120.611,30	28,67	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-138.008,99

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.366,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.903,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	30.260,52
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.090.350,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.533,66	270.533,66	66.228,01	24,48	66.228,01	24,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.983,45	608.129,53	87.751,65	14,43	87.751,65	14,43	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	847.517,11	878.663,19	153.979,66	17,52	153.979,66	17,52	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.751.827,61	4.787.652,72	1.304.581,61	27,25	1.274.590,96	26,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.335,87	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	121.335,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	100.950,42	187,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	827.037,68	67.789,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	803.019,53	66.228,01
47.1 Orçamento do Exercício	801.202,48	66.228,01
47.2 Restos a Pagar	1.817,05	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	609,16	79,07
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.577,73	1.828,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.577,73	1.828,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B4C9E0CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.623,19	467.623,19	246.093,02	52,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.606,38	34.606,38	802,41	2,32
IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	802,41	4,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.419,43	155.419,43	4.760,16	3,06
ITBI	150.616,93	150.616,93	4.760,16	3,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.424,07	114.424,07	147.777,91	129,15
ISS	104.068,28	104.068,28	147.777,91	142,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	92.752,54	56,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.146.809,25	14.146.809,25	4.825.333,98	34,11
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	3.351.228,33	34,55
Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	4.504,05	2,53
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	154.054,59	56,02
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.296.932,54	33,25
Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	18.614,47	28,53

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.614.432,44**	**14.614.432,44**	**5.071.427,00**	**34,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.100,00	622.967,63	332.259,48	53,33	269.259,48	43,22	249.343,23	40,03
Despesas Correntes	646.300,00	615.155,63	325.247,48	52,87	262.247,48	42,63	242.331,23	39,39
Despesas de Capital	2.800,00	7.812,00	7.012,00	89,76	7.012,00	89,76	7.012,00	89,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.740.851,10	1.766.983,47	813.705,26	46,05	765.626,85	43,33	701.242,26	39,69
Despesas Correntes	1.740.751,10	1.764.180,25	811.002,04	45,97	765.626,85	43,40	701.242,26	39,75
Despesas de Capital	100,00	2.803,22	2.703,22	96,43	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.389.951,10**	**2.389.951,10**	**1.145.964,74**	**47.95**	**1.034.886,33**	**43,30**	**950.585,49**	**39,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.145.964,74	1.034.886,33	950.585,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	184.305,36	184.305,36	184.305,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.007,00	4.007,00	4.007,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**957.652,38**	**846.573,97**	**762.273,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		760.714,05	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		85.859,92	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**16,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.007,00			-4.007,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.007,00**			-4.007,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.062,91	1.070.062,91	490.464,08	45,84
Proveniente da União	1.013.836,51	1.013.836,51	454.604,08	44,84
Proveniente dos Estados	56.226,40	56.226,40	35.860,00	63,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16,74	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.070.062,91**	**1.070.062,91**	**490.480,82**	**45,84**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.069.562,91	1.274.720,38	424.760,70	33,32	395.512,81	31,03	342.189,26	26,84
Despesas Correntes	1.068.562,91	1.068.562,91	424.760,70	39,75	395.512,81	37,01	342.189,26	32,02
Despesas de Capital	1.000,00	206.157,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.070.062,91**	**1.275.220,38**	**424.760,70**	33,31	**395.512,81**	31,02	**342.189,26**	26,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.788.225,82	3.172.408,39	1.181.780,88	37,25	1.060.285,10	33,42	933.721,75	29,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.851,10	1.766.983,47	813.705,26	46,05	765.626,85	43,33	701.242,26	39,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.530.076,92**	**4.940.391,86**	**1.995.486,14**	**40,39**	**1.825.911,95**	**36,96**	**1.634.964,01**	**33,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.544.369,53**	**13.339.212,06**	**4.646.666,30**	**34,83**	**4.675.914,19**	**35,05**	**4.729.237,74**	**35,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 15m.								

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:063E4A10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 15m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F705AAA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.762.675,13
Previsão Atualizada	17.841.578,73
Receitas Realizadas	5.839.440,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	307.701,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.269,02
Dotação Atualizada	17.120.873,74
Despesas Empenhadas	6.276.261,90
Despesas Liquidadas	5.265.268,52
Despesas Pagas	4.782.828,85
Superávit Orçamentário	574.172,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.276.261,90
Despesas Liquidadas	5.265.268,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.074.920,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.026.234,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.977.547,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	698.564,67	0,00
Resultado Primário	0,00	719.488,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	822.966,35	4.007,00	691.237,18	127.722,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	857.413,82	0,00	114.424,45	742.989,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.680.380,17	4.007,00	805.661,63	870.711,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.090.350,78	<18% / 25%>	21,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	399.166,48	60%	48,23
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	450.537,62	1.373.163,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.005.951,55	1.399.115,03	1.806.169,80	593.625,66
Despesas Previdenciárias	520.043,67	1.165.147,76	1.213.694,94	576.864,58
Resultado Previdenciário	485.907,88	233.967,27	592.474,86	16.761,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	24,70	-24,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	850.580,97	15,00	16,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 17m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FEC8F66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.377.303,82	10.868.413,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.377.303,82	10.868.413,57
Empréstimos	1.344.478,03	1.246.968,41
Interna	1.344.478,03	1.246.968,41
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.032.825,79	9.621.445,16
De Tributos	147.894,83	133.851,23
De Contribuições Previdencíarias	12.884.930,96	9.487.593,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.511.104,46	3.405.875,46
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.405.875,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.016.701,80
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	822.966,35	610.826,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.866.199,36	7.462.538,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.681.705,36	19.074.920,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	48.686,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.681.705,36	19.026.234,25
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	76,96	56,98
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	58,16	39,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.418.046,43	22.889.904,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.176.241,79	20.600.914,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	445.098,86	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	287.591,96
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	251.219,63	215.230,55
RP NÃO PROCESSADOS	857.413,82	742.324,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 16h e 01m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A4E9FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.377.303,82	10.868.413,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.377.303,82	10.868.413,57
Empréstimos	1.344.478,03	1.246.968,41
Interna	1.344.478,03	1.246.968,41
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.032.825,79	9.621.445,16
De Tributos	147.894,83	133.851,23
De Contribuições Previdencíarias	12.884.930,96	9.487.593,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.511.104,46	3.405.875,46
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.405.875,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.016.701,80
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	822.966,35	610.826,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.866.199,36	7.462.538,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.681.705,36	19.074.920,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	48.686,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.681.705,36	19.026.234,25
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	76,96	56,98
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	58,16	39,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.418.046,43	22.889.904,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.176.241,79	20.600.914,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	445.098,86	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	287.591,96
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	251.219,63	215.230,55
RP NÃO PROCESSADOS	857.413,82	742.324,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 16h e 01m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88820BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.681.705,36	19.074.920,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	48.686,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.681.705,36	19.026.234,25	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.109.975,18	4.196.482,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.698.977,66	3.776.834,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 16h e 02m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8049D1AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.920,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	48.686,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.026.234,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.051.987,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.746.788,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.335.244,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-3.565.898,34	9.386.880,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-3.565.898,34	9.386.880,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:047CD15F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.074.920,57

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.026.234,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.026.234,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.791.189,36	51,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.274.166,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.760.458,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.246.749,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	7.462.538,11	39,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.889.904,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.196.482,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.051.987,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.335.244,44	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 07m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:377C2ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020** com vigência de 26/05/2020 a 21/11/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 433/2020
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
60	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500,00	0,60
61	57888	CARVEDILOL 25MG	EMS	COMP	60.000,00	0,15

ATA SRP Nº 434/2020
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
38	73095	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	TEUTO	COMP	600,00	0,1999
56	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	IMEC	COMP	30.000,00	0,039
83	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	SANDOZ	COMP	70.000,00	0,609
127	42522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	BELFAR	COMP	300,00	0,05
159	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	RILEX	UN	1.500,00	0,45
181	67354	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	CIMED	FR	20.000,00	2,15
190	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	COMP	3.000,00	0,375

ATA SRP Nº 435/2020
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
29	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	SANDOZ	FR	10.000,00	10,00
47	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	HIPOLABOR	FR	3.000,00	1,06
67	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	ABL	FR	2.000,00	15,00
71	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BIS	1.500,00	2,05
75	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,123
77	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	EUROFARMA	COMP	100.000,00	0,36
110	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,07
134	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	COMP	80.000,00	0,35

166	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,072
217	25755	METILDOPA, 250 MG	SANVAL	COMP	250.000,00	0,39
235	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI	BIS	10.000,00	1,52
277	73108	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	VITAMEDIC	BIS	4.000,00	2,65
292	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,70
309	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	100.000,00	0,03

ATA SRP Nº 436/2020
EMPRESA DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	
247	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	NORTRIPTILINA CLORIDRATO	CAPS	60.000,00	0,259	

ATA SRP Nº 437/2020
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
25	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,9036
30	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	GSK	COMP	90.000,00	0,75
35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,72
59	73096	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	QUIMIDROL	K	5,00	38,53
94	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,025
109	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMP	15.000,00	0,6875
149	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FR	600,00	2,9875
151	67350	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMP	500,00	6,875
160	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,8125
186	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	BELFAR	FR	300,00	2,9875
187	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	0,75
208	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	500,00	2,675
215	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	TEUTO	COMP	100.000,00	0,057
218	57901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,425
222	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	BELFAR	COMP	40.000,00	0,08
225	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	BIS	2.000,00	4,23
230	67357	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600,00	3,75
236	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	GEOLAB	COMP	200.000,00	0,0275
243	67360	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	12,35
252	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	1,325
278	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	1.000,00	4,5375
280	73109	RISPERIDONA 2MG (JUDICIAL)	PRATI DONADUZZI	COMP	420,00	0,1299
296	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	500,00	1,0723
304	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10.000,00	1,05

SRP Nº 438/2020
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
2	23142	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	COMP	10.000,00	0,171
10	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,56
31	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	300,00	3,3099
85	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	GEOLAB	COMP	50.000,00	0,05
104	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,00	0,0586
237	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,0549
266	7569	PREDNISONA, 20 MG		COMP	70.000,00	0,1599
303	73111	TOPIRAMATO, 50 MG	EMS	COMP	1.920,00	0,16

ATA SRP Nº 439/2020
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
17	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	AMP	6.000,00	6,08
39	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	GLENMARCK	FR	400,00	26,00
267	67414	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO:5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. 5ML	GEYER	FLAC	30.000,00	2,79
300	7816	TINIDAZOL, 500 MG	EMS	COMP	8.000,00	1,99
302	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	NEO QUIMICA	FR	3.000,00	9,20

ATA SRP Nº 440/2020
EMPRESA DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 09.192.829/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
63	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	KARVIL	COMP	60.000,00	0,11
293	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	ANEMIFER	COMP	150.000,00	0,03

ATA SRP Nº 441/2020
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	GENERICO	FR	3.000,00	1,35
20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	GENERICO	FR	4.000,00	1,34
22	7648	AMINOFILINA, 100 MG	GENERICO	COMP	100.000,00	0,07
57	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	DOLTORAT	COMP	150.000,00	0,076
124	73100	DOXICICLINA 100 MG CAPSULAS	DOXICLIN	CAPS	20.000,00	0,144
143	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	SOYNATI	CAPS	50.000,00	0,28
154	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	FLUCOVIL	CAPS	30.000,00	0,35
155	23151	FLUOXETINA, 20 MG	GENERICO	CAPS	400.000,00	0,067
180	73101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML.	MAGNOGEL	FR	5.000,00	1,79
206	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	LABCAINA	BIS	2.000,00	2,40
224	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	GENERICO	COMP	60.000,00	0,65
250	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	ELPRAZOL	CAPS	600.000,00	0,072
257	7552	PARACETAMOL, 750 MG	GENERICO	COMP	200.000,00	0,128
262	7571	PIROXICAM, 20 MG	FLOXICAN	COMP	80.000,00	0,11
271	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PROMETAZOL	AMP	2.000,00	1,70
282	73110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	REIDRATENTE IFAL	ENV	10.000,00	0,47

ATA SRP Nº 442/2020
EMPRESA DETENTORA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
284	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	AEROLIN	FR	4.000,00	7,03

ATA SRP Nº 443/2020
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
9	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	DEPAKENE	COMP	30.000,00	0,13
11	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	80.000,00	0,30
82	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	KLARICID UD	COMP	5.000,00	2,23
175	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	APRESOLINA	COMP	600,00	0,26
191	73102	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML	DUPHALAC	FR	6.000,00	9,99

ATA SRP Nº 444/2020
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA
CNPJ Nº 55.309.074/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
68	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	GENERICO	AMP	20.000,00	8,40
152	67351	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERICO	COMP	30.000,00	0,34

ATA SRP Nº 445/2020
EMPRESA DETENTORA: CM HOSPITALAR
CNPJ Nº 12.420.164/0003-19

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
86	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	ATENSINA 0,200MG	COMP	3.000,00	0,28
97	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	PRADAXA 150MG	COMP	420,00	3,64

ATA SRP Nº 446/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
44	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CINETOL 2MG	COMP	80.000,00	0,179
129	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ADREN 1MG/ML	AMP	1.500,00	1,85
177	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	HIDROLESS 50MG	COMP	100.000,00	0,048
221	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOPROSIL 10 MG/2ML	AMP	25.000,00	0,44

279	73107	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	REGENCEL POM OFT	BIS	200,00	9,85

ATA SRP Nº 447/2020
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
45	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CINETOL/CRISTALIA	AMP	200,00	1,87
91	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	LONGACTIL/CRISTALIA	FR	300,00	5,29
93	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	LONGACTIL/CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,19
95	23139	CODEÍNA, 30 MG	CODEIN/CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,74
96	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	KOLLAGENASE	BIS	1.000,00	8,99
148	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FENOCRIS/CRISTALIA	AMP	100,00	1,74
153	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	KAVIT/CRISTALIA	AMP	500,00	1,13
168	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	HALO/CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,12
169	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	HALO/CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,17
171	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HALO/CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,60
173	7710	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	HEMOFOL/CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,33
174	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	NEPRESOL/CRISTALIA	AMP	500,00	4,61
185	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	IMIPRA/CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,26
196	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	PARKIDOPA/CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,69
197	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	LEVOZINE/CRISTALIA	FR	3.000,00	9,06
198	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	LEVOZINE/CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,68
199	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	LEVOZINE/CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,348
223	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	BETACRIS/CRISTALIA	AMP	300,00	10,40
233	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	DIMORF/CRISTALIA	AMP	1.000,00	2,23
234	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FRUTOVITAM/CRISTALIA	AMP	5.000,00	4,20
242	67359	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	TRIDIL/CRISTALIA	AMP	200,00	29,83
253	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	NAUSEDRON/CRISTALIA	COMP	10.000,00	1,45
254	73106	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PANCURON/CRISTALIA	AMP	50,00	9,21
270	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	PAMERGAN/CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,11
295	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	TENOXICAN/CRISTALIA	AMP	30.000,00	6,57

ATA SRP Nº 448/2020
EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
24	23143	AMIODARONA, 200 MG	SANFI/MEDLEY	COMP	70.000,00	0,479
64	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS	COMP	60.000,00	0,08
69	67344	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	EUROFARMA	AMP	15.000,00	8,62
70	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	EUROFARMA	AMP	2.000,00	7,80
120	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMP	10.000,00	1,04
136	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	EMS	COMP	10.000,00	0,38
138	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	EUROFARMA	SER	1.000,00	15,55
161	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	500,00	8,34
188	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SIGMAPHARMA	COMP	1.000,00	0,2499
227	7772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	EMS	FR	500,00	4,69
245	7731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	BIOLAB	CART	500,00	4,50
269	25757	PROGESTERONA, 100 MG	BESINS	CAPS	30.000,00	1,434
297	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAN	FR	200,00	7,899

ATA SRP Nº 449/2020
EMPRESA DETENTORA: INOVAMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
16	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	COMP	10.000,00	0,1749
53	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	CAPOX	COMP	400.000,00	0,0217
92	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	LONGACTIL	COMP	70.000,00	0,2492
210	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	LORATAMED	FR	5.000,00	2,147
211	20066	LORATADINA, 10 MG	LORATAMED	COMP	60.000,00	0,0821
238	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	CIMELIDE	FR	1.000,00	1,2461
261	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	PERMENATI	FR	1.000,00	2,4797
286	25759	SINVASTATINA, 40 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,1026

ATA SRP Nº 450/2020
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	
111	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	DRAMIN B6 DL SOL INJ	AMP	10.000,00	2,3919	
209	67425	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	VENVANSE 30 MG 28 CA	CAPS	224,00	9,67	

ATA SRP Nº 451/2020
EMPRESA DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 57.532.343/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
158	67352	GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL	OFERECEMOS CURATEC	BIS	700,00	10,20

ATA SRP Nº 452/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
55	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	NEOQUIMICA	COMP	200.000,00	0,1499
265	7735	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	SANVAL	COMP	50.000,00	0,07
307	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	SANVAL	COMP	40.000,00	0,1599

ATA SRP Nº 453/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
26	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	NEO QUIMICA	COMP	200.000,00	0,0358
32	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	200.000,00	0,0255
37	7823	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	GEOLAB	FR	5.000,00	6,00
106	7687	DIAZEPAM, 10 MG	NEO QUIMICA	COMP	40.000,00	0,05
107	7688	DIAZEPAM, 5 MG	NEO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,06
125	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,03
240	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	GREEN PHARMA	BIS	5.000,00	3,24

ATA SRP Nº 454/2020
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
3	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	1,78
14	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	0,88
15	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,30
18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,18
27	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,15
28	73121	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	8.000,00	4,39
33	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350.000,00	0,04
72	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,164
80	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,19
100	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	6.000,00	1,00
116	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	90.000,00	0,09
212	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1.500.000,00	0,07
239	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	2,90
264	7880	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	FR	8.000,00	3,59
288	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,10

ATA SRP Nº 455/2020
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
21	64782	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	GENERICO	AMP	1.000,00	1,66
41	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEN	AMP	10.000,00	6,50
65	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	GENERICO	FR	6.000,00	4,98
108	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	2.000,00	0,55
128	36316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	CUTENOX	SER	1.000,00	16,05
146	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	GENERICO	AMP	500,00	1,60
147	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	GENERICO	COMP	70.000,00	0,075
178	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	ANDROCORTIL	AMP	6.000,00	2,61

ATA SRP Nº 456/2020
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
249	67424	ÓLEO DE RÍCINO, PURO FRASCO 60,00 ML	NATIVITA	FR	1.500,00	3,23
268	67363	PROGESTERONA 200 MG	BESINS	CAPS	80.000,00	2,57

ATA SRP Nº 457/2020
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
5	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	VITER C	COMP	40.000,00	0,11
6	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	VITER C	FR	600,00	1,22
7	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	AFOLIC	COMP	100.000,00	0,03
23	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	2.000,00	1,00
73	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	ARTRINID	AMP	20.000,00	2,95
88	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,26
89	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	AMP	2.500,00	0,26
90	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	NASOJET	FR	2.000,00	2,62
98	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	DESLANOL	AMP	100,00	1,45
99	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	FARMACE	FR	6.000,00	1,62
103	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	POLARADEX	FR	20.000,00	1,05
114	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	NAUSICALM	AMP	2.000,00	1,29
115	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	LUFBEM	FR	6.000,00	0,775
117	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	DIPIFARMA	AMP	25.000,00	0,60
118	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	MAXALGINA	FR	20.000,00	0,68
131	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	3.000,00	0,99
132	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	BUSCOPLEX COMPOSTO	FR	6.000,00	4,99
135	7821	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG	UNI HIOSCIN	COMP	40.000,00	0,42
142	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	ESPINHEIRA SANTA	CAPS	3.000,00	0,19
144	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	XAROPE GUACO	FR	2.000,00	1,95
156	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA	AMP	15.000,00	0,52
170	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNI HALOPER	AMP	2.000,00	1,05
183	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	IBUPROTRAT	FR	15.000,00	1,00
192	73103	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULADE LONGA DURAÇÃO	PROLOPA HBS 125	CAPS	8.000,00	1,38
193	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	PROLOPA BD 125	COMP	8.000,00	0,93
195	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	PROLOPA 250	COMP	30.000,00	0,76
213	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	HELMILAB	FR	1.000,00	1,095
248	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	OXITON	AMP	50,00	1,52
255	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	TYL	FR	10.000,00	0,75
263	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	ELOTIN	FR	2.000,00	1,85
272	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	SUSTRATE	COMP	70.000,00	0,29
283	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	BUTALAB	FR	1.000,00	1,00
285	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ/GENERICO	COMP	300.000,00	0,05
301	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNITIDAZIN	COMP	600,00	0,74
305	73112	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10.000,00	0,95
306	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	30.000,00	0,13

ATA SRP Nº 458/2020
EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
50	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	MULTILAB MARCAS	FR	5.000,00	7,10
54	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR	FR	500,00	9,23
74	73098	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	15.000,00	1,15
84	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	3.000,00	1,55
87	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	NOVA QUIMICA MARCAS	COMP	800,00	0,26
139	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	HIPOLABOR	BIS	600,00	12,50
182	20062	IBUPROFENO, 300 MG	TEUTO	COMP	30.000,00	0,12
184	23138	IBUPROFENO, 600 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,15

ATA SRP Nº 459/2020
EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
8	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	3,40
42	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.500,00	8,60
79	67348	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	HYPOFARMA	BOLSA	5.000,00	26,00
102	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	20.000,00	0,70
121	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	100,00	6,41
122	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TEUTO	AMP	500,00	1,33
137	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	COMP	100.000,00	0,13
145	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	COMP	70.000,00	0,12
179	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	5.000,00	4,80
214	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EMS/GERMED	AMP	3.000,00	14,50

241	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	COMP	20.000,00	0,20
281	67366	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO II 100MG/5Ml EV	BLAU	AMP	3.000,00	6,00

ATA SRP Nº 460/2020
EMPRESA DETENTORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.944.371/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
51	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	ACHÉ	FR	5.000,00	8,86
202	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	ACHÉ	COMP	150.000,00	0,07
203	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	ACHÉ	COMP	150.000,00	0,07
204	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	ACHÉ	COMP	150.000,00	0,10

ATA SRP Nº 461/2020
EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	GEOLAB	FR	5.000,00	4,80
48	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOVAFARMA	AMP	30.000,00	1,20
113	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	TAKEDA	COMP	50.000,00	0,47
123	27330	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	LEGRAND	COMP	200.000,00	0,105
162	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,0195
189	67355	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB	CAPS	10.000,00	0,70
246	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	COMP	30.000,00	0,28
259	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	UNIPHAR	COMP	5.000,00	0,45

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6DA596A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL DE 2020

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2020
Período: Abril			
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**236.524,39**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**236.524,39**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**341.900,00**	Legislativa	236.524,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	341.900,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**290.894,22**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**294.204,10**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.369,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.369,83
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	236.524,39	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	239.834,27
SALDOS ANTERIORES	**284.832,27**	**SALDOS ATUAIS**	**386.898,00**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	276.799,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	378.731,44
BANCO C/ MOVIMENTO	8.033,20	BANCO C/ MOVIMENTO	8.166,56
TOTAL	**917.626,49**	**TOTAL**	**917.626,49**

GOIOERE, 13/05/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B33923B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2020
b) Licitação Nrº :	11/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	28/05/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (PÃO BISNAGUINHA E BEBIDA LÁCTEA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, SENDO BOLOS, PÃES, PRESUNTO, QUEIJO, MORTADELA, SALGADINHO ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ 17.048.151/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml cada - pronto para beber	UNI	6.000,00	1,5500	9.300,00
Croissant de presunto e queijo, frango 30g a unidade	KG	10,00	30,0000	300,00
Pão de queijo 30g a unidade	UNI	10,00	24,0000	240,00
Bolos diversos aprox. 500g cada unidade	UNI	160,00	8,5000	1.360,00
Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	UNI	15,00	4,7500	71,25
Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias.	UNI	25,00	5,7500	143,75
PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	UNI	6.000,00	0,5500	3.300,00
SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO	UNI	100,00	7,5000	750,00
Refrigerante sabor GUARANÁ ou COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UNI	300,00	4,2500	1.275,00
SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS: Diversos tipos: croissant, coxinhas, bolinha de queijo, kibe, risoles, esfiha, esfiha aberta e etc	UNI	1.000,00	0,4500	450,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE 50g	UNI	1.000,00	1,0500	1.050,00
ROSCA tipo trança, recheio leite condensado ou creme e etc. Ingredientes: farinha de trigo fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança – recheio leite condensado e coco tamanho médio.	UNI	50,00	7,7500	387,50
PÃO DE MEL RECHEADO – com doce de leite, brigadeiro, prestigio, ou leite ninho coberto com chocolate	UNI	350,00	3,7500	1.312,50
Total:				19.940,00

EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA - CNPJ 73.331.845/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pão de leite tipo bisnaguinha Aproximadamente 25g a unidade	UNI	11.000,00	0,4000	4.400,00
Bolachinhas diversas tipo belisção, amanteigado, nata, etc.	KG	24,00	23,0000	552,00
PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs,de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	UNI	2.500,00	0,9000	2.250,00
Queijo mussarela fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactado, sal, coalho sem glúten.	KG	70,00	26,0000	1.820,00
Presunto: carne suína, apresentação retangular fatiada contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e amido (max2%)	KG	70,00	20,0000	1.400,00
MORTADELA Carne bovina apresentação fatiada.	KG	30,00	20,5000	615,00
SUCO NATURAL Embalados em garrafas de 5 litros sabor laranja	UNI	100,00	27,0000	2.700,00
FOCACCIA – Preparo com matérias-primas sãs, de primeira qualidade presunto queijo e frango e etc. forma ou pedaços	KG	20,00	25,5000	510,00
LANCHINHO NATURAL – com pão sírio a base de alface, patê de frango e cenoura ralada	UNI	500,00	1,2500	625,00
DOCINHOS DE FESTA – tipo brigadeiro, beijinho, cajuzinho, leite ninho.	UNI	500,00	0,4000	200,00
Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento/ sal/ açúcar/margarina e água- 50g	UNI	6.100,00	0,5500	3.355,00
Salgadinhos Congelados diversos (coxinha, quibe, risoles) com recheios diversos (carne, presunto e queijo e frango). Aprox. 30g	UNI	3.000,00	0,3800	1.140,00
Total:				19.567,00

Valor Total Homologado - R$ 39.507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:10EE952D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FONTE DE RECURSOS 2017

Exercício: 2017
Balancete por Fonte de Recurso - Sintético
Mês de Dezembro

Código TCE	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Fonte	Saldo Banco	Diferença
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.825,03	1.820.407,27	1.677.375,15	-143.032,12
077	Doações do Banco Itaú S.A a Assistência Social	3.426,38	3.585,27	3.585,27	0,00
094	Retenções em caráter consig.ocorridos no exercício	134.984,17	121.675,05	126.115,23	4.440,18
101	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	5.286,57	2.200,10	20,60	-2.179,50
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	49.707,23	145.069,19	144.975,98	-93,21
103	5% Sobre Transf.Contitucionais	1.544,64	155.712,63	157.545,97	1.833,34
104	Educação 25% sobre Impostos	49.810,82	146.036,15	108.815,29	-37.220,86
105	Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corrente	601,79	635,95	635,95	0,00
107	MDE - Recurso para o Programa Salário Educação	38.799,55	278.312,28	278.312,28	0,00
110	MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	18.987,58	9.949,74	9.949,74	0,00
111	MDE-Rec. para Progr.Dinheiro Direto na Escola PDDE	13.512,80	10.377,94	10.377,94	0,00
121	MDE- Rec.para Programa Nac.Alim.Creches-PNAC	253,92	268,34	268,34	0,00
122	MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE	33.158,93	6.925,87	6.925,87	0,00
124	MDE-Rec.para Programa Nac.Alim.Esc.Quilombola-PNAQ	78,41	82,87	82,87	0,00
140	FNDE-PAC II-Progr. Proinfância-Const de Creches	198.552,88	211.405,85	211.405,85	0,00
141	FNDE - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta	64,37	68,03	68,03	0,00
142	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	2.004,50	2.004,50	2.004,50	0,00
143	Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº 201304256/2013	4.608,98	4.870,64	4.870,64	0,00
144	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014	81.277,98	236.037,42	236.037,42	0,00
145	Programa Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	8.435,02	8.963,14	8.963,14	0,00
2500	Programa de Qualificação de Vigilância Sanitária-VIGIASUS e Outros Investimentos	555.830,64	775.072,47	775.072,47	0,00
303	Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr	167.142,85	325.720,98	451.949,89	126.228,91
304	Recursos de Alienações de Bens da Saúde	144,23	152,39	152,39	0,00
326	Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	889,91	930,08	930,08	0,00
328	Implantação de Unidade de Saúde - Tagaçaba	8.348,98	8.822,96	8.822,96	0,00
332	Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	40.351,47	0,00	0,00	0,00
334	Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 79/14.	112.010,80	83.317,22	83.317,22	0,00
335	Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 78/14.	900,00	-17.020,89	927,83	17.948,72
355	PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	57.751,19	198.907,38	198.907,38	0,00
356	Programa Estadual Saúde do Viajante	-67.685,25	-67.379,78	-67.379,78	0,00
357	Programa Estadual de Qual.dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	6.368,31	6.664,39	6.664,39	0,00
Código TCE	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Fonte	Saldo Banco	Diferença
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	65,13	65,13	25.931,97	25.866,84
495	Atenção Basica	413.445,45	556.294,46	559.864,28	3.569,82
496	ATENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	38.941,20	50.098,96	50.098,96	0,00
497	Vigilância em Saúde	120.534,44	217.821,06	217.821,06	0,00
498	Assistência Farmacêutica	55.303,37	95.735,18	69.872,04	-25.863,14
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	115.390,71	121.256,75	118.558,06	-2.698,69
504	Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc	2.871,52	-11.775,81	5.085,48	16.861,29
507	Contribuição de Ilum.Pública Art.149-A,CF-Exerc.Co	83.053,07	148.406,76	148.406,76	0,00
509	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86,10	86,25	86,25	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.468,86	190.547,86	190.514,88	-32,98
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	9.402,72	9.402,72	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.258,92	59.330,13	59.330,13	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento - Federal	5.081,47	5.081,47	7.780,16	2.698,69
556	Transferências Lei nº 9615/98 - Lei Pelé	33,90	35,82	35,82	0,00
710	Rec.Prog. Sec.Est.Criança e Ass.Família-ASEF	29,52	29,52	29,52	0,00
712	Recurso para Programa de Ação Continuada - PAC	2.987,96	2.987,96	2.987,96	0,00
724	Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	4,16	4,16	4,16	0,00
726	Rec.prara Atend.ao Prog.de Atenção a Criança - PAC	39,45	39,45	39,45	0,00
727	Rec.para o Programa Especial Média PETI Bolsa	326,40	326,40	326,40	0,00
730	PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Bolsa Rural	10.680,89	10.680,89	10.680,89	0,00
731	PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Jornada Rural	4.115,65	4.115,65	4.115,65	0,00
732	PSB- Piso de Transição Básica	12.083,40	12.083,40	12.083,40	0,00
733	PSE - Piso de Transição de Média - Complexidade	11.849,25	11.849,25	11.849,25	0,00
734	PCBF - Programa Cadastro Bolsa Família	11,02	11,02	11,02	0,00
735	Recurso para Programa FMAS/IGDBF	5.634,35	5.634,35	5.606,09	-28,26
736	Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	1.181,76	1.235,50	1.235,50	0,00
739	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	16.408,64	16.408,64	16.408,64	0,00
740	Recurso FNAS- Piso Básico Fixo - PAIF	2.490,47	2.490,47	2.490,47	0,00
741	Recurso FNAS - Projovem Adolescente - PVBI	14.838,45	14.838,45	14.838,45	0,00
750	PSE - Programa Piso Variável de Média Complexidade-PVMC	5.427,53	5.427,53	5.427,53	0,00
751	PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	6.919,81	6.919,81	6.919,81	0,00
Código TCE	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Fonte	Saldo Banco	Diferença
752	Bloco Gestão - Recurso para Programa FNAS/IGDPBF	0,00	0,00	0,00	0,00
753	PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	50.404,82	50.404,82	50.404,82	0,00
755	Piso Paranaense de Assistência Social	71.064,00	25.129,43	25.129,43	0,00
756	Execução Atividade Incentivo ao Programa Família Paranaense	10.644,81	19.760,32	19.760,32	0,00
757	Ações de Defesa Civil - SNPDC - Portaria nº 233, de 12 de setembro de 2014	672.724,41	711.090,15	711.090,15	0,00
758	Convênio Ministério das Cidades nº 809372/2014-Pavimentações e Vias Urbanas	10.526,21	13.912,11	41.318,36	27.406,25

759	Programa Família Paranaense - Incentivo IV	0,00	40.601,22	40.601,22	0,00
760	Operação Verão - Limpeza 2018 / 2019	0,00	288.649,03	288.649,03	0,00
934	Bloco da Proteção Social Básica - PSB	86,56	36.207,21	36.155,61	-51,60
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.901,72	30.818,04	30.818,04	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	990,32	2.818,75	2.818,75	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	520,82	49.165,77	49.165,77	0,00
Total		**3.822.401,20**	**7.285.801,47**	**7.301.455,15**	**15.653,68**

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario Da Fazenda

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:27FFBCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000068/20 DE 28 DE MAIO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000068/20 de 28 de Maio de 2020
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 295.434,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,77
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.336,70
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	668,20
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,35
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.833,95
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.215,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,58
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.171,22
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.645,57
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.504,18
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.625,49
07.01.13.392.0009.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.01.13.392.0009.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,45
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.478,09
09.02.08.244.0011.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402,84
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.046,20
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE157BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.013.500,00	158.905,01	278.622,54	100,00	734.877,46	159.048,26	220.741,91	100,00	792.758,09
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	4.105,04	8.020,17	2,88	82.979,83	4.105,04	6.139,54	2,78	84.860,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	4.105,04	8.020,17	2,88	82.979,83	4.105,04	6.139,54	2,78	84.860,46
URBANISMO	22.000,00	92.000,00	30.500,00	30.500,00	10,95	61.500,00	30.500,00	30.500,00	13,82	61.500,00

INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	92.000,00	30.500,00	30.500,00	10,95	61.500,00	30.500,00	30.500,00	13,82	61.500,00
AGRICULTURA	900.500,00	830.500,00	124.299,97	240.102,37	86,17	590.397,63	124.443,22	184.102,37	83,40	646.397,63
EXTENSÃO RURAL	900.500,00	830.500,00	124.299,97	240.102,37	86,17	590.397,63	124.443,22	184.102,37	83,40	646.397,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.013.500,00	158.905,01	278.622,54	100,00	734.877,46	159.048,26	220.741,91	100,00	792.758,09

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C766D6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	16, 22/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	18, 19, 20, 21, 22/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	13, 14, 15, 18, 22, 25/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Jacarezinho, Londrina	19, 20, 21, 22/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	18,19, 20, 21, 22/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	14, 21, 22/05/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1B081A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O secretário de Saúde do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando a gravidade da disseminação do COVID-19;
Considerando o grau de risco em que os servidores municipais da área da saúde estão temporariamente expostos;
Considerando a alta demanda que a atual crise pandêmica exige na concentração de esforços para a contenção da proliferação do chamado Corona Vírus;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 – NR15 – do Ministério do Trabalho, a concessão temporária de Adicional de Insalubridade para os servidores abaixo relacionados na referência de 10% sobre o valor do salário mínimo regional do Estado do Paraná, a saber:

Matrícula	Nome	RG	Função
49871	TAINARA MOREIRA DA SILVA	13.181.145-4	PSICOLOGA
50561	JESSICA APARECIDA STOCCHERO	14.553.776-2	AUXILIAR DE FARMACIA

Art. 2º - Esta portaria tem validade a partir da data de sua publicação, estendendo-se até a normalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ou até a avaliação do grau de risco de exposição a que se submetem os servidores abrangidos por esta norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1C1D8F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	50.311.491,94	6.963.182,94	13,84	15.157.740,00	30,13	35.153.751,94
RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	43.000.000,00	5.751.206,46	13,37	12.531.144,62	29,14	30.468.855,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.293.000,00	3.293.000,00	597.823,14	18,15	965.690,80	29,33	2.327.309,20
IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	443.539,29	15,76	784.012,15	27,85	2.031.087,85
TAXAS	477.400,00	477.400,00	154.283,85	32,32	181.678,65	38,06	295.721,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	782.600,00	782.600,00	73.207,31	9,35	149.966,37	19,16	632.633,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	782.600,00	782.600,00	73.207,31	9,35	149.966,37	19,16	632.633,63
RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00	112.500,00	3.369,47	3,00	9.000,65	8,00	103.499,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.500,00	112.500,00	3.369,47	3,00	9.000,65	8,00	103.499,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.500,00	303.500,00	57.910,99	19,08	63.439,01	20,90	240.060,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	924,00	18,48	924,00	18,48	4.076,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	2.187,50	3,98	6.455,70	11,74	48.544,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	227.500,00	227.500,00	49.809,16	21,89	49.809,16	21,89	177.690,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	4.990,33	31,19	6.250,15	39,06	9.749,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.504.100,00	38.504.100,00	5.018.895,55	13,03	11.342.249,79	29,46	27.161.850,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.920.160,00	19.920.160,00	2.517.085,56	12,64	5.385.275,76	27,03	14.534.884,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.083.940,00	12.083.940,00	1.617.431,18	13,38	3.839.939,67	31,78	8.244.000,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	884.378,81	13,61	2.117.034,36	32,57	4.382.965,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	798,00	18,56	3.502,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	798,00	18,56	3.502,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.311.491,94	1.211.976,48	16,58	2.626.595,38	35,92	4.684.896,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.799.491,94	639.119,34	9,40	1.953.768,24	28,73	4.845.723,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.799.491,94	639.119,34	9,40	1.953.768,24	28,73	4.845.723,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	512.000,00	572.857,14	111,89	672.827,14	131,41	(160.827,14)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	512.000,00	222.857,14	43,53	322.827,14	63,05	189.172,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	50.311.491,94	6.963.182,94	13,84	15.157.740,00	30,13	35.153.751,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	50.311.491,94	6.963.182,94	13,84	15.157.740,00	30,13	35.153.751,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	50.311.491,94	6.963.182,94	13,84	15.157.740,00	30,13	35.153.751,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.310.791,27	0,00	0,00	1.310.791,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.310.791,27	0,00	0,00	1.310.791,27	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:14A3125C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	51.622.283,21	6.665.344,57	14.394.251,23	37.228.031,98	6.846.307,98	14.172.251,14	37.450.032,07	13.016.012,66
DESPESAS CORRENTES	36.988.136,00	37.223.307,00	5.128.591,33	10.751.453,01	26.471.853,99	5.210.341,48	10.547.318,49	26.675.988,51	9.561.449,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.911.433,30	17.776.433,30	2.261.686,26	4.762.404,28	13.014.029,02	2.261.686,26	4.739.420,59	13.037.012,71	4.540.189,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	475.000,00	475.000,00	93.446,47	174.832,79	300.167,21	93.446,47	174.832,79	300.167,21	150.011,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.601.702,70	18.971.873,70	2.773.458,60	5.814.215,94	13.157.657,76	2.855.208,75	5.633.065,11	13.338.808,59	4.871.248,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.791.864,00	14.178.976,21	1.536.753,24	3.642.798,22	10.536.177,99	1.635.966,50	3.624.932,65	10.554.043,56	3.454.562,67
INVESTIMENTOS	4.860.764,00	13.247.876,21	1.352.784,87	3.276.351,43	9.971.524,78	1.451.998,13	3.258.485,86	9.989.390,35	3.159.379,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	930.000,00	930.000,00	183.968,37	366.446,79	563.553,21	183.968,37	366.446,79	563.553,21	295.183,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	51.622.283,21	6.665.344,57	14.394.251,23	37.228.031,98	6.846.307,98	14.172.251,14	37.450.032,07	13.016.012,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	51.622.283,21	6.665.344,57	14.394.251,23	37.228.031,98	6.846.307,98	14.172.251,14	37.450.032,07	13.016.012,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	297.838,37	763.488,77	(763.488,77)	116.874,96	985.488,86	(985.488,86)	2.141.727,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	51.622.283,21	6.963.182,94	15.157.740,00	36.464.543,21	6.963.182,94	15.157.740,00	36.464.543,21	15.157.740,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B9340422

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.000.000,00	51.622.283,21	6.665.344,57	14.394.251,23	100,00	37.228.031,98	6.846.307,98	14.172.251,14	100,00	37.450.032,07
LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.897.533,30	5.506.533,30	1.099.753,32	1.940.779,65	13,48	3.565.753,65	1.135.029,24	1.927.664,12	13,60	3.578.869,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	207.800,00	207.800,00	28.814,10	62.430,56	0,43	145.369,44	28.814,10	62.430,56	0,44	145.369,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.013.933,30	4.393.933,30	733.877,49	1.459.991,25	10,14	2.933.942,05	769.120,93	1.446.875,72	10,21	2.947.057,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.600,00	794.600,00	321.453,21	385.125,23	2,68	409.474,77	321.485,69	385.125,23	2,72	409.474,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	15.608,52	33.232,61	0,23	76.967,39	15.608,52	33.232,61	0,23	76.967,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.400,00	1.672.000,00	219.463,52	499.369,15	3,47	1.172.630,85	260.535,29	481.518,91	3,40	1.190.481,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.700,00	57.700,00	4.938,11	11.496,55	0,08	46.203,45	5.301,43	11.496,55	0,08	46.203,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.100,00	110.100,00	0,00	0,60	0,00	110.099,40	0,00	0,00	0,00	110.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	193.300,00	199.471,00	27.122,69	58.550,40	0,41	140.920,60	27.122,69	50.599,55	0,36	148.871,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.700,00	1.251.129,00	187.402,72	429.321,60	2,98	821.807,40	228.111,17	419.422,81	2,96	831.706,19
SAÚDE	9.524.106,50	13.724.456,50	1.351.752,96	2.779.556,90	19,31	10.944.899,60	1.361.159,94	2.694.069,84	19,01	11.030.386,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	56.275,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.160.431,50	13.360.781,50	1.329.236,92	2.746.254,38	19,08	10.614.527,12	1.344.029,55	2.666.152,97	18,81	10.694.628,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	0,00	2.987,97	0,02	202.212,03	0,00	2.987,97	0,02	202.212,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.200,00	102.200,00	22.516,04	30.314,55	0,21	71.885,45	17.130,39	24.928,90	0,18	77.271,10
EDUCAÇÃO	12.880.720,00	12.910.720,00	1.571.104,74	3.350.668,47	23,28	9.560.051,53	1.602.725,94	3.337.008,68	23,55	9.573.711,32
ENSINO FUNDAMENTAL	11.981.895,00	11.981.895,00	1.465.736,31	3.088.673,16	21,46	8.893.221,84	1.465.965,78	3.079.436,31	21,73	8.902.458,69
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	69.198,22	152.473,94	1,06	347.526,06	69.198,22	152.473,94	1,08	347.526,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	398.825,00	428.825,00	36.170,21	109.521,37	0,76	319.303,63	67.561,94	105.098,43	0,74	323.726,57
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	3.021.145,20	5.662.478,41	1.164.649,09	3.004.071,41	20,87	2.658.407,00	1.190.296,05	2.989.862,53	21,10	2.672.615,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.220.545,20	4.840.630,12	1.047.765,69	2.817.133,43	19,57	2.023.496,69	1.073.342,15	2.802.924,55	19,78	2.037.705,57
SERVIÇOS URBANOS	800.600,00	821.848,29	116.883,40	186.937,98	1,30	634.910,31	116.953,90	186.937,98	1,32	634.910,31
HABITAÇÃO	345.800,00	345.800,00	34.009,24	98.497,38	0,68	247.302,62	34.009,24	87.321,97	0,62	258.478,03
HABITAÇÃO URBANA	345.800,00	345.800,00	34.009,24	98.497,38	0,68	247.302,62	34.009,24	87.321,97	0,62	258.478,03
SANEAMENTO	100.400,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.400,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.600.300,00	1.600.300,00	182.172,03	431.362,77	3,00	1.168.937,23	186.904,15	425.074,77	3,00	1.175.225,23
EXTENSÃO RURAL	1.550.200,00	1.550.200,00	182.172,03	431.362,77	3,00	1.118.837,23	186.904,15	425.074,77	3,00	1.125.125,23
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
EXTENSÃO RURAL	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
INDÚSTRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	4.020.495,00	4.275.495,00	609.180,58	1.426.989,93	9,91	2.848.505,07	637.335,34	1.379.213,13	9,73	2.896.281,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.020.495,00	4.275.495,00	609.180,58	1.426.989,93	9,91	2.848.505,07	637.335,34	1.379.213,13	9,73	2.896.281,87
DESPORTO E LAZER	855.100,00	1.393.100,00	98.790,70	188.864,14	1,31	1.204.235,86	99.506,59	176.425,76	1,24	1.216.674,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	855.000,00	1.393.000,00	98.790,70	188.864,14	1,31	1.204.135,86	99.506,59	176.425,76	1,24	1.216.574,24
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.763.500,00	1.763.500,00	334.468,39	674.091,43	4,68	1.089.408,57	338.806,20	674.091,43	4,76	1.089.408,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.405.000,00	1.405.000,00	277.414,84	541.279,58	3,76	863.720,42	277.414,84	541.279,58	3,82	863.720,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	358.500,00	358.500,00	57.053,55	132.811,85	0,92	225.688,15	61.391,36	132.811,85	0,94	225.688,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	51.622.283,21	6.665.344,57	14.394.251,23	100,00	37.228.031,98	6.846.307,98	14.172.251,14	100,00	37.450.032,07

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2674C811

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	784.012,15	27,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	796.400,00	796.400,00	216.191,27	27,15
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	169.007,14	24,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	47.184,13	48,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	34.545,56	11,52
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	33.846,01	11,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	435.280,85	38,77
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	428.143,10	38,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	7.137,75	31,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.000,00	596.000,00	97.994,47	16,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.740,00	34.796.740,00	10.148.742,61	29,17
2.1 - Cota-parte FPM	20.550.000,00	20.550.000,00	5.548.053,09	27,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.350.000,00	18.350.000,00	5.548.053,09	30,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	3.399.231,58	28,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	48.740,00	27,38
2.5 - Cota-parte ITR	12.700,00	12.700,00	1.848,22	14,55
2.6 - Cota-parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	1.150.869,72	51,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.611.840,00	37.611.840,00	10.932.754,76	29,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.500,00	40.500,00	173,56	0,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	893.980,00	893.980,00	290.453,30	32,49
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	172.150,03	34,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	389.000,00	389.000,00	117.300,10	30,15
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.980,00	4.980,00	1.003,17	20,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	484.020,00	484.020,00	80.513,43	16,63
6.1 - Transferências de convênios	483.000,00	483.000,00	80.490,34	16,66
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.020,00	1.020,00	23,09	2,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.418.500,00	1.418.500,00	371.140,29	26,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.331.140,00	6.331.140,00	2.029.748,52	32,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.593.000,00	3.593.000,00	1.109.610,61	30,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	679.846,33	29,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.600,00	35.600,00	9.748,00	27,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.540,00	2.540,00	369,64	14,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	230.173,94	57,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	2.117.689,17	32,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.117.034,36	32,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.300,00	7.300,00	654,81	8,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	168.860,00	168.860,00	87.285,84	51,69
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.726.862,00	5.726.862,00	1.542.707,59	26,94	1.542.707,59	26,94
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.726.862,00	5.726.862,00	1.542.707,59	26,94	1.542.707,59	26,94
14 - OUTRAS DESPESAS	780.438,00	780.438,00	22.513,46	2,88	22.513,46	2,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	780.438,00	780.438,00	22.513,46	2,88	22.513,46	2,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.507.300,00	6.507.300,00	1.565.221,05	24,05	1.565.221,05	24,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.565.221,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	1,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	390.765,00	390.765,00	109.521,37	28,03	105.098,43	26,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	390.765,00	390.765,00	109.521,37	28,03	105.098,43	26,90
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.611.955,00	10.611.955,00	2.755.263,83	25,96	2.751.644,81	25,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	1.565.221,05	24,05	1.565.221,05	24,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.104.655,00	4.104.655,00	1.207.251,89	29,41	1.203.632,87	29,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.209,11)	0,00	(17.209,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	152.473,94	30,49	152.473,94	30,49
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.502.720,00	11.502.720,00	3.017.259,14	26,23	3.009.217,18	26,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	87.285,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.860,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	130.146,06
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.726.597,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.980,00	501.980,00	139.350,00	27,76	139.350,00	27,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	876.020,00	906.020,00	176.850,22	19,52	171.232,39	18,90
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.378.000,00	1.408.000,00	316.200,22	22,46	310.582,39	22,06
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.880.720,00	12.910.720,00	3.333.459,36	25,82	3.319.799,57	25,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	122.692,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	1.499,94
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.117.034,36	172.150,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.502.225,25	139.350,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.502.225,25	139.350,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	654,81	45,27
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	615.463,92	34.345,24
50 - (+) Ajustes	9.625,58	(93,69)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	9.625,58	(93,69)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	625.089,50	34.251,55

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7E06C791

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.815.100,00	2.815.100,00	784.012,15	27,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	796.400,00	796.400,00	216.191,27	27,15
IPTU	700.000,00	700.000,00	169.007,14	24,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	47.184,13	48,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	300.000,00	34.545,56	11,52
ITBI	300.000,00	300.000,00	33.846,01	11,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	435.280,85	38,77
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	428.143,10	38,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	7.137,75	31,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	596.000,00	596.000,00	97.994,47	16,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.596.740,00	32.596.740,00	10.148.742,61	31,13
Cota-Parte FPM	18.350.000,00	18.350.000,00	5.548.053,09	30,23
Cota-Parte ITR	12.700,00	12.700,00	1.848,22	14,55
Cota-Parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	1.150.869,72	51,01
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	3.399.231,58	28,81
Cota-Parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	48.740,00	27,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.411.840,00	35.411.840,00	10.932.754,76	30,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.474.861,00	7.474.861,00	2.182.341,82	29,20	2.128.608,13	28,48	1.974.018,16	26,41
Despesas Correntes	6.155.959,00	6.155.959,00	2.172.881,52	35,30	2.119.953,60	34,44	1.965.363,63	31,93
Despesas de Capital	1.318.902,00	1.318.902,00	9.460,30	0,72	8.654,53	0,66	8.654,53	0,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.738.536,00	7.738.536,00	2.185.329,79	28,24	2.131.596,10	27,55	1.977.006,13	25,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.185.329,79	2.131.596,10	1.977.006,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	140.818,28	140.818,28	140.818,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.044.511,51	1.990.777,82	1.836.187,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.639.913,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.639.913,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	404.598,30	350.864,61	196.274,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,21		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado prescritos além do limite e o (u)	Diferença entre o ou valor aplicado total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.639.913,21	2.779.556,90	1.139.643,69	0,00	140.818,28	**0,00**	71.151,02	0,00	0,00	1.280.461,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.000,00	1.542.000,00	560.158,59	36,33
Proveniente da União	1.542.000,00	1.542.000,00	560.158,59	36,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	4.000.000,00	154.000,00	3,85
OUTRAS RECEITAS (XXX)	243.533,00	243.533,00	50.397,13	20,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.785.533,00	5.785.533,00	764.555,72	13,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.685.570,50	5.885.920,50	563.912,56	9,58	537.544,84	9,13	505.880,09	8,59
Despesas Correntes	1.608.930,00	1.608.930,00	491.304,71	30,54	469.145,15	29,16	442.280,40	27,49
Despesas de Capital	76.640,50	4.276.990,50	72.607,85	1,70	68.399,69	1,60	63.599,69	1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	30.314,55	30,31	24.928,90	24,93	11.604,89	11,60
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	30.314,55	30,31	24.928,90	24,93	11.604,89	11,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.785.570,50	5.985.920,50	594.227,11	9,93	562.473,74	9,40	517.484,98	8,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.160.431,50	13.360.781,50	2.746.254,38	20,55	2.666.152,97	19,96	2.479.898,25	18,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.200,00	102.200,00	30.314,55	29,66	24.928,90	24,39	11.604,89	11,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.524.106,50	13.724.456,50	2.779.556,90	20,25	2.694.069,84	19,63	2.494.491,11	18,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:93DC2148

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00

Previsão Atualizada da Receita	50.311.491,94			
Receitas Realizadas	15.157.740,00			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.310.791,27			
Dotação Inicial	43.000.000,00			
Créditos Adicionais	8.622.283,21			
Dotação Atualizada	51.622.283,21			
Despesas Empenhadas	14.394.251,23			
Despesas Liquidadas	14.172.251,14			
Despesas Pagas	13.016.012,66			
Superávit Orçamentário	985.488,86			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.394.251,23			
Despesas Liquidadas	14.172.251,14			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	36.771.168,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.823.287,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.823.287,12			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	96.730,51		(10,00 %)
Resultado Primário	0,00	262.562,65		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.752,77	0,00	284.104,25	16.648,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.070,46	4.365,47	77.486,68	128.218,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.823,23	4.365,47	361.590,93	144.866,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.726.597,18	25% / 18%		24,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.542.707,59	60%		72,85 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.953.768,24		4.845.723,70	
Despesa de Capital Líquida	3.642.798,22		10.536.177,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.346,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.990.777,82	15%		18,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:40F610CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 002/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº 65/2020, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO, a homologação das inscrições e resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) aberto através do Edital nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:

Classificação Provisória - Professor Temporário 20h

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Professor Temporário 20h

Classif.	Nome do Candidato	RG.	Pontuação	Data Nasc.
1	Odete Pereira de Melo Calvi	6.810.274-0	8	01/09/1973
2	Patricia Zanon	8.571.621-2	8	31/10/1983
3	Leidiane Consentino Vercezi	8.934.842-0	8	26/08/1986
4	Ana Maria T. Mendonça Servilheri	3.880.218-6	7,5	14/11/1964
5	Vaneide Marcolino Rabello Garcia	6.790.392-7	7,5	16/08/1971
6	Rosilei Rodrigues dos Santos	5.977.385-2	7,5	30/09/1971
7	Lucimar Aparecida de Carlos Rocha	7.210.875-2	7,5	15/02/1974
8	Leila de Lourdes Amaral	7.552.521-4	7,5	28/09/1977
9	Adriana Sales de Castro	13.146.720-6	7,5	30/09/1982
10	Gisele de Fátima Alonso Moço	8.466.027-2	7,5	30/03/1983
11	Graciele dos Santos Golfetto	8.561.197-6	7,5	10/08/1984
12	Simone Lemes dos Reis Dias	9.763.547-1	7,5	18/01/1988
13	Ana Priscila Colangeles	10.236.082-6	7,5	18/08/1990
14	Vania Paula de Oliveira Marcusso	8.464.347-5	7	22/06/1983
15	Leila Daiane Corcini	8.971.297-1	7	09/11/1984
16	Paula Camila Dante	9.762.992-7	7	11/02/1988
17	Roberta Eloisa Duminelli	12.315.103-8	7	31/01/1990
18	Sara Aparecida Santiago Dallago	12.451.005-8	7	03/08/1992
19	Marcilene dos Santos Bolonhesi	10.642.321-2	7	13/01/1993
20	Welida Maria Lucas Canavarolo	12.626.044-0	7	10/06/1994
21	Elisabete Lima Ursolino	5.235.299-1	6,5	01/06/1970
22	Erenice Soares Gomes Dunga	7.665.509-5	6,5	21/08/1978
23	Patricia de Oliveira de Ponte	7.521.102-3	6,5	25/06/1980
24	Kamilla Silva Barbosa Araujo	5.525.805	6,5	02/04/1991
25	Dândila Mayara Martins Soares	2.709.677-7	6,5	18/12/1994
26	Gabriele Aparecida Nobre de Souza	209.564-6	6,5	20/12/1996
27	Natalia Caroline Pereira Calori	13.074.205-0	6,5	17/07/1998
28	Eloisa de Brito Machado	14.467.583-5	6,5	21/10/1998

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Professor Temporário 20h

Classif.	Nome do Candidato	RG.	Pontuação	Data Nasc.	Justificativa
1	Daniela Ryszka da Rocha	12.950.147-2	–	06/08/1993	Não atendeu item 5.6 Edital
2	Helena Nascimento dos Santos	7.698.902-8	–	12/11/1975	Não atendeu item 5.6 Edital
3	Josiani Aparecida Mori	6.281.798-4	–	14/11/1978	Não atendeu item 5.6 Edital
4	Kely Aparecida Balconi Pereira	9.135.372-5	–	25/11/1988	Não atendeu item 5.6 Edital
5	Magali Aparecida Campana	10.887.153-9	–	25/11/1988	Não atendeu item 5.6 Edital
6	Solange Cristina Goretti	7.137.537-4	–	25/01/1975	Não atendeu item 5.6 Edital
7	Vanessa Ferreira Barbosa	9.738.579-3	–	03/10/1988	Não atendeu item 5.6 Edital

Classificação Provisória - Professor Ed. Física Temporário 20h

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Professor Ed. Física Temporário 20h

Classif.	Nome do Candidato	RG.	Pontução	Data Nasc.
1	Giselle de Fátima Alonso Moço	8.466.027-2	7,5	30/03/1983
2	Valéria Pecin Jacomaci	9.687.663-7	7	29/09/1988
3	Maria Caroline Iecher Faria	9.894.331-5	7	13/11/1992
4	Vinicius Quirino Higa	1.816.949	7	14/06/1996

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Professor Ed. Física Temporário 20h

Classif.	Nome do Candidato	RG.	Pontuação	Data Nasc.	Justificativa
1	Renan Morais dos Santos Torraca Reis	15.320.797.16	-	18/02/1981	Não atendeu ao item 5.6 do Edital

Classificação Provisória - Fonoaudiologo Temporário 20h

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Fonoaudiologo Temporário 20h

Classif.	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Data Nasc.
1	Danielli Daiany Mussolini	12.309.295-3	7	24/04/1990
2	Camila Aparecida Madeira de Melo	12.422.868-9	7	16/09/1994
3	Carolina Aparecida Madeira de Melo	12.422.890-5	7	16/09/1994

Classificação Provisória - Farmacêutico Temporário 40h

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Farmacêutico Temporário 40h

Classif.	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Data Nasc.
1	Estefania Rafaela de Abreu Dias	14.784.774-2	7	19/09/1986
2	Laiza Gava Bahu	13.066.226-9	6,5	21/04/1997

Classificação Provisória - Cozinheiro Temporário 40h

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Cozinheiro Temporário 40h

Classif.	Nome do Candidato	RG.	Data Nasc
1	Deonilda Tomaz De Santiago Ferreira	5335855-1	03/02/1962
2	Sara Rodrigues Costa	7599889-9	24/09/1974
3	Ruth Gomes Dos Reis	5942237-5	02/11/1974

4	Marina Raul Da Silva	7410793-1	03/05/1976	
5	Joice Pereira De Souza Costa	12300073-0	09/03/1983	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Cozinheiro Temporário 40h				
Classif.	**Nome do Candidato**	**RG.**	**Data Nasc**	**Justificativa**
1	Terezinha Francisca De Souza	10168460-1	20/05/1972	Não atendeu ao item 5.6 do Edital

Classificação Provisória - Psicólologo Temporário 20h					
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Psicólogo Temporário 20h					
Classif.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Pontuação**	**Data Nasc.**	
1	Keila Valquiria Alves	6.106.055-3	9	31/12/1976	
2	Eloisa Atsue Tanaka Beppu	9.519.853	8,5	10/05/1962	
3	Claudia Fernanda Ghiraldi	9.519.853	8,0	26/04/1992	
4	Ana Virginia de Faria	8.437.370-2	7,5	20/01/1968	
5	Mariana Laraniagra Cerrato Uhdre	10.938.520-4	7,5	03/10/1991	
6	Juliana Alves de Carvalho	34566897-2	7,0	10/04/1984	
7	Gisele Fonseca de Souza	45779353-3	7,0	17/11/1986	
8	Marcia Basilio de Brito	25837149-	6,5	08/02/1978	
9	Frankjane Oliveira da Silva	7.773706-5	6,5	15/02/1981	
10	Neury Darllig dos Santos	10.368.793-4	6,5	03/07/1987	
11	Danielle Martins Avelar	9.503.523-0	6,5	13/08/1987	
12	Daniela da Silva Rocengholli	12.857743-2	6,5	12/08/1986	
INSCRIÇÕES INDEFERIDOS - Psicólogo Temporário 20h					
Classif.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Pontuação**	**Data Nasc.**	**Justificativa**
1	Andressa Rodrigues da Silva	10.009.038-4	-	12/07/1989	Não atendeu ao item 5.6 do Edital
2	Jenyfer Stephanie de Mello Costamanha	10.317.715-4	-	04/02/1995	Não atendeu ao item 5.6 do Edital
3	Luciana Costa Da Silva	5997853-5-	-	02/11/1992	Não atendeu ao item 6.4 do Edital
4	Patricia Trautwein	10.999.816--	-	19/09/1996	Não atendeu ao item 5.6 do Edital
5	Vania Cristina Gomes Mantovani	7964978-3-	-	09/10/1978	Não atendeu ao item 5.6 do Edital

Classificação Provisória - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Educação 40h				
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Educação 40h				
Classif.	**Nome do Cadidato**	**RG**	**Data Nasc.**	
1	Sandra Meire do Amaral da Costa	7.039.987-3	12/10/1968	
2	Marli Montoia Camargo	8068250-6	12/08/1976	
3	Alexandre Neves	7852766-8	29/09/1978	
4	Daiana David de Souza	9.280.766-5	07/07/1982	
5	Ana Lucia Martins de Souza	12.556.62-3	20/07/1982	
6	Helio Moreira de Paiva	8745749-4	06/08/1982	
7	Maria Cristina Ribeiro dos Santos	8.738.945-6	17/12/1982	
8	Luzinete de Moura	10.399.550-7	09/03/1984	
9	Regineia dos Santos	10.443.038-4	05/08/1983	
10	Dagma Glaucia Dutra	10.784.742-4	12/06/1984	
11	Henrique Aparecida dos Santos	072.6922-0	10/11/1985	
12	Luciana França de Freitas	9.910.103-2	23/12/1985	
13	Maria Isabel Dutra	10.784.938-6	07/04/1987	
14	Evelyn Magalhaes dos Santos Neves	2.102.524-0	27/07/1986	
15	Ana Paula Agenor Da Silva	10.105.867-0	14/05/1989	
16	Adriele dos Santos Pedroso	10.079.216-8	04/07/1988	
17	Wyllyamar Bezerra Cavalvante	7.917.697	07/07/1988	
18	Luis Fernando Nascimento Pereira	017809532001-5	14/12/1988	
19	Danieli Patricia Lima	12.350.939-0	06/01/1990	
20	Marille Regina Dos Santos Maioque	10.052.569-0	16/11/1989	
21	Junior Cesar Henrique	12.373..324-0	20/06/1990	
22	Fernando Soares Henrique	12641648-2	27/12/1991	
23	Alexandre Fernando de Lima	10.267.608-4	25/03/1993	
24	Larissa Antunes Ruiz	12.682.502-1	27/10/1992	
25	Patricia Pazini da Silva	12.656.918-1	21/01/1995	
26	Stefany Moreira Lemos	035499742008-0	16/06/1996	
27	Keila Beatriz Barroso Alves	13.864.353-0	09/06/1997	
28	Jessica Caroline Leite Luz	13.648.021-9	16/03/1999	
29	Natan Ribeiro da Silva	12.835.340-2	15/02/2000	
30	Samira dos Santos Pereira	14.739.776-3	19/02/2002	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Educação 40h				
Classif.	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**Data Nasc.**	**Situação**
1	Ana Paula da Silva Ferreira	–	01/01/1997	Não atendeu ao item 6.4 C do Edital
2	Cleusa Policarpo Pereira	17.754.504-5	18/08/1962	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
3	Derci Luz	5.641.596.0	14/09/1973	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
4	Lucilene do Carmo Geronazio	6.810.286-3	28/06/1974	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
5	Marcos Antonio Bonin	6.946.376-8	10/06/1977	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
6	Maria das Dores Furtado	3.859.562.8	15/10/1963	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
7	Nilce Gomes	7.715.779-4	11/08/1967	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
8	Valdirene Moreira	9.619.648-2	20/01/1983	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
9	Valter Moreira Gonçalves	10.859.861-1	23/06/1995	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
10	Vera Lucia Mori	7.871.817-0	21/01/1968	Não atendeu ao item 6.4 C do Edital

Classificação Provisória - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Saúde 40h			
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Saúde 40h			
Classif.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Data Nasc.**
1	Helio Ferreira Soares	7.069.030-6	14/10/1978
2	Cristiane Pereira França	7.865.162-8	14/02/1982
3	Cristiane Frello	8.860.969-7	13/03/1982
4	Gislaine Aparecida Molina	7.861.793-4	10/07/1981
5	Erica Gomes da Silva Moreira	10.216.564-0	10/05/1986
6	Gislaine Aparecida Lima	12.477.755-0	11/01/1989
7	Kassia Stela Cervone da Silva	12.626.841-6	04/04/1995
8	Lucas Fernando Ruiz	13.077.022-3	06/06/1995
9	Gabriel Vitor Favela	13.178.860-6	27/08/1996

10	Angélica Gomes da Silva	12.628.618-0	04/12/1996	
11	Thais Naiara Felicino da Silva	13.426.898-0	06/11/1997	
12	Werica Alves Araujo	124.020-8	14/01/1998	
13	Maria Alice Viana Ianke	13.404.783-6	15/10/1999	
14	Matheus Algusto Guedes de Oliveira	13.658.383-2	16/02/2001	
15	Andre Algusto Ribeiro Da Silva	15.133.575-6	18/03/2002	
16	Thais camila Amaral de Souza	12.661.058-0	07/06/2001	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Auxiliar De Serviços Operacionais Temporário Saúde 40h				
Classif.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Data Nasc.**	**Situação**
1	Vania de Oliveira Santos	931.879-8	21/12/1976	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital
2	Evanilda Bonfin	9.141.970-0	25/08/1980	Não atendeu ao item 6.4 D do Edital

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Presidente

LOANA DE FATIMA ALVES
Membro

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES
Membro

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Membro

NALIGIA DE FATIMA MORI
Membro

VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI
Membro

VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9D07462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020
LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.111.122,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	916.763,64	1,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.839.267,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.697.303,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.555.340,62	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-121.953,52	-0,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.733.347,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.584.446,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.697.779,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.367.778,58	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 28/mai/2020 as 08h e 36m.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 28/05/2020 Pág. 1/1

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:954495ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 229/2020

PORTARIA Nº. 229/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
FLAVIA CRISTINA NOGUEIRA NASS	6.691.773-8 SSP/PR	FONOAUDIÓLOGA	De 18/05/2020 a 15/08/2020, referente à 3ª licença prêmio.	2951/2019
MARIA LUIZA ALVES	9.757.443-0 SSP/PR	ESCRITURARIO	De 01/06/2020 a 29/08/2020, referente à 2ª licença prêmio.	710/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9A437F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 25.05.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 16/05/2020 a 27/05/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	131.517,10
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/05/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	15.816,18
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/05/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	352,22
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	27/05/2020	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.817,16
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	54.891,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Proteção Social Básica	42.900,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.624,06
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	22/05/2020	MC-CEF-CONVÊNIO 866596/2018 PAVIMENTAÇÃO RUAS BARTOLOMEU BUENO E CAETA	89.142,85
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	22/05/2020	MC-CEF-CONVÊNIO 866618/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARÃO DO RIO BRANCO	89.142,85
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	22/05/2020	MC-CEF-CONVÊNIO 866998/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	44.571,43
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00	22/05/2020	MC-CEF-CONVÊNIO 867097/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARONESA DE ITU	92.952,38
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	22/05/2020	MC-CEF-CONVÊNIO 867112/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILA V	44.571,43
Total .....:			613.298,66

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1D8CAF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação e montagem de Tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	265,00	26.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	710,00	71.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em local previamente determinado pela Secretaria Solicitante no perimetro urbano do Municipio de Loanda - Pr, no prazo maximo de 3 (tres) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D8F718A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	FRIOS LONDRINA	KG.	5000	13,75	68.750,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIOS LONDRINA	KG.	5000	13,49	67.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverão ser entregues nos locais de acordo com TABELA em anexo, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Secretaria Solicitante.

EM DOUTOR CARLOS DINIZ RUA: LISBOA, 572	QUINZENAL
EM ALVEHY ALVES DE ASSIS RUA: MACHADO DE ASSIS, 450	QUINZENAL
EM MARIA DA GLÓRIA D'ÁVIS RUA: OURO FINO, 648	QUINZENAL
EM ODILA INÁCIO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 55	QUINZENAL
EM ZULEIKA APARECIDA PETERSON AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, 2043	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS RUA: ALAVARES CABRAL, 51	QUINZENAL
CMEI LUIZA B. MENDONÇA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 36	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO RUA: ALVARES PENTEDAO, 820	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS RUA: SANTA EDWIRGES, 51	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI RUA: PROJETADA, 45, VILA NOVA	QUINZENAL
CMEI ZILDA ARNS AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 41	QUINZENAL
CASA LAR AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1652	QUINZENAL
HOSPITAL MUNICIPAL RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, 167	QUINZENAL
CORPO BOMBEIRO RUA: TOCANTINS, 150	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, S/N	QUINZENAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2CD7FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	D'MILLE	KG.	900	19,45	17.505,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	C SUL	PCT	450	21,50	9.675,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverão ser entregues nos locais de acordo com TABELA em anexo, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Secretaria Solicitante.

EM DOUTOR CARLOS DINIZ RUA: LISBOA, 572	QUINZENAL
EM ALVEHY ALVES DE ASSIS RUA: MACHADO DE ASSIS, 450	QUINZENAL
EM MARIA DA GLÓRIA D'ÁVIS RUA: OURO FINO, 648	QUINZENAL
EM ODILA INÁCIO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 55	QUINZENAL
EM ZULEIKA APARECIDA PETERSON AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, 2043	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS RUA: ALAVARES CABRAL, 51	QUINZENAL

CMEI LUIZA B. MENDONÇA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 36	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO RUA: ALVARES PENTEDAO, 820	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS RUA: SANTA EDWIRGES, 51	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI RUA: PROJETADA, 45, VILA NOVA	QUINZENAL
CMEI ZILDA ARNS AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 41	QUINZENAL
CASA LAR AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1652	QUINZENAL
HOSPITAL MUNICIPAL RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, 167	QUINZENAL
CORPO BOMBEIRO RUA: TOCANTINS, 150	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, S/N	QUINZENAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8A6E9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de detergente industrial, cera polidora automotiva e silicone liquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	27,00	5.400,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	27,00	5.400,00
3	DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	25,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DEJAIR DIGIORGIO
D. Digiorgio Produtos Saneantes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB69A382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para eventual Aquisição de Protetor Solar e Repelente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya.	NUTRIEX	UN	150	6,40	960,00
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX SUNDAY	UN	250	18,30	4.575,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.535,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Responsável, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0BED66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em pediatria e obstetricia., conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	200	2.800,00	560.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	3.100,00	186.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO CLINICO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATE TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO CLINICO DIÁRIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5)	PROCED	50	360,00	18.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	10	3.250,00	32.500,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	PROCED	160	120,00	19.200,00

VALOR TOTAL.....R$ 1.198.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E0C70FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
A Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos CARGOS abaixo especificados, regidos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Administração e nomeada pela Portaria nº 133/2020, de 25 de maio de 2020.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgado, até sua homologação, no site *www.cmmconcursos.com.br* e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
As provas serão aplicadas no município de Lobato/PR.
Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	40hs	01	8.964,59	100,00	Ensino superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO (GINECOLOGISTA)	20hs	CR*	4.273,81	100,00	Ensino superior em Medicina – Título de Especialista ou curso de Especialização em Ginecologia e registro no Conselho Regional de Medicina.
MOTORISTA	40hs	CR*	902,01 (1.045,00)	30,00	Alfabetizado e CNH categoria D ou superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS	40hs	01	1.274,50	30,00	Alfabetizado e CNH categoria C ou superior.
PEDREIRO	40hs	01	1.756,96	30,00	Ensino Fundamental completo.
PROFESSOR	20hs	CR*	1.015,47 (1.443,07)	100,00	Ensino Médio – Magistério, Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20hs	01	1.167,80 (1.443,07)	100,00	Ensino superior – Licenciatura e Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física.

CR* = Cadastro Reserva.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site *www.cmmconcursos.com.br* no período de **29 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 11 de junho de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acesse o site *www.cmmconcursos.com.br* clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO 001/2020.
Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

As pessoas portadoras de deficiência deverão anexar ao fim de sua inscrição, cópia digitalizada do respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia do período de inscrições.
A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico *cmmconcursos@yahoo.com.br*, para verificar o ocorrido.
A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
São condições para a inscrição:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
Para os candidatos ao cargo de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deve-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida por este Edital e demais cursos complementares. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
Se aprovado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
A convocação para a contratação dos candidatos habilitados se dará de acordo com a disponibilidade financeira e conveniência da administração pública e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.
O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:
Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB do **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.
Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema *Braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 20.
O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

O Concurso Público será realizado em fase de ***Prova Objetiva (escrita)*** para todos os cargos**,** ***Prova de Títulos*** exclusivamente para o cargo de Professor e ***Prova Prática*** para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO** ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

A prova ocorrerá no período da manhã. Os portões serão fechados às 9h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. A prova terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório, onde contarão com 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro** e, para os demais cargos 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40,0 (quarenta) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Concurso Público.
Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site *www.cmmconcursos.com.br*. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.
A prova prática, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no Anexo III do presente Edital. - As provas práticas serão realizadas na mesma data, em local e horário a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CMM Concursos e da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data.
Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público. As divulgações serão realizadas oficialmente no site *www.cmmconcursos.com.br*.
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40,0 (quarenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Concurso Público.
Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CMM Concursos. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CMM Concursos, mesmo que desligado, (off-line) **será excluído do Concurso Público** e convidados a entregarem suas respectivas provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova Prática
10	05	10	SIM

PEDREIRO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
10	05	10

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) e MÉDICO (GINECOLOGISTA)

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos/Educacionais
10	05	05	20

A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

DAS MATÉRIAS

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

DAS NORMAS

LOCAL, DIA, HORÁRIO - A prova objetiva (escrita) está **prevista** para ser realizada no dia **21 de junho de 2020**, às 09h00min em local a ser divulgado por meio por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de jornal com circulação no município e no site *www.cmmconcursos.com.br*, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site *www.cmmconcursos.com.br.*

Será disponibilizado no site *www.cmmconcursos.com.br*, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: *cmmconcursos@yahoo.com.br*.

Ocorrendo o caso constante no item 7.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

A inclusão de que se trata o item 7.4, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;

Maior número de acertos na prova de Português;

Maior número de acertos na prova de Matemática, se houver;

Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;

Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;

Maior idade.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

DOS TÍTULOS

O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para o cargo de Professor e Professor de Educação Física.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	08 (oito) pontos – máximo um título
MESTRADO	04 (quatro) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (*lato sensu, no mínimo 360 horas*)	02 (dois) pontos – máximo um título
Pontuação Máxima	**14 pontos**

Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição devidamente reconhecidas pelo MEC, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
A soma total dos títulos não poderá ultrapassar **"08" (oito) pontos**", sendo pontuado o título de maior gradação.
Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 10.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.
Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função.
A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

DO RESULTADO FINAL

Para os candidatos cujo os cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
Para o cargo com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:
NF = NPO + T
ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
T = Títulos
A nota final dos candidatos será de no máximo 108 (cento e oito) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 08(oito) pontos correspondentes aos títulos.
Para os candidatos os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NPP = Nota na Prova Prática

DOS RECURSOS

Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico *www.cmmconcursos.com.br* e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
Da Homologação das inscrições;
Do Gabarito;
Do Resultado Preliminar.
Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.1 deste edital.
Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo no site *www.cmmconcursos.com.br*. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

O gabarito oficial será disponibilizado no site *www.cmmconcursos.com.br* através da área do candidato entre às 14h00min e 18h00min da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito acessando a Área do Candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, cópia de segurança em arquivo eletrônico dos cartões de resposta pelo prazo de cinco anos.

O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

A validade do presente Concurso Público será de **"2" (dois) anos,** contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Lobato/PR, 25 de maio de 2020.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	**28/05/2020**
Período de Inscrições	**29/05 à 11/06/2020**
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	**16/06/2020**
Recebimento de Recurso das Inscrições	**17/06/2020**
Prova Escrita	**21/06/2020**
Disponibilização do Gabarito	**22/06/2020**
Recebimento de Recurso do Gabarito	**23 e 24/06/2020**
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escrita	**29/06/2020**
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	**30 e 01/07/2020**
Divulgação do Edital de Homologação Final	02/07/2020

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site *www.cmmconcursos.com.br***.**

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.
Conhecimentos Básicos de Informática: 1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, teclas e atalho, ajuda e suporte, gerenciamento de pastas e arquivos, extensões de arquivos, pesquisas e localização de conteúdo, gerenciamento de impressão, instalação e remoção de programas, configuração no Painel de Controle, configuração de dispositivos de hardware, configuração de aplicativos. 2. Microsoft Office 2010 ou superior. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 4. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites; conceitos de URL, links, busca e impressão de páginas, utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 5. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 6. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (*):
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: *Cardiovasculares:* insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. *Pulmonares:* insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. *Do Sistema Digestivo:* gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. *Renais:* insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. *Infecciosas e Transmissíveis:* sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas:* escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. *Ginecológicas:* doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. *Conhecimentos Gerais Saúde Pública:* Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde;

Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

MÉDICO (GINECOLOGISTA) (*):

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos éticolegais da prática obstétrica. Ginecologia. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformação genital. Planejamento familiar – métodos anticoncepcionais. Amenorréia;. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginite. D.S.T./AIDS. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Patologia Benigna da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Endoscopia. Obstetrícia. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas da gestação. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal, médio riso e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Indução e condução ao parto. Assistência ao puerpério. Puerpério patalógico (infecção, hemorragia, etc.). Distocias mecânicas. Prematuridade. Gestação prolongada. Discinesia. Apresentação anômalas. Gemelidade. Isoimunização ao Fator Rh. Sofrimento fetal agudo. Rotura prematura das membranas. DPP, Placenta prévia, Rotura uterina. Hipertensão na gestação. Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado. Coagulopatia. Morte fetal intra-útero. Diabete melito na gestação. Infecção pré-natal não virótica. Interrupção da gestação. Cardiopatia na gestação. Terapêutica medicamentosa na gestação. Nefropatia na gestação. Noções gerais de Cardiotocografia, Ultrassonografia e Dopplerfluxometria. Embriologia a anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Esteroidogenese. Educação permanente em saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Intersetorialidade. Avaliação da qualidade dos serviços da saúde (PMAQ). **Conhecimentos Gerais Saúde Pública**: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva, Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MOTORISTA (*):

A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática Conhecimentos Gerais; Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS (*):

A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática Conhecimentos Gerais; Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

PEDREIRO (*):

Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

PROFESSOR (*):

Conhecimentos Educacionais

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96.– Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo V, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007
Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.
DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional
sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.
MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez
Editora, 2001.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Docente – 1a edição. RJ – Editora Paz e Terra 1992.
MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.
ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Conhecimentos Específicos

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a edcuação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.
ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.
VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*):

Conhecimentos Educacionais

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96.– Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.
BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo V, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.
Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.
Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.
Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007
Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.
DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional
sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.
MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez

Editora, 2001.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Docente – 1a edição. RJ – Editora Paz e Terra 1992.
MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.
ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Conhecimentos Específicos

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

ANEXO III

A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do emprego, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do emprego.

Os candidatos a deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s)**, conforme cada emprego fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH.** (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada emprego.

Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

Para o **MOTORISTA**, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Micro-ônibus e/ou ônibus**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Verificar a condição e segurança do veículo;
Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
Ligar e arrancar o veículo;
Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
Parar, estacionar e arrancar o veículo;
Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

Para o **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Prova Prática consistirá de exame de operação de **pá-carregadeira e/ou retroescavadeira**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:5249EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.74/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1ACF4138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2020
PROCESSO N. 24/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.054.804/0002-03, com endereço na Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FELIPE MENDES GONÇALES, inscrito no CPF sob o nº. 085.827.059-56, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
02	PNEU NOVO 1000 X 20 BORRACHUDO NYLON	UNID	R$880,00	R$1.129,70
04	PNEU NOVO 1000 X 20 LISO NYLON	UNID	R$890,00	R$1.098,00
05	PNEU NOVO 12,5 x 80	UNID	R$823,00	R$1.047,04
11	PNEU NOVO 175.70 R13 RADIAL	UNID	R$157,00	R$169,00
12	PNEU NOVO 175.70 R 14 RADIAL	UNID	R$180,00	R$209,00
16	PNEU NOVO 185 R 14 C	UNID	R$222,00	R$279,00
17	PNEU NOVO 185 R 14 8 LONAS	UNID	R$223,00	R279,00
18	PNEU NOVO 185/70 R14 RADIAL	UNID	R$195,00	R$209,00
20	PNEU NOVO 195/60 R15 RADIAL	UNID	R$195,00	R$223,00
22	PNEU NOVO 205.60 R15 RADIAL	UNID	R$232,00	R$239,00
23	PNEU NOVO 205.75 R16 C	UNID	R$294,00	R$364,00
24	PNEU NOVO 215.75 R17.5 RADIAL	UNID	R$478,00	R$599,00
25	PNEU NOVO 225.50 R17 RADIAL	UNID	R$307,00	R$325,00
26	PNEU NOVO 225.75 R16 RADIAL	UNID	R$359,00	R$429,00
27	PNEU NOVO 225/65 R16 C	UNID	R$303,00	R$389,89
29	PNEU NOVO 23.1.30	UNID	R$3.599,00	R$3.750,32
36	PNEU NOVO 7.50-16	UNID	R$378,00	R$449,00
39	PNEU NOVO 295.80 BORRACHUDO RADIAL	UNID	R$1.369,00	R$1.452,25

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 21 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES GONÇALES
Premium Pneus EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:14DBC944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 29/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**30/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**20/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2020
b) Licitação Nr.:	29/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	28/05/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FRALDAS PARA BEBÊ, CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL E DEMAIS MATERIAIS ITENS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE					
16 Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm. (74011909)	UND	40,000	0,000	5,000	200,00
Total Fornecedor:					**200,00**
BABINSKI BOLSAS EIRELI					
18 Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm (74011911)	UND	40,000	0,000	80,000	3.200,00
Total Fornecedor:					**3.200,00**
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA					
4 Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento (74011896)	UND	70,000	0,000	83,000	5.810,00
12 Cadeira para carro: utilizada pra crianças de 9 a 36kg, certificada para os grupos 1/2/3 (dos 9kg aos 36kg) com encosto de cabeça ajustável que acompanha o desenvolvimento da criança mantendo-a sempre protegida. Confortavel e de fácil instalação. Material/Composição: 100% poliéster, polietileno, polipropileno. Segurança: 3 posições de ajuste de altura do cinto de segurança, ajustador do cinto de segurança no ombro. Cinto de segurança de 5 pontos, espuma auto extinguível (não propaga o fogo). No grupo 1 (dos 9 kg aos 18kg) é utilizada com cinto de segurança da própria cadeira. Nos grupos 2/3 (dos 15 kg aos 36kg) é utilizada com cinto de segurança do veículo. Conforto: almofada redutora de costas e assento. Capa protetora da fivela, encosto de cabeça ajustável em várias posições, ombreiras e travesseiro. Registro do produto no Inmetro. Marca superior ou igual a Nania. (74011905)	UND	4,000	0,000	522,960	2.091,84
Total Fornecedor:					**7.901,84**

ELO TEXTIL LTDA						
2 Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. (74011886)	UND	60,000	0,000	9,300	558,00
3 Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde. (74011895)	UND	80,000	0,000	1,800	144,00
5 Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri. (74011897)	UND	50,000	0,000	30,000	1.500,00
10 Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade (74011902)	UND	80,000	0,000	6,500	520,00
13 Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata- migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade. (74011906)	UND	80,000	0,000	13,000	1.040,00
15 Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade, cores variadas e com tema infantil. Com capuz. (74011908)	UND	40,000	0,000	15,000	600,00
19 Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão. (74011912)	UND	40,000	0,000	27,000	1.080,00
Total Fornecedor:						**5.442,00**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
1 Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. (74011885)	UND	100,000	0,000	18,000	1.800,00
11 Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade (74011903)	UND	80,000	0,000	5,850	468,00
17 Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo 70cm X 68 cm. Cores neutras. (74011910)	UND	80,000	0,000	18,000	1.440,00

Total Fornecedor:					**3.708,00**
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME					
6 Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies. (74011898)	UND	500,000	0,000	0,460	230,00
7 Fralda descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies. (74011899)	UND	500,000	0,000	0,430	215,00
8 Fralda descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies. (74011900)	UND	4.500,000	0,000	0,530	2.385,00
9 Fralda descartável Infantil, tamanho XG, para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies. (74011901)	UND	4.500,000	0,000	1,050	4.725,00
Total Fornecedor:					**7.555,00**
Total Geral:					**28.006,84**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Família Paranaense	10.006.08.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 23.000,00
Manut. da Casa de Passagem	10.003.08.243.0007.6002.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 11.949,44

Mandirituba, 28 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69173E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 226 DE 27 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1818	ANTONIO DA TRINDADE DE ANDRADE	06/03/2019 A 05/03/2020	20/05/2020 A 18/06/2020	NÃO
2519	APARECIDA ROSANGELA ALVES	01/10/2019 A 30/09/2020	06/05/2020 A 20/05/2020	NÃO
2716	ELIETE TERESINHA CAMARGO	02/07/2017 A 01/07/2018	05/05/2020 A 03/06/2020	NÃO
3738	ESELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS	01/02/2019 A 31/01/2020	25/05/2020 A 03/06/2020	NÃO
2100	FLAVIO HENRIQUE GELENSKI	14/05/2017 A 13/05/2018	01/06/2020 A 20/06/2020	SIM
2100	FLAVIO HENRIQUE GELENSKI	14/05/2018 A 13/05/2019	22/06/2020 A 01/07/2020	SIM
3704	GISLAINE KLENK	14/08/2018 A 13/08/2019	26/05/2020 A 04/06/2020	NAO
1657	ILDA SUTIL DE OLIVEIRA PENKAL	12/07/2014 A 11/07/2015	05/05/2020 A 03/06/2020	NAO
1297	JAIR BENTO	01/02/2018 A 31/01/2019	11/05/2020 A 09/06/2020	NÃO
3324	JEFERSON DROHOMERESKI	18/07/2018 A 17/07/2019	18/05/2020 A 06/06/2020	NÃO
1581	JOSEFA APARECIDA MACHADO CORDEIRO	23/03/2019 A 22/03/2020	26/05/2020 A 24/06/2020	NAO
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 20/06/2020	NAO
2281	NAYARA APARECIDA DE ASSIS	30/12/2017 A 29/12/2018	11/05/2020 A 20/05/2020	NAO
2281	NAYARA APARECIDA DE ASSIS	30/12/2018 A 29/12/2019	21/05/2020 A 19/06/2020	NÃO
5090	RAQUEL RIBEIRO DA MAIA	11/12/2018 A 10/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	NAO
3451	REGINA HELENA LEITE	01/08/2018 A 31/07/2019	25/05/2020 A 08/06/2020	NÃO
473	ULISSES JOSÉ MENDES DA CRUZ	01/09/2016 A 31/08/2017	18/05/2020 A 06/06/2020	SIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:355D89D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Altera Resolução 04/2019, e dá outras providências.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Resolução 04/2019, que passa a ter a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	11.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 Obrigações Patronais	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:17E4A9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		237.703,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		237.703,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		237.703,15
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	74.325,08	9,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	445.592,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	423.312,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	401.033,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-40.059,95	-16,85
Limite definido por resolução do senado federal	285.243,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	52.294,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	132.027,37	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	57.761,98	7,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CCAAC028

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	307.877,22
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	198.132,77	316.694,66	1.632.305,34	198.132,77	316.694,66	1.632.305,34	307.877,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	11.763,53	22.559,75	158.440,25	11.763,53	22.559,75	158.440,25	20.771,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	186.369,24	294.134,91	1.473.865,09	186.369,24	294.134,91	1.473.865,09	287.105,32
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	307.877,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	307.877,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	1.672.305,34	307.877,22

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B58900F2

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	78.991,51	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	168.302,10	8,46	237.703,15	11,95	1.751.296,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D41559BC

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	100,00	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	100,00	1.672.305,34
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	198.132,77	316.694,66	100,00	1.667.305,34	198.132,77	316.694,66	100,00	1.667.305,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	198.132,77	316.694,66	100,00	1.667.305,34	198.132,77	316.694,66	100,00	1.667.305,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	198.132,77	316.694,66	100,00	1.672.305,34	198.132,77	316.694,66	100,00	1.672.305,34

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2CA3FEC3

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.989.000,00
Receitas Realizadas	237.703,15
Déficit Orçamentário	78.991,51
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.989.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.989.000,00
Despesas Empenhadas	316.694,66
Despesas Liquidadas	316.694,66
Despesas Pagas	307.877,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	316.694,66
Despesas Liquidadas	316.694,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	825.171,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	825.171,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	825.171,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(70.174,07)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(70.174,07)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo aaplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	**25% / 18%**	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	**60%**	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	35.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar noexercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EA90103E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.998.766,53	4.096.602,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.998.766,53	4.056.485,93
Empréstimos	0,00	4.457,34
Interna	0,00	4.457,34
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.998.766,53	4.105.517,15
De Tributos	769.615,85	780.358,91
De Contribuições Previdencíarias	2.141.594,21	1.344.475,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.087.556,47	1.980.683,05
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-53.488,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	40.116,41
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.783.716,68	9.399.319,02
Disponibilidade de Caixa	10.783.716,68	9.399.319,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.214,82	14.600.492,59
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.430.498,14	5.201.173,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.784.950,15	-5.302.716,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.083.726,65	48.574.944,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	49.083.726,65	48.574.944,11
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,18	8,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,79	-10,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	58.900.471,98	58.289.932,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.010.424,78	52.460.939,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.987.146,78	2.827.275,76
RP NÃO PROCESSADOS	927.551,10	439.773,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 16h e 24m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BD4E933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.083.726,65	48.574.944,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	49.083.726,65	48.574.944,11	0,00	0,00

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.798.419,86	10.686.487,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.718.577,88	9.617.838,93	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 16h e 25m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3AC2B6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.574.944,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.574.944,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.771.991,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.994.791,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.400.246,09	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-106.873,42	4.107.639,29
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.126.956,24
FGTS	-106.873,42	1.980.683,05
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 26m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1DA96C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.574.944,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.574.944,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.574.944,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.598.700,70	54,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.230.469,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.918.946,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.607.422,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.302.716,68	-10,92
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.289.932,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.686.487,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.771.991,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.400.246,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 34m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:24EDBE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.967.150,00	64.305.166,25	7.991.152,87	15.736.231,93	100,00	48.568.934,32	7.167.876,75	12.935.358,85	100,00	51.369.807,40
ADMINISTRAÇÃO	5.503.893,00	5.571.584,66	594.120,01	2.030.180,03	12,90	3.541.404,63	710.377,10	1.797.291,50	13,89	3.774.293,16
Administração Geral	3.725.386,00	3.677.708,68	362.085,97	1.363.394,35	8,66	2.314.314,33	486.671,40	1.178.670,84	9,11	2.499.037,84
Administração Financeira	1.578.507,00	1.693.875,98	217.328,62	652.080,26	4,14	1.041.795,72	210.356,54	605.271,50	4,68	1.088.604,48
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	14.705,42	14.705,42	0,09	185.294,58	13.349,16	13.349,16	0,10	186.650,84
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	273,11	977,26	0,01	29.022,74	453,27	977,26	0,01	29.022,74
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	273,11	977,26	0,01	29.022,74	453,27	977,26	0,01	29.022,74

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.049,00	3.520.227,93	300.645,29	521.513,08	3,31	2.998.714,85	287.082,86	443.195,79	3,43	3.077.032,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Administração Geral	1.646.000,00	1.643.900,00	8.815,55	21.222,64	0,13	1.622.677,36	9.965,55	21.072,64	0,16	1.622.827,36
Assistência Comunitária	1.648.049,00	1.767.327,93	291.829,74	500.290,44	3,18	1.267.037,49	277.117,31	422.123,15	3,26	1.345.204,78
SAÚDE	14.151.998,50	15.475.857,05	1.842.617,63	3.587.903,73	22,80	11.887.953,32	1.814.602,13	2.949.566,19	22,80	12.526.290,86
Atenção Básica	4.399.636,00	6.447.858,99	1.572.141,39	2.768.930,20	17,60	3.678.928,79	1.515.215,02	2.413.779,50	18,66	4.034.079,49
Vigilância Epidemiológica	1.074.600,00	1.153.472,06	104.282,00	109.060,36	0,69	1.044.411,70	105.030,97	106.080,38	0,82	1.047.391,68
Vigilância Sanitária	1.409.328,00	1.137.328,00	17.614,15	107.019,68	0,68	1.030.308,32	80.888,02	81.260,59	0,63	1.056.067,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.625.000,00	1.121.000,00	0,00	0,00	0,00	1.121.000,00	0,00	0,00	0,00	1.121.000,00
Alimentação e Nutrição	3.042.000,00	2.817.863,50	37.500,42	53.070,93	0,34	2.764.792,57	27.739,50	29.949,14	0,23	2.787.914,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.160,00	1.347.160,00	111.288,95	144.265,62	0,92	1.202.894,38	40.088,32	56.187,93	0,43	1.290.972,07
Administração Geral	1.616.274,50	1.451.174,50	-209,28	405.556,94	2,58	1.045.617,56	45.640,30	262.308,65	2,03	1.188.865,85
TRABALHO	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
Administração Geral	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
EDUCAÇÃO	24.329.511,20	24.955.831,90	3.083.506,17	5.204.065,80	33,07	19.751.766,10	2.904.617,58	4.778.453,18	36,94	20.177.378,72
Educação Infantil	6.178.559,00	6.215.081,00	706.462,38	1.059.730,55	6,73	5.155.350,45	789.619,10	1.014.990,76	7,85	5.200.090,24
Administração Geral	2.050.000,00	2.076.311,00	54.668,93	102.002,14	0,65	1.974.308,86	11.353,04	55.063,82	0,43	2.021.247,18
Educação de Jovens e Adultos	41.200,00	66.300,00	16.737,12	25.040,32	0,16	41.259,68	15.336,99	23.640,19	0,18	42.659,81
Educação Especial	8.097.983,70	7.849.878,70	372.124,01	542.830,12	3,45	7.307.048,58	318.800,01	470.835,22	3,64	7.379.043,48
Ensino Fundamental	7.961.768,50	8.748.261,20	1.933.513,73	3.474.462,67	22,08	5.273.798,53	1.769.508,44	3.213.923,19	24,85	5.534.338,01
CULTURA	374.000,00	132.960,00	0,00	0,00	0,00	132.960,00	0,00	0,00	0,00	132.960,00
Difusão Cultural	374.000,00	132.960,00	0,00	0,00	0,00	132.960,00	0,00	0,00	0,00	132.960,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00
Administração Geral	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00
URBANISMO	3.238.590,30	5.450.065,45	1.000.784,27	1.696.961,95	10,78	3.753.103,50	496.810,24	1.135.610,34	8,78	4.314.455,11
Infra-Estrutura Urbana	2.173.265,50	4.590.740,65	1.000.784,27	1.696.961,95	10,78	2.893.778,70	496.810,24	1.135.610,34	8,78	3.455.130,31
Serviços Urbanos	1.065.324,80	859.324,80	0,00	0,00	0,00	859.324,80	0,00	0,00	0,00	859.324,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.283,00	2.657.848,31	483.289,49	1.228.468,34	7,81	1.429.379,97	544.342,06	1.136.336,38	8,78	1.521.511,93
Administração Geral	1.975.283,00	2.657.848,31	483.289,49	1.228.468,34	7,81	1.429.379,97	544.342,06	1.136.336,38	8,78	1.521.511,93
AGRICULTURA	190.000,00	190.000,00	16.533,58	26.404,96	0,17	163.595,04	7.578,32	15.048,63	0,12	174.951,37
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	16.533,58	26.404,96	0,17	163.595,04	7.578,32	15.048,63	0,12	174.951,37
TRANSPORTE	185.525,00	708.426,77	569.967,09	569.967,09	3,62	138.459,68	270.495,08	270.495,08	2,09	437.931,69
Transporte Rodoviário	185.525,00	708.426,77	569.967,09	569.967,09	3,62	138.459,68	270.495,08	270.495,08	2,09	437.931,69
ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	4.737.064,18	99.416,23	869.789,69	5,53	3.867.274,49	131.518,11	408.384,50	3,16	4.328.679,68
Outros Encargos Especiais	2.610.000,00	2.637.064,18	47.858,82	332.014,53	2,11	2.305.049,65	71.045,93	209.356,98	1,62	2.427.707,20
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.100.000,00	51.557,41	537.775,16	3,42	1.562.224,84	60.472,18	199.027,52	1,54	1.900.972,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**58.967.150,00**	**64.305.166,25**	**7.991.152,87**	**15.736.231,93**	**100,00**	**48.568.934,32**	**7.167.876,75**	**12.935.358,85**	**100,00**	**51.369.807,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 37m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3EBB88B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	63.268.834,41	7.087.740,86	11,20	15.838.042,72	25,03	47.430.791,69
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	62.707.195,64	7.087.740,86	11,30	15.838.042,72	25,26	46.869.152,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.639.186,64	13,37	3.555.706,64	29,00	8.704.490,36
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.555.639,23	13,50	3.318.327,41	28,81	8.200.949,59
Taxas	740.920,00	740.920,00	83.547,41	11,28	237.379,23	32,04	503.540,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.939,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.939,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	4.111,93	0,36	10.371,03	0,91	1.132.307,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	500,00	0,10	1.540,75	0,30	509.659,25
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	3.611,93	0,57	8.830,28	1,40	622.648,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	7.278,33	1,02	13.804,56	1,93	700.278,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	7.278,33	2,91	13.804,56	5,52	236.470,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.575,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	47.716.297,64	5.437.163,96	11,39	12.258.160,49	25,69	35.458.137,15
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	24.738.559,64	2.818.899,14	11,39	5.903.404,23	23,86	18.835.155,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.179.738,00	1.200.549,62	9,11	2.961.005,84	22,47	10.218.732,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.417.715,20	14,47	3.393.750,42	34,64	6.404.249,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	561.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	561.638,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	561.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	561.638,77
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.737,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	534.901,77	0,00	0,00	0,00	0,00	534.901,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	63.268.834,41	7.087.740,86	11,20	15.838.042,72	25,03	47.430.791,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	63.268.834,41	7.087.740,86	11,20	15.838.042,72	25,03	47.430.791,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	63.268.834,41	7.087.740,86	11,20	15.838.042,72	25,03	47.430.791,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.887.778,84	-	-	3.887.778,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.887.778,84	-	-	3.887.778,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	64.305.166,25	7.991.152,87	15.736.231,93	48.568.934,32	7.167.876,75	12.935.358,85	51.369.807,40	10.380.405,95
DESPESAS CORRENTES	53.589.545,50	57.668.968,27	6.816.842,54	14.033.241,39	43.635.726,88	6.754.696,79	12.373.997,91	45.294.970,36	10.174.047,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.675.486,00	31.658.589,80	4.459.111,92	8.262.861,15	23.395.728,65	4.235.709,11	7.595.244,75	24.063.345,05	6.328.546,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	28.933,62	42.193,24	757.806,76	28.933,62	42.193,24	757.806,76	42.193,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.114.059,50	25.210.378,47	2.328.797,00	5.728.187,00	19.482.191,47	2.490.054,06	4.736.559,92	20.473.818,55	3.803.307,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.114.059,50	25.210.378,47	2.328.797,00	5.728.187,00	19.482.191,47	2.490.054,06	4.736.559,92	20.473.818,55	3.803.307,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.363.697,98	1.174.310,33	1.702.990,54	4.660.707,44	413.179,96	561.360,94	5.802.337,04	206.358,44
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	4.863.697,98	1.151.686,54	1.205.523,36	3.658.174,62	381.641,40	402.641,40	4.461.056,58	47.638,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	22.623,79	497.467,18	1.002.532,82	31.538,56	158.719,54	1.341.280,46	158.719,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	64.305.166,25	7.991.152,87	15.736.231,93	48.568.934,32	7.167.876,75	12.935.358,85	51.369.807,40	10.380.405,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	64.305.166,25	7.991.152,87	15.736.231,93	48.568.934,32	7.167.876,75	12.935.358,85	51.369.807,40	10.380.405,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	101.810,79	-	-	2.902.683,87	-	5.457.636,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	64.305.166,25	7.991.152,87	15.838.042,72	-	7.167.876,75	15.838.042,72	-	15.838.042,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 36m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5C623890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EMEXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B33599DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.707.195,64	15.838.042,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	3.555.706,64
IPTU	1.704.374,00	149.635,84
ISS	8.566.009,00	2.701.371,58
ITBI	106.149,00	81.181,19
IRRF	1.142.745,00	386.138,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	237.379,23
Contribuições	873.939,00	0,00
Receita Patrimonial	1.142.679,00	10.371,03
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	8.830,28
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.540,75
Transferências Correntes	47.716.297,64	12.258.160,49
Cota-Parte do FPM	13.759.800,00	4.438.442,58
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	1.862.761,98
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.013.954,10
Cota-Parte do ITR	101.729,00	2.167,03
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	24.589,21
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	3.393.750,42
Outras Transferências Correntes	12.904.751,64	1.522.495,17
Demais Receitas Correntes	714.083,00	13.804,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	13.804,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.075.716,64	15.829.212,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	561.638,77	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	561.638,77	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	561.638,77	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	561.638,77	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.637.355,41	15.829.212,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.668.968,27	14.033.241,39	12.373.997,91	10.174.047,51	2.729.873,42	251.164,86	243.122,96

Pessoal e Encargos Sociais	31.658.589,80	8.262.861,15	7.595.244,75	6.328.546,44	1.260.051,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	42.193,24	42.193,24	42.193,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.210.378,47	5.728.187,00	4.736.559,92	3.803.307,83	1.469.822,17	251.164,86	243.122,96
Transferências Constitucionais e Legais	563.954,22	60.418,76	7.918,76	7.918,76	0,00	159.146,25	159.146,25
Demais Despesas Correntes	24.646.424,25	5.667.768,24	4.728.641,16	3.795.389,07	1.469.822,17	92.018,61	83.976,71
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.868.968,27	13.991.048,15	12.331.804,67	10.131.854,27	2.729.873,42	251.164,86	243.122,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.363.697,98	1.702.990,54	561.360,94	206.358,44	218.552,34	229.319,05	59.121,30
Investimentos	4.863.697,98	1.205.523,36	402.641,40	47.638,90	214.094,95	229.319,05	59.121,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	497.467,18	158.719,54	158.719,54	4.457,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.863.697,98	1.205.523,36	402.641,40	47.638,90	214.094,95	229.319,05	59.121,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**62.005.166,25**	**15.196.571,51**	**12.734.446,07**	**10.179.493,17**	**2.943.968,37**	**480.483,91**	**302.244,26**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.403.506,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.830,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.193,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.370.143,68**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.998.766,53	4.096.602,34
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.716,68	10.123.004,37
Disponibilidade de Caixa	10.783.716,68	9.399.319,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.214,82	14.600.492,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	5.201.173,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	723.685,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.784.950,15	-6.026.402,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**241.451,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	229.324,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.203.379,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	40.116,41	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.805.246,97	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.370.143,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.403.506,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.887.778,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.887.778,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 47m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:00F98698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.363.697,98	1.702.990,54	4.660.707,44
Investimentos	4.863.697,98	1.205.523,36	3.658.174,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	497.467,18	1.002.532,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.363.697,98	1.702.990,54	4.660.707,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.363.697,98**	**1.702.990,54**	**4.660.707,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 53m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:78870E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	3.318.327,41	28,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	149.635,84	8,78
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	852,89	0,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	148.782,95	63,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	81.181,19	76,48
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	79.985,00	131,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.196,19	2,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	2.701.371,58	31,54
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	2.686.918,71	31,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	14.452,87	30,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	386.138,80	33,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.618.736,00	9.177.391,84	28,14
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.551.555,00	5.548.053,09	29,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.199.750,00	5.548.053,09	32,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	2.328.452,40	20,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	30.736,51	16,03
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.708,75	2,13
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.267.441,09	63,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.138.013,00	12.495.719,25	28,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	5,06	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.813.741,00	1.813.741,00	374.462,19	20,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	208.921,85	28,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	80.671,00	27,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	74.005,26	10,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.105,00	18.105,00	10.560,00	58,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	304,08	4,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.580,00	566.580,00	7,97	0,00
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.130,00	2.130,00	7,97	0,37

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.231,00	2.395.231,00	374.475,22	15,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	1.835.476,94	29,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.109.610,51	32,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	465.690,42	20,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	6.147,30	16,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	541,72	2,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	253.486,99	63,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	3.395.074,65	34,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	3.393.750,42	34,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.324,23	3,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	1.558.273,48	43,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.940.192,53	2.592.619,00	32,65	2.434.225,91	30,66	158.393,09
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.476.200,00	411.128,84	16,60	376.658,33	15,21	34.470,51
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.463.992,53	2.181.490,16	39,92	2.057.567,58	37,66	123.922,58
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.440.065,00	596.135,95	24,43	554.692,07	22,73	41.443,88
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	600.322,00	23.800,20	3,96	21.809,21	3,63	1.990,99
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.839.743,00	572.335,75	31,11	532.882,86	28,97	39.452,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	10.380.257,53	3.188.754,95	30,72	2.988.917,98	28,79	199.836,97
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							13.710,49
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							13.710,49
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							13.710,49
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.975.207,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							15,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-1.073.536,61
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-1.073.536,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.202.000,00	5.131.522,00	749.980,65	14,62	705.752,39	13,75	0,00
22.1 - Creche	5.202.000,00	5.131.522,00	749.980,65	14,62	705.752,39	13,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	3.076.522,00	434.929,04	14,14	398.467,54	12,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.055.000,00	2.055.000,00	315.051,61	15,33	307.284,85	14,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.641.144,20	16.711.622,20	3.459.036,37	20,70	3.167.527,83	18,95	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	6.765.143,00	2.300.431,12	34,00	2.137.055,65	31,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.946.479,20	9.946.479,20	1.166.823,08	11,73	1.038.690,01	10,44	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	21.843.144,20	21.843.144,20	4.209.017,02	19,27	3.873.280,22	17,73	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.558.273,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-1.073.536,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							582.891,27
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.067.628,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.805.652,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	218.824,13	27,03	218.824,13	27,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.500,00	1.081.333,17	252.417,14	23,34	208.089,61	19,24	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.800.159,00	1.890.992,17	471.241,27	24,92	426.913,74	22,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.643.303,20	23.734.136,37	4.680.258,29	19,72	4.300.193,96	18,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.219.577,94	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.219.577,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-444.704,18	82,17
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.393.750,42	208.921,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.940.768,51	221.091,04
47.1 Orçamento do Exercício	1.848.726,51	218.784,77
47.2 Restos a Pagar	92.042,00	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.324,23	296,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.009.601,96	-11.790,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.009.601,96	-11.790,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9DD2B2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 54m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:25941DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO XI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.306,36	-282,96	-2.589,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 56m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E9825A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	3.318.327,41	28,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	149.635,84	8,78
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	852,89	0,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	148.782,95	63,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	81.181,19	76,48
ITBI	60.833,00	60.833,00	79.985,00	131,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.196,19	2,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	2.701.371,58	31,54
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	2.686.918,71	31,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	14.452,87	30,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	386.138,80	33,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.266.931,00	9.177.391,84	29,35
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.199.750,00	5.548.053,09	32,26
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.708,75	2,13
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.267.441,09	63,51
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	2.328.452,40	20,17
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	30.736,51	16,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.786.208,00**	**42.786.208,00**	**12.495.719,25**	**29,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	4.060.614,14	1.947.914,98	47,97	1.827.679,99	45,01	1.548.594,97	38,14
Despesas Correntes	2.657.685,00	3.930.614,14	1.947.914,98	49,56	1.827.679,99	46,50	1.548.594,97	39,40
Despesas de Capital	330.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	900.000,00	76.719,02	8,52	59.294,02	6,59	59.294,02	6,59
Despesas Correntes	1.132.000,00	890.000,00	76.719,02	8,62	59.294,02	6,66	59.294,02	6,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	976.546,29	102.653,00	10,51	102.653,00	10,51	102.653,00	10,51

Despesas Correntes	792.000,00	956.546,29	102.653,00	10,73	102.653,00	10,73	102.653,00	10,73
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	1.339.773,50	405.556,94	30,27	262.308,65	19,58	238.401,60	17,79
Despesas Correntes	1.262.873,50	1.304.773,50	405.556,94	31,08	262.308,65	20,10	238.401,60	18,27
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.278.558,50**	**10.506.933,93**	**2.534.823,94**	**24.13**	**2.253.915,66**	**21,45**	**1.948.943,59**	**18,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.534.823,94	2.253.915,66	1.948.943,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	564.079,29	564.079,29	564.079,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.970.744,65**	**1.689.836,37**	**1.384.864,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.874.357,89	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-184.521,52	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-184.521,52	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.232.224,00	704.646,11	16,65
Proveniente da União	2.975.014,00	2.975.014,00	656.029,01	22,05
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.257.210,00	48.617,10	3,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	150,91	1,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.873.019,00**	**4.242.019,00**	**704.797,02**	**16,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	2.387.244,85	821.015,22	34,39	586.099,51	24,55	564.422,97	23,64
Despesas Correntes	1.378.475,00	2.099.719,87	798.017,72	38,01	563.102,01	26,82	541.425,47	25,79
Despesas de Capital	33.476,00	287.524,98	22.997,50	8,00	22.997,50	8,00	22.997,50	8,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	144.265,62	26,96	56.187,93	10,50	50.838,99	9,50
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	144.265,62	27,47	56.187,93	10,70	50.838,99	9,68
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	30.300,66	12,77	21.966,57	9,26	91,71	0,04
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	561,72	0,30	372,57	0,20	91,71	0,05
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	21.594,00	42,34	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	6.407,36	3,62	3.427,38	1,94	3.007,26	1,70
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	3.309,48	1,99	3.309,48	1,99	3.007,26	1,81
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	117,90	1,07	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	51.090,93	4,31	27.969,14	2,36	13.082,14	1,10
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	51.090,93	4,31	27.969,14	2,36	13.082,14	1,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.873.440,00**	**4.968.923,12**	**1.053.079,79**	21,19	**695.650,53**	14,00	**631.443,07**	12,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.811.587,00	8.835.103,84	3.589.945,42	40,63	2.999.879,01	33,95	2.677.440,91	30,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.108.320,00	1.882.320,00	288.531,24	15,33	112.375,86	5,97	101.677,98	5,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.990.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.676.656,00	1.374.656,00	137.320,34	9,99	103.227,16	7,51	59.477,44	4,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.337.200,00	1.330.397,83	115.467,72	8,68	109.507,76	8,23	108.667,52	8,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.352.000,00	4.003.727,00	104.161,86	2,60	57.918,28	1,45	26.164,28	0,65
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.749.675,50	1.562.575,50	405.556,94	25,95	262.308,65	16,79	238.401,60	15,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.025.438,50**	**20.444.780,17**	**4.640.983,52**	**22,70**	**3.645.216,72**	**17,83**	**3.211.829,73**	**15,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.912.768,00**	**37.817.284,88**	**11.442.639,46**	**30,26**	**11.800.068,72**	**31,20**	**11.864.276,18**	**31,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2020 as 09h e 13m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E76E1076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.818.597,00
Previsão Atualizada	63.268.834,41
Receitas Realizadas	15.838.042,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.887.778,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Dotação Atualizada	64.305.166,25
Despesas Empenhadas	15.736.231,93
Despesas Liquidadas	12.935.358,85
Despesas Pagas	10.380.405,95
Superávit Orçamentário	2.902.683,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.736.231,93
Despesas Liquidadas	12.935.358,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	48.574.944,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.574.944,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.574.944,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.370.143,68	0,00
Resultado Primário	0,00	2.403.506,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.430.498,14	11.200,91	2.948.425,76	2.470.871,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	927.551,10	10.184,00	302.244,26	615.122,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.358.049,24	21.384,91	3.250.670,02	3.085.994,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.805.652,08	<18% / 25%>	22,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.434.225,91	60%	71,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.702.990,54		4.660.707,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**		**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.689.836,37	15,00		13,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2020 as 09h e 22m.					

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:148D8763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2020 as 09h e 14m.											
Nota:											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5478C22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	40/2020
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	28/05/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUME, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS	Fr	1.500,000	2,2500	3.375,00
21	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	Amp	3.000,000	0,5100	1.530,00
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00	Amp	2.500,000	1,1300	2.825,00
Total:					7.730,00
Fornecedor					
A. D. DAMINELLI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	Fr	300,000	2,7300	819,00
10	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - FRASCO 1000,00ML	Fr	500,000	4,2500	2.125,00
Total:					2.944,00
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Amp	2.500,000	0,7200	1.800,00
34	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E	Amp	4.000,000	0,8300	3.320,00
14	DIMENIDRATO ASSOCIADO PIRIDOXINA + GLICOSE + FLUTOSE	Amp	3.000,000	2,9900	8.970,00
Total:					14.090,00
Fornecedor					
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	BROMAZEPAM 3 MG	Cp	18.000,000	0,1300	2.340,00
26	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	Fr	300,000	10,4500	3.135,00
8	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	Cp	2.500,000	0,2200	550,00
13	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML,	Amp	8.000,000	0,6600	5.280,00
24	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	Cp	45.000,000	0,3600	16.200,00
25	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cp	15.000,000	0,4300	6.450,00
27	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	Amp	2.000,000	0,4600	920,00
31	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Fr	2.000,000	7,6800	15.360,00
3	AMINOFILINA 24 MG 10 ML INJETÁVEL	Amp	200,000	1,0100	202,00
17	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL 1ML	Amp	300,000	2,0300	609,00
4	AMIODARONA 50 MG INJETÁVEL AMPOLA 3,00ML	Amp	200,000	1,8900	378,00
Total:					51.424,00
Fornecedor					
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA,	Cp	20.000,000	0,5800	11.600,00
28	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	Cp	70.000,000	0,3200	22.400,00
33	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150	Cp	30.000,000	1,6600	49.800,00
11	CLORPROMAZINA, 5MG - 5,00ML	Amp	300,000	1,2400	372,00
Total:					84.172,00

Fornecedor					
GREEN FARMACEUTICA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	BROMAZEPAM 6 MG	Cp	18.000,000	0,1700	3.060,00
7	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	Cp	45.000,000	0,1800	8.100,00
32	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75	Cp	45.000,000	0,7500	33.750,00
12	DIAZEPAM, 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	Amp	300,000	0,6800	204,00
Total:					45.114,00
Fornecedor					
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPT EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9 10 ML	Amp	5.000,000	0,2500	1.250,00
20	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA	Fr	120,000	4,2000	504,00
30	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	Cp	200.000,00	0,1600	32.000,00
22	GLICOSE 50% 10ML	Amp	2.000,000	0,3300	660,00
Total:					34.414,00

Paiçandu,28 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E33359ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.931.276,72	0,00
Pessoal Ativo	1.931.276,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos â Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.931.276,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.866.424,89	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	86.866.424,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.931.276,72	2,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.211.985,49	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.951.386,22	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.690.786,94	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 25/05/2020 e hora de emissão 10:19:10:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAIÇANDU, 25/05/2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
CRC 054.847 /0-2 PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:CF3B5CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1o Quadrimestre	**Até o 2o Quadrimestre**	**Até o 3o Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(lnelusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	311.574,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	311.574,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	325.960,98	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	14.386,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (l-ll)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1o Quadrimestre	**Até o 2o Quadrimestre**	**Até o 3o Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:51A40044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 56-2020 PREGAO 15-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$199,60 (Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
235	20	UD	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, Embalagem Econômica, 120 g Não Contém Agentes Irritantes e Restaura a Pele do Bebê De Dentro Para Fora.CremeAntiAssaduraCom Tripla Proteção: Protege, Hidrata e Restaura. Acompanhe a Evolução. Deixa a Pele Respirar. Sem Corantes. Sem Parabenos.	TRALALÁ	R$9,98	R$199,60
TOTAL					**R$199,60**	

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EC4ABDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 64-2020 PREGAO 09-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.32.387.337/0001-90.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO,** atendendo as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	250	**ÁLCOOL EM GEL:** produto desinfetante de uso geral. Composto de álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e veículo. Principio ativo álcool etílico 70% (p/p). Neutro, embalagem com 500 ml.	TUPI	4,30	1.075,00
2	UD	2400	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM:** Composto por álcool etílico hidratado e água para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litro data de validade de 24 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em caixa com 12 unidades.	TUPI	4,39	10.536,00
23	UD	100	**INSETICIDA AEROSSOL:** para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml.	BUZZ	5,27	527,00
25	UD	50	**LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS**: reforçada com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada	ARQPLAST	10,99	549,50
TOTAL						R$ 12.687,50

VALOR: R$ 12.687,50 (doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 25 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8115886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 33-2020 DISPENSA 23-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020
DISPENSA Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: C A L MARTELOZO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 81.181.299/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
1	ML	120	ÁCIDO FOLINICO SOLUÇÃO 15MG/ML – 30 ML	24,95	2.994,00
2	ML	120	SULFADIAZINA SOLUÇÃO 100MG/ML – 30 ML	25,00	3.000,00
3	ML	120	PIRIMETAMINA 2 MG	25,00	3.000,00
4	ML	120	ESPIRAMICINA 100 MG	25,00	3.000,00
TOTAL					R$ 11.994,00

VALOR: R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de Maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E9502544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2020 - DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4491/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 42/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 00.478.911/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar Condicionado Split Hi Wall, quente/frio de 12.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo Com classificação energética A, tensão de 220 V.	1,00	R$ 1.268,00	R$ 1.268,00
1	Ar Condicionado Split Hi Wall, quente/frio de 24.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo Com classificação energética A, tensão de 220 V.	4,00	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00

Valor Total Homologado - R$ 11.264,00

Prazo de entrega do produto é de 20 (vinte) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. A Contratada deverá responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. É de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, deverá fornecer garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. É de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 42/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Digiplus Tecnologia EIRELI EPP
CNPJ nº: 00.478.911/0001-29
ELIZEU COELHO RAUPP
CPF nº: 951.737.819-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E9A39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2020 - FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4491/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 42/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar Condicionado split Hi Wall, quente/frio de 18.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo Com classificação energética A/B, tensão de 220 V.	16,00	R$ 1.855,00	R$ 29.680,00
1	Ar Condicionado Split Hi Wall, quente/frio de 30.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo Com classificação energética A, tensão de 220 V.	8,00	R$ 3.275,00	R$ 26.200,00
1	Ar condicionado Split piso teto, quente/frio de 60.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria,anti fungo.Trifasico	7,00	R$ 5.320,00	R$ 37.240,00

Valor Total Homologado - R$ 93.120,00

Prazo de entrega do produto é de 20 (vinte) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. A Contratada deverá responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. É de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, deverá fornecer garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. É de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 42/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
(Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Friolar Comercio E Servicos De Eletroeletronicos LTDA
CNPJ nº: 36.850.598/0001-55
LUIZ CARLOS MACHADO
CPF nº: 318.356.861-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72815CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2020 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (qinze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4171/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 45/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.869.224/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,55m X Altura 1,90m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente	1,00	R$ 977,00	R$ 977,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 6,20m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.984,00	R$ 1.984,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,60m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente	1,00	R$ 578,33	R$ 578,33
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,90m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 995,88	R$ 995,88
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,43m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 799,88	R$ 799,88
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,60m X Altura 1,55m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 784,00	R$ 784,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,13m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 397,00	R$ 397,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,05m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 749,00	R$ 749,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,55m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	2,00	R$ 798,00	R$ 1.596,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,05m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 749,00	R$ 749,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 0,86m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	2,00	R$ 249,00	R$ 498,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,18m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 749,00	R$ 749,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 0,55m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 249,00	R$ 249,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,20m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 598,00	R$ 598,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 898,00	R$ 898,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.748,00	R$ 1.748,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,75m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,40m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,35m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,22m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,45m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 899,00	R$ 899,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 0,86m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,30m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,07m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 747,99	R$ 747,99
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,16m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 417,99	R$ 417,99
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 6,20m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 2.294,98	R$ 2.294,98
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 893,99	R$ 893,99
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,42m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 945,99	R$ 945,99

Valor Total Homologado - R$ 25.699,03

Prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.699,03 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Norskpar Comercial LTDA - ME
CNPJ nº: 07.869.224/0001-83
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
CPF nº: 818.800.819-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90C8C338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2020 - SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4171/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 45/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.000.092/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,55m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 850,00	R$ 850,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,60m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	2,00	R$ 750,00	R$ 1.500,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,65m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,20m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 522,00	R$ 522,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,40m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 850,00	R$ 850,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,75m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 950,00	R$ 950,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,85m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,20m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 950,00	R$ 950,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 950,00	R$ 950,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 830,00	R$ 830,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,55m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,57m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 510,00	R$ 510,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,45m X Altura 1,70m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 872,00	R$ 872,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,20m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 522,00	R$ 522,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 540,00	R$ 540,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,55m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,33m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,20m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 522,00	R$ 522,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 4,70m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,20m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,80m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,85m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,33m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 730,00	R$ 730,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,50m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,60m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R$ 27.203,00

Prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as

normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 27.203,00 (vinte e sete mil, duzentos e três reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Srb Cortinas E Persianas EIRELI - ME
CNPJ nº: 21.000.092/0001-80
RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO
CPF nº: 050.317.219-79
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D0150CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2020 - JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4171/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de

Preços Nº. 45/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JULEAN DECORAÇÕES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,80m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 995,00	R$ 995,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,75m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	5,00	R$ 344,00	R$ 1.720,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,55m X Altura 1,55m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 770,00	R$ 770,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,90m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente	1,00	R$ 1.497,00	R$ 1.497,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,45m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 520,00	R$ 520,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,35m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 830,00	R$ 830,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 3,62m X Altura 1,80m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 1,60m X Altura 1,55m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	2,00	R$ 485,00	R$ 970,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 2,50m X Altura 1,55m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 765,00	R$ 765,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 0,86m X Altura 1,00m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 222,00	R$ 222,00
1	Persiana - Modelo: Horizontal Alumínio 50mm; Material: Alumínio; Cor: Amêndoa; Dimensões: Largura 6,00m X Altura 1,35m; com cadarços e cordas feitos em poliéster e bastões cilíndricos em acrílico transparente.	1,00	R$ 1.720,00	R$ 1.720,00

Valor Total Homologado - R$ 11.284,00

Prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Julean Decorações LTDA
CNPJ nº: 10.525.127/0001-88
ÂNGELA EUZÉBIO
CPF nº: 033.649.476-94
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A54DD8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.883

PORTARIA Nº 2.883

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 9.844, 11.778, 12.011, 12.422, 12.559, 12.619, 12.684, 12.694, 12.695, 12.734, 12.743, 12.744, 12.753, 12.876, 12.915, 12.945, 12.981, 12.982, 13.075 e 13.338/2020,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.883/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.316-1	MARGARETE LOPES DE MOURA	03.06.2017 A 02.06.2018	30	12.05.2020	10.06.2020
10.396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	11.07.2018 A 10.07.2019	30	04.06.2020	18.06.2020
				03.11.2020	17.11.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.880-1	DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	04.05.2020	02.06.2020
4.920-1	RUBENS DOS SANTOS	15.03.2019 A 14.03.2020	30	04.05.2020	02.06.2020
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	31.01.2017 A 30.01.2018	30	01.06.2020	30.06.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.995-2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA	06.11.2018 A 05.11.2019	30	13.04.2020	12.05.2020
7.878-4	MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	03.05.2019 A 02.05.2020	30	24.06.2020	03.07.2020
				13.10.2020	01.11.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	28.12.2018 A 27.12.2019	30	01.06.2020	10.06.2020
				03.08.2020	22.08.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

2.692-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.05.2019 A 01.05.2020	30	20.06.2020	29.06.2020
				20.08.2020	08.09.2020
9.099-2	RONEI RUIZ SOARES	01.09.2018 a 31.08.2019	30	01.06.2020	30.06.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	11.05.2019 A 10.05.2020	30	15.06.2020	29.06.2020
				15.07.2020	29.07.2020
10.087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	14.04.2019 A 13.04.2020	30	04.05.2020	02.06.2020
6.511-3	CELIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS	02.04.2019 A 01.04.2020	30	01.06.2020	30.06.2020
10.457-2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.06.2020	30.06.2020
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS	31.05.2017 A 30.05.2018	30	16.06.2020	30.06.2020
				01.07.2020	15.07.2020
9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	31.07.2018 A 30.01.2019	20	04.05.2020	23.05.2020
13.083-1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	08.10.2016 A 07.10.2017	30	18.05.2020	16.06.2020
12.215-2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	09.12.2018 A 08.12.2019	30	01.06.2020	15.06.2020
				16.11.2020	30.11.2020
7.423-1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	30.06.2017 A 29.06.2018	30	04.05.2020	02.06.2020
13.065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	14.09.2018 A 13.09.2019	30	01.06.2020	15.06.2020
				16.07.2020	30.07.2020
3.304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	24.06.2016 A 23.06.2017	12	04.05.2020	15.05.2020
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	31.07.2015 A 30.07.2016	30	01.06.2020	30.06.2020
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	14.03.2017 A 13.03.2018	30	16.06.2020	15.07.2020
10.508-2	LUCIANE FERNANDES CORDEIRO	08.12.2015 A 07.12.2016	30	15.06.2020	29.06.2020
				08.09.2020	22.09.2020
93.791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	27.10.2018 A 26.10.2019	30	01.06.2020	30.06.2020
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	01.07.2018 A 30.06.2019	30	04.05.2020	02.06.2020
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03.03.2018 A 02.03.2019	30	04.05.2020	02.06.2020
93.793-1	OZIEL MARQUES DA SILVA	03.11.2018 A 02.11.2019	30	01.06.2020	30.06.2020
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09.12.2018 A 08.12.2019	30	27.05.2020	05.06.2020
				05.08.2020	14.08.2020
				09.12.2020	18.12.2020
7.257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	19.02.2019 A 18.02.2020	30	04.05.2020	02.06.2020
5.701-1	VALCIDES DE MENDONÇA	31.05.2014 A 30.05.2015	30	01.06.2020	30.06.2020
10.165-1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	20.05.2020	18.06.2020
4.214-1	WERNER SCHREIBER	03.08.2016 A 02.08.2017	12	01.06.2020	12.06.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	18.04.2018 A 17.04.2019	30	15.06.2020	14.07.2020
5.128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	21.04.2019 A 20.04.2020	30	15.06.2020	14.07.2020
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA	03.06.2016 A 02.06.2017	30	08.06.2020	07.07.2020
12.844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04.05.2019 A 03.05.2020	30	15.06.2020	14.07.2020
10.127-1	MAURO LOURENÇO	11.05.2019 A 10.05.2020	30	15.06.2020	14.07.2020
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2017 A 03.12.2018	30	16.06.2020	15.07.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
3.599-1	ANA VALDEREZ COSTA SCHWARZBACH	25.04.2019 a 24.04.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
7.880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.2019 A 02.05.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
10.103-1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	03.05.2019 A 02.05.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
9.292-1	CELIA ALVES FRANÇA	03.03.2019 A 02.03.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
94.144-1	CECILIA DE OLIVEIRA	19.04.2019 A 18.04.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.2019 A 30.04.2020	30	01.06.2020	30.06.2020
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2019 A 02.03.2020	30	01.04.2020	30.04.2020
93.841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11.12.2018 A 10.12.2019	30	09.06.2020	08.07.2020
94.047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	11.02.2019 A 10.02.2020	30	04.05.2020	02.06.2020
7.054-1	IVONE COSTA	10.02.2019 A 09.02.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
10.953-1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	01.01.2019 A 31.12.2019	30	07.04.2020	06.05.2020
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA GONÇALVES	03.05.2019 A 02.05.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
7.849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03.05.2019 A 02.05.2020	30	23.03.2020	01.04.2020
				13.10.2020	01.11.2020
6.854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	29.06.2020	08.07.2020
				11.01.2021	30.01.2021
7.863-2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	03.05.2019 A 02.05.2020	30	03.02.2020	22.02.2020
				17.08.2020	26.08.2020
5.159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	18.04.2019 A 17.04.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
11.734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19.03.2019 A 18.03.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	19.08.2018 A 18.08.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	26.04.2019 A 25.04.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
7.869-1	MARCELA MARTINS NUNES	01.01.2019 A 31.12.2019	30	07.04.2020	06.05.2020
1.852-1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR SILVA	04.03.2019 A 03.03.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
10.216-1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	02.08.2017 A 01.08.2018	30	18.05.2020	01.06.2020
				15.06.2020	29.06.2020
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				16.10.2020	25.10.2020
				16.11.2020	25.11.2020
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.2019 A 01.05.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
5.140-1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	18.04.2018 A 17.04.2019	30	06.01.2020	25.01.2020

				06.07.2020	15.07.2020
2.645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14.03.2019 A 13.03.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				03.11.2020	22.11.2020
2.538-1	SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA	14.01.2019 A 13.01.2020	30	03.04.2020	17.04.2020
				14.09.2020	28.09.2020
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05.05.2019 A 04.05.2020	30	02.03.2020	31.03.2020
5.635-1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	02.04.2019 A 01.04.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.704-1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01.01.2019 A 31.12.2019	30	24.03.2020	22.04.2020
6.704-2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01.01.2019 A 31.12.2019	30	24.03.2020	22.04.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.115-5	ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO	09.05.2019 A 08.05.2020	30	01.06.2020	30.06.2020
94.138-1	EVERSON LUIZ MARCHIORE	14.04.2019 A 13.04.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				04.01.2021	13.01.2021
				23.08.2021	01.09.2021
10.121-1	EZIQUEL DA CUNHA ALVES	05.05.2019 A 04.05.2020	30	01.06.2020	30.06.2020
2.255-1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	03.09.2017 A 02.09.2018	30	01.06.2020	30.06.2020
4.716-1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.2018 A 07.03.2019	30	01.06.2020	30.06.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO – SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.841-1	EZEQUIAS FERREIRA REDERD	09.05.2019 A 08.05.2020	30	14.05.2020	12.06.2020
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
478-1	REGINALDO MARTINS	06.06.2012 A 05.06.2013	30	19.03.2020	17.04.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.057-1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	02.04.2019 A 01.04.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				04.01.2021	23.01.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.393-1	ANDERSON VANDER CHEMURE	15.04.2019 A 14.04.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				12.08.2020	21.08.2020
				16.11.2020	25.11.2020
11.454-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	18.03.2019 A 17.03.2020	30	01.06.2020	10.06.2020
				03.11.2020	22.11.2020
12.509-2	FABIO JOSE FREITAS	15.04.2019 A 14.04.2020	30	15.06.2020	24.06.2020
				01.12.2020	20.12.2020
7.808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04.05.2019 A 03.05.2020	30	01.06.2020	30.06.2020
12.610-2	SUSI GIANE DOS SANTOS	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.06.2020	30.06.2020

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41A973B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.884

PORTARIA Nº 2.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 2.210, 12.213, 12.276, 12.290, 12.633, 12.713, 12.877 e 12.920/2020.

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de junho de 2020 e término em 30 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.884/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2003
12.127-1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	DENTISTA	24/10/2013
9.523-1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2008
7.066-1	ISIS NUNES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
10.283-1	LUCILA MARIA PASQUAL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/11/2009
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER DE FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	02/08/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
6.212-3	VALDENIR RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.152-1	EULÁLIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.100-2	ANDREIA SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE	02/09/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	MARINHEIRO DE CONVÉS	10/02/2011
4.668-1	CELSO LOPES	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
2.189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1987
9.478-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2008
716-1	TIBERIO CESAR MARTINS BALTAZAR	FISCAL	14/08/1982
4.442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/03/1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.295-1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL	10/11/2009
6.215-1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.725-1	SAMUEL VERSÃO	MOTORISTA	08/03/1999

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.407-1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D874A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.013

DECRETO Nº 2.013

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	R$ 140.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01864 - SEDU - Equipamento - Convênio nº 234/2020 - BB 83.149-2	R$ 351.500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 757.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718039101 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19) - (F-522), 1718059107 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9 (F-142), 1728071104 - SUAS - FEAS - Programa - Beneficio Eventual - COVID - 19 - BB 83.375-4 (F-863), 1728109101 - SEDU - Equipamento - Convênio nº 234/2020 BB - 83.149-2 (F-864) da fonte 1142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9, 1522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19), 1863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4, 1864 - SEDU - Equipamento - Convênio nº 234/2020 - BB 83.149-2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1EBF7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.014

DECRETO Nº 2.014

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.042.886,44 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.042.886,44 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 177.586,44
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 225.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	R$ 150,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	R$ 150,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 140.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.042.886,44		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E4677407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.015

DECRETO Nº 2.015

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta , aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 153.400,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.800,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 354.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	

12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.800,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.004.0026.0782.0015.2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.004.0026.0782.0015.2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 153.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 354.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA3A2A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 31/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	60/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	24/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito(a) Do Município De Paranavaí,Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2020
b) Nr. Licitação:	31/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	28/05/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNREBOM

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DIPAR FERRAGENS - EIRELI				
107 - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM ANEL TD 600MM K 125 - Marca: ALEA ALEA	UND	40,000	391,9900	R$ 15.679,60

108 - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM ANEL TD 600MM K 125 VENTILADO TIPO GRELHA PARA CAPTAR ÁGUA DA CHUVA. - Marca: ALEA ALEA	UND	40,000	460,9900	R$ 18.439,60
E. H. PEREIRA ROCHA - COLORE CONSTRUCOES				
124 - Tinta Acrílica para Piso Liso, cor cinza médio, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. - Marca: COLORE TINTAS	BAL	202,000	95,0000	R$ 19.190,00
126 - Tinta acrílica semi-brilho branco, lata com 18 litros, rendimento de BAL NATUCOR no mínimo 225m²/ demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: COLORE TINTAS	BAL	158,000	145,0000	R$ 22.910,00
134 - Tinta Látex Acrílica 18 Litros ¿ Branca Com Registro na ABRAFATI - Marca: COLORE TINTAS	GL	272,000	130,0000	R$ 35.360,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA				
123 - Tinta á Óleo Preta - 3,6 - Litros Com Registro na ABRAFATI - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	GALA	48,000	42,1500	R$ 2.023,20
125 - Tinta acrílica semi-brilho Azul, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: SANTA COR BALDE	BAL	55,000	156,2500	R$ 8.593,75
127 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor cinza escuro, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	BAL	62,000	35,3500	R$ 2.191,70
128 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor amarela, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3	BAL	53,000	50,7500	R$ 2.689,75
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
de mãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O				
129 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul del rey, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	BAL	53,000	35,9600	R$ 1.905,88
130 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor branca, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	BAL	103,000	37,8000	R$ 3.893,40
131 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor cinza platina, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 10m²/ demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	BAL	65,000	36,5000	R$ 2.372,50
132 - Tinta esmalte sintético brilhante, cor preta, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: SANTA COR GALÃ¿O	BAL	79,000	37,8000	R$ 2.986,20
135 - Tinta para demarcação viária, cor amarela, lata com 18 L, secagem, rápida e alta resistência á abrasão, classificação conforme ABNT-NBR 11,862, equivalente, similar ou superior à marca RESICOLOR. - Marca: RODO VIAS BALDE	BAL	43,000	176,5500	R$ 7.591,65
JC FERRAGENS - EIRELI				
5 - Argamassa colante aci p/ cerâmicas - Marca: BELITICOLA	BAL	105,000	7,9900	R$ 838,95
9 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - Marca: COMPEL	UNI	119,000	4,1700	R$ 496,23
12 - Caixa de descarga plástica, material plástico, cor branca, altura 33CM, largura 30CM profundidade 14CM, capacidade 9 Lts. Caracteristicas adicional. Engate flexivel suporte de fixação. - Marca: ALUMASA	UNI	82,000	23,4900	R$ 1.926,18
14 - Cal para pintura - 8 Kgs. - Marca: PINOCAL	UNI	368,000	7,3900	R$ 2.719,52
23 - CAP soldável 20mm - (tipo tigre ou cardinali) - Marca: CORR PLASTIK	UNI	320,000	0,7500	R$ 240,00
24 - CAP soldável 25mm - (tipo tigre ou cardinali) - Marca: CORR PLASTIK	UNI	420,000	1,2900	R$ 541,80
28 - Coluna para banheiro branco 0,82cmts. - Marca: LOGASA	UNI	25,000	47,2000	R$ 1.180,00
30 - Cotovelo 3/4-90` soldável - liso - Marca: CORR PLASTIK	UNI	120,000	0,2800	R$ 33,60
31 - Cotovelo PVC 100X90` Esgoto de 1º Linha - Marca: CORR PLASTIK	UNI	30,000	4,4900	R$ 134,70
32 - Cotovelo PVC 150X90` Esgoto de 1º Linha - Marca: CORR PLASTIK	UNI	30,000	29,0000	R$ 870,00
36 - DESEMPENADEIRA. - Marca: COMPEL	UND	8,000	6,5900	R$ 52,72
37 - Dobradiça para porta material aço carbono - cromada - Marca: SILVANA	UNI	55,000	3,7000	R$ 203,50
38 - ESPÁTULA PARA ALISAR - Marca: COMPEL	UNI	8,000	5,0000	R$ 40,00
39 - Espuma material poliuretano, aspecto fisico Splay, aplicação vedação superfcie lisa e porosa, caracteristicas adicionais expansiva. - Marca: CHEMICOLOR	FRAS	82,000	14,3900	R$ 1.179,98
40 - EXTENSOR GRANDE. - Marca: COMPEL	UNI	8,000	38,9900	R$ 311,92
41 - EXTENSOR PEQUENO. - Marca: TIGRE	UNI	11,000	22,5000	R$ 247,50
42 - Fechadura externa para porta de madeira - ref. 711 - Marca: ALIANÃ¿A	UNI	49,000	38,2500	R$ 1.874,25
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
44 - Fechadura para porta metálica de abril perfil estreito - ref. 502/03. - Marca: SOPRANO	UNI	36,000	42,9900	R$ 1.547,64
53 - FERRO LISO 1 PARA GRADES DE FERRO 6MT - Marca: VOTORAÃ¿O	BA	120,000	127,0000	R$ 15.240,00
54 - FERRO LISO 5/8 PARA GRADES DE FERRO 6MT - Marca: VOTORAÃ¿O	BA	150,000	50,0000	R$ 7.500,00
56 - GALÃO DE 05 LITROS DE THINNER. - Marca: ITAQUA	UNI	106,000	37,3800	R$ 3.962,28
59 - Lavatório oval para banheiro 53cmts.X43cmts. - Marca: LOGASA	UNI	35,000	54,0000	R$ 1.890,00
60 - LIXA MASSA N° 80 - Marca: TATU	UND	60,000	0,7500	R$ 45,00
61 - LIXA PARA FERRO Nº 150. - Marca: TATU	UNI	105,000	1,5000	R$ 157,50
62 - LIXA PARA FERRRO Nº100. - Marca: TATU	UNI	135,000	1,7400	R$ 234,90
63 - LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 120. - Marca: TATU	UNI	145,000	0,4500	R$ 65,25
64 - LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220. - Marca: TATU	UNI	180,000	0,4500	R$ 81,00
68 - Massa Corrida acrilica - galão de 18 Litros. - Marca: NATUCOR	UNI	69,000	47,0000	R$ 3.243,00
70 - Mictório com sifão integrado branco tp. Deca. - Marca: INCEPA	UNI	24,000	240,0000	R$ 5.760,00
71 - palanque de eucalipto tratado medindo aproximadamente 14x16x3,0 metros - Marca: PR	UNI	400,000	78,0000	R$ 31.200,00
72 - palanque de eucalipto tratado medindo aproximadamente 16x20x4,0metros - Marca: PR	UNI	80,000	213,6000	R$ 17.088,00
73 - palanque de eucalipto tratado 20x25x3,0 metros - Marca: PR	UNI	120,000	119,5000	R$ 14.340,00
75 - PEDRA DE MEIO FIO RETO - MEDIDA 1,00 X 0,30 X 0,10 - Marca: SOLOFIO	UND	600,000	35,6000	R$ 21.360,00
76 - PINCEL DE 05 CM. - Marca: COMPEL	UNI	118,000	4,1000	R$ 483,80
77 - PINCEL DE 10 CM. - Marca: COMPEL	UNI	114,000	8,0000	R$ 912,00
80 - PORTA DE FERRO DE CORRER 1,50 X 2,10 - Marca: MACHADO	UND	8,000	599,0000	R$ 4.792,00
81 - Porta Laminada de Aço 2,10mts.X0,80cmts. - Marca: MACHADO	UNI	15,000	190,0000	R$ 2.850,00
84 - Redução soldável 3/4x1/2 liso de 1º nacional - Marca: CORR PLASTIK	UNI	70,000	0,9800	R$ 68,60
86 - Registro de Gaveta Metal 1.1/2 de 1º - Nacional - Marca: DECA	UNI	20,000	55,9900	R$ 1.119,80
89 - Registro de Gaveta Metal de 2.1/2 de 1º - Nacional - Marca: HIGIBAN	UNI	5,000	200,0000	R$ 1.000,00
93 - Registro de Metal F/R 2 - de 1º - Nacional - Marca: HIGIBAN	UNI	15,000	106,2500	R$ 1.593,75
95 - Registro de Metal F/R 3 - de 1º - Nacional - Marca: HIGIBAN	UNI	15,000	390,0000	R$ 5.850,00
96 - Rejunte branco pacote 1-kgs. - Marca: INDEFLEX	PCT	90,000	2,1100	R$ 189,90
97 - Rep. Válvula 2550 DN32 (1.1/4). - Marca: CENSI	UNI	141,000	22,6500	R$ 3.193,65
99 - ROLO ANTIGOTA 23 CM. - Marca: COMPEL	UNI	223,000	6,1800	R$ 1.378,14
100 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA - 10 CM - COMPLETO - Marca: COMPEL	UND	178,000	10,9000	R$ 1.940,20
106 - TAMPA PARA VASO SANITÁRIO - Marca: ALUMASA	UND	199,000	14,9000	R$ 2.965,10
109 - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM ANEL TD 600MM K 50 - Marca: VOIGT	UND	20,000	365,0000	R$ 7.300,00
110 - TEE 3/4 - Liso soldável de 1º - Marca: CORR PLASTIK	UNI	60,000	1,2700	R$ 76,20
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
118 - TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,13X1,10X6MM - Marca: INFIBRA	UND	205,000	33,6000	R$ 6.888,00

122 - Tinta á Óleo amarela - 3,6 Litros Com Registro na ABRAFATI - Marca: CIA COLLOR	GALA	39,000	54,0000	R$ 2.106,00
133 - Tinta esmalte sintético, cor vermelha, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: NATUCOR	BAL	64,000	52,4000	R$ 3.353,60
136 - TORNEIRA 3/4 (METAL) - Marca: LIDER	UND	167,000	16,1300	R$ 2.693,71
137 - Torneira de Plástico 1/2 p/ jardim - Nacional de 1º - Marca: LUCONI	UNI	162,000	1,7800	R$ 288,36
138 - Torneira de Plástico 3/4 p/ jardim - Nacional de 1º - Marca: LUCONI	UNI	122,000	2,0100	R$ 245,22
139 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADA - Marca: LIDER	UND	64,000	30,7000	R$ 1.964,80
140 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO BRANCA 3/4 - Marca: HERC	UND	189,000	6,6000	R$ 1.247,40
141 - TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO 127 X 127 X 61,1 - Marca: AÃ¿ONORTE	MTS	400,000	160,0000	R$ 64.000,00
142 - TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO 80 X 80 X 40 - Marca: AÃ¿ONORTE	MTS	400,000	144,3000	R$ 57.720,00
143 - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 CM/100 CM PS1 SEM FERRAGENS, COM BOLSAS, PRIMEIRA LINHA E FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: PAVIMAN	UND	1.200,000	63,0000	R$ 75.600,00
144 - TUBO DE CONCRETO DE 060 CM/100 CM PS1 SEM FERRAGENS, COM BOLSAS, PRIMEIRA LINHA E FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: PAVIMAN	UND	600,000	99,5000	R$ 59.700,00
145 - Tubo de Concreto de 1,20 CM/100 CM PA1 com ferragens com bolsas, Primeira Linha e frete por conta da empresa vencedora. - Marca: PAVIMAN	UNI	150,000	422,0000	R$ 63.300,00
146 - Tubo de Concreto de 1,50 CM/100 CM PA1 com ferragens com bolsas, Primeira Linha e frete por conta da empresa vencedora. - Marca: PAVIMAN	UNI	75,000	831,0000	R$ 62.325,00
147 - TUBO DE CONCRETO DE 100 CM/100 CM PA1 COM FERRAGENS, COM BOLSAS, PRIMEIRA LINHA E FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: PAVIMAN	UND	100,000	251,0000	R$ 25.100,00
149 - Tubo Soldável de 1/2 - barra 6,00 metros - Marca: PLASTILIT	BR	70,000	7,6500	R$ 535,50
152 - VIGA DE PINUS DE MEDIDAS 04,00mts X 0,15cmts X 0,05 CMTS. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: PR	UND	100,000	21,9900	R$ 2.199,00
153 - Tubo de Concreto de 1,50 CM/100 CM PA1 com ferragens com bolsas, Primeira Linha e frete por conta da empresa vencedora. - Marca: PAVIMAN	UNI	25,000	831,0000	R$ 20.775,00
MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME				
17 - CANO PVC DE ESGOTO DE 100MM - BARRA 6,00 METROS - Marca: PLASTILIT	BR	105,000	38,7000	R$ 4.063,50
22 - Cano Soldável de 3/4 - barra 6,00 metros - Marca: PLASTILIT	BR	70,000	8,9000	R$ 623,00
25 - CIMENTO CP II F 40 SACA 50- KGS (TIPO VOTORAN) OBS: PELA FALTA DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE AS ENTREGAS DEVERÃO SER NO MÁXIMO 100 SACAS/ VIAGEM. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA. - Marca: VOTORAN ESTRUTURAIS	SACO	816,000	23,3800	R$ 19.078,08
33 - Cotovelo PVC Esgoto 200MM - Marca: PLASTILIT	UNI	6,000	49,9000	R$ 299,40
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
34 - Cotovelo PVC Esgoto 300MM - Marca: PLASTILIT	UNI	12,000	149,9800	R$ 1.799,76
45 - Fechadura para porta metálica de abril perfil estreito - ref. 602/03 - Marca: STAM	UNI	31,000	38,9900	R$ 1.208,69
47 - FERRO 1/2 CONSTRUÇÃO 12MT - Marca: GERDAU	BA	400,000	47,9000	R$ 19.160,00
48 - Ferro ¼ de construção - Barra 12,00 Metros - Marca: GERDAU	BR	702,000	13,4700	R$ 9.455,94
49 - Ferro 3/8 de construção - Barra 12,00 Metros - Marca: GERDAU	BR	603,000	32,8700	R$ 19.820,61
50 - Ferro 4,2 de construção - Barra 12,00 Metros - Marca: GERDAU	BR	800,000	7,5000	R$ 6.000,00
51 - Ferro 5/16 de construção - Barra 12,00 Metros - Marca: GERDAU	BR	800,000	21,7800	R$ 17.424,00
52 - FERRO 5/8 CONSTRUÇÃO 12 METROS - Marca: GERDAU	BA	400,000	74,9900	R$ 29.996,00
55 - FIRA CREPE 25 mm x 50m - Marca: VONDER	UNID	620,000	3,1900	R$ 1.977,80
57 - Impermeabilizante tipo Vedacti- 18 Litros. - Marca: OTTO BAUMGART	GL	25,000	65,9000	R$ 1.647,50
65 - MADEIRITE LAMINADA 12 MM (2,20 X 1,10MT) - Marca: GOIOXIM	CHP	30,000	34,9900	R$ 1.049,70
66 - Madeirite Laminada 14 MM (2,20X1,10Mt.) - Marca: GOIOXIM	CAPS	40,000	45,7000	R$ 1.828,00
78 - piso ceramica piv 45x45 cm - Marca: CONDOR	M²	340,000	12,0000	R$ 4.080,00
79 - PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 2,10MTS X 0,80 CMTS - Marca: GHC	UND	38,000	135,0000	R$ 5.130,00
101 - ROLO LÃ ACRÍLICA 23 CM - Marca: TIGRE	UNI	169,000	13,4000	R$ 2.264,60
102 - Solvente Tipo Thiner - Galão 5-Lts. - Marca: FARBEN	GALA	40,000	39,8000	R$ 1.592,00
112 - TEE PVC ESGOTO 200 MM - Marca: PLASTILIT	UND	9,000	77,0000	R$ 693,00
115 - Telha de Fibrocimento 1,83X1,10X6mm - Marca: BRASILIT	UNI	310,000	29,7000	R$ 9.207,00
116 - Telha de Fibrocimento 2,44X1,10X6mm - Marca: BRASILIT	UNI	930,000	38,9000	R$ 36.177,00
120 - Tijolo Material Barro Cosido, tipo furado, comprimento 0,9 cm, largura 14 CM de espessura 9CM, quantidade de furos 6 unidades aplicação - construção civil. - Marca: CERAMICA FRAZATO	UNI	60.200,000	0,3490	R$ 21.009,80
150 - VASO SANITÁRIO BRANCO - Marca: LOGASA MF DA SILVA CONTRUÇÕES - ME	UND	50,000	78,9000	R$ 3.945,00
13 - CAL HIDRATADA CH III - 20 Kg - Marca: COLOMBO CAL	SC	430,000	8,5000	R$ 3.655,00
43 - fechadura interna simples - Marca: 3F	UNI	48,000	22,0300	R$ 1.057,44
98 - BALAUSTRA DE CAMBARÁ DE MEDIDAS 01,50mts X 0,05cmts X 0,02 cmt. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: CAMBARA	DUZ	50,000	3,2900	R$ 164,50
121 - Tijolos maciço de 1° linha. - Marca: TRES IRMAO	UND	150.100,000	0,3100	R$ 46.531,00
151 - VIGA DE CAMBARÁ DE MEDIDAS 03,00mts X 0,15cmts X 0,05 CMTS. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: CAMBARA	UND	100,000	38,6000	R$ 3.860,00
ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
2 - AREIA DE BARRANCO. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM	TON	500,000	50,0000	R$ 25.000,00
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: TRANSMINERIO BARRANC				
3 - AREIA LAVADA GROSSA. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: TRANSMINERIO LAVADA	TON	1.313,500	32,0000	R$ 42.032,00
4 - AREIA LAVADA MEDIA - Marca: TRANSMINERIO LAVADA	M3	1.254,500	43,0000	R$ 53.943,50
154 - AREIA LAVADA GROSSA. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ	TON	437,000	32,0000	R$ 13.984,00
FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: TRANSMINERIO LAVADA				
SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO				
1 - ARAME RECOZIDO. - Marca: ARAMEPAR	KG	305,000	6,8000	R$ 2.074,00
10 - CAIBRO DE CAMBARÁ MEDINDO 4,00mts X 0,05cmts X 0,05 CMTS. - Marca: CAMBARÃ?	UND	120,000	19,4900	R$ 2.338,80
11 - CAIBROS DE PINUS DE MEDIDAS 04,00mts X 0,05cmts X 0,05 CMTS. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: PINUS	UND	150,000	9,8000	R$ 1.470,00
15 - CAL VIRGEM - SC C/ 20 KG - Marca: MOTTIM	SC	320,000	8,7000	R$ 2.784,00
18 - CANO PVC DE ESGOTO DE 150MM - BARRA 6,00 METROS - Marca: MULTILIT	BR	50,000	109,0000	R$ 5.450,00
19 - CANO PVC DE ESGOTO DE 200MM - BARRA 6,00 METROS - Marca: MULTILIT	BR	30,000	199,0000	R$ 5.970,00
20 - CANO PVC DE ESGOTO DE 300MM - BARRA 6,00 METROS - Marca: MULTILIT	BR	40,000	290,0000	R$

				11.600,00
21 - CANO PVC DE ESGOTO DE 400MM - BARRA 6,00 METROS - Marca: MULTILIT	BR	20,000	859,0000	R$ 17.180,00
26 - CIMENTO CP V ARI - SACA 50 - KGS (TIPO VOTORAN) OBS: PELA FALTA DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE AS ENTREGAS DEVERÃO SER NO MÁXIMO 100 SACAS/ VIAGEM. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA. - Marca: VOTORAN	SACO	1.216,000	25,0000	R$ 30.400,00
29 - Conjunto 2 Peças Bacia Sanitária com caixa acoplada Izy 6-Litros ¿ Branco - Marca: ONIX	UNI	25,000	209,0000	R$ 5.225,00
35 - Culmieira Galvalume Ondulada 0,50mm - Marca: TELHAÃ¿O	UNI	400,000	49,0000	R$ 19.600,00
46 - Fechadura para porta metálica de correr - ref. 450 - Marca: STAM	UNI	35,000	61,0000	R$ 2.135,00
58 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA) - Marca: BLUKIT	UND	93,000	58,0000	R$ 5.394,00
67 - Madeirite plastificada 14 MM (2,20X1,10Mt.) - Marca: ATRIUNFO	CAPS	40,000	69,0000	R$ 2.760,00
69 - Massa corrida PVA, lata com 18 litros, cor branca, rendimento de no mínimo Massa corrida PVA, lata com 18 litros, cor branca, rendimento de no mínimo 40m²/demão, acabamento obtido com no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: GOD KING	BAL	62,000	34,0000	R$ 2.108,00
74 - PARAFUSO PARA FIXAR TELHA GALVALUME EM MADEIRA - Marca: MAX	CT	152,000	44,9000	R$ 6.824,80
82 - PRANCHAS DE CAMBARÁ MEDINDO 6,50mts X 0,30cmts X 0,05 CMTS.OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: CAMBARÃ?	UND	20,000	195,0000	R$ 3.900,00
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
83 - PRANCHAS DE CAMBARÁ MEDINDO 4,00 MTS X 0,30 CMTS X 0,05 CMTS. VIGA DE CAMBARÁ DE MEDIDAS 03,00mts X 0,15cmts X 0,05 CMTS. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: CAMBARÃ?	UND	40,000	124,0000	R$ 4.960,00
94 - Registro de Metal F/R 2.1/2 - de 1º - Nacional - Marca: IMPERATRIZ	UNI	15,000	325,0000	R$ 4.875,00
103 - TÁBUA DE CAMBARÁ (3,00 X 0,30 X 0,02) - Marca: CAMBARÃ?	UND	120,000	43,0000	R$ 5.160,00
104 - TÁBUA DE PINUS (3,00 X 0,30 X 0,03) - Marca: PINUS	UND	300,000	26,5000	R$ 7.950,00
105 - TÁBUAS DE PINUS 03,00 X 0,30 X 0,02 MTS. OBS: O FATURAMENTO DEVERÁ SER POR UNIDADE, CONFORME DESCRITO NO EMPENHO, E NÃO EM M³. - Marca: PINUS	UND	125,000	15,5000	R$ 1.937,50
111 - TEE 3/4 X 1/2 - Liso soldável - Nacional de 1º - Marca: KRONA	UNI	310,000	1,4500	R$ 449,50
113 - TELA SOLDADA Q.196 2,45 X 6M - FERRO 5MM MALHA - 10 X 10 CM. - Marca: ARAMEPAR	UND	150,000	269,0000	R$ 40.350,00
114 - TELA SOLDADA Q.92 2,45 X 6M - FERRO 4,2 MM MALHA - 15 X 15 CM. - Marca: ARAMEPAR	UND	300,000	138,0000	R$ 41.400,00
117 - Telha de Fibrocimento com medidas aproximadas 1,53X1,10X5mm - Marca: MULTILIT	UNI	405,000	22,3000	R$ 9.031,50
119 - Telha transparente de Fibra de vidro 2.44x1.10 - Marca: FIBRARTE	UNI	155,000	64,5000	R$ 9.997,50
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	06.001.12.361.0005.1060.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00

Paranavaí, 28/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto nº 21.020/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:46FD73E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS)

CONTRATO Nº 055 /2.015

9º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luiz Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9 e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS),** destinados aos

pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 027/2.015,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2.015, no valor de: **R$ 489.332,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, 1º Termo Aditivo – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) datado de 02 de maio de 2016 no valor de R$ 122.333,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), 2º Termo Aditivo – Prazo e valor datado de 01 de junho de 2016 no valor de R$ 611.665,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), 3º Termo Aditivo – Prazo e Valor datado de 31 de maio de 2017 no valor de 305.675,70 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), 4º Termo Aditivo – Prazo e Supressão datado de 30 de novembro de 2017 no valor de R$ 119.468,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), 5º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), 6º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), 7º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e 8º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) passando o valor contratual para**: R$ 2.083.076,70 (Dois milhões, oitenta e três mil, setenta e seis reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços objeto do respectivo contrato, em caráter excepcional, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento para **02 de Dezembro de 2020**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato e considerando o disposto no Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a essencialidade do serviço prestado, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 254/2020 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 252/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso haja conclusão do novo processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para realização de serviços de Radiologia nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Paranavaí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, promover o reajuste do preço unitário dos exames, a partir de 03 de Junho de 2020, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Original, no percentual de **1,767571%**, referente variação do INPC no período de Dezembro/2019 a Abril/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	RX SIMPLES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓRBITAS	30,00	26,36	790,80
2	ARTICULAÇÃO MANDIBULAR	40,00	26,36	1.054,40
3	CAVUN	125,00	26,36	3.295,00
4	CRANIO	250,00	26,36	6.590,00
5	MAXILAR	25,00	26,36	659,00
6	OSSOS FACE	30,00	26,36	790,80
7	SEIOS FACE	175,00	26,36	4.613,00
8	SELA TURSICA	40,00	26,36	1.054,40
9	COLUNA CERVICAL(AP+LT+TO+OBLIQUAS)	50,00	26,36	1.318,00
10	COLUNA CERVICAL(AP+LT+TO+FLEXÃO)	50,00	26,36	1.318,00
11	COLUNA CERVICAL FUNCIONAL	50,00	26,36	1.318,00
12	COLUNA LOMBO SACRA	150,00	26,36	3.954,00
13	COLUNA LOMBO SACRA (CI OBLIQUOAS)	50,00	26,36	1.318,00
14	COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL	50,00	26,36	1.318,00
15	COLUNA TORÁCIA	50,00	26,36	1.318,00
16	RADIOGRAFIA DA COLUNA	50,00	26,36	1.318,00
17	COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	50,00	26,36	1.318,00
18	REGIAO SACRO-COCCIGEA	50,00	26,36	1.318,00
19	COSTELA	150,00	26,36	3.954,00
20	ESTERNO	35,00	26,36	922,60
21	TORAX (PA E PERFIL)	1.000,00	26,36	26.360,00
22	ANTEBRAÇO	120,00	26,36	3.163,20
23	ARTICULAÇÃO ACROMIO	35,00	26,36	922,60
24	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO	35,00	26,36	922,60
25	ARTICULAÇÃO ESTERNO	35,00	26,36	922,60
26	BRAÇO	70,00	26,36	1.845,20
27	CAVÍCULA	95,00	26,36	2.504,20
28	COTOVELO	55,00	26,36	1.449,80
29	DEDOS DA MÃO	35,00	26,36	922,60
30	MÃO	95,00	26,36	2.504,20
31	MÃO E PUNHOS	95,00	26,36	2.504,20
32	OMOPLATA	30,00	26,36	790,80
33	PUNHO	65,00	26,36	1.713,40
34	ADDOMEM SIMPLES	140,00	26,36	3.690,40
35	ESCANOMETRIA	30,00	26,36	790,80
36	ARTICULAÇÃO COXO -FEMORAL	90,00	26,36	2.372,40
37	ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	30,00	26,36	790,80
38	ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	30,00	26,36	790,80
39	BACIA	85,00	26,36	2.240,60
40	CALCANEO	40,00	26,36	1.054,40
41	COXA	45,00	26,36	1.186,20
42	JOELHO	125,00	26,36	3.295,00
43	JOELHO OU PATELA	80,00	26,36	2.108,80
44	PE (DEDOS DO PÉ)	55,00	26,36	1.449,80
45	PERNA	60,00	26,36	1.581,60
46	ABDOMEM AGUDO	60,00	26,36	1.581,60
47	COLUNA TOTAL	60,00	26,36	1.581,60
		TOTAL GERAL		**R$110.580,20**

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste efetuado o valor deste Termo Aditivo pelo período de 06(seis) meses passa a ser de: **R$110.580,20 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.00 (81) - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2.015), datado de 01 de Junho de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina

Clinica Radiológica De Paranavaí Sociedade Simples Ltda
VANDERLI TIVERON
Contratada

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:CE6BC244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 26/2020**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**48/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**30/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Interina de Compras, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	48/2020
b) Nr. Licitação:	26/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	28/05/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA, ROÇADEIRA HIDRÁULICAe TRITURADOR TRINCHA), a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do CONTRATO Nº 0530.926-11/2019 - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/CAIXA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital.

Participante: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI						
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Trator Agricola novo de fabricação no mínimo do ano corrente, direção hidráulica, com tração 4x4, motor a diesel turbo, potência mínima de 75CV, cabinado com ar condicionado, tomada de força independente, transmissãode 12marchasafrente e 4 marchas a ré, controle remoto duplo, capacidade mínima de levante de 2.500kg, tanque de combustível de no minimo 100 litros, faróis auxiliares, contrapesos dianteiros e traseiros, pneus 18.4-30R1 traseiros e 24.24R1 dianteiros. Oequipamentodeverá possuir nomínimo1anode garantia. Marca: LS TRACTOR U80 CABINADO.	1,000	UNI	115.000,00	115.000,00
Total do Participante:						**115.000,00**
Participante: METALURGICA FREITAS LTDA						
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Roçadeira Hidráulica para trator - Roçadeira Hidráulica agrícola com largura de corte de no minimo 1,60m, altura de corte de 5 a 20cm, caracteristicas adicionais Central e lateral, quantidade defacas2, tipodecorte reversiveleduplo, regulagem de cortes sapatas lateral e roda traseira, transmissão por cardan acoplado ao trator. Marca: Metalfreitas – Modelo RTE-180.	2,000	UNI	6.030,00	12.060,00
Total do Participante:						**12.060,00**
Participante: MANJATO TRATORES LTDA						
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Trituradordetrinchalevede1,60mdedeslocamentocentraloulateralhidráulico, trituração de galhos de até 6cm de diametro e com carcaça de abertura da tampa traseira. Marca: Lavrale – ModeloTDH 1.6	1,000	UNI	16.720,00	16.720,00
Total do Participante:						**16.720,00**
Total Geral:						**143.780,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 28 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1F569E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL Nº 03/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL Nº 03/2020

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 03/2020, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da Avaliação de Títulos.

CARGO 01 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Paulo Roberto Bauer	3.604.269-9	03/01/1962	78
2º	Gilmar Golanoski	9.135.885-9	30/10/1983	39
3º	João Carlos Bittencourt	5. 338.137-5	06/01/1974	36
4º	Alison Donyzett de Almeida	5.023.277	10/02/1988	33
5º	Clodomir Ferreira Rosa	2.721.795	20/04/1973	Indeferido
6º	Dalton dos Santos Frankoski	1.065.030-2	15/08/1988	Indeferido
7º	José Josiel Galvão	10.589.127-0	06/01/1996	Indeferido
8º	Maurício Acácio Araújo dos Santos	9.266.856-8	04/09/1982	Indeferido

CARGO 02 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Giselle André	10.172.248-1	26/08/1993	107
2º	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	7.762.484-8	29/03/1980	102
3º	Evelise Cristina Rikaczewski de Freitas	52.460.255-4	03/11/1978	96
4º	Janete Gaievicz Cesco	8.905.947-0	23/10/1982	80
5º	Ana Paula Mazurechen	8.777.200-4	08/09/1988	77
6º	Leila de Paula Zulkiewicz Valperes	8.290.144-2	25/07/1982	74
7º	Priscila Forostecky da Rocha	13.388.956-6	18/09/1987	74
8º	Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky	6.081.661-1	04/08/1967	70
9º	Jaquelline Maria Cardoso	9.903.353-3	21/07/1989	70
10º	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	69
11º	Laurizete de Paula Cordeiro	6.093.909-8	20/10/1974	64
12º	Jisele Nahirne	12.342.380-1	21/04/1992	62
13º	Juliana do Carmo Batista Gargiel	10.970.827-5	02/08/1992	60
14º	Gisele Petchevist Braz	12.764.138-2	05/06/1995	46
15º	Francieli Snicer Mossini	10.736.171-5	11/11/1994	45
16º	Fabila Kubiak	10.635.660-2	17/12/1995	44
17º	Audineide Kulibaba Fiduniv	7.697.769-0	20/09/1981	42
18º	Lucas Noel Kimita de Borba	9.340.937-0	10/01/1997	41
19º	Jéssica Suelen da Mota	13.125.901-8	27/02/1996	39
20º	Lucicleia Kalamar	10.159.372-0	21/06/1990	38
21º	Marilene Fenker Franco	4.288.416-2	27/03/1968	33
22º	Cleidilene Galvão dos Santos	12.437.089-2	24/05/2000	29
23º	Bruna Karolayne Temczyna Fernandes	14.245.596-0	12/01/2001	29
24º	Johnny Fernando Conde	13.497.194-0	18/03/2000	27
25º	Crislaine Lopes	10.736.165-0	27/11/1995	25
26º	Nabyle Miriani Abrahão	8.214.628-8	19/02/1993	15
27º	Aline Bunhak Yagnycz	15.251.806-4	24/08/1992	14
28º	Edson Ribeiro	15.657.822-3	10/03/1976	10
29º	Bruna Emanuela Vacilkoski	10.635.689-0	02/06/1996	10
30º	Jéssica Pinheiro	10.736.230-4	18/02/1998	Indeferido

CARGO 02 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Pessoa Preta ou Parda – PPP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
19º	Jéssica Suelen da Mota	13.125.901-8	27/02/1996	39
22º	Cleidilene Galvão dos Santos	12.437.089-2	24/05/2000	29

Cota PPP: Lei 12.990/14 - O primeiro candidato da listagem de Cota PPP deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota PPP serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 03 - EDUCADOR INFANTIL

Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Adrielle Caroline Krinski	10.970.950-6	18/07/1996	95
2º	Kátia aparecida Sabai	12.969.120-4	12/10/1995	80
3º	Márcia Machado dos Santos Nazari	8.605.868-5	05/04/1984	72
4º	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-0	11/12/1995	70
5º	Anna Maria Cunha	6.136.903-1	12/07/1959	69
6º	Adriana Margarete Bednartchuk	8.953.868-8	25/07/1981	66
7º	Ana Laís Montipó	10.550.449-7	11/08/1998	66
8º	Aline Ochove	11.033.012-0	30/09/1994	65
9º	Janete Ribas da Silva Godoy	13.414.016-0	06/02/1977	64
10º	Ana Regiane Retkva	10.828.351-3	01/10/1989	64
11º	Kelyn Caroline Bueno	14.377.810-0	27/04/1998	64
12º	Everlise Soares Dias	13.490.464-0	21/09/1995	62
13º	Eliziane Ribeiro	7.866.135-6	20/04/1982	60
14º	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	59
15º	Rosangela da Aparecida de Lara	14.807.191-8	19/10/1974	58
16º	Letícia Gregório de Amorin	12.414.815-4	27/03/1997	57
17º	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	55
18º	Eliza Franciele Padilha	9.505.496-0	30/05/1987	49
19º	Andrea Lima de Lara	9.066.616-9	03/02/1979	44
20º	Adrielen Larissa Zamboni Correia	13.182.197-2	15/04/1996	38
21º	Chaiane Maria Bazzi	10.790.825-0	18/11/1998	35
22º	Fernanda Chule de Souza	9.069.228-3	13/12/1987	32
23º	Karime Machado dos Santos	13.786.174-7	06/10/1998	32
24º	Kelly Cenira Pacheco Ciukailo	11.148.835-5	08/12/1993	30
25º	Vanusa Carneiro de Campos	14.299.941-2	08/10/2000	30
26º	Letícia de Lima	13.383.419-2	15/07/1997	29
27º	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni	5.174.311-3	19/05/1967	28
28º	Maria Danieli Gonçalves	13.654.462-4	03/04/1996	28
29º	Emarielly Geórgia Ramos	10.827.832-3	10/02/1990	27
30º	Andriely Lara Marques	10.172.259-7	10/07/1994	27
31º	Evenise Potinhek	14.082.780-0	05/03/1995	27
32º	Maria Cristina Banhuki Ferreira	5.178.259-3	16/07/1972	26
33º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	26
34º	Marisete Cristina Sott	6.692.206-5	05/02/1977	25
35º	Cristiane Chupernate	6.446.771-9	30/08/1979	25
36º	Débora Cristina da Silva Lima	8.860.141-6	08/01/1986	Indeferido
37º	Jilciane Andrea de Lara	10.826.678-3	20/03/1992	Indeferido
38º	Sirlei Terezinha Pereira	6.624.131-9	27/12/1970	Indeferido

CARGO 03 - EDUCADOR INFANTIL
Pessoa Preta ou Parda – PPP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÂO FINAL
9º	Janete Ribas da Silva Godoy	13.414.016-0	06/02/1977	64
29º	Emarielly Geórgia Ramos	10.827.832-3	10/02/1990	27

Cota PPP: Lei 12.990/14 - O primeiro candidato da listagem de Cota PPP deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota PPP serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 04 - CUIDADOR/CASA LAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÂO FINAL
1º	Alex de Anastácio	13.160.230-8	21/11/1994	42
2º	Adriana Semkiv	4.630.489-6	12/01/1970	34
3º	Larissa Faeser	13.175.481-7	24/07/1995	32
4º	Cristion Cavalheiro Bueno	8.691.683-5	14/02/1982	Indeferido

CARGO 05 - AUXILIAR DE CUIDADOR/CASA LAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÂO FINAL
1º	Maria do Carmo Kaczorowski	9.832.055-5	06/05/1984	62
2º	Marilda Freitas de Meira	8.990.637-7	08/05/1984	32
3º	Elizabete Kroin Bueno	10.038.364-0	18/10/1986	28
4º	Joziane de Mello Dannemann	8.408.395-0	11/09/1980	24
5º	Rita de Cácia Batista	7.717.403-6	14/09/1977	20
6º	Bruna Flores Pedrosa Kovaluki	13.376.111-0	25/08/1994	Indeferido

CARGO 06 - PSICÓLOGO/ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Suelen Dulci Franco	12.550.296-2	31/05/1997	52
2º	Dirlene Klabunde	2. 812.576	17/05/1973	47
3º	Carol Maltauro Wechorkowski	4.667.825	25/03/1986	47
4º	Giulia Helena Moura Moreira	8.682.607-0	17/11/1992	38
5º	Rúbia Cristina Spaka Freisleben	5.996.213	29/05/1995	38
6º	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	36
7º	Angélica Nelice dos Anjos Berres	9.417.427-3	26/10/1994	35
8º	Bruno Felipe Fogasso de Ramos	5.526.185	23/05/1992	24
9º	Nayara Shramm	10.300.627-9	18/09/1997	23
10º	Maristela Arietta San Martin Portes	1.275.294-6	28/07/1965	22
11º	Ana Cláudia Kubiaki	13.117.415-2	20/12/1996	22
12º	Nerickson Nunes Siemiatkowski	9.492.434-0	14/04/1986	20

13º	Carla Renata Pech Orloski	13.169.702-3	07/11/1996	20

CARGO 07 - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Cristina Mazurechen	4.074.597	02/01/1983	39
2º	Tácila Adelis Coquerel	5.189.583-8	26/06/1985	37
3º	Márcia Aparecida Mochilski	8.061.481-0	05/10/1983	35
4º	Franciele Vanessa Zatorski	10.828.210-0	23/09/1991	35
5º	Ronisi de Oliveira Lutz	13.377.747-4	16/08/1977	30
6º	Silvana Aparecida Antonowicz	10.589.120-2	07/08/1990	30
7º	Dione Terezinha Correa Morandi	6.482.685-9	02/01/1975	25
8º	Eliane Maria Kadanas Stokolosa	4.581.757	19/05/1983	20
9º	Joice Aparecida Gonçalves	5.731.427	04/03/1990	Indeferido

CARGO 08 – ENFERMEIRO
Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NOTA
1º	Juseli Cristina Gonçalves de Castro	6.237.658-9	28/12/1978	50
2º	Daiane Spinello	13.389.015	04/12/1979	33
3º	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	4.819.954	01/12/1996	24
5º	Débora Cavalli	7.589.301-9	27/11/1980	20
6º	Bianca Carolina Marunhak	14.793.065-8	26/08/1993	20
7º	Thayne da Rosa Sicovia	12.998.052-4	16/02/1998	Indeferido
8º	Raquel de Miranda	10.826.659-7	06/06/1992	Indeferido

CARGO 08 – ENFERMEIRO
Pessoa Com Deficiência – PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NOTA
6º	Bianca Carolina Marunhak	14.793.065-8	26/08/1993	20

Cota PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 - O primeiro candidato da listagem de Cota PCD deverá ser convocado para a quinta vaga aberta

CARGO 09 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NOTA
1º	Maria Luciane Cardozo	9.184.837-6	06/09/1982	35
2º	Aline Zakaliak Bueno	9.083.588-2	14/12/1986	34
3º	Sirlene Maria Geller	4.343.698	21/12/1983	29
5º	Elenice Vieira dos Anjos	9.952.675-0	27/11/1985	29
6º	Rosemari Tatiane Estácio dos Santos	10.162.814-0	30/10/1991	23
7º	Maria Elza da Silva Antunes	5.795.221	07/06/1995	23
8º	Bruna Maturizen	12.716.981-0	06/11/1995	23

Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que atuaram na Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 03/2020, nomeados pela PORTARIA Nº 109/2020 - de 24 de abril de 2020.

MARILIZE OLIVETTE LOTH
Presidente

Membros

NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ

DENER ALEX BARAN

Paula Freitas, 29 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0D4D56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2020 – PIENPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2020 – PIENPREV

Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do PIENPREV e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2020/2023 e estabelece diretrizes para realização do pleito eleitoral.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, esta nomeada pela Portaria n° 344, de 27 de maio de 2020, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Piên, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, todos segurados do PIENPREV, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2020/2023, como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – DO OBEJTO
O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para escolha do Diretor Executivo bem como para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2020/2023 (17/09/2020 a 16/09/2023), em obediência ao disposto nos artigos: 27, parágrafo único; 36 § 1° e 44, todos da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS
Estão abertas as seguintes vagas:
I – 1(uma) vaga para Diretor Executivo;
II – 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente para o Conselho Administrativo;
III – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente para o Conselho Fiscal.

3 – DOS CANDIDATOS
3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de **Diretor Executivo do PIENPREV** deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II – possuir curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.
3.2 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho de Administração do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.3 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho Fiscal do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício das suas atribuições funcionais, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.4 – Deverá ser comprovado no momento da candidatura o cumprimento dos requisitos exigidos.
3.5 – Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão candidatar-se.
3.6 – Não será permitida a inscrição concomitante para o cargo de Diretor Executivo, vagas do Conselho de Administração e vagas do Conselho Fiscal, sendo que o candidato deverá optar por apenas uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **01/06/2020 até o dia 19/06/2020,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV no horário compreendido entre 13h as 17h.
4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2 (duas) vias, conforme anexo I deste Edital, pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado do termo de ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:
I – cópia de documento de identificação civil;
II – certidão negativa criminal da Justiça Federal da Comarca que reside;
III – certidão negativa criminal da Justiça Estadual da Comarca que reside;
IV – declaração de bens atualizada;
V – declaração constante no anexo IV deste Edital.
4.4 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número em ordem de registro, nome completo e indicação do cargo ou vaga que efetuou a inscrição.
4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, o candidato terá sua candidatura impugnada de oficio pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todos os candidatos.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até **23/06/2020,** a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia **26/06/2020.**
5.3 – A Comissão eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, o que será considerado para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (oficio, e-mail).
5.5 – A impugnação deverá versar somente sobre causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou Lei n° 1110/2011, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta de ofício, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidato registrado.

5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até o dia **30/06/2020,** a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação na página oficial Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, sendo ônus exclusivo do candidato verificar se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia **03/07/2020** para apresentar defesa.
5.9 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as candidaturas impugnadas.
5.10 – Após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, no **dia 09/07/2020.**
5.11 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das mesmas, mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo do item 5.10, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.12 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (oficio, e-mail).

6 – DOS ELEITORES
Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados do PIENPREV, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1 – A partir de **13/07/2020 até o dia 24/07/2020** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia **13/07/2020 e após o dia 24/07/2020**.
7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.
7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta de ofício, são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer candidato que não respeite o disposto no item 7.2.
7.5 – É permitida a campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Piên, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Piên nos Conselhos de Administração e Fiscal e do cargo de Diretor Executivo do PIENPREV realizar-se-á no dia **28/07/2020 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.**
8.2 – O voto será direto e secreto, e deverá ser depositado na urna instalada no local de lotação do servidor ativo e na urna instalada mais próxima da residência do servidor inativo.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PIENPREV, devidamente assinado por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO
9.1 – Caso não conste o nome do votante na lista, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição do eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.2 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.3 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2(dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.4 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada mesa receptora será composta por 2(dois) membros.
10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, dentre os votantes, os membros para compor as Mesas receptoras, devendo solicitar ao Secretário a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.
10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – DO ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – **Às 17h01min do dia 28/07/2020,** as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.
11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral com o auxilio dos membros da comissão eleitoral efetuarão a contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.
11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de um candidato;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO
12.1 – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram ou para o cargo de Diretor Executivo, sendo que o escrutínio **será realizado na sede do PIENPREV, a partir das 17h30 do dia 28/07.**
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

12.3 – No caso de empate entre os candidatos para os respectivos Conselhos e para o cargo de Diretor Executivo, terá preferência na classificação o candidato que possua:
I – especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária ou CPA;
II – maior tempo no serviço público;
III – maior idade.
12.4 – A divulgação do resultado das eleições será feita até dia **31/07/2020**, mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, considerado para todos os efeitos legais.

13 – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.
13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às **16h do dia 05/08/2020.**
13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples dos votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até dia **10/08/2020,** mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município, tudo devidamente registrado em ata.

14 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
14.1 - Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral, deverá solicitar, mediante oficio, até o dia **01/09/2020**, ao Prefeito Municipal, a indicação de seus respectivos representantes e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n° 1110/2011.
14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – DA NOMEAÇÃO
A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia **17/09/2020.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar a Mesa Receptora o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.
16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal n° 1110/2011.
16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia **05/06/2020**, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação mediante publicação na página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e no Diário Oficial do Município até o dia **09/06/2020.**
16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.
16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
16.7 – Caso não ocorra a eleição por motivo de lockdown ou calamidade pública o calendário será automaticamente alterado para que a eleição seja realizada em momento que não acarrete risco a saúde dos servidores.

Pien, 28 de maio de 2020.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatURA

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor publico municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:
( ) a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
( ) a membro do CONSELHO FISCAL.
( ) ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.
Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital n° 01/2020 – PIENPREV.
Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto a página oficial do Instituto de Previdência (www.pienprev.com.br) e Diário Oficial do Município, referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2020.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n._____
Piên, _____de_____de 2020.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n° 01/2020-PIENPREV foram devidamente apresentados.

_____
Comissão Eleitoral
1° via Comissão Eleitoral
2° via candidato

ANEXO II
CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2023
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2020/2023
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

DIRETOR EXECUTIVO – GESTÃO 2020/2023
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	01 a 05 de junho de 2020
Resultado impugnação edital	09 de junho de 2020
Período para requerer registro de candidatura	01 a 19 de junho de 2020
Publicação relação prévia de candidatos	23 de junho de 2020
Impugnação das candidaturas	24 a 26 de junho de 2020
Relação das candidaturas impugnadas	30 de junho de 2020
Recurso das candidaturas impugnadas	01 a 03 de julho de 2020
Relação definitiva candidatos	09 de julho 2020
Inicio da campanha	13 de julho de 2020
Termino da campanha	24 de julho de 2020
Eleição	28 de julho de 2020
Publicação do resultado da eleição	31 de julho de 2020
Impugnação do resultado da eleição	03 a 05 de agosto de 2020
Publicação do resultado final	10 de agosto de 2020
Nomeação	15 de setembro de 2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(INCISO V DO ITEM 4.3 DESTE EDITAL)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato para exercer a função de (especificar a função de que pretende concorrer) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Piên, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Piên/PR, ... de .....de 2020.

_____
(nome e assinatura)

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AF27CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-2º BIM2020

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	93.158.123,43	16.851.602,54	35.278.228,94	95,61	57.879.894,49	13.307.953,17	24.198.250,02	93,73	68.959.873,41
Judiciária	1.321.310,13	1.321.310,13	266.626,78	555.052,26	1,50	766.257,87	264.481,41	509.118,26	1,97	812.191,87
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.321.310,13	1.321.310,13	266.626,78	555.052,26	1,50	766.257,87	264.481,41	509.118,26	1,97	812.191,87
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração	7.977.115,43	7.610.683,23	1.178.873,54	2.557.588,57	6,93	5.053.094,66	1.159.619,54	2.074.563,50	8,04	5.536.119,73
Planejamento e Orçamento	1.059.444,99	528.812,79	0,00	0,00	0,00	528.812,79	0,00	0,00	0,00	528.812,79
Administração Geral	5.242.393,80	5.406.593,80	923.382,64	1.840.526,89	4,99	3.566.066,91	792.199,61	1.452.712,11	5,63	3.953.881,69
Administração Financeira	1.099.657,03	1.099.657,03	168.685,21	449.328,67	1,22	650.328,36	220.901,06	391.544,52	1,52	708.112,51
Controle Interno	221.897,00	221.897,00	24.916,02	64.443,02	0,17	157.453,98	44.816,02	64.443,02	0,25	157.453,98
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	6.654,45	0,02	8.345,55	0,00	6.654,45	0,03	8.345,55
Comunicação Social	338.722,61	338.722,61	61.889,67	196.635,54	0,53	142.087,07	101.702,85	159.209,40	0,62	179.513,21
Segurança Pública	3.236.369,48	3.367.169,48	413.302,33	835.903,03	2,27	2.531.266,45	410.785,17	770.575,48	2,98	2.596.594,00
Policiamento	2.971.323,10	3.102.123,10	393.834,48	803.559,61	2,18	2.298.563,49	394.317,32	741.232,06	2,87	2.360.891,04
Defesa Civil	265.046,38	265.046,38	19.467,85	32.343,42	0,09	232.702,96	16.467,85	29.343,42	0,11	235.702,96
Assistência Social	2.759.056,07	3.168.887,27	438.142,16	956.206,15	2,59	2.212.681,12	473.811,42	818.475,69	3,17	2.350.411,58
Assistência ao Idoso	46.050,56	46.050,56	0,00	10.800,00	0,03	35.250,56	0,00	10.800,00	0,04	35.250,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.075,21	327.075,21	24.857,29	83.084,01	0,23	243.991,20	37.204,80	67.232,94	0,26	259.842,27
Assistência Comunitária	2.414.930,30	2.795.761,50	413.284,87	862.322,14	2,34	1.933.439,36	436.606,62	740.442,75	2,87	2.055.318,75
Saúde	17.889.245,42	21.091.061,89	3.551.345,49	6.887.856,36	18,67	14.203.205,53	3.111.828,83	5.534.255,62	21,44	15.556.806,27
Atenção Básica	17.141.534,64	19.663.316,15	3.283.364,79	6.546.697,54	17,74	13.116.618,61	2.934.259,98	5.283.508,65	20,47	14.379.807,50
Vigilância Sanitária	594.369,13	735.064,81	65.555,34	120.555,04	0,33	614.509,77	65.555,34	120.555,04	0,47	614.509,77
Vigilância Epidemiológica	153.341,65	692.680,93	202.425,36	220.603,78	0,60	472.077,15	112.013,51	130.191,93	0,50	562.489,00
Trabalho	120.984,35	120.984,35	14.311,95	17.511,95	0,05	103.472,40	14.548,57	15.548,57	0,06	105.435,78
Empregabilidade	120.984,35	120.984,35	14.311,95	17.511,95	0,05	103.472,40	14.548,57	15.548,57	0,06	105.435,78
Educação	20.595.885,77	21.729.658,84	4.035.390,49	8.747.220,24	23,71	12.982.438,60	3.130.122,24	6.215.553,55	24,08	15.514.105,29
Ensino Fundamental	15.407.776,65	16.284.076,19	3.194.526,60	7.009.764,31	19,00	9.274.311,88	2.556.961,05	5.055.882,18	19,58	11.228.194,01
Educação Infantil	5.123.109,12	5.380.582,65	840.863,89	1.719.178,93	4,66	3.661.403,72	560.171,19	1.143.081,37	4,43	4.237.501,28
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	18.277,00	0,05	46.723,00	12.990,00	16.590,00	0,06	48.410,00
Cultura	635.839,25	1.178.303,08	83.297,57	111.175,83	0,30	1.067.127,25	19.725,97	32.125,82	0,12	1.146.177,26
Difusão Cultural	635.839,25	1.178.303,08	83.297,57	111.175,83	0,30	1.067.127,25	19.725,97	32.125,82	0,12	1.146.177,26
Urbanismo	13.824.684,96	17.779.088,85	4.500.988,22	8.582.680,70	23,26	9.196.408,15	2.525.374,16	3.915.617,00	15,17	13.863.471,85
Infra-Estrutura Urbana	11.968.373,63	15.572.777,52	4.160.871,73	7.373.373,27	19,98	8.199.404,25	2.260.358,69	3.173.345,65	12,29	12.399.431,87
Serviços Urbanos	1.856.311,33	2.206.311,33	340.116,49	1.209.307,43	3,28	997.003,90	265.015,47	742.271,35	2,88	1.464.039,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	93.158.123,43	16.851.602,54	35.278.228,94	95,61	57.879.894,49	13.307.953,17	24.198.250,02	93,73	68.959.873,41
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	2.876.457,04	3.395.457,04	556.475,65	1.705.412,70	4,62	1.690.044,34	537.483,76	1.086.664,70	4,21	2.308.792,34
Controle Ambiental	2.876.457,04	3.395.457,04	556.475,65	1.705.412,70	4,62	1.690.044,34	537.483,76	1.086.664,70	4,21	2.308.792,34
Ciência e Tecnologia	647.244,18	647.244,18	49.000,60	339.358,37	0,92	307.885,81	149.732,09	212.756,78	0,82	434.487,40
Desenvolvimento Científico	493.000,00	503.000,00	34.025,56	300.491,29	0,81	202.508,71	138.505,05	189.927,90	0,74	313.072,10
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	154.244,18	144.244,18	14.975,04	38.867,08	0,11	105.377,10	11.227,04	22.828,88	0,09	121.415,30
Agricultura	82.840,00	64.840,00	32.821,15	38.486,45	0,10	26.353,55	287,38	532,76	0,00	64.307,24
Extensão Rural	82.840,00	64.840,00	32.821,15	38.486,45	0,10	26.353,55	287,38	532,76	0,00	64.307,24
Indústria	649.175,64	649.175,64	97.869,27	204.155,14	0,55	445.020,50	93.800,20	173.397,92	0,67	475.777,72
Promoção Industrial	649.175,64	649.175,64	97.869,27	204.155,14	0,55	445.020,50	93.800,20	173.397,92	0,67	475.777,72
Comércio e Serviços	83.478,41	606.996,11	8.300,69	23.501,98	0,06	583.494,13	10.359,85	15.278,53	0,06	591.717,58
Turismo	83.478,41	606.996,11	8.300,69	23.501,98	0,06	583.494,13	10.359,85	15.278,53	0,06	591.717,58
Desporto e Lazer	2.044.904,99	1.994.904,99	228.146,78	612.823,38	1,66	1.382.081,61	271.556,26	461.881,57	1,79	1.533.023,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.248.806,24	1.243.586,24	138.471,61	347.195,17	0,94	896.391,07	157.271,86	315.015,17	1,22	928.571,07
Desporto Comunitário	796.098,75	751.318,75	89.675,17	265.628,21	0,72	485.690,54	114.284,40	146.866,40	0,57	604.452,35
Encargos Especiais	7.407.358,35	7.407.358,35	1.396.709,87	3.103.295,83	8,41	4.304.062,52	1.134.436,32	2.361.904,27	9,15	5.045.454,08
Serviço da Dívida Interna	7.407.358,35	7.407.358,35	1.396.709,87	3.103.295,83	8,41	4.304.062,52	1.134.436,32	2.361.904,27	9,15	5.045.454,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.840.756,88	812.108,12	1.618.158,80	4,39	3.222.598,08	812.108,12	1.618.158,80	6,27	3.222.598,08
Judiciária	73.178,68	73.178,68	15.596,05	31.195,89	0,08	41.982,79	15.596,05	31.195,89	0,12	41.982,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	73.178,68	73.178,68	15.596,05	31.195,89	0,08	41.982,79	15.596,05	31.195,89	0,12	41.982,79
Administração	332.330,87	332.330,87	47.732,84	95.722,79	0,26	236.608,08	47.732,84	95.722,79	0,37	236.608,08
Administração Geral	217.222,87	217.222,87	25.487,88	51.931,14	0,14	165.291,73	25.487,88	51.931,14	0,20	165.291,73
Administração Financeira	88.430,63	88.430,63	18.039,86	35.423,86	0,10	53.006,77	18.039,86	35.423,86	0,14	53.006,77
Controle Interno	12.168,30	12.168,30	2.000,14	4.000,28	0,01	8.168,02	2.000,14	4.000,28	0,02	8.168,02
Comunicação Social	14.509,07	14.509,07	2.204,96	4.367,51	0,01	10.141,56	2.204,96	4.367,51	0,02	10.141,56
Segurança Pública	181.977,65	181.977,65	22.887,22	45.915,94	0,12	136.061,71	22.887,22	45.915,94	0,18	136.061,71
Policiamento	167.063,76	167.063,76	21.883,10	43.853,81	0,12	123.209,95	21.883,10	43.853,81	0,17	123.209,95
Defesa Civil	14.913,89	14.913,89	1.004,12	2.062,13	0,01	12.851,76	1.004,12	2.062,13	0,01	12.851,76
Assistência Social	128.328,76	128.328,76	19.713,68	39.758,69	0,11	88.570,07	19.713,68	39.758,69	0,15	88.570,07
Assistência Comunitária	128.328,76	128.328,76	19.713,68	39.758,69	0,11	88.570,07	19.713,68	39.758,69	0,15	88.570,07
Saúde	735.444,87	735.444,87	114.480,91	225.217,07	0,61	510.227,80	114.480,91	225.217,07	0,87	510.227,80
Atenção Básica	692.352,39	692.352,39	107.539,21	211.719,76	0,57	480.632,63	107.539,21	211.719,76	0,82	480.632,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.840.756,88	812.108,12	1.618.158,80	4,39	3.222.598,08	812.108,12	1.618.158,80	6,27	3.222.598,08
Saúde	735.444,87	735.444,87	114.480,91	225.217,07	0,61	510.227,80	114.480,91	225.217,07	0,87	510.227,80
Vigilância Sanitária	32.188,73	32.188,73	5.066,64	9.854,47	0,03	22.334,26	5.066,64	9.854,47	0,04	22.334,26
Vigilância Epidemiológica	10.903,75	10.903,75	1.875,06	3.642,84	0,01	7.260,91	1.875,06	3.642,84	0,01	7.260,91
Trabalho	2.786,78	2.786,78	361,98	361,98	0,00	2.424,80	361,98	361,98	0,00	2.424,80

Empregabilidade	2.786,78	2.786,78	361,98	361,98	0,00	2.424,80	361,98	361,98	0,00	2.424,80
Educação	1.339.827,14	1.339.827,14	187.137,00	372.011,36	1,01	967.815,78	187.137,00	372.011,36	1,44	967.815,78
Ensino Fundamental	985.624,87	985.624,87	141.097,03	279.564,99	0,76	706.059,88	141.097,03	279.564,99	1,08	706.059,88
Educação Infantil	354.202,27	354.202,27	46.039,97	92.446,37	0,25	261.755,90	46.039,97	92.446,37	0,36	261.755,90
Cultura	10.977,98	10.977,98	805,27	805,27	0,00	10.172,71	805,27	805,27	0,00	10.172,71
Difusão Cultural	10.977,98	10.977,98	805,27	805,27	0,00	10.172,71	805,27	805,27	0,00	10.172,71
Urbanismo	194.193,51	244.193,51	22.953,71	44.112,17	0,12	200.081,34	22.953,71	44.112,17	0,17	200.081,34
Infra-Estrutura Urbana	191.444,62	241.444,62	22.548,22	43.304,98	0,12	198.139,64	22.548,22	43.304,98	0,17	198.139,64
Serviços Urbanos	2.748,89	2.748,89	405,49	807,19	0,00	1.941,70	405,49	807,19	0,00	1.941,70
Gestão Ambiental	85.776,83	85.776,83	15.687,45	32.644,58	0,09	53.132,25	15.687,45	32.644,58	0,13	53.132,25
Controle Ambiental	85.776,83	85.776,83	15.687,45	32.644,58	0,09	53.132,25	15.687,45	32.644,58	0,13	53.132,25
Indústria	17.275,26	17.275,26	3.733,89	7.708,65	0,02	9.566,61	3.733,89	7.708,65	0,03	9.566,61
Promoção Industrial	17.275,26	17.275,26	3.733,89	7.708,65	0,02	9.566,61	3.733,89	7.708,65	0,03	9.566,61
Comércio e Serviços	2.334,33	2.334,33	339,56	680,67	0,00	1.653,66	339,56	680,67	0,00	1.653,66
Turismo	2.334,33	2.334,33	339,56	680,67	0,00	1.653,66	339,56	680,67	0,00	1.653,66
Desporto e Lazer	52.819,20	52.819,20	6.690,03	14.491,21	0,04	38.327,99	6.690,03	14.491,21	0,06	38.327,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.819,20	52.819,20	6.690,03	14.491,21	0,04	38.327,99	6.690,03	14.491,21	0,06	38.327,99
Encargos Especiais	1.633.505,02	1.633.505,02	353.988,53	707.532,53	1,92	925.972,49	353.988,53	707.532,53	2,74	925.972,49
Serviço da Dívida Interna	1.633.505,02	1.633.505,02	353.988,53	707.532,53	1,92	925.972,49	353.988,53	707.532,53	2,74	925.972,49
TOTAL (III) = (I + II)	87.967.706,35	97.998.880,31	17.663.710,66	36.896.387,74	100,00	61.102.492,57	14.120.061,29	25.816.408,82	100,00	72.182.471,49
FONTE:										

Quatro Barras, 19 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretário Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F7729F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-2º BIM-2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	3.118.172,80	9.336.297,28	48,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.610.578,81	8.610.578,81	1.323.098,33	5.345.727,27	62,08
1.1.1- IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	971.610,88	4.596.065,20	66,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.707.714,53	1.707.714,53	351.487,45	749.662,07	43,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.286.204,44	1.286.204,44	196.533,64	721.072,02	56,06
1.2.1- ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	176.756,93	684.686,16	53,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.894,82	1.894,82	19.776,71	36.385,86	1.920,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.556.686,13	6.556.686,13	1.019.121,90	2.218.400,74	33,83
1.3.1- ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	965.842,03	2.068.554,92	33,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	445.049,18	445.049,18	53.279,87	149.845,82	33,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	579.418,93	1.051.097,25	37,82
1.4.1- IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	579.418,93	1.051.097,25	37,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.682.911,01	56.682.911,01	7.746.651,53	18.816.214,27	33,20
2.1- Cota-Parte FPM	22.612.644,94	22.612.644,94	2.704.901,97	6.657.663,70	29,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.027.361,41	21.027.361,41	2.704.901,97	6.657.663,70	31,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.585.283,53	1.585.283,53	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	4.206.199,94	8.915.175,50	30,36
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	61.192,52	127.729,09	19,17
2.5- Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	431,31	666,84	6,70
2.6- Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	773.925,79	3.114.979,14	77,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	75.915.282,00	75.915.282,00	10.864.824,33	28.152.511,55	37,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	41.437,48	41.437,48	1.498,70	3.293,50	7,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.860.884,21	1.860.884,21	291.646,17	551.726,14	29,65
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.103.795,03	1.103.795,03	138.925,28	339.013,91	30,71

5.2- Outras Transferências do FNDE	743.315,99	743.315,99	151.853,53	210.375,21	28,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.773,19	13.773,19	867,36	2.337,02	16,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.543,50	2.543,50	203,64	401,42	15,78
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.543,50	2.543,50	203,64	401,42	15,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.904.865,19	1.904.865,19	293.348,51	555.421,06	29,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.019.524,93	11.019.524,93	1.549.329,40	3.763.241,81	34,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.205.471,96	4.205.471,96	540.980,35	1.331.532,65	31,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.872.115,00	5.872.115,00	841.239,94	1.783.035,00	30,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	133.252,90	133.252,90	12.238,50	25.545,80	19,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	1.991,72	1.991,72	86,24	133,33	6,69
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	806.693,35	806.693,35	154.784,37	622.995,03	77,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.499.022,62	11.499.022,62	1.761.781,67	4.217.352,47	36,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.477.301,55	11.477.301,55	1.760.834,36	4.215.118,29	36,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.721,07	21.721,07	947,31	2.234,18	10,29
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	457.776,62	457.776,62	211.504,96	451.876,48	98,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.776,62	457.776,62	211.504,96	451.876,48	98,71
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.852.571,95	7.852.571,95	2.786.652,69	35,49	2.786.652,69	35,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.852.571,95	7.852.571,95	2.786.652,69	35,49	2.786.652,69	35,49
14- OUTRAS DESPESAS	3.646.450,67	3.838.391,15	1.337.135,67	34,84	1.337.135,67	34,84
14.1- Com Educação Infantil	3.392.172,44	3.392.172,44	1.001.148,19	29,51	1.001.148,19	29,51
14.2- Com Ensino Fundamental	254.278,23	446.218,71	335.987,48	75,30	335.987,48	75,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.499.022,62	11.690.963,10	4.123.788,36	35,27	4.123.788,36	35,27

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	36.069,51
16.1 - FUNDEB 60%	36.069,51
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	193.395,53
17.1- FUNDEB 60%	1.455,05
17.2- FUNDEB 40%	191.940,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	229.465,04
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	3.894.323,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,19
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,15
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,66
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	193.395,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	193.395,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.477.311,39	5.733.690,01	1.807.254,31	31,52	1.234.432,83	21,53
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.392.172,44	3.392.172,44	1.001.148,19	29,51	1.001.148,19	29,51
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.085.138,95	2.341.517,57	806.106,12	34,43	233.284,64	9,96
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.594.946,52	15.008.710,55	5.428.426,06	36,17	4.680.108,04	31,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.106.850,18	8.298.790,66	3.122.640,17	37,63	3.122.640,17	37,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.488.096,34	6.709.919,89	2.548.297,23	37,98	1.652.040,85	24,62
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-242.511,34	0,00	-94.572,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.072.257,91	20.742.400,56	7.235.680,37	34,88	5.914.540,87	28,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	451.876,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.234,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	193.395,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	361.915,62
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.009.421,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.905.119,06
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.752,63	1.415.752,63	1.017.675,50	71,88	424.557,98	29,99
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	747.702,37	911.332,79	502.582,45	55,15	153.893,08	16,89
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.863.455,00	2.327.085,42	1.520.257,95	65,33	578.451,06	24,86
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.935.712,91	23.069.485,98	8.755.938,32	37,95	6.492.991,93	28,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.542.048,04	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	236.174,96	316.007,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.215.118,29	339.013,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.075.683,76	416.071,48
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.032.864,36	405.302,33
48.2- RESTOSAPAGAR	42.819,40	10.769,15
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.234,18	2.041,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	377.843,67	240.991,20
51- (+)AJUSTES	6.016,50	5.125,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	6.016,50	5.125,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	383.860,17	246.116,20

Quatro Barras, 19 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3282EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-2º BIM-2020

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	19.232.370,99	19.232.370,99	9.336.297,28	48,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	4.596.065,20	66,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	684.686,16	53,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	2.068.554,92	33,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	1.051.097,25	37,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	140.949,27	140.949,27	32.501,10	23,06
DívidaAtiva dos Impostos	1.294.300,44	1.294.300,44	664.067,92	51,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	719.408,82	719.408,82	239.324,73	33,27
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.097.627,48	55.097.627,48	18.816.214,27	34,15
Cota-Parte FPM	21.027.361,41	21.027.361,41	6.657.663,70	31,66
Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	666,84	6,70
Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	3.114.979,14	77,23
Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	8.915.175,50	30,36
Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	127.729,09	19,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.329.998,47	74.329.998,47	28.152.511,55	37,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.991.303,18	2.991.303,18	1.737.022,42	58,07
Provenientes da União	2.223.244,49	2.223.244,49	1.497.344,71	67,35
Provenientes dos Estados	209.155,60	209.155,60	127.007,80	60,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	558.903,09	558.903,09	112.669,91	20,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	53.421,51	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.991.303,18	2.991.303,18	1.790.443,93	59,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.377.439,66	20.239.734,99	6.730.976,84	33,26	5.729.472,69	28,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.377.439,66	20.239.734,99	6.730.976,84	33,26	5.729.472,69	28,31
Pessoal e Encargos Sociais	16.221.590,19	16.297.761,39	4.673.678,17	28,68	4.673.678,17	28,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.155.849,47	3.941.973,60	2.057.298,67	52,19	1.055.794,52	26,78
DESPESAS DE CAPITAL	247.250,63	1.586.771,77	382.096,59	24,08	30.000,00	1,89
Investimentos	247.250,63	1.586.771,77	382.096,59	24,08	30.000,00	1,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.624.690,29	21.826.506,76	7.113.073,43	32,59	5.759.472,69	26,39
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	176.350,97	852.568,62	178.351,51	2,51	42.568,81	0,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	176.350,97	852.568,62	178.351,51	2,51	42.568,81	0,74
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	551.269,24	7,75	551.269,24	9,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	75.725,97	1,06	75.725,97	1,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	176.350,97	852.568,62	805.346,72	11,32	669.564,02	11,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.448.339,32	20.973.938,14	6.307.726,71	88,68	5.089.908,67	88,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-867.031,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.833.887,03	20.355.668,54	6.758.417,30	95,01	5.495.228,41	95,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	626.557,86	767.253,54	130.409,51	1,83	130.409,51	2,26
Vigilância Epidemiológica	164.245,40	703.584,68	224.246,62	3,15	133.834,77	2,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.624.690,29	21.826.506,76	7.113.073,43	100,00	5.759.472,69	100,00

Quatro Barras, 19 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1BF985DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA-JANEIRO A ABRIL 2020-BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SALDO ANTERIOR EM 29/02/2020	**280.623,34**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	23.549,26
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.580,09

BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	393,18
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	857,75
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.884,87
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.682,35
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.253,68
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	40.527,96
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.922,66
C/C Recursos Livres Fonte 000	89.971,54
DESCRIÇÃO	**MAR-ABR**
1 - ARRECADAÇÃO	**178.893,92**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**234,99**
Doações ao FMAS Fonte 880	29,20
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	1,96
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	0,49
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	1,06
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	11,02
FIA AFAI Fonte 945	74,00
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	12,72
FIA CRECERACFAM Fonte 947	48,85
FIA SCFV Fonte 948	55,69
Recursos Vinculados	-
Recursos Livres	**178.658,93**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**178.658,93**
Recursos Livres	**178.658,93**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	24.857,29
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	153.801,64
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	**8.640,00**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**198.399,08**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**196.030,68**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.880,47
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.204,78
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	160.945,43
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	**2.368,40**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.368,40
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**252.478,18**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**67.512,39**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**7.063,70**
Recursos Livres	**56.896,09**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	5.155,30
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	9.189,94
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	42.550,85
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	**3.552,60**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	3.552,60
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/04/2020	**252.478,18**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	23.578,46
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.582,05
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	393,67
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	858,81
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.895,89
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.756,35
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.266,40
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	38.208,41
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.978,35
C/C Recursos Livres Fonte 000	63.959,79
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	280.623,34
Receita Orçamentária (+):	178.893,92
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	198.399,08
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	8.640,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	252.478,18
Saldo Financeiro na Fonte:	252.478,18
Saldo pela Movimentação (-):	252.478,18
Diferença:	-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador De Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal De Administração, Fazenda E Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:934FF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2 BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso II e§ 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**14.577.568,73**	**15,57**	**34.528.201,21**	**36,88**	**59.086.854,63**
RECEITAS CORRENTES	**88.287.082,60**	**88.287.082,60**	**14.125.568, 73**	**16,00**	**34.022.779,70**	**38,54**	**54.264.302,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.861.504,23	22.861.504,23	3.586.412,43	15,69	10.781.062,61	47,16	12.080.441,62
IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	3.118.172,80	16,21	9.336.297,28	48,54	9.896.073,71
TAXAS	3.629.133,24	3.629.133,24	468.239,63	12,90	1.444.765,33	39,81	2.184.367,91
CONTRIBUIÇÕES	1. 736. 796,68	1. 736. 796,68	327.506,40	18,86	690.192,21	39,74	1.046.604,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1. 736. 796,68	1. 736. 796,68	327.506,40	18,86	690.192,21	39,74	1.046.604,47
RECEITA PATRIMONIAL	667.433, 18	667.433, 18	79.976,38	11,98	155.806,71	23,34	511.626,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.008,84	8.008,84	2.196,44	27,43	4.836,44	60,39	3.172,40
VALORES MOBILIÁRIOS	558.903,09	558.903,09	59.263,54	10,60	112.669,91	20,16	446.233,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	100.521,25	100.521,25	18.516,40	18,42	38.300,36	38,10	62.220,89
RECEITA DE SERVIÇOS	12.570, 17	12.570, 17	495,46	3,94	3.191,94	25,39	9.378,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	23,53	0,00	23,53	0,00	-23,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	12.570, 17	12.570, 17	471,93	3,75	3.168,41	25,21	9.401,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.613.634,27	62.613.634,27	10.007.143,76	15,98	22.253.355, 15	35,54	40.360.279,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.181.174,61	23.181.174,61	4.130.691,54	17,82	8.112.159,82	34,99	15.069.014,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	27.950.692,79	27.950.692,79	4.102.579,98	14,68	9.913.039, 16	35,47	18.037.653,63
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.477.301,55	11.477.301,55	1.760.834,36	15,34	4.215.118,29	36,73	7.262.183,26
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	2.766,12	2.766,12	13.037,88	471,34	13.037,88	471,34	-10.271,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.144,07	395.144,07	124.034,30	31,39	139.171,08	35,22	255.972,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	27.206,64	27.206,64	2.114,37	7,77	2.662,74	9,79	24.543,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	275.312,93	275.312,93	102.225,93	37,13	111.781,59	40,60	163.531,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	92.624,50	92.624,50	19.694,00	21,26	24.726,75	26,70	67.897,75
RECEITAS DE CAPITAL	**5.327.973,24**	**5.327.973,24**	**452.000,00**	**8,48**	**505.421,51**	**9,49**	**4.822.551,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	300.000,00	6,00	300.000,00	6,00	4. 700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	300.000,00	6,00	300.000,00	6,00	4. 700.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	327.973,24	327.973,24	152.000,00	46,35	205.421,51	62,63	122.551,73
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	327.973,24	327.973,24	0,00	0,00	0,00	0,00	327.973,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	152.000,00	0,00	205.421,51	0,00	-205.421,51

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**14.577.568,73**	**15,57**	**34.528.201,21**	**36,88**	**59.086.854,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**14.577.568,73**	**15,57**	**34.528.201,21**	**36,88**	**59.086.854,63**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)= (V+ VI)	93.615.055,84	93.615.055,84	14.577.568,73	15,57	34.528.201,21	36,88	59.086.854,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.265.909,52	-	-	6.265.909,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.265.909,52	-	-	6.265.909,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.176.949,47**	**93.158.123,43**	**16.851.602,54**	**35.278.228,94**	**57.879.894,49**	**13.307.953,17**	**24.198.250,02**	**68.959.873,41**	**23.566.017,92**
DESPESAS CORRENTES	**72.292.648,47**	**76.777.093,29**	**13.145.049,96**	**29.855.249,58**	**46.921.843,71**	**12.586.184,32**	**22.702.476,60**	**54.074.616,69**	**22.143.564,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.987.342,46	49.495.590,35	7.303.507,32	14.470.998,37	35.024.591,98	7.303.507,32	14.470.998,37	35.024.591,98	14.296.465,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.946.468,25	1.946.468,25	173.450,14	375.148,15	1.571.320,10	173.450,14	375.148,15	1.571.320,10	375.148,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.358.837,76	25.335.034,69	5.668.092,50	15.009.103,06	10.325.931,63	5.109.226,86	7.856.330,08	17.478.704,61	7.471.950,70

DESPESAS DE CAPITAL	**9.884.301,00**	**15.381.030,14**	**3.706.552,58**	**5.422.979,36**	**9.958.050,78**	**721.768,85**	**1.495. 773,42**	**13.885.256,72**	**1.422.453,20**
INVESTIMENTOS	7.543.410,90	13.040.140,04	3.369. 788,83	4.672.767,70	8.367.372,34	385.005,10	745.561,76	12.294.578,28	672.241,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.340.890,10	2.340.890,10	336.763,75	750.211,66	1.590.678,44	336.763,75	750.211,66	1.590.678,44	750.211,66

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.176.949,47**	**93.158.123,43**	**16.851.602,54**	**35.278.228,94**	**57.879.894,49**	**13.307.953,17**	**24.198.250,02**	**68.959.873,41**	**23.566.017,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4. 790. 756,88**	**4.840.756,88**	**812.108, 12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**812.108, 12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**1.387.615,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS **(X)=** (VIII + **IX)**	**87.967.706,35**	**97.998.880,31**	**17.663.710,66**	**36.896.387,74**	**61.102.492,57**	**14.120.061,29**	**25.816.408,82**	**72.182.471,49**	**24.953.633,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**87.967.706,35**	**97.998.880,31**	**17.663.710,66**	**36.896.387,74**	**61.102.492,57**	**14.120.061,29**	**25.816.408,82**	**72.182.471,49**	**24.953.633,55**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.711.792,39	-	9.574.567,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)= (XII+ XIII)	87.967.706,35	97.998.880,31	17.663.710,66	36.896.387,74	-	14.120.061,29	34.528.201,21	-	34.528.201,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00,	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4. 790.756,88**	**4.840.756,88**	**812.108, 12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**812.108,12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**1.387.615,63**
DESPESAS CORRENTES	4.787.555,03	4.837.555,03	812.108,12	1.618.158,80	3.219.396,23	812.108,12	1.618.158,80	3.219.396,23	1.387.615,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.154.050,01	3.204.050,01	458.119,59	910.626,27	2.293.423,74	458.119,59	910.626,27	2.293.423,74	680.083,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.505,02	1.633.505,02	353.988,53	707.532,53	925.972,49	353.988,53	707.532,53	925.972,49	707.532,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.790.756,88**	**4.840.756,88**	**812.108,12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**812.108,12**	**1.618.158,80**	**3.222.598,08**	**1.387.615,63**
DESPESAS DE CAPITAL	3.201,85	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00
INVESTIMENTOS	3.201,85	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00

Quatro Barras, 19 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretário Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:98658996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,
TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2017.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2017

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV-D	IV-E
02	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV-A	IV-B
03	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	590	1º	IV-B	IV-C
04	CLEIA LUIZA COLLERE	5357	1º	IV-A	IV-B
05	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	87	1º	IV-C	IV-D
06	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	5338	1º	III-A	III-B
07	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV-A	IV-B
08	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	5375	2º	III-A	III-B
09	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	1146	1º	IV-A	IV-B
10	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	627	1º	IV-E	IV-F
11	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III-A	III-B
12	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	131	1º	IV-E	IV-F
13	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1494	2º	IV-C	IV-D
14	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	4286	1º	IV-A	IV-B
15	JUCELE ANDREATTA	5321	2º	IV-A	IV-B
16	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV-A	IV-B
17	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	5387	1º	III-A	III-B
18	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV-A	IV-B

19	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	5421	2º	IV-A	IV-B
20	MARIA IZABEL ANDREATTA	606	1º	III-D	III-E
21	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	5384	1º	III-A	III-B
22	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	5416	1º	IV-A	IV-B
23	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV-A	IV-B
24	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	163	2º	IV-A	IV-B
25	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	618	2º	IV-D	IV-E
26	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	5374	1º	IV-A	IV-B
27	SANDRA JARAS	1123	1º	IV-C	IV-D
28	SCHEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV-A	IV-B
29	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	5368	1º	III-A	III-B
30	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	5385	1º	IV-A	IV-B
31	VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1144	1º	IV-A	IV-B

QUATRO BARRAS, 27 DE MAIO DE 2020.

SELMA MARIA F. CROZETTA
CPAM_

FRANCIELI F. DIAS CANESTRARO
CPAM

LUCIANA S. ANDREATTA
CPAM

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F20E6226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2020

EDITAL n.º 01/2020

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial de Profissionais de Saúde

O Município de Quitandinha, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal da área da saúde, como previsto no inciso IV, do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238), no sitewww.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp).
1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.
1.4. A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

2. DAS VAGAS:
2.1. Secretaria de Saúde:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Gratificação GEM/Responsabilidade Técnica	Adicional de Insalubridade	Total	Carga horária semanal	Requisitos
Farmacêutico	01	R$ 3.068,65	R$ 613,73	-	R$ 3.682,38	40h	Nível Superior Completo em Farmácia; registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
Medico III	01	R$ 7.773,99	R$ 7.773,99	R$ 209,00	R$15.756,98	40 h	Nível Superior Completo em Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II - Ginecologista	01	R$ 4.860,77	R$ 4.860,77	R$ 209,00	R$ 9.930,54	20 h	Nível Superior Completo em Medicina, residência em Ginecologia; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II - Pediatra	01	R$ 4.860,77	R$ 4.860,77	R$ 209,00	R$ 9.930,54	20 h	Nível Superior Completo em Medicina, residência em Pediatria; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II - Obstetra	01	R$ 4.860,77	R$ 4.860,77	R$ 209,00	R$ 9.930,54	20 h	Nível Superior Completo em Medicina, residência em Obstetrícia; registro no

							Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.2. Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios previdenciário e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.
3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
3.6. Declarar expressamente o não acúmulo de cargo público ou o enquadramento nas exceções legais.
3.7. Apresentar a documentação exigida neste Edital.
3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line que deve ser acessado no ícone disposto no canto superior direito da página inicial, a partir de 01/06/2020 até o dia 19/06/2020, e direcionado à Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, acompanhado da correspondente ficha de inscrição preenchida (Anexo ao presente edital que encontra-se disponível naquele mesmo endereço eletrônico acima citado), além dos documentos do item ‘4.3’ e dos títulos para a correspondente prova, relacionados no item ‘4.4’, todos deste edital.
4.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item anterior.
4.3. Documentos necessários para inscrição:
I) Identidade.
II) CPF.
III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.
IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.
4.4. Da prova de títulos:
4.4.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:
I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso.
II – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.
III – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.
IV – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.
4.5. Os documentos poderão ser apresentados nesta etapa em fotocópias simples legíveis; ficando a contratação dos aprovados condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.
4.6. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital; porém, sua aprovação restará garantida havendo comprovação da escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para o cargo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
5.1 Farmacêutico
Descrição Sumaria: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Descrição Detalhada: Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação e manipulação de medicamentos; Participar da elaboração de diagnósticos de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades cientificas e instituições congêneres; Coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município; Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Promover no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com sua atividade; Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; Participar da organização eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados; Atuar em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigação epidemiológicas e sanitárias; Apoiar as atividades de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica no município; Divulgar as atividades farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos aos órgãos competentes;
Realizar pesquisas na área de atuação, visando divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.
Atribuições de Vigilância em Saúde: Além dos itens descritos nas atribuições do farmacêutico para atuar na assistência farmacêutica, incluir: Desenvolver ações de fiscalização e orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população através dos serviços de Vigilância Sanitária

de Serviços de Saúde de produtos, higiene, alimentos e saneamento; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente; Montar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de Processo Administrativo Sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos; Emitir Parecer Técnico às solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente; Responder aos Ofícios, solicitações e questionamentos da Promotoria, Órgãos de Classe, Conselhos de Saúde e Usuários concernentes às atividades de vigilância sanitária; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade; Em cooperação com engenheiro ou arquiteto, e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Ambiental; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância das condições de trabalho (saúde do trabalhador).

5.2 Médico III – (40 horas)
Descrição Sumaria: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Descrição Detalhada: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.

5.3 Médico II – (20 horas)
Descrição sumária: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Descrição Detalhada: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico; Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais e Executar outras tarefas correlatas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1. Após análise da documentação enviada no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão a ser registrada em ata.
7.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

8. DOS RECURSOS:
8.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
9.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
9.4. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo Disciplinar, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

Quitandinha, em 29 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO I
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº:__ _____(reservado para a comissão)
Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____ Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo
( ) divorciado ( ) separado ( ) outros

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma nos campos destinados ao candidato,

Assinatura: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FF46C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.984/20 27/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	63.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.900,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.300,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	37.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	2.900,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	83.300,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	26.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física
141000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	15.800,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:66818276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	216.000,00	168.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	216.000,00	168.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	216.000,00	168.000,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	216.000,00	168.000,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-401.060,82	285.114,17
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	285.114,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.253.425,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.595.112,41	1.968.311,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	617.060,82	-117.114,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.882.140,43	17.151.080,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	48.686,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	16.882.140,43	17.102.393,99

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,28	0,98
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,66	-0,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.258.568,52	20.581.296,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.232.711,66	18.523.166,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.536,12	171.608,30
RP NÃO PROCESSADOS	364.128,09	72.795,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 31m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B3959BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.882.140,43	17.151.080,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	48.686,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.882.140,43	17.102.393,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.714.070,89	3.773.237,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.342.663,81	3.395.913,90	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 32m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6FF5E0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.673.218,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	48.686,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.624.532,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.347.715,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.112.943,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.027.125,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5EFB2535

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO	**652.683,09**	**1.191.060,97**	**501.305,94**	**47.793,31**	**0,00**	**0,00**	**-1.087.477,13**	**379.534,65**	**0,00**	**-1.467.011,78**

VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	652.683,09	1.191.060,97	501.305,94	47.793,31	0,00	0,00	-1.087.477,13	379.534,65	0,00	-1.467.011,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.908.161,25**	**47.445,68**	**213.041,79**	**24.824,25**	**171.608,30**	**0,00**	**1.451.241,23**	**464.654,40**	**0,00**	**986.586,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.150,13	4.642,43	12.850,26	8.990,80	0,00	0,00	-17.333,36	2.633,70	0,00	-19.967,06
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	954,47	53.427,90	0,00	0,00	0,00	-54.382,37	0,00	0,00	-54.382,37
Outros Recursos Destinados à Educação	122.034,13	17.272,31	17.964,47	1.340,48	0,00	0,00	85.456,87	388,51	0,00	85.068,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	116.458,99	13.546,45	62.944,48	4.619,81	0,00	0,00	35.348,25	340.252,82	0,00	-304.904,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.036.096,06	3.927,25	41.080,56	5.373,17	0,00	0,00	985.715,08	55.725,75	0,00	929.989,33
Recursos Destinados à Assistência Social	224.443,69	0,00	5.142,77	272,00	0,00	0,00	219.028,92	12.103,50	0,00	206.925,42
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	399.978,25	7.102,77	19.631,35	4.227,99	171.608,30	0,00	197.407,84	53.550,12	0,00	143.857,72
TOTAL (III) = (I + II)	**2.560.844,34**	**1.238.506,65**	**714.347,73**	**72.617,56**	**171.608,30**	**0,00**	**363.764,10**	**844.189,05**	**0,00**	**-480.424,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 34m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:12DAE59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.151.080,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.102.393,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.102.393,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.020.403,56	52,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.235.292,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.773.528,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.311.763,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-117.114,17	-0,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.581.296,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.773.237,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.744.172,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.200.575,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 38m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D0A48A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.425.707,98	17.941.530,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	48.686,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.425.707,98	17.892.844,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.833.655,76	3.947.136,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.450.290,18	3.552.423,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 51m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FD8C281E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.941.530,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	48.686,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.892.844,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.870.644,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.583.580,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.255.907,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F3C824A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.165.393,51**	**1.197.266,97**	**506.855,94**	**47.793,31**	**0,00**	**0,00**	**-586.522,71**	**434.479,67**	**0,00**	**-1.021.002,38**
Recursos Ordinários	1.165.393,51	1.197.266,97	506.855,94	47.793,31	0,00	0,00	-586.522,71	434.479,67	0,00	-1.021.002,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.908.161,25**	**47.445,68**	**213.041,79**	**24.824,25**	**171.608,30**	**0,00**	**1.451.241,23**	**464.654,40**	**0,00**	**986.586,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.150,13	4.642,43	12.850,26	8.990,80	0,00	0,00	-17.333,36	2.633,70	0,00	-19.967,06
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	954,47	53.427,90	0,00	0,00	0,00	-54.382,37	0,00	0,00	-54.382,37
Outros Recursos Destinados à Educação	122.034,13	17.272,31	17.964,47	1.340,48	0,00	0,00	85.456,87	388,51	0,00	85.068,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	116.458,99	13.546,45	62.944,48	4.619,81	0,00	0,00	35.348,25	340.252,82	0,00	-304.904,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.036.096,06	3.927,25	41.080,56	5.373,17	0,00	0,00	985.715,08	55.725,75	0,00	929.989,33
Recursos Destinados à Assistência Social	224.443,69	0,00	5.142,77	272,00	0,00	0,00	219.028,92	12.103,50	0,00	206.925,42
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	399.978,25	7.102,77	19.631,35	4.227,99	171.608,30	0,00	197.407,84	53.550,12	0,00	143.857,72
TOTAL (III) = (I + II)	**3.073.554,76**	**1.244.712,65**	**719.897,73**	**72.617,56**	**171.608,30**	**0,00**	**864.718,52**	**899.134,07**	**0,00**	**-34.415,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 13h e 56m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:90767B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.941.530,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.892.844,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.892.844,61
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.079.586,94	50,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.662.136,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.179.029,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.695.922,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-148.355,69	-0,83
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.529.837,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.947.136,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.870.644,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.255.907,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/mai/2020 as 14h e 31m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2C91A6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 2º BIMESTRE DE 2020

Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Jacira Godoy de Oliveira Mattos, nomeada pelo Decreto nº 5.461/2020, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no segundo Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.461/2020

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/03/2020 a 30/04/2020

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	07 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Abril	Crianças /Adolescentes	06 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	15 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Abril	Crianças /Adolescentes	11 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Março	Adolescentes	02 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**
Abril	Adolescentes	07 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	107 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Abril	Crianças / Adolescentes	54 atendimentos.	**Conselho Tutelar**

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Criança/Adolescente	360 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Abril	Criança/Adolescente	360 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Março	Criança/Adolescente	353 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**
Abril	Criança/Adolescente	353 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D0270FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.617.555,15**	**14,28**	**5.865.644,98**	**32,00**	**12.466.246,30**
RECEITAS CORRENTES	**17.652.891,28**	**17.652.891,28**	**2.608.555,15**	**14,78**	**5.805.644,98**	**32,89**	**11.847.246,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.250.180,90	1.250.180,90	124.571,13	9,96	206.922,20	16,55	1.043.258,70
Impostos	1.068.824,47	1.068.824,47	98.338,25	9,20	180.196,93	16,86	888.627,54
Taxas	173.401,92	173.401,92	26.232,88	15,13	26.725,27	15,41	146.676,65
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	4.167,73	6,95	5.453,10	9,09	54.546,90
Contribuições Sociais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Contribuições Econômicas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	4.167,73	0,00	5.453,10	0,00	-5.453,10

RECEITA PATRIMONIAL	47.727,05	47.727,05	4.346,08	9,11	10.914,94	22,87	36.812,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	100,00	0,00	1.442,76	0,00	-1.442,76
Valores Mobiliários	47.727,05	47.727,05	4.246,08	8,90	9.472,18	19,85	38.254,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	22.813,59	13,50	43.943,50	26,00	125.050,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	22.813,59	13,50	43.943,50	26,00	125.050,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.262,19	16.113.262,19	2.449.608,62	15,20	5.526.795,35	34,30	10.586.466,84
Transferências da União e de suas Entidades	9.961.188,89	9.961.188,89	1.474.254,60	14,80	3.200.363,06	32,13	6.760.825,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.073,30	4.142.073,30	656.092,08	15,84	1.562.171,77	37,71	2.579.901,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	319.261,94	15,96	764.260,52	38,21	1.235.739,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	3.048,00	23,95	11.615,89	91,27	1.111,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	3.048,00	23,95	11.615,89	91,27	1.111,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**9.000,00**	**1,33**	**60.000,00**	**8,84**	**619.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	9.000,00	1,33	60.000,00	8,84	619.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	9.000,00	1,33	60.000,00	8,89	615.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.617.555,15**	**14,28**	**5.865.644,98**	**32,00**	**12.466.246,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.617.555,15**	**14,28**	**5.865.644,98**	**32,00**	**12.466.246,30**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.617.555,15**	**14,28**	**5.865.644,98**	**32,00**	**12.466.246,30**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.342.241,75	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.342.241,75	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.639.391,28**	**22.132.669,66**	**2.742.062,79**	**5.649.097,28**	**16.483.572,38**	**2.741.761,79**	**5.648.785,62**	**5.379.922,81**	**16.483.884,04**
DESPESAS CORRENTES	**15.949.591,28**	**16.753.519,93**	**2.593.013,09**	**5.081.592,09**	**11.671.927,84**	**2.592.712,09**	**5.081.280,43**	**4.862.412,76**	**11.672.239,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.567.607,50	8.484.734,47	1.481.411,58	2.924.499,25	5.560.235,22	1.481.411,58	2.924.499,25	2.787.577,48	5.560.235,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.381.483,78	8.268.285,46	1.111.601,51	2.157.092,84	6.111.192,62	1.111.300,51	2.156.781,18	2.074.835,28	6.111.504,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.514.800,00**	**5.204.149,73**	**149.049,70**	**567.505,19**	**4.636.644,54**	**149.049,70**	**567.505,19**	**517.510,05**	**4.636.644,54**
INVESTIMENTOS	1.244.300,00	4.933.649,73	99.951,26	469.308,31	4.464.341,42	99.951,26	469.308,31	419.313,17	4.464.341,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	270.500,00	49.098,44	98.196,88	172.303,12	49.098,44	98.196,88	98.196,88	172.303,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.639.391,28**	**22.132.669,66**	**2.742.062,79**	**5.649.097,28**	**16.483.572,38**	**2.741.761,79**	**5.648.785,62**	**5.379.922,81**	**16.483.884,04**
AMORTIZAÇÃO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.639.391,28**	**22.132.669,66**	**2.742.062,79**	**5.649.097,28**	**16.483.572,38**	**2.741.761,79**	**5.648.785,62**	**5.379.922,81**	**16.483.884,04**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**216.547,70**	-------	-------	**216.859,36**	**485.722,17**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**17.639.391,28**	**22.132.669,66**	**2.742.062,79**	**5.865.644,98**	**16.267.024,68**	**2.741.761,79**	**5.865.644,98**	**5.865.644,98**	**16.483.884,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2550-9757-530). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:05.									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6DE07EB9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO _DA _ EXECUCAO_ DAS_ DESPESAS_ POR_ FUNCAO_ SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.639.391,28	22.132.669,66	2.742.062,79	5.649.097,28	100,00	16.483.572,38	2.741.761,79	5.648.785,62	100,00	16.483.884,04
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	3.306.931,34	348.628,70	740.548,25	13,11	2.566.383,09	348.628,70	740.537,80	13,11	2.566.393,54
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	5.369,46	10.738,92	0,19	36.261,08	5.369,46	10.738,92	0,19	36.261,08
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.688.500,00	3.222.931,34	339.951,06	723.465,01	12,81	2.499.466,33	339.951,06	723.454,56	12,81	2.499.476,78
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	3.308,18	6.344,32	0,11	26.655,68	3.308,18	6.344,32	0,11	26.655,68
DEFESA NACIONAL	25.000,00	237.255,37	63.293,14	96.421,62	1,71	140.833,75	63.293,14	96.421,62	1,71	140.833,75
Serviços Urbanos	25.000,00	237.255,37	63.293,14	96.421,62	1,71	140.833,75	63.293,14	96.421,62	1,71	140.833,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.050,00	1.232.131,59	129.900,44	238.088,32	4,21	994.043,27	129.900,44	238.088,32	4,21	994.043,27
Assistência ao Idoso	13.500,00	18.757,50	0,00	0,00	0,00	18.757,50	0,00	0,00	0,00	18.757,50
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	9.691,43	0,00	0,00	0,00	9.691,43	0,00	0,00	0,00	9.691,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	347.369,80	34.348,68	61.864,86	1,10	285.504,94	34.348,68	61.864,86	1,10	285.504,94
Assistência Comunitária	728.550,00	856.312,86	95.551,76	176.223,46	3,12	680.089,40	95.551,76	176.223,46	3,12	680.089,40
SAÚDE	3.523.407,50	4.902.525,36	694.412,08	1.319.961,77	23,37	3.582.563,59	694.411,08	1.319.960,57	23,37	3.582.564,79
Atenção Básica	3.205.707,50	4.488.009,11	644.050,48	1.249.927,07	22,13	3.238.082,04	644.049,48	1.249.925,87	22,13	3.238.083,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.200,00	298.529,00	46.986,60	58.986,60	1,04	239.542,40	46.986,60	58.986,60	1,04	239.542,40
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	3.375,00	11.048,10	0,20	95.451,90	3.375,00	11.048,10	0,20	95.451,90
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25
EDUCAÇÃO	5.030.003,61	5.055.704,00	817.598,39	1.528.450,95	27,06	3.527.253,05	817.598,39	1.528.450,94	27,06	3.527.253,06
Alimentação e Nutrição	155.000,00	155.014,38	13.731,44	28.599,40	0,51	126.414,98	13.731,44	28.599,40	0,51	126.414,98
Ensino Fundamental	4.119.503,61	4.144.947,07	697.884,01	1.330.784,25	23,56	2.814.162,82	697.884,01	1.330.784,25	23,56	2.814.162,82
Educação Infantil	755.500,00	755.742,55	105.982,94	169.067,30	2,99	586.675,25	105.982,94	169.067,29	2,99	586.675,26
CULTURA	82.500,00	82.500,00	1.068,97	7.863,42	0,14	74.636,58	1.068,97	7.863,42	0,14	74.636,58
Difusão Cultural	82.500,00	82.500,00	1.068,97	7.863,42	0,14	74.636,58	1.068,97	7.863,42	0,14	74.636,58
URBANISMO	792.500,00	1.463.931,43	113.760,69	230.124,54	4,07	1.233.806,89	113.760,69	230.124,54	4,07	1.233.806,89
Serviços Urbanos	792.500,00	1.463.931,43	113.760,69	230.124,54	4,07	1.233.806,89	113.760,69	230.124,54	4,07	1.233.806,89
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	2.779,19	0,05	78.220,81	0,00	2.779,19	0,05	78.220,81
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	2.779,19	0,05	78.220,81	0,00	2.779,19	0,05	78.220,81
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	19.477,79	35.219,64	0,62	29.780,36	19.477,79	35.219,64	0,62	29.780,36
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	19.477,79	35.219,64	0,62	19.780,36	19.477,79	35.219,64	0,62	19.780,36
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	896.500,00	947.500,00	103.330,89	238.072,00	4,21	709.428,00	103.330,89	238.072,00	4,21	709.428,00
Promoção da Produção Agropecuária	896.500,00	947.500,00	103.330,89	238.072,00	4,21	709.428,00	103.330,89	238.072,00	4,21	709.428,00
INDÚSTRIA	151.500,00	151.500,00	35.252,29	50.634,57	0,90	100.865,43	35.252,29	50.634,57	0,90	100.865,43
Promoção Industrial	151.500,00	151.500,00	35.252,29	50.634,57	0,90	100.865,43	35.252,29	50.634,57	0,90	100.865,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.241.330,17	3.604.866,09	314.495,09	920.691,06	16,30	2.684.175,03	314.495,09	920.691,06	16,30	2.684.175,03
Infra-Estrutura Urbana	23.500,00	23.500,00	0,00	41,86	0,00	23.458,14	0,00	41,86	0,00	23.458,14
Transporte Rodoviário	2.217.830,17	3.581.366,09	314.495,09	920.649,20	16,30	2.660.716,89	314.495,09	920.649,20	16,30	2.660.716,89
DESPORTO E LAZER	146.000,00	146.000,00	11.724,06	28.148,38	0,50	117.851,62	11.424,06	27.848,38	0,49	118.151,62
Desporto Comunitário	146.000,00	146.000,00	11.724,06	28.148,38	0,50	117.851,62	11.424,06	27.848,38	0,49	118.151,62
ENCARGOS ESPECIAIS	573.100,00	640.824,48	89.120,26	212.093,57	3,75	428.730,91	89.120,26	212.093,57	3,75	428.730,91
Outros Encargos Especiais	573.100,00	640.824,48	89.120,26	212.093,57	3,75	428.730,91	89.120,26	212.093,57	3,75	428.730,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.639.391,28	22.132.669,66	2.742.062,79	5.649.097,28	100,00	16.483.572,38	2.741.761,79	5.648.785,62	100,00	16.483.884,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2003-4168-964). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:07.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E871C872

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.660.181,95	1.385.673,20	2.041.981,61	1.523.998,81	1.438.173,11	1.467.004,78	1.782.811,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.236,97	70.147,97	99.258,71	96.437,35	151.563,38	58.473,71	56.384,99
IPTU	5.081,01	2.188,92	1.344,90	38.553,37	108.195,83	14.283,50	13.548,28
ISS	21.840,95	24.175,14	29.273,69	28.468,66	18.843,97	22.310,51	22.696,81
ITBI	6.080,13	9.899,54	46.393,26	10.543,20	6.238,00	3.742,00	1.100,00
IRRF	17.778,65	17.399,91	18.738,71	17.330,15	16.995,14	17.379,64	18.522,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.456,23	16.484,46	3.508,15	1.541,97	1.290,44	758,06	517,26
Contribuições	393,04	366,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.917,16	4.936,30	5.966,20	7.714,76	-271,30	7.031,82	3.305,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.863,33	3.773,50	5.697,37	6.640,93	-2.311,30	3.397,56	2.432,15
Outras Receitas Patrimoniais	53,83	1.162,80	268,83	1.073,83	2.040,00	3.634,26	873,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.759,32	11.150,79	12.463,07	16.481,06	18.342,16	17.120,51	15.133,60
Transferências Correntes	1.570.354,28	1.299.071,90	1.923.184,78	1.401.735,46	1.267.087,83	1.382.182,76	1.705.983,71
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25
Cota-Parte do ICMS	346.436,81	302.091,14	408.198,05	380.358,30	295.713,69	452.873,68	337.480,67
Cota-Parte do IPVA	10.001,46	11.190,75	8.126,21	12.379,00	7.778,15	6.647,31	6.725,48
Cota-Parte do ITR	50,88	76,09	56,05	225,40	2.138,52	6.046,29	209,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.497,20	5.765,01	5.836,06	5.223,32	6.367,35	5.635,02	5.917,61
Transferências do FUNDEB	168.517,43	133.938,60	152.321,28	153.789,01	127.884,16	167.788,07	153.354,32
Outras Transferências Correntes	123.785,99	124.428,29	361.886,44	129.492,39	186.061,20	152.935,36	401.232,52
Outras Receitas Correntes	1.521,18	0,00	1.108,85	1.630,18	1.451,04	2.195,98	2.002,99
DEDUÇÕES (II)	255.610,12	208.140,96	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	230.279,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.610,12	208.140,96	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	230.279,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.404.571,83	1.177.532,24	1.838.843,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	223.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.404.571,83	1.177.532,24	1.615.133,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.404.571,83	1.177.532,24	1.615.133,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.393,37	1.802.677,67	2.000.222,05	1.456.358,94	1.566.835,39	21.399.312,15	20.555.722,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.870,97	42.802,09	39.548,98	53.772,20	70.798,93	879.296,25	1.250.180,90
IPTU	6.018,26	3.789,48	2.988,22	1.819,20	651,30	198.462,27	502.866,60
ISS	21.851,91	18.111,14	18.333,62	22.192,62	12.480,56	260.579,58	319.847,00
ITBI	9.608,58	2.788,06	1.974,60	1.620,00	9.460,00	109.447,37	63.636,07
IRRF	28.894,66	17.696,46	16.177,10	23.072,25	27.042,32	237.027,63	182.474,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.497,56	416,95	75,44	5.068,13	21.164,75	73.779,40	181.356,43
Contribuições	0,00	938,41	346,96	439,13	3.728,60	6.212,38	60.000,00
Receita Patrimonial	3.420,98	4.037,09	2.531,77	2.732,07	1.614,01	47.936,84	47.727,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.483,82	2.694,33	2.531,77	2.632,07	1.614,01	36.449,54	47.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	937,16	1.342,76	0,00	100,00	0,00	11.487,30	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.069,17	10.516,33	10.613,58	11.659,31	11.154,28	156.463,18	168.993,93
Transferências Correntes	3.092.319,81	1.742.256,48	1.940.740,14	1.386.208,23	1.478.039,57	20.189.164,95	19.016.093,50
Cota-Parte do FPM	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	456.838,56	372.463,26	349.914,03	359.631,59	283.886,21	4.345.885,99	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	5.227,33	242.354,16	77.490,90	52.943,94	14.892,61	455.757,30	424.240,45
Cota-Parte do ITR	112,38	0,00	29,31	29,02	0,00	8.973,80	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.818,03
Transferências da LC 61/1989	6.955,60	5.071,00	5.346,55	4.934,08	4.427,93	66.976,73	58.333,06
Transferências do FUNDEB	176.841,38	224.660,42	220.338,16	162.992,65	156.269,29	1.998.694,77	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.080.663,96	89.357,14	119.590,82	122.697,26	349.092,24	3.241.223,61	1.658.519,44
Outras Receitas Correntes	98.712,44	2.127,27	6.440,62	1.548,00	1.500,00	120.238,55	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	285.288,38	285.647,72	320.162,17	220.103,62	194.535,56	2.829.517,25	2.902.831,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.288,38	285.647,72	320.162,17	220.103,62	194.535,56	2.829.517,25	2.902.831,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.988.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.372.299,83	18.569.794,90	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	573.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.738.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	17.996.084,90	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.738.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	17.996.084,90	17.652.891,28
FONTE: Sistema e-Pública (1923-6107-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:08.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3EE20DD5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS _RECEITAS_ E_ DESPESAS_ PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1742-0340-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:08.						
Nota:						
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4EA13981

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.204.149,73	646.685,87	4.557.463,86
Investimentos	4.933.649,73	548.488,99	4.385.160,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.500,00	98.196,88	172.303,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.204.149,73**	**646.685,87**	**4.557.463,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.204.149,73	**646.685,87**	**4.557.463,86**
FONTE: Sistema e-Pública (1196-8136-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:12.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:43E66AAE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.068.824,47	1.068.824,47	180.196,93	16,86
1.1-Receita resultante do IPTU	502.866,60	502.866,60	9.248,20	1,84
1.1.1-IPTU	137.917,00	137.917,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	9.248,20	2,53
1.2-Receita resultante do ITBI	63.636,07	63.636,07	15.842,66	24,90
1.2.1-ITBI	63.636,07	63.636,07	15.842,66	24,90
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	319.847,00	71.117,94	22,23
1.3.1-ISS	305.528,59	305.528,59	69.980,51	22,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	1.137,43	7,94
1.4-Receita resultante do IRRF	182.474,80	182.474,80	83.988,13	46,03
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.574,06	15.357.574,06	5.102.246,44	33,22
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	10.593.616,95	3.328.831,85	31,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	9.750.201,45	3.328.831,85	34,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.360,00	424.360,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	419.055,50	419.055,50	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	1.365.895,09	32,20
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	19.779,56	33,91
2.5-Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	58,33	0,81
2.6-Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	387.681,61	91,38
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.426.398,53	16.426.398,53	5.282.443,37	32,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	50,16	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.000,00	675.000,00	50,16	0,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.831,31	2.902.831,31	1.020.449,07	35,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.040,29	1.950.040,29	665.766,26	34,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	848.480,90	848.480,90	273.178,92	32,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.363,61	6.363,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.666,61	11.666,61	3.955,92	33,91
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.431,81	1.431,81	11,65	0,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.848,09	84.848,09	77.536,32	91,38
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	764.617,93	38,23
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	764.260,52	38,21
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	357,41	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-902.831,31	-902.831,31	-256.188,55	28,38
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.718.600,00	1.738.705,26	660.821,05	38,01	660.821,05	38,01	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.718.600,00	1.738.705,26	660.821,05	38,01	660.821,05	38,01	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	281.400,00	281.400,00	123.656,37	43,94	123.656,37	43,94	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	281.400,00	281.400,00	123.656,37	43,94	123.656,37	43,94	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.000.000,00	2.020.105,26	784.477,42	38,83	784.477,42	38,83	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							784.477,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,43
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,17
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-2,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.105,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	169.067,30	39,09	169.067,29	39,09	0,00
22.1-Creche	180.500,00	180.500,00	68.275,82	37,83	68.275,81	37,83	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.500,00	180.500,00	68.275,82	37,83	68.275,81	37,83	0,00
22.2-Pré-escola	252.000,00	252.000,00	100.791,48	40,00	100.791,48	40,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	252.000,00	252.000,00	100.791,48	40,00	100.791,48	40,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.740.200,00	2.610.811,93	1.033.230,78	39,58	1.033.230,78	39,58	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.870.611,93	734.646,34	39,27	734.646,34	39,27	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	740.200,00	740.200,00	298.584,44	40,34	298.584,44	40,34	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	80.000,00	80.000,00	11.209,65	14,01	11.209,65	14,01	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.252.700,00	3.123.311,93	1.213.507,73	38,85	1.213.507,72	38,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-256.188,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-256.188,55
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.458.486,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	173.479,37	46.936,19	27,06	46.936,19	27,06	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.936.003,61	3.958.224,63	1.449.307,08	36,62	1.449.307,07	36,62	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.106.003,61	4.131.704,00	1.496.243,27	36,21	1.496.243,26	36,21	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	7.358.703,61	7.255.015,93	2.709.751,00	37,35	2.709.750,98	37,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.105,26	3.479,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	764.260,52	58.903,93
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	708.364,62	46.936,19
47.1- (-) Orçamento do Exercício	708.364,62	46.936,19
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	357,41	21,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.358,57	15.468,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.358,57	15.468,99

FONTE: Sistema e-Pública (1790-0478-246). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:11.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total dadespesa empenhada.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F7997AD5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.652.891,28	5.805.644,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.180,90	206.922,20
IPTU	502.866,60	9.248,20
ISS	319.847,00	71.117,94
ITBI	63.636,07	15.842,66
IRRF	182.474,80	83.988,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.356,43	26.725,27
Contribuições	60.000,00	5.453,10
Receita Patrimonial	47.727,05	10.914,94
Aplicações Financeiras (II)	47.727,05	9.472,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.442,76
Tranferências Correntes	16.113.262,19	5.526.795,35
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	1.092.716,17
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	310.145,29
Cota-Parte do ITR	5.729,27	46,68
Transferências da LC 87/1996	25.454,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	15.823,64
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	764.260,52
Outras Transferências Correntes	1.658.519,44	680.737,46
Demais Receitas Correntes	181.721,14	55.559,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	55.559,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.605.164,23	5.796.172,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	60.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	60.000,00
Convênios	675.000,00	51.000,00
Outras Transferências de Capital	4.000,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.284.164,23	5.856.172,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.753.519,93	5.081.592,09	5.081.280,43	4.862.412,76	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.484.734,47	2.924.499,25	2.924.499,25	2.787.577,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.268.285,46	2.157.092,84	2.156.781,18	2.074.835,28	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.268.285,46	2.157.092,84	2.156.781,18	2.074.835,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.753.019,93	5.081.592,09	5.081.280,43	4.862.412,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.204.149,73	567.505,19	567.505,19	517.510,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.933.649,73	469.308,31	469.308,31	419.313,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.500,00	98.196,88	98.196,88	98.196,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.933.649,73	469.308,31	469.308,31	419.313,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.861.669,66	5.550.900,40	5.550.588,74	5.281.725,93	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	574.446,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.472,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	260.179,60	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	323.739,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	2.836.191,54	3.146.405,83
Disponibilidade de Caixa	2.832.023,00	3.138.162,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.832.023,00	3.138.162,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	8.243,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.836.191,54	-3.146.405,83
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	310.214,29	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	310.214,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	560.921,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.342.241,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.342.241,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1362-9435-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:09.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:000F78C1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 11 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA _ DE _ ALIENACAO _ DE _ ATIVOS _ E _ APLICACAO _ DOS _ RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1010-7826-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:13.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:751B4971

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1334-7857-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:14.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A2604AC6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12_ DEMONSTRATIVO_DAS_ RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.068.824,47	1.068.824,47	180.196,93	16,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.866,60	502.866,60	9.248,20	1,84
IPTU	137.917,00	137.917,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	9.248,20	2,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.636,07	63.636,07	15.842,66	24,90
ITBI	63.636,07	63.636,07	15.842,66	24,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	71.117,94	22,23
ISS	305.528,59	305.528,59	69.980,51	22,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	1.137,43	7,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	182.474,80	182.474,80	83.988,13	46,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.514.158,56	14.514.158,56	5.102.246,44	35,15
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	3.328.831,85	34,14
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	58,33	0,81
Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	387.681,61	91,38
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	1.365.895,09	32,20
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	19.779,56	33,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.582.983,03	15.582.983,03	5.282.443,37	33,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.087.207,50	4.369.509,11	1.213.502,68	27,77	1.213.501,48	27,77	1.138.270,61	26,05
Despesas Correntes	3.078.207,50	3.512.097,81	1.178.400,55	33,55	1.178.399,35	33,55	1.124.178,04	32,01
Despesas de Capital	9.000,00	857.411,30	35.102,13	4,09	35.102,13	4,09	14.092,57	1,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.200,00	298.529,00	58.986,60	19,76	58.986,60	19,76	58.986,60	19,76
Despesas Correntes	202.200,00	297.529,00	58.986,60	19,83	58.986,60	19,83	58.986,60	19,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.500,00	106.500,00	11.048,10	10,37	11.048,10	10,37	11.048,10	10,37
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	11.048,10	10,47	11.048,10	10,47	11.048,10	10,47
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.404.907,50	4.784.025,36	1.283.537,38	26,83	1.283.536,18	26,83	1.208.305,31	25,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.283.537,38	1.283.536,18	1.208.305,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.283.537,38	1.283.536,18	1.208.305,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		792.366,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	491.169,67	415.938,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,30**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	75.232,07	0,00	75.232,07	-------	75.232,07	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	827.051,41	827.051,41	343.292,22	41,51
Proveniente da União	754.051,41	754.051,41	322.736,44	42,80
Proveniente dos Estados	73.000,00	73.000,00	20.555,78	28,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	291.418,03	291.418,03	186.222,08	63,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.118.469,44	1.118.469,44	529.514,30	47,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.087.207,50	4.369.509,11	1.213.502,68	27,77	1.213.501,48	27,77	1.138.270,61	26,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.200,00	298.529,00	58.986,60	19,76	58.986,60	19,76	58.986,60	19,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.500,00	106.500,00	11.048,10	10,37	11.048,10	10,37	11.048,10	10,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.404.907,50	4.784.025,36	1.283.537,38	26,83	1.283.536,18	26,83	1.208.305,31	25,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.650.856,09	3.395.617,31	905.706,85	26,67	905.705,65	26,67	852.546,77	25,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	754.051,41	1.388.408,05	377.830,53	27,21	377.830,53	27,21	355.758,54	25,62

FONTE: Sistema e-Pública (1723-9294-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:13.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1F3D91C7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.331.891,28
Previsão Atualizada	18.331.891,28
Receitas Realizadas	5.865.644,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.342.241,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.639.391,28
Créditos Adicionais	4.493.278,38
Dotação Atualizada	22.132.669,66
Despesas Empenhadas	5.649.097,28
Despesas Liquidadas	5.648.785,62
Despesas Pagas	5.379.922,81
Superávit Orçamentário	216.859,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.649.097,28
Despesas Liquidadas	5.648.785,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.569.794,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.996.084,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.996.084,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	574.446,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	323.739,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.458.486,62	25,00	27,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	660.821,05	60,00	86,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.283.536,18	15,00	24,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1276-1459-535). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:15.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B547F3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46** registrou o preço apresentado pela empresa **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 31.327.945/0001-46** no pregão **7/2020** nos seguintes termos:
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONER E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

Item	Aquisição de cartucho e toner original do fabricante da impressora	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TONER BROTHER 8080 TN 580	2,00	189,00	378,00
2	TONER BROTHER 8080 TN 750	2,00	264,00	528,00
8	TONER BROTHER TN 8157 - TN 3392	4,00	276,00	1.104,00
13	TONER LASER COLOR DW 410	4,00	530,00	2.120,00
14	TONER LASER COLOR DW 411	4,00	530,00	2.120,00
15	TONER LASER COLOR DW 412	4,00	530,00	2.120,00
16	TONER LASER COLOR DW 413	4,00	530,00	2.120,00
17	TONER LASER COLOR HP 310	2,00	332,00	664,00
18	TONER LASER COLOR HP 311	2,00	332,00	664,00
19	TONER LASER COLOR HP 312	2,00	332,00	664,00
20	TONER LASER COLOR HP 313	2,00	332,00	664,00
Item	Aquisição de cartucho e toner novo compatível ao original	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	TONER HP 35 A	14,00	59,50	833,00
Item	Serviço de recarga de toner e cartuchos com troca de cilindro	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 M	10,00	109,00	1.090,00
10	TONER HP 35 A	68,00	44,10	2.998,80

Total: R$ 18.067,80
Aos vinte e um dias de maio de 2020, assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E63CCA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2020 1-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2020 1-3
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI
CNPJ: 30.370.677/0001-82
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
1	TRATOR AGRICOLA: 4X4, 0 (zero) HORA	1	R$ 178.300,00	R$ 178.300,00
2	TRATOR AGRICOLA: 4X4, 0 (zero) HORA	1	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00

VALOR TOTAL: R$ 256.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2020 2-3
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
ALTAIR FABRO CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
1	ENXADA ROTATIVA, LARGURA TOTAL 1,95M, ROTAÇÃO DA LAMINAS 193 RPM, COM 6 FLANGES, 36 LAMINAS, ALTURA DE 1,25M, COMPRIMENTO 1.50 E PESO MEDIO DE 522 KG	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
2	ROÇADEIRA COM 01 ROTOR 1800 MM ALTURA DE CORTE 40 A 160 MM	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2020 3-3
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS MAQFORTE**
CNPJ: 30.976.954/0001-03
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
1	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS DE 22X4,5MM X 195MM	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00

VALOR TOTAL: 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:395840CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 414/2020

LEI Nº 414/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE
LEI:
Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) destinado à Reforma do Ginásio de Esportes João de Oliveira Dutra, Reforma do Terminal Rodoviário, Pavimentação no município e recape no distrito de Santa Esmeralda, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31746	Emenda Parlamentar nº 202019680003	300.000,00
15.451.0019.1.017	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31746	Emenda Parlamentar nº 202019680003	80.000,00
15.451.0019.1.065	Reforma do Terminal Rodoviário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31746	Emenda Parlamentar nº 202019680003	130.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0028.0.000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31746	Emenda Parlamentar nº 202019680003	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**860.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita: 2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	860.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**860.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C9DA6149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1463/2020 DE 25/05/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1463/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
272 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
539 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
542 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
780 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
929 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
211 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
417 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.364.0026.2.099.		Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
692 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total Redução:			**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FCE736DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de preços Normal** nº **5/2020**, que teve como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Rede urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Iluminação pública na Rua Mandirituba, entre a Rua Azulino Seibert e a Travessa 24, prevendo a ampliação de aproximadamente 225 metros de rede de distribuição urbana aérea de rede de baixa tensão, com a instalação de um posto de transformação de 3-45 KVA/34, 5 KV, conforme Projetos anexo.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PRE FORMADA CABO COBERTO; CA= 70 MM2; 35 KV	MACLEAN	MACLEAN	UN	12,00	9,77	117,24
1	2	ALCA, P.D; CA=2/0 AWG; CAL=70MM2	MACLEAN	MACLEAN	UN	4,00	7,47	29,88
1	3	ALCA, PRE DIS; 2AWG; CAA = 2AWG; CAL= 35MM2	MACLEAN	MACLEAN	UN	4,00	5,65	22,60
1	4	ALCA, PRE DSTB; CA= 4 AWG; CAA= 4AWG; NTC812101	MACLEAN	MACLEAN	UN	3,00	5,12	15,36
1	5	ALCA, PRE FORMADA ESTAI; CABO DE AÇO; D9,50 MM	MACLEAN	MACLEAN	UN	4,00	13,21	52,84
1	6	ARMAÇÃO, SEC; 125 MM; 1 ESTR; NTC 811584	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	15,00	13,48	202,20
1	7	ARMAÇÃO, SEC; 725 MM; 4 ESTRIBOS; NTC811581	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	38,72	38,72
1	8	ARRUELA; QUAD; ZINCO; DN=18 MM; E=3MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	84,00	22,89	1.922,76
1	9	BRAÇO ANTI BALANÇO 35 KV PARA PAREDE COMPACTA	VICENTINOS	VICENTINOS	UN	5,00	34,29	171,45
1	10	BRAÇO, GRAMPO SUSP; CAB NEUT: 10,0 - 12,0 MM	VICENTINOS	VICENTINOS	CJ	9,00	38,35	345,15
1	11	BRAÇO, L;C=610 MM. PARA POSTE DT E CIRCULAR	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	6,00	96,05	576,30
1	12	CABO ELETRICO AUTO-SUST; QUADUPLEX; AL: 70 MM2	CONDUMAX	CONDUMAX	MTS	334,00	20,38	6.806,92
1	13	CABO ELETRICO COBRE; AL; 1 X 70 MM2; 35 KV; NTC 810640	CONDUMAX	CONDUMAX	MTS	680,00	27,25	18.530,00
1	14	CABO ELÉTRICO NU-CA; 2 AWG; IRIS; NTC 810553	CORFIO	CORFIO	KG	5,20	24,96	129,79
1	15	CABO ELETRICO NU-CAA; 4 AWG; SWAN; NTC 810572	CORFIO	CORFIO	KG	7,00	20,87	146,09
1	16	CABO, ELETRICO COBRE; CU; 1X 16 MM2; 15KV; NTC 810680	CORDEIRO	CORDEIRO	MTS	9,50	10,24	97,28
1	17	CABO, ELETRICO COBRE; CU; 1X 35 MM2; 15KV; NTC 810683	CORDEIRO	CORDEIRO	MTS	12,00	21,56	258,72
1	18	CHAVE, FUS. DISTRIB; TIPO C; 36 KV; C/PF	MAURIZIO	MAURIZIO	CJ	6,00	257,67	1.546,02
1	19	CINTA, PLASTICA AUTO TR; 190 MM; NTC 813450	SIBRATEC	SIBRATEC	UN	4,00	0,37	1,48
1	20	CONECTOR CUNHA; 125; 4AWG-4AWG CA-CAA	INCESA	INCESA	UN	2,00	5,21	10,42
1	21	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA; A; 110 A; 35-6 MM2; CU	INCESA	INCESA	UN	2,00	3,86	7,72
1	22	CONECTOR PARALELO; NTC 813010	INTELLI	INTELLI	UN	6,00	28,15	168,90
1	23	CONECTOR PERF; 50-120/6-35 MM2	INCESA	INCESA	UN	2,00	6,40	12,80
1	24	CONECTOR TERMINAL; 2/0 AWG; CA/CAA; NTC 812800	INTELLI	INTELLI	UN	7,00	15,78	110,46
1	25	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/HASTE=1/2	INTELLI	INTELLI	UN	6,00	8,01	48,06
1	26	CONECTOR, CUNHA; 125 A; 2/0-4/0CA/35-70 MM2	INCESA	INCESA	UN	4,00	12,14	48,56
1	27	CONECTOR, CUNHA; 125 A; 2AWG CA/4AWG CA/CAA	INCESA	INCESA	UN	2,00	5,54	11,08
1	28	CONECTOR, CUNHA; D; 85 A; 2/0 CA - 16/70 - 16 MM2	INCESA	INCESA	UN	1,00	4,45	4,45
1	29	CONECTOR, DERIVAÇÃO CUNHA; 125 A; 2/0 CA-CAA/2CA	INCESA	INCESA	UN	3,00	1,45	4,35
1	30	CONECTOR, DERIVAÇÃO CUNHA; 60A; 2/0 CA/ 16 MM2; CA	INCESA	INCESA	UN	3,00	13,75	41,25
1	31	CONECTOR, PERF; 35-70/ 35-70 MM2	INCESA	INCESA	UN	36,00	13,62	490,32
1	32	CONECTOR, TERMINAL; COMPR; 1 FURO 35 MM2; NU; COBRE	INTELLI	INTELLI	UN	6,00	22,92	137,52
1	33	CONECTOR, TERMINAL; COMPR; 1FURO; 16 MM2; NU; COBRE	INTELLI	INTELLI	UN	4,00	18,11	72,44
1	34	CONECTOR; ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/FIO 16; NTC	INTELLI	INTELLI	UN	4,00	6,13	24,52
1	35	CONECTOR; TERM; 4 AWG; CA/CAA 1 FURO; NTC 812800	INTELLI	INTELLI	UN	1,00	7,48	7,48
1	36	CONECTOR; TERMINAL; 2/0 AWG CA/CAA; 1 FURO	INTELLI	INTELLI	UN	3,00	11,50	34,50
1	37	CORDOALHA, AÇO CARBONO; D=9,5 MM; NTC813655	INTELLI	INTELLI	UN	93,00	15,27	1.420,11
1	38	CRUZETA; POSTE; CONCRETO; L=2000 MM; 250 DAN	BERTOLINI PRÉ MOLDADOS	BERTOLINI PRÉ MOLDADOS	UN	2,00	71,82	143,64
1	39	ELETRODUTO, PVC RIGIDO; D 20 MM (1/2 POL)	AMANCO	AMANCO	UN	1,00	3,25	3,25
1	40	ELO, FUSIVEL DSTB;H; 2A; 500MM; NTC 813812	INDEL BAURU	INDEL BAURU	UN	3,00	4,07	12,21
1	41	ESPAÇADOR LASANGULAR; PRIM 35 KV; COM ANEL; CJ. COMP	VICENTINOS	VICENTINOS	UN	36,00	60,06	2.162,16
1	42	ESTRIBO, DERIVAÇÃO CUNHA; 2/0CA/CAA; NTC 813030	INCESA	INCESA	UN	7,00	27,07	189,49
1	43	ESTRIBO, DERIVAÇÃO CUNHA; 4CAA; NTC 813030	INCESA	INCESA	UN	1,00	18,25	18,25
1	44	ESTRIBO; AÇO; ESPAÇADOR LOSANGULAR; RD COMPACTA	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	10,51	52,55
1	45	FIO, AÇO COBRE; ATERRAMENTO; MOLE; 16 MM2	INTELLI	INTELLI	KG	9,064	51,13	463,44
1	46	FIO, AMARRAÇÃO; ALUMINIO; 10 MM2; COBERTO; NTC	CORDEIRO	CORDEIRO	MTS	15,00	2,46	36,90
1	47	FITA ISOLANTE; AUTO-FUSÃO; 10M X 19 MM	3M	3M	RL	3,00	20,00	60,00
1	48	FITA ISOLANTE; PLASTICO (PVC); 0,18 X 19 MM X 20 M; PRETA	3M	3M	RL	2,00	4,00	8,00
1	49	FIXADOR, PERFIL U; 176 X 76 X 38 MM; NTC 813974	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	21,61	43,22
1	50	GANCHO OLHAL; NTC 812023	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	14,00	9,51	133,14
1	51	GRAMPO LINHA VIVA; TRONCO 25-95 MM2	INCESA	INCESA	UN	7,00	46,38	324,66

1	52	HASTE; ATERRAMENTO; AÇO-COBRE; L=2,4M; D=12,8	METALURGICA HORIZONTE	METALURGICA HORIZONTE	UN	6,00	14,54	87,24
1	53	ISOLADOR ANCORAGEM,34, 5KV, BASTÃO; PORCELANA; G-O	GERMER	GERMER	UN	1,00	95,78	95,78
1	54	ISOLADOR, ANC; 34, 5KV; BASTÃO; POLIMERIC; G-O	BALESTRO	BALESTRO	UN	14,00	65,92	922,88
1	55	ISOLADOR, PILAR; EXT; PORC; 34; 5KV; MONOC	GERMER	GERMER	UN	1,00	187,23	187,23
1	56	ISOLADOR, ROLDANA; PORCELANA; DEXT= 800MM; R1350-2	GERMER	GERMER	UN	19,00	5,11	97,09
1	57	ISOLADOR; PINO UNIV. POLIMERI; RD COMP	VICENTINOS	VICENTINOS	UN	10,00	88,05	880,50
1	58	LAÇO; PREFOR. TOPO; CA= 4 AWG; CAA= 4AWG; D= 60 MM	MACLEAN	MACLEAN	UN	1,00	2,25	2,25
1	59	MANILHA SAPATILHA; 5000 DAN; C/OLHAL; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	15,00	11,62	174,30
1	60	MÃO FRANCESA; PLANA; AÇO; 619 X 32 X 6 MM; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	4,00	9,88	39,52
1	61	MASSA, ISOLAMENTO; ELETR.; USO; BT; NTC813523	3M	3M	RL	2,00	132,46	264,92
1	62	PARA-RAIOS, DSTRIB; 34,5 KV; 5KV; NTC 811261	KMG	KMG	UN	3,00	274,43	823,29
1	63	PARAFUSO FRANCES; ABAULADO; M16 X 2MM; L=45 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	1,60	8,00
1	64	PARAFUSO FRANCES; ABAULADO; M16 X 2MM; L=70 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	3,40	17,00
1	65	PARAFUSO ROSCA DUPLA; M16 X 2MM; L 250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	9,61	19,22
1	66	PARAFUSO ROSCA DUPLA; M16 X 2MM; L 300 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	6,00	10,69	64,14
1	67	PARAFUSO ROSCA DUPLA; M16 X 2MM; L 400 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	12,81	64,05
1	68	PARAFUSO ROSCA DUPLA; M16 X 2MM; L 450 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	14,48	14,48
1	69	PARAFUSO, MÁQUINA; QUAD; M16X2MM; L=40 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	4,67	23,35
1	70	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16 X 2MM; L= 125 MM; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	6,00	5,20	31,20
1	71	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=150 MM; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	5,80	29,00
1	72	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=200 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	15,00	6,86	102,90
1	73	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	16,00	8,24	131,84
1	74	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=300 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	14,00	10,35	144,90
1	75	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=350 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	4,00	11,77	47,08
1	76	PARAFUSO; MAQUINA; QUAD; M16X2MM; L=400 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	5,00	12,93	64,65
1	77	PARAFUSO; ROSCA; DUPLA; M16 X 2 MM; L = 150 MM; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	6,00	8,01	48,06
1	78	PERFIL, U; PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA; NTC	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	66,18	132,36
1	79	PLACA, CONCRETO; 1000 X 200 X 100 MM; NTC 812086	BERTOLINE PRÉ MOLDADOS	BERTOLINE PRÉ MOLDADOS	UN	4,00	45,68	182,72
1	80	PORCA, OLHAL; M16 X 2-7H; ZINCADO; NTC 812020	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	18,00	8,08	145,44
1	81	POSTE, CONCRETO; B-4,5/2000/ 12,0 M; DT; NTC	BERTOLINE	BERTOLINE	UN	2,00	2.682,14	5.364,28
1	82	POSTE, CONCRETO; B/300/12,0 M; DT; NTC	BERTOLINE	BERTOLINE	UN	10,00	872,61	8.726,10
1	83	POSTE, CONCRETO; B/300/9,0 M; DT; NTC 810104	BERTOLINE	BERTOLINE	UN	1,00	866,20	866,20
1	84	POSTE, CONCRETO; B/600/12,0 M; DT; NTC	BERTOLINE	BERTOLINE	UN	1,00	1.047,19	1.047,19
1	85	POSTE, CONCRETO; B300/10, 5M;DT;NTC	BERTOLINE	BERTOLINE	UN	1,00	686,14	686,14
1	86	PROTETOR, BUCHA; A.T TRANSF.; NTC 813545	VICENTINOS	VICENTINOS	UN	3,00	11,21	33,63
1	87	SAPATILHA; AÇO; CABO=9,5 MM; R=17MM;3160 DAN	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	4,00	2,31	9,24
1	88	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Serviço de Amplicação de Rede urbana, em atendimento a Iluminação pública na Rua mandirituba, entre a Rua Azulino Seibert e a Travessa 24, prevendo a ampliação de aproximadamente 225 metros de rede de distribuição urbana aérea de rede de baixa tensão, com a instalação de um posto de transformação de 3-45 KVA/34, 5 KV, conforme projetos.	ELETRO CAF	ELETRO CAF	SR	1,00	17.700,00	17.700,00
1	89	SUPORTE HORIZONTAL; RD/ COMPACTA; 15/35 KV; 955 X 400	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	89,78	89,78
1	90	SUPORTE, L PARA CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	6,00	96,67	580,02
1	91	SUPORTE, POSTE; PARA-RAIOS/ CHAVE-FUSÍVEL	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	33,03	66,06
1	92	SUPORTE, TRAFO; POSTE; 195 X 100 MM; AÇO; 3 FUROS	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	113,83	227,66
1	93	TRANSFORMADOR, D, 3F, 45KVA; 33000-200/127 V	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	6.431,66	6.431,66
TOTAL								83.990,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 83.990,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/05/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5EDDB5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 073/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 810.487,97 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1051, de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 810.487,97 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
270.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO	1.418	Execução do Convênio nº 079/2020 - Pavimentação Rural	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0702	Convênio SEAB/Pavimentação Rural nº 079/2020 - SIT nº 44947

	GESTÃO AMBIENTAL	AMBIENT						
14.555,23	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.418	Execução do Convênio nº 079/2020 - Pavimentação Rural	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Ordinários Livres
14.996,98	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.345	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CAPITAL	4905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	Recursos Ordinários Livres
10.935,76	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CUSTEIO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3000	Recursos Ordinários Livres
475.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.419	Execução do Convênio nº 243/2020 - Pavimentação Urbana	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0703	Convênio SEDU/Pavimentação Urbana nº 243/2020- SIT nº 44838
25.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.419	Execução do Convênio nº 243/2020 - Pavimentação Urbana	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 810.487,97

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
65.487,97	3000	Recursos Ordinários Livres

Total do superávit financeiro.....R$ 65.487,97

§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
270.000,00	0702	Convênio SEAB/Pavimentação Rural nº 079/2020 - SIT nº 44947
475.000,00	0703	Convênio SEDU/Pavimentação Urbana nº 243/2020- SIT nº 44838

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 745.000,00
Total dos Recursos.....R$ 810.487,97

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:76A0BF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 084, DE 27 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.939/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomeia membros do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER** do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração - PMS	1. Titular	Marcia Rosely Salvador Caldeira
	2. Suplente	Danival Ramiro Serafim
Departamento de Assistência Social - PMS	3. Titular	Edna Zanin Cabrera
	4. Suplente	Daniela Cristina Spolador
	5. Titular	Roseani Carvalho Costa
	6. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	1. Titular	Milton Sofiati
	2. Suplente	José Dias
	3. Titular	Rosemeire Cristina Reis Albino
	4. Suplente	Mauro do Nascimento Reis
Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral	5. Titular	Jefferson Luiz de Pieri Ventura
	6. Suplente	Donizeti Refundini

Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	1. Titular	Nelson Luiz Pereira
	2. Suplente	Helen Angela Zanin
	3. Titular	Victor Hugo Vieira
	4. Suplente	Nilson Santos Garcia
Sindicato Rural Patronal	5. Titular	Milton Martinez
	6. Suplente	Pedro Dorigon

Art. 2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - A Presidência e a Vice-presidência do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER** do município de Sertanópolis, será objeto de votação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43E320C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2020 RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2020
DECRETO 056/2020 – Anexo I

R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.396.450,51	2.289.455,99	2.359.459,06	2.538.056,14	2.439.459,98	2.289.455,99	28.049.073,61	28.049.073,61
	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.140,99	98.667,11	168.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	1.254.479,20	1.254.479,20
	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11		
Impostos	89.085,39	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	1.064.340,00	1.064.340,00
	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51		
Taxas	9.079,31	9.035,99	79.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	178.475,20	178.475,20
	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99		
Contribuição de Melhoria	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Contribuições	14.253,68	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	170.294,40	170.294,40
	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52		
Contribuições Sociais	2.538,31	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	30.326,40	30.326,40
	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.715,37	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	139.968,00	139.968,00
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Receita Patrimonial	10.036,27	9.988,15	9.991,22	9.995,53	9.992,14	9.988,15	119.920,36	119.920,36
	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Valores Mobiliários	9.059,98	9.016,54	9.019,61	9.023,92	9.020,53	9.016,54	108.256,36	108.256,36
	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54		
Receita Agropecuária	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Receita de Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	58.744,50	8.744,50	154.976,00	154.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Outros Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	58.744,50	8.744,50	154.976,00	154.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Transferências Correntes	2.256.422,86	2.150.097,82	2.150.097,82	2.398.690,59	2.250.097,82	2.150.097,82	26.256.091,65	26.256.091,65
	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82		
Transferências da União e de suas Entidades	1.596.850,18	1.493.677,30	1.493.677,30	1.742.270,07	1.593.677,30	1.493.677,30	18.375.893,25	18.375.893,25
	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	539.685,94	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	6.447.859,20	6.447.859,20
	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66		
Transferências de Outras Instituições Públicas	119.886,74	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	1.432.339,20	1.432.339,20
	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86		
DEDUÇÕES (B)	-336.815,54	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-4.024.080,00	-4.024.080,00
	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.750.000,00	1.014.537,21	780.000,00	1.064.021,00	-	-	-	4.608.558,21
	-	-	-	-	-	-	4.608.558,21	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.809.634,97	2.968.787,34	2.804.253,20	3.266.871,28	2.104.254,12	1.954.250,13	28.633.551,82	28.633.551,82
	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FD6BAA56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2020 DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2020
DECRETO 056/2020 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.190,79	388.026,35	393.003,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	5.021.690,24	5.021.690,24
	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.762,79	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	116.640,00	116.640,00
	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.047,70	300.903,78	323.726,82	266.766,82	316.766,82	266.766,82	3.403.579,68	3.403.579,68
	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82		
4 - INVESTIMENTOS	-13.977,54	45.802,22	18.002,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	462.046,88	462.046,88
	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.359,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	297.928,00	297.928,00
	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Total da Fonte de Recurso 0	**782.193,45**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**828.454,85**	**778.454,85**	**9.395.196,80**	**9.395.196,80**
	778.454,85	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.390,47	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	1.283.040,00	1.283.040,00
	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23		
Total da Fonte de Recurso 101	**107.390,47**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**1.283.040,00**	**1.283.040,00**
	106.877,23	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.691,55	-120.252,01	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95		
	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	18.749,04	18.749,04
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.882,96					132.882,96	132.882,96
Total da Fonte de Recurso 102	**12.691,55**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**151.632,00**	**151.632,00**
	12.630,95	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.849,36	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	1.204.891,20	1.204.891,20
	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.723,19	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	880.803,20	880.803,20
	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91		
4 - INVESTIMENTOS	2.831,23	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	33.825,60	33.825,60
	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67		
Total da Fonte de Recurso 103	**177.403,78**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**2.119.520,00**	**2.119.520,00**
	176.556,02	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.625,91	23.512,99	61.643,56	23.512,99	23.512,99	23.512,99	320.399,37	320.399,37
	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.585,06	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	245.939,20	245.939,20
	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74		
Total da Fonte de Recurso 104	**44.210,97**	**43.999,73**	**82.130,30**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**566.338,57**	**566.338,57**
	43.999,73	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			12.097,63				12.097,63	12.097,63
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**12.097,63**	-	-	-	**12.097,63**	**12.097,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.372,23	9.327,47	14.077,63	9.327,47	9.327,47	9.327,47		
	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	116.724,56	116.724,56
Total da Fonte de Recurso 107	**9.372,23**	**9.327,47**	**14.077,63**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**116.724,56**	**116.724,56**
	9.327,47	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	8.421,40	3.886,44	3.886,44	3.886,44	51.190,96	51.190,96
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.905,16**	**3.886,44**	**8.421,40**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**51.190,96**	**51.190,96**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.881,34	4.858,06	10.013,10	4.858,06	4.858,06	4.858,06	63.475,04	63.475,04
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.881,34**	**4.858,06**	**10.013,10**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**63.475,04**	**63.475,04**
	4.858,06	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.648,00	81.648,00
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.833,92**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**81.648,00**	**81.648,00**
	6.801,28	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma**	**Fixação**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.531,81	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	2.049.364,80	2.049.364,80
	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.778,14	169.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	2.478.257,60	2.478.257,60
	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86		
4 - INVESTIMENTOS	8.200,77	48.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	137.977,60	137.977,60
	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53		
Total da Fonte de Recurso 303	**390.510,72**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**4.665.600,00**	**4.665.600,00**
	388.644,48	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.952,58	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	23.328,00	23.328,00
	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.952,58**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**23.328,00**	**23.328,00**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	46.656,00	46.656,00
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.905,16**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**46.656,00**	**46.656,00**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.124,04	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	37.324,80	37.324,80
	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16		
Total da Fonte de Recurso 328	**3.124,04**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**37.324,80**	**37.324,80**
	3.109,16	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.786,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**104.976,00**	**104.976,00**
	8.744,50	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**		
Fonte de Recurso: 332 - FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.293,02				1.293,02	1.293,02
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.293,02**	-	-	-	**1.293,02**	**1.293,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.317,29	39.129,41	102.949,30	39.129,41	39.129,41	39.129,41	533.560,69	533.560,69
	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.515,71	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	448.216,00	448.216,00
	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39		
Total da Fonte de Recurso 494	**76.833,00**	**76.465,80**	**140.285,69**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**981.776,69**	**981.776,69**
	76.465,80	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			224,29				224,29	224,29
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**224,29**	-	-	-	**224,29**	**224,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.225,13				4.225,13	4.225,13
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**4.225,13**	-	-	-	**4.225,13**	**4.225,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			183,08				183,08	183,08
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**183,08**	-	-	-	**183,08**	**183,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			4.500,24	164.021,00			168.521,24	168.521,24
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.500,24**	**164.021,00**	-	-	**168.521,24**	**168.521,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.762,10	156.012,90	156.595,26	156.012,90	156.012,90	156.012,90	1.873.486,36	1.873.486,36
	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90		
4 - INVESTIMENTOS	18.967,79	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	226.616,00	226.616,00
	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11		
Total da Fonte de Recurso 504	**175.729,89**	**174.890,01**	**175.472,37**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**2.100.102,36**	**2.100.102,36**
	174.890,01	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.715,37	11.659,33	11.942,20	11.659,33	11.659,33	11.659,33	140.250,87	140.250,87
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Total da Fonte de Recurso 507	**11.715,37**	**11.659,33**	**11.942,20**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**140.250,87**	**140.250,87**
	11.659,33	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.888,64	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.735,36	81.735,36
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.322,01**	**7.287,09**	**7.374,45**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**87.567,36**	**87.567,36**
	7.287,09	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,30	1.748,90	71.927,71	1.748,90	1.748,90	1.748,90	91.174,01	91.174,01
	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.757,30**	**1.748,90**	**71.927,71**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**91.174,01**	**91.174,01**
	1.748,90	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
4 - INVESTIMENTOS	4.881,34	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	58.320,00	58.320,00
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Total da Fonte de Recurso 512	**5.369,43**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**64.152,00**	**64.152,00**
	5.343,87	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635,95	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	31.492,80	31.492,80
	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.635,95**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**31.492,80**	**31.492,80**
	2.623,35	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,71				5,71	5,71
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,71**	-	-	-	**5,71**	**5,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00				40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	**40.000,00**	-	-	-	**40.000,00**	**40.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			42,15				42,15	42,15
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**42,15**	-	-	-	**42,15**	**42,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			71,92				71,92	71,92
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**71,92**	-	-	-	**71,92**	**71,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141,95				141,95	141,95
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**141,95**	-	-	-	**141,95**	**141,95**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.049,54				26.049,54	26.049,54
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**26.049,54**	-	-	-	**26.049,54**	**26.049,54**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			488,83				488,83	488,83
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**488,83**	-	-	-	**488,83**	**488,83**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.087,96				10.087,96	10.087,96
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**10.087,96**	-	-	-	**10.087,96**	**10.087,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			240,88		0,15		241,03	241,03
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**240,88**	-	**0,15**	-	**241,03**	**241,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			290,96				290,96	290,96
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**290,96**	-	-	-	**290,96**	**290,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			651,45				651,45	651,45
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**651,45**	-	-	-	**651,45**	**651,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00		5.760,77		100.000,00		201.760,77	201.760,77
Total da Fonte de Recurso 810	**96.000,00**	-	**5.760,77**	-	**100.000,00**	-	**201.760,77**	**201.760,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-	**17,78**	**17,78**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,09				62,09	62,09
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**62,09**	-	-	-	**62,09**	**62,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			867,95	0,53			868,48	868,48
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**867,95**	**0,53**	-	-	**868,48**	**868,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								

4 - INVESTIMENTOS			597,64				597,64	597,64
Total da Fonte de Recurso 823	-	-	**597,64**	-	-	-	**597,64**	**597,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			609,74		3,84		613,58	613,58
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**609,74**	-	**3,84**	-	**613,58**	**613,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			35.859,69				35.859,69	35.859,69
Total da Fonte de Recurso 827	-	-	**35.859,69**	-	-	-	**35.859,69**	**35.859,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60,24	6,85			67,09	67,09
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**60,24**	**6,85**	-	-	**67,09**	**67,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS			187,67				187,67	187,67
Total da Fonte de Recurso 829	-	-	**187,67**	-	-	-	**187,67**	**187,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			6.208,66				6.208,66	6.208,66
Total da Fonte de Recurso 831	-	-	**6.208,66**	-	-	-	**6.208,66**	**6.208,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			125.000,00				125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	**125.000,00**	-	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.805,20				8.805,20	8.805,20
Total da Fonte de Recurso 837	-	-	**8.805,20**	-	-	-	**8.805,20**	**8.805,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			23.930,43				23.930,43	23.930,43
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	**23.930,43**	-	-	-	**23.930,43**	**23.930,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			113.403,29				113.403,29	113.403,29
Total da Fonte de Recurso 839	-	-	**113.403,29**	-	-	-	**113.403,29**	**113.403,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 841 - SEAB CONVENIO AGR ENSIL								
4 - INVESTIMENTOS			38.000,00				38.000,00	38.000,00
Total da Fonte de Recurso 841	-	-	**38.000,00**	-	-	-	**38.000,00**	**38.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 842 - SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		361.000,00					361.000,00	361.000,00
Total da Fonte de Recurso 842	-	**361.000,00**	-	-	-	-	**361.000,00**	**361.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 843 - SEIL CV 021/2019 RECAPE ASFALTICO								
4 - INVESTIMENTOS		653.537,21					653.537,21	653.537,21
Total da Fonte de Recurso 843	-	**653.537,21**	-	-	-	-	**653.537,21**	**653.537,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 844 - SEDU CV 183/2020 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA								
4 - INVESTIMENTOS			332.500,00				332.500,00	332.500,00
Total da Fonte de Recurso 844	-	-	**332.500,00**	-	-	-	**332.500,00**	**332.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 845 - SEDU CV 184/2020 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO PIPA								
4 - INVESTIMENTOS			142.500,00				142.500,00	142.500,00
Total da Fonte de Recurso 845	-	-	**142.500,00**	-	-	-	**142.500,00**	**142.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			180.000,00				180.000,00	180.000,00
Total da Fonte de Recurso 846	-	-	**180.000,00**	-	-	-	**180.000,00**	**180.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.592,77			48.592,77	48.592,77
Total da Fonte de Recurso 847	-	-	-	**48.592,77**	-	-	**48.592,77**	**48.592,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 848 - RECOMPOSIÇÃO DO FPM - Apoio Financeiro aos Estados e Municípios								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00			198.000,00	198.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00			2.000,00	2.000,00
Total da Fonte de Recurso 848	-	-	-	**200.000,00**	-	-	**200.000,00**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 849 - SEIL CV 026/2020 RECAPE ASFALTICO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS				900.000,00			900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 849	-	-	-	**900.000,00**	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			462,34				462,34	462,34
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**462,34**	-	-	-	**462,34**	**462,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.317,71	2.211,03	50.815,93	22.211,03	22.211,03	22.211,03	275.243,94	275.243,94
	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	20.524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	26.298,56	26.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 934	**22.844,90**	**22.735,70**	**51.340,60**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**301.542,50**	**301.542,50**
	22.735,70	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659,66	1.651,74	12.232,71	1.651,74	1.651,74	1.651,74	30.409,77	30.409,77
	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	3.499,20	3.499,20
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.952,58**	**1.943,22**	**12.524,19**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**33.908,97**	**33.908,97**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	15.746,40	15.746,40
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.317,92**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**15.746,40**	**15.746,40**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708,48	-298,08	6.753,82	1.700,32	1.700,32	1.700,32	23.467,10	23.467,10
	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	2.289,88	20.291,48	291,48	291,48	291,48	25.497,60	25.497,60
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.001,40**	**1.991,80**	**27.045,30**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**48.964,70**	**48.964,70**
	1.991,80	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	4.960,50	1.311,68	1.311,68	1.311,68	19.395,22	19.395,22
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.317,92**	**1.311,68**	**4.960,50**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**19.395,22**	**19.395,22**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.838,51				4.838,51	4.838,51
4 - INVESTIMENTOS			479.012,50				479.012,50	479.012,50
Total da Fonte de Recurso 1015	-	-	**483.851,01**	-	-	-	**483.851,01**	**483.851,01**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**3.713.959,54**	**2.873.569,47**	**3.713.721,71**	**3.171.653,41**	**2.009.036,25**	**1.859.032,26**	**28.495.166,20**	**28.495.166,20**
	1.859.032,26	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.152,57	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	790.352,64	790.352,64
	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.521,31	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	261.177,28	261.177,28
	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27		
4 - INVESTIMENTOS	-6.998,78	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	91.542,08	91.542,08
	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26		
Total da Fonte de Recurso 1	**95.675,10**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**
	95.217,90	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**		
Total da Unidade Gestora 1	**95.675,10**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**
	95.217,90	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**		
TOTAL GERAL	**3.809.634,64**	**2.968.787,37**	**3.808.939,61**	**3.266.871,31**	**2.104.254,15**	**1.954.250,16**	**29.638.238,20**	**29.638.238,20**
	1.954.250,16	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:11C757D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 36/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 64/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 36/2020, o(s) participante(s):

155632 - G. F. DO NASCIMENTO - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PROVENIENTE DE OBRAS DO SETOR PÚBLICO. AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA E IDENTIFICADA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, A MESMA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL POR TRÊS DIAS OU ATÉ COMPLETAR A CARGA. A EMPRESA	UNIDADE		200	R$170,00	R$34.000,00

	DEVERÁ FORNECER CAÇAMBA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DO SETOR DE SOLICITAÇÃO					
2	O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA SENDO VALOR MENSAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) A MESMA DEVERÁ FICAR ESTACIONADA NO CEMITÉRIO POR ATÉ SETE DIAS, PODENDO SER RETIRADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MOMENTO QUE ESTIVER CHEIA	UNIDADE		25	R$1.130,00	R$28.250,00
Total do Fornecedor:						R$62.250,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D7B4D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 26/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 38/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 26/2020, o participante:

138789 - EDILES GIASSON-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFEIÇÃO MARMITEX MÉDIA Nº 08 - MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR. TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 01 QUILOGRAMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO E FEIJÃO CARNES: FRANGO (COXA OU SOBRE COXA), CARNE BOVINA (BIFE OU BISTECA), CARNE SUÍNA, FILÉ DE PEIXE. *CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250-300GRS *CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO): 150 A 180 GRS ACOMPANHAMENTO: 2(DOIS TIPOS) SENDO: 1 LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS; E OUTRA MASSA (LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE - LEGUMES, POLENTA, MANDIOCAS, BATATAS). PARA RETIRADA NA VILA GUARANI.	UNIDADE	SABOR CASEIRO	200	R$14,00	R$2.800,00
2	REFEIÇÃO MARMITEX MÉDIA Nº 09 - MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR. TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 01 QUILOGRAMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO E FEIJÃO CARNES: FRANGO (COXA OU SOBRE COXA), CARNE BOVINA (BIFE OU BISTECA), CARNE SUÍNA, FILÉ DE PEIXE. *CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250-300GRS *CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO): 150 A 180 GRS ACOMPANHAMENTO: 2(DOIS TIPOS) SENDO: 1 LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS; E OUTRA MASSA (LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE - LEGUMES, POLENTA, MANDIOCAS, BATATAS). PARA RETIRADA NA VILA GUARANI.	UNIDADE	SABOR CASEIRO	300	R$16,00	R$4.800,00
3	REFEIÇAO COMERCIAL (VILA GUARANI)	UNIDADE	SABOR CASEIRO	500	R$18,00	R$9.000,00
Total do Fornecedor:						R$16.600,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:09AA26CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Tijucas do Sul- Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.499.084,21	0,00
Pessoal Ativo	1.499.084,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.499.084,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	48.371.005,45	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	48.371.005,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.499.084,21	3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.902.260,33	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.757.147,31	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.612.034,29	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/05/2020 e hora de emissão 13:41:22:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8DBC5700

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 04 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 02/2020.
Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** deste Edital, pelos motivos previstos no Item 3.12 do Edital nº 02/2020.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA/ HORA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO PNE
11/05/2020 00:06	1	KEILA CAROLINE CAMARGO	ENFERMEIRO	08/08/1988	NÃO
11/05/2020 00:27	2	JOSÉ WYLKER FARIAS ALMEIDA	ENFERMEIRO	15/04/1987	NÃO
11/05/2020 01:06	3	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/06/1978	NÃO
11/05/2020 07:11	4	CAROLINA DE FÁTIMA DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1985	NÃO
11/05/2020 07:28	5	SIMONE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1979	NÃO
11/05/2020 08:13	6	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1980	NÃO
11/05/2020 08:27	7	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	ENFERMEIRO	21/01/980	NÃO
11/05/2020 08:55	8	ELIANE CRISTINA ZANELATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1988	NÃO
11/05/2020 08:55	9	RAFAEL DE LACERDA	PROFESSOR	07/07/1987	NÃO
11/05/2020 09:08	10	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	NÃO
11/05/2020 09:36	11	KEILA DE FATIMA FARIAS ALVES	PROFESSOR	25/05/1999	NÃO
11/05/2020 09:40	12	RAFAELA PEREIRA DRANKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1989	NÃO
11/05/2020 09:47	13	NAYARA CAROLINE MARQUES SILVA	FARMACÊUTICO	02/05/1990	NÃO
11/05/2020 09:52	14	EDENELSON PEREIRA	ENFERMEIRO	12/11/1971	NÃO
11/05/2020 09:53	15	CLELIA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/07/1975	NÃO
11/05/2020 10:21	16	RAQUEL LEPREVOST	PROFESSOR	22/07/1982	NÃO
11/05/2020 10:43	17	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	17/08/1982	NÃO
11/05/2020 10:46	18	SALETE APARECIDA LEPREVOST	PROFESSOR	10/11/1964	NÃO
11/05/2020 11:21	19	FERNANDA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	08/08/1987	NÃO
11/05/2020 11:34	20	DENISE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	07/03/1979	NÃO
11/05/2020 11:46	21	MARCELO QUINTINO SUERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1983	NÃO
11/05/2020 11:46	22	GRACIELA MACHADO	ENFERMEIRO	06/12/1973	NÃO
11/05/2020 11:46	23	EDUARDA NATAR SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	NÃO
11/05/2020 11:49	24	CLAUDINÉIA AMANDA ALMEIDA ALVES	ENFERMEIRO	31/12/1995	NÃO
11/05/2020 11:59	25	JEFERSON COELHO RAMOS	ENFERMEIRO	08/08/1995	NÃO
11/05/2020 12:14	26	BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	ENFERMEIRO	08/04/1997	NÃO
11/05/2020 12:21	27	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	25/10/1986	NÃO
11/05/2020 12:26	28	ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	PROFESSOR	18/12/1978	NÃO
11/05/2020 12:29	29	ELIANE GARCIA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1971	NÃO
11/05/2020 12:59	30	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR	28/12/1977	NÃO
11/05/2020 13:41	31	RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	NÃO
11/05/2020 13:57	32	KELLY DAIANE LIMA	PROFESSOR	04/09/1997	NÃO
11/05/2020 14:08	33	MARCELO EDUARDO FERNANDES	PROFESSOR	19/05/1970	NÃO
11/05/2020 14:46	34	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	13/01/1982	NÃO
11/05/2020 15:53	35	PATRÍCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	18/04/1994	NÃO
11/05/2020 16:18	36	SIRLEI NEVES	PROFESSOR	07/07/1964	NÃO
11/05/2020 16:24	37	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR	12/09/1983	NÃO
11/05/2020 16:32	38	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	PROFESSOR	09/09/1968	NÃO
11/05/2020 17:13	39	PRISCILA CRISTINA CETNARSKI	PROFESSOR	16/02/1982	NÃO
11/05/2020 17:19	40	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	PROFESSOR	23071979	NÃO
11/05/2020 17:45	41	SANDRA ODIA BUENO	PROFESSOR	12/05/1985	NÃO
11/05/2020 17:59	42	KARINE DE ANDRADE	ENFERMEIRO	23/02/1999	NÃO
11/05/2020 18:15	43	TÂNIA CRITINA REZENDE	FARMACÊUTICO	28/07/1969	NÃO
11/05/2020 18:17	44	LILIANA BERNADETE DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1970	NÃO
11/05/2020 18:19	45	SIMONE REGINA DE CARVALHO FANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1973	NÃO
11/05/2020 18:38	46	MARIA IVANILDA KVASNEI	PROFESSOR	03/11/1968	NÃO
11/05/2020 18:48	47	VALDINE KRAMAR	PROFESSOR	11/11/1996	NÃO
11/05/2020 18:52	48	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	30/09/1993	NÃO
11/05/2020 19:15	49	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	ENFERMEIRO	18/11/1986	NÃO

11/05/2020 19:22	50	WELLINGNTON DE SOUZA	ENFERMEIRO	17/07/1990	NÃO
11/05/2020 20:04	51	JANAÍNA CARVALHO	PROFESSOR	12/01/1996	NÃO
11/05/2020 20:35	52	ELIANE RIBEIRO DE MIRANDA	FARMACÊUTICO	13/08/1968	NÃO
11/05/2020 20:59	53	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS	PROFESSOR	03/11/1983	NÃO
11/05/2020 21:33	54	JOSIANE CARDOSO	PROFESSOR	03/04/1991	NÃO
11/05/2020 21:35	55	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	PROFESSOR	16/02/1975	NÃO
11/05/2020 22:21	56	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR	27/07/1996	NÃO
11/05/2020 22:42	57	LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR	11/06/1992	NÃO
11/05/2020 23:01	58	GABRIELLE MACHADO DA ROCHA	PROFESSOR	01/11/1993	NÃO
12/05/2020 08:35	59	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	31/08/1978	NÃO
12/05/2020 09:17	60	ÉLIDA ALVES MESSIAS	PROFESSOR	21/03/1996	NÃO
12/05/2020 09:42	61	KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	PROFESSOR	11/06/1990	NÃO
12/05/2020 10:52	62	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/1994	NÃO
12/05/2020 11:07	63	KELLEN CRISTINA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1993	NÃO
12/05/2020 11:22	64	JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	PROFESSOR	27/06/1971	NÃO
12/05/2020 11:31	65	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/11/1974	NÃO
12/05/2020 12:36	66	AMANDA MIQUELLE FERREIRA DE JESUS	FARMACÊUTICO	06/02/1996	NÃO
12/05/2020 13:11	67	ARINE ARYEL CRUZ SILVA	ENFERMEIRO	11/02/1989	NÃO
12/05/2020 13:35	68	MILENA TAIS SCHNEIDER	FARMACÊUTICO	03/04/1997	NÃO
12/05/2020 13:43	69	MARIA JULIA DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/03/1967	NÃO
12/05/2020 14:01	70	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO	06/01/1989	NÃO
12/05/2020 14:53	71	ELENICE FARIAS	PROFESSOR	06/11/1985	NÃO
12/05/2020 15:20	72	NEUZELI APARECIDA PRINCVAL NEGOSEKI	PROFESSOR	28/01/1986	NÃO
12/05/2020 15:23	73	ELOYSE CAMARGO	PROFESSOR	13/05/1994	NÃO
12/05/2020 15:30	74	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO	28/06/1983	NÃO
12/05/2020 15:41	75	LARYSSA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR	23/04/1996	NÃO
12/05/2020 15:43	76	MONICA GREBOGE CARDOSO	ENFERMEIRO	06/10/1998	NÃO
12/05/2020 16:35	77	ANA JAQUELINE GROKOSKI	PROFESSOR	29/05/1997	NÃO
12/05/2020 16:46	78	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1972	NÃO
12/05/2020 18:42	79	JENEFER LETICYA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	NÃO
12/05/2020 19:09	80	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	ENFERMEIRO	02/12/1989	NÃO
12/05/2020 19:33	81	MAYUME CHRISTINE MINATOGAWA	PROFESSOR	06/07/1997	NÃO
12/05/2020 19:55	82	ROWERSAN CABRAL SILVA	FARMACÊUTICO	19/07/1998	NÃO
12/05/2020 20:03	83	STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	10/09/1994	NÃO
12/05/2020 20:03	84	CLELIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1975	NÃO
12/05/2020 21:43	85	BERNADETE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1977	NÃO
12/05/2020 22:01	86	ANA PAULA NAHIRNY	PROFESSOR	05/07/1980	NÃO
12/05/2020 22:04	87	ALINE LUCIA KAVA	FARMACÊUTICO	16/10/1992	NÃO
12/05/2020 22:04	88	BETINA ROCHA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/1993	NÃO
12/05/2020 22:08	89	VANDERLAN SILSON LOPES PEREIRA	FARMACÊUTICO	29/04/1974	NÃO
12/05/2020 22:30	90	MARCELO KLUSKA	ENFERMEIRO	10/04/1981	NÃO
13/05/2020 00:15	91	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	18/02/1994	NÃO
13/05/2020 00:35	92	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	07/02/1994	NÃO
13/05/2020 07:59	93	JOSÉ ADILSON DA SILVA	PROFESSOR	30/11/1989	NÃO
13/05/2020 09:02	94	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1985	SIM
13/05/2020 09:09	95	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	NÃO
13/05/2020 10:04	96	MAYARA EVELYN VENDRAMIN	PROFESSOR	10/02/1983	NÃO
13/05/2020 10:13	97	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	ENFERMEIRO	08/02/1994	NÃO
13/05/2020 11:15	98	JOSIANE PRATIS MUNIZ	FARMACÊUTICO	09/08/1990	NÃO
13/05/2020 11:28	99	ELIZABETE KARPINSKI	PROFESSOR	02/01/1970	NÃO
13/05/2020 13:10	100	ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	PROFESSOR	15/10/1971	NÃO
13/05/2020 13:13	101	AMANDA ALVES CARDOSO	PROFESSOR	06/09/1998	NÃO
13/05/2020 13:57	102	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	09/08/1975	NÃO
13/05/2020 14:07	103	ANDRE ALVES FARIAS NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	NÃO
13/05/2020 14:12	104	CHEILA LUANA MANCHADO DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	NÃO
13/05/2020 14:22	105	FRANCISCA ROSANA MESSIAS	ENFERMEIRO	21/06/1971	NÃO
13/05/2020 15:13	106	MARCIA MARIA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1978	NÃO
13/05/2020 15:32	107	VALERIA DE BRITO NERY SAVIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/1967	NÃO
13/05/2020 15:42	108	JULIA MOURA DE PAULA CARVALHO	ENFERMEIRO	09/12/1997	NÃO
13/05/2020 17:32	109	STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI	PROFESSOR	06/12/1995	NÃO
13/05/2020 17:54	110	ARIELE LUANA ANDRADE	PROFESSOR	17/04/1998	NÃO
13/05/2020 18:21	111	ALINE TELMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	NÃO
13/05/2020 18:22	112	RAPHAELA HAAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	28/12/1996	NÃO
13/05/2020 18:58	113	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR	21/11/1976	NÃO
13/05/2020 19:20	114	KIANE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR	11/07/1994	NÃO
13/05/2020 19:48	115	TÂNIA MÁRCIA CUBAS FRANCO	PROFESSOR	11/11/1972	NÃO
13/05/2020 20:11	116	MARÍ FRANCIÉLE DE LIMA	PROFESSOR	25/05/1986	NÃO
13/05/2020 20:37	117	NELISE DIAS VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	15/05/1990	NÃO
13/05/2020 21:07	118	GISLAINE FELIX RAMOS	ENFERMEIRO	31/01/1990	NÃO
13/05/2020 21:42	119	ANA PAULA DA SILVA DE MELO AZEVEDO	ENFERMEIRO	22/07/1985	NÃO
13/05/2020 22:36	120	PATRÍCIA BONFIM	ENFERMEIRO	12/09/1979	NÃO
13/05/2020 23:44	121	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	PROFESSOR	24/08/1983	NÃO
13/05/2020 23:45	122	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	PROFESSOR	18/03/1987	SIM
14/05/2020 02:12	123	HANNAH DE CARVALHO FREITAS	ENFERMEIRO	10/05/1993	NÃO
14/05/2020 07:26	124	CARINE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR	05/06/1998	NÃO
14/05/2020 08:52	125	MANOELA ANDREIS FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/08/1990	NÃO
14/05/2020 09:53	126	DAIANE DALAZUANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1989	NÃO
14/05/2020 13:43	127	PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	NÃO
14/05/2020 14:41	128	ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	29/11/1982	NÃO
14/05/2020 17:26	129	NOELI APARECIDA F. DE MELLO RADECKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09/1974	NÃO
14/05/2020 18:52	130	MARINEZ BERARDI	PROFESSOR	23/03/1972	NÃO
14/05/2020 20:20	131	ÈRICA FERREIRA DA MAIA SILVA	PROFESSOR	04/07/1996	NÃO
14/05/2020 20:31	132	WALQUÍRIA VIEIRA MACHADO	PROFESSOR	31/12/1986	NÃO
15/05/2020 06:02	133	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	ENFERMEIRO	11/06/1981	NÃO
15/05/2020 08:17	134	NADJANE PONTES GONÇALVES	ENFERMEIRO	20/10/1991	NÃO
15/05/2020 09:16	135	VERA LÚCIA BARRETO PEDROSO	ENFERMEIRO	09/09/1969	NÃO
15/05/2020 10:26	136	LARISSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2000	NÃO
15/05/2020 10:44	137	KARINA	PROFESSOR	17/01/1989	NÃO
15/05/2020 10:50	138	KARINA DE LIMA SOUZA	PROFESSOR	17/01/1989	NÃO

15/05/2020 10:57	139	ALINE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR	25/02/1993	NÃO
15/05/2020 11:44	140	ALINE BHERING GOUVEA	ENFERMEIRO	01/06/1983	NÃO
15/05/2020 13:12	141	MARISA HATTENHAUER PERELLES	PROFESSOR	21/08/1977	NÃO
15/05/2020 13:13	142	ELITON EDMAR PINTO	PROFESSOR	27/07/1997	NÃO
15/05/2020 13:17	143	JOANA WAIANDT DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/1959	NÃO
15/05/2020 14:26	144	MARINES FERREIRADE MELLO DO AMARAL	PROFESSOR	19/12/1975	NÃO
15/05/2020 14:56	145	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	01/01/1983	NÃO
15/05/2020 15:51	146	JOCERLEY BAZILO DE SOUZA	ENFERMEIRO	27/04/1977	NÃO
15/05/2020 16:14	147	REBECA MOURA NADOLNY	ENFERMEIRO	06/10/989	NÃO
15/05/2020 16:31	148	RHEBECA DRAUT SELHORST	PROFESSOR	20/07/1999	NÃO
15/05/2020 16:34	149	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	PROFESSOR	11/01/1973	NÃO
15/05/2020 17:33	150	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	NÃO
15/05/2020 20:28	151	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	ENFERMEIRO	09/03/1987	NÃO
15/05/2020 20:30	152	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1987	NÃO
15/05/2020 21:51	153	KAUANE DE FÁTIMA RENDAKI	PROFESSOR	01/12/1997	NÃO
15/05/2020 23:02	154	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1990	NÃO
15/05/2020 23:27	155	ROSENILDA ALVES	ENFERMEIRO	21/01/1979	NÃO
16/05/2020 09:03	156	TACYO JUNIO JULIÃO DA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/1995	NÃO
16/05/2020 10:44	157	MARIANA DE PAULA	FARMACÊUTICO	07/06/1991	NÃO
16/05/2020 12:13	158	MARIA ELIZETE GARCIA	PROFESSOR	29/12//1990	NÃO
16/05/2020 12:27	159	CRISTIANE GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	NÃO
16/05/2020 13:32	160	DEBORA RASIA DEL PAULO	ENFERMEIRO	06/06/1982	NÃO
16/05/2020 16:02	161	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	10/01/1971	NÃO
16/05/2020 16:15	162	CÁTIA ISABEL CLAUDINO	FARMACÊUTICO	14/09/1968	NÃO
16/05/2020 18:54	163	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR	05/11/1998	NÃO
16/05/2020 19:01	164	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/12/1987	NÃO
16/05/2020 19:18	165	PATRICIA KELLY CORREIA GUEDES	ENFERMEIRO	29/09/1983	NÃO
17/05/2020 12:37	166	CRISTIANO PEREIRA SAGRILLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1979	NÃO
17/05/2020 14:42	167	INGRID MARIANE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	01/05/1991	NÃO
17/05/2020 18:49	168	CILMA MARIAFREIRE DA COSTA	ENFERMEIRO	16/08/1975	NÃO
17/05/2020 20:13	169	VANESSA SUELEN GABARDO	PROFESSOR	22/02/1994	NÃO
17/05/2020 21:46	170	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/07/1976	NÃO
17/05/2020 21:50	171	JOSÉ ALBERTO FRANÇA BITTENCOURT	PROFESSOR	22/05/1963	NÃO
17/05/2020 22:12	172	JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	ENFERMEIRO	04/12/1985	NÃO
17/05/2020 22:47	173	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1970	NÃO
18/05/2020 08:11	174	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	04/12/1993	NÃO
18/05/2020 10:38	175	JAKELYNE STRUGAL SANTOS	ENFERMEIRO	26/12/1997	NÃO
18/05/2020 11:09	176	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/10/1986	NÃO
18/05/2020 18:53	177	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/04/1987	NÃO
18/05/2020 19:51	178	ELISETE NUNES ARAUJO	ENFERMEIRO	31/01/1974	NÃO
18/05/2020 20:36	179	ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	01/03/1995	NÃO
18/05/2020 20:51	180	TEREZA CRISTINA BINOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/1984	NÃO
18/05/2020 21:08	181	CLEITON MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/04/1978	NÃO
18/05/2020 21:13	182	TÁSSIO RÔMULO SILVA ARAÚJO LUZ	FARMACÊUTICO	09/03/1992	NÃO
18/05/2020 21:27	183	MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	ENFERMEIRO	29/12/1997	NÃO
18/05/2020 21:49	184	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	17/06/1980	NÃO
18/05/2020 23:12	185	HILDA ADELINA CARVALHO	PROFESSOR	28/02/1983	NÃO
19/05/2020 09:30	186	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	ENFERMEIRO	16/04/1971	NÃO
19/05/2020 09:32	187	GISLAINE APARECIDA PISKI	PROFESSOR	10/03/1985	NÃO
19/05/2020 09:39	188	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	PROFESSOR	01/09/1986	NÃO
19/05/2020 11:56	189	CHRISTIANE DE FATIMA SCHWARTZ CUSTODIO BARONI	FARMACÊUTICO	22/10/1968	NÃO
19/05/2020 14:14	190	IARLA PENA RODRIGUES	ENFERMEIRO	24/01/1993	NÃO
19/05/2020 14:42	191	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	ENFERMEIRO	22/03/1976	NÃO
19/05/2020 16:37	192	ZINEIDE DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA	PROFESSOR	15/05/1983	NÃO
19/05/2020 18:59	193	ANDRESSA TOKARSKI	ENFERMEIRO	27/10/1987	NÃO
19/05/2020 19:28	194	JOSÉTE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	PROFESSOR	31/10/1993	NÃO
19/05/2020 19:58	195	MÔNICA MARIA KRUEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	NÃO
19/05/2020 20:48	196	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24/11/1984	NÃO
19/05/2020 21:05	197	CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	PROFESSOR	30/12/1988	NÃO
19/05/2020 21:15	198	VALÉRIA DO ROCIO GABARDO	PROFESSOR	17/02/1986	NÃO
19/05/2020 21:23	199	ELI CRISTINA BARROS MOREIRA	ENFERMEIRO	18/01/1984	NÃO
19/05/2020 21:29	200	GIOVANA DINIZ DUTRA	ENFERMEIRO	12/03/1998	NÃO
19/05/2020 22:35	201	ELETICIA ALVES DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	26/12/1984	NÃO
20/05/2020 02:38	202	AMÂNDIO MENDES ACORCI	ENFERMEIRO	31/08/1978	NÃO
20/05/2020 09:13	203	RONALDO PEREIRA	PROFESSOR	09/04/1981	NÃO
20/05/2020 11:23	204	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	PROFESSOR	28/09/1996	NÃO
20/05/2020 14:35	205	LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	PROFESSOR	19/02/1993	NÃO
20/05/2020 14:44	206	LORENA LUIZA PINHEIRO	PROFESSOR	08/02/1991	NÃO
20/05/2020 15:29	207	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	29/04/1974	NÃO
20/05/2020 21:30	208	GABRIELLY NELLY PEREIRA PORTELLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/11/1998	NÃO
20/05/2020 21:38	209	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO	03/12/1995	NÃO
20/05/2020 21:50	210	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRO	10/07/1990	NÃO
21/05/2020 11:15	211	MORISON SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/07/1972	NÃO
21/05/2020 13:04	212	ANA FLÁVIA GOMES DE BRITTO NEVES	ENFERMEIRO	23/03/1984	NÃO
21/05/2020 15:55	213	LIVIA MONTEIRO DANTAS	ENFERMEIRO	27/04/1992	NÃO
21/05/2020 17:10	214	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	PROFESSOR	19/09/1994	NÃO
21/05/2020 18:55	215	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	21/12/1974	NÃO
21/05/2020 20:45	216	MAICON GUTKOSKI SEFFRIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1994	NÃO
22/05/2020 09:05	217	SIMONE APARECIDA VAZ	PROFESSOR	15/12/1977	NÃO
22/05/2020 14:11	218	CAMILA DA ROCHA	PROFESSOR	13/06/1989	NÃO
22/05/2020 15:16	219	SANDRA BATISTA CRUZ	ENFERMEIRO	21/01/1981	NÃO
22/05/2020 16:00	220	DOUGLAS DA SILVA BREMM	PROFESSOR	13/02/1992	NÃO
22/05/2020 16:17	221	AMANDA BALIUTIS	ENFERMEIRO	28/04/1994	NÃO
22/05/2020 16:57	222	IVONETE TERESINHA MACHADO	PROFESSOR	21/04/1976	NÃO
22/05/2020 17:02	223	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	ENFERMEIRO	28/12/1977	NÃO
22/05/2020 17:13	224	NEUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/1977	NÃO
22/05/2020 18:26	225	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	PROFESSOR	30/04/1979	NÃO
22/05/2020 18:43	226	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR	26/05/1980	NÃO
22/05/2020 19:03	227	SABRINA MARIA RIBEIRO MORAIS	PROFESSOR	24/09/1986	NÃO

22/05/2020 19:36	228	JULIANA BARSZCZ	FARMACÊUTICO	11/01/1985	NÃO
22/05/2020 19:37	229	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO	20/08/1993	NÃO
22/05/2020 20:50	230	JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR	29/11/1988	NÃO
23/05/2020 10:20	231	LUZIANE PIRES DA SILVA HERVIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/1975	NÃO
23/05/2020 12:43	232	LAYARA MAYANY COSTA MATIAS	ENFERMEIRO	30/12/1993	SIM
23/05/2020 16:10	233	JOANITA ROCHA DE JESUS	ENFERMEIRO	26/03/1980	NÃO
23/05/2020 16:10	234	MAURICIO DOS REIS MOTTA	PROFESSOR	04/06/1984	NÃO
24/05/2020 00:52	235	DAYANE ANGÉLICA PEREIRA SENISKI	ENFERMEIRO	03/07/1989	NÃO
24/05/2020 08:43	236	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1981	NÃO
24/05/2020 10:25	237	CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	ENFERMEIRO	10/04/1983	NÃO
24/05/2020 11:21	238	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	PROFESSOR	22/11/1984	NÃO
24/05/2020 11:40	239	ED WILLIAN S LISBOA MOREIRA	ENFERMEIRO	17/04/1978	NÃO
24/05/2020 12:06	240	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	23/08/1990	NÃO
24/05/2020 12:25	241	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ENFERMEIRO	10/12/1979	NÃO
24/05/2020 13:43	242	BENILDE MONTEIRO FERNANDES	ENFERMEIRO	06/05/1984	NÃO
24/05/2020 16:33	243	REJIANE SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/1987	NÃO
24/05/2020 16:52	244	KAREN CRISTINA OLIVEIRA PEMPER	ENFERMEIRO	28/12/1993	NÃO
24/05/2020 18:49	245	LARISSA KAUANE JARECKI	PROFESSOR	23/10/1998	NÃO
24/05/2020 19:58	246	CAMILA COSTA PEREIRA SIQUEIRA	ENFERMEIRO	17/06/1993	NÃO
24/05/2020 20:13	247	ALAISE DALMAZO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1992	NÃO
24/05/2020 20:49	248	MARCOS ROBERTO RIGHETI	ENFERMEIRO	06/12/1973	NÃO
24/05/2020 20:54	249	RENAN SANTIAGO SOARES	ENFERMEIRO	30/03/1984	NÃO
24/05/2020 21:06	250	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	NÃO
24/05/2020 22:24	251	EDUARDA CAMARGO	PROFESSOR	17/08/1990	NÃO
25/05/2020 00:52	252	LORENA PIERIN MEIRA JANISKI SILVA	PROFESSOR	08/07/1988	NÃO
25/05/2020 05:52	253	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	12/04/1992	SIM
25/05/2020 09:06	254	CAMILA MENEZES MELO	FARMACÊUTICO	15/05/1995	NÃO
25/05/2020 10:12	255	LILIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	21/07/1997	NÃO
25/05/2020 12:27	256	DEYSE MARA BERDUSCO	ENFERMEIRO	27/12/1985	NÃO
25/05/2020 12:41	257	MARIA SUZANA PADILHA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1978	NÃO
25/05/2020 12:45	258	MARIA SUZANA PADILHA GARCIA	PROFESSOR	14/01/1978	NÃO
25/05/2020 12:45	259	SELMA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	05/06/1981	NÃO
25/05/2020 13:18	260	KETERIN OLANA CUBAS	PROFESSOR	15/09/1991	NÃO
25/05/2020 14:47	261	ANGELO RONAN SOBRINHO	PROFESSOR	10/12/1991	NÃO
25/05/2020 14:51	262	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	01/01/1983	NÃO
25/05/2020 17:06	263	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	03/04/1975	NÃO
25/05/2020 17:11	264	KEMYLLI MARQUES LUZ	ENFERMEIRO	05/06/1995	NÃO
25/05/2020 17:20	265	GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	PROFESSOR	05/01/1988	NÃO
25/05/2020 18:57	266	PATRÍCIA PADILHA DE PAULA	PROFESSOR	25/06/1996	NÃO
25/05/2020 19:09	267	GILMA FRANCISCA CHAGAS	ENFERMEIRO	17/10/1974	NÃO
25/05/2020 19:27	268	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	29/11/1997	NÃO
25/05/2020 23:25	269	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	07/03/1989	NÃO
25/05/2020 23:52	270	MAURI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1970	NÃO
26/05/2020 00:03	271	TANIA MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/05/1978	NÃO
26/05/2020 00:27	272	SANDRO LUIS CARLSTRON	ENFERMEIRO	28/02/1980	NÃO
26/05/2020 04:06	273	LUARA ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	27/01/1993	NÃO
26/05/2020 08:20	274	MARILENE DO CARMO PIRES	PROFESSOR	19/04/1991	NÃO
26/05/2020 12:28	275	LENITA CRISTIANE ROCHA	ENFERMEIRO	05/08/1978	NÃO
26/05/2020 12:57	276	PATRÍCIA APARECIDASOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	10/08/1983	NÃO
26/05/2020 13:11	277	ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS	PROFESSOR	01/09/1971	NÃO
26/05/2020 13:13	278	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	ENFERMEIRO	13/03/1989	NÃO
26/05/2020 13:55	279	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	ENFERMEIRO	18/07/1974	NÃO
26/05/2020 14:01	280	AUDREY CORDEIRO DA CRUZ MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1980	NÃO
26/05/2020 14:22	281	STÉFANI ASSIS	ENFERMEIRO	02/09/1996	NÃO
26/05/2020 14:29	282	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	04/05/1979	NÃO
26/05/2020 14:49	283	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	27/05/1975	SIM
26/05/2020 16:06	284	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS	ENFERMEIRO	19/02/1991	NÃO
26/05/2020 16:30	285	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	ENFERMEIRO	06/06/1988	NÃO
26/05/2020 16:56	286	ANA MARIA ANSEMO FERREIRA	PROFESSOR	24/03/1988	NÃO
26/05/2020 18:38	287	PAULO OBRZUT	PROFESSOR	16/01/1986	NÃO
26/05/2020 19:57	288	LIZIANE VILASBOA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	27/01/1997	NÃO
26/05/2020 20:37	289	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1973	NÃO
26/05/2020 22:42	290	MIRIAN MACHADO MARTINS DE ASSUNÇAO	ENFERMEIRO	10/07/1974	NÃO
26/05/2020 22:44	291	LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI	PROFESSOR	20/10/1993	NÃO

ANEXO II

DATA/ HORA	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO PNE
19/05/2020 09:47	ADENILSON FRANCISCO DA SIILVA	ENFERMEIRO	16/04/1971	NÃO
22/05/2020 16:40	AMANDA BALIUTIS	ENFERMEIRO	28041994	NÃO
23/05/2020 19:34	ANA FLÁVIA GOMES DE BRITTO NEVES	ENFERMEIRO	23/03/1984	NÃO
23/05/2020 20:09	ANA FLÁVIA GOMES DE BRITTO NEVES	ENFERMEIRO	23/03/1984	NÃO
24/05/2020 08:37	ANA FLÁVIA GOMES DE BRITTO NEVES	ENFERMEIRO	23/03/1984	NÃO
24/05/2020 12:41	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ENFERMEIRO	10121979	NÃO
11/05/2020 22:26	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR	27/07/1996	NÃO
26/05/2020 16:06	CAMILA DA ROCHA	PROFESSOR	13061989	NÃO
16/05/2020 19:04	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR	5111998	NÃO
11/05/2020 19:27	CLELIA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/07/1975	NÃO
14/05/2020 14:48	ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	29/11/1982	NÃO
11/05/2020 09:39	ELIANE CRISTINA ZANELATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6121988	NÃO
11/05/2020 12:38	ELIANE GARCIA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10011971	NÃO
20/05/2020 16:04	ELIANE GARCIA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1971	NÃO
12/05/2020 09:30	ÉLIDA ALVES MESSIAS	PROFESSOR	21031996	NÃO
19/05/2020 15:31	ELISETE NUNES ARAUJO	ENFERMEIRO	31/01/1974	NÃO
12/05/2020 08:36	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	31/08/1978	NÃO
23/05/2020 21:47	FERNANDA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	08/08/1987	NÃO
19/05/2020 14:39	IARLA PENA RODRIGUES	ENFERMEIRO	24/01/1993	NÃO
19/05/2020 14:39	IARLA PENA RODRIGUES	ENFERMEIRO	24/01/1993	NÃO

12/05/2020 11:30	JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	PROFESSOR	27/06/1971	NÃO
14/05/2020 17:43	JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	PROFESSOR	27061971	NÃO
15/05/2020 11:32	JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	PROFESSOR	27/06/1971	NÃO
13/05/2020 08:01	JOSÉ ADILSON DA SILVA	PROFESSOR	30/22/1989	NÃO
18/05/2020 08:26	JOSÉ ALBERTO FRANÇA BITTENCOURT	PROFESSOR	22|05|1963	NÃO
20/05/2020 10:16	JOSÉ ALBERTO FRANÇA BITTENCOURT	PROFESSOR	22051963	NÃO
21/05/2020 11:57	JOSÉ ALBERTO FRANÇA BITTENCOURT	PROFESSOR	22|o5|1963	NÃO
14/05/2020 16:20	JULIA MOURA DE PAULA CARVALHO	ENFERMEIRO	09/12/1997	NÃO
11/05/2020 14:54	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	13/01/1982	NÃO
26/05/2020 20:00	LIZIANE VILASBOA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	27011997	NÃO
15/05/2020 20:33	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	PROFESSOR	11/01/1973	NÃO
12/05/2020 22:33	MARCELO KLUSKA	ENFERMEIRO	10/04/1981	NÃO
15/05/2020 23:03	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19081990	NÃO
15/05/2020 23:03	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19081990	NÃO
15/05/2020 23:12	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19081990	NÃO
16/05/2020 00:04	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19081990	NÃO
19/05/2020 21:11	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24/11/1984	NÃO
25/05/2020 13:19	MARIA SUZANA PADILHA GARCIA	PROFESSOR	14/01/1978	NÃO
15/05/2020 14:32	MARINES FERREIRA DE MELLO DO AMARAL	PROFESSOR	19/12/1975	NÃO
23/05/2020 20:38	MARINEZ BERARDI	PROFESSOR	23/03/1972	NÃO
23/05/2020 16:34	MAURICIO DOS REIS MOTTA	PROFESSOR	04/06/1984	NÃO
23/05/2020 16:35	MAURICIO DOS REIS MOTTA	PROFESSOR	04/06/1984	NÃO
12/05/2020 15:28	NEUZELI APARECIDA PRINCVAL NEGOSEKI	PROFESSOR	28011986	NÃO
14/05/2020 17:33	NOELI APARECIDA FERREIRA DE MELLO RADECKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09/1974	NÃO
26/05/2020 14:09	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	ENFERMEIRO	18/07/1974	NÃO
13/05/2020 13:16	ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	PROFESSOR	15/10/1971	NÃO
25/05/2020 00:28	ROWERSAN CABRAL SILVA	FARMACÊUTICO	19/07/1998	NÃO
11/05/2020 07:30	SIMONE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1979	NÃO
11/05/2020 14:10	SIMONE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1979	NÃO
13/05/2020 20:23	TÂNIA MÁRCIA CUBAS FRANCO	PROFESSOR	11/11/1972	NÃO
13/05/2020 15:35	VALERIA DE BRITO NERY SAVIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5101967	NÃO
14/05/2020 20:38	WALQUÍRIA VIEIRA MACHADO	PROFESSOR	31/12/1986	NÃO
19/05/2020 16:38	ZINEIDE DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA	PROFESSOR	15/05/1983	NÃO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3D3F4A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3983/2020

DECRETO Nº 3983/2020
Data 27.05.20

Súmula. Concede avanço horizontal a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 136/06, considerando o Decreto nº 3826/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede 01 (um) avanço horizontal a servidores efetivos do município, num percentual de 2% (dois por cento), conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível atualizado
Acimara Rossa	542-8/1	Téc. Hig. Dental	Inicial	1
Adejalmo A. Detofono	403-0/1	Aux. de Mecânico	Inicial	1
Ademir Gross	415-4/1	Vigia	Inicial	1
Ademilde L. P. Oenning	286-0/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Andre Luiz Theisen	23882-1/1	Prof. Ed. Física	Inicial	1
Adriana dos S. de C. de Souza	23770-1/1	Agente Comunitário	2	3
Adriana M. Helmann	23767-1/1	Ag. Comunitário de Saúde	2	3
Ailton dos Santos	2503-8/2	Operador de Máquinas	3	4
Aldoir da Silva	2233-0/1	Motorista II	9	10
Alessandra Sebold de Souza Back	492-8/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Alexandre D. Henriques	2269-1/1	Motorista I	5	6
Ana A. V. da R. Pavan	23787-6/1	Cozinheira	Inicial	1
Ana Carolina Manica	309-3/1	Assistente Administrativo	Inicial	1
Ana Claudia Wener	616-5/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Andre E. Ventura	357-3/1	Veterinário 20hrs	Inicial	1
Andressa Ap. de Moura	624-6/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Andressa Joaquin	635-1/1	Assistente Administrativo	Inicial	1
Angela M Silverio Amado	614-9/1	Agente de Saúde	Inicial	1
Anilso Rubas	310-7/1	Operador De Máquinas	Inicial	1
Antonio F. Schina	23896-1/1	Vigia	1	2
Antonio M. da Silva	2205-5/1	Motorista II	12	13
Antonio M. Ganassin	252-6/1	Médico 40 horas	Inicial	1
Antonio Rodrigues	601-7/1	Vigia	Inicial	1
Antonio R. da Rosa	23822-8/1	Operador de Máquinas	1	2
Ari Buzin	2499-6/1	Motorista I	4	5

Ari Pauli	158-9/1	Motorista I	Inicial	1
Artemir J. Pereira	2625-5/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Atair Pinto de Oliveira	1174-6/1	Mestre de Obras	9	10
Avenir G. de Azevedo	303-4/1	Operador De Maquinas	Inicial	1
Camila Marafon Trevizan	639-4/1	Farmacêutico 40 horas	Inicial	1
Carla Alves C. Parolin	529-0/1	Téc. Em Enfermagem	Inicial	1
Carmen B. Fongaro	1254-8/1	Agente Administrativo IV	9	10
Celso F. de Souza	236-4/1	Motorista I	Inicial	1
Celso L. Bampi	1284-0/1	Motorista II	8	9
Cenira F. de Almeida	539-8/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Claci Santos Alves	2664-6/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Clarice Clara	280-1/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Claudete Cassol Vanccin	538-0/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Claudio Pedro Borges	521-5/1	Vigia	Inicial	1
Claudir Zanella	593-2/1	Motorista I	Inicial	1
Cleides Beger Stange	23922-4/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Cleonice Ap. R. da Silva	23807-4/1	Aux. Serviços Gerais	2	3
Cleonice Brezinski	23760-4/1	Enfermeiro I	2	3
Cleoza Zanqueta	963-6/1	Assistente Administrativo	5	6
Cleusa B. de Oliveira	23832-5/1	Técnico em Enfermagem	1	2
Cleuza de Araujo Costa	2345-0/2	Agente Administrativo IV	4	5
Cristiane Titton do Prado	400-6/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Cristina Novoçado	23800-7/1	Aux. Serviços Gerais	2	3
Darci Pereira da Silva	116-3/1	Motorista I	1	2
Débora C. Gandolfi Grahl	322-0/1	Assistente Administrativo	Inicial	1
Debora Lucia de Abreu da Silva	23906-2/1	Psicólogo 20hrs	Inicial	1
Débora Nadia P. Vidor	23878-3/1	Psicólogo 20hrs	1	2
Débora Nadia P. Vidor	422-7/1	Psicólogo 20hrs	Inicial	1
Débora Titton do Prado	23873-2/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Delina da Silva Oenning	301-8/1	Enfermeira	Inicial	1
Denise Bergamin	94-9/1	Psicólogo 20hrs	1	2
Denise Bergamin	421-9/1	Psicólogo 20hrs	Inicial	1
Dilcéia Salete Fornari	528-2/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Diva P. dos S. da Luz	23874-0/1	Cozinheiro	1	2
Divaldete Conradi	2612-3/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Edi de Oliveira Olivino	2599-2/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Edenilson Gianini	630-0/1	Fiscal de Tributos	12	13
Edemar N. Kuhn Filho	575-4/4	Medico 40hrs	Inicial	1
Edimar Bissotto	243-7/1	Prof. Ed. Física	Inicial	1
Edna Rosa da Silva	279-8/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Edisandra F. Lopes	2202-0/1	Aux. de Enfermagem I	5	6
Edith S. Reffatti Pelisser	277-1/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Edite J. de L. Ferreira	2615-8/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Eilene Rossi Bressan	23907-0/1	Cozinheira	Inicial	1
Eliane Soboleski	480-4/1	Téc. Hig. Dental	Inicial	1
Elenir Vieira Alves Denti	23797-3/1	Aux. Serviços Gerais	2	3
Eliane da S. Barbosa	23781-7/1	Ag. Comunitário de Saúde	2	3
Elir Fernandes	1258-0/1	Assistente Administrativo	8	9
Elizabete A. Fagundes	2623-9/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Elizandra M. T. Grando	23869-4/1	Dentista I	1	2
Elizangela N. de C. de Souza	2616-6/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Elizete da Silva	2239-0/2	Aux. De Enfermagem I	5	6
Elvira Denis	1245-9/1	Gari 40 horas	8	9
Elvira Terezinha Salla	271-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Elza de Ftª S. Nojehovsi	2244-6/1	Ag. Comunitário de Saúde	5	6
Ema Piola	588-6/1	Cozinheira	Inicial	1
Emerson A. Degering	276-3/1	Aux. Administrativo	Inicial	1
Erico P. da Silva	23894-5/1	Vigia	1	2
Ertes da Silva Nunes	410-3/1	Vigia	Inicial	1
Esdras G. de Azevedo	2257-8/1	Agente Administrativo	11	12
Evandro Marcio Bazzei	228-3/1	Motorista I	Inicial	1
Eugenio Schlickmann	23845-7/1	Motorista I	1	2
Everaldo Pasa	2376-0/3	Operador de Esc. Hidráulica	3	4
Fabiana Machado dos Santos	622-0/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Fabiane D. Zancanaro	447-2/1	Téc. Em Contabilidade	Inicial	1
Fernando H. Pizzato	352-2/1	Assistente Administrativo	Inicial	1
Genesio Lukasewicz	251-8/1	Téc. Em Radiologia	Inicial	1
Generoza F. Major	23809-0/1	Aux. Serviços Gerais	2	3
Geni dos S. Grein	1243-2/1	Gari 40 horas	8	9
Gilberto Guisi	23847-3/1	Motorista I	1	2
Gilberto Herdt Santana	532-0/1	Operador de Maquinas	Inicial	1
Gilberto J. Raulik	23855-4/1	Vigia	1	2
Gilmar Fernandes	23853-8/1	Motorista I	1	2
Gilvan de Oliveira	23900-3/1	Dentista I	1	2
Giovana Ap. de Moura	640-8/1	Enfermeira	Inicial	1
Greice K. R. Gianichin	625-4/1	Dentista I	Inicial	1
Idete Zanella	2497-0/2	Aux. de Enfermagem I	4	5
Inês Titton	1242-4/1	Gari 40 horas	8	9
Irai Filiciano da Silva	358-1/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Irani Bilatto Leite	254-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Irenilda O. Ferari	23758-2/1	Tec. Em Enfermagem	2	3
Isabel Cristina P. Costa	23757-4/1	Médico 40 horas	2	3
Isalina dos Santos Deola	302-6/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Izabete da Silva	23764-7/1	Agente de Saúde	2	3
Jacline M. Falkemback	647-5/1	Fonoaudiólogo 40 horas	Inicial	1
Jacqueline O. Pimentel	1215-7/1	Agente Administrativo IV	8	9
Janaina C. B. Lorenci	23865-1/1	Cozinheiro	1	2
Jandir L. Mencatto	23854-6/1	Motorista I	1	2
Jandira Schllemer	2258-6/1	Assistente Administrativo	11	12

Janete C. R. Calgarotto	2304-3/1	Assistente Administrativo	9	10
Janete Guaragni da Silva	642-4/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
João B. de Campos Neto	416-2/1	Operador de Máquinas	13	14
João dos Santos	999-7/1	Vigia	5	6
Joao Ferraz do Santos	617-3/1	Motorista I	Inicial	1
João Maria C. de Oliveira	2668-9/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Joel do Prado	1169-0/1	Operador de Máquinas	9	10
Jose Cabral de Oliveira	2618-2/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Jose G. de Azevedo	1173-8/1	Operador de Maquinas	9	10
José Rodrigo do Prado	595-9/1	Vigia	Inicial	1
Juceia Rita da Silva	305-0/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Juciane Texeira de Camargo	573-8/1	Ag. Comunitária de Saúde	Inicial	1
Jucieli de O. de Souza	278-0/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Jucieli Maria Fontana	481-2/1	Agente de Saúde	Inicial	1
Juliana Bento Correia Scarmocin	23779-5/1	Ag. Comunitário de Saúde	2	3
Juracy Ryl	23871-6/1	Borracheiro	1	2
Jurema Dresch	2261-6/1	Assistente Social	8	9
Karina Pelisser	23863-5/1	Nutricionista	1	2
Karine Fernanda Skorupa	23923-2/1	Assistente Administrativo	Inicial	1
Kerllin Cristina Brand	482-0/1	Cozinheira	Inicial	1
Kessia Lechinski Padilha	23920-8/1	Agente de Saúde	Inicial	1
Lair Martiazzo	741-2/1	Assistente Administrativo	5	6
Laurindo V. Leal	672-6/1	Operador de Máquinas	12	13
Leila de F. Camargo	216-0/1	Aux. Serviços Gerais	5	6
Leni F. de Borba	2180-6/1	Aux. de Enfermagem I	5	6
Lenir Siebeneichler	581-9/1	Cozinheira	Inicial	1
Leomar Antonio Rotta	23867-8/1	Contador	1	2
Leomar de Ftª Padilha	23792-2/1	Agente de Saúde	2	3
Lindamir G. de A. Borges	2626-3/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Luana Cristina Reffatti	753-6/1	Agente Administrativo IV	5	6
Luciana Marachin	579-7/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Luciano Marachin	589-4/1	Vigia	Incial	1
Luciano Martini	23860-0/1	Dentista I	1	2
Ludvina Meurer	260-7/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Luiz Martini	23820-1/1	Operador de Máquinas	1	2
Luiz Monteiro dos Santos	2636-0/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Luzia Ap. Castanheira	23813-9/1	Aux. Serviços Gerais	1	2
Luzia Guarese Abrao	267-4/1	Téc. Em Enfermagem	Inicial	1
Mabelle R. Dias Ventura	299-2/1	Fiscal de Tributos	Inicial	1
Marcia Schlickmann	23881-3/1	Prof. Ed. Física	1	2
Marcieli Heydt	263-1/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Marcieli R. M. Lukasewicz	266-6/1	Téc. Hig. Dental	Inicial	1
Marcos Antonio Fernandes	23868-6/1	Advogado	1	2
Marcos Antonio Lourenci	23768-0/1	Agente Comunitário de Saúde	2	3
Marcos Roberto Masaro	600-9/1	Prof. de Educação Física	Inicial	1
Mari Jessica Costa	531-2/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Maria da P. da Silva	2642-5/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Maria de Souza	395-6/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Maria do S. M. dos Santos Prestes	2216-0/1	Aux. de Enfermagem I	5	6
Maria G. de Paula	23795-7/1	Enfermeiro I	2	3
Maria H. Oliveira Calgarotto	268-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Maria I. Iaguczeski Zanoto	293-3/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Maria Rosa Martins	2629-8/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Maria T. de Avila e Silva	2674-3/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Mariluz Ap. C. B. de Lara	650-5/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Marines de Fta. Rubas	449-9/1	Cozinheira	Inicial	1
Marines Lopes de Matos	2594-1/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Marisa de Fta. Tessari	553-3/1	Enfermeira	Inicial	
Marisete Ap. Fernandes Carabolante	782-0/1	Agente Administrativo IV	12	13
Mariza M. da Silva	2266-7/1	Aux. Serviços Gerais	8	9
Marizete Ap. Pereira Godin	360-3/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Marizete Marini	23827-9/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Marizete Provenci	23839-2/1	Agente Comunitário	1	2
Marlene L. R. Pauli	2253-5/1	Telefonista	8	9
Marlete Dal Magro	1268-8/1	Engenheiro Agrônomo	9	10
Marlice Cristina Mariano	2638-7/2	Assistente Administrativo	2	3
Mayco Couto Santos	576-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Michele Martinazzo	2425-2/3	Dentista I	3	4
Michele Martinazzo	23877-5/1	Dentista I	1	2
Miguel de Sousa	1128-2/1	Pedreiro	9	10
Miguel José da Silva	235-6/1	Motorista I	Inicial	1
Moacir Tope	637-8/1	Vigia	Inicial	1
Monalise Tonial	304-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Nadir da Rosa Cruzetta	525-8/1	Ag. Comunitário de Saúde	Inicial	1
Nair Ap. C. Falkemback	2624-7/1	Aux. Serviços Gerais	3	4
Natal Pasqualino	613-0/1	Motorista II	12	13
Nelinho de A. E Silva	519-3/1	Vigia	Inicial	1
Nelsinda A. da Silva	2215-2/1	Aux. Serviços Gerais	11	12
Noeli Fachini	23763-9/1	Agente de Saúde	2	3
Odete Pallauro	2193-8/1	Aux. de Enfermagem I	5	6
Odete Ribeiro Chagas	397-2/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1
Orlei José Foralosso	23848-1/1	Motorista I	1	2
Orlene K. Zaniz	2178-4/1	Aux. Serviços Gerais	5	6
Osmar Adão Filus	23754-0/1	Medico 40 horas	2	3
Osni de Oliveira	408-1/1	Vigia	Inicial	1
Paulo de O. Junior	23895-3/1	Aux. Administrativo	1	2
Paulo Numberg	288-7/1	Zelador de Cemitério	Inicial	1
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Téc. Em Radiologia	Inicial	1
Paulo Roberto Scapini	413-8/1	Aux. Serviços Gerais	Inicial	1

Paulo Skorupa	**290-9/1**	**Operador de Maquinas**	**Inicial**	**1**
Rafael Fachini de Azevedo	**563-0/1**	**Motorista I**	**Inicial**	**1**
Reli Ap. Mencatto	**577-0/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**Inicial**	**1**
Robson G. de Azevedo	**23824-4/1**	**Operador de Máquinas**	**1**	**2**
Robson Mencatto	**23898-8/1**	**Prof. Ed Física**	**Inicial**	**1**
Rodrigo de Andrade Langer	**491-0/1**	**Ag. Comunitário de Saúde**	**Inicial**	**1**
Rodrigo dos S. Rodrigues	**23856-2/1**	**Vigia**	**1**	**2**
Rosa da Silva	**285-2/1**	**Gari 40 horas**	**Inicial**	**1**
Rosa dos Santos Bresola	**578-9/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**Inicial**	**1**
Rosane de Mello Beger	**261-5/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**Inicial**	**1**
Rosane Roque	**292-5/1**	**Gari 40 horas**	**Inicial**	**1**
Rosangela G. da Silva	**2665-4/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Rosicler B. Ferreira	**2617-4/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Rudiney Marchioro	**23897-0/1**	**Mecânico**	**1**	**2**
Rudiney Marchioro Junior	**541-0/1**	**Motorista I**	**Inicial**	**1**
Salete de Fta. Brand	**23833-3/1**	**Aux. de Enfermagem**	**2**	**3**
Salete Teles da Silva	**2628-0/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Sandra Franceschini Pizzato	**294-1/1**	**Assistente Social**	**Inicial**	**1**
Sandra Mara. N. de C. dos Santos	**2621-2/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Sebastião A. de Miranda	**2620-4/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Sebastião Alves	**2627-1/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Sebastião H. Lourenço	**23819-8/1**	**Operador de Máquinas**	**1**	**2**
Sergio Centola	**255-0/1**	**Médico 20 horas**	**Inicial**	**1**
Sergio de Souza	**23821-0/1**	**Operador de Máquinas**	**1**	**2**
Sergio Luiz Finger	**646-7/1**	**Enfermeiro**	**Inicial**	**1**
Sidynei Padilha	**615-7/1**	**Agente de Saúde**	**Inicial**	**1**
Silvio C. Orfaneli	**5016-4/1**	**Assistente Administrativo**	**3**	**4**
Simone de Quadros	**537-1/1**	**Gari 40 horas**	**Inicial**	**1**
Simone G. Borges	**592-4/1**	**Téc. Em Enfermagem**	**Inicial**	**1**
Simone Regina Basso	**23864-3/1**	**Nutricionista**	**1**	**2**
Siotilde P. Viera	**2605-0/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Sirlei Ap. M. Vilela	**23829-5/1**	**Tec. Em Enfermagem**	**1**	**2**
Soeli de Quadros	**2673-5/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Soeli Ludvichak Beger	**287-9/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**Inicial**	**1**
Sonia M. de B. dos Santos	**2489-9/2**	**Agente Administrativo IV**	**4**	**5**
Sueli da E. Lima	**23788-4/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**2**	**3**
Sueli de L. Cerconi	**2614-0/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**3**	**4**
Suzane Ludvichak Cesari	**425-1/1**	**Psicóloga 20 hrs**	**Inicial**	**1**
Taciane R. S. Martendal	**391-3/1**	**Fisioterapeuta**	**Inicial**	**1**
Tania C. Tavares	**2358-2/1**	**Aux. de Enfermagem**	**5**	**6**
Tânia E. F. da Rosa	**515-0/1**	**Assistente Social**	**Inicial**	**1**
Tatiane C. Rodrigues	**331-0/1**	**Enfermeira**	**Inicial**	**1**
Terezinha K. Borges	**23803-1/1**	**Aux. Serviços Gerais**	**2**	**3**
Thatitha Brandini Peliser	**308-5/1**	**Enfermeira**	**Inicial**	**1**
Thiago G. de A. Borges	**629-7/1**	**Vigia**	**Inicial**	**1**
Tiago Bonatto	**237-2/1**	**Dentista I**	**Inicial**	**1**
Tiago M. Rodrigues	**23851-1/1**	**Motorista I**	**1**	**2**
Valdair Pizzato	**23849-0/1**	**Motorista I**	**1**	**2**
Valdecir L. Joaquim	**2240-3/1**	**Motorista I**	**5**	**6**
Valdenir Brusque	**23846-5/1**	**Motorista I**	**1**	**2**
Valdenize Conradi	**23778-7/1**	**Agente Comunitário de Saúde**	**2**	**3**
Vanessa M. A. Oenning	**419-7/1**	**Assistente Administrativo**	**Inicial**	**1**
Vera Lucia de Oliveira	**23919-4/1**	**Agente de Saúde**	**Inicial**	**1**
Veronice C. Thomazoni	**273-9/1**	**Téc. Em Enfermagem**	**Inicial**	**1**
Vilson Miguel Vanccin	**219-4/1**	**Motorista I**	**Inicial**	**1**
Viviane Rodrigues	**417-0/1**	**Téc. Em Contabilidade**	**Inicial**	**1**
Wilmar Fachini	**411-1/1**	**Vigia**	**Inicial**	**1**
Wolnei A. Savaris	**23756-6/1**	**Médico 30 horas**	**Inicial**	**1**
Zanilde Parecida de Souza	**23908-9/1**	**Cozinheira**	**Inicial**	**1**
Zenir M. Tavares	**1272-6/1**	**Telefonista**	**8**	**9**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:03CE36AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							"REPUBLICADO"
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
Receitas Correntes	53.059.000,00	53.378.240,00	7.258.578,26	13,60	15.044.800,44	28,19	38.333.439,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	2.738.145,00	462.290,60	16,88	796.181,45	29,08	1.941.963,55
Impostos	2.483.375,00	2.483.375,00	428.833,23	17,27	757.278,29	30,49	1.726.096,71
Taxas	241.915,00	241.915,00	33.457,37	13,83	38.903,16	16,08	203.011,84

Contribuição de Melhoria	12.855,00	12.855,00	-	-	-	-	12.855,00
Contribuições	522.110,00	522.110,00	118.095,13	22,62	217.343,62	41,63	304.766,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.110,00	522.110,00	118.095,13	22,62	217.343,62	41,63	304.766,38
Receita Patrimonial	166.350,00	166.350,00	10.915,32	6,56	23.793,56	14,30	142.556,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.270,00	6.270,00	-	-	-	-	6.270,00
Valores Mobiliários	160.080,00	160.080,00	10.915,32	6,82	23.793,56	14,86	136.286,44
Receita Agropecuária	6.170,00	6.170,00	-	-	-	-	6.170,00
Receita Industrial	6.170,00	6.170,00	11.490,34	186,23	19.322,29	313,17	(13.152,29)
Receita de Serviços	976.655,00	976.655,00	199.507,75	20,43	315.673,82	32,32	660.981,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	422.955,00	422.955,00	65.970,53	15,60	132.089,92	31,23	290.865,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	113.600,00	113.600,00	59.228,34	52,14	89.414,21	78,71	24.185,79
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	440.100,00	440.100,00	74.308,88	16,88	94.169,69	21,40	345.930,31
Transferências Correntes	48.606.400,00	48.925.640,00	6.450.951,07	13,19	13.661.168,89	27,92	35.264.471,11
Transferências da União e de suas Entidades	18.519.900,00	18.839.140,00	2.578.816,45	13,69	5.116.535,30	27,16	13.722.604,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	23.524.000,00	23.524.000,00	2.968.228,98	12,62	6.442.617,41	27,39	17.081.382,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	44.316,22	16,26	44.316,22	16,26	228.183,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.290.000,00	6.290.000,00	859.589,42	13,67	2.057.699,96	32,71	4.232.300,04
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	5.328,05	14,40	11.316,81	30,59	25.683,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	341,13	-	797,20	-	(797,20)
Demais Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	4.986,92	13,48	10.519,61	28,43	26.480,39
Receitas de Capital	2.441.000,00	8.055.100,00	272.696,36	3,39	343.127,23	4,26	7.711.972,77
Operações de Crédito	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Alienação de Bens	341.000,00	341.000,00	26.400,00	7,74	26.400,00	7,74	314.600,00
Alienação de Bens Móveis	257.000,00	257.000,00	-	-	-	-	257.000,00
Alienação de Bens Imóveis	84.000,00	84.000,00	26.400,00	31,43	26.400,00	31,43	57.600,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	3.544.100,00	246.296,36	6,95	316.727,23	8,94	3.227.372,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	3.544.100,00	97.296,36	2,75	167.727,23	4,73	3.376.372,77
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	149.000,00	-	149.000,00	-	(149.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.358.044,48	-	-	4.358.044,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.358.044,48	-	-	4.358.044,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.476.849,14	-
DESPESAS CORRENTES	47.802.580,00	49.203.198,44	6.517.506,99	12.816.548,45	36.386.649,99	6.161.846,96	11.669.362,18	37.533.836,26	11.590.671,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.652.000,00	25.570.000,00	3.535.366,71	7.113.492,28	18.456.507,72	3.489.592,69	7.053.059,10	18.516.940,90	7.053.059,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	855.500,00	855.500,00	37.332,16	95.267,47	760.232,53	37.286,43	95.221,74	760.278,26	95.221,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.295.080,00	22.777.698,44	2.944.808,12	5.607.788,70	17.169.909,74	2.634.967,84	4.521.081,34	18.256.617,10	4.442.391,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.572.420,00	14.463.186,04	645.421,37	1.040.504,03	13.422.682,01	582.458,81	886.177,24	13.577.008,80	886.177,24	-
INVESTIMENTOS	3.568.920,00	12.459.686,04	548.603,46	769.134,30	11.690.551,74	485.698,02	614.864,63	11.844.821,41	614.864,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.003.500,00	2.003.500,00	96.817,91	271.369,73	1.732.130,27	96.760,79	271.312,61	1.732.187,39	271.312,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	277.500,00	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.476.849,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.476.849,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.530.875,19	-	-	2.832.388,25	-	2.911.078,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	15.387.927,67	-	6.744.305,77	15.387.927,67	51.388.345,06	15.387.927,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0ED03738

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**"REPUBLICADO"**	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	55.500.000,00		
Previsão Atualizada	61.433.340,00		
Receitas Realizadas	15.387.927,67		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.358.044,48		
DESPESAS			
Dotação Inicial	55.500.000,00		
Dotação Atualizada	65.791.384,48		
Despesas Empenhadas	14.233.785,97		
Despesas Liquidadas	12.932.272,91		
Despesas Pagas	12.853.582,63		
Superávit Orçamentário	2.455.654,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	14.233.785,97		
Despesas Liquidadas	12.932.272,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	47.066.609,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.666.609,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.666.609,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.477.230,00	2.827.251,72	81,31
Resultado Nominal	1.400.000,00	2.755.777,81	196,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre / Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.834,11	0,00	49.834,11 / 0,00
Poder Executivo	49.834,11	0,00	49.834,11 / 0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL	49.834,11	0,00	49.834,11 / 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.511.109,84	25%	29,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.496.316,93	60%	72,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual / % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.474.204,13	15%	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E03380FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**"REPUBLICADO"**				
JANEIRO A ABRIL DE 2020					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.467.677,11	5.196.581,59	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.937.341,36	4.666.245,84	0,00	0,00
Empréstimos	4.687.364,48	4.434.630,13	0,00	0,00
Internos	4.687.364,48	4.434.630,13	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	249.976,88	231.615,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	249.976,88	231.615,71	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	530.335,75	530.335,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.592.861,76	6.836.574,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.592.861,76	6.836.574,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.592.861,76	6.836.574,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	874.815,35	(1.639.992,59)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.727.610,46	46.666.609,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.727.610,46	46.266.609,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,70	11,23	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,87	(3,54)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.834,11	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:829172A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		**"REPUBLICADO"**
1º QUADRIMESTRE DE 2020		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		47.066.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.666.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.666.609,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.335.930,74	47,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.199.969,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.939.970,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22.679.972,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.639.992,59)	(3,51)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3736E57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 212/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 491.607,52 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2049 – Manutenção do Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (482)	212.688,93
3775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (483)	30.000,00
3775	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (484)	18.000,00
3813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (485)	94.144,86

ATIVIDADE 2050 – Manutenção Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3777	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (486)	32.249,14
3777	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (487)	20.000,00
3777	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (488)	20.000,00

ATIVIDADE 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3785	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (489)	1.697,31
3785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (490)	5.000,00
3785	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (491)	10.000,00

ATIVIDADE 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3811	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (492)	769,82

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (493)	10.000,00
3820	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (494)	7.057,46
3820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (495)	30.000,00
TOTAL CRÉDITO			491.607,52

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:244967FC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**30.962.522,34**	**30.113.560,99**	**0,00**	**0,00**	
Disponibilidade de Caixa	30.962.522,34	30.113.560,99	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.975.746,72	30.115.890,90	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.224,38	2.329,91	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-30.962.522,34**	**-30.113.560,99**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.839.670,04**	**10.785.080,13**	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**11.839.670,04**	**10.785.080,13**	**0,00**	**0,00**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-261,52%**	**-279,21%**	**0,00%**	**0,00%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.207.604,05**	**12.942.096,16**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.786.843,64**	**11.647.886,54**	**0,00**	**0,00**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.055.697,17	968.887,78	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".					

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ED0DC2CE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/Total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.960.000,00	14.080.422,17	1.536.147,28	3.362.474,90	87,41	10.717.947,27	1.603.003,89	3.192.472,14	86,82	10.887.950,03
Educação	13.960.000,00	14.080.422,17	1.536.147,28	3.362.474,90	87,41	10.717.947,27	1.603.003,89	3.192.472,14	86,82	10.887.950,03
Ensino Superior	13.960.000,00	14.080.422,17	1.536.147,28	3.362.474,90	87,41	10.717.947,27	1.603.003,89	3.192.472,14	86,82	10.887.950,03

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.000,00	1.840.000,00	235.890,87	484.451,64	12,59	1.355.548,36	354.428,23	484.451,64	13,18	1.355.548,36
Educação	1.840.000,00	1.840.000,00	235.890,87	484.451,64	12,59	1.355.548,36	354.428,23	484.451,64	13,18	1.355.548,36
Ensino Superior	1.840.000,00	1.840.000,00	235.890,87	484.451,64	12,59	1.355.548,36	354.428,23	484.451,64	13,18	1.355.548,36
TOTAL (III) = (I + II)	15.800.000,00	15.920.422,17	1.772.038,15	3.846.926,54	100,00	12.073.495,63	1.957.432,12	3.676.923,78	100,00	12.243.498,39
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/05/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C623CF84

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.800.000,00**	**15.800.000,00**	**1.374.385,19**	**8,70**	**3.094.319,62**	**19,58**	**12.705.680,38**	
RECEITAS CORRENTES	**15.800.000,00**	**15.800.000,00**	**1.374.385,19**	**8,70**	3.094.319,62	**19,**58	**12.705.680,38**	
RECEITA PATRIMONIAL	2.391.000,00	2.391.000,00	185.485,92	**7,76**	399.136,93	16,6**9**	**1.991.863,07**	
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	**36.000,00**	36.000,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	**36.000,00**	
VALORES MOBILIÁRIIOS	2.355.000,00	2.355.000,00	185.485,92	**7,88**	399.136,93	16,95	**1.955.863,07**	
RECEITA DE SERVIÇOS	**13.086.250,00**	13.086.250,00	**1.182.093,42**	9,03	2.686.698,34	**20**,53	10.399.551,66	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	13.086.250,00	13.086.250,00	1.182.093,42	**9,03**	**2.686.698,34**	**20**,**53**	10.399.551,66	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.750,00	322.750,00	6.805,85	**2,11**	8.484,35	2,**63**	314.265,65	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	322.750,00	322.750,00	6.805,85	**2,11**	8.484,35	2,63	314.265,65	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0**,00	**0,00**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.800.000,00**	**15.800.000,00**	**1.374.385,19**	**8,70**	**3.094.319,62**	**19,58**	**12.705.680,38**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
OPEraAes dS **DéCito** - MITc-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	
OpEraAes dS **DéCito** - MITc-do ExernoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cotatual UAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**15.800.000,00**	**15.800.000,00**	**1.374.385,19**	**8,70**	**3.094.319,62**	**19,58**	**12.705.680,38**	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	582.604,16	—	—	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.800.000,00	15.800.000,00	1.374.385,19	8,70	3.676.923,78	23,27	12.123.076,22	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	120.422,17	—	—	120.422,17	—	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	120.422,17	—	—	120.422,17	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.960.000,00**	**14.080.422,17**	**1.536.147,28**	**3.362.474,90**	**10.717.947,27**	**1.603.003,89**	**3.192.472,14**	**10.887.950,03**	**3.190.142,23**
DESPESAS CORRENTES	**13.160.000,00**	**13.160.000,00**	**1.501.452,62**	**3.324.938,46**	**9.835.061,54**	**1.600.974,73**	**3.188.957,98**	**9.971.042,02**	**3.186.628,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.340.000,00	8.340.000,00	1.058.624,54	2.376.741,71	5.963.258,29	1.065.562,93	2.376.741,71	5.963.258,29	2.376.741,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.805.000,00	4.805.000,00	442.828,08	948.196,75	3.856.803,25	535.411,80	812.216,27	3.992.783,73	809.886,36
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**920.422,17**	**34.694,66**	**37.536,44**	**882.885,73**	**2.029,16**	**3.514,16**	**916.908,01**	**3.514,16**
INVESTIMENTOS	750.000,00	870.422,17	34.694,66	37.536,44	832.885,73	2.029,16	3.514,16	866.908,01	3.514,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.840.000,00**	**1.840.000,00**	**235.890,87**	**484.451,64**	**1.355.548,36**	**354.428,23**	**484.451,64**	**1.355.548,36**	**484.451,64**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.800.000,00**	**15.920.422,17**	**1.772.038,15**	**3.846.926,54**	**12.073.495,63**	**1.957.432,12**	**3.676.923,78**	**12.243.498,39**	**3.674.593,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**15.800.000,00**	**15.920.422,17**	**1.772.038,15**	**3.846.926,54**	**12.073.495,63**	**1.957.432,12**	**3.676.923,78**	**12.243.498,39**	**3.674.593,87**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.800.000,00	15.920.422,17	1.772.038,15	3.846.926,54	—	1.957.432,12	3.676.923,78	—	3.674.593,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.840.000,00**	**1.840.000,00**	**235.890,87**	**484.451,64**	**1.355.548,36**	**354.428,23**	**484.451,64**	**1.355.548,36**	**484.451,64**
DESPESAS CORRENTES	1.840.000,00	1.840.000,00	235.890,87	484.451,64	1.355.548,36	354.428,23	484.451,64	1.355.548,36	484.451,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.000,00	1.440.000,00	173.719,17	360.108,24	1.079.891,76	261.170,68	360.108,24	1.079.891,76	360.108,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	62.171,70	124.343,40	275.656,60	93.257,55	124.343,40	275.656,60	124.343,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/05/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6A818AA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	2.184.695,21	1.904.094,39	2.301.150,84	2.217.848,32	1.766.629,43	2.048.312,28	1.993.092,35	3.464.338,00	2.357.422,74	2.673.112,84	2.083.582,20	1.996.518,14	26.990.796,74	34.491.791,00
Receita Tributária	126.275,44	254.592,05	156.614,65	165.290,06	161.552,06	163.304,19	134.959,49	145.175,44	117.152,80	94.090,96	173.058,43	148.273,90	1.840.339,47	2.867.399,00
IPTU	19.052,56	120.166,01	55.130,91	46.660,34	45.862,27	38.445,91	29.009,71	31.271,63	535,07	757,67	748,60	139,13	387.779,81	509.450,00
ISS	46.250,57	43.878,55	36.022,00	46.477,35	47.680,38	38.839,31	46.719,27	39.260,93	48.133,07	34.237,46	103.649,35	86.540,63	617.688,87	653.406,00
ITBI	20,00	2.070,08	1.584,87	2.309,83	3.620,58	0,00	0,00	1.400,00	882,03	9.571,11	8.000,00	0,00	29.458,50	162.520,00
IRRF	28.140,05	24.786,81	3.800,97	28.009,81	25.250,39	50.790,38	26.387,53	44.580,92	43.738,16	24.955,43	29.339,05	30.113,35	359.892,85	198.510,00
Outras Receitas Tributárias	32.812,26	63.690,60	60.075,90	41.832,73	39.138,44	35.228,59	32.842,98	28.661,96	23.864,47	24.569,29	31.321,43	31.480,79	445.519,44	1.343.513,00
Receitas de Contribuições	21.722,18	19.713,70	20.631,04	23.196,25	21.082,21	22.605,54	21.197,14	22.034,47	21.033,43	24.102,43	20.234,34	23.806,53	261.359,26	313.860,00
Receita Patrimonial	8.579,08	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.664,59	1.756,23	1.033,78	1.129,18	564,55	33.629,78	266.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.536,51	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.664,59	1.756,23	1.033,78	1.129,18	564,55	33.587,21	262.970,00
Outras Receitas Patrimoniais	42,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	3.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.777,79	8.029,71	10.850,73	3.799,90	3.270,44	9.057,36	9.810,70	6.976,88	5.204,52	2.056,39	6.336,44	4.114,29	80.285,15	306.015,00
Transferências Correntes	2.010.239,47	1.616.300,85	2.108.762,94	2.014.804,48	1.572.548,53	1.814.440,17	1.824.725,48	3.287.467,41	2.211.732,07	2.549.864,92	1.875.816,19	1.811.549,73	24.698.252,24	30.635.587,00
Cota-Parte do FPM	916.087,19	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	9.270.018,19	12.910.937,00
Cota-Parte do ICMS	395.874,14	345.200,25	466.448,86	434.636,33	337.912,73	517.499,81	385.639,93	522.030,48	427.913,36	402.151,51	413.319,79	326.266,64	4.974.893,83	6.976.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.873,31	24.490,51	34.695,66	19.339,74	29.002,40	18.110,28	21.436,00	17.161,95	378.330,13	223.237,84	117.733,43	45.428,30	969.839,55	932.600,00
Cota-Parte do ITR	194,13	385,14	430,13	485,44	4.631,16	17.520,67	2.746,80	1.465,61	227,36	511,83	113,83	179,45	28.891,55	136.100,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Tranferências LC 61/1989	6.281,66	6.587,70	6.668,86	5.968,70	7.275,99	6.439,16	6.762,05	7.948,19	5.809,16	6.144,71	5.670,68	5.088,96	76.645,82	90.920,00
Tranferências FUNDEB	378.907,44	301.157,68	159.927,38	528.354,40	301.757,89	363.053,99	344.813,56	397.623,66	500.133,34	490.513,75	362.851,94	347.884,51	4.476.979,54	4.246.450,00
Outras Transferências Correntes	272.021,60	216.897,55	847.116,25	305.751,83	250.823,60	301.559,23	262.263,89	1.383.929,27	90.968,22	259.274,91	293.146,83	417.230,58	4.900.983,76	5.280.180,00
Outras Receitas Correntes	7.101,25	1.015,78	7.497,34	6.086,46	36.569,83	916,16	19,21	543,69	1.964,36	7.007,62	8.209,14	0,00	76.930,84	102.800,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	324.126,04	360.015,19	243.963,43	209.286,89	3.064.052,59	4.221.791,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplic. Financeira RPPS														
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	324.126,04	360.015,19	243.963,43	209.286,89	3.064.052,59	4.221.791,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.912.837,72	1.684.445,32	2.080.807,04	1.981.708,72	1.562.636,08	1.818.346,94	1.749.562,80	3.163.155,16	2.033.296,70	2.313.097,65	1.839.618,77	1.787.231,25	23.926.744,15	30.270.000,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:247A76D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.001,75	2.022.769,03	1.358.296,95	451.813,91	334.659,92	136.861,50	717.260,18	493.629,18	397.461,77	166.577,48	290.082,43	624.742,35
EXECUTIVO	122.001,75	2.022.769,03	1.358.296,95	451.813,91	334.659,92	136.861,50	717.260,18	493.629,18	397.461,77	166.577,48	290.082,43	624.742,35
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.001,75	2.022.769,03	1.358.296,95	451.813,91	334.659,92	136.861,50	717.260,18	493.629,18	397.461,77	166.577,48	290.082,43	624.742,35
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	206.663,36	137.413,65	9.412,54	59.837,17	0,00	55.274,59	39.081,49	10.288,37	0,00	44.986,22	104.823,39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	0,00	491.320,04	446.176,31	30.540,81	14.602,92	0,00	216.023,47	97.797,48	83.467,22	70.636,51	61.919,74	76.522,66
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	14.771,74	190.342,00	157.090,83	18.292,55	29.730,36	36.316,58	31.475,65	27.695,65	17.965,69	3.780,00	46.046,54	75.776,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.234,67	318.033,22	160.301,16	54.328,03	108.638,70	0,00	28.045,91	19.041,09	10.900,39	2.357,18	14.788,34	123.427,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	77.493,56	62.126,35	13.667,18	1.700,03	0,00	2.649,17	2.069,00	1.787,20	0,00	861,97	2.562,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	101.987,34	738.916,85	395.188,65	325.572,80	120.142,74	100.544,92	383.791,39	307.944,47	273.052,90	89.803,79	121.479,62	241.622,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**122.001,75**	**2.022.769,03**	**1.358.296,95**	**451.813,91**	**334.659,92**	**136.861,50**	**717.260,18**	**493.629,18**	**397.461,77**	**166.577,48**	**290.082,43**	**624.742,35**
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 25/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BDD1C2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período	%	Até o Período	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.600.000,00	46.210.518,51	5.751.161,15	12,45	12.548.135,46	27,15	33.662.383,05
RECEITAS CORRENTES	42.000.000,00	42.300.000,00	5.681.017,73	13,43	12.427.031,06	29,38	29.872.968,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	962.086,22	14,85	1.353.938,84	20,90	5.125.485,60
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	560.879,38	10,79	816.265,64	15,70	4.383.158,80
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	401.206,84	31,34	537.673,20	42,01	742.326,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	27.650,04	12,77	64.778,89	29,92	151.721,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.420,00	17,75	3.140,00	39,25	4.860,00
Valores Mobiliários	208.500,00	208.500,00	26.230,04	12,58	61.638,89	29,56	146.861,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.100,00	10,50	3.574,27	17,87	16.425,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	2.100,00	10,50	3.574,27	17,87	16.425,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.075,56	35.584.075,56	4.688.681,47	13,18	11.003.729,06	30,92	24.580.346,50
Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	20.309.798,76	2.282.149,73	11,24	5.237.297,31	25,79	15.072.501,45

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	8.974.276,80	1.344.286,76	14,98	3.225.026,58	35,94	5.749.250,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.062.244,98	16,86	2.541.405,17	40,34	3.758.594,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	500,00	0,00	1.010,00	0,00	-1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	0,00	1.010,00	0,00	-1.010,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	3.910.518,51	70.143,42	1,79	121.104,40	3,10	3.789.414,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	70.143,42	11,69	121.104,40	20,18	478.895,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	70.143,42	11,69	121.104,40	20,18	478.895,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.310.518,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310.518,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	638.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.111.829,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.829,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	559.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.939,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.600.000,00	46.210.518,51	5.751.161,15	12,45	12.548.135,46	27,15	33.662.383,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.600.000,00	46.210.518,51	5.751.161,15	12,45	12.548.135,46	27,15	33.662.383,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.600.000,00	46.210.518,51	5.751.161,15	12,45	12.548.135,46	27,15	33.662.383,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	569.000,00	-	-	569.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	569.000,00	-	-	569.000,00	-	-

Fonte: Sistema Elotech, 28/05/2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

GILSON CORRADI
Sec. Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B3C95F1F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.199.424,44	5.199.424,44	792.411,16	15,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	335.400,93	24,40
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	305.124,33	25,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	30.276,60	17,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	159.101,79	11,36
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	159.101,79	11,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	274.333,50	22,12
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	271.391,24	22,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.942,26	7,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	23.574,94	1,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.886.096,00	29.886.096,00	9.500.486,98	31,79
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	5.548.053,09	28,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	5.548.053,09	31,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	2.819.906,56	32,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	41.136,58	28,97
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	3.750,75	4,57
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.087.640,00	62,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.085.520,44	35.085.520,44	10.292.898,14	29,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.848,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	304.307,95	37,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	198.044,02	37,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	71.090,40	44,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	26.100,68	21,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.072,85	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	275,58	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	275,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	22.524,12	9,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.040.000,00	1.040.000,00	330.956,41	31,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.637.219,20	5.637.219,20	1.900.097,45	33,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.109.610,62	31,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.730.419,20	1.730.419,20	563.981,29	32,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.400,00	28.400,00	8.227,33	28,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.400,00	16.400,00	750,15	4,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	350.000,00	350.000,00	217.528,06	62,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.543.384,17	40,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.541.405,17	40,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.979,00	0,00

	0,00	0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	662.780,80	662.780,80	641.307,72	96,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.705.000,00	4.705.000,00	367.055,81	7,80	367.055,81	7,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	110.613,07	7,06	110.613,07	7,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.139.000,00	3.139.000,00	256.442,74	8,17	256.442,74	8,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	1.595.000,00	539.045,72	33,80	273.165,22	17,13	265.880,50
14.1- Com Educação Infantil	1.034.000,00	1.034.000,00	216.233,14	20,91	151.524,21	14,65	64.708,93
14.2- Com Ensino Fundamental	561.000,00	561.000,00	322.812,58	57,54	121.641,01	21,68	201.171,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.300.000,00	6.300.000,00	906.101,53	14,38	640.221,03	10,16	265.880,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.012.126,06
17.1 - FUNDEB 60%	1.868.946,98
17.2 - FUNDEB 40%	143.179,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.012.126,06

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-1.371.905,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-59,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	153,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.012.126,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.012.126,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período	%	Até o Período	%	

	INICIAL	(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.055,05	3.575.055,05	417.549,81	11,68	293.895,55	8,22	0,00
22.1 - Creche	3.475.055,05	3.575.055,05	417.549,81	11,68	293.895,55	8,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.600.000,00	2.600.000,00	326.846,21	12,57	262.137,28	10,08	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.055,05	975.055,05	90.703,60	9,30	31.758,27	3,26	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.902,12	5.862.902,12	663.946,52	11,32	440.265,86	7,51	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.000,00	3.700.000,00	579.255,32	15,66	378.083,75	10,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.262.902,12	2.162.902,12	87.643,49	4,05	63.956,91	2,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.952,29	0,00	-1.774,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	174.150,00	174.150,00	46.963,15	26,97	13.193,40	7,58	33.769,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.732.107,17	9.732.107,17	1.128.459,48	11,60	747.354,81	7,68	33.769,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	641.307,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.012.126,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	507.254,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.160.687,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	-2.426.526,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-23,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	175.755,39	33,16	131.125,50	24,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	111.769,89	31,93	87.077,28	24,88	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	880.000,00	880.000,00	287.525,28	32,67	218.202,78	24,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.612.107,17	10.612.107,17	1.415.984,76	13,34	965.557,59	9,10	33.769,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**		**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.224.769,02	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		1.224.769,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.649.110,09	894.188,93
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.541.405,17	198.044,02
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	640.221,03	130.110,88
47.1 Orçamento do Exercício	640.221,03	130.110,88
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.979,00	8.797,27
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.552.273,23	970.919,34
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.552.273,23	970.919,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mai/2020 as 14h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:272C87E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.865.011,21	2.618.769,66	3.107.663,66	2.433.218,01	2.694.060,08	3.047.605,38	2.607.894,80	6.077.769,46	2.861.805,51	3.307.389,26	3.197.322,06	2.729.093,38	37.547.602,47	35.037.791,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.849,92	215.058,62	193.462,96	271.775,66	206.597,89	299.394,47	194.609,53	1.227.773,23	170.977,28	167.971,26	685.676,50	920,17	3.883.067,49	3.789.270,38
IPTU	34.384,86	22.364,98	21.381,71	29.338,54	27.954,22	41.274,06	28.306,94	31.353,80	9.279,57	24.138,63	209.103,93	0,00	478.881,24	574.494,68
ISS	61.030,73	74.614,61	68.666,23	74.586,68	71.057,57	67.460,30	72.811,60	361.692,67	70.905,41	52.284,22	58.017,75	920,17	1.034.047,94	509.726,22
ITBI	55.028,60	56.404,96	43.440,41	77.986,17	23.610,58	55.370,24	17.012,81	725.666,96	55.556,57	5.958,48	10.661,62	0,00	1.126.697,40	871.526,32
IRRF	10.275,18	0,00	0,00	10.379,46	0,00	5.189,73	0,00	26.559,76	0,00	6.264,58	6.257,94	0,00	64.926,65	308.232,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.130,55	61.674,07	59.974,61	79.484,81	83.975,52	130.100,14	76.478,18	82.500,04	35.235,73	79.325,35	401.635,26	0,00	1.178.514,26	1.525.290,32
Contribuições	85.556,29	77.092,01	78.472,26	77.082,12	77.516,55	87.408,63	82.826,40	167.556,95	83.922,87	80.522,97	100.717,11	77.474,42	1.076.148,58	501.786,22
Receita patrimonial	4.366,32	7.321,39	1.394,44	1.513,84	683,78	5.234,67	930,55	8.716,67	495,35	907,72	795,49	965,24	33.325,46	123.027,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.540,65	6.983,06	768,76	487,90	294,44	4.514,15	202,74	7.999,98	495,35	333,78	310,85	496,23	26.427,89	106.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	825,67	338,33	625,68	1.025,94	389,34	720,52	727,81	716,69	0,00	573,94	484,64	469,01	6.897,57	16.527,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.759,96	2.939,51	4.499,34	4.278,72	4.201,47	3.291,47	3.974,22	2.820,75	2.844,54	3.958,68	1.648,02	0,00	37.216,68	27.563,24
Transferências correntes	2.523.388,20	2.051.844,16	2.829.382,06	2.078.055,15	2.403.874,92	2.514.923,95	2.324.381,32	4.652.715,80	2.603.051,47	3.054.028,63	2.405.077,98	2.649.733,55	32.090.457,19	30.596.144,15
Cota parte do FPM	1.221.419,32	962.109,35	1.315.680,97	768.285,93	854.859,71	787.009,36	1.068.084,33	2.015.108,18	1.077.800,62	1.557.373,84	910.639,57	895.001,28	13.433.372,46	12.394.853,49
Cota parte do ICMS	522.977,66	456.042,85	616.211,81	574.185,21	446.406,51	683.653,70	509.457,52	689.630,21	533.685,57	499.580,74	513.454,74	394.142,40	6.439.428,92	6.581.705,00
Cota parte do IPVA	40.594,41	21.244,69	36.365,95	30.007,00	25.953,57	23.878,28	20.872,58	37.448,03	344.297,14	163.335,81	150.840,73	44.682,09	939.520,28	915.890,72
Cota parte do ITR	4.366,01	0,00	4.400,60	0,00	12.708,80	104.083,47	14.169,32	18.038,04	3.525,31	17.556,47	1.556,19	0,00	180.404,21	353.720,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.979,01
Transferências da LC 61/1989	8.298,53	0,00	8.810,06	7.885,06	9.612,08	8.506,59	8.933,15	19.202,85	7.474,52	7.633,39	7.044,50	3.948,93	97.349,66	61.456,99
Transferências do FUNDEB	435.666,93	346.270,46	393.795,14	397.589,64	330.620,97	433.781,26	396.465,84	457.183,77	546.669,51	535.365,46	396.030,48	379.694,44	5.049.133,90	4.493.790,85
Outras transferências correntes	290.065,34	266.176,81	454.117,53	300.102,31	723.713,28	474.011,29	306.398,58	1.416.104,72	89.598,80	273.182,92	425.511,77	932.264,41	5.951.247,76	5.735.747,64
Outras receitas correntes	90,52	264.513,97	452,60	512,52	1.185,47	137.352,19	1.172,78	18.186,06	514,00	0,00	3.406,96	0,00	427.387,07	0,00
DEDUÇÕES (II)	359.531,16	287.877,55	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	4.004.696,32	3.875.892,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	359.531,16	287.877,55	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	4.004.696,32	3.875.892,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.505.480,05	2.330.892,11	2.816.245,80	2.157.145,41	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.459.304,71	33.542.906,15	31.161.898,90

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FD431123

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	556.507,71	1.944.728,77	661.444,54	279.984,29	1.559.807,65	938.753,06	434.344,44	74.919,92	55.722,60	0,00	1.317.374,90	2.877.182,55
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	28.351,97	4.165,30	22.822,87	1.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.946,48	207.884,29	118.369,77	42.764,42	99.696,58	61.415,28	122.333,90	11.514,66	1.781,34	0,00	181.967,84	281.664,42
SECRETARIA DE FAZENDA	8.768,08	38.714,12	6.170,96	13.342,69	27.968,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.968,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	58.077,80	31.603,66	9.625,84	66.404,50	13.651,12	0,00	20.217,11	3.530,00	3.530,00	0,00	16.687,11	30.338,23
SECRETARIA DE SAUDE	217.728,59	521.294,86	212.726,76	66.254,89	460.041,80	112.501,22	34.780,08	48,00	48,00	0,00	147.233,30	607.275,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.875,82	49.236,31	22.880,31	9.989,11	26.242,71	0,00	10.691,52	2.147,27	2.147,27	0,00	8.544,25	34.786,96
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	162.679,20	663.717,24	206.225,49	22.863,10	597.307,85	203,90	28.355,00	0,00	0,00	0,00	28.558,90	625.866,75
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	21.924,15	403.926,32	81.280,11	35.542,71	309.027,65	674.209,32	217.966,83	57.679,99	48.215,99	0,00	843.960,16	1.152.987,81
Orgão NÃO encontrado: 11	24.507,59	0,00	0,00	0,00	24.507,59	83.923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	83.923,50	108.431,09
Orgão NÃO encontrado: 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	6.499,84
TOTAL (III) = (I + II)	556.507,71	1.944.728,77	661.444,54	279.984,29	1.559.807,65	938.753,06	434.344,44	74.919,92	55.722,60	0,00	1.317.374,90	2.877.182,55

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BD73528A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.481,84	144.233,21	135.386,27	133.902,91	133.902,91	133.902,91	135.633,68	197.985,40	109.721,45	119.677,35	113.336,83	113.336,83	1.605.501,59	0,00
Pessoal Ativo	129.158,36	135.746,37	123.736,07	125.416,07	125.416,07	125.416,07	130.310,20	186.335,20	109.721,45	116.513,99	110.173,47	110.173,47	1.528.116,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.437,92	111.693,33	101.484,77	103.164,77	103.164,77	103.164,77	106.932,67	153.094,41	109.721,45	116.513,99	110.173,47	110.173,47	1.335.719,79	0,00
Obrigações Patronais	22.720,44	24.053,04	22.251,30	22.251,30	22.251,30	22.251,30	23.377,53	33.240,79	0,00	0,00	0,00	0,00	192.397,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.323,48	8.486,84	11.650,20	8.486,84	8.486,84	8.486,84	5.323,48	11.650,20	0,00	3.163,36	3.163,36	3.163,36	77.384,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**134.481,84**	**144.233,21**	**135.386,27**	**133.902,91**	**133.902,91**	**133.902,91**	**135.633,68**	**197.985,40**	**109.721,45**	**119.677,35**	**113.336,83**	**113.336,83**	**1.605.501,59**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.551.093,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.551.093,69	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.605.501,59**	**3,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.673.065,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.539.412,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.405.759,06	5,40

CERRO AZUL, 25/05/2020

JONAS CARLOS DIAS DOUGLAS DAVID
Presidente CRC: PR-061717/O-8

FONTE:

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:28D28C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
MAIO/2019 A ABRIL/2020	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.334.254,55	43.104.180,56	44.569.903,12	37.774.032,43	37.265.764,35	42.149.684,96	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	49.625.910,24	39.634.267,72	51.208.075,82	536.084.206,68	497.120.933,22
Receita Tributária	10.463.018,74	10.091.801,96	9.693.095,84	9.516.295,70	8.319.624,88	8.594.530,03	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.278.702,67	8.488.147,30	13.983.490,31	115.731.589,73	115.341.500,00
IPTU	3.707.865,37	3.504.019,35	3.395.356,28	3.295.291,57	1.249.074,33	1.516.513,68	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.140,05	1.458.735,19	8.985.113,08	32.389.026,62	36.494.500,00
ISS	2.807.498,79	2.438.207,08	2.475.276,15	2.228.595,27	2.786.310,86	2.583.997,70	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.377.885,27	2.317.162,50	1.544.747,75	29.713.959,08	27.092.000,00
ITBI	632.135,56	611.740,68	563.887,60	740.487,90	903.767,45	1.109.992,64	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	896.036,29	397.467,51	9.324.496,35	7.487.000,00
IRRF	1.421.104,15	1.407.159,53	1.462.912,17	1.330.278,53	1.506.854,76	1.454.895,45	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	1.717.842,91	1.656.938,48	18.971.414,42	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.894.414,87	2.130.675,32	1.795.663,64	1.921.642,43	1.873.617,48	1.929.130,56	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.346,34	2.098.370,41	1.399.223,49	25.330.693,26	27.811.000,00
Receita de Contribuições	2.234.020,21	2.238.656,17	2.222.954,18	2.303.927,11	2.183.554,24	2.252.654,85	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	2.276.742,98	2.738.549,73	29.041.601,91	27.446.268,65
Receita Patrimonial	5.529.084,16	8.847.568,09	4.996.033,36	1.825.191,63	6.370.775,78	5.826.091,52	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	2.863.398,71	424.019,08	8.529.680,62	57.289.865,79	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.527.101,71	8.845.895,47	4.992.286,73	1.821.597,18	6.369.127,66	5.824.859,82	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	2.824.642,08	422.614,74	8.528.593,65	57.166.707,85	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.982,45	1.672,62	3.746,63	3.594,45	1.648,12	1.231,70	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	1.404,34	1.086,97	123.157,94	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.276,00	516.674,79	889.151,73	315.155,31	30.807,62	717.674,94	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	612.658,52	29.529,30	4.093.366,08	3.238.000,00
Transferências Correntes	25.695.269,85	21.041.664,00	26.400.285,32	23.397.289,47	20.024.571,80	24.415.040,95	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	27.478.462,29	25.621.555,49	325.057.199,42	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.136.556,68	5.456.996,12	5.023.873,62	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	5.809.000,41	5.694.106,37	85.709.477,97	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.534.872,87	3.954.386,18	5.343.330,22	4.978.906,79	3.870.905,13	5.928.136,24	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	4.656.940,42	3.676.098,62	56.698.742,79	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.256.838,71	882.458,10	943.563,08	1.046.408,90	953.053,74	1.011.699,83	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	4.539.517,54	1.404.915,21	29.358.785,52	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	848,61	825,34	323,77	6.116,21	12.119,57	52.616,13	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	1.610,83	265,82	86.699,07	188.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	72.869,49	76.419,45	77.361,15	69.238,92	84.403,96	74.696,55	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	64.701,12	58.063,91	885.413,21	967.000,00
Transferências do FUNDEB	9.061.053,69	7.201.774,60	8.190.199,15	8.269.117,86	6.876.233,45	9.021.834,59	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	8.505.776,79	8.154.918,28	106.257.375,08	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	2.971.857,02	2.784.176,11	3.446.859,79	2.890.944,11	2.770.859,83	3.302.183,99	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	3.900.915,18	6.633.187,28	46.060.705,78	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	376.585,59	367.815,55	368.382,69	416.173,21	336.430,03	343.692,67	380.454,99	679.907,65	331.307,12	612.326,33	354.237,55	305.270,37	4.872.583,75	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	9.374.621,85	12.225.927,38	8.398.015,65	5.422.967,72	9.618.509,42	9.398.348,42	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	8.162.755,33	4.854.583,86	12.298.214,65	107.265.673,42	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	6.462.723,61	9.828.175,96	5.917.573,99	2.791.140,18	7.357.408,45	6.794.538,67	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	4.005.074,28	1.647.774,18	9.940.035,36	70.508.385,12	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	179.426,46	186.608,83	197.272,14	185.605,34	185.605,34	185.605,34	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	216.456,34	192.455,67	191.489,38	3.575.322,80	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.732.471,78	2.211.142,59	2.283.169,52	2.446.222,20	2.075.495,63	2.418.204,41	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	3.014.354,01	2.166.689,91	33.181.965,50	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	34.959.632,70	30.878.253,18	36.171.887,47	32.351.064,71	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	**41.463.154,91**	34.779.683,86	38.909.861,17	**428.818.533,26**	398.438.198,42
HELOISA VALT														
CRC 36837/PR														
EDSON LUIZ STRAPASSON														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1D31D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril/2020 - Bim.Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	759.990,46	22.020.193,69	21.838.469,58	237,32	941.477,25	12.753.455,03	55.530.888,28	29.360.588,28	28.895.225,17	191.176,99	39.197.941,15	40.139.418,40
Executivo	689.392,73	21.855.381,68	21.834.233,18	0,00	710.541,23	12.749.770,96	55.161.977,02	29.300.499,32	28.797.321,21	68.606,31	39.045.820,46	39.756.361,69
RPPS	70.597,73	164.812,01	4.236,40	237,32	230.936,02	3.684,07	368.911,26	60.088,96	97.903,96	122.570,68	152.120,69	383.056,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**759.990,46**	**23.510.097,59**	**23.328.373,48**	**237,32**	**941.477,25**	**12.754.181,75**	**55.536.752,06**	**29.366.452,06**	**28.901.088,95**	**191.176,99**	**39.198.667,87**	**40.140.145,12**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:568B35E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	63.922,79	63.922,79	65.391,65	82.871,23	66.992,45	66.992,45	66.992,45	66.992,35	814.078,03	0,00
Pessoal Ativo	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	63.922,79	63.922,79	65.391,65	82.871,23	66.992,45	66.992,45	66.992,45	66.992,35	814.078,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.952,85	59.135,63	57.552,84	53.952,85	53.952,85	53.952,85	55.252,72	69.790,77	56.369,96	56.369,96	56.369,96	56.369,96	687.023,20	0,00
Obrigações Patronais	10.514,40	10.541,20	10.380,16	9.969,94	9.969,94	9.969,94	10.138,93	13.080,46	10.622,49	10.622,49	10.622,49	10.622,39	127.054,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	63.922,79	63.922,79	65.391,65	82.871,23	66.992,45	66.992,45	66.992,45	66.992,35	814.078,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.920,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.074.920,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	814.078,03	4,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.144.495,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.087.270,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.030.045,71	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46D82879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.736.067,82	1.345.713,18	1.951.112,19	1.527.433,74	1.534.401,95	1.566.437,82	1.480.565,38	3.848.669,83	1.624.718,45	1.981.709,74	1.583.382,68	1.614.676,56	21.794.889,34	20.549.079,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.768,09	69.483,32	84.232,37	70.746,86	278.226,47	100.841,58	40.084,17	434.627,61	48.247,56	75.066,81	61.242,98	76.601,72	1.445.169,54	516.048,31
IPTU	173,75	269,33	1.620,42	3.021,59	7.855,63	1.196,13	416,06	588,25	586,70	125,55	0,00	90,16	15.943,57	34.606,38
ISS	70.214,05	61.524,02	67.020,95	56.320,02	67.397,44	55.794,59	31.082,75	359.187,82	39.166,45	24.734,12	30.895,81	52.981,53	916.319,55	114.424,07
ITBI	24.854,21	1.125,71	6.556,88	2.412,68	6.556,80	12.500,00	1.409,25	13.120,00	480,00	800,00	3.480,16	0,00	73.295,69	155.419,43
IRRF	2.764,07	2.302,05	2.122,85	2.745,35	184.045,36	21.678,76	2.735,85	60.612,35	2.494,14	44.927,17	23.657,45	21.673,78	371.759,18	163.173,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.762,01	4.262,21	6.911,27	6.247,22	12.371,24	9.672,10	4.440,26	1.119,19	5.520,27	4.479,97	3.209,56	1.856,25	67.851,55	48.425,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.484,07	0,00	11.070,38	11.076,19	12.211,79	159.842,43	48.855,86

Receita Patrimonial	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	69.725,65	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	69.725,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	735,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00
Transferências Correntes	1.622.989,88	1.271.146,89	1.861.042,20	1.450.127,40	1.250.618,33	1.460.355,39	1.436.955,36	3.259.249,46	1.573.681,62	1.891.263,39	1.508.282,36	1.524.705,28	20.110.417,56	19.979.589,36
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	691.867,77	10.094.049,23	10.359.295,00
Cota-Parte do ICMS	306.516,99	267.281,27	361.161,51	336.529,73	261.638,71	400.689,19	298.592,87	404.197,19	352.539,89	332.641,08	341.878,95	269.872,62	3.933.540,00	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.589,06	3.633,51	4.526,79	5.972,20	6.074,85	6.806,87	6.817,99	5.042,90	68.612,21	43.727,88	27.628,96	14.085,54	202.518,76	275.000,00
Cota-Parte do ITR	415,11	307,59	108,09	401,15	33.254,38	69.627,27	479,09	2.025,74	1.026,60	3.327,62	140,62	9,21	111.122,47	177.894,99
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Transferências LC 61/1989	4.863,75	5.100,71	5.163,55	4.621,45	5.633,64	4.985,71	5.235,72	6.154,11	4.631,99	5.082,62	4.690,51	4.209,35	60.373,11	65.249,26
Transferências do FUNDEB	201.943,75	160.505,98	182.534,99	184.293,85	153.240,64	201.069,67	183.772,95	211.918,78	243.373,48	238.331,13	176.302,73	169.030,34	2.306.318,29	2.691.736,11
Outras Transferências Correntes	183.596,71	112.735,81	320.786,58	198.040,98	149.631,35	186.919,65	140.993,49	1.264.230,14	95.146,95	100.122,69	274.660,90	375.630,45	3.402.495,70	2.481.749,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.993,73	2.177,46	687,97	0,00	0,00	300,00	2.700,00	700,00	300,00	8.859,16	4.586,40
DEDUÇÕES (II)	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	2.719.968,77	2.707.501,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	2.719.968,77	2.707.501,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**19.074.920,57**	**17.841.578,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.686,32	48.686,32	200.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.369.981,39**	**19.026.234,25**	**17.640.923,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.369.981,39**	**19.026.234,25**	**17.640.923,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 16h e 09m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B53170D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.854,29**	**550.769,51**	**483.362,47**	**4.007,00**	**120.254,33**	**783.631,99**	**73.781,83**	**115.088,95**	**114.424,45**	**0,00**	**742.989,37**	**863.243,70**
PODER EXECUTIVO	56.854,29	550.769,51	483.362,47	4.007,00	120.254,33	783.631,99	73.781,83	115.088,95	114.424,45	0,00	742.989,37	863.243,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.488,21**	**207.854,34**	**207.874,71**	**0,00**	**7.467,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.467,84**
PODER EXECUTIVO	7.488,21	207.854,34	207.874,71	0,00	7.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,84
TOTAL (III) = (I + II)	**64.342,50**	**758.623,85**	**691.237,18**	**4.007,00**	**127.722,17**	**783.631,99**	**73.781,83**	**115.088,95**	**114.424,45**	**0,00**	**742.989,37**	**870.711,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/mai/2020 as 16h e 13m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6438EBD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.534.657,07	831.177,21	785.667,45	810.863,04	798.370,08	9.867.916,22	0,00
Pessoal Ativo	733.269,67	767.253,57	751.007,71	701.107,83	739.689,44	753.955,90	762.465,25	1.514.423,07	831.177,21	775.680,45	800.876,04	788.383,08	9.919.289,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	641.996,24	673.479,82	657.930,55	610.379,30	642.640,87	660.188,21	662.570,96	1.347.717,63	733.027,95	665.192,72	696.777,07	683.829,60	8.675.730,92	0,00
Obrigações Patronais	91.273,43	93.773,75	93.077,16	90.728,53	97.048,57	93.767,69	99.894,29	166.705,44	98.149,26	110.487,73	104.098,97	104.553,48	1.243.558,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	50.569,50	19.712,50	50.449,50	-312.422,50	120,00	120,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.191,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.909,00	9.987,00	9.987,00	19.974,00	0,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	139.818,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	18.564,45	9.256,31	9.499,57	76.726,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	0,00	0,00	1.111,11	40.517,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564,45	9.256,31	8.388,46	36.209,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564,45	9.256,31	8.388,46	36.209,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.495.250,54	831.177,21	767.103,00	801.606,73	788.870,51	9.791.189,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.920,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.686,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.026.234,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.791.189,36**	**51,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.274.166,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.760.458,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.246.749,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 15h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19E7EF5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**I NSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.534.657,07	831.177,21	785.667,45	810.863,04	798.370,08	9.867.916,22	0,00
Pessoal Ativo	733.269,67	767.253,57	751.007,71	701.107,83	739.689,44	753.955,90	762.465,25	1.514.423,07	831.177,21	775.680,45	800.876,04	788.383,08	9.919.289,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	641.996,24	673.479,82	657.930,55	610.379,30	642.640,87	660.188,21	662.570,96	1.347.717,63	733.027,95	665.192,72	696.777,07	683.829,60	8.675.730,92	0,00
Obrigações Patronais	91.273,43	93.773,75	93.077,16	90.728,53	97.048,57	93.767,69	99.894,29	166.705,44	98.149,26	110.487,73	104.098,97	104.553,48	1.243.558,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	50.569,50	19.712,50	50.449,50	-312.422,50	120,00	120,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.191,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.909,00	9.987,00	9.987,00	19.974,00	0,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	139.818,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	18.564,45	9.256,31	9.499,57	76.726,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	0,00	0,00	1.111,11	40.517,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564,45	9.256,31	8.388,46	36.209,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564,45	9.256,31	8.388,46	36.209,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.495.250,54	831.177,21	767.103,00	801.606,73	788.870,51	9.791.189,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.920,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.686,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.026.234,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.791.189,36**	**51,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.274.166,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.760.458,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.246.749,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 15h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4182A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 S.M.S

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**PREVISÃO**
	Mai/2019	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	44.334.254,55	43.104.180,56	44.569.903,12	37.774.032,43	37.265.764,35	42.149.684,96	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	49.625.910,24	39.634.267,72	51.208.075,82	536.084.206,68	497.120.933,22
Receita Tributária	10.463.018,74	10.091.801,96	9.693.095,84	9.516.295,70	8.319.624,88	8.594.530,03	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.278.702,67	8.488.147,30	13.983.490,31	115.731.589,73	115.341.500,00
IPTU	3.707.865,37	3.504.019,35	3.395.356,28	3.295.291,57	1.249.074,33	1.516.513,68	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.140,05	1.458.735,19	8.985.113,08	32.389.026,62	36.494.500,00
ISS	2.807.498,79	2.438.207,08	2.475.276,15	2.228.595,27	2.786.310,86	2.583.997,70	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.377.885,27	2.317.162,50	1.544.747,75	29.713.959,08	27.092.000,00
ITBI	632.135,56	611.740,68	563.887,60	740.487,90	903.767,45	1.109.992,64	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	896.036,29	397.467,51	9.324.496,35	7.487.000,00
IRRF	1.421.104,15	1.407.159,53	1.462.912,17	1.330.278,53	1.506.854,76	1.454.895,45	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	1.717.842,91	1.656.938,48	18.971.414,42	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.894.414,87	2.130.675,32	1.795.663,64	1.921.642,43	1.873.617,48	1.929.130,56	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.346,34	2.098.370,41	1.399.223,49	25.330.693,26	27.811.000,00
Receita de Contribuições	2.234.020,21	2.238.656,17	2.222.954,18	2.303.927,11	2.183.554,24	2.252.654,85	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	2.276.742,98	2.738.549,73	29.041.601,91	27.446.268,65
Receita Patrimonial	5.529.084,16	8.847.568,09	4.996.033,36	1.825.191,63	6.370.775,78	5.826.091,52	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	2.863.398,71	424.019,08	8.529.680,62	57.289.865,79	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.527.101,71	8.845.895,47	4.992.286,73	1.821.597,18	6.369.127,66	5.824.859,82	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	2.824.642,08	422.614,74	8.528.593,65	57.166.707,85	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.982,45	1.672,62	3.746,63	3.594,45	1.648,12	1.231,70	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	1.404,34	1.086,97	123.157,94	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.276,00	516.674,79	889.151,73	315.155,31	30.807,62	717.674,94	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	612.658,52	29.529,30	4.093.366,08	3.238.000,00
Transferências Correntes	25.695.269,85	21.041.664,00	26.400.285,32	23.397.289,47	20.024.571,80	24.415.040,95	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	27.478.462,29	25.621.555,49	325.057.199,42	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.136.556,68	5.456.996,12	5.023.873,62	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	5.809.000,41	5.694.106,37	85.709.477,97	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.534.872,87	3.954.386,18	5.343.330,22	4.978.906,79	3.870.905,13	5.928.136,24	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	4.656.940,42	3.676.098,62	56.698.742,79	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.256.838,71	882.458,10	943.563,08	1.046.408,90	953.053,74	1.011.699,83	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	4.539.517,54	1.404.915,21	29.358.785,52	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	848,61	825,34	323,77	6.116,21	12.119,57	52.616,13	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	1.610,83	265,82	86.699,07	188.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	72.869,49	76.419,45	77.361,15	69.238,92	84.403,96	74.696,55	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	64.701,12	58.063,91	885.413,21	967.000,00
Transferências do FUNDEB	9.061.053,69	7.201.774,60	8.190.199,15	8.269.117,86	6.876.233,45	9.021.834,59	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	8.505.776,79	8.154.918,28	106.257.375,08	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	2.971.857,02	2.784.176,11	3.446.859,79	2.890.944,11	2.770.859,83	3.302.183,99	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	3.900.915,18	6.633.187,28	46.060.705,78	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	376.585,59	367.815,55	368.382,69	416.173,21	336.430,03	343.692,67	380.454,99	679.907,65	331.307,12	612.326,33	354.237,55	305.270,37	4.872.583,75	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	9.374.621,85	12.225.927,38	8.398.015,65	5.422.967,72	9.618.509,42	9.398.348,42	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	8.162.755,33	4.854.583,86	12.298.214,65	107.265.673,42	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	6.462.723,61	9.828.175,96	5.917.573,99	2.791.140,18	7.357.408,45	6.794.538,67	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	4.005.074,28	1.647.774,18	9.940.035,36	70.508.385,12	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	179.426,46	186.608,83	197.272,14	185.605,34	185.605,34	185.605,34	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	216.456,34	192.455,67	191.489,38	3.575.322,80	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.732.471,78	2.211.142,59	2.283.169,52	2.446.222,20	2.075.495,63	2.418.204,41	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	3.014.354,01	2.166.689,91	33.181.965,50	35.492.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	34.959.632,70	30.878.253,18	36.171.887,47	32.351.064,71	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	**41.463.154,91**	34.779.683,86	38.909.861,17	**428.818.533,26**	398.438.198,42
HELOISA VALT														
CRC 36837/PR														
EDSON LUIZ STRAPASSON														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:051E57EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00
Pessoal Ativo	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.050,25	60.457,64	59.050,25	60.473,85	75.171,06	61.918,80	59.205,34	76.258,98	59.205,34	62.511,63	61.802,26	62.947,59	758.052,99	0,00
Obrigações Patronais	12.400,55	12.696,09	12.400,55	12.699,50	12.433,11	12.522,57	12.433,11	19.367,18	12.433,11	13.127,43	12.978,47	13.218,98	158.710,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judicial														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00

www.elotech.com.br 28/05/2020 Pág. 1/2
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.111.122,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	790.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.321.122,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**916.763,64**	**1,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.839.267,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.697.303,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.555.340,62	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 08h e 35m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 28/05/2020 Pág. 2/2

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DFF695E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Município de MORRETES - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS(b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.228,14	151.671,15	150.388,58	152.017,13	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	1.843.172,61	0,00
Pessoal Ativo	145.228,14	151.671,15	150.388,58	152.017,13	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	1.843.172,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.633,74	123.617,02	123.284,18	124.726,47	127.637,94	122.190,81	157.887,51	121.044,22	125.115,60	121.674,81	121.162,31	123.348,31	1.510.322,92	0,00
Obrigações Patronais	26.594,40	28.054,13	27.104,40	27.290,66	27.401,66	26.800,26	34.203,09	27.550,16	27.573,25	26.604,68	26.497,06	27.175,94	332.849,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**145.228,14**	**151.671,15**	**150.388,58**	**152.017,13**	**155.039,60**	**148.991,07**	**192.090,60**	**148.594,38**	**152.688,85**	**148.279,49**	**147.659,37**	**150.524,25**	**1.843.172,61**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.574.944,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.574.944,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.843.172,61**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.914.496,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.768.771,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.623.046,99	5,40

MORRETES, 27/05/2020

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3A7ADEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.462.974,92	2.358.671,23	2.376.366,01	2.295.790,62	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.207.307,33	28.401,78	28.198.098,42	0,00
Pessoal Ativo	2.462.974,92	2.358.671,23	2.376.366,01	2.295.790,62	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.207.307,33	28.401,78	28.198.098,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.950.023,53	1.861.137,26	1.889.977,27	1.821.425,73	1.876.816,56	1.865.279,61	1.854.052,47	3.715.239,07	1.980.171,86	213.857,70	3.630.036,75	28.401,78	22.686.419,59	0,00
Obrigações Patronais	512.951,39	497.533,97	486.388,74	474.364,89	478.151,05	477.068,17	488.014,34	354.429,62	1.165.506,08	0,00	577.270,58	0,00	5.511.678,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	125.537,56	85.389,06	9.952,10	13.872,74	50.400,39	167.164,75	119.366,41	146.477,57	368.053,05	249.942,92	219.337,20	43.903,97	1.599.397,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.756,06	9.036,04	9.952,10	13.872,74	50.400,39	30.939,04	12.889,23	4.680,08	31.778,45	14.952,23	26.502,96	6.482,78	222.242,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	114.781,50	76.353,02	0,00	0,00	0,00	136.225,71	106.477,18	141.797,49	280.177,41	198.021,32	154.386,26	0,00	1.208.219,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.097,19	36.969,37	38.447,98	37.421,19	168.935,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.097,19	36.969,37	38.447,98	37.421,19	168.935,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.337.437,36	2.273.282,17	2.366.413,91	2.281.917,88	2.304.567,22	2.175.183,03	2.222.700,40	3.923.191,12	2.777.624,89	-36.085,22	3.987.970,13	-15.502,19	26.598.700,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.574.944,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.574.944,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**26.598.700,70**	**54,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.230.469,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.918.946,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.607.422,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 16h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:73AA16A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.338.479,11**	**1.257.694,75**	**755.091,19**	**64.251,59**	**0,00**	**0,00**	**-738.558,42**	**860.177,39**	**0,00**	**-1.598.735,81**
Recursos Ordinários	1.338.479,11	1.257.694,75	755.091,19	64.251,59	0,00	0,00	-738.558,42	860.177,39	0,00	-1.598.735,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.984.017,78**	**1.286.260,90**	**1.653.811,73**	**375.522,05**	**2.827.275,76**	**0,00**	**8.841.147,34**	**1.895.473,67**	**0,00**	**6.945.673,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.146.927,54	16.884,43	180.194,72	0,00	0,00	0,00	1.949.848,39	49.996,75	0,00	1.899.851,64
Transferências do FUNDEB 60%	975.785,70	437.942,26	550.225,85	0,00	0,00	0,00	-12.382,41	158.393,09	0,00	-170.775,50
Outros Recursos Destinados à Educação	-174.796,45	367.919,69	116.864,71	0,00	0,00	0,00	-659.580,85	175.007,65	0,00	-834.588,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-600.924,31	101.892,93	285.944,17	151.790,43	0,00	0,00	-1.140.551,84	278.135,12	0,00	-1.418.686,96
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.473.795,65	41.070,38	64.207,46	2.225,72	0,00	0,00	1.366.292,09	353.796,31	0,00	1.012.495,78
Recursos Destinados à Assistência Social	699.023,22	3.191,10	6.231,87	0,00	0,00	0,00	689.600,25	52.338,77	0,00	637.261,48
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.744,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,56	0,00	0,00	2.744,56
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	10.461.461,87	317.360,11	450.142,95	221.505,90	2.827.275,76	0,00	6.645.177,15	827.805,98	0,00	5.817.371,17
TOTAL (III) = (I + II)	**16.322.496,89**	**2.543.955,65**	**2.408.902,92**	**439.773,64**	**2.827.275,76**	**0,00**	**8.102.588,92**	**2.755.651,06**	**0,00**	**5.346.937,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 28m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:071E08A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.979.608,52	3.717.268,31	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.247,35	4.766.524,10	5.081.706,48	3.872.101,24	3.952.013,42	53.478.364,96	68.960.580,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.145,45	804.840,97	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	941.062,28	975.457,72	880.262,13	758.924,51	10.846.386,23	12.260.197,00
IPTU	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	46.587,70	52.537,17	33.464,17	17.046,80	858.172,86	1.704.374,00
ISS	556.132,19	564.712,26	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.051,62	699.040,81	679.552,40	621.726,75	7.551.897,26	8.566.009,00
ITBI	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.507,77	44.239,55	19.683,74	10.750,13	366.540,52	106.149,00
IRRF	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	1.147.739,25	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	58.693,04	95.138,78	59.680,73	23.866,68	922.036,34	740.920,00
Contribuições	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	0,00	0,00	0,00	0,00	968.603,89	873.939,00
Receita Patrimonial	69.189,86	9.896,91	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.471,37	3.128,94	3.130,16	2.937,51	0,00	195.989,92	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.986,36	9.396,91	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.655,62	2.588,19	2.630,16	2.437,51	0,00	154.438,76	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	540,75	500,00	500,00	0,00	41.551,16	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	4.114,85	2.411,38	5.893,25	1.385,08	124.161,74	714.083,00
Transferências Correntes	3.511.639,48	2.788.528,35	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	3.818.218,03	4.100.707,22	2.983.008,35	3.191.703,83	41.339.303,18	53.969.682,64
Cota-Parte do FPM	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	16.786.087,94	18.551.555,00
Cota-Parte do ICMS	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	7.230.018,16	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	1.683.845,57	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	55.189,22	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	4.725,04	98.063,68	191.700,00
Transferências do FUNDEB	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,48	693.929,72	9.184.423,90	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	552.665,42	403.276,27	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	186.683,93	266.558,92	248.578,03	820.674,29	6.301.674,71	11.552.946,64
Outras Receitas Correntes	0,00	1.840,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.419,69	4.903.420,85	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.419,69	4.903.420,85	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.551,83**	**4.239.737,83**	**4.510.564,03**	**3.469.972,71**	**3.616.593,73**	**48.574.944,11**	**62.707.195,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.551,83**	**4.239.737,83**	**4.510.564,03**	**3.469.972,71**	**3.616.593,73**	**48.574.944,11**	**62.707.195,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.551,83**	**4.239.737,83**	**4.510.564,03**	**3.469.972,71**	**3.616.593,73**	**48.574.944,11**	**62.707.195,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 16h e 38m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5EC4B85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE- ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.212.132,33**	**4.218.365,81**	**2.948.425,76**	**11.200,91**	**2.470.871,47**	**966,75**	**926.584,35**	**480.483,91**	**302.244,26**	**10.184,00**	**615.122,84**	**3.085.994,31**
PODER EXECUTIVO	1.212.132,33	4.218.365,81	2.948.425,76	11.200,91	2.470.871,47	966,75	926.584,35	480.483,91	302.244,26	10.184,00	615.122,84	3.085.994,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.212.132,33**	**4.218.365,81**	**2.948.425,76**	**11.200,91**	**2.470.871,47**	**966,75**	**926.584,35**	**480.483,91**	**302.244,26**	**10.184,00**	**615.122,84**	**3.085.994,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/mai/2020 as 16h e 48m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:83E34403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR
Poder: L - Legislativo
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR
Exercício: 2020
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.174,86	345.478,06	277.536,54	264.744,42	262.122,72	282.896,17	384.367,22	296.699,08	285.033,37	292.873,46	347.859,48	316.722,45	3.637.507,83	
Pessoal Ativo	281.174,86	345.478,06	277.536,54	264.744,42	262.122,72	282.896,17	384.367,22	296.699,08	285.033,37	292.873,46	347.859,48	316.722,45	3.637.507,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	244.482,67	308.761,41	240.819,89	228.027,77	225.392,63	244.818,25	323.681,29	259.982,43	248.268,06	256.005,83	308.731,74	276.502,45	3.165.474,42	
Obrigações Patronais	36.692,19	36.716,65	36.716,65	36.716,65	36.730,09	38.077,92	60.685,93	36.716,65	36.765,31	36.867,63	39.127,74	40.220,00	472.033,41	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	281.174,86	345.478,06	277.536,54	264.744,42	262.122,72	282.896,17	384.367,22	296.699,08	285.033,37	292.873,46	347.859,48	316.722,45	3.637.507,83	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	234.322.951,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	193.530,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	234.129.421,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.637.507,83	1,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.059.377,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.356.408,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.653.439,40	5,40
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		

Notas Explicativas	Valores 30/04/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	

Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Rótulo: Padrão	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Notas Explicativas									
Rótulo: Padrão									
Notas Explicativas	**Valores 30/04/2020**								
Notas Explicativas									
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno									
Notas Explicativas									

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4F6CF656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	692.766,41	700.198,26	697.651,43	701.884,47	686.107,09	693.138,55	687.477,67	1.310.925,06	678.329,30	692.603,78	1.052.887,94	755.848,98	9.349.818,94	46.400,00
Pessoal Ativo	632.865,61	639.797,46	645.750,63	634.483,67	633.706,29	633.237,75	620.076,87	1.258.524,26	678.329,30	691.334,74	952.407,94	689.583,38	8.710.097,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.249,94	562.677,25	568.529,74	557.455,02	558.474,72	557.970,89	544.999,79	1.110.989,23	601.777,15	614.119,84	875.109,52	612.697,12	7.721.050,21	0,00
Obrigações Patronais	76.615,67	77.120,21	77.220,89	77.028,65	75.231,57	75.266,86	75.077,08	147.535,03	76.552,15	77.214,90	77.298,42	76.886,26	989.047,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	59.900,80	60.400,80	51.900,80	67.400,80	52.400,80	59.900,80	67.400,80	52.400,80	0,00	1.269,04	100.480,00	66.265,60	639.721,04	46.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.781,77	8.125,21	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	292.832,81	0,00	375.815,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.832,81	0,00	292.832,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.781,77	8.125,21	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.982,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.781,77	8.125,21	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.982,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	684.984,64	692.073,05	688.776,78	694.125,17	671.453,23	685.233,89	680.324,39	1.290.195,22	678.329,30	692.603,78	760.055,13	755.848,98	8.974.003,56	46.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.151.080,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.686,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.102.393,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.020.403,56**	**52,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.235.292,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.773.528,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.311.763,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1CAFE718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.867,79	797.609,47	796.080,65	800.313,69	784.717,78	791.567,77	785.906,89	1.506.895,74	779.605,78	793.964,80	1.154.248,96	860.649,27	10.641.428,59	46.400,00
Pessoal Ativo	637.386,30	644.318,15	650.271,32	639.004,36	638.226,98	637.758,44	624.597,56	1.267.341,80	682.937,46	696.027,44	957.100,64	694.310,83	8.769.281,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	560.770,63	567.197,94	573.050,43	561.975,71	562.995,41	562.491,58	549.520,48	1.119.806,77	606.385,31	618.812,54	879.802,22	617.424,57	7.780.233,59	0,00
Obrigações Patronais	76.615,67	77.120,21	77.220,89	77.028,65	75.231,57	75.266,86	75.077,08	147.535,03	76.552,15	77.214,90	77.298,42	76.886,26	989.047,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.580,69	92.890,52	93.908,53	93.908,53	94.090,00	93.908,53	93.908,53	187.153,14	96.668,32	96.668,32	96.668,32	100.072,84	1.232.426,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	76.168,86	76.478,69	77.496,70	77.496,70	77.678,17	77.496,70	77.496,70	154.329,48	79.583,47	79.583,47	79.583,47	82.987,99	1.016.380,40	0,00
Pensões	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	32.823,66	17.084,85	17.084,85	17.084,85	17.084,85	216.045,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	59.900,80	60.400,80	51.900,80	67.400,80	52.400,80	59.900,80	67.400,80	52.400,80	0,00	1.269,04	100.480,00	66.265,60	639.721,04	46.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	100.362,46	101.015,73	102.783,18	101.667,83	108.743,86	101.813,19	101.061,81	207.882,98	96.668,32	96.668,32	389.501,13	100.072,84	1.608.241,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.832,81	0,00	292.832,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.580,69	92.890,52	93.908,53	93.908,53	94.090,00	93.908,53	93.908,53	187.153,14	96.668,32	96.668,32	96.668,32	100.072,84	1.232.426,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.781,77	8.125,21	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.982,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.781,77	8.125,21	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.982,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.505,33	696.593,74	693.297,47	698.645,86	675.973,92	689.754,58	684.845,08	1.299.012,76	682.937,46	697.296,48	764.747,83	760.576,43	9.033.186,94	46.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.941.530,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.686,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.892.844,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.079.586,94**	**50,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.662.136,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.179.029,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.695.922,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 13h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F39BF2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7__ DEMONSTRATIVO_DOS_ RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2272-5891-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 10:11.													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6E5D62C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.140,01	633.671,56	687.172,37	0,00	658.087,37	1.200.701,15	748.318,65	1.296.520,80	881.522,94	528.593,40	713.499,62	613.233,99	8.601.461,86	0,00
Pessoal Ativo	640.140,01	633.671,56	687.172,37	0,00	658.087,37	1.200.701,15	748.318,65	1.296.520,80	881.522,94	528.593,40	713.499,62	613.233,99	8.601.461,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.796,98	536.566,52	587.268,31	0,00	556.745,34	1.099.113,07	549.019,34	1.102.167,49	772.275,94	527.482,66	524.462,97	519.360,07	7.316.258,69	0,00
Obrigações Patronais	97.246,35	95.980,24	98.779,26	0,00	100.217,23	99.324,42	198.146,39	193.144,15	108.023,78	0,00	187.855,61	92.735,06	1.271.452,49	0,00
Benefícios Previdenciários	1.096,68	1.124,80	1.124,80	0,00	1.124,80	2.263,66	1.152,92	1.209,16	1.223,22	1.110,74	1.181,04	1.138,86	13.750,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.276,45	2.287,01	1.334,09	0,00	0,00	946,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.844,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.276,45	2.287,01	1.334,09	0,00	0,00	946,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.844,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**631.863,56**	**631.384,55**	**685.838,28**	**0,00**	**658.087,37**	**1.199.754,55**	**748.318,65**	**1.296.520,80**	**881.522,94**	**528.593,40**	**713.499,62**	**613.233,99**	**8.588.617,71**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.785.080,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	10.785.080,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.588.617,71**	**79,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.471.048,08	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.147.495,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.823.943,27	54,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:10660E8B

